



CONGRESSO NACIONAL

8ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ANAI DO SENADO

102ª A 116ª SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA V. 1 Nº 8 P. 3431-3817 1º/15 AGO. 1977

SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

ÍNDICE ONOMÁSTICO

AGENOR MARIA

- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 3642, 3643
- Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 3641
- Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 3622
- Projeto de Lei do Senado nº 84/75, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 4.266/63. 3705
- Reformulação da estrutura agrária brasileira. 3678

ALEXANDRE COSTA

- Aparte ao Sen. Leite Chaves. 3654

ARNON DE MELLO

- Aparte ao Sen. Ruy Santos. 3669

AUGUSTO FRANCO

- Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 3545
- Assinatura, em Aracaju, de convênio firmado entre a PETROBRÁS e o Governo do Estado de Sergipe para a construção da adutora do São Francisco. 3626
- Construção de um porto em Aracaju, como providência economicamente mais recomendável e tecnicamente mais adequada à complementação do complexo mineral-petroquímico de Sergipe. 3588

BENEDITO FERREIRA

- Aparte ao Sen. Franco Montoro. 3623
- Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 3622

BENJAMIM FARAH

- Aparte ao Sen. Evelásio Vieira. 3644
- Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho. 3708
- Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 3622
- Aparte ao Sen. Ruy Santos. 3583
- Apelo aos estudantes da UnB em favor do retorno à normalidade universitária. 3700
- Extensão do 13º salário ao funcionalismo civil e militar da União. 3589
- Projeto de Lei do Senado nº 144/77, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União e dá outras providências. 3664
- Proposta de emenda à Constituição, de autoria de S. Exª, ora em elaboração, visando instituir o critério de aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de serviço. 3547
- Requerimento nº 229/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Dr. Mário Kroeff na Academia Nacional de Medicina, no dia 28 de julho. 3639

BRAGA JÚNIOR

- Agradecimento ao Sen. Dirceu Cardoso pelas referências feitas por S. Exª, em sessão anterior, sobre a participação da bancada do Estado do Amazonas na composição da Mesa Diretora do Senado. 3778
- Análise do discurso proferido pelo Presidente Geisel por ocasião da cerimônia de abertura do XII Congresso Nacional de Bancos, realizado em Manaus. Considerações sobre a construção, pelo 5º BEC, de trecho da estrada que liga os Municípios de Lábrea e Humaitá, no Estado do Amazonas. 3749
- Aparte ao Sen. Benjamim Farah. 3701
- Aparte ao Sen. Heitor Dias. 3699
- Aparte ao Sen. Lázaro Barboza. 3729
- Aparte ao Sen. Ruy Santos. 3670

- Aparte ao Sen. Virgílio Távora. 3595
- Requerimento nº 231/77, de transcrição nos Anais do Senado dos discursos proferidos pelos Ministros Armando Falcão e Reis Velloso no dia do aniversário do Presidente Geisel, bem como os discursos do Presidente da República em resposta aos dos ministros. 3697
- Requerimento nº 232/77, de transcrição nos Anais do Senado do artigo "Esforço Secundário", de autoria do Sen. Jarbas Passarinho, publicado no *Correio Braziliense*, edição de 7 de agosto. 3698

CATTETE PINHEIRO

- Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55/77. 3674

DANIEL KRIEGER

- Aparte ao Sen. Heitor Dias. 3699
- Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho. 3707
- Aparte ao Sen. Ruy Santos. 3583
- Requerimento nº 226/77, de tramitação em conjunto de projetos de lei do Senado e da Câmara. 3583, 3704

DINARTE MARIZ

- Apelo ao Ministro Ângelo Calmon de Sá no sentido da não concretização de medida que seria danosa à indústria da sementeira no Estado do Rio Grande do Norte. 3627
- Apelo aos Ministros da Fazenda e da Agricultura para que determinem um estudo sobre a situação do algodão do Nordeste, face ao aviltamento do preço do produto. 3665

DIRCEU CARDOSO

- Aparte ao Sen. Braga Júnior. 3778
- Concessão pelo Superior Tribunal do Trabalho da Medalha do Mérito Judiciário do Trabalho ao ex-Senador Afonso Arinos e ao Senador Accioly Filho, em comemoração do transcurso do sesquicentenário de criação dos cursos jurídicos no Brasil. 3784
- Outorga do título de "cidadão emérito" de Cariacica — ES ao Sen. Eurico Rezende e ao Governador do Estado. Considerações sobre nota do Conselho Monetário Nacional, na qual foram reavaliadas as principais cotas do orçamento monetário, de modo a manter para o ano em curso as metas básicas fixadas em janeiro. 3568
- Participação da bancada do Estado do Amazonas na composição da Mesa Diretora do Senado Federal. 3754
- Sustação, pelo Governo Federal, da linha de crédito para o setor agrícola. 3567

EURICO REZENDE

- Aparte ao Sen. Dinarte Mariz. 3665
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 3624, 3625
- Apartes ao Sen. Leite Chaves. 3650, 3653
- Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 3640
- Apartes ao Sen. Marcos Freire. 3603, 3605
- Apartes ao Sen. Otto Lehmann. 3684, 3685

— Considerações sobre discurso proferido pelo Sen. Marcos Freire, no qual focaliza a atual crise estudantil da Universidade de Brasília. 3608

— Indicando membro para exercer, cumulativamente, as vice-lideranças do partido e da Maioria. 3582

— Indicando membro para integrar, como titular, as Comissões de Agricultura, do Distrito Federal e de Economia e, como suplente, de Minas e Energia. 3582

— Observações sobre as críticas formuladas por membros da Oposição no que diz respeito à proibição de manifestações programadas pela Faculdade de Direito da UFPR e do Recife, em comemoração ao sesquicentenário de fundação dos cursos jurídicos no Brasil. 3791

— Prometendo diligenciar esforços no sentido da elucidação de denúncias sobre abusos policiais que teriam sido praticados contra cidadãos brasileiros, objeto de discurso do Sen. Paulo Brossard. 3782

— Requerimento nº 217/77, de transcrição nos Anais do Senado da entrevista concedida pelo Presidente Geisel à televisão francesa. 3625, 3647, 3671

— Requerimento nº 230/77, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 55/77. 3670

— Requerimento nº 245/77, de urgência para o Projeto de Resolução nº 43/77. 3786

— Resposta a discurso proferido pelo Sen. Franco Montoro, em 3 de agosto, sobre violação de direitos contra o povo brasileiro. 3551

— Resposta a discurso proferido pelo Sen. Franco Montoro em que S. Exª focaliza o documento intitulado "Carta aos Brasileiros", de autoria do professor Golfredo da Silva Teles Júnior (discurso entregue à revisão do orador). 3748

— Suspensão de pesquisa realizada pelo *Correio Braziliense* para aferir as tendências no Congresso Nacional a respeito da sucessão do Presidente Geisel, como decisão interna da direção do jornal, face a comentários do Sen. Evelásio Vieira sobre o assunto. 3645

EVANDRO CARREIRA

— Apartes ao Sen. Leite Chaves. 3651, 3654

EVELÁSIO VIEIRA

— Aparte ao Sen. Agenor Maria. 3681

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 3570

— Apartes ao Sen. Eurico Rezende. 3645, 3646

— Suspensão de pesquisa realizada pelo *Correio Braziliense* para aferir as tendências no Congresso Nacional a respeito da sucessão do Presidente Geisel. Necessidade de ser dada maior ênfase ao setor agropecuário como meio de aproveitar todas as suas potencialidades. 3642

FRANCO MONTORO

— Apartes ao Sen. Eurico Rezende. 3551, 3552

— Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 3621

— Aparte ao Sen. Murilo Paraíso. 3727

— Apartes ao Sen. Otto Lehmann. 3599, 3685, 3747

— Apartes ao Sen. Virgílio Távora. 3594, 3595

— Censura imposta aos jornais *O São Paulo* e *Tribuna da Imprensa*. 3623

— Contestando referências feitas pelo Sen. Eurico Rezende a dado mencionado por S. Exª, em discurso anterior, relativo ao perfil da dívida externa do País. 3565

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 238/77, de sua autoria. 3745

— Manifestação de protesto contra violação de direitos e arbitrariedades praticadas contra o povo brasileiro. 3549

— Projeto de Lei do Senado nº 90/76, que eleva de 5 para 10% do salário mínimo a cota do salário-família devida aos empregados que percebem até cinco salários mínimos. 3705

— Projeto de Lei do Senado nº 218/76, que determina a

aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de primeiro grau. 3745

— Projeto de Lei do Senado nº 237/77, que dispõe sobre punição pelo retardamento injustificado na concessão de benefícios ou prestação de serviços pelo INPS. 3812

— Requerimento nº 128/77, de inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei do Senado nº 38/72 (Complementar), de sua autoria. 3743

— Requerimento nº 225/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 93/75. 3548

— Requerimento nº 233/77, de adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 84/75. 3705

— Requerimento nº 236/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 41/77. 3743

— Requerimento nº 238/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 218/76. 3745

— Requerimento nº 240/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 41/77. 3756

— Significação histórica do documento intitulado "Carta aos Brasileiros", de autoria do professor Golfredo da Silva Teles Júnior e subscrito por personalidades da vida cultural do País (discurso entregue à revisão do orador). 3747

GILVAN ROCHA

— Aparte ao Sen. Agenor Maria. 3683

— Aparte ao Sen. Augusto Franco. 3626

— Aparte ao Sen. Eurico Rezende. 3645

— Apartes ao Sen. Leite Chaves. 3649, 3654

— Aparte ao Sen. Marcos Freire. 3605

HEITOR DIAS

— Aparte ao Sen. Agenor Maria. 3679

— Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho. 3709

— Aparte ao Sen. Murilo Paraíso. 3728

— Aparte ao Sen. Otto Lehmann. 3599

— Homenagem ao Gen. Carlos de Meira Mattos, no momento do seu afastamento da ativa do Exército. 3698

HELVÍDIO NUNES

— Aparte ao Sen. Dinarte Mariz. 3666

— Requerimento nº 234/77, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 34/76. 3705

HENRIQUE DE LA ROCQUE

— Apelo ao Governo Federal no sentido da revisão das normas de comportamento da censura aos espetáculos de arte oferecidos ao povo. 3587

— Obra meritória desenvolvida pela Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. 3566

— Requerimento nº 242/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 42/77. 3779

— Requerimento nº 246/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 42/77. 3788

— Comemoração do 80º aniversário de fundação da Academia Brasileira de Letras. Eleição da escritora Rachel de Queiroz para membro daquele organismo cultural. 3810

ITAMAR FRANCO

— Aparte ao Sen. Benjamim Farah. 3701

— Aparte ao Sen. Eurico Rezende. 3645

— Apartes ao Sen. Leite Chaves. 3652, 3653

— Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 3641

— Aparte ao Sen. Marcos Freire. 3604

— Apartes ao Sen. Virgílio Távora. 3776, 3777, 3778

— Comentário sobre tópico da entrevista concedida pelo ex-Ministro Afonso Arinos ao jornal *O Globo*, na parte referente à

atuação desenvolvida pelo Congresso Nacional. Apelo à direção da ARENA na Câmara dos Deputados em favor da apreciação de projeto de lei de sua autoria que extingue a chamada "denúncia vazia". 3748

— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 55/77. 3674

— Exploração das jazidas fosfáticas de Patos de Minas. 3443

— Ofício encaminhado pelo Comitê de Imprensa do Senado ao Presidente da Câmara dos Deputados no sentido de que S. Ex^a mande apurar incidente envolvendo um parlamentar e um jornalista do *Correio Braziliense*. Transcurso do centenário de nascimento de Raul Soares de Moura. 3648

JARBAS PASSARINHO

— Análise da participação das Forças Armadas na vida política brasileira e o dever histórico da Revolução de 1964. 3705

— Aparte ao Sen. Heitor Dias. 3698

— Projeto de Lei do Senado nº 209/76, que acrescenta parágrafos ao art. 9º da Lei nº 5.890/73, que altera a legislação da previdência social e dá outras providências. 3548

JESSÉ FREIRE

— Formulando apelo aos ministros de estado integrantes do Conselho Interministerial de Preços em favor de preservação das atuais condições de produção, mercado e regime fiscal da scheelita, face a processo em tramitação naquele conselho contrário aos interesses da economia do Estado do Rio Grande do Norte neste particular. 3666

JOSÉ LINDOSO

— Associando-se, em nome da Mesa do Senado, às manifestações comemorativas do sesquicentenário de fundação dos cursos jurídicos no Brasil. 3730

— Projeto de Lei do Senado nº 145/77, que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da CLT, dispondo sobre o horário no período do aviso prévio, e dá outras providências. 3811

JOSÉ SARNEY

— Aparte ao Sen. Itamar Franco. 3648

LÁZARO BARBOZA

— Indicando membro para integrar, como titular, a Comissão do Distrito Federal. 3697

— Sesquicentenário de fundação dos cursos jurídicos no Brasil. 3728

LEITE CHAVES

— Aparte ao Sen. Benjamim Farah. 3702

— Aparte ao Sen. Eurico Rezende. 3646

— Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho. 3708

— Apelo ao Conselho Nacional da OAB para sua transferência em definitivo para Brasília (discurso entregue à revisão do orador). 3809

— Apelo ao Presidente do Banco do Brasil em favor da reclassificação dos servidores daquele estabelecimento. 3813

— Considerações sobre a atual crise universitária brasileira. 3649

LOURIVAL BAPTISTA

— Ação do setor governamental diretamente responsável pela execução da política econômico-financeira. Apelo em favor de ampliação da atuação do Banco do Brasil no Nordeste. 3639

— Aparte ao Sen. Heitor Dias. 3699

— Apartes ao Sen. Leite Chaves. 3815, 3816

— Assinatura de convênio firmado entre o Governo do Estado de Sergipe e a PETROBRÁS objetivando a construção da adutora do São Francisco. Discursos pronunciados pelo Governador José Rollenberg Leite e pelo Gen. Araken de Oliveira quando da solenidade de assinatura daquele convênio. 3769

— Atividades desenvolvidas pela Universidade Federal de Sergipe em 1976. 3685

— Construção, em Belo Horizonte, do Instituto de Olhos, de iniciativa da Fundação Hilton Rocha. 3807

— Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Gonçalo Rollenberg Leite. 3545

— Memorial reivindicatório encaminhado ao Presidente Geisel por moradores do Município de Tomar do Jeru — SE em favor da conclusão das obras de restauração da Igreja de Nossa Senhora do Socorro, localizada naquela comuna. 3752

— Necrológio do Sr. Clodoaldo de Alencar. 3712

— Requerimento nº 220/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Comandante do 1º Exército no Clube Militar, no Rio de Janeiro, quando do encerramento do 4º Curso de Extensão Cultural da Mulher. 3540, 3703

— Requerimento nº 221/77, de transcrição nos Anais do Senado das entrevistas do Presidente Geisel e do Presidente do Uruguai, Aparicio Méndez, no dia 5 de julho, a respeito da importância do encontro que mantiveram em nosso País. 3540, 3743

— Requerimento nº 222/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel, no Palácio do Planalto, no dia 5 de julho, quando da visita que lhe foi feita por 66 reitores de universidades brasileiras. 3540, 3779

— Requerimento nº 223/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Ministro Armando Falcão quando da inauguração do edifício sede do Departamento de Polícia Federal, em Brasília. 3540, 3812

— Requerimento nº 224/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel, no auditório do Itamarati, na instalação da VI Conferência Nacional de Saúde. 3541

— Requerimento nº 228/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Ministro Ney Braga, no dia 3 de agosto, na abertura do Seminário de Ensino Superior, promovido pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados. 3638

— Requerimento nº 249/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel, em 12 de agosto, no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo. 3807

— Requerimento nº 250/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Tenente-Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, quando de sua posse como ministro do STM. 3807

— 25º aniversário de criação do Banco do Nordeste do Brasil. 3627

— Visita realizada a Sergipe pelo Presidente da PETROBRÁS Mineração S.A. e seu significado para a exploração e industrialização das riquezas minerais daquele estado. Convênio firmado entre a PETROBRÁS e o Governo do Estado de Sergipe para a construção da adutora do São Francisco, que irá propiciar o fornecimento de água para o complexo mineral de amônia e uréia a ser implantado naquele estado. 3600

LUIZ CAVALCANTE

— Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 3587

— Aparte ao Sen. Marcos Freire. 3606

— Dívida externa brasileira ao final do ano passado. 3639

— Observações sobre o discurso proferido pelo Sen. Virgílio Távora a respeito da dívida externa do País. 3809

LUIZ VIANA

— Aparte ao Sen. Heitor Dias. 3700

MAGALHÃES PINTO

— Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 3587

— Aparte ao Sen. Itamar Franco. 3648

— Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho. 3708

— Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 3622

MARCOS FREIRE

— A atual crise estudantil da Universidade de Brasília. 3603

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 3785

— Aparte ao Sen. Eurico Rezende. 3792
 — Aparte ao Sen. Franco Montoro. 3623
 — Aparte ao Sen. Lázaro Barboza. 3728
 — Importância dos conceitos sobre estado de direito, inseridos no documento intitulado "Carta aos Brasileiros". Proibição das solenidades comemorativas da data alusiva à criação dos cursos jurídicos no Brasil programadas por faculdades de Direito que menciona. 3789

— Requerimento nº 218/77, de homenagem de pesar pelo falecimento do Sen. Paulo Guerra. 3432

— Requerimento nº 247/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 45/77. 3788

MATTOS LEÃO

— Comunicando à Presidência que se ausentou do País durante o mês de julho. 3540

MAURO BENEVIDES

— Aparte ao Sen. Lázaro Barboza. 3730

— Aparte ao Sen. Leite Chaves. 3817

— Aparte ao Sen. Otto Lehmann. 3685

— Eleição da escritora Rachel de Queiroz para a Academia Brasileira de Letras. 3621

— Manifestações das seções regionais da OAB de Brasília e de São Paulo por ocasião da passagem do sesquicentenário de fundação dos cursos jurídicos no Brasil. 3753

— Manifestações em prol da estabilidade política, enfatizadas por ocasião das comemorações do sesquicentenário dos cursos jurídicos no Brasil. Realização em Brasília do II *Forum* Nacional de Debates sobre Ciências Jurídicas e Sociais. 3712

— Requerimento nº 251/77, de transcrição nos Anais do Senado da mensagem de saudação ao Dia do Economista divulgada pelo Conselho Federal de Economia. 3807

— Solicitando providências do Ministério da Educação e Cultura em favor do pagamento do restante das diferenças salariais decorrentes do plano de classificação de cargos devidas aos professores da Universidade Federal do Ceará. 3647

— Transcurso do 25º aniversário de fundação do Banco do Nordeste do Brasil. Apelo dirigido às autoridades monetárias pelo Presidente do BNB em favor da concessão de recursos estáveis e duradouros, essenciais à tranquilidade operacional daquela entidade. 3667

MILTON CABRAL

— Requerimento nº 219/77, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sen. Ruy Carneiro. 3442

MURILO PARAÍSO

— Comunicando à Presidência a sua filiação partidária e o seu nome parlamentar. 3522

— Requerimento nº 227/77, solicitando que o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão do dia 11 de agosto seja dedicado à comemoração do sesquicentenário de fundação dos cursos jurídicos no Brasil. 3589

— Sesquicentenário de fundação dos cursos jurídicos no Brasil. 3726

NELSON CARNEIRO

— Projeto de Lei do Senado nº 4/74, que altera a legislação da previdência social e dá outras providências. 3626

— Projeto de Lei do Senado nº 93/75, que obriga as empresas do Distrito Federal que comerciam no ramo de carros novos e usados a terem locais privativos de estacionamento e dá outras providências. 3548

— Projeto de Lei do Senado nº 111/75, que introduz modificações na legislação da previdência social. 3548

— Projeto de Lei do Senado nº 168/75, que acrescenta dispositivo ao art. 844 da CLT. 3705

— Projeto de Lei do Senado nº 188/75, que dispõe sobre a

obrigatoriedade de os cartões de crédito conterem a fotografia e o CPF do portador e dá outras providências. 3625

— Projeto de Lei do Senado nº 275/76, que dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, bem como no transporte de petróleo e seus derivados. 3697

— Projeto de Lei do Senado nº 301/76, que altera a redação de dispositivos do art. 22 da Lei Orgânica da Previdência Social e dá outras providências. 3625, 3647, 3672

— Projeto de Lei do Senado nº 310/76, que dispõe sobre o montante em forma de percentual do salário-família concedido aos empregados regidos pela CLT. 3705

— Projeto de Lei do Senado nº 15/77, que estabelece norma para a expedição de validade de certificado de entidade de fins filantrópicos. 3582

— Projeto de Lei do Senado nº 44/77, que dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos vigias portuários e dá outras providências. 3592

— Projeto de Lei do Senado nº 76/77, que dispõe sobre redução da pena dos sentenciados que doarem órgãos de seu próprio corpo para instituições especializadas. 3746

— Projeto de Lei do Senado nº 103/77, que altera dispositivo da Lei nº 1.711/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. 3781

ORESTES QUÉRCIA

— Aparte ao Sen. Otto Lehmann. 3600

— Projeto de Lei do Senado nº 101/76, que dá nova redação ao art. 473 e seus incisos I e II da CLT. 3592

OSIRES TEIXEIRA

— Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 3570, 3571

— Aparte ao Sen. Heitor Dias. 3699

— Aparte ao Sen. Leite Chaves. 3815

— Aparte ao Sen. Otto Lehmann. 3747

— Necrológio do Sr. Pedro Xavier Teixeira. 3808

OTTO LEHMANN

— Aparte ao Sen. Agenor Maria. 3679

— Aparte ao Sen. Heitor Dias. 3699

— Apartes ao Sen. Murilo Paraíso. 3727

— Apartes ao Sen. Ruy Santos. 3669, 3670

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 238/77, do Sen. Franco Montoro. 3745

— Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Luiz Arrobas Martins. 3598

— Lançamento no dia 17 de agosto, pelo Comitê de Imprensa do Senado, dos dois primeiros livros que irão compor a Coleção Machado de Assis, intitulados *Edição Jornalística* e *Coisas & Bichos*, de autoria, respectivamente, dos jornalistas Manuel Vilela de Magalhães e José Hélder de Sousa. 3746

— Projeto de Lei do Senado nº 1/77, que inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692/71, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos. 3746

— Requerimento nº 236/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 41/77. 3743

— Saudação à delegação de professores e estudantes da Faculdade de Direito de Santos — SP presente aos trabalhos da casa. 3684

PAULO BROSSARD

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 3785

— Apartes ao Sen. Eurico Rezende. 3782, 3783, 3784

— Aparte ao Sen. Leite Chaves. 3814

— Apartes ao Sen. Marcos Freire. 3789, 3790, 3791

— Providências sugeridas ao Superior Tribunal Militar pelo Ministro Rodrigo Octávio no sentido da apuração de denúncias

sobre abusos policiais que teriam sido praticados contra cidadãos que menciona. 3781

PETRÔNIO PORTELLA

— Comunicando a presença na casa do Sr. Murilo Carneiro Leão Paraíso, suplente convocado para a representação do Estado do Pernambuco. 3522

ROBERTO SATURNINO

— Aparte ao Sen. Leite Chaves. 3650
 — Aparte ao Sen. Marcos Freire. 3603
 — Apartes ao Sen. Virgílio Távora. 3594, 3595, 3596, 3597, 3598

RUY SANTOS

— Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 3808
 — Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 3621
 — Aparte ao Sen. Murilo Paraíso. 3727
 — Emitindo parecer, pela Comissão de Saúde, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55/77. 3673
 — Homenagem à Srª Ninon Accioly Borges, Vice-Diretora-Geral do Senado, por motivo de sua aposentadoria. 3583
 — Protestando contra o tratamento dispensado aos emigrantes nordestinos pela Prefeitura de São Paulo. 3669
 — Requerimento nº 228/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Ministro Ney Braga na abertura do Seminário do Ensino Superior, no dia 3 de agosto, promovido pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados. 3638
 — Requerimento nº 244/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para os Projetos de Resolução nºs 45 e 46, de 1977, respectivamente. 3779
 — Requerimento nº 248/77, de dispensa de publicação para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 46/77. 3788
 — Requerimento nº 249/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente Geisel, em 12 de agosto, no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo. 3807
 — Requerimento nº 250/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Tenente-Brigadeiro Délio Jardim de Mattos quando de sua posse como ministro do STM. 3807

SALDANHA DERZI

— Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 3754
 — Aparte ao Sen. Heitor Dias. 3698
 — Aparte ao Sen. Marcos Freire. 3607
 — Comunicando à Presidência que se ausentou do País durante o mês de julho. 3540
 — Requerimento nº 235/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 40/77. 3743
 — Requerimento nº 237/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 44/77. 3743

— Requerimento nº 239/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 40/77. 3756

— Requerimento nº 241/77, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 44/77. 3756

VASCONCELOS TORRES

— Projeto de Lei do Senado nº 152/74, que dispõe sobre a grafia dos nomes dos bens tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). 3812

— Projeto de Lei do Senado nº 34/75, que institui registro para peças de valor histórico, quando comercializadas. 3638

— Projeto de Lei do Senado nº 274/76, que altera a redação do parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 194/67. 3592

— Projeto de Lei do Senado nº 47/77, que outorga a regalia da prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio. 3745

— Projeto de Lei do Senado nº 87/77, que dispõe sobre os dependentes dos segurados da previdência social. 3780

— Projeto de Lei do Senado nº 89/77, que dispõe sobre a inclusão de adido agrícola em representação diplomática do País. 3626, 3647, 3673

— Requerimento nº 203/77, de transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Alm. Júlio de Sá Bierrenbach por ocasião das solenidades de sua posse no cargo de ministro do Superior Tribunal Militar. 3590

VIRGÍLIO TÁVORA

— Apartes ao Sen. Agenor Maria. 3681, 3682, 3684
 — Aparte ao Sen. Braga Júnior. 3750
 — Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 3785
 — Apartes ao Sen. Leite Chaves. 3815, 3816
 — Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 3668
 — Aparte ao Sen. Otto Lehmann. 3599
 — Dados contidos em documentos oficiais sobre a dívida externa do País, tendo em vista críticas formuladas pelo Sen. Franco Montoro sobre o assunto. 3593
 — Montante da dívida externa brasileira em 1976. 3775
 — Reconhecimento, pela Agência Internacional de Energia Atômica, da atuação desenvolvida pelo professor Hervásio Carvalho Guimarães em prol do desenvolvimento da energia nuclear para fins pacíficos. Pronunciamento do professor argentino Jorge Sabato, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 3 de julho, sobre o programa nuclear brasileiro. 3541

WILSON GONÇALVES

— Comunicando à Presidência que se ausentou do País durante o mês de julho. 3540

SUMÁRIO

102ª SESSÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1977

1. Abertura	3432
2. Requerimento apresentado: — Nº 218/77, do Sen. Marcos Freire e outros senadores. Aprovado	3432
3. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	3432

103ª SESSÃO, EM 2 DE AGOSTO DE 1977

1. Abertura	3441
2. Requerimento apresentado: — Nº 219/77, do Sen. Milton Cabral e outros senadores. Aprovado	3442
3. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	3442
4. Discurso proferido em sessão anterior: — Sen. Itamar Franco, na 101ª sessão, em 30 de junho	3443

104ª SESSÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 1977

1. Abertura	3521
2. Comunicações da Presidência: — Presença na Casa do Sr. Murilo Carneiro Leão Paraíso, suplente convocado para a representação do Estado de Pernambuco	3521
— Recebimento das Mensagens nºs 148 a 152, do Presidente da República	3539
— Recebimento do Aviso nº 238/77, do Ministro da Fazenda	3540
— Recebimento de comunicações de senadores que se ausentaram do País durante o recesso parlamentar	3540
3. Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Murilo Carneiro Leão Paraíso	3522
4. Comunicação: — Do Sr. Murilo Carneiro Leão Paraíso, referente à filiação partidária e nome parlamentar	3522
5. Mensagens do Presidente da República: — Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados	3522
— De agradecimento de comunicações	3522
— Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência	3523
6. Ofício do Ministro da Agricultura: — Nº 284/77, de informações a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 248/76	3525

7. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados:

Comunicandô a aprovação da seguinte matéria: — Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46/77	3525
--	------

Comunicando a rejeição da seguinte matéria: — Emenda substitutiva do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24/76	3525
---	------

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos: — Projeto de Lei da Câmara nº 55/77	3525
— Projeto de Lei da Câmara nº 56/77	3531
— Projeto de Lei da Câmara nº 57/77	3532

8. Pareceres referentes às seguintes matérias: — Projeto de Lei do Senado nº 19/75	3535
— Projeto de Lei do Senado nº 237/76	3537
— Projeto de Lei do Senado nº 100/76	3538

9. Ofício do Presidente do Conselho Administrativo da Associação Brasileira de Imprensa	3540
---	------

10. Requerimentos apresentados: — Nºs 220 a 224/77, do Sen. Lourival Baptista	3540
--	------

11. Discursos do expediente: — Sen. Virgílio Távora	3541
— Sen. Lourival Baptista	3545
— Sen. Benjamim Farah	3547

12. Ordem do dia: — Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 111/75, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovada. À Câmara dos Deputados	3548
— Projeto de Lei do Senado nº 93/75, do Sen. Nelson Carneiro. Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 225/77	3548
— Projeto de Lei do Senado nº 209/76, do Sen. Jarbas Passarinho. Aprovado, em 2º turno. À Comissão de Redação	3548

13. Discursos após a ordem do dia: — Sen. Franco Montoro	3549
— Sen. Eurico Rezende	3551
— Sen. Marcos Freire (discurso entregue à revisão do orador)	3565
— Sen. Eurico Rezende (discurso entregue à revisão do orador)	3565
— Sen. Henrique de La Rocque	3566

14. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	3567
--	------

15. Discursos proferidos em sessões anteriores: — Sen. Dirceu Cardoso, na 89ª sessão, em 20 de junho	3567
---	------

— Sen. Dirceu Cardoso, na 96ª sessão, em 24 de junho 3568

105ª SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1977

1. Abertura	3579
2. Mensagens do Presidente da República:	
— De agradecimento de comunicação	3579
— Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência	3579
3. Comunicações da Presidência:	
— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 15/77, do Sen. Nelson Carneiro	3582
— Recebimento do Ofício nº S/11/77, do Governador do Estado de Minas Gerais	3582
— Recebimento das Mensagens nºs 168 a 173/77, do Presidente da República	3582
— Recebimento de solicitação do Prefeito de Bragança Paulista — SP, referente à Resolução nº 2/77, do Senado Federal	3582
4. Comunicações da liderança da ARENA	3582
5. Comunicação da liderança da ARENA na Câmara dos Deputados	3582
6. Requerimentos apresentados:	
— Nº 226/77, do Sen. Daniel Krieger	3583
— Nº 227/77, do Sen. Murilo Paraíso e outros senadores	3589
7. Discursos do expediente:	
— Sen. Ruy Santos	3583
— Sen. Henrique de La Rocque	3587
— Sen. Augusto Franco	3588
— Sen. Benjamim Farah	3589
8. Ordem do dia:	
— Requerimento nº 203/77, do Sen. Vasconcelos Torres. Aprovado	3590
— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45/75. Aprovado. À Câmara dos Deputados ...	3591
— Projeto de Lei do Senado nº 101/76, do Sen. Orestes Quêrcia. Rejeitado. Ao arquivo	3592
— Projeto de Lei do Senado nº 274/76, do Sen. Vasconcelos Torres. Rejeitado. Ao arquivo	3592
— Projeto de Lei do Senado nº 44/77, do Sen. Nelson Carneiro. Rejeitado. Ao arquivo	3592
9. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Virgílio Távora	3593
— Sen. Otto Lehmann	3598
— Sen. Lourival Baptista	3600
10. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	3601

106ª SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1977 (EXTRAORDINÁRIA)

1. Abertura	3601
2. Ordem do dia:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 48/77. Aprovado. À sanção	3602

— Projeto de Resolução nº 18/77. Aprovado. À Comissão de Redação
 3602 |

— Projeto de Resolução nº 19/77. Aprovado. À Comissão de Redação
 3602 |

3. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento
 3602 |

4. Discursos proferidos em sessão anterior:

— Sen. Marcos Freire, na 104ª sessão, em 3 de agosto
 3603 |

— Sen. Eurico Rezende, na 104ª sessão, em 3 de agosto
 3608 |

107ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1977

1. Abertura	3618
2. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando autógrafos da seguinte matéria:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 39/76	3618
3. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
— Projeto de Decreto Legislativo nº 20/77	3619
— Projeto de Lei do Senado nº 57/77	3620
4. Comunicação da Presidência:	
— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 32/76	3621
5. Discursos do expediente:	
— Sen. Mauro Benevides	3621
— Sen. Franco Montoro	3623
6. Ordem do dia:	
— Requerimento nº 217/77, do Sen. Eurico Rezende. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	3625
— Projeto de Lei do Senado nº 188/75, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado, em 2º turno. À Câmara dos Deputados	3625
— Projeto de Lei do Senado nº 301/76, do Sen. Nelson Carneiro. Discussão encerrada, tendo sua votação adiada por falta de <i>quorum</i>	3625
— Projeto de Lei do Senado nº 89/77, do Sen. Vasconcelos Torres. Discussão encerrada, tendo sua votação adiada por falta de <i>quorum</i>	3626
— Projeto de Lei do Senado nº 4/74, do Sen. Nelson Carneiro. Declarado prejudicado. Ao arquivo	3626
7. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Augusto Franco	3626
— Sen. Dinarte Mariz	3627
— Sen. Leite Chaves (discurso entregue à revisão do orador)	3627
— Sen. Lourival Baptista	3627
8. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	3632

108ª SESSÃO, EM 8 DE AGOSTO DE 1977

1. Abertura	3638
2. Comunicações da Presidência:	
— Convocação de sessão solene do Congresso Nacional destinada a receber o Presidente da Bolívia	3638
— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 34/75, do Sen. Vasconcelos Torres	3638

3. Requerimentos apresentados:	
— Nº 228/77, dos Sens. Lourival Baptista e Ruy Santos	3638
— Nº 229/77, do Sen. Benjamim Farah	3639
4. Discursos do expediente:	
— Sen. Lourival Baptista	3639
— Sen. Luiz Cavalcante	3639
— Sen. Evelásio Vieira	3642
— Sen. Eurico Rezende	3645
5. Ordem do dia:	
— Requerimento nº 217/77, do Sen. Eurico Rezende.	
Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	3647
— Projeto de Lei do Senado nº 301/76, do Sen. Nelson Carneiro. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	3647
— Projeto de Lei do Senado nº 89/77, do Sen. Vasconcelos Torres. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	3647
— Projeto de Resolução nº 20/77. Discussão encerrada, tendo sua votação adiada por falta de <i>quorum</i>	3647
— Projeto de Resolução nº 21/77. Discussão encerrada, tendo sua votação adiada por falta de <i>quorum</i>	3647
— Projeto de Resolução nº 25/77. Discussão encerrada, tendo sua votação adiada por falta de <i>quorum</i>	3647
6. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Mauro Benevides	3647
— Sen. Itamar Franco	3648
7. Designação da ordem do dia da próxima sessão.	
Encerramento	3649
8. Discurso proferido em sessão anterior:	
— Sen. Leite Chaves, na 107ª sessão, em 5 de agosto	3649

109ª SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1977

1. Abertura	3662
2. Ofícios do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 58/77	3663
— Projeto de Lei da Câmara nº 59/77	3663
— Projeto de Lei da Câmara nº 60/77	3663
3. Comunicação da Presidência:	
— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 59/77	3664
4. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, do Sen. Benjamim Farah	3664
5. Discursos do expediente:	
— Sen. Dinarte Mariz	3665
— Sen. Jessé Freire	3666
— Sen. Mauro Benevides	3667
— Sen. Ruy Santos	3669
6. Requerimento apresentado:	
— Nº 230/77, do Sen. Eurico Rezende	3670
7. Ordem do dia:	
— Projeto de Resolução nº 20/77. Aprovado. À Comissão de Redação	3670

— Projeto de Resolução nº 21/77. Aprovado. A Comissão de Redação	3670
— Projeto de Resolução nº 25/77. Aprovado. À Comissão de Redação	3671
— Requerimento nº 217/77, do Sen. Eurico Rezende. Aprovado	3671
— Projeto de Lei do Senado nº 301/76, do Sen. Nelson Carneiro. Rejeitado. Ao arquivo	3672
— Projeto de Lei do Senado nº 89/77, do Sen. Vasconcelos Torres. Rejeitado. Ao arquivo	3673
8. Matéria apreciada após a ordem do dia:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 55/77. Aprovado, nos termos do Requerimento nº 230/77. À sanção	3673
9. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Agenor Maria	3678
— Sen. Otto Lehmann	3684
— Sen. Lourival Baptista	3685
10. Designação da ordem do dia da próxima sessão.	
Encerramento	3688

110ª SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1977

1. Abertura	3697
2. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos de projeto de lei sancionado	3697
3. Comunicação da Presidência:	
— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 275/76, do Sen. Nelson Carneiro	3697
4. Comunicação da liderança do MDB:	
— Indicação de membro para integrar a Comissão do Distrito Federal	3697
5. Requerimentos apresentados:	
— Nº 231/77, do Sen. Braga Júnior	3697
— Nº 232/77, do Sen. Braga Júnior	3698
6. Discursos do expediente:	
— Sen. Heitor Dias	3698
— Sen. Benjamim Farah	3700
7. Ordem do dia:	
— Requerimento nº 200/77, do Sen. Lourival Baptista. Aprovado	3703
— Requerimento nº 226/77, do Sen. Daniel Krieger. Aprovado	3704
— Projeto de Lei do Senado nº 84/75, do Sen. Agenor Maria. Votação adiada, nos termos do Requerimento nº 233/77	3705
— Projeto de Lei do Senado nº 90/76, do Sen. Franco Montoro. Discussão adiada, em consequência da aprovação do Requerimento nº 233/77	3705
— Projeto de Lei do Senado nº 310/76, do Sen. Nelson Carneiro. Discussão adiada em consequência da aprovação do Requerimento nº 233/77	3705
— Projeto de Lei da Câmara nº 34/76. Discussão adiada nos termos do Requerimento nº 234/77	370:
— Projeto de Lei do Senado nº 168/75, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado, em 2º turno. À Câmara dos Deputados	3705
8. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Jarbas Passarinho	3705

— Sen. Mauro Benevides	3712
— Sen. Lourival Baptista	3712
9. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	3713

**111ª SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1977
(EXTRAORDINÁRIA)**

1. Abertura	3713
2. Mensagens do Presidente da República: — Submetendo ao Senado a escolha de nomes in- dicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência	3713
3. Pareceres referentes às seguintes matérias: — Projeto de Resolução nº 19/77 (redação final)	3715
— Projeto de Lei do Senado nº 209/76 (redação final)	3716
— Projeto de Resolução nº 18/77 (redação final)	3716
— Mensagem nº 143/77 (Projeto de Resolução nº 40/77)	3716
4. Ordem do dia: — Parecer da Comissão de Relações Exteriores so- bre a Mensagem nº 146/77. Apreciado em sessão secre- ta	3717
5. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	3717

112ª SESSÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 1977

1. Abertura	3726
2. Comunicação da Presidência: — Referente ao tempo do expediente da sessão, de- dicado a comemorar o sesquicentenário de fundação dos cursos jurídicos no Brasil	3726
3. Discursos: — Sen. Murilo Paraíso	3726
— Sen. Lázaro Barboza	3728
4. Fala da Presidência: — Associativa às homenagens prestadas pelo plená- rio ao sesquicentenário de fundação dos cursos jurídicos no Brasil	3730
5. Pareceres referentes às seguintes matérias: — Mensagem nº 142/77 (Projeto de Resolução nº 41/77)	3730
— Mensagem nº 171/77 (Projeto de Resolução nº 42/77)	3732
— Mensagem nº 138/77 (Projeto de Resolução 43/77)	3733
— Mensagem nº 148/77 (Projeto de Resolução nº 44/77)	3734
— Mensagem nº 169/77 (Projeto de Resolução nº 45/77)	3735
— Mensagem nº 150/77 (Projeto de Resolução nº 46/77)	3736
— Mensagem nº 141/77 (Projeto de Resolução nº 47/77)	3737
— Mensagem nº 139/77 (Projeto de Resolução nº 48/77)	3739

— Mensagem nº 137/77 (Projeto de Resolução nº 49/77)	3740
— Mensagem nº 103/77 (Projeto de Resolução nº 50/77)	3741

6. Requerimentos apresentados:

— Nº 235/77, do Sen. Saldanha Derzi. Aprovado	3743
— Nº 236/77, dos Sens. Franco Montoro e Otto Lehmann. Aprovado	3743
— Nº 237/77, do Sen. Saldanha Derzi. Aprovado	3743

7. Ordem do dia:

— Requerimento nº 128/77, do Sen. Franco Mon- toro. Aprovado	3743
— Requerimento nº 221/77, do Sen. Lourival Bap- tista. Aprovado	3743
— Projeto de Lei do Senado nº 47/77, do Sen. Vas- concelos Torres. Aprovado, em 1º turno, com emenda. À Comissão de Redação	3745
— Projeto de Lei do Senado nº 218/76, do Sen. Franco Montoro. Discussão adiada, nos termos do Re- querimento nº 238/77	3745
— Projeto de Lei do Senado nº 1/77, do Sen. Otto Lehmann. Discussão adiada, em virtude da aprovação do Requerimento nº 238/77	3746
— Projeto de Lei do Senado nº 76/77, do Sen. Nel- son Carneiro. Rejeitado. Ao arquivo	3746

8. Discursos após a ordem do dia:

— Sen. Otto Lehmann	3746
— Sen. Franco Montoro (discurso entregue à revi- são do orador)	3747
— Sen. Eurico Rezende (discurso entregue à revi- são do orador)	3748
— Sen. Marcos Freire (discurso entregue à revisã- o do orador)	3748
— Sen. Itamar Franco	3748

9. Eleição de suplente de secretário

10. Proclamação do Sen. Evandro Carneira como su- plente de secretário	3749
---	------

11. Prosseguimento dos discursos após a ordem do
dia:

— Sen. Braga Júnior	3749
— Sen. Eurico Rezende (discurso entregue à revi- são do orador)	3752
— Sen. Lourival Baptista	3752
— Sen. Mauro Benevides	3753
— Sen. Dirceu Cardoso	3754

12. Designação da ordem do dia da próxima ses- são. Encerramento	3754
---	------

**113ª SESSÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 1977
(EXTRAORDINÁRIA)**

1. Abertura	3755
2. Ordem do dia: — Projeto de Resolução nº 40/77. Aprovado. À Co- missão de Redução	3755
— Projeto de Resolução nº 41/77. Aprovado. À Co- missão de Redução	3755
— Projeto de Resolução nº 44/77. Aprovado. À Co- missão de Redução	3755

3. Matérias apreciadas após a ordem do dia:	
— Redação final do Projeto de Resolução nº 40/77. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 239/77. À promulgação	3755
— Redação final do Projeto de Resolução nº 41/77. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 240/77. À promulgação	3756
— Redação final do Projeto de Resolução nº 44/77. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 241/77. À promulgação	3756

4. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	3757
---	------

114ª SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1977

1. Abertura	3768
2. Mensagem do Presidente da República:	
— Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência	3768

3. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
— Projeto de Resolução nº 20/77 (redação final)	3769
— Projeto de Resolução nº 25/77 (redação final)	3769
— Projeto de Resolução nº 21/77 (redação final)	3769

4. Discursos do expediente:	
— Sen. Lourival Baptista	3769
— Sen. Virgílio Távora	3775
— Sen. Braga Júnior	3778

5. Requerimentos apresentados:	
— Nº 242/77, do Sen. Henrique de La Rocque. Aprovado	3779
— Nº 243/77, do Sen. Ruy Santos. Aprovado	3779
— Nº 244/77, do Sen. Ruy Santos. Aprovado	3779

6. Ordem do dia:	
— Requerimento nº 222/77, do Sen. Lourival Baptista. Aprovado	3779
— Projeto de Resolução nº 26/77. Aprovado. À Comissão de Redação	3780
— Projeto de Resolução nº 27/77. Aprovado. À Comissão de Redação	3780
— Projeto de Lei do Senado nº 87/77, do Sen. Vasconcelos Torres. Rejeitado. Ao arquivo	3780
— Projeto de Lei do Senado nº 103/77, do Sen. Nelson Carneiro. Rejeitado. Ao arquivo	3781

7. Discursos após a ordem do dia:	
— Sen. Leite Chaves (discurso entregue à revisão do orador)	3781
— Sen. Paulo Brossard	3781
— Sen. Eurico Rezende	3782
— Sen. Dirceu Cardoso	3784

8. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	3786
---	------

115ª SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1977 (EXTRAORDINÁRIA)

1. Abertura	3786
-------------------	------

2. Requerimento apresentado:	
— Nº 245/77, do Sen. Eurico Rezende	3786

3. Ordem do dia:	
— Projeto de Resolução nº 42/77. Aprovado. À Comissão de Redação	3786
— Projeto de Resolução nº 45/77. Aprovado. À Comissão de Redação	3786
— Projeto de Resolução nº 46/77. Aprovado. À Comissão de Redação	3787

4. Matérias apreciadas após a ordem do dia:	
— Projeto de Resolução nº 43/77. Aprovado. À Comissão de Redação	3787
— Redação final do Projeto de Resolução nº 43/77. Aprovada. À promulgação	3787
— Redação final do Projeto de Resolução nº 42/77. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 246/77. À promulgação	3787
— Redação final do Projeto de Resolução nº 45/77. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 247/77. À promulgação	3788
— Redação final do Projeto de Resolução nº 46/77. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 248/77. À promulgação	3788

5. Discursos proferidos em sessão anterior:	
— Sen. Marcos Freire, na 112ª sessão, em 11 de agosto	3789
— Sen. Eurico Rezende, na 112ª sessão, em 11 de agosto	3791

116ª SESSÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1977

1. Abertura	3800
-------------------	------

2. Ofícios do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:	
— Projeto de Lei da Câmara nº 61/77	3800
— Projeto de Lei da Câmara nº 62/77	3801
— Projeto de Lei da Câmara nº 63/77	3801

3. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
— Projeto de Lei do Senado nº 118/76	3802
— Projeto de Lei do Senado nº 171/76	3803
— Projeto de Lei do Senado nº 293/76 (Complementar)	3804
— Projeto de Lei da Câmara nº 6/76	3805
— Projeto de Lei da Câmara nº 33/77	3805
— Projeto de Lei da Câmara nº 110/77	3806
— Projeto de Lei da Câmara nº 20/77	3807
— Ns 249 e 250/77, dos Sens. Lourival Baptista e Ruy Santos	3807
— Nº 251/77, do Sen. Mauro Benevides	3807

5. Discursos do expediente:	
— Sen. Lourival Baptista	3807
— Sen. Osires Teixeira	3808
— Sen. Luiz Cavalcante	3809
— Sen. Leite Chaves (discurso entregue à revisão do orador)	3809
— Sen. Henrique de La Rocque	3810

6. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado nº 145/77, do Sen. José Lindoso	3811

7. Ordem do dia:	
— Requerimento nº 223/77, do Sen. Lourival Baptista. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	3812

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20/77. Discussão encerrada, tendo sua votação adiada por falta de <i>quorum</i>	3812	8. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento	3813
— Projeto de Lei do Senado nº 152/74, do Sen. Vasconcelos Torres. Aprovado, em 2º turno. À Câmara dos Deputados	3812	9. Discurso proferido em sessão anterior:	
— Projeto de Lei do Senado nº 237/75, do Sen. Franco Montoro. Aprovado, em 2º turno. À Câmara dos Deputados	3812	— Sen. Leite Chaves, na 114ª sessão, em 12 de agosto	3813
		ÍNDICE ONOMÁSTICO	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 074

TERÇA-FEIRA 2 DE AGOSTO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimo, junto ao Banco do Brasil S.A., por conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano — FDU, destinado ao financiamento de um conjunto de obras integrantes do sistema viário de Florianópolis, naquele Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de junho de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

(*) Publicada por ter deixado de constar do DCN (Seção II) do dia 18-6-1977

SUMÁRIO

1 — ATA DA 102ª SESSÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

Nº 218/77, de autoria do Sr. Senador Marcos Freire e outros Srs. Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Senador Paulo Guerra. **Aprovado.**

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 90ª Sessão, realizada em 21-6-77.

— Ata da 93ª Sessão, realizada em 22-6-77.

— Ata da 98ª Sessão, realizada em 28-6-77.

3 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de junho de 1977.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 102ª SESSÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Franco Montoro — Orestes Quércia — Itálvio Coelho — Lenoir Vargas — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 218, DE 1977

Como expressão de profundo pesar pelo falecimento, no dia 9 de julho, do nobre Senador Paulo Guerra, da Representação do Estado de Pernambuco, cuja passagem por esta Casa ficou assinalada, de maneira inesquecível, como a de um brasileiro ilustre, devotado e digno servidor da Nação, requeremos as seguintes homenagens:

1º — inserção, em ata, de voto de profundo pesar;

2º — realização de sessão especial destinada a reverenciar à sua memória; e

3º — levantamento da sessão.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 1977. — *Marcos Freire — Eurico Rezende — Lourival Baptista — Ruy Santos — Magalhães Pinto — Cattete Pinheiro — Mauro Benevides — Petrónio Portella — Henrique de La Rocque — Luiz Cavalcante — Franco Montoro — José Sarney — Alexandre Costa — José Lindoso — Lenoir Vargas — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Helvídio Nunes — Orestes Quércia.*

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Antes de submeter a votação o requerimento que acaba de ser lido, comunicamos à Casa que, sob o nosso mais profundo pesar, tivemos de assistir à agonia e à morte de dois ilustres companheiros durante este recesso que ontem findou.

Referimo-nos, como sabem, aos Srs. Senadores Paulo Guerra e Ruy Carneiro.

De nossa parte, como Presidente da Casa, demos toda assistência durante o longo tempo de sua hospitalização, e, após a morte, tomamos todas as providências relativas às homenagens a que faziam jus, como ainda e sobretudo para que pudessem os restos mortais chegar às respectivas terras, para receberem, como de fato receberam, a consagrada homenagem das respectivas populações.

Prestamos este esclarecimento à Casa para dizer que, cumprindo o dever, temos a certeza de haver interpretado o sentimento unânime do Senado Federal. (Pausa.)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em razão da aprovação que vem de ser proclamada, irei declarar encerrada a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redução em seu Parecer nº 382, de 1977), do Projeto de

Lei do Senado nº 111, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Legislação da Previdência Social.

— 2 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.046 a 1.049, de 1976 e 390, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— do **Distrito Federal**, favorável;

— de **Economia**, favorável, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Agenor Maria; e

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas** — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), com voto vencido do Senhor Senador Otto Lehmann.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1976, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, que acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a Legislação de Previdência Social, e dá outras providências, tendo PARECERES, sob nºs 172 a 174, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de **Legislação Social**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 38 minutos.)

RETIFICAÇÕES

ATA DA 90ª SESSÃO, REALIZADA EM 21-6-77
(Publicada no DCN — Seção II — de 22-6-77)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1977, lido no Expediente, que "autoriza a União, as Autarquias e as Sociedades de Economia Mista a alienar imóveis a funcionários aposentados":

Na página 2934, 1ª coluna, no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

Art. 1º Ficam a União Federal,...

Leia-se:

Art. 1º Ficam autorizadas a União Federal,...

ATA DA 93ª SESSÃO, REALIZADA EM 22-6-77
(Publicada no DCN — Seção II — de 23-6-77)

RETIFICAÇÕES

No anexo ao Parecer nº 351, de 1977, da Comissão de Redação, oferecendo a redução do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1975 (nº 366-B/71, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei

nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista:

Na página 3016, 1ª coluna, no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

Art. 1º O Conselho Federal de Economia — Co. F. Econ. — e os Conselhos Regionais de Economia — Co. P. Econ. — de que trata o art. 6º da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, são autarquias dotadas de responsabilidade jurídica de direito público.

Leia-se:

Art. 1º O Conselho Federal de Economia — Co. F. Econ. — e os Conselhos Regionais de Economia — Co. R. Econ. — de que trata o art. 6º da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, são autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público.

ATA DA 98ª SESSÃO, REALIZADA EM 28-6-77
(Publicada no DCN — Seção II — de 29-6-77)

RETIFICAÇÕES

No item 7 da Ordem do Dia, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1975, do Sr. Senador Leite Chaves, que assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apenhado, ou financiado, tomando-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal:

Na página 3196, 1ª coluna, após ter a sua discussão encerrada,

Onde se lê:

Em votação o projeto, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai ao Arquivo.

Leia-se:

Em votação o projeto, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o projeto, fica prejudicado o substitutivo.

A matéria vai ao Arquivo.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de junho de 1977
(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

Projetos aprovados e enviados à promulgação:

Projeto de Resolução nº 22, de 1977 — Comissão de Economia — autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 136.374.000,00 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 1º-6-77.

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1976 (nº 78-B/76, na Câmara dos Deputados) — aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembléia-Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização, em Londres, a 14 de novembro de 1975. Sessão: 3-6-77.

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1977 (nº 83-B/77, na Câmara dos Deputados) — aprova o texto do Acordo Sanitário para o Meio Tropical, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976. Sessão: 3-6-77.

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1977 (nº 91-B/77, na Câmara dos Deputados) — aprova o texto do Convênio Cultural

entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, a 14 de outubro de 1976. Sessão: 6-6-77.

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1977 (nº 84-B/77, na Câmara dos Deputados) — aprova o texto do Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976. Sessão: 10-6-77.

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1977 (nº 82-B/77, na Câmara dos Deputados) — aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluviais, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976. Sessão: 13-6-77.

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1977 (nº 93-B/77, na Câmara dos Deputados) — aprova o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Científica, celebrado em Brasília, a 23 de dezembro de 1976, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile. Sessão: 13-6-77.

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1977 (nº 100-B/77, na Câmara dos Deputados) — aprova o texto do Protocolo de Reforma do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, celebrado em São José da Costa Rica, a 26 de julho de 1975. Sessão: 14-6-77. (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 23, de 1977 — Comissão de Economia — autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. Sessão: 16-6-77 (extraordinária).

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1977 (nº 86-B/77, na Câmara dos Deputados) — aprova o texto do Convênio de Abastecimento a Médio Prazo de Produtos, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976. Sessão: 20-6-77.

Projeto de Resolução nº 24, de 1977 — Comissão de Economia — autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 21.776.197,00 (vinte e um milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e noventa e sete cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 20-6-77.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1977 (nº 89-B/77, na Câmara dos Deputados) — aprova o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976. Sessão: 21-6-77.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1977 (nº 94-B/77, na Câmara dos Deputados) — aprova o texto do Convênio Regional de Reconhecimento de Estudos e Diplomas de Ensino Superior, na América Latina e no Caribe, aprovado pela Conferência Intergovernamental sobre Reconhecimento de Estudos e Diplomas de Ensino Superior, na América Latina e no Caribe, realizada na cidade do México, sob os auspícios da UNESCO, de 15 a 19 de julho de 1974. Sessão: 22-6-77.

Projeto de Resolução nº 31, de 1977 — Comissão de Economia — autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) para aplicação em obras rodoviárias naquele Estado. Sessão: 23-6-77.

Projeto de Resolução nº 30, de 1977 — Comissão de Economia — autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, a contratar uma opera-

ção de crédito de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. Sessão: 24-6-77.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1977 (nº 90-B/77, na Câmara dos Deputados) — aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da Polônia, em Varsóvia, a 26 de novembro de 1976. Sessão: 24-6-77.

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1977 (nº 85-B/77, na Câmara dos Deputados) — aprova o texto do Convênio Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976. Sessão: 27-6-77.

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1977 (nº 96-B/77, na Câmara dos Deputados) — aprova o texto do Acordo sobre o Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em Bruxelas, a 13 de janeiro de 1977. Sessão: 27-6-77.

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1977 (nº 97-B/77, na Câmara dos Deputados) — aprova o texto da Resolução A. 319 (IX), aprovada pela IX Assembleia da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), em 12 de novembro de 1975, que contém Emenda à Convenção Internacional de 1966 sobre Linhas de Carga. Sessão: 27-6-77.

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1977 (nº 101-B/77, na Câmara dos Deputados) — aprova texto da Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, concluída em Londres, a 9 de abril de 1965, sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO). Sessão: 28-6-77.

Projeto de Resolução nº 34, de 1977 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de Capão Bonito (SP) a elevar em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-6-77.

Projeto de Resolução nº 35, de 1977 — Comissão de Economia autoriza a Prefeitura Municipal de Ocaucu (SP), a elevar em Cr\$ 329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 28-6-77.

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1977 (nº 92-B/77, na Câmara dos Deputados) — aprova o texto da Convenção relativa à proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, aprovado pela Conferência Geral da UNESCO, em sua XVIIa. Sessão, realizada em Paris, de 17 de outubro a 21 de novembro de 1972, com ressalva ao parágrafo 1º do Artigo 16. Sessão: 29-6-77.

Projeto de Resolução nº 36, de 1977 — Comissão de Economia — autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 29-6-77.

Projeto de Resolução nº 37, de 1977 — Comissão de Economia — autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 29-6-77.

Projeto de Resolução nº 17, de 1977 — Comissão de Economia — autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra (SP), a elevar em Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 29-6-77.

Projeto de Resolução nº 38, de 1977 — Comissão de Economia — autoriza o Governo do Estado de Sergipe a realizar operações de crédito no valor de Cr\$ 18.030.691,00 (dezoito milhões, trinta mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros). Sessão: 29-6-77 (extraordinária).

Projeto de Resolução nº 39, de 1977 — Comissão de Economia — autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 52.950.000,00 (cinquenta e dois milhões e noventa e cinquenta mil cruzeiros). Sessão: 30-6-77.

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1977 (nº 98-B/77, na Câmara dos Deputados) — aprova o texto do Acordo sobre

Transporte Aéreo, celebrado em Brasília, a 21 de janeiro de 1977, entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque. Sessão: 30-6-77.

Projetos aprovados e enviados à sanção:

Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1976-DF — Complementar — permite aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos funcionários públicos do Distrito Federal incluídos em Quadro Suplementar ou postos em disponibilidade. Sessão: 17-6-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1977 (nº 2.639-B/76, na Casa de origem) — altera dispositivos da Lei nº 1.512, de 19 de dezembro de 1951, que cria a Comissão Nacional de Belas-Artes, o Salão Nacional de Arte Moderna, e dá outras providências. Sessão: 23-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1977-DF — de iniciativa do Senhor Presidente da República — autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo destinado ao atendimento da Rede de Ensino de Primeiro Grau da cidade-satélite da Ceilândia do Distrito Federal. Sessão: 23-6-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1977 (nº 1.342-B/75, na Casa de origem) — veda às diretorias de bancos e entidades oficiais e a participação nos lucros oriundos de aplicações em depósitos a prazo fixo, cadernetas de poupança ou títulos de renda. Sessão 24-6-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1977 (nº 3.381-B/77, na Casa de origem) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — concede pensão especial a Esther Madeira da Silva, e dá outras providências. Sessão: 27-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1976 — Senador José Lindoso — autoriza a doação de porções de terras devolutas a Municípios incluídos na Região da Amazônia Legal, para os fins que especifica, e dá outras providências. Sessão: 28-6-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1976 (nº 622-B/75, na Casa de origem) — dá nova redação ao caput do art. 1º do Decreto-lei nº 1.301, de 31 de dezembro de 1973, assegurando ao cônjuge que opta pela tributação de seus rendimentos, separadamente do cabeçudo-casal, metade do valor de encargos de família. Sessão: 28-6-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1977 (nº 2.042-B/76, na Casa de origem) — acrescenta dispositivo à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias. Sessão: 29-6-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1977 (nº 3.398-B/77, na Casa de origem) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — fixa os valores de retribuição do Grupo-Saúde Pública, e dá outras providências. Sessão: 30-6-77.

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados:

Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1974 — Senador Magalhães Pinto — dá nova redação ao § 1º do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento. Sessão: 3-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1976 — Senador Vasconcelos Torres — acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975. Sessão: 6-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1976 — Senador Amaral Peixoto — dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal. Sessão: 10-6-77.

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1976 (nº 64-C/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 20 do Código de Processo Penal — Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Sessão: 24-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1976 — Senador Fausto Castelo Branco — inclui entre as atribuições do MOBRAF a difusão de rudimentos de educação sanitária. Sessão: 24-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1976 — Senador Otair Becker — faculta ao empregado do sexo feminino sacar os depósitos

de sua conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na hipótese que indica. Sessão: 27-6-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1977 (nº 2.557-B/76, na Casa de origem) — de iniciativa do Senhor Presidente da República — extingue o SASSE, dispõe sobre a transferência dos economiários para o regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências. Sessão: 27-6-77.

Projeto aprovado em turno único e enviado à Comissão de Redação, para redigir o vencido para o turno suplementar.

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1975 (nº 366-B/71, na Casa de origem) — altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista. Sessão: 16-6-77.

Projetos aprovados em 1º turno e enviados à Comissão de Redação:

Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — acrescenta dispositivo ao art. 844, da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 2-6-77

Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — dispõe sobre a obrigatoriedade de os "Cartões de Crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras providências. Sessão: 8-6-77

Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1975 — Senador Franco Montoro — dispõe sobre punição pelo retardamento injustificado na concessão de benefícios ou prestação de serviços pelo INPS. Sessão: 22-6-77

Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1974 — Senador Vasconcelos Torres — restabelece a grafia tradicional no nome das cidades tombadas pelo Patrimônio Histórico. Sessão: 29-6-77

Projetos aprovados em 1º turno:

Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1976 — Senador Orestes Quércia — acrescenta parágrafo único ao art. 439 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Sessão: 8-6-77

Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1976 — Senador Jarbas Passarinho — acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a Legislação de Previdência Social. Sessão: 28-6-77

Projeto aprovado em 2º turno e enviado à Comissão de Redação:

Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — introduz modificações na Legislação da Previdência Social. Sessão: 22-6-77

Projetos retirados e enviados ao Arquivo:

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1977 — Senador Vasconcelos Torres — destina, mediante doação à Fundação MOBRAF, os bens constantes das heranças jacentes cuja destinação é prevista no art. 1.594, da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil). Sessão: 2-6-77

Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1977 — Senador Nelson Carneiro — estende aos delegados sindicais os efeitos da estabilidade provisória referida no art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 21-6-77

Projetos rejeitados e enviados ao Arquivo:

Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1976 — Senador Nelson Carneiro — dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial aos vigias ou vigilantes. Sessão: 1º-6-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1976 (nº 787-B/75, na Casa de origem) — dispõe sobre normas de procedimento em reclamações e recursos interpostos pelo trabalhador rural, nos casos de aposentadoria e de pensão. Sessão: 1º-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1975 — Senador Milton Cabral — dispõe sobre a locação, pelas instituições de previdência, de

imóveis do tipo popular para segurados com renda inferior a dois salários mínimos regionais. Sessão: 1º-6-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1976 (nº 1.088-B/75, na Casa de origem) — dá nova redação ao art. 110 do Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento pelo infrator de multa de trânsito de sua responsabilidade. Sessão: 2-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1977 — Senador Vasconcelos Torres — modifica a redação de dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). Sessão: 2-6-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1976 (nº 728-B/75, na Casa de origem) — altera dispositivo da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972. Sessão: 8-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1975 — Senador Osires Teixeira — Torna obrigatório o uso de equipamentos de emergência em transportes coletivos, não-urbanos, sejam terrestres, marítimos, fluviais ou aéreos e dá outras providências. Sessão: 16-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1977 — Senador Vasconcelos Torres — dispõe sobre o cancelamento de penalidades aplicadas a servidores civis e o abono de faltas não justificadas. Sessão: 16-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1976 — Senador Evelásio Vieira — dispõe sobre a inclusão dos serviços especializados de medicina, higiene e segurança do trabalho, como serviço constante do elenco de benefícios e serviços do sistema geral da previdência social. Sessão: 20-6-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1976 (nº 619-C/72, na Casa de origem) — determina levantamentos prévios de custo para fixação de preços de produtos agrícolas. Sessão: 21-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1975 — Senador Otair Becker — dá nova redação ao art. 13 do Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências. Sessão: 21-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1976 — Senador Vasconcelos Torres — dispõe sobre o cálculo da remuneração, a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de junho de 1962, que institui a gratificação de Natal para os trabalhadores. Sessão: 21-6-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1977 (nº 379-B/75, na Casa de origem), que incorpora ao patrimônio da Casa dos Artistas os direitos autorais havidos com o falecimento do cantor Evaldo Braga, e determina outras providências. Sessão: 22-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1976 — Senador Vasconcelos Torres — dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo pelo Ministério da Educação e Cultura aos exercentes de cargos de administração sindical ou representação profissional. Sessão: 22-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1972 — Senador Franco Montoro — fixa em seis horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade, e dá outras providências. Sessão: 23-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1976 — Senador Benjamim Farah — dá nova redação ao § 1º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 24-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1975 — Senador Vasconcelos Torres — fixa normas para a expedição de passaportes. Sessão: 27-6-77

Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1975 — Senador Leite Chaves — assegura ao lavrador o direito de pagar o débito agrícola por meio de consignação judicial do produto apenhado, ou financiado, tomando-se por base os preços mínimos fixados pelo Governo Federal. Sessão: 28-6-77

Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1976 — Senador Marcos Freire — acrescenta parágrafo único ao art. 37, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dispondo sobre o cargo de Ministro Extraordinário para o Desenvolvimento do Nordeste. Sessão: 28-6-77

Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1977 — Senador Vasconcelos Torres — cria o Fundo Nacional da Pesca, e dá outras providências. Sessão: 28-6-77

Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1976 — Senador Mauro Benvides — dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos

Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta. Sessão: 29-6-77

Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1976 — Senador Nelson Carneiro — altera a redação do art. 2º da Lei nº 4.281, de 8 de novembro de 1963. Sessão: 29-6-77

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1977 (nº 1.495-B/75, na Casa de origem) — acrescenta ligação rodoviária à BR-470, da relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. Sessão: 30-6-77

Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1976 — Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a identificação de familiares do marítimo, pela autoridade competente, para fins de ingresso na área de portos nacionais. Sessão: 30-6-77

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1977 — Senador Vasconcelos Torres — dispõe sobre os empregados optantes ou não da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço. Sessão: 30-6-77

Projetos arquivados nos termos do art. 278 do Regimento Interno:

Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1974 — Senador Nelson Carneiro — altera a redação do art. 449, da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 1º-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — acrescenta alínea ao art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre a ausência do empregado ao trabalho. Sessão: 2-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1976 — Senador Italfvio Coelho — altera a redação do § 1º do art. 3º da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de corretor de seguros. Sessão: 6-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1976 — Senador Nelson Carneiro — estabelece prazo para a convocação obrigatória de alunos excedentes, e dá outras providências. Sessão: 8-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1975 — Senador Agenor Maria — dispõe sobre fixação dos limites de prazos e juros nas vendas a crédito, e dá outras providências. Sessão: 10-6-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1976 (nº 1.061-B/75, na Casa de origem) — disciplina o contrato de prestação de serviços com empresas que gozam de incentivos fiscais ou creditícios, e dá outras providências. Sessão: 17-6-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1977 (nº 1.031-B/75, na Casa de origem) — determinando que o Ministério dos Transportes faça consignar nas publicações e placas indicativas respectivas, a denominação legal das rodovias e obras de arte sob sua responsabilidade. Sessão: 20-6-77.

Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1974 (nº 978-B/72, na Casa de origem) — altera o Código Brasileiro do Ar. Sessão: 27-6-77.

Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1976 — Senador Nelson Carneiro — altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 28-6-77.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Paulo Guerra Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Ruy Carneiro (MDB — PB)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Paulo Guerra		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnau de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Ruy Carneiro
4. Paulo Brassard		
5. Orestes Quéricá		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Paulo Guerra		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Ruy Carneiro		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Paulo Guerra		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvidio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvidio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Ruy Carneiro		

Assistente: Candido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quéricio

Titulares

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

ARENA

Suplentes

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicio Gondim

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricio
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

ARENA

Suplentes

1. José Guimard
2. Paulo Guerra
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares

1. Helvidio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

ARENA

Suplentes

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvidio Nunes
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

1. Alteviro Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

ARENA

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	ARENA	Suplentes
1. José Guimard		1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres		2. Braga Junior
3. Virgílio Távora		3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco		
5. Milton Cabral		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah		2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Benjamim Farah
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Lenoir Vargas		1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho		2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco		3. Mattos Leão
4. Heitor Dias		
5. Saldanha Derzi		
	MDB	
1. Benjamim Farah		1. Danton Jobim
2. Hamar Franco		2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Laurival Baptista
 Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Alexandre Costa		1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante		2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior		3. Wilson Gonçalves
4. Laurival Baptista		
5. Mattos Leão		
	MDB	
1. Evandro Carreira		1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira		2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**
Comissões Temporárias

 Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

 Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
 Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
 Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEN
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 075

QUARTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

- | | |
|---|---|
| 1 — ATA DA 103ª SESSÃO, EM 2 DE AGOSTO DE 1977 | 3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR |
| 1.1 — ABERTURA | — Do Sr. Senador Itamar Franco, pronunciado na sessão de 30-6-77. |
| 1.2 — EXPEDIENTE | 4 — ATO DO PRESIDENTE |
| 1.2.1 — Requerimento | — Nº 9, de 1977. |
| Nº 219/77, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral e outros Srs. Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Senador Ruy Carneiro. Aprovado. | 5 — SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES |
| 1.2.2 — Comunicação da Presidência | — Relatório correspondente ao mês de junho de 1977. |
| — Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa. | 6 — SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO |
| 1.2 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO. | — Relatório correspondente ao mês de junho de 1977. |
| 2 — RETIFICAÇÕES | 7 — MESA DIRETORA |
| — Ata da 101ª Sessão, realizada em 30-6-77. | 8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS |
| | 9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES |

ATA DA 103ª SESSÃO, EM 2 DE AGOSTO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAURO BENEVIDES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvidio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Agenor Maria — Milton Cabral — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Magalhães Pinto — Franco

Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Ao reiniciar, ontem, os seus trabalhos, após o recesso do mês de julho, o Senado Federal rendeu homenagem ao Sr. Senador Paulo

— 3 —

Guerra, ilustre integrante desta Casa, pertencente à Bancada da Aliança Renovadora Nacional, eleito pelos Estado de Pernambuco.

Hoje, há sobre a mesa requerimento para que seja prestada idêntica homenagem ao inolvidável Senador Ruy Carneiro, da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro e representante do Estado da Paraíba, que durante mais de duas décadas desempenhou com a maior dignidade e patriotismo o mandato senatorial.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do requerimento.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 219, DE 1977

Pelo falecimento, no dia 20 de julho próximo passado, do nobre Senhor Senador Ruy Carneiro, homem público dos mais eminentes, expressão da bondade e da compreensão do ser humano, que serviu ao Brasil com devotamento e amor e tanto honrou esta Casa, como representante do Estado da Paraíba, eleito por quatro mandatos consecutivos, requeremos as seguintes homenagens:

1º inserção em Ata de voto de profundo pesar;

2º realização de sessão especial destinada a reverenciar à sua memória; e

3º levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1977. — *Milton Cabral — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Lourival Baptista — Ruy Santos — Cattete Pinheiro — Mauro Benevides — Petrônio Portella — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alexandre Costa — José Lindoso — Ostrires Teixeira — Lázaro Barboza — Lenoir Vargas — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Helvídio Nunes — Eurico Rezende — Agenor Maria — Marcos Freire — Orestes Quêrcia — Benjamim Farah — Heitor Dias.*

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

Antes de levantar a sessão, convoco sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1977.

Para a sessão ordinária de amanhã, designo a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 382, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Legislação da Previdência Social.

— 2 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº s 1.046 a 1.049, de 1976, e 390, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— do **Distrito Federal**, favorável;

— de **Economia**, favorável, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Agenor Maria; e

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas** — 1º pronúnciação: favorável; 2º pronúnciação: (reexame solicitado em Plenário), contrário, com voto vencido do Senhor Senador Otto Lehmann.

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1976, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, que acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a Legislação de Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 172 a 174, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de **Legislação Social**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 14 horas e 40 minutos.*)

ATA DA 101ª SESSÃO, REALIZADA EM 30-6-77

(Publicada no DCN — Seção II — de 1º-7-77)

RETIFICAÇÕES

No Projeto de Lei da Câmara nº 54/77 (nº 1.867-B/76, na origem), que fixa os níveis máximos permissíveis de sons e ruídos produzidos por veículos automotores, regula a fabricação e o uso de acessórios que especifica, e dá outras providências.

Na página 3328, 1ª coluna, em seu art. 4º,

Onde se lê:

Art. 4º ... equipamento original da fábrica,...

Leia-se:

Art. 4º ... equipamento original de fábrica,...

Na apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/77 (nº 98-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado em Brasília, a 21 de janeiro de 1977, entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque, constante do item nº 5 da Ordem do Dia.

Na página 3341, 2ª coluna, após a deliberação do Plenário

Onde se lê:

É a seguinte a redação final aprovada:

Leia-se:

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Após a deliberação do Plenário sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25/77 (nº 1.495-B/75, na origem), que acrescenta ligação rodoviária à BR-470, da relação descritiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, constante do item nº 6 da Ordem do Dia,

Na página 3342, 1ª coluna,

Onde se lê:

É o seguinte o projeto rejeitado.

Leia-se:

A matéria vai ao Arquivo, devendo ser feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

Na mesma página e coluna, após a deliberação do Plenário sobre o Projeto de Lei do Senado nº 42/76, que dispõe sobre a identificação de familiares do marítimo, pela autoridade competente, para fins de ingresso na área de portos nacional, constante do item nº 7 da Ordem do Dia,

Onde se lê:

É o seguinte o projeto rejeitado:

Leia-se:

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

Na 2ª coluna da mesma página, após a deliberação do Plenário sobre o Projeto de Lei do Senado nº 71/77, que dispõe sobre os em-

pregados optantes ou não da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, constante do item nº 8 da Ordem do Dia,

Onde se lê:

Rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

Leia-se:

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 30-6-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sua Exª o Sr. Ministro Shigeaki Ueki diz que Patos de Minas não industrializará o seu fosfato, dizendo, conforme notícia a imprensa, ser o fertilizante um problema nacional e não apenas regional. Cremos, apenas, que o nobre Ministro se esqueceu do II PND.

Recebemos, Sr. Presidente, a fala do nobre Deputado Ivan Cotta Barbosa, do MDB de Minas Gerais, homem da região, profundo conhecedor da problemática mineira. S. Exª, no seu pronunciamento na Câmara dos Deputados, assim se expressa:

“Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Inúmeras vezes estivemos na Tribuna desta Casa para falar sobre o magno problema da exploração das jazidas fosfáticas da Rocinha, em Patos de Minas.

Nossos apelos foram levados às Autoridades Federais e ao Exmº Sr. Governador de Minas Gerais, visando a implantação do complexo industrial junto às fabulosas reservas de fosfato de Patos de Minas, avaliadas inicialmente em cerca de 10 bilhões de dólares.

A notícia da descoberta destas jazidas alcançou repercussão nacional e internacional: Sua Exª o Sr. Presidente da República foi pessoalmente até o local, em uma demonstração da importância para a economia de nosso País.

Em uma época difícil para nosso balanço de pagamentos e o Brasil importando 500.000 dólares de fosfato por dia, a exploração desse mineral tornou-se um imperativo de nossa própria sobrevivência.

O povo patense encheu-se de orgulho em saber que do generoso solo de suas terras o Brasil iria extrair o nobre fertilizante para ajudar o País na grande batalha de melhorar a nossa produção agrícola e pastoril.

Agora, somos surpreendidos com a triste notícia de que as inesgotáveis jazidas fosfáticas de Patos de Minas servirão apenas para alimentar as indústrias paulistas instaladas na baixada santista.

Creio, Sr. Presidente, que Minas Gerais merecia um melhor destino. Já estamos cansados de sermos os eternos fornecedores de matérias-primas. As montanhas mineiras vêm sendo sistematicamente destruídas e para nós ficam apenas os buracos e as desilusões.

Desde a época da corrida do ouro das Minas Gerais até hoje quando a MBR destrói até as montanhas que protegem a nossa Belo Horizonte, nosso Estado luta para ter um tratamento à altura daquilo que dá ao País em divisas e em fornecimento das matérias-primas.

Quando da instalação da usina protótipo de Rocinha, lá estivemos e constatamos a eficiência e o entusiasmo dos Engenheiros da CPRM, certos de que poderiam dar ao Brasil uma

indústria essencial ao nosso desenvolvimento, partindo daquela modesta instalação. Os planos foram idealizados e tudo parecia caminhar celeremente para um desfecho feliz.

Não podemos comungar dos argumentos feitos pelo Sr. Ministro das Minas e Energia; é inconcebível que a indústria deixe de ser montada junto às jazidas, com possibilidade de um fornecimento fácil de energia elétrica para aumentar ainda mais a concentração industrial na baixada santista.

A região de Patos possui energia elétrica abundante, mão-de-obra farta e todas as forças vivas da cidade estão prontas a colaborar no objetivo maior que é a instalação da indústria lá mesmo. O povo desta região quer apenas o cumprimento da promessa do Governo de ali instalar uma empresa estatal de exploração do rico mineral.

Hoje, da Tribuna do Senado Federal o nobre Senador Itamar Franco, vice-líder do MDB e representante de Minas Gerais estará fazendo um grande pronunciamento em prol da causa do Povo Patense e de Minas Gerais.

Falamos em nome do povo e estamos certos de que nossos apelos serão ouvidos, mesmo porque trata-se apenas de uma questão de justiça, para não dizermos de bom senso.

Era o que tínhamos a dizer.”

Em março de 1975, comentávamos, nesta Casa, as esperanças mineiras na descoberta do fosfato e cuja avaliação inicial poderia dar ao Brasil a sua auto-suficiência no setor.

Na avaliação, Sr. Presidente, dizíamos:

No decurso de minha campanha, exercitei assíduos debates com produtores rurais, notadamente da Zona da Mata, do Sul e do Triângulo Mineiro, nos quais notei a sentida preocupação dos ruralistas de meu Estado, quanto à elevação dos insumos que atingiam, em 1974, um índice de 400% de aumento sobre os preços de 1973.

E ouvindo, como ouvi, com atenção, o nobre Senador Agenor Maria falando do pequeno produtor do seu Estado, eu me lembrei, também, de que debati com o agricultor das Minas Gerais que, em 1974, reclamava, como disse aqui, que só de fertilizantes tiveram um acréscimo de 400%, fazendo com que muitos deles deixassem de obter melhor produtividade, face o custo desses fertilizantes.

Não se pode negar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a principal determinante de tão alto percentual de custo se deve ao fato de que 81% do fosfato consumido na fabricação de fertilizantes provém de importação, especialmente dos Estados Unidos e do Senegal.

Em 1974, o Brasil gastou cerca de 230 milhões de dólares em fertilizantes fosfatados, sem considerar os nitrogenados e potássos, o que elevaria estas cifras a 540 milhões de dólares. Esses 230 milhões de dólares serviram para importar cerca da metade das 800 mil toneladas de fosfato, absorvidas pelo País.

O consumo brasileiro por hectare é, atualmente, da discreta média de 20 kg, contra 45 kg/ha de Portugal, 81 kg/ha da Itália, 82 kg por hectare dos Estados Unidos, 234 kg/ha da França e por incrível que pareça, 400 kg/ha do Japão. Avaliações técnicas apontam que o nível de consumo satisfatório para o Brasil seria de 80 kg/ha, o que agora será plenamente viável, a preços compatíveis com a realidade rural brasileira, provavelmente em futuro muito próximo.

E desde já, tomamos a liberdade de manifestar nossa esperança ao Poder Executivo, no sentido de que, tão logo se cogite dos projetos industriais que irão absorver o fosfato ora descoberto, se dê preferência, em sua implantação, ao Estado de Minas Gerais, sobretudo ao Município de Patos de Minas.

Defendo, Sr. Presidente, uma tese de Setorização da Indústria, que será objeto, ainda, de pronunciamento nesta Casa, mas em síntese entendo que as indústrias devem instalar-se, preferencialmente, por motivos sócio-econômi-

cos, nas regiões das jazidas e nas de consumo. É o caso, o potencial produtor encontra-se em Patos de Minas, e o programa dos cerrados, recentemente lançado pelo Governo Federal, abrange exatamente a região polocentro, e Patos de Minas permitirá ao Brasil uma economia anual da ordem de 5 milhões de dólares de importação.

Em aparte, na época, o Senador Vasconcelos Torres assim se manifestava:

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Para congratular-me também. Já tinha notícia — e, agora, V. Ex^a traz ao Senado este auspicioso acontecimento que, no meu entender, representará como que uma carta de alforria para esse sofrido agricultor brasileiro. V. Ex^a fez um apelo no sentido de que o processamento industrial do fosfato se faça na própria área da jazida. Está certo, porque Minas Gerais — e V. Ex^a disse muito bem, eu apóio — tem a grande riqueza e, paradoxalmente, se empobrece com ela, que é o minério. É preciso apenas cuidado para que as multinacionais, que estão sempre à procura de um evento como esse, não venham primeiro que a iniciativa governamental. Eu me solidarizo com V. Ex^a, principalmente na idéia muito bem defendida de que em Patos de Minas, ou então em áreas circunvizinhas, se instale a usina para o beneficiamento do fosfato, para que o agricultor, que vive na dependência do adubo, melhore sua condição.

V. Ex^a sabe — hoje, aqui, tivemos o memorável discurso do Senador Agenor Maria — que não é possível que se encareçam, cada vez mais, os produtos agrícolas por essa dependência que quase chega a ser amesquinhante, aviltante, indigna do agricultor brasileiro, que está dependendo do minério estrangeiro para impulsionar, para incrementar a nossa agricultura. Estou com V. Ex^a em gênero, número e caso.

Em abril de 1976, o Senador Virgílio Távora comentava a descoberta do Engenheiro Adamir Chaves.

Lemos, Sr. Presidente, o *Diário Oficial* da época, que contém a fala do ilustre Vice-Líder do Governo:

"Segundo: o que fez o Governo a respeito de Patos de Minas? Descoberta que foi essa riqueza, em 1974, pelo engenheiro Adamir Chaves, com surpresa geral da Nação, que atribui sempre uma lentidão exagerada à ação governamental, dezessete meses após este evento é, a constatação das jazidas e nove meses após o início da obra, tivemos, ontem, o orgulho de assistir a inauguração da usina-piloto de fosfato *in natura*, com a capacidade de 150.000 toneladas. Muito bem. Amanhã, iríamos discutir esta questão, mas já que nos foi dada esta chance, passamo-la para o dia de hoje.

Fosfato *in natura*, precisamos aqui explicar aos Srs. Senadores — relevem-nos aqueles que conhecedores forem do assunto, essa digressão — é aquele que possui características para poder ser já diretamente aplicado como fertilizante, sem a necessidade da sua mescla, da sua miscigenação com outros componentes.

Pois bem, o Governo instala a sua usina-protótipo, põe-na para funcionar e, ao mesmo tempo, faz o projeto para uma instalação de dois milhões de toneladas, correspondentes ao *deficit* que deveremos ter, de concentrado, em 1980. Não deseja tomar a si algo — e sempre dissemos — que a iniciativa privada seja capaz de produzir. Sobre esta diretriz, amanhã ou segunda-feira daremos explicações maiores e desde já convocamos a nobre Oposição para que presente esteja à resposta que gostaríamos de dar às críticas à política econômico-financeira do Governo.

Pois bem, mais do que fomos afirmando, vamos passar para o superlativo. O Governo, pronto o projeto, apresentará

a licitação para as entidades privadas que queiram, já que ele é o senhor da tecnologia necessária (pronta e acabada), com o projeto completo. É a aplicação da atividade privada em setor que lhe está sendo apresentado "em bandeja". E por quê? Para que os recursos governamentais que são limitados, se dirijam para outro daqueles espaços vazios a que sempre nos temos referido.

Caso, porém, não aparecer pretendente, ou se quem aparecer não tiver os requisitos mínimos de credibilidade, seja financeira, seja técnica, o Governo agirá dentro daquela diretriz que sempre traduzimos numa frase corriqueira, que deve ter causado estranheza, mas que é certa: "o Governo não espera por quem não ficou de vir".

Isso é a norma e estamos autorizados a transmitir aos Senhores. Não poderíamos dizer coisa diferente. Vejam, Srs. Senadores: de um lado o Governo é atacado por um excesso de estatização e, de outro, dentro do MDB — e vamos deixar o Partido de V. Ex^a em paz, hoje, para amanhã começarmos a enumeração prometida — são vozes as mais diferentes, baseadas em documentos oficiais, ora clamando pela estatização, ora fazendo profissão de fé para que o Governo só deva entrar supletivamente nos investimentos.

V. Ex^a há de concordar que é a história do velho, do menino e do burro: ninguém agrada a todo mundo. O Governo segue uma filosofia, que é a do II Plano Nacional de Desenvolvimento, que se lhe afigura ser justa, certa e mais condizente com os interesses da Pátria.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, a advertência da Mesa nos chama à realidade, isto é, o nosso tempo está findo.

Mas, diríamos a V. Ex^a que todos os argumentos agora apresentados servem, justamente, para nos demonstrar que o Governo está certo. E iniciávamos dizendo: se com a Mendes Júnior — o que tanto defende um seu colega — valores referidos de dois bilhões de cruzeiros, são assegurados pelo Governo para que este setor fique na iniciativa privada, quanto mais este, cuja primeira fase mal chega a oitocentos milhões de cruzeiros.

Apenas desejávamos, Sr. Presidente, agradecendo sua tolerância, afirmar em alto e bom som que, em assim procedendo, o Governo Federal não cumpre nada mais nada menos do que aquela filosofia tantas vezes exposta pelo II PND. (Muito bem! Palmas.)"

Vale, também, lembrar que o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1976, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando dispositivos do Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969, para autorizar modificações na Constituição da Sociedade por ações da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM. E aqui, é importante, mostrar o parecer do nobre relator, o ilustre Deputado Paulino Cícero:

II — No dia 31 de março, em Patos de Minas, o Ministro Shigeaki Ueki abriu o debate nacional sobre a melhor forma de exploração das ricas jazidas de rocha fosfática que a CPRM descobriu, pesquisou e mediu naquele município de meu Estado.

Largos e poderosos setores da parcela formadora da opinião pública advogavam, em nome das excelências da livre empresa, a sua transferência à iniciativa privada. E fortaleceram a sua posição com intensa campanha que à época ocupava grandes espaços na imprensa do País, reclamando a redução da presença do Estado na atividade produtiva.

Outra, no entanto, era a posição em que nos situávamos. Posição bastante cômoda, aliás, quando é certo que tínhamos a boa companhia da Liderança do Governo nesta Casa, da

privilegiada maioria dos parlamentares de ambos os partidos, de órgãos representativos do próprio empresariado.

Era uma posição que não nutria e não nutre qualquer espécie de preconceito. Era uma postura de ver na iniciativa privada o natural caminho para o nosso processo de expansão econômica e um dos pilares da sociedade plural — matéria-prima fundamental de um regime democrático.

Mas era uma posição, também, de advogar a indeclinável intervenção do Governo em estratos determinados e certos da economia, como forma de resguardar a melhor conveniência do povo.

O fosfato é um destes setores. Sem pretender a estatização de toda a economia do fosfato ou dos fertilizantes, o nosso propósito era garantir que as reservas da CPRM fossem confiadas ao poder público. Acreditávamos que esta fórmula teria as seguintes vantagens:

a) permitir que as rochas fosfáticas de Patos (adamirito) fossem rapidamente colocadas em circulação, aliviando nossa balança comercial, presentemente onerada em quase 500 milhões de dólares com a importação de fertilizantes;

b) assegurar, pela presença do Governo, o policiamento adequado do setor e a eficaz fiscalização dos preços, pelo conhecimento real dos fatores formadores do custo de produção;

c) garantir, como declararam oficialmente a Federação da Agricultura de Minas Gerais e a Sociedade Mineira de Agricultura, em telegramas ao Presidente Ernesto Geisel, o normal fornecimento da matéria-prima aos misturadores e produtores de fertilizantes, bem como o atendimento básico ao agricultor de produtos fosfatados a preços razoáveis e independentes das flutuações políticas internacionais.

III — Assim, elaboramos um parecer reservado para os membros da Comissão e que fizemos circular nas áreas interessadas da representação classista e do Governo. Este parecer, que não foi apresentado oficialmente à Comissão, se destinaria a colaborar no processo de fermentação do quadro.

IV — E esta fermentação durou quatro longos meses. Envolveu vários Ministros de Estado da área econômica. Envolveu parlamentares, Liderança do Governo, Federação da Agricultura de meu Estado e Sociedade Mineira de Agricultura. Imprensa. Associação Comercial de Minas Gerais — uma velha batalhadora das boas causas de Minas e do País. Órgãos classistas de outros Estados.

O tema estava já chegando ao clímax da controversia, quando um fato de maior significação ocorreu: o ingresso, nele do Governador Aureliano Chaves.

O Governador de Minas não compareceu apenas com a sua autoridade de engenheiro versado em economia mineral, que duas vezes presidiu a Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, nem como o homem sereno, acostumado a penetrar com profundidade nos assuntos que o ocupam.

Aureliano Chaves expressou ao Presidente Ernesto Geisel uma posição do Governo mineiro. Ele advogou a presença majoritária do Poder Público na lavra do fosfato, traduzindo uma aspiração de todo o povo de meu Estado e um manifesto desejo de suas camadas mais representativas.

Ele levava na sua retaguarda a posição de toda a bancada mineira nesta Casa. Os prestigiosos editoriais da nossa imprensa. Noção da Assembléia Legislativa. Dos órgãos de classe. E sobre tudo isto, que é razão política, vinham as razões econômicas, claras e cartesianas.

Anteontem Sua Excelência e o Ministro Shigeaki Ueki me davam a esperada notícia: o Governo se decidiu por criar uma empresa de economia mista para explorar e lavrar o fosfato de Patos de Minas em que o Poder Público terá o comando acionário.

V — A nova empresa terá a seguinte composição acionária:

1 — 20% — CAMIG (Governo mineiro)

2 — 20% — PETROFÉRTIL (Subsidiária da PETROBRÁS)

3 — 20% — FIBASE (BNDE)

4 — 40% — Diversas empresas privadas, ligadas ao ramo de fertilizantes.

O nosso sentimento é de exultação. E cumprimentamos o Governo pela solução dada, que vem ao encontro das aspirações nacionais.

VI — Decidida esta matéria, o projeto de lei segue a sua tramitação normal.

Projeto de Lei nº 2.629/76 (Anexoado ao 1.698/76)

A 29 de junho, o nobre Deputado Antunes de Oliveira apresentou Projeto de Lei, que tomou o nº 2.629/76, buscando também ele alterar dispositivos do Decreto-lei nº 764/69.

Assim, determinou a Mesa da Casa que fosse apensado ao Projeto de Lei nº 1.698/76 — objeto fundamental deste parecer.

Histórico

O art. 1º do projeto visa introduzir duas alterações no Decreto-lei nº 764/69:

a) permitir que a CPRM se associe ao cessionário dos seus direitos de pesquisa até o limite do capital despendido nos respectivos trabalhos;

b) permitir que a CPRM negocie os resultados da pesquisa mineral com empresa julgada idônea e qualificada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral.

Os arts. 2º, 3º e 4º do projeto fixam prazo para regulamentação, estabelecem vigência da lei e revogam disposições em contrário.

Parecer

I — A primeira alteração do Decreto-lei criador da CPRM — permissão para associar-se ao cessionário dos trabalhos de pesquisa — vem, em parte, consubstanciada no Projeto de Lei nº 1.698/76. Com efeito, a nova redação que ele propõe para o art. 7º do Decreto-lei nº 764/69, inclui entre as formas de relacionamento com terceiros a "associação com outras empresas e entidades".

Inova, todavia, o Projeto nº 2.629/76, quando estabelece que o limite da associação é o capital despendido nos trabalhos de pesquisa. A inovação se concilia com o texto da Exposição de Motivos do Ministro das Minas e Energia sobre o Projeto nº 1.698/76, que reconhece o "exclusivo caráter suplementar" à iniciativa privada, permanecendo a CPRM sempre minoritária nas associações destinadas à lavra mineral.

Observe, porém, que o Projeto do Deputado Antunes de Oliveira, se aprovado com a redução proposta, poderá acarretar sérios prejuízos à CPRM.

Ao fixar, como teto de participação, o "capital despendido nos trabalhos de pesquisa" ele, implicitamente, fecha as portas à sua justa avaliação. Ele impede que a CPRM, ao negociar os trabalhos exitosos de pesquisa, encontre ressarcimento para os gastos, frequentemente dispendiosos, nas pesquisas com resultados negativos. Na verdade, a disciplina pretendida seria fórmula ideal para liquidar com uma experiência vitoriosa — à CPRM — a que o autor da proposição não nega seus elogios.

Vejo de bom neste item a expressa autorização para que a CPRM, negociando seus direitos, possa se associar na lavra mineral — poder que o Governo deseja dar-lhe, mas omitiu na elaboração de seu projeto.

Recolho, por isso mesmo, a boa sugestão do Deputado amazonense para traduzi-la em emenda do Relator ao art. 4º do Decreto-lei nº 764/69, e não o art. 5º, onde, a nosso ver, fica mal colocada.

II — A segunda alteração pretendida pelo Projeto de Lei nº 2.629/76, já foi exaustivamente examinada neste parecer.

A variável nova que introduz ao poder de negociação é que ela se realizará, sempre, com empresas declaradas capacitadas pelo DNPM, com vistas ao desenvolvimento da exploração mineral.

O zelo nos parece negligível. Basta ler o Decreto-lei nº 764/69 cuidadosamente para compreender que o DNPM e a CPRM trabalham sempre em íntima parceria. Além disso, as cautelas e exigências, quanto ao minerador, que o Código de Mineração impõe ao DNPM observar para a concessão de lavra, constituem já boa disciplina.

II — Voto do Relator

A análise conjunta dos Projetos de Lei nºs 1.698/76 e 2.629/76, nos conduzem a opinar:

- a) pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 1.698/76;
- b) pela aprovação da seguinte emenda, sugerida pelo Projeto de Lei nº 2.629/76;

Acrescente-se ao art. 4º do Decreto-lei nº 764/69 o seguinte item:

“V — Incentivar a lavra mineral, mediante associação com os cessionários de seus trabalhos de pesquisa.”

- c) pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.629/76.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1976. — **Paulino Cícero**, Relator.”

Hoje perguntamos: onde as razões da não industrialização do fosfato em Patos de Minas?

O histórico que acabamos de fazer, para mais uma vez chamar a atenção da Casa e da Nação, é exatamente para demonstrar o clima de euforia existente na época da descoberta da jazida na cidade mineira, e o de agora de frustração, para tentativa de sua industrialização em São Paulo. É o próprio ex-Prefeito da cidade de Patos, Sr. Waldemar Rocha Filho, que lamenta tal fato.

Lemos, no *Estado de Minas*, o seguinte:

“Felizmente as autoridades governamentais reformularam a sua decisão e optaram sábia e patrioticamente pela exploração estatal. Mas, Senhor Presidente, a nossa luta não havia terminado aí; passamos a pugnar ansiosamente pela decisão governamental de industrializar o nosso minério em território do município. Para tanto, empreendemos dezenas de viagens a Brasília, Belo Horizonte e Rio de Janeiro sempre nos avistando com as autoridades responsáveis pela definição do aproveitamento do fosfato da Rocinha. Os resultados desses contatos sempre nos deixaram confiantes e otimistas, o que nos levava à convicção de que, por mais poderosas fossem as forças contra Patos de Minas e Minas Gerais, haveria de se concretizar a nossa aspiração maior: “A industrialização do fosfato em Patos de Minas”.

Infelizmente, Senhor Presidente, para a mais profunda decepção de todos os mineiros e especialmente dos patenses, o Senhor Ministro das Minas e Energia acaba de enunciar que o nosso fosfato, numa primeira etapa — e acreditamos, diante desse impasse, que também em etapas subsequentes — não será transformado industrialmente na região e, mais grave ainda, fora do Estado de Minas Gerais. Tudo isso, fruto de uma argumentação que não nos satisfaz nem convence de maneira alguma.

Diante desse fato deveras lamentável, desse golpe pungente e de conseqüências desastrosas para os interesses do Município, da região e do Estado, tomamos como forma

de protesto e de inconformismo, a decisão irrevogável de nos afastar do diretório municipal da ARENA.”

Por que, voltamos a perguntar, essa industrialização em São Paulo?

Quais as razões de ordem técnica?

Quais as de ordem econômica?

Por que não se aproveita a proximidade das reservas de fosfato?

Mas, não, ao contrário pretendem levá-lo para São Paulo! E, desta forma, a instalação de novas unidades para a industrialização do fosfato de Minas, fica adiada.

Até quando, Sr. Presidente?

Quando S. Exª, o Sr. Ministro Shigeaki Ueki, fala que o fertilizante é problema nacional, e não apenas regional, é importante assinalar as intenções, como disse no início de nossa fala, do II PND. Repetimos intenções, pois, pelo visto, não passam mesmo de intenções.

Lemos o Capítulo III — Estratégia Industrial e Agropecuária: (Doc. 7)

“Tornar-se-ão mais relevantes, por outro lado, a política de desconcentração industrial, visando ao fortalecimento de novos pólos, e de defesa do consumidor, com a observância de normas técnicas de segurança, constante melhoria da qualidade do produto e redução de custos. Também adquirirá mais importância a preocupação com o controle da poluição industrial, principalmente nos grandes centros metropolitanos.”

Minas Gerais não merece este tratamento, ainda mais que se busca uma solução alternativa, conforme anúncio do Secretário José Israel Vargas, da Secretaria de Ciência e Tecnologia do nosso Estado. Estamos confiantes, também, na ação do eminente Governador Aureliano Chaves.

Poder-se-ia argumentar que fomos forçado a instalar fábrica de fertilizantes no Norte, Centro e no Sul do País, quando éramos importadores de fosfato *in natura*.

É exatamente pela descoberta das jazidas em Minas, que nos leva à argumentação da necessidade, também, da existência de fábricas perto das jazidas, isto é, em Patos de Minas.

O transporte da matéria-prima para São Paulo e para o Nordeste, utilizando o Rio São Francisco até Pirapora, e dali para a Bahia e outros Estados, não impediria a sua industrialização já em Minas, evitando-se num futuro próximo o custo deste transporte.

Seria o caso de levantarmos o porquê da construção dessas fábricas no Norte e São Paulo sem a existência do fosfato. Ora, dizer hoje que essas fábricas ficaram ociosas seria negar, de pronto, planejamento das autoridades.

Razão pela qual é que voltamos a encarecer a construção dessas indústrias na grande cidade de Patos de Minas.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas!)

ATO

ATO DO PRESIDENTE

Nº 09, de 1977

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, Resolve aposentar Sebastião Miguel da Silva, Assistente Legislativo, Classe “C”, Código SF-AL-012, Referência 41, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 403, inciso II, 404, inciso I e 392, § 4º da Resolução nº 58, de 1972, com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, na forma do art. 3º da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973.

Senado Federal, em 1º de agosto de 1977. — Senador **Petrônio Portella**, Presidente.

**RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES
CORRESPONDENTES AO MÊS DE JUNHO DE 1977**

COMISSÃO DE AGRICULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR AGENOR MARIA

ASSISTENTE: CLAUDIO CARLOS RODRIGUES COSTA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199/76 Autoriza a doação de porções de terras devolutas a Municípios incluídos na região da Amazônia Legal, para os fins que especifica, e dá outras providências.	15/06/77	Senador ADALBERTO SENA	15/06/77	Favorável ao Projeto e à Emenda Supressiva da Câmara dos Deputados.	Aprovado, em 21/06/77	
OFÍCIO "S" Nº 45/74. Do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais à Itapeva Florestal LTDA., sediada em Itapeva Estado de São Paulo.	16/06/77	Senador MATTOS LEÃO	16/06/77	Pelo arquivamento.	Aprovado, em 21/06/77.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 04/77 Da nova redação ao caput do artigo 19 da Lei nº 5 195, de 19 de dezembro de 1 974.	26/05/77	Senador OTAIR BECKER	26/05/77	Pela aprovação.	Aprovado, em 21/06/77	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189/76. Acréscimo § 5º, ao artigo 65, da Lei nº 4 504, de 30 de novembro de 1 964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra.	12/05/77	Senador ITALÍVIO COELHO	13/05/77	Por audiência do Ministério da Agricultura.	Aprovado, em 21/06/77	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/77 Aprova o texto da Convenção que estabelece a Comissão Sericícola Internacional, celebrado em Alen, França, a 19 de maio de 1 951.	28/06/77	Senador SALDANHA DERZI	28/06/77	Pela aprovação.	Aprovado, em 28/06/77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110/77 Inclui a utilização de agentes químicos (desfolhantes) na destruição das florestas, entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional.	23/06/77	Senador ADALBERTO SE- NA	24/06/77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51/77 Dá nova redação ao artigo 49 da Lei nº 5 757, de 03 de dezembro de 1 971, que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL, e dá outras providências.	29/06/77	Senador MATTOS LEÃO	29/06/77			

Durante o mês de junho foi realizada pela Comissão de Agricultura uma conferência, seguida de debates, tendo comparecido, como convidado, o Dr. PUALO ROBERTO VIANA, Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, que abordou o Tema "Política de Preços Mínimos".

O Sr. Sálvio de Almeida Prado, Presidente da Associação Rural Brasileira, fez entrega à Comissão de Agricultura das reivindicações da classe rural. A Comissão deliberou estudar o problema.

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias 3
 Projetos relatados 5
 Projetos distribuídos 6
 Projetos em diligência 2
 Ofícios recebidos 1
 Comparecimento de autoridades 2
 Convites expedidos 188

Brasília, 30 de junho de 1 977.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR DINARTE MARIZ,

ASSISTENTE: LEDA FERREIRA DA ROCHA.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p><u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 1976</u></p> <p>Autoriza a doação de porções de terras devolutas a Municípios incluídos na região da Amazônia Legal, para fins que especifica, e dá outras providências.</p>	15.06.77	SENADOR HEITOR DIAS	15.06.77	Paroer favorável ao Projeto e a Emenda su-pressiva apresentada pela Câmara dos Deputados.	Aprovado em 21.06.77	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR DANIEL KRIEGER

ASSISTENTE: MARIA HELENA DUENO BRANDÃO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>MESSAGEM Nº 96, de 1977 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. LOPO DE CARVALHO COELHO para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldílio Tostes Malta.</p>	27.05.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	31.05.77	SECRETA. (01.06.77)		
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 280/76:</p> <p>Disciplina o exercício da profissão de detetive particular.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	28.10.76	SENADOR ITALÍ VIO COELHO.	10.03.77	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito, oferecendo emenda nº 1-CCJ (Substitutivo)	APROVADO. (01.06.77)	Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 110/76: Altera o <u>caput</u> do art. 212 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Deputado Alípio de Carvalho.	02.12.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (01.06.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 300/76: Dispõe sobre gratificação por tempo de serviço, aos trabalhadores sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	26.11.76	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	10.03.77	Constitucional e jurídico. Favorável no mérito oferecendo emendas nºs 1 e 2-CCJ.	APROVADO. (01.06.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 38/77: Acrésceta dispositivo à Lei nº 4 591, de 16.12.1954, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias". Autor: Deputado Álvaro Vale.	23.05.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	11.05.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (01.06.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 56/77: Acrescenta dispositivo à Lei nº 6 226, de 14 de julho de 1975. PROJETO LEI SENADO Nº 62/77 - Dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público estadual e municipal. Autores: Senador Otto Lenmann. Senador Mauro Benevides.	22.04.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	24.05.77	Constitucionais e jurídicos, dando preferência para o PLS Nº 56/77.	APROVADO. (01.06.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 301/76: Altera a redação do dispositivos do art. 22 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Nelson Carneiro.	25.11.76	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	10.03.77	Inconstitucional.	APROVADO. (01.06.77)	Redistribuído.
PROJETO LEI SENADO Nº 42/76: Dispõe sobre a identificação de familiares do marítimo, pela autoridade competente, para fins de ingresso na área de portos náuticos. Autor: Senador Nelson Carneiro.	23.03.76	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	10.03.77	Injurídico e contrário no mérito.	APROVADO. (01.06.77) Vencido Sen. Nelson Carneiro; pela inconviniência vota o Sen. Helvídio Nunes.	Redistribuído.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 76/77:</p> <p>Dispõe sobre redução da pena dos sentenciados que doarem órgãos de seu próprio corpo para instituições especializadas.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	05.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	05.05.77	Injurídico e contrário no mérito.	APROVADO. Vota vencido Sen. Nelson Carneiro; pela inconviniência Sen. Helvídio Nunes. (01.06.77)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 157/76:</p> <p>Autoriza a dispensa da taxa de kw de energia elétrica fornecida pelas subsidiárias da Eletrobrás para irrigação de lavouras no setor rural e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Paulo Guerra.</p>	23.06.76	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	10.08.76	Inconstitucional.	APROVADO. Vota vencido O Sen. Nelson Carneiro. (01.06.77)	Redistribuído
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 274/76:</p> <p>Altera a redação do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	27.07.76	SENADOR HEITOR DIAS.	10.03.77	Injurídico.	APROVADO. (01.06.77)	Redistribuído.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 98/77:</p> <p>Declaram portos de exportação de café produzido e comercializado no Estado do Mato Grosso, os de Porto Esperança, Município de Corumbá e Porto Murtinho.</p> <p>Autor: Senador Itálvio Coelho.</p>	19.05.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	23.05.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (01.06.77)	
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA A MENSAGEM Nº 36/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$136.374.000,00.</p>	25.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	26.05.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (01.06.77)	
<p>MENSAGEM Nº 106/77 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Almirante-de-Esquadra Júlio de Sá Bierrenbach, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro-Almirante-de-Esquadra Sylvio M. Moutinho.</p>	03.06.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	07.06.77	SECRETA.	(08.06.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>MESSAGEM Nº 107/77 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro-Dó-Ar Dólio Jardim de Mattos, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-dó-Ar Carlos Alberto Huot de Oliveira Sampaio.</p>	03.06.77	SENADOR HEI - TOR DIAS.	07.06.77		SECRETA. (08.06.77)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 73/77: Dispõe sobre tráfico obrigatório e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	05.05.77	SENADOR ITALÍ VIO COELHO.	06.05.77	Constitucional e jurídico. Contrário no mérito.	APROVADO. (08.06.77)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 54/77: Disciplina o funcionamento das bibliotecas que recebem recursos do erário. Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	22.04.77	SENADOR HELVÍ DIO NUNES	25.04.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (08.06.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 65/77: Assegura aos empregados optantes pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço o direito aos juros e correção monetária, sobre o valor depositado, em qualquer hipótese de extinção do contrato de trabalho e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	04.05.77	SENADOR HELVÍ DIO NUNES.	05.05.77	Constitucional e jurídico, oferecendo emenda nº 1-CCJ	APROVADO. (08.06.77)	
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 18/77: Incorpora ao patrimônio da Casa dos Artistas os direitos autorais havidos com o falecimento do cantor Evaldo Braga e determina as outras providências. Autor: Deputado Florim Coutinho.</p>	25.04.77	SENADOR ITALÍ VIO COELHO.	26.04.77	Injurídico.	APROVADO. (08.06.77)	
<p>MESSAGEM Nº 116/77 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Pedro Sbares Muñoz, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Eloy José da Rocha.</p>	13.06.77	SENADOR PAULO BROSSARD.	13.06.77		SECRETA. (15.06.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 85/77-DF</p> <p>Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.</p> <p>Autor: Boder Executivo.</p>	18.05.77	SENADOR NIL - SON GONÇALVES.	18.05.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (15.06.77)	
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA A MENSAGEM Nº 100/77, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Alagoas a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$21.776.197,00.</p>	13.06.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	14.06.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (15.06.77)	
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA A MENSAGEM Nº 101/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 50.000.000,00.</p>	13.06.77	SENADOR LE - NOIR VARGAS.	14.06.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (15.06.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 124/76:</p> <p>Perdoa débitos de entidades filantrópicas junto ao INPS e fixa prazos para regularização de sua situação.</p> <p>Autor: Senador Osires Teixeira.</p>	25.05.76	SENADOR DIR - CEU CARDOSO.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	Inconstitucional. Vencidos os Sen. Leito Chaves, Orestes Quarcia e o Relator. (15.06.77)	Redistribuído.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 214/75:</p> <p>Estabelece restrições à comercialização de drogas e medicamentos na forma que específica.</p> <p>Autor: Senador Orestes Quarcia.</p>	11.11.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	10.03.77	Constitucional e jurídico, oferecendo emenda nº 1-CCJ	APROVADO. (15.06.77)	Redistribuído
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 35/76:</p> <p>Altera o parágrafo único do art. 521 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 02.05.1943.</p> <p>Autor: Senador Leito Chaves.</p>	19.03.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (15.06.77)	Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 158/75:</p> <p>Dá nova redação ao Item III do art. 21 da Lei Nº 6 182, de 11 de dezembro de 1974.</p> <p>Autor: S.Senador Vasconcelos Torres.</p>	22.09.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	10.03.77	Jurídico.	APROVADO. (15.06.77)	Redistribuído
<p>OFÍCIO "S" Nº 45/74 do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização ao Senado Federal, para alionar área de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, à Itapeva Florestal Lda., sediada em Itapeva, S. Paulo.</p>	02.05.77	SENADOR GUSTAVO CAPANEMA.	03.05.77	Arquivamento.	APROVADO. (15.06.77)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 45/76:</p> <p>Veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado do consumidor do País.</p> <p>Autor: Senador Leite Chaves.</p>	25.03.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	10.03.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (15.06.77)	Redistribuído

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>OFÍCIO "S" Nº 006/76 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação nº 932, Estado de Pernambuco, inconstitucionalidade do § 2º do art. 115, da Lei nº 6 765, de 16.10.74, daquele Estado.</p>	23.03.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	10.03.77	Favorável com Projeto de Resolução.	APROVADO. (15.06.77)	Redistribuído.
<p>OFÍCIO "S" Nº 39/75 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 81 145, Estado de Minas Gerais, inconstitucionalidade dos arts. 251 e 252, da Lei nº 6 699, de 1967, modificada pela Lei nº 816, de 1970, do Município de Mesquita.</p>	17.10.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	10.03.77	Favorável com Projeto de Resolução.	APROVADO. (15.06.77)	Redistribuído
<p>OFÍCIO "S" Nº 40/75 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 80 537, Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade da expressão "Nos recursos extraordinários ou", constante do § 1º do art. 21 do Decreto-lei nº 203/70, daquele Estado.</p>	17.10.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	10.03.77	Favorável com Projeto de Resolução.	APROVADO. (15.06.77)	Redistribuído.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 47/75 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação nº 925, Estado de Goiás, inconstitucionalidade dos arts. 19, 2º e 3º da Lei nº 7.847/74, daquele Estado.	13.11.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	10.03.77	Favorável com Projeto de Resolução.	APROVADO. (15.06.77)	Redistribuído.
OFÍCIO "S" Nº 48/75 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 80.803, Estado de Mato Grosso, inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 3.111/71 daquele Estado.	13.11.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	10.03.77	Favorável com Projeto de Resolução.	APROVADO. (15.06.77)	Redistribuído.
PROJETO LEI CÂMARA Nº 02/77: Declara feriado nacional o dia 12 de outubro. PROJETO LEI SENADO Nº 306/76: Considera feriado nacional o dia consagrado à N. S. Aparecida, Padroeira do Brasil. Autores: Deputado Jorge Arbage . Senado Vasconcelos Torres.	21.03.77	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	22.03.77	Constitucional e jurídico. Prejudicado.	APROVADO. (15.06.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 209/75: Altera a Lei nº 1.060, de 5.2.1950, que "estabelece normas para a concessão de Assistência Judiciária aos necessitados." Autor: Senador Orestes Quêrcia.	06.11.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	10.03.77			Redistribuído Concedida vista ao Sen. Orestes Quêrcia. (15.06.77)
PROJETO LEI SENADO Nº 43/77: Altera dispositivos do Decreto-lei nº 999, de 21.10.1969, que "dispõe sobre a Taxa Rodoviária Única". Autor: Senador Nelson Carneiro.	01.04.77	SENADOR WILSON GONÇALVES.	20.04.77	Inconstitucional.	Constitucional (15.06.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 201/76: Dispõe sobre a doação de imóveis da União às entidades sindicais de empregados, para a construção de colônias de férias. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	24.08.76	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	10.03.77	Inconstitucional.	APROVADO. (15.06.77)	Redistribuído.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 36/76-Complementar. Dispõe sobre a aposentadoria do Trabalhador Rural. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	19.03.76	SENADOR PAULO BROSSARD.	10.03.77	Inconstitucional.	APROVADO. (16.06.77)	Redistribuído.
PROJETO LEI SENADO Nº 18/77: Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Autor: Senador Otto Lehmann.	11.03.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	14.03.77	Diligência junto ao Poder Executivo.	APROVADO. (15.06.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 199/76: (EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS). Autoriza a doação de porções de terras devolutas a Municípios incluídos na região da Amazônia Legal, para fins que especifica e dá outras providências. Autor: Senador José Lindoso.	01.06.77	SENADOR ITALÍVIO COELHO.	08.06.77	Constitucional e jurídica a emenda supressiva da Câmara e favorável ao Projeto.	APROVADO. (15.06.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 132/77: Autoriza o Governo do D.Federal a contrair empréstimo destinado ao atendimento da Rede de Ensino de 1º Grau da cidade satélite da Ceilândia, D.Federal. Autor: Poder Executivo.	17.06.77	SENADOR WILSON GONÇALVES.	20.06.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (22.06.77)	
PROJETO LEI CÂMARA Nº 01/77: Regula a locação predial urbana e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. PROJETO LEI SENADO Nº 264/76: Estabelece limite para reajustamento de aluguéis em locações residenciais. Autor: Senador Agenor Maria.	05.05.77	SENADOR LEITE CHAVES.	05.05.77			Vista ao Sen. Heitor Dias.
PROJETO LEI CÂMARA Nº 16/77: Altera dispositivos da Lei nº 5 682, de 21.07.71 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). Autor: Poder Executivo.	25.04.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	28.04.77			Vista ao Sen. Nelson Carneiro.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 115/77:</p> <p>Institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor.</p> <p>Autor: Senador Accioly Filho.</p>	26.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	27.05.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (22.06.77)	
<p>PROJETO DE RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DISTRITO Federal - Ofício GP/0-369/70 da Câmara dos Deputados, encaminhando mensagens do Sr. Presidente da República, submetendo atas do Prefeito do D.Federal, exercícios de 1962, 1963 e 1965, respectivamente.</p>	05.05.77	SENADOR WILSON GONÇALVES.	05.05.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (22.06.77)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 58/77:</p> <p>Dispõe sobre a validação, em caráter excepcional, de curso concluído em escola de nível superior não reconhecida.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	26.04.77	SENADOR MATOS LEÃO.	27.04.77	Diligência junto ao MEC.	APROVADO. (22.06.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 110/77:</p> <p>Inclui a utilização de agentes químicos (desfolhantes) na destruição das florestas, entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	26.05.77	SENADOR MATOS LEÃO.	31.05.77	Constitucional e jurídico. Contrário no mérito.	APROVADO. (22.06.77)	
<p>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/77:</p> <p>Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S. A - PETROBRÁS e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1974.</p>	26.04.77	SENADOR OSIRES TEIXEIRA.	26.04.77	Arquivamento.	APROVADO. (22.06.77)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 218/75:</p> <p>Permite ao segurado do INPS a designação de mais de uma pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência econômica, dando nova redação ao item II do art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social.</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 222/75 - Considera dependentes do segurado, para obtenção de assistência médica, os filhos estudantes, sem economia própria, até 24 anos de idade, acrescentando parágrafo ao art. 11 da</p>	23.03.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	24.03.77	Inconstitucional.	APROVADO. (22.06.77)	
				Prejudicado, fase aprovação do PLS 298/76.	APROVADO. (22.06.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
*Lei Orgânica da Previdência Social. PROJETO LEI SENADO Nº 298/76: Acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social.. Autores: Senadores Franco Montoro e Nelson Carneiro.				Constitucional e jurídico.	APROVADO, vendidos os Sen. Helvídio Nunes, Itálio Coelho, Marcos Leão e Wilson Gonçalves. (22.06.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 79/77: Determina a aplicação mínima de 20% da renda líquida da Loteria Esportiva nos municípios de procedência da receita. Autor: Senador Franco Montoro.	12.05.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	17.05.77			Vista ao Sen. Otto Lehmann. (22.06.77)
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 105/76 - Ofício "S" nº 7/77 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando retificação da Resolução nº 8/77.	26.05.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	31.05.77	Novo Projeto Resolução retificando a Resol. 8/77.	APROVADO. (22.06.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 48/77: Determina medidas sobre as embalagens de detergentes, sabões e outros produtos da espécie e dá outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	22.04.77	SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA.	25.04.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. Votam com restrições os Sen. Helvídio Nunes e Itálio Coelho. (22.06.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 87/77: Dispõe sobre os dependentes dos segurados da Previdência Social. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	18.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	19.05.77	Inconstitucional.	APROVADO, vendido o Sen. Accioly Filho. (22.06.77)	
PROJETO LEI SENADO Nº 89/77: Dispõe sobre a inclusão de Adido Agrícola em representações diplomáticas do País. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	18.05.77	SENADOR ITALÍO COELHO.	19.05.77	Inconstitucional.	APROVADO. (22.06.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 105/77:</p> <p>Dispõe sobre a concessão do salário-família aos trabalhadores autônomos, pelo Sistema Geral da Previdência Social.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	24.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	27.05.77	Inconstitucional e injurídico.	A CCJ decide, pelo voto de desempate do Presidente, p/constitucionalidade e juridicidade, vencidos os Sen. Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Marcos Leão e o Relator. Designado Relator do vencido o Senador Heitor Dias. (22.06.77)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 95/77:</p> <p>Estabelece que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária.</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro.</p>	19.05.77	SENADOR OSIRES TEIXEIRA.	23.05.77	Inconstitucional.	APROVADO, vencidos os Sen. Accioly Filho e Itálio Coelho. (22.06.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 103/76:</p> <p>Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº ... 4 266, de 3 de outubro de 1963.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	10.09.76	SENADOR OTTO LEHMANN.	10.03.77	Inconstitucional.	APROVADO. (22.06.77)	Redistribuído.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 88/77:</p> <p>Dispõe sobre a temporalidade do sigilo estabelecido para os documentos do Estado.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	18.05.77	SENADOR OSIRES TEIXEIRA.	19.05.77	Injurídico. Contrário no mérito.	APROVADO. (22.06.77)	
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 116/77:</p> <p>Dispõe sobre a fixação de critérios para o cálculo de benefícios de prestação continuada, do Sistema Geral da Previdência Social.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	31.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	03.06.77	Inconstitucional.	APROVADO. (22.06.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 103/77:</p> <p>Altera dispositivo da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, que "dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União".</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	24.05.77	SENADOR OSIRES TEIXEIRA.	27.05.77	Inconstitucional e injurídico.	APROVADO. (22.06.77)	
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA à MENSAGEM Nº 117/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Ribeirão Preto (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada Em Cr\$ 180.000.000,00.</p>	22.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	22.06.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (22.06.77)	
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 45/77:</p> <p>Retifica, sem ônus, a Lei nº 6 395, de 9.12.76, que "estima a receita e fixa a despesa da União, para o exercício de 1977".</p> <p>Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara dos Deputados.</p>	13.06.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	14.06.77	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (22.06.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS ao OFÍCIO "S" Nº 08/77 do Governador do Estado de Santa Catarina, solicitam autorização do Senado Federal para contrair empréstimo externo no valor de 50 milhões de dólares para aplicação em obras rodoviárias naquele Estado.</p>		SENADOR LEONILDO VARGAS.		Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário em 23.06.77
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 46, de 1977 que "extingue o SASSE, dispõe sobre a transferência dos economizadores para o regime de Lei nº 3 807, de 26.8.1960. (EMENDA DE PLENÁRIO)</p>	27.06.77	SENADOR LÁZARO BARBOSA.		Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário em 27.06.77
<p>MENSAGEM Nº 102/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Capão Bonito (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO COM ECONOMIA)</p>	16.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	16.06.77	Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário em 28.06.77

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>MESSAGEM Nº 104/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ocauçu (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.</p> <p>(PROJETO RESOLUÇÃO COM.ECONOMIA)</p>	16.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	16.06.77	Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário em 27.06.77.
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 129/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar o montante de sua dívida interna digito consolidada em Cr\$ 100.000.000,00.</p>	29.06.77	SENADOR LENOIR VARGAS.		Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário em 29.06.77
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 128/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 600.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.</p>	29.06.77	SENADOR LEITE CHAVES.		Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário em 29.06.77

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 134/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Sergipe a elevar o montante de sua dívida consolidada.</p>	29.06.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.		Constitucional e jurídico.		Relatado em Plenário em 29.06.77

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 107/77:</p> <p>Acrescenta § 4º ao art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 1.05.1943.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	26.05.77	SENADOR HEI-TOR DIAS.	31.05.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 108/77:</p> <p>Dispõe sobre a participação do empregado nos lucros da empresa.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	26.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	31.05.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 109/77:</p> <p>Reformula direitos do aposentado pela Previdência Social que retorna ao trabalho e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	26.05.77	SENADOR OSI-RES TEIXEIRA.	31.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 110/77:</p> <p>Inclui a utilização de agentes químicos (desfolhantes) na destruição das florestas, entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	26.05.77	SENADOR MAT-TOS LEÃO.	31.05.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 111/77:</p> <p>Dispõe sobre a exigência de prova de autenticação para a comercialização da obra de arte.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	26.05.77	SENADOR DIR-CEU CARDOSO.	31.05.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 112/77:</p> <p>Integra na estrutura do Ministério da Justiça a Polícia Rodoviária Federal e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Mattos Leão.</p>	26.05.77	SENADOR NEL-SON CARNEIRO.	31.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 61/73: (SUBSTITUTIVO DA CLS)</p> <p>Modifica o art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho especificando a compatibilidade para julgamento de ações rescisórias.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	26.05.77	SENADOR HEITOR DIAS.	31.05.77			
<p>OFÍCIO "S" 7/77 do Presidente do Supremo Tribunal Federal solicitando seja ratificada a Resolução nº 8, de 1977 pelas razões que justifica. (OFÍCIO "S" Nº 12/76)</p>	26.05.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	31.05.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 113/77 :</p> <p>Altera dispositivos do Código de Processo Civil, atinentes à intimação do devedor para a arrematação de bens penhorados.</p> <p>Autor: Senador Otto Lehmann.</p>	26.05.77	SENADOR ACCIOLY FILHO.	31.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 114/77-Complementar.</p> <p>Introduz alteração na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o Plano de Integração Social- PIS.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	26.05.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	31.05.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 115/77:</p> <p>Institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor.</p> <p>Autor: Senador Amaral Peixoto.</p>	27.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN .	31.05.77			
<p>MESSAGEM Nº 96/77 (Mens.163/77,origem) do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. LOPES DE CARVALHO COELHO, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldílio Tostes Malta.</p>	27.05.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	31.05.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 016/77:</p> <p>Introduz alterações na Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que "dispõe sobre a Consignação em folha de pagamento".</p> <p>Autor: Senador Adalberto Sena.</p>	30.05.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	31.05.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 116/77:</p> <p>Dispõe sobre a fixação de critérios para o cálculo de benefícios da prestação continuada, do Sistema Geral da Previdência Social.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	31.05.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	08.06.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 199/76: (EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS)</p> <p>Autoriza a doação de porções de terras de volutas a Municípios incluídos na região da Amazônia Legal, para os fins que especifica e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador José Lindoso.</p>	01.06.77	SENADOR ITALVÍO COELHO	08.06.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 177/76 - Revoga o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 308/76 - Dá nova redação ao parágrafo único do art. 25 da Lei Orgânica da Previdência Social.</p> <p>Autores: Senador Nelson Carneiro. Senador Otair Becker.</p>	02.06.77	SENADOR ITALVÍO COELHO	08.06.77			Anexados pelo RQS 141/77
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 117/77 -</p> <p>Dispõe sobre o revigoramento do exercício do direito previsto no Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	02.06.77					A SGI para ser anexado ao PLS nº 244/75.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 118/77:</p> <p>Uniformiza a legislação referente ao cheque</p> <p>Autor: Senador Jessé Freire.</p>	02.06.77	SENADOR ITALVÍO COELHO	08.06.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 119/77:</p> <p>Estende aos delegados sindicais os efeitos da estabilidade provisória referida no art. 543 da CLT.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	03.06.77	SENADOR ITALI VIO COELHO.	08.06.77			
<p>MESSAGEM Nº 106/77 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do TENENTE-BRIGADEIRO -DE-ESQUADRA JÚLIO DE SÁ BIERRENBACH para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro-de-Esquadra Sylvio Monteiro Moutinho.</p>	03.06.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	07.06.77			
<p>MESSAGEM Nº 107/77 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do TENENTE-BRIGADEIRO -DE-ESQUADRA DÉLIO JARDIM DE MATOS para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-don-Ár Carlos Alberto Huet da Oliveira Sampaio.</p>	03.06.77	SENADOR HEITOR DIAS.	07.06.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 111/76: (SUBSTITUTIVA DA CEC)</p> <p>Acréscena e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, que "autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia" e dá outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Homero Santos.</p>	03.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	08.06.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 120/77:</p> <p>Estabelece normas reguladoras do trabalho avulso no meio rural e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Otto Lehmann.</p>	07.06.77	SENADOR OSIRIS TEIXEIRA.	08.06.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 121/77:</p> <p>Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	07.06.77					À SGI para ser anexado aos PLC 2/76 e PLS Nºs 193/75 e 283/76.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 122/77: Dispõe sobre os exames de validação pelos advogados provisionados e dá outras providências. Autor: Senador Jarbas Passarinho.	03/06/77	SENADOR LEITE CHAVES.	03.06.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 09/75: Regulamenta a profissão de empregados de edifícios. PROJETO LEI SENADO Nº 25/77: Dispõe sobre as relações de trabalho dos empregados em edifícios e edificações similares. Autor: Senador Nelson Carneiro	10.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	14.06.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 260/76: Acrescenta dispositivo à Lei nº 3 890- de 25.4.1961, que autoriza a União a constituir a Empresa Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	10.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	14.06.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 123/77: Altera a redação do art. 778 da CLT. Autor: Senador José Lindoso.	10.06.77	SENADOR HELVIDIO NUNES.	14.06.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 124/77: Altera a redação do art. 110 do Código Nacional de Trânsito. Autor: Senador Nelson Carneiro.	10.06.77	SENADOR OSIRES TEIXEIRA	14.06.77			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 45/77: Ratifica, sem ônus, a Lei nº 6 395, de 09.12.1976, que "estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1977". Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.	13.06.77	SENADOR NELSON CARNEIRO	14.06.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 116/77 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. PEDRO SPARUS NUÑOZ, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aloy José da Rocha.	13.06.77	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.06.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 100/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizado o Governo do Estado de Alagoas, a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 21.776.197,00.	13.06.77	SENADOR HELVIO NUNES.	14.06.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 101/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina, a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$50.000.000,00.	13.06.77	SENADOR LEONIR VARGAS.	14.06.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 125/77: Amplia os efeitos da Lei n 9 3 577, de 04 de julho de 1959, para que a isenção nela prevista alcance os sindicatos, nas condições que especifica. Autor: Senador Nelson Carneiro.	14.06.77	SENADOR ITALI VIO COELHO	16.06.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 126/77 : Dispõe sobre correção monetária nas cadernetas de poupança. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	14.06.77	SENADOR HELVIO NUNES.	16.06.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 127/77 : Dispõe sobre critério para cálculo de indenizações, nas rescisões de contrato de trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro.	14.06.77	SENADOR HELVIO NUNES.	16.06.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 123/77: Altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	15.06.77	SENADOR ORESTES QUÉRCIA.	16.06.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 129/77 : Dispõe sobre a expedição de carteiras de identidade por órgão da Segurança Pública. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	15.06.77	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	16.06.77			
PROJETO LEI SENADO Nº 130/77: Altera a Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	15.06.77	SENADOR ORESTES QUÉRCIA.	16.06.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 21/76: Torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação. Autor: Deputado Herbert Levy.	15.06.77	SENADOR NELSON CARNEIRO.	16.06.77			
RELSACEM Nº 102/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Capão Bonito (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 2.000.000,00 (PROJETO DE RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	16.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	16.06.77			
RELSACEM Nº 103/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 10.100.199,05. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)	16.06.77	SENADOR LEITE CHAVES.	16.06.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>MESSAGEM Nº 104/77 do Sr. Presidente da República propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ocaucaçu (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$329.400,00</p> <p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMIS.ECONOMIA)</p>	16.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	16.06.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 12/76:</p> <p>Eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8.6.73. (Acompanha os RQS NºS 40/76 e 503/76).</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro.</p>	17.06.77	SENADOR HEITOR DIAS.	20.06.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 205/76:</p> <p>Dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco".</p> <p>Autor: Senador Franco Montoro.</p>	17.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	22.06.77			A CCT para reexame fact RQS 167/77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 131/77:</p> <p>Acrescenta parágrafo único ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	17.06.77	SENADOR ITALIO COELHO	20.06.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 132/77-DF</p> <p>Autoriza o Governo do D.Federal a contrair empréstimo destinado ao atendimento da Rede de Ensino de 1º Grau da cidade satélite de Ceilândia do D.Federal.</p> <p>Autor: Poder Executivo.</p>	17.06.77	SENADOR WILSON GONÇALVES	20.06.77			
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 133/77:</p> <p>Autoriza a União, as Autarquias e as Sociedades de Economia Mista a alienar imóveis a funcionário aposentados.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres.</p>	21.06.77	SENADOR OSIRES TEIXEIRA.	22.06.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 134/77: Acrescenta § 3º ao art. 10 da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1966 - FGTS. Autor: Senador Nelson Carneiro.	21.06.77	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	26.06.77			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 2/76-Altera o art.73 da CLT. PROJETO LEI SENADO Nº 193/75-Altera a redação do art. 73, "caput", da CLT. PROJETO LEI SENADO Nº 283/76:Dispõe sobre o adicional noturno p/os trabalhadores regidos pela CLT. PROJETO LEI SENADO Nº 121/77: Altera dispositivo da CLT. Autores: Senadores Nelson Carneiro e Orestes Quercia-Deputado Roland Corbisier	22.06.77	SENADOR LEITE CHAVES.	23.06.77			
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 117/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 180.000.000,00.	22.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	26.06.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 135/77: Autoriza a criação de empresa pública, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do D.Federal - EMATER/DF, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo.	23.06.77					PRAZO recebimento emendas até 30.06.77.
PROJETO LEI SENADO Nº 136/77 Disciplina o exercício da profissão de oficial-barbeiro e de oficial-cabelereiro e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	23.06.77	SENADOR OTTO LEHMANN.	23.06.77			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 05/76: (EMENDA SUBSTITUTIVA DA CLS) Institui o Plano Nacional de Moradia - PLANMO, para as populações com renda familiar até 5 (cinco) salários-mínimos regionais, e determina outras providências. Autor: Deputado Salvador Julianelli.	23.06.77					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 47/77: .</p> <p>2ª nova redação ao "caput" do art. 10 da Lei nº 5 835, de 8 de junho de 1973, que "estataui normas reguladoras do trabalho ru- ral" e dá outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Alexandre Machad.</p>	23.06.77					
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 85/76;</p> <p>Dispõe sobre pensões e dependentes de ser- viçor público falecido no gozo de dupla a- presentadoria.</p> <p>Aitor: Deputado Passos Porto.</p>	23.06.77					Consulta Comis- são Finanças.
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 244/75: Revigora , por 30 dias, o prazo do parágrafo único do art. 19 do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a a- plicação da Legislação sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. às entidades de Fins Filantrópicos.</p> <p>PROJETO LEI SENADO Nº 117/77: Dispõe sobre o revigoremento do exercício do direito pro- visto no Decreto-lei 194, de 24.02.67.</p> <p>Autor: Senadores Orestes Quêrcia e Nelson Carneiro.</p>	24.06.77					Anexados pelo RQS 171/77

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 236/76: (EMENDA Nº 1-PLENÁRIO)</p> <p>Concede ao pilto privado o direito de con- tribuir, como autônomo, para a Previdência Social.</p> <p>Autor: Senador Leito Chaves.</p>	24.06.77					
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 137/77:</p> <p>Autoriza a filiação facultativa à Previdên- cia Social dos Deputados Estaduais, Prefei- tos, Vice-Prefeitos e Vereadores.</p> <p>Autor: Senador Otair Becker.</p>	24.06.77					
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 138/77-Complementar.</p> <p>Introduz alterações na Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, que "estabela- ce critério e limites para a fixação da re- munerção dos Vereadores".</p> <p>Autor: Senador Orestes Quêrcia.</p>	24.06.77					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 139/77:</p> <p>Acrescenta dispositivo à Lei nº 4 090, de 13 de julho de 1962, que instituiu a gratificação de Natal para os trabalhadores.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	24.06.77					
<p>OFÍCIO "S" Nº 09/77 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 21 078, Estado de S. Paulo, inconstitucionalidade do Decreto nº 10 304, de 29 de dezembro de 1972, do município de S. Paulo.</p>	24.06.77					
<p>OFÍCIO Nº 621-P(d) de 21.8.62, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso em Mandado de Segurança, 6 511, S. Paulo, julgado em 21.8.61 (inconst. resol. IAA)</p>	27.06.77					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 140/77:</p> <p>Veda a dispensa do empregado sem justa causa e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	28.06.77					
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 141/77:</p> <p>Altera as contribuições e pensões que serão concedidas aos Deputados Federais e Senadores pelo Instituto de Previdência dos Congressistas.</p> <p>Autor: Senador Henrique de La Rocque.</p>	29.06.77					
<p>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/77:</p> <p>Reconhece como serviço de cooperação Interparlamentar o Grupo Parlamentar de Língua Francesa.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro.</p>	29.06.77					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI CÂMARA Nº 050/77:</p> <p>Acrescenta parágrafo ao art. 49 da Lei nº 1.683, de 05 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.</p> <p>Autor: Deputado Milton Steinbruch.</p>	29.06.77					
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 134/77 do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$18.030.691,00.</p>	29.06.77	SENADOR HELVÍDIO MUNES.				Relatado em Plenário em 29.06.77.
<p>PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 135/77 do Sr. Presidente da República, propondo seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 52.950.00</p>	29.06.77					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 35/77-DF. (EMENDAS DE PLENÁRIO)</p> <p>Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do D.Federal e dá outras providências.</p> <p>Autor: Poder Executivo.</p>	30.06.77					
<p>PROJETO LEI SENADO Nº 40/76:</p> <p>Dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta.</p> <p>Autor: Senador Mauro Benevides.</p>	30.06.77					Reexame face aprovação RJS 210 Sen. Franco Montoro.

SINTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	4
Reuniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	74
Projetos distribuídos	63
Projetos em diligência	2
Ofícios recebidos	20
Ofícios expedidos	10
Pedidos de vista	4
Emendas apresentadas	4
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	1
Projetos de Resolução	6
Declarações de voto	15
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	6
Convites expedidos	-

Brasília, em 30 de junho de 1977.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR WILSON GONÇALVES

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 110, DE 1977 - DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SUBMETENDO À APROVAÇÃO DO SENADO FEDERAL O NOME DO DOUTOR PARSIPAL BAPICSO, PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, NA VAGA DECORRENTE DA APOSENTADORIA DO CONSELHEIRO CYRO VERSIANI DOS ANJOS.	07.06.77	SENADOR LÁZARO BARBOZA	07.06.77	-	-	APRECIADA EM REUNIÃO SECRETA. (08.06.77)
MENSAGEM Nº 109, DE 1977 - DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SUBMETENDO À APROVAÇÃO DO SENADO FEDERAL O NOME DO DOUTOR RAUL SOARES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, NA VAGA DECORRENTE DA APOSENTADORIA DO CONSELHEIRO SALVADOR NOGUEIRA DINIS.	07.06.77	SENADOR HEITOR DIAS	10.06.77	-	-	APRECIADA EM REUNIÃO SECRETA. (16.06.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 085, DE 1977-DF (Mensagem nº 086, de 1977 -- nº 147, de 16.05.77, na origem). DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	16.06.77	SENADOR SALDANHA DERZI	16.06.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.	APROVADO EM 21.06.77. Vota com restrições o Sr. Senador Itamar Franco.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 1977-DF (Mensagem nº 119, de 1977 -- nº 194, de 16.06.77, na origem). AUTORIZA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA REDE DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU NA CIDADE SATELITE DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL.	22.06.77	SENADOR SALDANHA DERZI	22.06.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.	-	RELATADO EM PLENÁRIO, EM 23.06.77.

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	1
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	2
PROPOSIÇÕES RECEBIDAS	4
PROPOSIÇÕES DISTRIBUÍDAS	4
PROPOSIÇÕES RELATADAS	4
VOTOS COM RESTRIÇÕES	1
OFÍCIOS RECEBIDOS	4
OFÍCIOS EXPEDIDOS	2

Brasília, 30 de junho de 1977

COMISSÃO DE ECONOMIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR MARCOS FREIRE

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, de 1977. Aprova o texto do Acordo sobre Comércio de Produtos Têxteis, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Europeia, em Bruxelas, a 13 de janeiro de 1977. Autor: Poder Executivo	31.05.77	Senador ROBERTO SATURNINO ***** Redistribuído ao Senador OTÁVIO REICHER	06.06.77 ***** 08.06.77	Parecer favorável.	Aprova o Parecer, em 08.06.77	-
MESSAGEM Nº 100, de 1977 Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$-21.776.177,00 (vinte e um milhões setecentos e setenta e seis mil, cento e noventa e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	03.06.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	06.06.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o Parecer, em 08.06.77.	O Senador Domicio Gondim vota com restrições a Comissão Bancária.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>MESSAGEM Nº 101, de 1 977.</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propõe ao Senado Federal que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$-50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	03.06.77	Senador ARNON DE MELLO	06.06.77	Parecer favorável, concludindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 08.06.77	O Senador Domicio Gondim vota com restrições a Correção Monetária.
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, de 1 975.</p> <p>Torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios destinados a reparação de veículos automotores.</p> <p>Autor: Deputado Alcir Pimenta</p>	11.03.77	Senador ARNON DE MELLO	11.03.77	Parecer contrário à Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto.	Concede vista do projeto ao Senador Otair Becker, em 08.06.77	Ao Senador Otair Becker, em 08.06.77.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, de 1 977.</p> <p>Dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Benjamin Farah</p>	03.06.77	Senador OTAIR BECKER	06.06.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 08.06.77	O Senador Catete Pinheiro vota com restrições e o Senador Luiz Cavalcante abstém-se de votar.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, de 1 976.</p> <p>Revoga o § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1 965, que "disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento."</p> <p>Autor: Senador Itálvio Coelho</p>	17.03.77	Senador ROBERTO SATURNINO	24.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 15.06.77.	-
<p>MESSAGEM Nº 102, de 1 977</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propõe ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Capão Bonito (SP) a elevar em Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	03.06.77	Senador DINARTE MARIZ ***** Redistribuído ao Senador LUIZ CAVALCANTE	06.06.77 ***** 15.06.77	Parecer favorável, concludindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 15.06.77	O Senador Franco Montoro vota com restrições e o Senador Domicio Gondim vota com restrições a Correção Monetária.
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, de 1 976.</p> <p>Dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica.</p> <p>Autor: Deputado A.H.Cunha Bueno</p>	23.03.77	Senador CATETE PINHEIRO	25.03.77	Parecer contrário à Emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao projeto.	Aprova o parecer, em 15.06.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>MESSAGEM Nº 103, de 1 977.</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$-10.100.199,05 (dez milhões, cem mil, cento e noventa e nove cruzeiros e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada.</p>	03.06.77	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador ARNON DE MELO	06.06.77 ***** 15.06.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 15.06.77	O Senador Franco Montoro vota com restrições e o Sen. Domício Gondim vota com restrições à Correção Monetária.
<p>MESSAGEM Nº 104, de 1 977</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ocauçu (SP) a elevar em Cr\$-329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	03.06.77	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Redistribuído ao Senador ARNON DE MELO	06.06.77 ***** 15.06.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 15.06.77	O Senador Franco Montoro vota com restrições e o Senador Domício Gondim vota com restrições à Correção Monetária.
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, de 1 977</p> <p>Veda às diretorias de bancos e entidades oficiais a participação nos lucros oriundos de aplicações em depósitos a prazo fixo, cadernetas de poupança ou títulos de renda.</p> <p>Autor: Deputado José Carlos Teixeira</p>	07.06.77	Senador ROBERTO SATURNINO	08.06.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 15.06.77	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, de 1 976</p> <p>Acrescenta dois parágrafos ao artigo 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1 964 (Estatuto da Terra).</p> <p>Autor: Deputado Amaral de Souza</p>	27.04.77	Senador VASCONCELOS TORRES	04.05.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 22.06.77	-
<p>MESSAGEM Nº 117, de 1 977</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, a elevar em Cr\$-180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	14.06.77	Senador FRANCO MONTORO	15.06.77	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 22.06.77	-
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, de 1 976.</p> <p>Determina a revisão trimestral do salário-mínimo e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Marcos Freire</p>	03.03.77	Senador FRANCO MONTORO	11.03.77	Parecer favorável.	Concede vista do projeto ao Senador Dinarte Mariz em 22.06.77	Ao Senador Dinarte Mariz, em 22.06.77

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, de 1 977 Regulamenta a venda ao público de seguro facultativo de acidente pessoal para cobrir os riscos nas viagens realizadas em ônibus de transportes coletivos. Autor: Senador Vasconcelos Torres	25.05.77	Senador MILTON CABRAL	06.06.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 98, de 1 977. Declaram portos de exportação do café produzido e comercializado no Estado de Mato Grosso, os de Porto Esperança, Município de Corumbá e Porto Murinho. Autor: Senador Itálvio Coelho	02.06.77	Senador DINARTE MARIZ	06.06.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, de 1 977 Dispõe sobre a transferência do controle do capital de firmas nacionais para pessoas jurídicas estrangeiras. Autor: Deputado Humberto Lucena	10.06.77	Senador ROBERTO SATURNINO	16.06.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, de 1 977 Dispõe sobre a obrigatoriedade de indicadores no chamado "Telefone Medido". Autor: Deputado Nina Ribeiro	23.05.77	Senador VASCONCELOS TORRES ***** Redistribuído ao Senador MILTON CABRAL	24.05.77 ***** 16.06.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, de 1 977 Dá nova redação ao "caput" do artigo 127 do Decreto-lei nº 2.760, de 5 de setembro de 1 948, que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências. Autor: Deputado Antonio Florêncio.	10.06.77	Senador VASCONCELOS TORRES	16.06.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, de 1 976. Veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado consumidor do País. Autor: Senador Leite Chaves	16.06.77	Senador MILTON CABRAL	23.06.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº300, de 1 976.</p> <p>Dispõe sobre gratificação por tempo de serviço aos trabalhadores sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro</p>	17.06.77	Senador VAS- CONCELOS TORRES	23.06.77			
<p>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, de 1 977.</p> <p>Aprova o texto da Convenção que Estabelece a Comissão Sericícola Internacional, celebrado em Alès, França, a 19 de maio de 1 955.</p> <p>Autor: Poder Executivo</p>	28.06.77	Senador VAS- CONCELOS TORRES	29.06.77			
<p>MENSAGEM Nº 128, de 1 977</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$-600.000.000,00(seiscentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	29.06.77	Senador ROBERTO SATURNINO	29.06.77	Parecer favorável, concludindo por apresentar um Projeto de Resolução, proferido, oralmente, em Plenário.		O parecer é aprovado em Plenário, em 29.06.77.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>MENSAGEM Nº 129, de 1 977.</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$-100.000.000,00(cent milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	29.06.77	Senador OTAIR HECKER	29.06.77	Parecer favorável, concludindo por apresentar um Projeto de Resolução, proferido, oralmente, em Plenário.		O parecer é aprovado em Plenário, em 29.06.77
<p>MENSAGEM Nº 134, de 1 977</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$-18.030.691,00(dezoto milhões, trinta mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	29.06.77	Senador AUGUSTO FRANCO	29.06.77	Parecer favorável, concludindo por apresentar um Projeto de Resolução, proferido, oralmente, em Plenário.		O parecer é aprovado em Plenário, em 29.06.77
<p>MENSAGEM Nº 135, de 1 977</p> <p>Do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$-52.950.000,00(cinquenta e dois milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.</p>	30.06.77	Senador LUIZ CAVALCANTE	30.06.77	Parecer favorável, concludindo por apresentar um Projeto de Resolução, proferido, oralmente, em Plenário.		O parecer é aprovado, em Plenário, em 30.06.77.

A COMISSÃO REALIZOU UM SIMPÓSIO SOBRE A INFLAÇÃO BRASILEIRA, NOS DIAS 28 E 29 DE JUNHO, COM A SEGUINTE PROGRAMAÇÃO:

- Dia 28 - PAINEL Nº 1 - COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTE CONFERENCISTAS:
ÀS 16:00 HORAS - OCTÁVIO GOUVEIA DE BULHÕES
ÀS 16:30 HORAS - INÁCIO MOURÃO RANDEL
ÀS 17:00 HORAS - JOÃO PAULO DE ALMEIDA MAGALHÃES
ÀS 17:30 HORAS - DEBATE COM OS SRS. PARLAMENTARES
- Dia 29 - PAINEL Nº 2 - ÀS 10:00 HORAS - CARLOS GERALDO LANGONI
ÀS 10:30 HORAS - DÉRCIO GARCIA MUNHOZ
ÀS 11:00 HORAS - JOÃO MANOEL CARDOSO DE MELO
ÀS 11:30 HORAS - DEBATE COM OS SRS. PARLAMENTARES
- Dia 29 - ÀS 16:00 HORAS - MESA-REDONDA ENTRE OS SRS. CONFERENCISTAS

LOCAL: AUDITÓRIO MILTON CAMPOS

COMISSÃO DE ECONOMIA

SUBCOMISSÃO QUE ESTUDA O "PAGAMENTO DOS DÉBITOS DE GOVERNO REFERENTES A OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS".

PRESIDENTE: Senador LUIZ CAVALCANTE
RELATOR : SENADOR ROBERTO SATURNINO

A SUBCOMISSÃO REALIZOU, NO MÊS DE JUNHO, OS SEGUINTE TRABALHOS:

- 1 - Reunião, em Brasília, na Sala Rui Barbosa, no Edifício Anexo II do Senado Federal, no dia 1º de junho, às 9:00 horas, destinada a ouvir os depoimentos das seguintes autoridades:
 - 1.1 - Dr. JORGE LUIZ DE LA ROQUE - Presidente do Sindicato Nacional da Indústria da Construção de estradas, pontes, portos, aeroportos, barragens e pavimentação;
 - 1.2 - Dr. EDWARD JOHN GEPP - Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Engenharia Ferroviária; e,
 - 1.3 - Dr. NEWTON CAVALIÈRE - Presidente do Sindicato da Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terra - plonagem em Geral do Estado de São Paulo.
- 2 - Reunião, no Rio de Janeiro, no dia 13, às 9:00 horas, no Edifício do DNER, destinada a ouvir os esclarecimentos prestados pelo Dr. ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER.
- 3 - Reunião, no Rio de Janeiro, no dia 13, às 15:00 horas, no Edifício da REFESA, destinada a ouvir o depoimento do Coronel STANLEY FORTES BAPTISTA, Presidente da Rede Ferroviária Federal S.A.

SINTESE DOS TRABALHOS DA COMISSAO

Reuniões Ordinárias	3
Reuniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	18
Projetos distribuídos	20
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	-
Ofícios expedidos	10
Pedidos de vista	2
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	-
Projetos de Resolução	10
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	6
Votos com restrições	9
Convites expedidos	600

Brasília, em 30 de junho de 1977.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AOS MÊS DE JUNHO DE 1977

PRESIDENTE: Senador JOÃO CALMON

ASSISTENTE: CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, de 1977, que "Altera dispositivos da Lei nº 1.512, de 19 de dezembro de 1951, que "Cria a Comissão Nacional de Belas Artes, o Salão Nacional de Arte Moderna, e dá outras providências".	06.05.77	Senador JARBAS PASSARINHO.	17.05.77	Favorável.	Aprovado, em 02.06.77.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 05, de 1977, que "Estende às entidades de fins educacionais e culturais a isenção prevista na Lei nº 3.577, de 04 de julho de 1959".	20.04.77	Senador JARBAS PASSARINHO.	20.04.77	Pela rejeição.	Aprovado, em 02.06.77.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, de 1 976, que "Acréscenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, que "autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia", e dá outras providências"	03.12.76	Senador EVELÁSIO VIEIRA.	10.03.77	Favorável, por Substitutivo.	Aprovado, em 02.06.77	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, de 1 977, que "Estabelece norma para a expedição e validade de certificado de entidade de fins filantrópicos".	04.05.77	Senador RUY SANTOS.	19.05.77	Pela rejeição	Aprovado, em 02.06.77	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, de 1 976, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de português nos cursos superiores de graduação".	14.10.76	Senador EVELÁSIO VIEIRA.	10.03.77	Pela rejeição	Aprovado, em 29.06.77. Votou com restrições o Sr. Senador CATTEPINHEIRO.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, de 1 977, que "Extingue a Junta Especial, criada pela Lei nº 609, de 13 de janeiro de 1 949".	23.06.77	Senador CATTEPINHEIRO.	23.06.77	Favorável	Aprovado.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, de 1 977, que "Disciplina o funcionamento das bibliotecas que recebem recursos do erário".	08.06.77	Senador ADALBERTO SENA.	23.06.77	Favorável	Aprovado.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, de 1 976, que "Dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais".	07.10.76	Senador JOÃO CALMON. ***** Redistribuído ao Sr. Senador OTTO LENHMANN.	07.10.76 ***** 28.04.77	Pelo arquivamento.	Rejeita o parecer do Relator e aprova o parecer favorável do Relator do vencido, Sen. Evasio Vieira, em 20.06.77.	

DURANTE O MÊS DE JUNHO, FORAM REALIZADAS AS SEGUINTEs CONFERÊNCIAS:

- 1) Pelo Sr. Professor PEDRO CALMON MONIZ DE BITTENCOURT, Ministro da Educação e Cultura no Govôrno de Eurico Gaspar Dutra.
- 2) Pelo Sr. Deputado BRÍGIDO TINOCO, Ministro da Educação e Cultura no Govôrno Jânio Quadros.

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	01
Reuniões Extraordinárias	01
Projetos Relatados	08
Substitutivos	01
Declaração de voto	01
Comparecimento de autoridades	02
Votos com restrições	01
Convites expedidos	300

Brasília, 30 de junho de 1977

COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR PAULO BROSSARD

ASSISTENTE: CÂNDIDO HIPPERT

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISCUSSÃO	CONCLUSÃO DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 08/77 - Do Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar, no exterior, um empréstimo de cinquenta milhões de dólares americanos (US\$50.000.000,00), ou o equivalente em outras moedas.	17.06.77	Senador LENOIR VAIGAS.	20.06.77	Favorável, nos termos do Projeto de Resolução apresentado.		Farecer oral, em Plenário (17.06.77)
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/77 Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de	02.06.77	Senador VERGÍLIO TAVORA	02-06-77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53/74</u> Torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias ou científicas. Obs: Tramitando com o PLC-3/74	17.03.77	Senador EVANDRO CARREIRA	19.04.77	Favorável ao PLS-53/74 e contrário ao PLC-3/74	A Comissão rejeitou o parecer, sendo designado Relator do Vencido o Senador Ruy Santos. É aprovada a Redação do Vencido, pela rejeição dos dois projetos.	Votos vencidos dos Senadores Dixau Cardoso, Ruy Carneiro e Evandro Carreira, este com Voto em Separado.
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19/75</u> Altera a redação do art. 19 da Lei nº 3.738, de 04 de abril de 1960.	15.03.77	Senador BRAGA JÚNIOR,	15.03.77	Favorável	A Comissão rejeitou o parecer, sendo designado Relator do Vencido o Sen. Saldanha Derzi. É aprovada a Redação do Vencido, pela rejeição.	Vencido o Relator, com Voto em Separado.
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230/75</u> Estabelece novos padrões de remuneração profissional mínima aos engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomo, e dá outras providências.	06.05.77	Senador ROBERTO SATURNINO	02.06.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60/76</u> Dá nova redação ao artigo 450, do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)	02.06.77	Senador SALDANHA DERZI	02.06.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113/76</u> Revoga o § 19, do art. 89, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que "disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.	16.06.77	Senador VIRGÍLIO TÁVORA	28.06.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199/76</u> Autoriza a doação de porções de terras devolutas a Municípios incluídos na região da Amazônia Legal, para os fins que especifica, e dá outras providências.	16.06.77	Senador RUY SANTOS	16.06.77			O projeto foi retirado da Comissão, já que a Emenda da Câmara não importava em audiência do Órgão.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254/76</u> Dispõe sobre a emissão de selo comemorativo do centenário da morte do escritor José de Alencar e dá outras providências.	06.06.77	Senador PAULO BROSSARD	16.06.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286/76</u> Autoriza o Poder Executivo a doar o prédio que menciona.	18.05.77	Senador RUY SANTOS	02.06.77	Favoreável	Aprovação (21.06.77)	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53/77 - DF</u> Autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano e dá outras providências.	11.05.77	Senador ROBERTO SATURNINO	13.05.77	Audiência do GDP	Aprovação do parecer (02.06.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64/77</u> Altera dispositivo da Lei Orgânica da Previdência Social, nº 3.807, de 1960, para o fim de instituir regime especial de assistência médico-social para crianças.	17.06.77	Senador ALEXANDRE COSTA	28.06.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73/77</u> Dispõe sobre troco obrigatório e dá outras providências.	08.06.77	Senador LENOIR VARGAS	16.06.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83/77</u> Estabelece reajuste e correção monetária para prestações alimentícias não pagas.	02.06.77	Senador WILSON CONÇALVES	02.06.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132/77 - DF</u> Autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo destinado ao atendimento da Rede de Ensino de Primeiro Grau da cidade satélite Ceilândia, do Distrito Federal.	23.06.77	Senador HELVIDIO NUNES	23.06.77	Favorável, com a Emenda da Comissão do Distrito Federal		Parecer oral em Plenário (23.06.77)
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109/74</u> Institui o estágio profissional e dá outras providências.	12.05.77	Senador HELVIDIO NUNES "	17.06.77			Redistribuição.
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 05/76</u> Institui o Plano Nacional de Moradia -PLANMO, para as populações com renda familiar até 5 (cinco) salários mínimos regionais, e determina outras providências.	17.06.77					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 07/76</u> Disciplina o contrato de prestação de serviços com empresas que gozam de incentivos fiscais ou creditícios, e dá outras providências.	23.03.77	Senador WILSON GONÇALVES	24.03.77	Parecer contrário	Aprovação do parecer. (03.06.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32/76</u> Acrescenta parágrafo ao artigo 141 do Decreto-lei nº 200, de 26 de fevereiro de 1967, dispondo sobre as comissões de licitação.	14.03.77	Senador GILVAN ROCHA	16.03.77	Parecer favorável.	O parecer é rejeitado, sendo designado Relator do Vencido o Senador Saldanha Bezzi. É aprovada a Resolução de Vencido do projeto (21.06.77)	Votos vencidos dos Senadores Evalísio Vieira, Dirceu Cardoso, Cateete Pinheiro, Ruy Carneiro e Gilvan Rocha, este último com voto em separado.
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85/76</u> Dispõe sobre pensões a dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria.	01.12.76	Senador MATOS LEÃO	14.03.77	Parecer preliminar pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça.	Aprovação do parecer (21.06.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20/77</u> Altera a redação do § 3º do art. 24 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social".	02.06.77	Senador ALEXANDRE COSTA	02.06.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27/77</u> Altera dispositivos da Lei nº 1.512, de 19 de dezembro de 1951, que "cria a Comissão Nacional de Belas Artes, o Salão Nacional de Arte Moderna, e dá outras providências".	03.06.77	Senador SALDANHA DERZI	20.06.77	Favorável	Aprovação do parecer (21.06.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30/77</u> Estabelece critério especial de recolhimento de Imposto de Renda para as pessoas que específica e dá outras providências.	06.05.77	Senador MACALHÃES PINTO	13.05.77	Audiência do do Ministério da Fazenda	Aprovação do parecer (21.06.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41/77</u> Veda às diretorias de bancos e entidades oficiais a participação nos lucros oriundos de aplicações em depósitos a prazo fixo, cadernetas de poupança ou títulos de renda.	16.06.77	Senador HELVÍDIO NUNES	16.06.77	Parecer favorável		Parecer oral em Plenário (24.06.77)
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44/77</u> Concede pensão especial a ESTHER MADEIRA DA SILVA, e dá outras providências.	10.06.77	Senador PAULO BROSSARD	20.06.77	Parecer favorável	Aprovação do parecer (21.06.77)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46/77</u> Extingue o SASSE, dispõe sobre a transferência dos economiários para o regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências.	23.06.77	Senador HELVÍDIO NUNES	27.06.77	Parecer favorável ao projeto com a Emenda 2 - CF, pela aprovação da Emenda do Plenário, e pela rejeição da Emenda nº 1 - CLS		Parecer oral em Plenário (27.06.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70/75</u> Autoriza os municípios localizados na Amazônia Legal a empregar suas cotas do Fundo Rodoviário Nacional no setor que especifica.	23.06.77	Senador BRAGA JÚNIOR	28.06.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83/76</u> Dá nova redação aos artigos 19 e 29 da Lei nº 2.573, de 15 de agosto de 1955, que instituiu o salário adicional de periculosidade, e dá outras providências.	23.06.77	Senador MATTOS LEÃO	28.06.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117/76</u> Dá nova redação ao artigo 129, "caput", da Consolidação das Leis do Trabalho.	23.06.77	Senador BRAGA JÚNIOR	28.06.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233/75</u> Torna obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de quitação dos depósitos relativos ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, para os fins que especifica.	23.06.77	Senador WILSON GONÇALVES	28.06.77			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52/77</u> Fixa os valores de retribuição do Grupo Saúde Pública e dá outras providências.		Senador SALDANHA DERZI	30.06.77	Favorável		Parecer oral em Plenário. (30.06.77)

SÍNTESE DOS TRABALHOS

REUNIÕES REALIZADAS.....	2
PROPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	21
PROPOSIÇÕES DISTRIBUIDAS.....	23
PARECERES PROFERIDOS.....	15
PEDIDOS DE VISTA.....	3
PEDIDOS DE DILIGÊNCIA.....	3.

Brasília, 30 de junho de 1977

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR JESSÉ FREIRE

ASSISTENTE: DANIEL REIS DE SOUZA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, de 1 976 Dá nova redação ao artigo 472 e seu parágrafo primeiro do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1 943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Autor: Senador Orestes Quércia	16.03.77	Senador ORESTES QUÉRCIA ***** Redistribuído ao Senador NELSON CARNEIRO	17.03.77 ***** 12.05.77	Parecer favorável, com as Emendas de nºs 1, 2 e 3-CLB, que oferece.	Rejeita o parecer do Relator e aprova o parecer contrário do Senador Ruy Santos, designado Relator do Vencido, em 02.06.77	Anexado ao processo do voto em sentido, vencido, do Senador Nelson Carneiro. Há votos vencidos dos Senadores Barros e Orestes Quércia.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 293, de 1 976- COMPLEMENTAR. Introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1 975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria. Autor: Senador Vasconcelos Torres	05.05.77	Senador NELSON CARNEIRO	10.05.77	Parecer favorável.	Rejeita o parecer do Relator e aprova o parecer contrário do Senador Ruy Santos, designado Relator do Vencido, em 02.06.77	Anexado ao processo do voto em sentido, vencido, do Senador Nelson Carneiro. Há votos vencidos dos Senadores Barros e Orestes Quércia.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, de 1 977. Considera integrantes do salário, para efeito de pagamento do repouso semanal remunerado, as horas extras habituais. Autor: Senador Italcívio Coelho	05.05.77	Senador NELSON CARNEIRO	10.05.77	Parecer favorável.	Rejeita o parecer do Relator e aprova o parecer contrário do Senador Ruy Santos, designado Relator do Vencido, em 02.06.77	Anexado ao processo do voto em sentido, vencido, do Senador Nelson Carneiro. Há votos vencidos dos Senadores Barros e Orestes Quércia.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, de 1 976 Dá nova redação ao artigo 473 e seus incisos I e II do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1 943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Autor: Senador Orestes Quércia	16.03.77	Senador DOMÍLIO GONDIM	16.03.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 02.06.77	Há votos vencidos dos Senadores Barros e Orestes Quércia.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, de 1 974 Estende, sem limite de idade, os benefícios e serviços da previdência social a todos os que exerciam a atividade de empregado doméstico na data da publicação da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1 972. Autor: Senador Franco Montoro	16.03.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	17.03.77	Parecer contrário.	Concede vigência do projeto ao Senador Orestes Quércia, em 02.06.77	As Senador Orestes Quércia, em 02.06.77

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, de 1 975. Dispõe sobre a reserva de vagas para atendimento dos empregados reeducados ou readaptados profissionalmente, dando nova redação ao artigo 55 da Lei nº 3.907, de 26 de agosto de 1 960. Autor: Senador Franco Monteiro	16.03.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	17.03.77	Parecer contrário ao projeto.	Concede vista do projeto ao Senador Orestes Quercia, em 02.06.77	Ao Senador Orestes Quercia, em 02.06.77.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, de 1976 Dispõe sobre requisitos a serem incluídos na Carteira Profissional dos Marítimos. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador ORESTES QUERCIA	17.03.77	Parecer favorável.	Concede vista do projeto ao Senador Lázaro Barbosa, em 02.06.77	Ao Senador Lázaro Barbosa, em 02.06.77.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 300, de 1 976 Dispõe sobre gratificação por tempo de serviço, aos trabalhadores sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	02.06.77	Senador RUY SANTOS	02.06.77	Parecer contrário ao projeto.	Aprova o parecer, em 16.06.77	Há votos vencidos dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barbosa.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, de 1 976 Regula a indenização à dependente, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro	13.05.77	Senador RUY SANTOS	26.05.77	Parecer pelo não conhecimento da matéria.	Aprova o parecer, em 16.06.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 287, de 1 976 Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	02.06.77	Senador RUY SANTOS	02.06.77	Parecer contrário ao projeto.	Aprova o parecer, em 16.06.77	Há votos vencidos dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barbosa.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 312, de 1 976 Dispõe sobre a inclusão obrigatória de um aposentado, como representante das categorias profissionais, junto aos órgãos de deliberação coletiva e controle administrativo jurisdicional da Previdência Social. Autor: Senador Nelson Carneiro	17.05.77	Senador RUY SANTOS	26.05.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 16.06.77	Há votos vencidos dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barbosa.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, de 1 977 Dá nova redação ao artigo 543, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	18.05.77	Senador RUY SANTOS	26.05.77	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 16.06.77	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, de 1 977 Altera dispositivo da Lei Orgânica da Previdência Social nº 3.807, de 1 960, para o fim de instituir regime especial de assistência médico-social para crianças. Autor: Senador Nelson Carneiro	18.05.77	Senador RUY SANTOS	26.05.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 16.06.77	Há votos vencidos dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barbosa.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, de 1 976 Institui o Plano Nacional de Moradia-FLAMO, para as populações com renda familiar até 5 (cinco) salários mínimos regionais e determina outras providências. Autor: Deputado Salvador Julianelli	02.12.76	Senador DOMÍCIO GONDIM ***** Senador RUY SANTOS(VISTA)	17.03.77 ***** 02.06.77	Parecer favorável, concludindo por apresentar a Emenda nº 1-CLS (Substitutivo) ao Projeto, do Relator, Senador Ruy Santos.	Aprova o parecer, em 16.06.77	Há votos em separado dos Senadores Lázaro Barbosa, Domício Gondim e Henrique de La Roza.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, de 1 977 Extingue o SASSP, dispõe sobre a transferência dos economários para o regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1 960, e dá outras providências. Autor: P. Executivo	16.06.77	Senador RUY SANTOS	21.06.77	Parecer favorável, com a Emenda nº 1-CLS que oferece.	Aprova o parecer, em 22.06.77.	Há voto vencido do Senador Nelson Carneiro.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, de 1 974. Dispõe sobre a remuneração dos diplomados em Farmácia e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro	17.03.77	Senador NELSON CARNEIRO	30.03.77	Parecer favorável.	Rejeita o parecer do Relator e aprova o parecer contrário do Senador Ruy Santos, designado relator do vencido, em 22.06.77	Há voto em separado, vencido, do Senador Nelson Carneiro.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 223, de 1 975 Assegura o respeito ao direito dos segurados da previdência social que já tiveram preenchido as condições exigidas para sua aposentadoria. Da nova redação ao artigo 29 da Lei nº 5.890, de 8 de julho de 1 973. Autor: Senador Franco Montoro	16.03.77	Senador NELSON CARNEIRO	10.05.77	Parecer favorável.	Rejeita o parecer do Relator e aprova o parecer contrário do Senador Domício Gondim, designado relator do vencido, em 22.06.77	Há voto em separado, vencido, do Senador Nelson Carneiro.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, de 1 976. Aplica aos empregados das sociedades de crédito, financiamento e investimento as disposições especiais sobre duração e condições de trabalho dos bancários. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador LE-NOIR VARGAS	17.03.77	Parecer contrário.	Concede vista do projeto ao Senador Franco Montoro, em 22.06.77	Ao Senador Franco Montoro, em 22.06.77.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, de 1 976 Dá nova redação ao artigo 129, "caput", da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro	16.03.77	Senador LE-NOIR VARGAS	29.03.77	Parecer pela prejudicialidade do projeto.	Aprova o parecer, em 22.06.77	-
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, de 1 976 Dispensa a concordância do empregador no caso da opção do empregado pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Franco Montoro	16.03.77	Senador LE-NOIR VARGAS	17.03.77	Parecer contrário.	Concede vista do projeto ao Senador Franco Montoro, em 22.06.77	Ao Senador Franco Montoro, em 22.06.77

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, de 1 976 Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 5.511, de 11 de outubro de 1 972, que dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo bem como no transporte de petróleo e seus derivados. Autor: Senador Nelson Carneiro	28.04.77	Senador LE-NOIR VARGAS	29.04.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 22.06.77	Há voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro e Franco Montoro.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, de 1 975 Dá nova redação ao artigo 3º e acrescenta-lhe parágrafo renumerando o atual 3º 2º, ao artigo 7º e ao parágrafo único do artigo 13, todos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1 966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Helvídio Nunes Anexado aos PLS nºs 156/75 e 165/75.	16.03.77	Senador LE-NOIR VARGAS	17.03.77	Parecer contrário ao projeto e ao PLS nº 156/75 e pela prejudicialidade do PLS 165/75.	Aprova o parecer, em 22.06.77	Há voto vencido do Senador Nelson Carneiro.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, de 1 975 Acrescenta um parágrafo ao artigo 3º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro Anexado aos PLS nºs 62/75 e 165/75.	16.03.77	Senador LE-NOIR VARGAS	17.03.77	Parecer contrário ao projeto e ao PLS nº 62/75 e pela prejudicialidade do PLS 165/75.	Aprova o parecer, em 22.06.77	Há voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, de 1 975</p> <p>Determina que se proceda aos cálculos dos juros e correção monetária trimestral dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Marcos Freire</p> <p>Anerado aos PLS nºs 62/75 e 156/75.</p>	16.03.77	Senador LE-NOIR VARGAS	17.03.77	Parecer pela prejudicialidade do projeto e contrário aos PLS nºs 62/75 e 156/75.	Aprova o parecer, em 22.06.77	Há voto vencido do Senador Nelson Carneiro.
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, de 1 976</p> <p>Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.573, de 15 de agosto de 1955, que instituiu o salário adicional de percentualidade, e dá outras providências.</p> <p>Autor: Deputado Wilmar Dallanhol</p>	16.03.77	Senador NELSON CARNEIRO ***** OSIRES TEIXEIRA(VISTA)	17.03.77 ***** 28.04.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 22.06.77	Há voto em separado, vencido do Senador Nelson Carneiro e voto vencido do Senador Lenoir Vargas.
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, de 1 975.</p> <p>Torna obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de quitação dos depósitos relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para os fins que especifica.</p> <p>Autor: Senador Nelson Carneiro</p>	16.03.77	Senador Ruy Santos ***** Senador Osires Teixeira(visita)	17.03.77 ***** 28.04.77	Parecer contrário.	Aprova o parecer, em 22.06.77	Há voto em separado, vencido do Senador Ruy Santos e voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, de 1 976.</p> <p>Adressenta e altera dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho(Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).</p> <p>Autor: Deputado Francisco Amaral</p>	02.06.77	Senador JARBAS PASSARI - NHO	02.06.77			
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, de 1 977</p> <p>Dá nova redação ao § 2º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação parafiscal.</p> <p>Autor: Deputado Adhemar Chisi</p>	02.06.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	02.06.77			
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 288, de 1 976</p> <p>Reabre o prazo de que trata o artigo 11 da Lei nº 6.132, de 18 de maio de 1976, e dá outras providências.</p> <p>Autor: Senador Otair Becker</p>	02.06.77	Senador ORESTES QUÉRCIA	02.06.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, de 1 974 Estabelece que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o seguro pelas despesas apropriadamente realizadas. Autor: Senador Franco Montoro	02.06.77	Senador JARBAS PASSARINHO	02.06.77			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, de 1 976 Altera a redação do caput do artigo 212 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Deputado Alípio Carvalho	02.06.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	02.06.77			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, de 1 976 Disciplina o exercício da profissão de detetive particular. Autor: Senador Nelson Carneiro	02.06.77	Senador LEONIR VARGAS	02.06.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 244, de 1 975 Revizora, por 30(trinta) dias, o prazo do parágrafo único do artigo 18 do Decreto-Lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 1.117, de 1967, sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às entidades de Fins Filantrópicos. Autor: Senador Orestes Quêrcia	16.03.77	Senador LOURIVAL BAPTISTA	29.03.77			Em 17.06.77 é o projeto de volta ao SCP, para ser anexado ao PLS 117/77.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, de 1 975 Altera a redação do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 5.590, de 8 de junho de 1 973. Autor: Senador Nelson Carneiro	06.06.77	Senador RUY SANTOS	22.06.77			o projeto foi anexado Artigo do Ministério da Previdência Social contendo informações sobre a matéria.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, de 1 977 Estabelece as condições de fins educacionais e culturais a serem previstas na Lei nº 1.577, de 4 de julho de 1 959. Autor: Senador Cipres Teixeira	03.06.77	Senador ORESTES QUÉRCIA	22.06.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, de 1 977</p> <p>Assegura aos empregados optantes pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço o direito aos juros e correção monetária, sobre o valor depositado, em qualquer hipótese de extinção do contrato de trabalho e das outras providências.</p> <p>Autor: Senador Vasconcelos Torres</p>	08.06.77	Senador ORESTES QUERCIA	22.06.77			
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, de 1 976</p> <p>Altera o parágrafo único do artigo 521 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1 943.</p> <p>Autor: Senador Leite Chaves</p>	16.06.77	Senador ACCIOLY FILHO	22.06.77			
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, de 1 977</p> <p>Extingue o SANGSE, dispõe sobre a transferência dos economiários para o regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1 960, e das outras providências.</p> <p>Autor: Poder Executivo</p>	27.06.77	Senador RUY SANTIOS	27.06.77	Parecer favorável à Emenda nº 2, de Plenário, ao projeto, proferido, oralmente, em Plenário, em 27.06.77		O parecer é aprovado em Plenário, em 27.06.77.

SINTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	2
Reuniões Extraordinárias	1
Projetos relatados	27
Projetos distribuídos	14
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	-
Ofícios expedidos	-
Pedidos de vista	5
Emendas apresentadas	1
Subemendas apresentadas	-
Substituídos	1
Projetos de Resolução	-
Declarações de voto	-
Comparcimento de autoridades	-
Votos com restrições	-
Convites expedidos	-
Votos vencidos.....	26
Votos em separado.....	8
Projetos devolvidos.....	1

Brasília, em 30 de junho de 1 977.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR JARBAS PASSARINHO

ASSISTENTE: RONALDO FACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
A COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA, EM REUNIÃO DE 22.06.77, TENDO COMO CONVIDADO O PRESIDENTE DA "ELETRONORTE", Dr. RAUL LIANO, QU VIU EXPOSIÇÃO, INTERCALADA DE DEBATES, SOBRE O TEMA "ATUAÇÃO DA ELETRONORTE NA AMAZONIA."						

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS 1
 COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES 1
 OFÍCIOS RECEBIDOS 1
 OFÍCIOS EXPEDIDOS 1
 CONVITES EXPEDIDOS 96

Brasília, 30 de junho de 1977

SERVIÇOS DE COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE RECAPAÇÃO

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR ADALBERTO SENA

ASSISTENTE: Maria Carmen Castro Souza

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 256/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/77 (nº 22-2/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluviais, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, <u>Ucayali</u> , fundado no Rio Amazonas (fclhões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.	27.5.77	Senador Saldanha Derzi	30.5.77	Redação final	Aprovado em 19.6.77	
<u>PARECER Nº 257/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6/77 (nº 14-9/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Utilização de Estações Costeiras e de Navios na Região Amazônica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, <u>Ucayali</u> , fundado no Rio Amazonas (fclhões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.	26.5.77	Senador Saldanha Derzi	30.5.77	Redação final	Aprovado em 19.6.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 258/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/77 (nº 93-8/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Cultural e Científica, celebrado em Brasília, a 23 de dezembro de 1976, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile.	25.5.77	Senador Otto Lehmann	31.5.77	Redação final	Aprovado em 19.6.77	
<u>PARECER Nº 259/77</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 163/76, que dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal.	27.5.77	Senador Helvídio Nunes	31.5.77	Redação final	Aprovado em 19.6.77	
<u>PARECER Nº 262/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 22/77, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 136.374.000,00 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil cruzelros) o montante de sua dívida consolidada.	19.6.77	Senador Otto Lehmann	19.6.77	Redação final	Aprovado em 19.6.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 289/77</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 124/76-DF (Complementar), que permite a aposentadoria, nas condições que especifica, aos funcionários públicos do Distrito Federal incluídos no Quadro Suplementar ou postos em disponibilidade.	19.6.77	Senador Saldanha Dorzi	6.6.77	Redação final	Aprovado em 8.6.77	
<u>PARECER Nº 294/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/77 (nº 100-0/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Reforma do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, celebrado em São José da Costa Rica, a 26 de julho de 1975.	14.6.77	Senador Otto Lehmann	14.6.77	Redação final	Aprovado em 14.6.77	
<u>PARECER Nº 295/77</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 134/75, que faculta ao empregado do sexo feminino sacar os depósitos de sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na hipótese que indica.	10.6.77	Senador Virgílio Távora	14.6.77	Redação final	Aprovado em 16.6.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 326/77</u> Redação final do Projeto do Decreto Legislativo nº 11/77 (nº 90-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Partitivo, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da Polônia, em Varsóvia, a 26 de novembro de 1976.	8.6.77	Senador Danton Jobim	14.6.77	Redação final	Aprovado em 16.6.77	
<u>PARECER Nº 327/77</u> Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79/76 (nº 64-C/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 20 do Código de Processo Penal. - Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.	8.6.77	Senador Otto Lehmann	14.6.77	Redação final	Aprovado em 16.6.77	
<u>PARECER Nº 327/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 27/77, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	11.6.77	Senador Soldanha Perzi	16.6.77	Redação final	Aprovado em 16.6.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 329/77</u> Redação final do Projeto do Decreto Legislativo nº 12/77 (nº 96-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Abastecimento a Médio Prazo de Produtos, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundado no Rio Amazonas (solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.	20.6.77	Senador Virgílio Távora	20.6.77	Redação final	Aprovado em 20.6.77	
<u>PARECER Nº 330/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 28/77, que autoriza o Governo do Estado de Minas a elevar em Cr\$ 21.776.197,00 (vinte e um milhões, setecentos e setenta e seis mil e cento e noventa e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	20.6.77	Senador Helvídio Nunes	20.6.77	Redação final	Aprovado em 20.6.77	
<u>PARECER Nº 333/77</u> Redação final do Projeto do Decreto Legislativo nº 13/77 (nº 98-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundado no Rio Amazonas (solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.	21.6.77	Senador Soldanha Perzi	21.6.77	Redação final	Aprovado em 21.6.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 338/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/77 (nº 85-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.	16.6.77	Senador Otto Lehmann	17.6.77	Redação final	Aprovado em 21.6.77	
<u>PARECER Nº 346/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/77 (nº 94-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Regional de Reconhecimento de Estudos e Diplomas de Ensino Superior, na América Latina e no Caribe, aprovado pela Conferência Intergovernamental sobre Reconhecimento de Estudos e Diplomas de Ensino Superior, na América Latina e no Caribe, realizada na Cidade do México, sob os auspícios da UNESCO, de 15 a 19 de julho de 1974.	22.6.77	Senador Helvídio Nunes	22.6.77	Redação final	Aprovado em 22.6.77	
<u>PARECER Nº 349/77</u> Redação do vencido, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1975, que acrescenta dispositivo ao art. 84 da Consolidação das Leis do Trabalho.	2.6.77	Senador Otto Lehmann	20.6.77	Redação do vencido	Aprovado em 22.6.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 350/77</u> Redação do vencido, para o 2º turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os "cartões de crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador e dá outras providências.	8.6.77	Senador Helvídio Nunes	17.6.77	Redação do vencido	Aprovado em 22.6.77	
<u>PARECER Nº 351/77</u> Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45/75 (nº 366-B/71, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista.	16.6.77	Senador Danton Jobim	17.6.77	Redação do vencido	Aprovado em 22.6.77	
<u>PARECER Nº 364/77</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1977-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo destinado ao atendimento da Rede de Ensino de Primeiro Grau da cidade satélite de Calândia do Distrito Federal.	23.6.77	Senador Helvídio Nunes	23.6.77	Redação final	Aprovado em 23.6.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 365/77</u> Pedação final do Projeto de Resolução nº 31/77, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) para aplicação em obras rodoviárias naquele Estado.	23.6.77	Senador Saldanha Derzi	23.6.77	Redação final	Aprovado em 23.6.77	
<u>PARECER Nº 370/77</u> Pedação final do Projeto de Lei do Senado nº 159/76 (nº 2.544-C/76, na Câmara dos Deputados), que autoriza a doação de porções de terras devolutas a Municípios incluídos na região da Amazônia Legal, para os fins que esecífica, e dá outras providências.	23.6.77	Senador Helvídio Nunes	23.6.77	Redação final	Aprovado em 24.6.77	
<u>PARECER Nº 372/77</u> Pedação final do Projeto de Resolução nº 30/77, que autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal.	24.6.77	Senador Otto Lehmann	24.6.77	Redação final	Aprovado em 24.6.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 377/77</u> Pedação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46/77 (nº 2.557-B/76, na Casa de origem), que extingue o SAS-SE, dispõe sobre a transferência dos econômicos para o regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências.	27.6.77	Senador Saldanha Derzi	27.6.77	Redação final	Aprovado em 27.6.77	
<u>PARECER Nº 378/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/77 (nº 96-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Comércio de Produtos Textéis, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Europeia, em Bruxelas, a 13 de Janeiro de 1977.	27.6.77	Senador Saldanha Derzi	27.6.77	Redação final	Aprovado em 27.6.77	
<u>PARECER Nº 379/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/77 (nº 97-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução A.319(IX), aprovado pela IX Assembleia da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), em 12 de novembro de 1975, que contém Emenda à Convenção Internacional de 1966, sobre Linhas de Carga.	27.6.77	Senador Helvídio Nunes	27.6.77	Redação final	Aprovado em 27.6.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 382/77</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 111/75, que introduz modificações na Legislação da Previdência Social.	22.6.77	Senador Helvídio Nunes	27.6.77	Redação final	Aprovado em 28.6.77	
<u>PARECER Nº 383/77</u> Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1975, que dispõe sobre punição pelo retardamento injustificado na concessão de benefícios ou prestação de serviços pelo INPS.	22.6.77	Senador Helvídio Nunes	27.6.77	Redação final	Aprovado em 28.6.77	
<u>PARECER Nº 384/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/77 (nº 98-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado em Brasília, a 21 de janeiro de 1977, entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque.	23.6.77	Senador Saldanha Derzi	27.6.77	Redação final	Aprovado em 28.6.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 387/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 34/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Capão Bonito (SP) a elevar, em Cr\$..... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.	28.6.77	Senador Saldanha Derzi	28.6.77	Redação final	Aprovado em 28.6.77	
<u>PARECER Nº 388/77</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 35/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ocauçu (SP), a elevar em Cr\$ 329.400,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	28.6.77	Senador Helvídio Nunes	28.6.77	Redação final	Aprovado em 28.6.77	
<u>PARECER Nº 389/77</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/77 (nº 101-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, concluída em Londres, a 9 de abril de 1965, sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO).	28.6.77	Senador Saldanha Derzi	28.6.77	Redação final	Aprovado em 28.6.77	

Página

original mutilada

Página

original mutilada

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 120/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. ITALO ZAPPA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE.	17.06.77	Senador SALDANHA DERZI	20.06.77	-	-	Apreciada em reunião secreta (21.06.77)
MENSAGEM Nº 127/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. RONALD LESLIE MORAES SMALL, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA ARGELINA DEMOCRÁTICA E POPULAR.	23.06.77	Senador JOSÉ SARNEY	27.06.77	-	-	Apreciada em reunião secreta (28.06.77)
MENSAGEM Nº 133/77 - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. LUIZ AUGUSTO PEREIRA SOUTO MAIOR, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto às COMUNIDADES EUROPEIAS.	28.06.77	Senador LEITE CHAVES	28.06.77	-	-	Apreciada em reunião secreta (29.06.77)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/77</u> Aprova o texto da Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, concluída em Londres, a 09 de abril de 1965, sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO)	23.05.77	Senador ARNON DE MELLO	07.06.77	Favorável	Aprovação do parecer (07.06.77)	
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/77</u> Aprova o texto da Resolução nº A.319 (IX), aprovada pela IX Assembleia da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), em 12 de novembro de 1975, que contém Emenda à Convenção Internacional de 1966 sobre Linhas de Carga.	24.05.77	Senador DOMÍCIO GONDIM	06.06.77	Favorável	Aprovação. (07.06.77)	
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/77</u> Aprova o texto do Protocolo de Reforma do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, celebrado em São José da Costa Rica, a 26 de julho de 1975.	07.06.77	Senador AUGUSTO FRANCO	13.06.77	Favorável	Aprovação. (14.06.77)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/77</u> Aprova o texto da Convenção relativa à proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, aprovado pela Conferência Geral da UNESCO, em sua Sessão XVII, realizada em Paris, de 17 de outubro a 21 de novembro de 1972, com ressalva ao parágrafo 19 do artigo 16.	07.06.77	Senador NELSON CARNEIRO	13.06.77	Favorável	Aprovação (14.06.77)	
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/77</u> Aprova o texto da Convenção que Estabelece Comissão Sericícola Internacional, celebra do em Alés, França, a 19 de maio de 1955.	21.06.77	Senador AUGUSTO FRANCO	27.06.77	Favorável	Aprovação (28.06.77)	
<u>MENSAGEM Nº 145/77</u> - Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. ALDO DE FREITAS, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à REPÚBLICA DE BANGLADESH.	29.06.77					

SÍNTESE DOS TRABALHOS

REUNIÕES REALIZADAS.....	5
PROPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	7
PROPOSIÇÕES DISTRIBUÍDAS.....	8
PARECERES PROFERIDOS.....	10
OFÍCIOS RECEBIDOS.....	7
OFÍCIOS EXPEDIDOS.....	2

Brasília, 30 de junho de 1977

COMISSÃO DE SAÚDE

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR RUY SANTOS.

ASSISTENTE: LÉDA FERREIRA DA ROCHA.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1976</u> Inclui dispositivos na Lei Nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional) de Trânsito) exigindo estojó de emergência Médica nos veículos e habilitação dos motoristas à prestação de primeiros socorros.	16.06.77	SENADOR ADALBERTO SENA	16.06.77	Pelo arquivamento.	Aprovado em 29.06.77.	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 1975</u> Estabelece restrições à comercialização de drogas e medicamentos, na forma que específica.	16.06.77	SENADOR LOURIVAL BAPTISTA	16.06.77	Pelo arquivamento.	Aprovado em 29.06.77.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1976</u> Dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica.	21.06.77	SENADOR CATETE PINHEIRO.	21.06.77			

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL.

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1977.

PRESIDENTE: SENADOR MILTON CABRAL.

ASSISTENTE: LÊDA FERREIRA DA ROCHA.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1977</u> Dispõe sobre o comércio de armas de fogo e dá outras providências.	29.04.77	SENADOR AUGUSTO FRANCO	11.05.77	Parecer favorável.	Aprovado em 21.06.77.	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 1976</u> Autoriza a doação de porções de terras devolutas a Municípios incluídos na região da Amazônia Legal, para os fins que especifica e dá outras providências,	15.06.77	SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA	15.06.77	Parecer favorável ao Projeto e a Emenda sucessiva apresentada pela Câmara dos Deputados.	Aprovado em 21.06.77.	

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR BENJAMIM FARAH

ASSISTENTE: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158/75</u> : Dá nova redação ao item III, do artigo 21 da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974.	16.06.77	Senador HEITOR DIAS	16.06.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35/77</u> : Dispõe sobre funcionamento dos museus, aos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências.	03.06.77	Redistribuído ao Sr. Senador LENOIR VARGAS	14.06.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56/77:</u> Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975; e <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62/77:</u> Dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público estadual e municipal. (TRAMITAÇÃO CONJUNTA)	02.06.77	Senador BENJAMIM FARAH	02.06.77			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18/76:</u> Estabelece limite à remuneração dos administradores das empresas públicas e sociedades de economia mista; e <u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23/76:</u> Veda aos empregados ou dirigentes de entidades da administração federal indireta a percepção de retribuição mensal superior ao valor da remuneração mensal fixada para o Presidente da República. (TRAMITAÇÃO CONJUNTA)	18.05.77	Senador ITAMAR FRANCO	19.05.77	Por audiência da C C J	Aprovado, em 30.06.77	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54/77:</u> Disciplina o funcionamento das bibliotecas que recebem recursos do erário.	29.06.77	Senador HEITOR DIAS	30.06.77			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52/77:</u> Fixa os valores de retribuição do Grupo-Saúde Pública e dá outras providências.	30.06.77	Senador ITAMAR FRANCO	30.06.77	Parecer oral em Plenário favorável ao Projeto, em 30.06.77	O Plenário aprova o parecer do Sr. Relator durante a sessão ordinária de 30.06.77	

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	02
Projetos Relatados	02
Projetos Distribuídos	03

Brasília, em 30 de junho de 1977.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1977

PRESIDENTE: SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p><u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 1976</u></p> <p>DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE SELO COME MORATTIVO DO CENTENÁRIO DA MORTE DO ESCRITOR JOSÉ DE ALENCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p><u>Autor:</u> Senador Mauro Benevides</p>	01.12.76	SENADOR EVELÁSIO VIEIRA	11.03.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.	<u>APROVADO</u> EM 06.06.77	
<p><u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 024, DE 1972</u></p> <p>DETERMINA QUE O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES FAÇA CONSIGNAR, NAS PUBLICAÇÕES E PLACAS INDICATIVAS RESPECTIVAS, A DENOMINAÇÃO LEGAL DAS RODOVIAS E OBRAS DE ARTE SOB SUA RESPONSABILIDADE.</p>	02.05.77	SENADOR BRAGA JUNIOR	03.05.77	PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.	<u>APROVADO EM</u> <u>05.05.77</u> , votado o Sr. Senador Evelásio Vieira.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p><u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 029, DE 1972</u></p> <p>DÁ DENOMINAÇÃO À ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE SANTO ÂNGELO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.</p>	06.05.77	SENADOR BRAGA JUNIOR	06.05.77	PARECER PRELIMINAR POR AUDIÊNCIA AO PODER EXECUTIVO.	<u>APROVADO</u> EM 06.06.77	
<p><u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 1977 (nº 098-B, de 1977, na Câmara).</u></p> <p>APROVA O TEXTO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE AEREO, CELEBRADO EM BRASÍLIA, A 21 DE JANEIRO DE 1977, ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO IRAQUE.</p>	31.05.77	SENADOR LOURIVAL BAPTISTA	01.06.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.	<u>APROVADO</u> EM 06.06.77	
<p><u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1976</u></p> <p>INCLUI DISPOSIÇÕES NA LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966 (CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO) EXIGINDO ESTOJO DE EMERGÊNCIA MÉDICA NOS VEÍCULOS E HABILITAÇÃO DOS MOTORISTAS À PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS.</p> <p><u>Autor:</u> Senador Fausto Castelo-Branco</p>	04.04.77	SENADOR ALEXANDRE COSTA	18.04.77	PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.	<u>APROVADO</u> EM 14.06.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p><u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 025, DE 1977</u></p> <p>ACRESCENTA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA A BR-470, DA RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO FEDERAL DO PLANO NACIONAL DE VIAGEM, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.</p>	02.05.77	SENADOR MATTOS LEXO	04.05.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.	<u>APROVADO</u> EM 14.06.77	
<p><u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 027, DE 1977</u></p> <p>ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 4º DO DECRETO-LEI Nº 791, DE 27 DE AGOSTO DE 1969, QUE DISPÕE SOBRE O PEDÁGIO EM RODOVIAS FEDERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>Autor: Senador Roberto Saturnino</p>	12.05.77	SENADOR ALEXANDRE COSTA	16.05.77	PARECER PRELIMINAR POR AUDIÊNCIA AO PODER EXECUTIVO.	<u>APROVADO</u> EM 14.06.77	
<p><u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 1977</u></p> <p>ALTERA O CÓDIGO BRASILEIRO DO AR.</p>	18.05.77	SENADOR ALEXANDRE COSTA	19.05.77	PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.	<u>APROVADO</u> EM 14.06.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<p><u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 070, DE 1975</u></p> <p>AUTORIZA OS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NA AMAZÔNIA LEGAL A EMPREGAR DUAS COTAS DO FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL NO SETOR QUE ESPECIFICA.</p> <p>Autor: Senador José Esteves</p>	03.12.76	SENADOR OTTO LEHMANN	19.05.77	PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.	<u>APROVADO EM 14.06.77</u> , com voto em separado, vencido, do Sr. Senador Lázaro Barboza.	Redistribuído
<p><u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 1977 (nº 101-B, de 1977, na Câmara)</u></p> <p>Aprova o texto da Convenção para a Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, concluída em Londres, a 09 de abril de 1965, sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO).</p>	07.06.77	SENADOR LOURIVAL BAPTISTA	07.06.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.	<u>APROVADO</u> EM 14.06.77	
<p><u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, DE 1977 (nº 097-B, de 1977, na Câmara)</u></p> <p>Aprova o texto da Resolução A.319 (IX), aprovada pela IX Assembleia da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMCO), em 12 de novembro de 1975, que contém Emenda à Convenção Internacional de 1966 sobre Linhas de Carga.</p>	07.06.77	SENADOR LOURIVAL BAPTISTA	07.06.77	FAVORÁVEL AO PROJETO.	<u>APROVADO</u> EM 14.06.77	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES ¹
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 091, DE 1975</u> OBRIGA AS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL, QUE COMERCIAM NO RAMO DE CARROS NOVOS E USADOS, A TEREM LOCAIS PRIVATIVOS DE ESTACIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <u>Autor:</u> Senador Nelson Carneiro	27.05.77	SENADOR ALEXANDRE COSTA	27.05.77	PELA REJEIÇÃO DO PROJETO.	APROVADO EM 28.06.77, vencido o Sr. Senador Otto Lehmann.	

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	2
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	1
PROJETOS RECEBIDOS	3
PROJETOS DISTRIBUIDOS	3
PROJETOS RELATADOS	12
PROJETOS EM DILIGÊNCIA	2
VOTOS EM SEPARADO	1


Brasília, 30 de junho de 1977

SÍNTESE GERAL DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES PERMANENTES

DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 1977.

Reuniões Ordinárias	28	Declarações de voto	17
Reuniões Extraordinárias	30	Votos vencidos	26
Projetos relatados	219	Comparecimento de autoridades	11
Projetos distribuídos	150	Votos com restrições	17
Projetos em diligência	09	Convites expedidos	1088
Ofícios recebidos	32	Votos em separado	08
Ofícios expedidos	24	Projetos devolvidos	01
Pedidos de vista	14		
Emendas apresentadas	05		
Subemendas apresentadas	-		
Substitutivos	03		
Projetos de Resolução	16		

Brasília, em 30 de junho de 1977.


 CLAUDIO CARLOS RODRIGUES COSTA
 Chefe de Serviço das Comissões
 Permanentes.

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1977

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
REQUERIMENTO Nº 15, de 1976, que cria a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para examinar a situação da mulher em todos os setores de atividade.	Pres.Sen. Gilvam Rocha V.Pres.Sen. Heitor Dias Rel. Dep. Lygia Lessa Lastos	6 meses	Reuniao em 2-6-77 Conferencistas: Dras. Esther Figueiredo Ferraz, Zeia Pinho e Suzana Frank Reuniao em 16-6-77 Conferencista: Dr. Dinah Silveira de Queiro
MESSAGEM Nº 50, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1544, de 15-4-77, que reajusta os vencimentos dos servidores civis do Distrito Federal, e dá outras providências.	Pres. Dep. Cesar Nascimento V. Pres. Dep. Januario Feitosa Rel. Sen. Osires Teixeira	5-6-77	Parecer favorável, proferido em 12-6-77. Aprovado
MESSAGEM Nº 56, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1548, de 20-4-77, que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.	Pres. Dep. Antônio José V. Pres. Dep. Ubaldo Daresm Rel. Sen. Ruy Santos	7-6-77	Parecer favorável, proferido em 2-6-77. Aprovado.
MESSAGEM Nº 57, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1549, de 20-4-77, que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências.	Pres. Sen. Benjamin Farah V. Pres. Sen. Lenoir Vargas Rel. Dep. Passos Porto	8-6-77	Parecer favorável, proferido em 2-6-77. Aprovado.
MESSAGEM Nº 58, de 1977-CN, do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1550, de 26-4-77, que reajusta os vencimentos das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.	Pres. Dep. Jerônimo Santana V. Pres. Dep. Daso Coimbra Rel. Sen. Traga Junior	12-6-77	Parecer favorável, proferido em 12-6-77. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Mens. nº 60/77-CN - do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1551, de 2-5-77, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.	Pres. Sen. Ruy Carneiro V. Pres. Sen. Lourival Baptista Rel. Dep. Resenda Monteiro	12-6-77	Parecer favorável, proferido em: 8-6-77 Aprovado
Mens. nº 64/77-CN - do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1552, de 20-5-77, que autoriza o Poder Executivo a antecipar recursos para os Fundos Especiais, e dá outras providências.	Pres. Sen. Evelásio Vieira V. Pres. Sen. Lourival Baptista Rel. Dep. José Ribamar Machado	19-6-77	Instalada em: 1/6/77 Parecer favorável, proferido em 15-6-77 Aprovado.
Mens. nº 65/77-CN - Reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.	Pres. Sen. Itamar Franco V. Pres. Sen. Saldanha Derzi Rel. Dep. Jonas Carlos	26-6-77	Instalada em: 1/6/77 Parecer favorável, proferido em: 15-6-77 Aprovado.
Mens. nº 67/77-CN - Do Sr. Pres. da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1554, de 24-5-77, que concede isenção de impostos aos objetos integrantes de uma coleção representativa de desenho industrial, importados pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.	Pres. Dep. Edgar Martins V. Pres. Dep. Ivahir Garcia Rel. Sen. Otto Lehmann	22-8-77	Instalada em: 14-6-77 Parecer proferido em: 22-6-77 Aprovado
Mens. nº 68/77-CN - Do Sr. Presidente da República, submetendo a apreciação do CN o texto do Decreto-lei nº 1555, de 27-5-77, que estabelece normas para a distribuição e aplicação dos recursos provenientes do adicional do Imposto Único sobre combustíveis líquidos e gasosos.	Pres. Sen. Dirceu Cardoso V. Pres. Sen. Osires Teixeira Dep. Horácio Matos	9-8-77	Instalada em 21-6-77
Mens. nº 69/77-CN - Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do CN o texto do Decreto-lei nº 1556, de 7-6-77, que dispõe sobre a não-incidência de cota de previdência sobre os combustíveis autômatos destinados à exportação e dá outras providências.	Pres. Dep. Júlio Viveiros V. Pres. Dep. Nasser Almeida Rel. Sen. Luiz Cavalcante	16-8-77	Instalada em 28-6-77

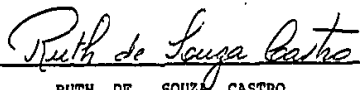
NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÃO
PL Nº 8-CN - Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, e dá outras providências".	Pres.Dop.Arnaldo Lafayette V.Pres.Sen.Lourival Baptista Rel.Dop.Teobaldo Barboza	12-6-77	Prazo prorrogado por 8 dias. 60 Emendas Parecer favorável ao Projeto, nos termos do substitutivo apresentado, rejeitando as Emendas nºs. 4, 7, 18, 25, 26, 49 e 53, e absorvendo o mérito das demais. Reunião em: 17/6/77 Aprovado.
PL Nº 9/77-CN - Dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências".	Pres.Dop.Athias Coury V.Pres.Dop.Mário Mondino Rel.Sen.Heitor Dias	13-6-77	Prazo prorrogado por 8 dias. 88 Emendas Parecer concluindo por substitutivo, consubstanciado pelo substitutivo aprovado pelo Relator, aprovando as Emendas nºs. 14, 17, 23, 28, 29, 33, 36, 39, 43, 47, 48, 49, 52, 53, 57, 60 a 62, 64, 71, 83, 84, 85 e 88, rejeitando as demais, e as alterações contidas nos Destaques aprovados relativos as Emendas nºs 5, 45 e 55. Reunião em 16/6/77
PL Nº 10/77 - Dispõe sobre a aplicação do art. 200 do Decreto-Lei nº 9760, de 5-9-1946, aos bens originariamente integrantes do acervo das estradas de ferro incorporadas à Rede Ferroviária Federal S/A.	Pres.Sen.Roberto Saturnino V.Pres.Dop.Henrique Pretti Rel.Sen.Lourival Baptista	18-6-77	Parecer favorável, proferido em: 15/6/77 - Aprovado
PL 11/77 - Institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social e dá outras providências".	Pres.Dop.Humberto Lucena V.Pres.Dop.João Alves Rel.Sen.Henrique de La Rocque	25-6-77	Instalada em: 7-6-77 78 Emendas - Parecer aprovado, com as alterações contidas nas Emendas nºs. 30, 37, 51, 58, 77 R e 78 R e Subemendas nºs 18, 22, 41, 42, 47, 53, 55, 61 e 69, rejeitando as demais. (Continua)

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
(Continuação do PL 11/77)	-. - . - . -	25-6-77	Reunião em: 23/6/77
PPE NºS: 1, 6, 9, 10, 11 e 13/77 - Modifica o § 1º do art. 175 da Constituição e dispõe sobre a realização de consulta popular, dá nova redação ao § 1º do art. 175 da Constituição; dá nova redação ao § 1º do art. 175 da Emenda Constituição nº 1, de 1969; altera a redação do § 1º do art. 175 da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a indisponibilidade do casamento, altera a redação do § 1º do art. 175 da Constituição Federal; e dá nova redação ao § 1º do art. 175 da Constituição Federal, respectivamente.	Pres.Dop.Lygia Lessa Bastos V.Pres.Sen.Mauro Benevides Rel.Sen.Ruy Santos	8-9-77	Reunião em: 8/6/77 o Sr. Relator deixou de apresentar o Parecer.
PEC Nº 02/77 - CN - Dá nova redação à alínea "F" do § 3º, do art. 15 da Constituição Federal.	Pres.Sen.Danton Jobim V.Pres.Sen.Heitor Dias Rel.Franciscato Rollemberg	19/8/77	Parecer contrário proferido em: 29/6/77 Aprovado.

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

COMISSÕES INSTALADAS.....	6
PARECERES PROFERIDOS.....	13
REUNIÕES REALIZADAS.....	19
MEMBROS DAS COMISSÕES.....	330
AVISOS ENCAMINHADOS AOS SRS. MEMBROS DAS COMISSÕES.....	418
ATAS PUBLICADAS.....	19
OFÍCIOS REMETIDOS.....	9
EMENDAS RECEBIDAS.....	226
PALESTRAS PROFERIDAS PERANTE A CPI INCUMBIDA DE EXAMINAR A SITUAÇÃO DA MULHER EM TODOS OS SETO- RES DE ATIVIDADE.....	5
PALESTRA PROFERIDA PELO SR. MINISTRO NASCIMENTO E SILVA.	1
CONVITES EXPEDIDOS.....	450
CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA.....	44

Brasília, 30 de junho de 1977



RUTH DE SOUZA CASTRO
CHEFE DAS COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE
INQUÉRITO

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portello (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Paulo Guerra Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Ruy Carneiro (MDB — PB)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Paulo Guerra		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnão de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Ruy Carneiro
4. Paulo Brassard		
5. Orestes Quéricia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Paulo Guerra		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carneira
2. Lázaro Barbosa		2. Nelson Carneiro
3. Ruy Carneiro		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vascelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Paulo Guerra		5. Jarbas Passarinho
6. Vascelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Eveldasio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvidio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Eveldasio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Laurival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvidio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Eveldasio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carneira
4. Roberto Saturnino		
5. Ruy Carneiro		

Assistente: Candido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jesse Freire	1. Braga Junior
2. Ruy Santos	2. Virgílio Távora
3. Lenair Vargas	3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho	4. Domicio Gondim
5. Laurival Baptista	
6. Accioly Filho	
	MDB
1. Franco Montoro	1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quéricia	2. Ruy Carneiro
3. Nelson Carneiro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Milton Cabral	1. José Guiomard
2. Domicio Gondim	2. Paulo Guerra
3. Arnon de Mello	3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante	
5. Jarbas Passarinho	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Helvidio Nunes	1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann	2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi	3. Jarbas Passarinho
	MDB
1. Danton Jobim	1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Magalhães Pinto	1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa	2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora	3. Helvidio Nunes
4. Jessé Freire	4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello	5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi	6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney	
8. João Calmon	
9. Augusto Franco	
10. Otto Lehmann	
	MDB
1. Danton Jobim	1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha	2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco	3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves	
5. Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Altevir Leal	1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos	2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro	3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco	
5. Lourival Baptista	
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha	2. Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

José Guimard Vasconcelos Torres
Virgílio Távora
Augusto Franco
Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

Adalberto Sena
Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

Lenoir Vargas
Accioly Filho
Augusto Franco
Heitor Dias
Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

Benjamim Farah
Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásia Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCCUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 076

QUINTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 104ª SESSÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa do Sr. Murilo Carneiro Leão Paraiso, suplente convocado para a representação do Estado de Pernambuco.

1.2.2 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Murilo Carneiro Leão Paraiso

1.2.3 — Comunicação

Do Sr. Murilo Carneiro Leão Paraiso, referente à filiação partidária e nome parlamentar.

1.2.4 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 153/77 (nº 228/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 27/77 (nº 2.639-B/76, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 1.512, de 19 de dezembro de 1951, que cria a Comissão Nacional de Belas Artes, o Salão Nacional de Arte Moderna, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.426, de 30 de junho de 1977.);

— Nº 154/77 (nº 236/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 44/77 (nº 3.381-B/77, na Casa de origem), que concede pensão especial a Esther Madeira da Silva, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.427, de 1º de julho de 1977.);

— Nº 155/77 (nº 237/77, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 10/77-CN, que dispõe sobre a aplicação do art. 200 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, aos bens originariamente integrantes do acerto das estradas de ferro incorporadas à Rede Ferroviária Federal S/A (Projeto que se transformou na Lei nº 6.428, de 1º de julho de 1977.);

— Nº 156/77 (nº 246/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 199/76 (nº 2.944-C/76, na Casa de origem), que autoriza a doação de porções de terras devolutas a Municípios incluídos na região da Amazônia Legal, para os fins que especifica, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977.);

— Nº 157/77 (nº 247/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 41/77 (nº 1.342-B/75, na Casa de origem), que veda às diretorias de bancos e entidades oficiais a participação nos lucros oriundos de aplicações em depósitos a prazo fixo, cadernetas de poupança ou títulos de renda (Projeto que se transformou na Lei nº 6.432, de 12 de julho de 1977.);

— Nº 158/77 (nº 252/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 52/77 (nº 3.398-B/77, na Casa de origem), que fixa os valores de retribuição do Grupo-Saúde Pública, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei nº 6.433, de 15 de julho de 1977.); e

— Nº 159/77 (nº 253/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 38/77 (nº 2.042-B/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias (Projeto que se transformou na Lei nº 6.434, de 15 de julho de 1977.)

De agradecimento de comunicações:

— Nº 160/77 (nº 230/77, na origem), referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 111, 123, 124 e 125, de 1977, da Presidência da República.

— Nº 161/77 (nº 244/77, na origem), referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 150, 161, 195, 213 e 203, de 1977, da Presidência da República.

— Nº 162/77 (nº 245/77, na origem), referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 362/76, 358/76, 46/77, 42/77, 51/77, 361/76, 109/77 e 44/77, da Presidência da República.

— Nº 163/77 (nº 250/77, na origem), referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 130, 137 e 164, de 1977, da Presidência da República.

— Nº 164/77 (nº 256/77, na origem), referente à promulgação da Emenda Constitucional nº 9, de 1977, que dá nova redação ao § 1º do art. 175 da Constituição Federal.

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 146/77 (nº 229/77, na origem), referente à escolha do Sr. José Oswaldo de Meira Penna, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador; e

— Nº 147/77 (nº 260/77, na origem), referente à escolha do Sr. Octavio Luiz de Berenguer Cesar, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Honduras.

1.2.5 — **Ofício do Sr. Ministro de Estado da Agricultura**

— Nº 284/77, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.

1.2.6 — **Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados**

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1977 (nº 2.557-C/76, na Casa de origem), que extingue o SASSE, dispõe sobre a transferência dos economiários para o regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 30 de junho de 1977.)

Comunicando a rejeição da seguinte matéria:

— Emenda substitutiva do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24/76 (nº 206-B/76, na Casa de origem), que revoga dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito). (Projeto enviado à sanção em 8 de julho de 1977.)

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/77 (nº 3.685-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 56/77 (nº 3.476-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre áreas de proteção para o funcionamento das estações radiogoniométricas de alta frequência do Ministério da Marinha e de radiomonitoragem do Ministério das Comunicações.

— Projeto de Lei da Câmara nº 57/77 (nº 3.293-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos, e dá outras providências.

1.2.7 — **Pareceres**

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 19/75, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960.

— Projeto de Lei do Senado nº 237/76, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais".

— Projeto de Lei do Senado nº 100/76, que inclui disposições na Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), exigindo estojo de emergência médica nos veículos e habilitação dos motoristas à prestação de primeiros socorros.

1.2.8 — **Comunicações da Presidência**

— Recebimento das Mensagens nºs 148 a 152, de 1977 (nºs 231, 232, 233, 234 e 235/77, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Ponta Porã (MT), Maringá (PR), Camaçari (BA), São João do Avai e Cambé (PR), sejam autorizadas a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Recebimento do Aviso nº 238/77, do Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, encaminhando ao Senado relatório sobre a evolução da situação monetária e creditícia do País no ano de 1976.

— Recebimento de comunicações de Srs. Senadores que se ausentaram do País durante o recesso parlamentar.

1.2.9 — **Ofício**

— Do Presidente do Conselho Administrativo da Associação Brasileira de Imprensa, comunicando a aprovação de um voto de louvor ao discurso proferido pelo Presidente Petrônio Portella, ao ensejo da recepção oferecida aos membros dessa entidade no Clube do Congresso.

1.2.10 — **Requerimentos**

— Nºs 220 a 224, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, respectivamente, das seguintes matérias:

— do discurso proferido pelo General José Pinto de Araújo Rabello, Comandante do I Exército, no Clube Militar, no Rio de Janeiro, em 1º de julho passado, quando do encerramento do 4º Curso de Extensão Cultural da Mulher;

— das entrevistas do Presidente Ernesto Geisel e do Presidente do Uruguai, Aparício Mendez, no dia 5 de julho, transmitidas pelas redes nacionais de rádio e televisão do Brasil e do Uruguai, a respeito da importância do encontro que mantiveram em nosso País;

— do discurso proferido pelo Presidente Ernesto Geisel, no Palácio do Planalto, no dia 5 de julho, quando da visita que lhe foi feita por 66 Reitores de Universidades Brasileiras, que participavam, em Brasília, do X Seminário de Assuntos Universitários, promovido pelo Ministério da Educação e Cultura;

— do discurso proferido pelo Ministro Armando Falcão, quando da inauguração do edifício-sede do Departamento de Polícia Federal, em Brasília, a 21 de julho último; e

— do discurso proferido ontem, pelo Presidente Ernesto Geisel, no auditório do Itamarati, na instalação da VI Conferência Nacional de Saúde.

1.2.11 — **Comunicação da Presidência**

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.12 — Discursos do Expediente

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Reconhecimento, pela Agência Internacional de Energia Atômica, da atuação desenvolvida pelo Professor Hervásio Carvalho Guimarães, em prol do desenvolvimento da energia nuclear para fins pacíficos. Pronunciamento do Professor argentino Jorge Sábato, publicado no *Jornal do Brasil*, em sua edição de 3 de julho próximo passado, sobre o Programa Nuclear Brasileiro.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Gonçalo Rollemberg Leite.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Proposta de emenda à Constituição de autoria de S. Ex^a, ora em elaboração, visando instituir o critério de aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 111/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Legislação da Previdência Social. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 93/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 1º de setembro próximo, nos termos do Requerimento nº 225/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 209/76, do Sr. Senador Jarbas Passarinho, que acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a Legislação de Previdência Social, e dá outras providências. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Manifestação de protesto contra violação de direitos e arbitrariedades praticadas contra o povo brasileiro.

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Resposta ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR FRANCO MONTORO, em explicação pessoal — Contestando referências feitas pelo Sr. Eurico Rezende a dado mencionado por S. Ex^a, no discurso anterior, relativo ao perfil da dívida externa do País.

SENADOR MARCOS FREIRE — A atual crise estudantil da Universidade de Brasília.

SENADOR EURICO REZENDE — Considerações sobre o discurso do Senador Marcos Freire.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Obra meritória desenvolvida pela Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES**

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, pronunciados nas sessões de 20-6-77 e 24-6-77.

3 — PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Nºs 1 a 3, de 1977

4 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

— Ata da 36ª Reunião, realizada no dia 28-6-77.

5 — MESA DIRETORA**6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****ATA DA 104ª SESSÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 1977****3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E MAURO BENEVIDES**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Bragu Junior — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Encontra-se na Casa o Sr. Murilo Carneiro Leão Paraiso, suplente convocado para preencher a vaga ocorrida na representação do Estado de Pernambuco face ao falecimento do Sr. Senador Paulo Guerra.

O diploma de S. Ex^a foi encaminhado à Mesa e será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa:



Diploma DE SUPLENTE DE SENADOR DA REPÚBLICA

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, nos termos da Legislação Eleitoral vigente e tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 15 de novembro de 1976, concede o presente diploma ao Sr. MURILLO CARNEIRO LEÃO PARAISO registrado pelo ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL para a representação de Pernambuco no Senado Federal, segundo a proclamação feita na sessão de 4 de janeiro de 1977, baseada nos seguintes dados oficiais, extraídos da respectiva ata:

Votação geral apurada 1.271.411
Votação do diplomado 488.250

E para que o eleito possa provar sua qualidade perante quem de direito, mandei fazer o presente diploma que assino com o diplomado.

Recife, 12 de janeiro de 1977

Murilo Carneiro Leão Paraiso
PRESIDENTE
Murilo Carneiro Leão Paraiso
ELEITO
Murilo Carneiro Leão Paraiso
DIRETOR GERAL

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Designo os Srs. Senadores Marcos Freire, Eurico Rezende e Franco Montoro para comporem a Comissão que deverá introduzir S. Ex^o no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

O Sr. Murilo Carneiro Leão Paraiso dá entrada no recinto, prestando, junto à Mesa, o seguinte compromisso regimental:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil."

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Declaro empossado, Senador da República, o nobre Sr. Murilo Carneiro Leão Paraiso, que integrará, no Senado, a representação do Estado de Pernambuco.

A partir deste momento S. Ex^o passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lida a seguinte

Em 3 de agosto de 1977

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7^o do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a

representação do Estado de Pernambuco, adotei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional.

Atenciosas saudações — Murilo Carneiro Leão Paraiso, (Assinatura por extenso).

Nome parlamentar: Murilo Paraiso

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Sr. 1^o-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

N^o 153/77 (n^o 228/77, na origem), de 30 de junho, referente ao Projeto de Lei da Câmara n^o 27, de 1977 (n^o 2.639-B/76, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei n^o 1.512, de 19 de dezembro de 1951, que cria a Comissão Nacional de Belas Artes, o Salão Nacional de Arte Moderna, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n^o 6.426, de 30 de junho de 1977).

N^o 154/77 (n^o 236/77, na origem), de 1^o de julho, referente ao Projeto de Lei da Câmara n^o 44, de 1977 (n^o 3.381-B/77, na Casa de origem), que concede pensão especial a Esther Madeira da Silva, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n^o 6.427, de 1^o de julho de 1977).

N^o 155/77 (n^o 237/77, na origem), de 1^o de julho, referente ao Projeto de Lei n^o 10, de 1977-CN, que dispõe sobre a aplicação do artigo 200 do Decreto-lei n^o 9.760, de 5 de setembro de 1946, aos bens originariamente integrantes do acervo das estradas de ferro incorporadas à Rede Ferroviária Federal S/A (Projeto que se transformou na Lei n^o 6.428, de 1^o de julho de 1977).

N^o 156/77 (n^o 246/77, na origem), de 11 de julho, referente ao Projeto de Lei da Câmara n^o 199, de 1976 (n^o 2.944-C/76, na Casa de origem), que autoriza a doação de porções de terras devolutas a Municípios incluídos na região da Amazônia Legal, para os fins que especifica, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n^o 6.431, de 11 de julho de 1977).

N^o 157/77 (n^o 247/77, na origem), de 12 de julho, referente ao Projeto de Lei da Câmara n^o 41, de 1977 (n^o 1.342-B/75, na Casa de origem), que veda às diretorias de bancos e entidades oficiais a participação nos lucros oriundos de aplicações em depósitos a prazo fixo, cadernetas de poupança ou títulos de renda (Projeto que se transformou na Lei n^o 6.432, de 12 de julho de 1977).

N^o 158/77 (n^o 252/77, na origem), de 15 de julho, referente ao Projeto de Lei da Câmara n^o 52, de 1977 (n^o 3.398B/77, na Casa de origem), que fixa os valores de retribuição do Grupo-Saúde Pública e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n^o 6.433, de 15 de julho de 1977).

N^o 159/77 (n^o 253/77, na origem), de 15 de julho, referente ao Projeto de Lei da Câmara n^o 38, de 1977 (n^o 2.042-B/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei n^o 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias" (Projeto que se transformou na Lei n^o 6.434, de 15 de julho de 1977).

De agradecimento de comunicações:

N^o 160/77 (n^o 230/77, na origem), de 30 de junho, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens n^{os} 111, 123, 124 e 125, de 1977, da Presidência da República.

N^o 161/77 (n^o 244/77, na origem), de 7 de julho, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens n^{os} 150, 161, 195, 213 e 203, de 1977, da Presidência da República.

N^o 162/77 (n^o 245/77, na origem), de 7 de julho, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens n^{os} 362/76, 358/76, 46/77, 42/77, 51/77, 25/77, 361/76, 109/77 e 44/77, da Presidência da República.

Nº 163/77 (nº 205/77, na origem), de 13 de julho, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 130, 137 e 164, de 1977, da Presidência da República.

Nº 164/77 (nº 256/77, na origem), de 18 de julho, referente à promulgação da Emenda Constitucional nº 9, de 1977, que dá nova redação ao § 1º do art. 175 da Constituição Federal.

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 146, DE 1977 (nº 229/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Oswaldo de Meira Penna, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador José Oswaldo de Meira Penna, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 30 de junho de 1977. — ERNESTO GEISEL.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador José Oswaldo de Meira Penna.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 14 de março de 1917. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Curso de História da Universidade de Colúmbia, 1956. Curso de Psicologia Analítica do "Jung Institut" de Zurich, 1961 a 1963. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, 1965.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1938.

Vice-Cônsul em Calcutá, 1940 a 1941.

Vice-Cônsul em Shangai, 1941 a 1942.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antiguidade, 1943.

Segundo Secretário da Embaixada em Ancara, 1944 a 1947.

Encarregado de Negócios em Ancara, 1946.

Segundo Secretário da Embaixada em Nanquim, 1947 a 1949.

Encarregado de Negócios em Nanquim, 1947 a 1948.

Secretário da Seção de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores, 1950 a 1951.

À disposição da Missão Especial da China às Solenidades da Posse do Presidente da República, 1951.

Encarregado de Negócios em San José, 1951 a 1952.

Promovido a Primeiro-Secretário, por antiguidade, 1952.

Primeiro Secretário da Embaixada em Ottawa, 1952 a 1953.

Encarregado de Negócios em Ottawa, 1953.

Membro da Delegação do Brasil às VIII e IX Sessões da Assembleia-Geral das Nações Unidas (ONU), Nova Iorque, 1953 a 1954.

Primeiro Secretário da Missão junto às Nações Unidas (ONU), 1953 a 1955.

Observador do Brasil à X Sessão da Comissão dos Direitos do Homem, da ONU, Nova Iorque, 1954.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência de Plenipotenciários para a Elaboração de Convenção sobre o Estatuto do Apátrida, Nova Iorque, 1954.

Título de Conselheiro, 1955.

Conselheiro da Missão junto à ONU, 1955 a 1956.

Encarregado da Missão junto à ONU, 1954 a 1955.

Membro da Delegação do Brasil à XXII Sessão do Conselho Econômico e Social (ECOSOC), da ONU, Genebra, 1956.

Chefe da Divisão Cultural, 1956 a 1959.

Membro da Comissão de Elaboração das Instruções à Delegação do Brasil à XI Assembleia-Geral da ONU, 1956.

À disposição do Ministro da Educação e Cultura do Paraguai, quando da visita do Presidente do Paraguai ao Brasil, 1957.

Consultor-Técnico da Comissão Permanente para a Aplicação do Tratado de Amizade e Consulta com Portugal (CTAP), 1957.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Diretoria Central do Conselho Nacional de Estatística, 1957.

À disposição do Secretário de Estado dos Estados Unidos da América, em visita ao Brasil, 1958.

À disposição do Ministro de Recursos Naturais de Honduras em visita ao Brasil, 1958.

Presidente da II Reunião dos Chefes de Divisão Cultural da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura, (UNESCO), Paris, 1958.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência da UNESCO, Paris, 1958.

Presidente da Comissão de Seleção de Filmes Brasileiros nos Festivais Internacionais de Cinema, 1959.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1959.

Membro da Comissão Mista do Acordo Cultural com a Grã-Bretanha, 1959.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão Educacional dos Estados Unidos da América (Comissão Fulbright, no Brasil) 1959.

Membro da Comissão Nacional do Projeto Maior nº 1, da UNESCO, na Sede do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, 1959.

Cônsul-Geral em Zurich, 1960 a 1963.

Embaixador em Lagos, 1963 a 1965.

Secretário-Geral-Adjunto, interino, para o Planejamento Político, 1965.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1966.

Representante do Ministério das Relações Exteriores no Primeiro Seminário Latino-Americano sobre Voluntariado, 1966.

Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Oriental, Ásia e Oceânia, 1966 a 1967.

Chefe da Seção brasileira da Comissão Mista Brasil-Hungria, Budapeste, 1966.

Embaixador em Tel-Aviv, 1967 a 1970.

Embaixador em Chipre, cumulativamente, 1968 a 1970.

À disposição do Ministério da Educação e Cultura, 1970 a 1973.

Representante do Ministério da Educação e Cultura na Comissão Brasileira de Atividades Espaciais, COBAE, 1971.

Presidente da Comissão de Assuntos Internacionais, do Ministério da Educação e Cultura, 1970 a 1971.

Diretor-Geral da Embrasilme (Empresa Brasileira de Filmes), 1971 a 1972.

Assessor Especial do Ministério da Educação e Cultura, 1972.

Presidente da Comissão de Investigações Sumárias do Ministério da Educação e Cultura (CISMEC), 1972 a 1973.

Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega e Embaixador do Brasil, cumulativamente, junto à República da Islândia, 1974.

Condecorações: Ordem do Mérito do Paraguai; Ordem do Mérito da Itália; Ordem do Sol do Peru; "Arts et Lettres" da

França, Ordem de Leopoldo da Bélgica; Cruz de Cristo de Portugal; Estrela Brilhante da China, Grã-Cruz; Ordem do Sol Nascente do Japão, Grã-Cruz; Ordem de Rio-Branco, Grã-Cruz, Ordem do Mérito Militar; Medalha Lauro Müller; Medalha Silvio Romero.

O Embaixador José Oswaldo de Meira Penna encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 25 de junho de 1977. — Sergio de Queiroz Duarte, Chefe da Divisão do Pessoal

(À Comissão de Relações Exteriores)

MENSAGEM Nº 147, DE 1977
(nº 260/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, e nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Octavio Luiz de Berenguer Cesar, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Honduras.

Os méritos do Ministro Octavio Luiz de Berenguer Cesar, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de julho de 1977. — Ernesto Giesel.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Ministro Octavio Luiz de Berenguer Cesar.

Nascido na Cidade do México (brasileiro, de acordo com o artigo 69, inciso III, da Constituição de 1891), 15 de julho de 1925. Bacharel pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1947. Curso de Direito Diplomático e Direito Consular, pelo Instituto de Direito Comparado da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1948. Diplomata pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1948.

No Departamento Econômico e Consular, 1948 a 1949.

No Departamento Político e Cultural, 1949.

Terceiro-Secretário da Embaixada em Washington, 1950 a 1953.

Representante do Brasil no Comitê do Tungstênio e Molibdênio, Washington, 1951.

Delegado-Suplente no Comitê do Papel, Washington, 1951.

Vice-Cônsul em Munique, 1953.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antiguidade, 1953.

Cônsul-Adjunto em Munique, 1953 a 1954.

Encarregado do Consulado em Munique, 1954.

Cônsul-Adjunto em São Francisco, 1954 a 1956.

Membro da Delegação do Brasil à Sessão Comemorativa do X Aniversário das Nações Unidas (ONU), 1955.

Membro da Delegação do Brasil à X Sessão da Assembleia-Geral da ONU, Nova York, 1955.

No Departamento Econômico de 1957 a 1959.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional (CERNAI), 1957 a 1959.

Observador do Brasil à Primeira Sessão da Assembleia-Geral da Organização Consultiva Marítima Internacional (IMCO), Londres, 1959.

Membro da Delegação do Brasil à Primeira Reunião de Consulta sobre o Acordo Alemanha, Rio de Janeiro, 1959.

Segundo-Secretário da Embaixada no México, 1959 a 1961.

Observador do Brasil nas III e IV Reuniões do Comitê Diretor da Federação Interamericana do Algodão (FIDA), México, 1959 a 1960.

Representante do Brasil na Primeira Reunião de Técnicos da Rede Interamericana de Telecomunicações, México, 1960.

Representante do Brasil nas Reuniões da Comissão de Planos para a América Latina da União Internacional de Telecomunicações, México, 1960.

Membro da Delegação do Brasil à XIX Sessão Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão (CCIA), México, 1960.

Membro da Delegação do Brasil à V Conferência Internacional de Agricultura da Organização dos Estados Americanos (OEA), México, 1960.

Membro da Delegação do Brasil à VI Conferência Regional para a América Latina, da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), México, 1960.

Membro da Missão Especial às Comemorações do Sesquicentenário da Independência do México, 1960.

Encarregado de Negócios em Tegucigalpa, 1960.

Observador do Brasil à V Reunião do Comitê Diretor da FIDA, México, 1961.

Delegado do Brasil à Conferência Plenipotenciária sobre Direito Internacional Privado Aeronáutico da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), Guadalajara, 1961.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1961.

Primeiro-Secretário da Embaixada no México, 1961 a 1965.

Encarregado de Negócios no México, 1959, 1960, 1962, 1963 e 1964.

Delegado do Brasil à IV Reunião do Conselho Diretor do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, México, 1962.

Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente do México, 1964.

Chefe da Delegação do Brasil à IX Reunião Ordinária do Comitê Diretor da Federação Interamericana do Algodão (FIDA), México, 1965.

Representante do Brasil à II Reunião da Comissão Preparatória para a Desnuclearização da América Latina (COPREDAL), México, 1965.

Representante do Brasil na "Feira del Hogar", Tijuana, 1965.

Encarregado de Negócios em Santo Domingo, 1965.

Chefe da Divisão de Propaganda e Expansão Comercial, 1965 a 1968.

Representante do Ministério das Relações Exteriores no Conselho Deliberativo da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), 1966.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão de Seguro de Crédito à Exportação, 1966.

Representante do Ministério das Relações Exteriores no Grupo Executivo de Movimentação de Safras, 1966 a 1967.

Título de Conselheiro, 1966.

Representante da Secretaria de Estado nas Reuniões de Coordenação da Promoção Comercial do Brasil nos Estados Unidos da América, Washington, 1966 e 1967.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Seção Brasileira da Comissão Econômica Luso-Brasileira, 1966.

Representante do Ministério das Relações Exteriores no Conselho Nacional do Turismo, 1966.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1966.

Representante do Ministério das Relações Exteriores no Grupo Executivo da Indústria do Livro, 1968.

Cônsul-Geral em Lisboa, 1968 a 1969.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Moscou, 1969 a 1970.

Encarregado de Negócios em Moscou, 1969 e 1970.

Cônsul-Geral em Lourenço Marques, 1971 a 1974.

Cônsul-Geral em Milão, 1975.

O Ministro Octavio Luiz de Berenguer Cesar, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Cônsul-Geral em Milão, República da Itália.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 13 de julho de 1977. — **Sergio de Queiroz Duarte**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(*À Comissão de Relações Exteriores.*)

OFÍCIO DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Nº 284/77, de 30 de junho, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.

(*À Comissão da Agricultura.*)

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 292/77, de 30 de junho, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1977 (nº 2.557-C/76, na Casa de origem), que extingue o SASSE, dispõe sobre a transferência dos economiários para o regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 30 de junho de 1977.)

Nº 306/77, de 8 de julho, comunicando a rejeição da emenda substitutiva do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1976 (nº 206/B/76, na Casa de origem), que revoga dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito). (Projeto enviado à sanção em 8 de julho de 1977.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1977 (Nº 3.685-B/77, na Casa de origem) DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I Das Infrações e Penalidades

Art. 1º As infrações à legislação sanitária federal, ressalvadas as previstas expressamente em normas especiais, são as configuradas na presente lei.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

- I — advertência;
- II — multa;
- III — apreensão de produto;
- IV — inutilização de produto;
- V — interdição de produto;
- VI — suspensão de venda e/ou fabricação de produto;
- VII — cancelamento de registro de produto;
- VIII — interdição parcial ou total do estabelecimento;
- IX — proibição de propaganda;
- X — cancelamento de autorização para funcionamento de empresa;
- XI — cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento.

Art. 3º O resultado da infração sanitária é imputável a quem lhe deu causa ou para ela concorreu.

§ 1º Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

§ 2º Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar avaria, deterioração ou alteração de produtos ou bens do interesse da saúde pública.

Art. 4º As infrações sanitárias classificam-se em:

I — leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;

II — graves, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;

III — gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 5º A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:

I — nas infrações leves, de Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 10.000,00;

II — nas infrações graves, de Cr\$ 10.000,00 a Cr\$ 20.000,00;

III — nas infrações gravíssimas, de Cr\$ 20.000,00 a Cr\$ 80.000,00.

§ 1º Aos valores das multas previstas nesta lei aplicar-se-á o coeficiente de atualização monetária referido no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

§ 2º Sem prejuízo do disposto nos artigos 4º e 6º desta lei, na aplicação da penalidade de multa a autoridade sanitária competente levará em consideração a capacidade econômica do infrator.

Art. 6º Para a imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

I — as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II — a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde pública;

III — os antecedentes do infrator quanto as normas sanitárias.

Art. 7º São circunstâncias atenuantes:

I — a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;

II — a errada compreensão da norma sanitária, admitida como excusável, quanto patente a incapacidade do agente para entender o caráter ilícito do fato;

III — o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado;

IV — ter o infrator sofrido coação, a que podia resistir, para a prática do ato;

V — ser o infrator primário, e a falta cometida, de natureza leve.

Art. 8º São circunstâncias agravantes:

I — ser o infrator reincidente;

II — ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público do produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária;

III — o infrator coagir outrem para a execução material da infração;

IV — ter a infração conseqüências calamitosas à saúde pública;

V — se, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada, tendentes a evitá-lo;

VI — ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé.

Parágrafo único — A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a caracterização da infração como gravíssima.

Art. 9º Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.

Art. 10 São infrações sanitárias:

I — construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, correlatos, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença e autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes:

pena — advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença, e/ou multa;

II — construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:

pena — advertência, interdição, cancelamento da licença e/ou multa;

III — instalar consultórios médicos, odontológicos, e de quaisquer atividades paramédicas, laboratórios de análises e de pesquisas clínicas, bancos de sangue, de leite humano, de olhos, e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termas, climatéricas, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios-X, substâncias radioativas ou radiações ionizantes e outras, estabelecimentos, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico ou explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas, com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

pena — advertência, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa;

IV — extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

pena — advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

V — fazer propaganda de produtos sob vigilância sanitária, alimentos e outros, contrariando a legislação sanitária:

pena — advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda e/ou multa;

VI — deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:

pena — advertência, e/ou multa;

VII — impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis e ao sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias:

pena — advertência, e/ou multa;

VIII — reter atestados de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:

pena — advertência, interdição, cancelamento de licença ou autorização, e/ou multa;

IX — opor-se à exigência de provas imunológicas ou à sua execução pelas autoridades sanitárias:

pena — advertência, e/ou multa;

X — obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:

pena — advertência, interdição, cancelamento de licença e autorização, e/ou multa;

XI — aviar receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa de lei e normas regulamentares:

pena — advertência, interdição, cancelamento de licença, e/ou multa;

XII — fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e correlatos cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:

pena — advertência, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa;

XIII — retirar ou aplicar sangue, proceder a operações de plasmáfereze, ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares:

pena — advertência, interdição, cancelamento da licença e registro, e/ou multa;

XIV — exportar sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas, ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares:

pena — advertência, interdição, cancelamento de licença e registro, e/ou multa;

XV — rotular alimentos e produtos alimentícios ou bebidas, bem como medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, correlatos, saneantes, de correção estética e quaisquer outros, contrariando as normas legais e regulamentares:

pena — advertência, inutilização, interdição, e/ou multa;

XVI — alterar o processo de fabricação dos produtos sujeitos a controle sanitário, modificar os seus componentes básicos, nome, e demais elementos objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente:

pena — advertência, interdição, cancelamento do registro, da licença e autorização, e/ou multa;

XVII — reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos capazes de serem nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos e perfumes:

pena — advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

XVIII — expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse à saúde cujo prazo de validade tenha expirado, ou apor-lhes novas datas após expirado o prazo:

pena — advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, da licença e da autorização, e/ou multa;

XIX — industrializar produtos de interesse sanitário sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado;

pena — advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

XX — utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados;

pena — advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, da autorização e da licença, e/ou multa;

XXI — comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação;

pena — advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

XXII — aplicação, por empresas particulares, de raticidas cuja ação se produza por gás ou vapor, em galerias, bueiros, porões, sótãos ou locais de possível comunicação com residências ou frequentados por pessoas e animais;

pena — advertência, interdição, cancelamento de licença e de autorização, e/ou multa;

XXIII — descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias pelas empresas de transportes, seus agentes e consignatários, comandantes ou responsáveis diretos por embarcações, aeronaves, ferrovias, veículos terrestres, nacionais e estrangeiros;

pena — advertência, interdição, e/ou multa;

XXIV — inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis, pelos seus proprietários, ou por quem detenha legalmente a sua posse;

pena — advertência, interdição, e/ou multa;

XXV — exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal;

pena — interdição e/ou multa;

XXVI — cometer o exercício de encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal;

pena — interdição, e/ou multa;

XXVII — proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes;

pena — advertência, interdição, e/ou multa;

XXVIII — fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública;

pena — advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento;

XXIX — transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde;

pena — advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda;

XXX — expor, ou entregar ao consumo humano, sal, refinado ou moído, que não contenha iodo na proporção de dez miligramas de iodo metálico por quilograma de produto;

pena — advertência, apreensão e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento;

XXXI — descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente;

pena — advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda.

Parágrafo único — Independentemente de licença para funcionamento os estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos, ficando sujeitos, porém, às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.

Art. 11 — A inobservância ou a desobediência às normas sanitárias para o ingresso e a fixação de estrangeiro no País, implicará em impedimento do desembarque ou permanência do alienígena no território nacional, pela autoridade sanitária competente.

TÍTULO II Do Processo

Art. 12. As infrações sanitárias serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração, observados o rito e prazos estabelecidos nesta lei.

Art. 13. O auto de infração será lavrado na sede da repartição competente ou no local em que for verificada a infração, pela autoridade sanitária que a houver constatado, devendo conter:

I — nome do infrator, seu domicílio e residência, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;

II — local, data e hora da lavratura onde a infração foi verificada;

III — descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

IV — penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;

V — ciência, pelo atuado, de que responderá pelo fato em processo administrativo;

VI — assinatura do atuado ou, na sua ausência ou recusa, de duas testemunhas, e do atuante;

VII — prazo para interposição de recursos, quanto cabível.

Parágrafo único — Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

Art. 14. As penalidades previstas nesta lei serão aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes do Ministério da Saúde, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, conforme as atribuições que lhes sejam conferidas pelas legislações respectivas ou por delegação de competência através de convênios.

Art. 15. A autoridade que determinar a lavratura de auto de infração ordenará, por despacho em processo, que o atuante proceda à prévia verificação da matéria de fato.

Art. 16. Os servidores ficam responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição, por falta grave, em casos de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 17. O infrator será notificado para ciência do auto de infração.

I — pessoalmente;

II — pelo correio ou via postal;

III — por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º Se o infrator for notificado pessoalmente e recusar-se a exarar ciência, deverá essa circunstância ser mencionada expressamente pela autoridade que afetou a notificação.

§ 2º O edital referido no inciso III deste artigo será publicado uma única vez, na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação cinco dias após a publicação.

Art. 18. Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o infrator, obrigação a cumprir, será expedido

edital fixando o prazo de trinta dias para o seu cumprimento, observado o disposto no § 2º do art. 17.

Parágrafo único. O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente poderá ser reduzido ou aumentado, em casos excepcionais, por motivos de interesse público, mediante despacho fundamentado.

Art. 19 A desobediência à determinação contida no edital a que se alude no art. 18 desta lei, além de sua execução forçada acarretará a imposição de multa diária, arbitrada de acordo com os valores correspondentes à classificação da infração, até o exato cumprimento da obrigação, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 20 O desrespeito ou desacato ao servidor competente, em razão de suas atribuições legais, bem como o embargo oposto a qualquer ato de fiscalização de leis ou atos regulamentares em matéria de saúde, sujeitarão o infrator à penalidade de multa.

Art. 21 As multas impostas em auto de infração poderão sofrer redução de vinte por cento caso o infrator efetue o pagamento no prazo de vinte dias, contados da data em que for notificado, implicando na desistência tácita de defesa ou recurso.

Art. 22 O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de quinze dias contados da sua notificação.

§ 1º Antes do julgamento da defesa ou da impugnação a que se refere este artigo deverá a autoridade julgadora ouvir o servidor autuante, que terá o prazo de dez dias para se pronunciar a respeito.

§ 2º Apresentada ou não a defesa ou impugnação, o auto de infração será julgado pelo dirigente do órgão de vigilância sanitária competente.

Art. 23 A apuração do ilícito, em se tratando de produto ou substância referidos no art. 10, inciso IV, far-se-á mediante a apreensão de amostras para a realização de análise fiscal e de interdição, se for o caso.

§ 1º A apreensão de amostras para efeito de análise, fiscal ou de controle, não será acompanhada da interdição do produto.

§ 2º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os casos em que sejam flagrantes os indícios de alteração ou adulteração de produto, hipótese em que a interdição terá caráter preventivo ou de medida cautelar.

§ 3º A interdição do produto será obrigatória quando resultarem provadas, em análises laboratoriais ou no exame de processos, ações fraudulentas que impliquem em falsificação ou adulteração.

§ 4º A interdição do produto e do estabelecimento, como medida cautelar, durará o tempo necessário à realização de testes, provas, análises ou outras providências requeridas, não podendo, em qualquer caso, exceder o prazo de noventa dias, findo o qual o produto ou o estabelecimento será automaticamente liberado.

Art. 24 Na hipótese de interdição do produto, previsto no § 2º do art. 23, a autoridade sanitária lavrará o termo respectivo, cuja primeira via será entregue, juntamente com o auto de infração, ao infrator ou ao seu representante legal, obedecidos os mesmos requisitos daquele, quanto à aposição do ciente.

Art. 25 Se a interdição for imposta como resultado de laudo laboratorial, a autoridade sanitária competente fará constar do processo o despacho respectivo e lavrará o termo de interdição, inclusive, do estabelecimento, quando for o caso.

Art. 26 O termo de apreensão e de interdição especificará a natureza, quantidade, nome e/ou marca, tipo, procedência, nome e endereço da empresa e do detentor do produto.

Art. 27 A apreensão do produto ou substância consistirá na colheita de amostra representativa do estoque existente, a qual, dividida em três partes, será tornada inviolável, para que se assegurem as características de conservação e autenticidade, sendo uma delas entregue ao detentor ou responsável, a fim de servir como contraprova, e as duas outras imediatamente encaminhadas ao laboratório oficial, para realização das análises indispensáveis.

§ 1º Se a sua quantidade ou natureza não permitir a colheita de amostras, o produto ou substância será encaminhado ao laboratório oficial, para realização da análise fiscal, na presença do seu detentor ou do representante legal da empresa e do perito pela mesma indicado.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, se ausentes as pessoas mencionadas, serão convocadas duas testemunhas para presenciar a análise.

§ 3º Será lavrado laudo minucioso e conclusivo da análise fiscal, o qual será arquivado no laboratório oficial, e extraídas cópias, uma para integrar o processo e as demais para serem entregues ao detentor ou responsável pelo produto ou substância e à empresa fabricante.

§ 4º O infrator, discordando do resultado condenatório da análise, poderá, em separado ou juntamente com o pedido de revisão da decisão recorrida, requerer perícia de contraprova, apresentando a amostra em seu poder e indicando seu próprio perito.

§ 5º Da perícia de contraprova será lavrada ata circunstanciada, datada e assinada por todos os participantes, cuja primeira via integrará o processo, e conterà todos os quesitos formulados pelos peritos.

§ 6º A perícia de contraprova não será efetuada se houver indícios de violação da amostra em poder do infrator e, nessa hipótese, prevalecerá como definitivo o laudo condenatório.

§ 7º Aplicar-se-á na perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado na análise fiscal condenatória, salvo se houver concordância dos peritos quanto à adoção de outro.

§ 8º A discordância entre os resultados da análise fiscal condenatória e da perícia de contraprova ensejará recurso à autoridade superior no prazo de dez dias, o qual determinará novo exame pericial, a ser realizado na segunda amostra em poder do laboratório oficial.

Art. 28. Não sendo comprovada, através da análise fiscal, ou da perícia de contraprova, a infração objeto da apuração, e sendo considerado o produto próprio para o consumo, a autoridade competente lavrará despacho liberando-o e determinando o arquivamento do processo.

Art. 29. Nas transgressões que independam de análises ou perícias, inclusive por desacato à autoridade sanitária, o processo obedecerá a rito sumaríssimo e será considerado concluso caso o infrator não apresente recursos no prazo de quinze dias.

Art. 30. Das decisões condenatórias poderá o infrator recorrer, dentro de igual prazo ao fixado para a defesa, inclusive quando se tratar de multa.

Parágrafo único. Mantida a decisão condenatória, caberá recurso para a autoridade superior, dentro da esfera governamental sob cuja jurisdição se haja instaurado o processo, no prazo de vinte dias de sua ciência ou publicação.

Art. 31. Não caberá recurso na hipótese de condenação definitiva do produto em razão de laudo laboratorial confirmado em perícia de contraprova, ou nos casos de fraude, falsificação ou adulteração.

Art. 32. Os recursos interpostos das decisões não definitivas somente terão efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto no art. 18.

Parágrafo único. O recurso previsto no § 8º do art. 27 será decidido no prazo de dez dias.

Art. 33. Quando aplicada a pena de multa, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de trinta dias, contados da data da notificação, recolhendo-a à conta do Fundo Nacional de Saúde, ou às repartições fazendárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, conforme a jurisdição administrativa em que ocorra o processo.

§ 1º A notificação será feita mediante registro postal, ou por meio de edital publicado na imprensa oficial, se não localizado o infrator.

§ 2º O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará na sua inscrição para cobrança judicial, na forma da legislação pertinente.

Art. 34. Decorrido o prazo mencionado no parágrafo único do art. 30, sem que seja recorrida a decisão condenatória, ou requerida a perícia de contra-prova, o laudo de análise condenatório será considerado definitivo e o processo, desde que não instaurado pelo órgão de vigilância sanitária federal, será transmitido para ser declarado o cancelamento do registro e determinada a apreensão e inutilização do produto, em todo o território nacional, independentemente de outras penalidades cabíveis, quando for o caso.

Art. 35. A inutilização dos produtos e o cancelamento do registro, da autorização para o funcionamento da empresa e da licença dos estabelecimentos somente ocorrerão após a publicação, na imprensa oficial, de decisão irrecorrível.

Art. 36. No caso de condenação definitiva do produto cuja alteração, adulteração ou falsificação não impliquem em torná-lo impróprio para o uso ou consumo, poderá a autoridade sanitária, ao proferir a decisão, destinar a sua distribuição a estabelecimentos assistenciais, de preferência oficiais, quando esse aproveitamento for viável em programas de saúde.

Art. 37. Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recurso sem apresentação de defesa, ou apreciados os recursos, a autoridade sanitária proferirá a decisão final, dando o processo por concluso, após a publicação desta última na imprensa oficial e da adoção das medidas impostas.

Art. 38. As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em cinco anos.

§ 1º A prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade competente, que objetive a sua apuração e consequente imposição de pena.

§ 2º Não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

Art. 39. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 40. Ficam revogados o Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969, e demais disposições em contrário.

Mensagem nº 166, de 1977.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Saúde, o anexo projeto de lei que "configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências".

Brasília, 26 de maio de 1977. — *Ernesto Giesel*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 142/BSB, DE
4 DE MAIO DE 1977,

DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre infrações de natureza sanitária, normas processuais para apuração das mesmas, e estabelece o elenco de penalidades administrativas correspondentes.

2. A iniciativa é essencial para complementar o quadro legislativo em matéria de saúde pública, considerando a necessidade de reprimir a inobservância ou desobediência às normas jurídicas disciplinadoras do Setor que gradativamente têm sido atualizadas no Governo de Vossa Excelência.

3. Presentemente vigora o Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969, cujo aperfeiçoamento se impõe face à necessidade de capituloção de novas figuras delituosas, atualização das penalidades de

acordo com o critério aprovado pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que proíbe a vinculação de multas ao salário mínimo, à revisão e consolidação de normas do gênero dispostas em diferentes leis e à racionalização do processo administrativo a ser instaurado e desenvolvido na ocorrência de situações que o justificam.

4. A par disso o Projeto reafirma, coerente com o vasto repertório jurídico nacional em matéria de saúde, a autonomia do Direito Sanitário ou Direito de Saúde, como preferem alguns mestres, que aos poucos se vai consolidando como um novo ramo do Direito Público, em que pese sua estreita vinculação com o Direito Administrativo no qual se alicerçou inicialmente.

5. O exercício do poder de polícia se manifesta no caso do Direito Sanitário pela tutela de situações, agentes, instituições e bens de consumo que de qualquer modo possam interferir nocivamente na saúde da população, quando inobservadas as normas técnicas, científicas e os aspectos sanitários da tecnologia de fabricação. Para tanto há necessidade de serem fixados preceitos jurídicos que imponham positivamente obrigações e restrições, e, paralelamente, assegurem às autoridades sanitárias, federais e estaduais, os meios de coerção indispensáveis, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal quando o fato configurar-se, também, na legislação correspondente.

6. Em que pese o caráter coercitivo das normas propostas o Projeto procura, na medida adequada, coerente com um princípio básico de saúde pública, ensinar a aplicação de pena mais branda ao infrator ou até mesmo isentá-lo de punibilidade, em se tratando de faltas leves, considerando ainda os seus antecedentes, o propósito de reparar as falhas identificadas, quando possível, e as demais circunstâncias atenuantes.

7. Considerando que a instauração do processo e a aplicação de penalidades cabe às autoridades sanitárias competentes do Ministério da Saúde, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, há toda conveniência em estabelecer-se uma uniformidade dos atos respectivos, sem prejuízo do disposto em legislação supletiva, quando admitidos na forma da Constituição Federal.

Sirvo-me do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, meu profundo respeito. — *Paulo de Almeida Machado*.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 785, DE 25 DE AGOSTO DE 1969

Dispõe sobre infrações às normas relativas à saúde e respectivas penalidades.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º As infrações às normas sanitárias regem-se pelo presente Decreto-lei, salvo determinação legal expressa e independentemente das sanções penais cabíveis.

Considera-se infração, para o fim deste Decreto-lei, a desobediência ou a inobservância ao disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a preservar a saúde.

Parágrafo único. Constituem, ainda infrações a fraude, a falsificação e a adulteração das matérias-primas e dos produtos farmacêuticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes, cosméticos e congêneres, saneantes e detergentes e seus congêneres, quaisquer produtos, substâncias ou insumos e outros que interessem à saúde pública.

Art. 3º As infrações serão apuradas em processo administrativo, iniciado com a lavratura do auto de infração, e as penalidades a serem impostas são as classificadas a seguir:

I — advertência;

II — multa;

III — apreensão e inutilização dos produtos;

IV — suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva;

V — denegação, cassação ou cancelamento de registro ou licenciamento;

VI — intervenção.

Art. 4º Responde pela infração quem, de qualquer modo, cometer ou concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

Art. 5º As penas previstas no art. 3º serão aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério da Saúde e dos serviços sanitários dos Estados, Territórios e Distrito Federal, conforme as atribuições que lhes são conferidas nas respectivas legislações ou por competência delegada através de convênios.

Art. 6º As infrações serão a critério das autoridades sanitárias, classificadas em leves, graves e gravíssimas.

Parágrafo único. Para a imposição das penalidades e a sua graduação, será levado em conta:

I — a maior ou menor gravidade da infração;

II — as suas circunstâncias atenuantes e agravantes;

III — os antecedentes do infrator, com relação às disposições das leis sanitárias, de seus regulamentos e demais normas complementares.

Art. 7º A pena de multa nas infrações consideradas leves, graves ou gravíssimas, a critério da autoridade sanitária, consiste no pagamento de uma soma em dinheiro, fixada sobre o valor do maior salário mínimo vigente no País, na seguinte proporção:

I — as infrações leves, de um terço a três vezes;

II — as infrações graves, de quatro a seis vezes;

III — as infrações gravíssimas, de sete a dez vezes.

Art. 8º São infrações de natureza sanitária:

I — construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, laboratórios industriais farmacêuticos ou quaisquer outros estabelecimentos que interessem à medicina e à saúde pública, contrariando normas legais pertinentes à matéria;

Pena — multa de quatro a seis vezes o maior salário mínimo vigente no País, e interdição temporária ou definitiva do estabelecimento ou intervenção, conforme o caso;

II — extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, comprar, vender, trocar ou ceder produtos, substâncias ou insumos, bem como utensílios ou aparelhos que interessem à medicina e à saúde pública, em desacordo com as normas legais vigentes;

Pena — multa de quatro a seis vezes o maior salário mínimo vigente no País, apreensão e inutilização dos produtos, suspensão ou interdição temporária ou definitiva, cancelamento do registro, licenciamento, autorização ou intervenção, conforme o caso;

III — exercer, sem habilitação ou autorização legal, ainda que a título gratuito, as profissões de enfermagem e funções auxiliares de nutricionista, obstetriz, protético, técnico em radiologia médica e auxiliar de radiologia médica, técnico de laboratório, laboratorista e auxiliar de laboratório, massagista, ótico prático e ótico em lentes de contato, pedicure e outras profissões congêneres, que sejam criadas pelo poder público e sujeitas a controle e fiscalização das autoridades sanitárias;

Pena — multa de quatro a seis vezes o maior salário mínimo vigente no País, ou suspensão temporária ou definitiva do exercício profissional;

IV — cometer, no exercício das profissões enumeradas no inciso anterior, ação ou omissão em que haja o propósito deliberado de iludir ou prejudicar, bem como erro, cujo efeito não possa ser tolerado pelas circunstâncias que envolverem o fato;

Pena — multa de quatro a seis vezes o maior salário mínimo vigente no País, ou suspensão temporária ou definitiva do exercício profissional;

V — aviar receita ou vender medicamentos em desacordo com prescrições médicas;

Pena — multa de quatro a seis vezes o maior salário mínimo vigente no País, e/ou interdição temporária ou definitiva, cancelamento de licença, conforme o caso;

VI — deixar de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com as normas legais ou regulamentos vigentes;

Pena — advertência ou multa de um terço a três vezes o maior salário mínimo vigente no País;

VII — impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis e ao sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias.

Pena — advertência ou multa de quatro a seis vezes o maior salário mínimo vigente no País;

VIII — deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde;

Pena — advertência, multa de um terço a dez vezes o maior salário mínimo vigente no País, apreensão e inutilização, suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva, cassação ou cancelamento de registro ou licenciamento, ou intervenção;

IX — opor-se à exigência de provas imunológicas ou à sua execução pelas autoridades sanitárias;

Pena — advertência ou multa de um terço a três vezes o maior salário mínimo vigente no País;

X — obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções;

Pena — advertência ou multa de um terço a três vezes o maior salário mínimo vigente no País, suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva;

XI — o não-cumprimento de medidas, formalidades e outras exigências sanitárias pelas empresas de transportes, seus agentes e consignatários, comandantes ou responsáveis diretos por embarcações, aeronaves e veículos terrestres, nacionais ou estrangeiros;

Pena — multa de quatro a dez vezes o maior salário mínimo vigente no País, interdição temporária ou definitiva, apreensão, suspensão, impedimento temporário ou definitivo;

XII — a inobservância das exigências de saúde pública pertinentes a imóveis, pelos seus proprietários, arrendatários, responsáveis ou ocupantes;

Pena — multa de um terço a três vezes o maior salário mínimo vigente no País, e/ou interdição temporária ou definitiva.

Art. 9º A inobservância ou a desobediência às normas sanitárias para o ingresso e/ou a fixação de estrangeiros no País implicará em impedimento ao desembarque pela autoridade sanitária competente.

Parágrafo único. O estrangeiro que desembarque burlando a saúde pública será repatriado.

Art. 10. Quando aplicada a pena de multa o infrator será notificado para recolhê-la, no prazo de 10 (dez) dias, à Fazenda Nacional ou Estadual, conforme o caso.

§ 1º A notificação será feita por intermédio do funcionário lotado no órgão competente ou mediante registro postal e, no caso de não ser localizado ou encontrado o infrator, por meio de edital publicado no órgão oficial de divulgação.

§ 2º O não-recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará na sua inscrição para cobrança judicial, na forma prescrita pelo art. 22 e seus parágrafos do Decreto-lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

Art. 11. As multas previstas neste Decreto-lei serão aplicadas em dobro no caso de reincidência.

Art. 12. Verificada, em processo administrativo, a existência de fraude, falsificação ou adulteração de produtos, substâncias ou insumos e outros, deverá a autoridade sanitária competente, ao proferir a sua decisão, determinar a sua inutilização.

Parágrafo único. A inutilização dos produtos, substâncias ou insumos e outros somente deverá ser feita após o decurso de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação da decisão condenatória irreversível, lavrado o competente termo de inutilização, que deverá ser assinado pela autoridade sanitária e pelo infrator ou seu substituto ou representante legal, devendo, na recusa destes, ser o termo assinado por duas testemunhas.

Art. 13. Não são consideradas fraude, falsificação ou adulteração as alterações havidas nos produtos, substâncias ou insumos e outros em razão de causas, circunstâncias ou eventos naturais ou imprevisíveis, que vierem a determinar avaria ou deterioração.

§ 1º Verificada a alteração nos casos previstos neste artigo, será notificado o fabricante, manipulador, beneficiador ou acondicionador responsável, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação, providencie o recolhimento dos produtos, substâncias ou insumos alterados.

§ 2º O não-atendimento à notificação mencionada no parágrafo anterior sujeitará o notificado às penalidades previstas no presente Decreto-lei.

Art. 14. Das decisões das autoridades sanitárias caberá recurso àquelas que lhe sejam imediatamente superiores, exceto quanto à hipótese prevista no parágrafo único do art. 12.

§ 1º O recurso será interposto dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação da decisão na Imprensa Oficial ou do conhecimento da parte ou de seu procurador, à vista do processo, ou da notificação, por escrito, sob registro postal.

§ 2º O recurso, devidamente fundamentado, será examinado pela própria autoridade recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão anterior.

Art. 15. As infrações às disposições legais, regulamentares e outras, de ordem sanitária, regidas pelo presente Decreto-lei, prescrevem em 5 (cinco) anos.

§ 1º A prescrição interrompe-se pela notificação ou outro ato da autoridade competente, visando à sua apuração e consequente imposição de pena.

§ 2º Não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

Art. 16. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1969; 148ª da Independência e 81ª da República. — A. COSTA E SILVA — Leonel Miranda.

LEI Nº 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores monetários fixados com base no salário mínimo não serão considerados para quaisquer fins de direito.

§ 1º Fica excluída da restrição de que trata o "caput" deste artigo a fixação de quaisquer valores salariais, bem como os seguintes valores ligados à legislação da previdência social, que continuam vinculados ao salário mínimo:

I — Os benefícios mínimos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 5.890 de 8 de junho de 1973;

II — a cota do salário-família a que se refere o art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963;

III — os benefícios do PRORURAL (Leis Complementares nºs 11, de 26 de maio de 1971, e 16, de 30 de outubro de 1973), pagos pelo FUNRURAL;

IV — o salário base e os benefícios da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972;

V — o benefício instituído pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974;

VI — (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Para os efeitos do disposto no art. 5º da Lei nº 5.890, de 1973, os montantes atualmente correspondentes aos limites de 10 e 20 vezes o maior salário mínimo vigente serão reajustados de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

§ 4º Aos contratos com prazo determinado, vigentes na data da publicação desta Lei, inclusive os de locação, não se aplicarão, até o respectivo término, as disposições deste artigo.

Art. 2º Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo estabelecerá sistema especial de atualização monetária.

Parágrafo único. O coeficiente de atualização monetária, segundo o disposto neste artigo, será baseado no fator de reajustamento salarial a que se referem os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 1974, excluído o coeficiente de aumento de produtividade. Poderá estabelecer-se como limite, para a variação do coeficiente, a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 6.147, de 1974, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Todos os salários superiores a 30 (trinta) vezes o maior salário mínimo vigente no País, terão, como reajustamento legal, obrigatório, um acréscimo igual à importância resultante da aplicação àquele limite da taxa de reajustamento decorrente ao disposto no "caput" deste artigo."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1975; 154ª da Independência e 87ª da República. — ERNESTO GEISEL — Arnaldo Prieto.

(*As Comissões de Saúde e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1977

(Nº 3.476-B/77, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dispõe sobre áreas de proteção para o funcionamento das estações radiogoniométricas de alta frequência do Ministério da Marinha e de radiomonitoragem do Ministério das Comunicações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas áreas compreendidas pelas estações radiogoniométricas de alta frequência do Ministério da Marinha e de radiomonitoragem do Ministério das Comunicações, bem como nas faixas de terra com um mil metros de largura, contíguas aos limites dessas estações, a instalação de meios de transmissão de qualquer espécie e a edificação de prédios e de estruturas metálicas só serão permitidas após o assentimento do Ministério da Marinha ou Ministério das Comunicações, de acordo com a subordinação da estação.

Parágrafo único. Em áreas consideradas indispensáveis à segurança nacional, o assentimento de que trata este artigo caberá ao Conselho de Segurança Nacional, ouvidos os ministérios interessados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Leis nºs 5.130, de 1º de outubro de 1966, e nº 5.946, de 29 de novembro de 1973, e demais disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 115, DE 1977

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de

Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Marinha e das Comunicações, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre áreas de proteção para o funcionamento das Estações Radiogoniométricas de Alta Freqüência do Ministério da Marinha e de Radiomonitoragem do Ministério das Comunicações".

Brasília, 20 de abril de 1977. — **Ernesto Giesel**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 144/77, DE 18 DE MARÇO DE 1977, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA MARINHA E DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Lei nº 5.130, de 1º de outubro de 1966, considerou como zonas indispensáveis à segurança do País as áreas compreendidas pelas Estações Radiogoniométricas de Alta Freqüência do Ministério da Marinha e pelas faixas de terra, com 1.000 (um mil) metros de largura, contíguas aos limites dessas estações e determinou que nessas faixas de terra a instalação de meios de transmissão de qualquer espécie e a edificação de prédios e de estruturas metálicas só fossem permitidas após o assentimento do Conselho de Segurança Nacional, que deliberaria depois de ouvido o Ministério da Marinha.

2. Posteriormente, a Lei nº 5.946, de 29 de novembro de 1973, atribuiu ao Ministério da Marinha competência para decidir, em substituição ao Conselho de Segurança Nacional.

3. Estando em fase de implantação a Rede Nacional de Radiomonitoragem do Ministério das Comunicações, com estações em diversos pontos do Território Nacional, para a fiscalização das radiocomunicações, é indispensável que sejam estendidas, a estações dessa rede, as medidas de segurança que visem a impedir a perturbação de seu funcionamento pela instalação de meios de transmissão ou da edificação de prédios e de estruturas metálicas na sua vizinhança.

4. Desta forma, submetemos à apreciação de Vossa Excelência o anteprojeto de Lei em anexo, visando a consolidar em um só diploma legal dispositivos que dizem respeito ao mesmo objeto e a revogar as Leis nº 5.130, de 1º de outubro de 1966, e nº 5.946, de 29 de novembro de 1973. Está prevista a participação do Conselho de Segurança Nacional, ouvidos os Ministérios interessados, quando se tratar de áreas consideradas indispensáveis à segurança, de modo a compatibilizar o projeto ao art. 89, item III, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

Renovamos a Vossa Excelência nossos protestos do mais profundo respeito. — **Geraldo Azevedo Henning**, Ministro da Marinha — **Euclides Quandt de Oliveira**, Ministro das Comunicações.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 89. Ao Conselho de Segurança Nacional compete:

I —

II —

III — indicar as áreas indispensáveis à segurança nacional e os municípios considerados de seu interesse;

LEI Nº 5.130, DE 1º DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre as zonas indispensáveis à defesa do País e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São consideradas zonas indispensáveis à segurança do País as áreas compreendidas pelas Estações Radiogoniométricas de Alta Freqüência do Ministério da Marinha e pelas faixas de terra, com 1.000 (um mil) metros de largura contíguas a todos os limites dessas estações.

Art. 2º Nas faixas de terra aludidas no art. 1º, a instalação de meios de transmissão de qualquer espécie e a edificação de prédios e de estruturas metálicas só serão permitidas após assentimento do Conselho de Segurança Nacional que deliberará depois de ouvido o Ministério da Marinha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de outubro de 1966; 145º da Independência e 78º da República. — **H. CASTELLO BRANCO** — **Zilmar de Araripe Macedo**.

LEI Nº 5.946, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1973

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 5.130, de 1º de outubro de 1966, que dispõe sobre as zonas indispensáveis à defesa do País.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.130, de 1º de outubro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Nas faixas de terra aludidas no artigo anterior, a instalação de meios de transmissão de qualquer espécie e a edificação de prédios e de estruturas metálicas só serão permitidas após assentimento do Ministério da Marinha."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1973; 152º da Independência e 85º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI** — **Adalberto de Barros Nunes**.

(Às Comissões de Segurança Nacional e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 1977

(nº 3.293-B/77, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A inspeção e a fiscalização do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos serão efetuadas, em todo o território nacional, obrigatoriamente, desde a produção até a aplicação do sêmen, nos termos desta lei.

Parágrafo único A inspeção e a fiscalização, a cargo do Ministério da Agricultura, terão em vista os aspectos industrial, zootécnico, higiênico-sanitário e de fertilidade, e far-se-ão:

- a) nos estabelecimentos industriais e comerciais;
- b) nos estabelecimentos de prestação de serviços na área de fisiopatologia da reprodução e inseminação artificial;
- c) nos aeroportos, portos e postos de fronteira, quando se tratar de importação ou exportação de sêmen;
- d) em quaisquer outros locais previstos no regulamento da presente lei.

Art. 2º Somente as pessoas jurídicas, devidamente registradas no órgão competente do Ministério da Agricultura, poderão industrializar e comercializar sêmen.

Art. 3º As pessoas físicas, que prestem serviços na área de fisiopatologia da reprodução e inseminação artificial, ficam sujeitas a registro no órgão competente do Ministério da Agricultura.

Art. 4º A União, através do Ministério da Agricultura, poderá celebrar convênios com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e outras entidades de direito público, para execução dos serviços de que trata esta lei.

Parágrafo único Os serviços de que trata este artigo poderão também ser executados por entidades privadas, suficientemente desenvolvidas e capacitadas para a plena realização da tarefa, mediante contrato com o Ministério da Agricultura, desde que não haja convênio com a respectiva Unidade da Federação.

Art. 5º Os serviços de que trata esta lei serão remunerados pelo regime de preços públicos, cabendo ao Ministro de Estado da Agricultura fixar os valores de custeio.

§ 1º Nos casos em que os serviços forem realizados, por delegação de competência, pelas entidades referidas no caput do art. 4º, a receita decorrente será a elas destinada e aplicada unicamente na manutenção, melhoria, reaparelhamento e expansão das atividades previstas nesta lei.

§ 2º No âmbito do Ministério da Agricultura, o recolhimento da receita, proveniente da aplicação da presente lei, processar-se-á de conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962.

Art. 6º Nos termos do art. 5º, alínea I, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial são de competência privativa de médico veterinário.

Art. 7º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração das disposições desta lei acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamento, as seguintes sanções administrativas:

a) advertência;
b) multa de até dez vezes o maior valor de referência vigente, fixado de acordo com o disposto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975;

c) apreensão;
d) inutilização;
e) suspensão;
f) interdição, temporária ou definitiva;
g) cancelamento do registro.

Art. 8º O Poder Executivo baixará, dentro de cento e oitenta dias, o regulamento da presente lei.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 418, DE 1977

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos, e dá outras providências".

Brasília, 15 de dezembro de 1976. — **Ernesto Giesel**

E.M. nº 081, de 18-11-76.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

A inseminação artificial é mundialmente reconhecida como avançada tecnologia, que permite ampla difusão de caracteres genéticos superiores, com efeitos zootécnicos a custos altamente compensadores, quando a sua aplicação é condicionada a uma melhoria do manejo, da alimentação e dos cuidados sanitários do rebanho.

A presença deste Ministério no processo de inseminação artificial torna-se indispensável para compatibilizar a intervenção da iniciativa privada com a política governamental. Objetiva, igualmente, garantir a constância dos padrões quantitativos e qualitativos, necessários ao material fecundante, exercer apoio e orientação para a expansão do método nas áreas onde a iniciativa privada ainda

não assumiu a operacionalização da técnica, bem como coibir os prejuízos econômicos resultantes da má produção, comercialização e aplicação do sêmen.

A incorreta manipulação do sêmen possibilita a veiculação de agentes patogênicos ou a obtenção de um produto de baixa fertilidade, donde a necessidade de ser regulada, através de instrumento legal próprio, a fiscalização do comércio respectivo, como impedir a prática comercial desonesta, por parte de pessoas inescrupulosas.

A prestação de serviços que irá selecionar zootécnica, sanitária e ginecológicamente os rebanhos, elaborar exames laboratoriais, treinar mão-de-obra para aplicação do sêmen e operar com insumos necessários à inseminação artificial, somente deve ser exercida por indivíduos habilitados e com a necessária infra-estrutura técnica.

Aos efeitos negativos mencionados na fase de industrialização, comercialização e prestação de serviços, devemos acrescentar a utilização de reprodutores de baixa qualidade zootécnica ou portadores de defeitos genéticos, que viriam interferir no melhoramento da produtividade do rebanho.

A atuação do Ministério da Agricultura possibilitará o alcance e computação de dados estatísticos, de grande utilidade para os estudos econômicos de nossa pecuária, visto que, através de tecnologia da iniciativa privada, pode-se avaliar o grau de tecnificação da produção animal, a capacidade de reprodução dos plantéis e a detecção de fatores que interferem no índice reprodutivo dos animais.

A evolução tecnológica da iniciativa privada e seu extraordinário crescimento no Brasil obrigam este Ministério a uma política mais atuante no exercício de suas funções normativas.

Ao Ministério da Agricultura deve competir o registro, o licenciamento e a fiscalização da industrialização e comercialização de sêmen e das empresas de prestação de serviços, na área de fisiopatologia da reprodução e inseminação artificial.

Busca-se, primordialmente, a observância dos necessários requisitos zootécnicos, e daqueles princípios gerais de higiene e tecnologia industrial, que permitam obter um produto final viável, sob o aspecto de fertilidade, portador de fatores genéticos superiores e sem presença de agentes patogênicos e cargas genéticas indesejáveis. Deverão ser estabelecidos melhores requisitos para registro de firmas e de doadores de sêmen. O produto final deverá apresentar requisitos biológicos que atestem sua capacidade fecundante, relacionados com a concentração de espermatozoides viáveis, sua motilidade, seu percentual de formas anormais e sua atividade metabólica.

O acondicionamento do sêmen congelado deve apresentar requisitos de segurança e de perfeita identificação do doador, de sua raça, de seu registro genealógico, do número da partida e da data de congelamento.

A industrialização do sêmen congelado, desde a coleta, diluição, congelamento e conservação, deve ser efetuada dentro de rigorosos princípios técnicos e higiênicos.

O espetacular crescimento da inseminação artificial no Brasil, a partir do início da presente década, a existência de aproximadamente 150 empresas privadas atuando no setor, a produção de mais de 1,5 milhão e a importação de mais de 350 mil doses de sêmen bovino em 1975, o início da produção e importação de sêmen de suínos, a inseminação artificial nas demais espécies, estão a exigir um documento legal, que possibilite seu efetivo controle.

O Decreto nº 39.795, de 16 de agosto de 1956, que regulamenta a matéria, é um documento obsoleto, defasado no tempo e divorciado da realidade nacional.

Nestas condições, permito-me submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, que consubstancia a medida proposta.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu mais profundo respeito. — **Alysson Paulinelli**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI DELEGADA Nº 8 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1962

Cria o Fundo Federal Agropecuário (FFAP), no Ministério da Agricultura e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que, no uso da delegação de poderes constante do Decreto Legislativo nº 11, de 12 de setembro de 1962, decreto a seguinte lei:

.....
.....
.....

Art. 4º Constituirão recursos do FFAP, sem prejuízo dos auxílios e subvenções conferidos em lei:

- I — 3% (três por cento) da renda tributária da União;
- II — outras dotações orçamentárias ou créditos especiais que lhe forem destinados;
- III — contribuições:
 - a) de governos estaduais e municipais e de autarquias;
 - b) de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado; tanto nacionais como estrangeiras;
- IV — as taxas, de qualquer natureza, previstas na legislação vigente do Ministério da Agricultura para a prestação de serviços ou outros fins;
- V — a taxa de 3% (três por cento) sobre o valor de venda do pescado nos entrepostos de pesca e postos de recepção, criada pelo Decreto-lei número 9.022, de 26 de fevereiro de 1946.
- VI — as importâncias correspondentes a 0,5% da taxa de despacho aduaneiro prevista no art. 66, § 1º, da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957;
- VII — rendas próprias, de qualquer natureza, arrecadadas por órgãos subordinados ao Ministério da Agricultura;
- VIII — juros de depósitos bancários ou de operações financeiras de qualquer natureza;
- IX — emolumentos cobrados pela realização de serviços extraordinários de inspeção sanitária, animal e vegetal, e por patrulhas aéreas, e de motomecanização, expurgo e reexpurgo de vegetais;
- X — multas previstas em leis e regulamentos de diferentes órgãos do Ministério da Agricultura;
- XI — receitas eventuais.

Art. 5º As receitas procedentes de quaisquer fontes, bem como os demais recursos previstos, serão depositados no Banco do Brasil S.A., em conta especial, em nome do Fundo Federal Agropecuário (FFAP), à disposição de seu Conselho, que os movimentará e utilizará na conformidade do regulamento a ser baixado.

Parágrafo único. Os saldos verificados no Banco do Brasil S.A., no fim de cada exercício, serão transferidos para a conta do ano seguinte.

.....
.....

LEI Nº 5.517 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
.....
.....

CAPÍTULO II

Do Exercício Profissional

Art. 5º É da competência privativa do médico veterinário o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios Federais, entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista e particulares:

- a) a prática da clínica em todas as suas modalidades;
- b) a direção dos hospitais para animais;
- c) a assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma;
- d) o planejamento e a execução da defesa sanitária animal;
- e) a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem;
- f) a inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
- g) a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais;
- h) as perícias, os exames e as pesquisas reveladores de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias;
- i) o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial;
- j) a regência de cadeiras ou disciplinas especificamente médico-veterinárias, bem como a direção das respectivas seções e laboratórios;
- l) a direção e a fiscalização do ensino da Medicina Veterinária, bem como do ensino agrícola-médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal;
- m) a organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da Medicina Veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que diz com os problemas relativos à produção e à indústria animal.

.....
.....
.....

LEI Nº 6.205, DE 17 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei número 6.147, de 29 de novembro de 1974.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores monetários fixados com base no salário mínimo não serão considerados para quaisquer fins de direito.

§ 1º Fica excluída da restrição de que trata o "caput" deste artigo a fixação de quaisquer valores salariais, bem como os seguintes valores ligados à legislação da previdência social, que continuam vinculados ao salário mínimo:

I — os benefícios mínimos estabelecidos no artigo 3º da Lei número 5.890 de 8 de junho de 1973;

II — a cota do salário-família a que se refere o artigo 2º da Lei número 4.266 de 3 de outubro de 1963;

III — os benefícios do PRORURAL (Leis Complementares números 11, de 26 de maio de 1971, e 16, de 30 de outubro de 1973), pagos pelo FUNRURAL;

IV — o salário base e os benefícios da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972.

V — o benefício instituído pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974;

VI — (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Para os efeitos do disposto no artigo 5º da Lei nº 5.890, de 1973, os montantes atualmente correspondentes aos limites de 10 e 20 vezes o maior salário mínimo serão reajustados de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

§ 4º Aos contratos com prazo determinado, vigentes na data da publicação desta Lei, inclusive os de locação, não se aplicarão, até o respectivo término, as disposições deste artigo.

Art. 2º Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo estabelecerá sistema especial de atualização monetária.

Parágrafo único. O coeficiente de atualização monetária, segundo o disposto neste artigo, será baseado no fator de reajustamento salarial a que se referem, os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 1974, excluindo o coeficiente de aumento de produtividade. Poderá estabelecer-se como limite, para a variação do coeficiente a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 6.147, de 1974, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Todos os salários superiores a 30 (trinta) vezes o maior salário mínimo vigente no País terão, como reajustamento legal, obrigatório, um acréscimo igual à importância resultante da aplicação àquele limite da taxa de reajustamento decorrente do disposto no “caput” deste artigo.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1975; 154ª da Independência e 87ª da República. — ERNESTO GEISEL — Arnaldo Prieto.

(Às Comissões de Agricultura e de Finanças.)

PARECERES

PARECERES NºS 401, 402, 403 e 404, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1975, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960.

PARECER Nº 401, de 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça.

Relator: Senador Nelson Carneiro

A Comissão de Constituição e Justiça resolve, contra o voto do eminente Relator e do nobre Senador José Lindoso, julgar constitucional e jurídico em parte o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1975, e, no mérito, por unanimidade de votos, sugerir sua aprovação pelo Plenário.

O Projeto contém duas disposições. A primeira, que se acolhe, manda substituir a expressão “funcionário civil”, constante do artigo 1º da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960, por “servidor público”. O artigo 2º, julgado inconstitucional pela unanimidade da Comissão, faz retroagir os efeitos da pretendida lei à data da promulgação da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960. Por mais justa e humana que seja essa disposição, ela esbarra na proibição constante do art. 57, II, parte final, da Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

No que tange, entretanto, ao art. 1º do Projeto entendeu esta Comissão de Constituição e Justiça que as expressões “funcionário civil” e “servidor público” são atualmente sinônimas, e como tal usadas no texto do art. 57, V, da referida Emenda Constitucional. Acresce que a lei, que se pretende alterar, é de 1960, quando os servidores públicos civis estavam subordinados ao Estatuto dos Funcionários Públicos, alcançando assim a todos os que prestavam serviços à União. A situação, depois de quinze anos, se caracteriza por uma descentralização dos serviços públicos, com a crescente tendência de colocar os funcionários civis sob o pálio da Consolidação das Leis do Trabalho, e, conseqüentemente, excluindo-os do regime estatutário. Muitos desses servidores públicos seriam beneficiados pela Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960, se alcançados de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave antes de transferidos para o regime da Consolidação. Ainda que a intenção do legislador não seja a melhor fonte de interpretação, no caso em espécie ela cresce de importância. O entendimento desta Comissão, desse modo, não se choca com o texto constitucional vigente e atende às elevadas razões humanas e sociais que inspiraram os legisladores de 1960.

Assim, a Comissão resolveu aprovar a seguinte

EMENDA Nº 1-CCJ

(SUBSTITUTIVO)

“Art. 1º Substituam-se as palavras “funcionário civil” constantes do artigo 1º da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960, por “servidor público”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Sala das Comissões, 23 de abril de 1975. — Accloly Filho, Presidente. — Nelson Carneiro, Relator. — Dirceu Cardoso — Helvído Nunes — José Sarney — Lelte Chaves — Paulo Brossard — Heitor Dias — José Lindoso, vencido.

VOTO VENCIDO DO SR. SENADOR ITALÍVIO COELHO

O projeto em exame de iniciativa do ilustre Senador José Esteves, propõe substituir, no art. 1º da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960, as palavras “funcionário civil”, por “servidor público”, e justifica:

“É de supor-se até a desnecessidade da apresentação do presente Projeto, vez que a Lei nº 3.738, de 4-4-60, que concede pensão à viúvas de militares ou funcionários, civis atacadas de moléstias graves, e de profunda solidariedade humana, não poderia conter nenhuma cláusula discriminatória.

Entretanto, tal não vem acontecendo por figurar na lei já referida a expressão *funcionário* interpretada em caráter restrito e por isso não alcançando as viúvas dos antigos empregados da União, falecidos antes de receberem, por equiparação, o título de funcionários.”

Como bem assinala o ilustre autor da proposição, e este foi o objetivo do legislador, a expressão “funcionário civil” tem, evidentemente, sentido restrito e não deve nem pode confundir-se com “servidor público” de abrangência bem mais ampla. Assim a substituição no texto de uma expressão por outra, ainda mais tendo em vista que o autor do projeto pretende fazer retroagir os seus efeitos à data da publicação da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960, não resta dúvida, implicará, necessariamente, em aumento de despesa, determinando, portanto, a sua inconstitucionalidade, em face do que dispõe o art. 57, II, da Constituição.

Isto considerado, somos pela rejeição do projeto, por inconstitucionalidade.

PARECER Nº 402, DE 1977
(Da Comissão de Serviço Público Civil)

Relator: Senador Luiz Viana

O Projeto sob nosso exame, de autoria do ilustre Senador José Esteves, quer apenas substituir — no art. 1º da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960 — as expressões “funcionário civil” por “servidor público”, já que determinada parcela de viúvas não alcança a pensão especial, estabelecida no citado art. 1º, pelo fato de seus maridos terem falecidos antes de receberem, por equiparação, o título de funcionários públicos.

Sobreleva ressaltar os seguintes detalhes:

1 — trata-se, no caso, de antigos empregados da União que, por nuances legais, eram “servidores públicos” e não “funcionários civis”;

2 — a pensão especial, do art. 1º da Lei nº 3.738, é a que favorece, na base do vencimento mensal do marido, a viúva de militar ou funcionário civil “atacada de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave e que não tenha economia própria”.

Na Comissão de Constituição e Justiça, abriu-se debate em torno do assunto, achando alguns que o projeto, com efeito retroativo, implicaria em despesas para a União. Em consequência, devia ser inquinado de inconstitucional.

Prevaleceu, porém, a opinião contrária, aprovando-se afinal o Projeto através de Substitutivo.

A nosso ver, deve-se restringir o debate ao objetivo essencial do Projeto, que é o de suprir uma inteligência restrita que deflui do uso da expressão “funcionário civil”, deixando à margem dos benefícios da lei o “servidor público”.

Não se pode negar que o “servidor público” é gênero da espécie “funcionário público”. No entanto, o regime jurídico que vincula o “servidor” ou o “funcionário” ao Poder Público é sabidamente diferenciado, não aproveitando a ambos o que eventualmente se concede apenas a uma das categorias profissionais.

Daí porque não se estendeu à viúva do “servidor” o benefício que a Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960, conferiu à do “funcionário civil”.

Contudo, não vemos nenhum fundamento para a não abrangência de tal preceituação às viúvas dos “servidores públicos”.

Por outro lado, o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça não nos satisfaz, pois, na busca da solução mais justa, omite da Lei a expressão “funcionário civil”, que foi a sua razão de ser.

Isto posto, opinamos favoravelmente ao Projeto nos termos da seguinte:

EMENDA Nº 2 — CSPC
(SUBSTITUTIVO)

Equipara as expressões “funcionário civil” e “servidor público”, na Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A expressão “funcionário civil”, do art. 1º da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960, equipara-se para os efeitos da referida Lei, à expressão “servidor público”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1976. **Lázaro Barboza**, Presidente — **Luiz Viana**, Relator — **Mauro Benevides** — **Helton Dias** — **Acclio Filho**.

PARECER Nº 403, DE 1977

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Itálvio Coelho

O Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1975, já é conhecido desta Comissão, onde foi detidamente examinado. Propõe nova redação

ao art. 1º da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960, para o fim de que as viúvas de “funcionário civil” e de “servidor público” recebam igual tratamento, em relação à pensão especial, quando atacadas por determinadas doenças — capituladas no mencionado dispositivo legal vigente — e sejam carentes de economia própria.

Nesta Comissão, debateu-se a matéria e concluiu-se por substitutivo que, suprimindo falhas de constitucionalidade do Projeto, viabilizou-o para livre tramitação.

Na Comissão de Serviço Público Civil, porém decidiu-se por nova Emenda, sob o argumento de que “o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça não nos satisfaz, pois, na busca da solução mais justa, omite da Lei a expressão “funcionário civil”, que foi a sua razão de ser”.

Cabe-nos agora examinar tal Substitutivo da CSPC, que estabelece, no seu art. 1º:

“A expressão “funcionário civil”, do art. 1º da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960, equipara-se, para os efeitos da referida Lei, à expressão “servidor público”.”

O Substitutivo desta Comissão de Justiça, na verdade, mandou substituir as palavras “funcionário civil” por “servidor público”.

Ao nosso ver, o novo Substitutivo, da Comissão de Serviço Público Civil, está adequado aos objetivos do Projeto e responde às exigências de técnica legislativa.

Isto posto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1976 — **Gustavo Capanema**, Presidente em exercício — **Itálvio Coelho**, Relator. — **Otto Lehmann** — **Leite Chaves** — **Eurico Rezende** — **Dirceu Cardoso** — **Henrique de la Rocque**.

PARECER Nº 404, DE 1977

(Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Saldanha Derzi

Sob exame desta Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1975, que altera a redação da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960, que “assegura pensão especial à viúva de militar ou funcionário civil atacado de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave”.

Objetiva a proposição substituir a expressão “funcionário civil” contida no artigo 1º da referida Lei por “servidor público”, para atender o benefício às viúvas dos antigos empregados da União Federal, falecidos antes de serem equiparados aos funcionários federais.

A regulamentação contida no Decreto nº 452, de 1962, dispõe em seu artigo 5º: “Ao Tesouro Nacional, por intermédio da Diretoria da Despesa Pública, caberá o ônus do pagamento da diferença entre o valor da pensão instituída na forma deste decreto e o da que for paga pela instituição de previdência em face das contribuições do associado”.

É evidente o aumento de despesa que o projeto, se convertido em Lei, trará aos cofres da União, esbarrando, assim, no óbice intransponível constante do artigo 57, inciso II, da Constituição Federal, *verbis*:

“Art. 57. É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa de leis que:

I —

II — Criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública.”

Outro relevante aspecto a ressaltar é que, no futuro, o projeto trará repercussões negativas na custeio da Previdência Social, levando-se em conta que a tendência do Governo Federal é transferir os servidores para o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculado ao Instituto Nacional da Previdência Social, excetuando apenas os Grupos Polícia Federal, Diplomacia, Arrecadação e Fiscalização.

Pelas razões apresentadas, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1975.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1977 — **Paulo Brossard**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Ruy Santos** — **Gilvan Rocha** — **Evelásio Vieira** — **Dirceu Cardoso** — **Wilson Gonçalves** — **Lenoir Vargas** — **Cattete Pinheiro** — **Ruy Carneiro** — **Mattos Leão** — **Magalhães Pinto**.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR BRAGA JÚNIOR

O ilustre Senador José Esteves é o autor do presente projeto que altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.738, de 4 de abril de 1960, para o fim de substituir a expressão "funcionário civil" constante do referido preceito legal, pela expressão "servidor público", retroagindo os efeitos dessa medida à data do citado diploma legal.

Justificando a proposição, seu eminente Autor esclarece que a apresentação do projeto poderia, de certo modo, ser até considerada desnecessária, uma vez que a Lei nº 3.783, de 1960, "não poderia conter nenhuma cláusula discriminatória".

De fato, o que o projeto objetiva é sanar uma dúvida que se estabeleceu em consequência do emprego, no texto da lei, de expressão incondizente com os seus verdadeiros objetivos, criando, com isso, uma situação discriminatória e contrária aos fins sociais a que se propunha.

A lei em questão garantia pensão especial, na base do vencimento mensal do marido, à viúva de "funcionário civil" atacada das enfermidades que menciona.

Acontece que a expressão "funcionário civil" é espécie da genérica "servidor público". Assim, por força da interpretação estrita que se dá à primeira, todas as viúvas de servidores civis ficaram excluídas do benefício legal, sofrendo, portanto, discriminação odiosa, pois divorciada da paridade que define ambas as situações.

A Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, acolhendo a proposição, apresentou-lhe substitutivo, adequando a matéria às suas definidas finalidades.

A Comissão de Serviço Público Civil, por sua vez, objetivando também a boa técnica da medida, ofereceu emenda substitutiva, a qual, por fim, submetida à Comissão de Constituição e Justiça, mereceu aprovação.

Em verdade, a conversão do projeto em lei, sanado a lacuna de interpretação defluente do inadequado emprego da expressão "funcionário civil" determinará uma despesa ainda não admitida, mas já renunciada no espírito que regeu a elaboração da Lei nº 3.738, de 1960.

Desta sorte, parece-nos despendiosa, no caso sob exame, a repercussão financeira, uma vez que, com o projeto, se corrige interpretação obliterada do texto legal, recompondo, em termos de autenticidade, a sua verdadeira eficácia.

Em face do exposto, opinamos em consonância com o pronunciamento da douta Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o Substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil. — **Braga Júnior**.

PARECERES NºS 405 E 406, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais".

PARECER Nº 405, DE 1977 Da Comissão de Constituição e Justiça.

Relator: Senador Helvídio Nunes

O projeto em exame, de autoria do nobre Senador Itamar Franco, "dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina Direitos Humanos Fundamentais".

Mas não pára aí. A proposição não esquece de orientar os responsáveis pelo ensino sobre a maneira da elaboração dos programas, os quais, está explícito, terão por base, além de outros, os "prin-

cípios insertos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e no Direito Constitucional Brasileiro" (parágrafo único).

E vai adiante. O projeto faculta, a critério dos órgãos competentes na área de ensino, que a nova disciplina seja ministrada em quaisquer outros cursos superiores (art. 2º).

De minha parte, cabe-me, inicialmente, louvar o ilustre representante mineiro pela inclusão do Direito Constitucional pátrio no rol dos fundamentos basilares da nova cadeira.

A única dúvida que me assalta é saber se a proposição, que seguindo a praxe também revoga as disposições em contrário (art. 4º), exclui do atual currículo jurídico o Capítulo IV, Título II, da vigente Constituição, ou se, ao contrário, pretende enfatizar o estudo dos direitos e garantias individuais, que passaria a merecer tratamento dobrado, especial.

Fico com a dúvida e emito o parecer. Que é pela tramitação do projeto de lei nº 237, de 1976, à falta de óbice de natureza constitucional e jurídica.

O exame do mérito cabe à Comissão de Educação, à qual foi a matéria também distribuída.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1976. — **Acclio Filho**, Presidente. — **Helvídio Nunes**, Relator. — **Heltor Dias** — **Italvílio Coelho** — **Leite Chaves** — **Nelson Carneiro** — **Henrique de La Rocque**.

PARECER Nº 406, DE 1977

(Da Comissão de Educação e Cultura)

Relator: Senador Evelásio Vieira

Dissentimos das razões que induziram o ilustre Relator da presente proposição, Senador Otto Lehmann, a manifestar-se pelo seu arquivamento, na forma do Regimento Interno, atendendo à necessidade imperiosa de se inculcir no espírito dos cidadãos uma mais sólida e nítida consciência da importância dos Direitos Fundamentais do Homem com vistas ao maior respeito que lhes deve ser dispensado, notadamente por parte dos responsáveis pela sua observância, e que são, exatamente, os que, contra eles, comumente mais perpetraram atentados, ou que mais se omitem no tocante ao seu fiel cumprimento, deixando impunes seus infratores.

Ora, é através de um ensino conveniente desta transcendental matéria nos cursos jurídicos, de onde, geralmente, é recrutada uma ponderável parcela de dirigentes e homens públicos do País, que se pode lograr aqueles conhecimentos indispensáveis à efetivação, na prática, do acatamento e respeito aos Direitos Fundamentais do Homem.

Por esses motivos e pelos assinalados na brilhante justificativa do autor do projeto, manifestamo-nos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1977, **João Calmon**, Presidente — **Evelásio Vieira**, Relator — **Itamar Franco** — **Cattete Pinheiro** (Vencido) — **Otto Lehmann** (vencido, com declaração de votos, constante de meu parecer) — **Adalberto Sena**.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR OTTO LEHMANN

De autoria do ilustre Senador Itamar Franco, o presente projeto visa a incluir, obrigatoriamente, em todos os cursos jurídicos do País, o ensino dos "Direitos Humanos Fundamentais", considerado como "disciplina" curricular, tendo como conteúdo programático os princípios insertos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e no Direito Constitucional Brasileiro, referentes aos direitos e garantias da pessoa humana, bem como os fundamentos das Convenções internacionais relacionados com a proteção dos Direitos Humanos.

Depois de observar que, "em nosso País, constitui fundamento histórico do Direito Constitucional Brasileiro, o respeito aos princípios e garantias ligados aos direitos do homem, os quais têm sido consagrados em nossas Cartas Políticas como verdadeiros direitos fundamentais, marcados até pela intocabilidade que lhes

configura a marca da supra-estatalidade", o que é comprovado com a edição da Lei nº 4.319/64, que criou o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, cujo elenco de competências transcreve na íntegra, o eminente Autor da proposição assim conclui:

"O presente projeto tem, no particular, uma função supletiva, na busca de solução que garanta à juventude estudiosa do Brasil meios de acesso a uma formação que lhe reforçará a confiança nos destinos da humanidade, contribuindo, ainda, para uma compreensão maior e mais clara dos problemas políticos da nossa época e reforçando as esperanças em uma pátria sempre digna, justa e identificada com os princípios intangíveis do cristianismo."

A douta Comissão de Constituição e Justiça, mesmo com a dúvida sobre se o projeto, revogando as disposições em contrário, acabaria por excluir do atual currículo jurídico o estudo do Capítulo IV, Título II, da Constituição Federal, opinou pela sua tramitação, "à falta de óbice de natureza constitucional e jurídica."

No mérito, malgrado seus altos propósitos; entendemos que a matéria está superada e atenta contra expressa determinação da legislação em vigor.

Está superada porque, de acordo com a reforma do currículo do Curso de Graduação, que passou a ser semestral, o estudo do Direito Constitucional compreende dois semestres: um dedicado à Teoria Geral do Direito Constitucional e outro, ao Sistema Constitucional Brasileiro.

Na primeira parte, ao lado do estudo sobre a estruturação e regime de governo, os alunos têm a oportunidade de estudar os capítulos referentes aos Direitos Políticos e Direitos Individuais, sendo que, nestes últimos, são explanados os temas concernentes aos direitos explícitos e implícitos, e sua classificação.

Acresce que, nos governos democráticos, pouco variam entre si as declarações de direitos. Daí porque estudar uma delas é examinar, por assim dizer, as outras todas. Como se sabe, a atual Constituição Brasileira, como as anteriores, ao enumerar os direitos fundamentais, não pretende ser exaustiva ao estabelecer os trinta e cinco parágrafos do art. 153. Na realidade, além desses direitos explicitamente reconhecidos, a própria Lei Magna admite existirem outros "decorrentes do regime e dos princípios que ela adota, e os quais implicitamente reconhece (of. art. 153, § 36). Seja como for, o que é certo é que os alunos do Curso de Direito estudam, em decorrência do atual currículo, o indispensável acerca dos direitos cujo objeto imediato é a *Liberdade*; aqueles direitos cujo objeto imediato é a *Segurança*, e os direitos cujo objeto imediato é a *Propriedade*. Estas três categorias de direitos fundamentais são de tal modo abrangentes, que desnecessário se torna sua elevação a uma categoria de disciplina escolar, sobretudo tendo-se em vista a redução do Curso de Direito de 10 para 08 semestres (de cinco para quatro anos).

Acresce que, de acordo com a atual disposição das cargas horárias, os professores do chamado Direito Constitucional I, com 90 horas-aula, aproximadamente, desenvolvem duas unidades de seu programa sobre o Sistema Constitucional Brasileiro: uma referente aos Direitos Políticos e outra sobre os Direitos Individuais, além de lecionarem sobre Igualdade, Legalidade e Proteção Judiciária.

Por sua vez, os Professores de Direito Constitucional II costumam iniciar seus programas com o estudo sobre Direitos e Garantias, diferenças entre ambos, variedade de garantias em função dos regimes políticos e dos direitos protegidos, garantias sociais, políticas e jurídicas e garantias gerais e especiais.

Cumpra lembrar ainda que os direitos humanos fundamentais são estudados também, embora com menos ênfase, em outras matérias dos cursos jurídicos como, por exemplo, no Direito Internacional Público (o homem perante a comunidade internacional — Direito à Liberdade Individual, à Salvaguarda da saúde e da vida humana; à Proteção do trabalho intelectual e industrial; a Condições de trabalho equitativas e humanas e à Proteção das minorias, *apud* Hildebrando Accioly, "Manual de

Direito Internacional Público", Saraiva, 1976, págs. 174 a 181), nos Direitos Penal, Processual Penal (anterioridade e irretroatividade da Lei, *habeas-corpus*) e Civil (Direito de família, propriedade), etc...

Mas, se a matéria já está atendida em virtude de o estudo dos Direitos Humanos integrar o atual currículo dos cursos jurídicos, ela, como dissemos acima, contraria, também, a legislação em vigor.

De fato, nos expressos termos do artigo 26 da Lei nº 5.540, de 1968, que deu nova organização ao ensino superior, o Conselho Federal de Educação é o órgão de ensino com atribuição privativa para fixar o currículo mínimo e a duração mínima dos cursos superiores correspondentes às profissões regulamentadas em Lei e de outros cursos necessários ao desenvolvimento nacional.

Ademais, a elaboração do conteúdo do programa de uma matéria é tarefa que cabe aos Departamentos de cursos, através dos respectivos professores, os quais, pela autonomia didática de que gozam por Lei, são os indicados para tão importante incumbência.

Também, sob o aspecto prático o ensino dos direitos humanos, como matéria autônoma, afigura-se desaconselhável.

De um lado, porque o enfoque exclusivo do assunto, durante todo o ano escolar, poderá levar o casuísmo, de todo inconveniente. De outro porque, relacionados que estão os direitos fundamentais da pessoa humana com praticamente todos os ramos do Direito, ocorrerá o ensino paralelo daqueles no magistério destes, onde os conceitos, num e noutro, nem sempre serão coincidentes, podendo ser até opostos, o que, ao contrário do objetivado pela proposição, poderá levar à confusão e ao desinteresse por parte dos alunos.

Finalmente, como resulta claro da justificação do projeto, o próprio texto da Lei nº 4.319/64, ali mencionado, demonstra que o objetivo visado pela proposição já incumbe ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) a quem compete, entre outras medidas, "a divulgação do conteúdo e da significação de cada um dos direitos da pessoa humana mediante conferências e debates em universidades, escolas, clubes, associações de classe e sindicatos e por meio da imprensa, do rádio, da televisão, do teatro, de livros e folhetos"; "campanha de esclarecimento e divulgação" e "a realização de cursos diretos ou por correspondência que concorram para o aperfeiçoamento dos serviços policiais, no que concerne ao respeito dos direitos da pessoa humana".

Por todos esses motivos, a Comissão de Educação e Cultura opina pelo arquivamento do presente projeto, nos termos da letra c do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal. — Otto Lehmann.

PARECERES NºS 407, 408 e 409, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1976, que inclui disposições na Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito) exigindo estojo de emergência médica nos veículos e habilitação dos motoristas à prestação de primeiros socorros.

PARECER Nº 407, DE 1977

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Itália Coelho

O Projeto de Lei nº 100, de 1976, de autoria do eminente Senador Fausto Castelo-Branco, propõe novas disposições ao Código Nacional de Trânsito com dois objetivos claramente especificados. O primeiro, para incluir entre o equipamento obrigatório dos veículos automotores, necessário ao seu licenciamento, o "estojo de emergência contendo medicamentos de primeiros socorros, para os veículos de transporte coletivos e de cargas"; o segundo, para exigir que, aos candidatos à carteira de habilitação de motorista, seja obrigatória a comprovação "de conhecimentos mínimos para prestação de primeiros socorros médicos".

Para lograr tais objetivos, o Projeto acrescenta alíneas aos arts. 37, § 2º, e 72 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

O Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1976, é praticamente a renovação do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1974, do mesmo autor, o qual, por imposições regimentais, foi arquivado a 5 de março de 1974, conforme consta do *Diário do Congresso Nacional*, parte II, pág. 94, de 6 de março de 1974.

O novo Projeto alterou apenas algumas palavras do antigo texto, procurando aprimorá-lo, e renova os argumentos contidos na sua justificação.

A proposição, pois, já é do conhecimento desta Comissão que a aprovou, com Substitutivo, através do Parecer nº 226, de 1974.

Nesse Parecer, da nossa responsabilidade, dissemos à época:

"Não resta dúvida que o trânsito, em nosso País, constitui problema dos mais sérios, razão porque entendemos oportuna qualquer medida que possa socorrer as vítimas de acidentes. O Projeto, no nosso entendimento, merece acolhida, não só por ser jurídico e constitucional, mas também pelos objetivos a que se propõe. Uma alteração, entretanto, nos surge, no tocante ao prazo concedido ao Executivo para expedir a regulamentação, que, em vez de 30 dias, achamos mais conveniente ser fixado em 60 dias. Vale destacar, ainda que a alínea d do art. 72, na conformidade da proposição em estudo, faz alusão aos "conhecimentos mínimos para a prestação de primeiros socorros médicos", o que nos leva a sugerir que a Comissão de Saúde também seja ouvida."

Não vemos por que alterar a opinião então expendida em torno do antigo Projeto do ilustre Senador Fausto Castelo-Branco, que chegou a ser aprovado por todos os órgãos Técnicos pelos quais passou nesta Casa.

Isto posto, com a sugestão de que volte a ser examinado também pela Comissão de Saúde do Senado, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1976, através da seguinte

**EMENDA Nº 1 — CCJ
Substitutivo**

Acrescenta alínea ao art. 37, § 2º, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 37, § 2º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito) é acrescido, da seguinte alínea:

- Art. 37.
- § 2º
 - a)
 - b)
 - u) estojo de emergência contendo medicamentos de primeiros socorros, para os veículos de transportes coletivos e de cargas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta (60) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1976. — **Accloly Filho**, Presidente — **Italfyio Coelho**, Relator — **Heltor Dias** — **Nelson Carneiro** — **Helvídio Nunes** — **Henrique de La Rocque** — **Leite Chaves**.

**PARECER Nº 408, DE 1977
(Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas)
Relator: Senador Alexandre Costa**

Após diligências não cumpridas, retorna a esta Comissão o presente projeto, que inclui disposições na Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito) exigindo estojo de emergência médica nos veículos e habilitação dos motoristas à prestação de primeiros socorros.

No parecer preliminar (fl. 8) lembramos que, recentemente, examinamos o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1975, que visava a tornar obrigatório o uso de equipamento médico de emergência em transportes coletivos, não urbanos, sejam terrestres, marítimos, fluviais ou aéreos (Parecer nº 217, de 1977).

Naquela oportunidade, ressaltamos que a matéria está contida em regulamento e citamos o Decreto nº 68.961, de 1971, que dispõe sobre o transporte coletivo de passageiros interestadual e internacional por estrada de rodagem; porquanto o seu artigo 63 estabelece que "além dos exigidos pela legislação de trânsito, os veículos deverão estar equipados com os seguintes implementos: (item IV) caixa de socorro médico urgente, obrigatório ou não, segundo exigir o DNER, em função do percurso desenvolvido pela linha".

Destarte e em consonância com o parecer anterior desta Comissão, somos levados a opinar pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1977. — **Lourival Baptista**, Presidente — **Alexandre Costa**, Relator — **Mattos Leão** — **Evelásio Vieira**.

**PARECER Nº 409, DE 1977
(Da Comissão de Saúde)**

Relator: Senador Adalberto Sena

De autoria do eminente Senador Fausto Castelo-Branco, o projeto em apreço manda acrescentar à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), dois dispositivos, um, exigindo estojo de emergência contendo medicamentos de primeiros socorros, para os veículos de transporte coletivo e de cargas, e outro, obrigando aos candidatos à carteira de habilitação de motorista a comprovação de "conhecimentos mínimos para prestação de primeiros socorros médicos".

Esta Comissão, com o Parecer do ilustre Senador Otair Becker, já teve oportunidade de se manifestar sobre proposição correlata, de autoria do eminente Senador Osires Teixeira, que foi rejeitada pelo Senado, na sessão de 16 do mês em curso.

Com a sua iniciativa, propunha o ilustre representante por Goiás, que as empresas de transportes de passageiros, rodoviários, ferroviários, fluviais, marítimos ou aéreos, de percursos interurbano, interestadual e internacional, fossem obrigadas a manter "completo equipamento de emergência".

Esta Comissão se pronunciou contrariamente à matéria, cujos louváveis propósitos ressaltou, em virtude de "seus objetivos já estarem atendidos pela legislação específica", como o comprovam o Decreto nº 68.961/71, a Portaria 002-GM5, de 17/01/67 e a Norma Complementar nº 4/DR.OP ao Regulamento dos Serviços Rodoviários Interestaduais e Internacionais de Transporte Coletivo de Passageiros.

De fato, tanto o Decreto como a Portaria acima citados dispõem sobre a obrigação de os veículos coletivos se equiparem de "caixa de socorro médico urgente", ou "de caixas de medicamentos para os primeiros socorros".

Recebemos, para relatar, a proposição do eminente Senador Fausto Castelo-Branco, no dia mesmo em que o Projeto nº 238, de 1975, do ilustre Senador Osires Teixeira, foi rejeitado, razão por que não nos foi possível propor a tramitação conjunta das duas matérias, na forma do art. 279, item II, nº 8, do Regimento Interno.

Diante, das razões consubstanciadas no referido Parecer desta Comissão anteriormente emitido e não obstante reconhecermos e louvarmos os designios do projeto em exame, somos pelo seu arquivamento, na forma estabelecida no art. 154, alínea e do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1977. — **Ruy Santos**, Presidente. — **Adalberto Sena**, Relator. — **Saldanha Derzi** — **Cattete Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu as Mensagens nºs. 148, 149, 150, 151 e 152, de 1977 (nºs. 231, 232, 233, 234 e 235/77, na origem), de 30 de

junho do corrente ano, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Ponta Porã (MT), Maringá (PR), Camaçari (BA), São João do Avai e Cambé (PR), sejam autorizadas a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Através do Aviso nº 238, de 5 de julho de 1977, o Senhor Ministro Mário Simonsen encaminhou ao Senado relatório sobre a evolução da situação monetária e creditícia do País no ano de 1976.

A matéria será encaminhada às Comissões de Economia e de Finanças para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Durante o recesso, a Presidência recebeu as seguintes comunicações:

1) Do Sr. Senador Wilson Gonçalves, de viagem ao exterior durante o mês de julho próximo passado, para integrar a Delegação Brasileira a III Conferência do Parlamento Latino Americano e Parlamento Europeu no México; e

2) dos Srs. Senadores Mattos Leão e Saldanha Derzi de viagem ao exterior.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA
Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1977.

Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella:

O Conselho Administrativo da Associação Brasileira de Imprensa, na sua reunião de 28 de junho, resolveu, por unanimidade, aprovar um voto de louvor ao brilhante e documentado discurso, em que Vossa Excelência teve oportunidade de salientar a comunhão de ideais, que identificam o Congresso Nacional e a imprensa brasileira, na pregação e na defesa das liberdades públicas. A relação dos grandes jornalistas do passado, que tanto se destacaram no exercício concorrente das duas atividades, a política e a jornalística, seria prova irrefutável dessa afirmação, se não houvesse, a completá-la, a defesa, pela imprensa, das imunidades legislativas, inseparáveis de liberdade de informação e de crítica. Se o Congresso Nacional é emanção da opinião pública, que através dela se transforma em poder político, a imprensa se constitui em servidor dessa mesma opinião pública, que através dela se manifesta, para que o próprio Governo esteja sempre ao corrente da diversidade das correntes de ideais, que se entrecruzam nas manifestações de seus jornais. Mais do que órgão de crítica, a imprensa exerce funções de vigilância, que são, na sua essência, instrumentos de governo, a serviço de poderes públicos, como tanto gostava de acentuar o Imperador Pedro II. E ninguém melhor do que Vossa Excelência pôs em destaque o mérito dessa atuação, ao recordar a ação de tantos jornalistas do passado, que trabalharam pela construção do Brasil, pioneiros que sempre foram das grandes causas do progresso nacional.

Deseja, ainda, o Conselho Administrativo da Associação Brasileira de Imprensa agradecer a Vossa Excelência, e a todos os senhores Senadores, a cordial e honrosa recepção que encontrou no Senado Federal. A indicação, feita por Vossa Excelência, dos dois líderes das correntes partidárias do Senado, a do eminente Senador Eurico Rezende, pela ARENA, e a do eminente Senador Franco Montoro, pelo MDB, e as palavras inspiradas e brilhantes que no ocasião pronunciaram, davam bem a medida com que desejavam

realçar o reconhecimento da necessidade da ação da imprensa, na vida de nossa Pátria, num passado de que todos nos orgulhamos.

Queira Vossa Excelência receber e transmitir a todos os Senhores Senadores os agradecimentos desta nossa casa de jornalistas, que nunca poderá esquecer o glorioso momento dessa recepção em Brasília, tão generosa quanto cordial, completada com o extraordinário comparecimento à reunião no Clube do Congresso, presidida ainda por Vossa Excelência e na qual foram ouvidas, após o memorável discurso de Vossa Excelência, a palavra do Presidente da Diretoria desta Casa, Prudente de Moraes, neto, e a do nosso digno e esforçado representante em Brasília, Pompeu de Souza. Em suma, um grande momento, para a Imprensa Brasileira, através de sua mais antiga entidade de classe, para o Poder Legislativo do Brasil, na proclamação de uma comunhão de interesses e de ideais, a que o decorrer dos tempos vem atribuindo uma solidez indestrutível.

Queira pois Vossa Excelência, e todos os Senhores Senadores, receberem a manifestação de nosso mais profundo reconhecimento. — **Barbosa Lima Sobrinho**, Presidente do Conselho Administrativo da Associação Brasileira de Imprensa.

Ao
Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 220, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General José Pinto de Araújo Rabello, Comandante do 1º-Exército, no Clube Militar, no Rio de Janeiro, em 1º de julho passado, quando do encerramento do 4º Curso de Extensão Cultural da Mulher.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1977. — **Lourival Baptista**.

REQUERIMENTO Nº 221, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das entrevistas dos Presidentes Ernesto Geisel e do Presidente do Uruguai, Aparício Mendes, no dia 5 de julho, transmitidas pelas redes nacionais de rádio e televisão do Brasil e do Uruguai, a respeito da importância do encontro que mantiveram em nosso País.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1977. — **Lourival Baptista**.

REQUERIMENTO Nº 222, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Presidente Ernesto Geisel, no Palácio do Planalto, no dia 5 de julho, quando da visita que lhe foi feita por 66 Reitores de Universidades Brasileiras, que participavam, em Brasília, do X Seminário de Assuntos Universitários, promovido pelo Ministério da Educação e Cultura.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1977. — **Lourival Baptista**.

REQUERIMENTO Nº 223, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Armando Falcão, quando da inauguração do Edifício-

Sede do Departamento de Polícia Federal, em Brasília, a 21 de julho último.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1977. — **Lourival Baptista.**

REQUERIMENTO Nº 224, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido ontem, pelo Presidente Ernesto Geisel, no Auditório do Itamarati, na instalação da VI Conferência Nacional de Saúde.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1977. — **Lourival Baptista.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1977, referente ao Decreto-lei nº 1.554, de 1977.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência convoca o Congresso Nacional para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1977, referente ao Decreto-lei nº 1.554, de 1977.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É como um imperativo de patriotismo que no dia de hoje, antes de abordar, prioritariamente, assuntos que seriam da nossa competência, utilizamos o tempo de nossa inscrição, para deixar consignados nos Anais desta Casa a satisfação, o júbilo, que não é só nosso mas de todos aqueles que crêem no Brasil maior, pelo reconhecimento internacional dado a um dos homens que mais trabalharam pelo desenvolvimento deste País, no campo energético e, especialmente, no nuclear, pela Agência Internacional de Energia Atômica, o Professor Hervásio Carvalho Guimarães. Vem S. Ex^a, juntamente com mais três outras autoridades internacionais, de receber a láurea máxima ainda não outorgada a pessoa alguma, em um preito de reconhecimento, pelo que fez desde a instalação daquela Agência, pelo que fez o Professor Presidente da CNEN, pelo que fez o brasileiro ilustre, o primeiro engenheiro nuclear do mundo em prol do desenvolvimento da energia nuclear para fins pacíficos.

E, antes de tocar na parte que mais de perto seria aquela a que nos ateríamos, justamente as razões da outorga a esse conterrâneo ilustre, gostaríamos Srs. Senadores, de apenas de raspão dizer do valor dos seus companheiros de recompensa. O primeiro é o responsável pelo Relatório de Manhattan. Logo após 1945, da explosão da bomba em Hiroxima e Nagasaki, quando o povo americano exigiu e obteve do seu governo plena e cabal explicação das razões do proceder que tinha tido a América, quando colocara à nação nipônica à rendição, mercê do armamento nuclear utilizado. E coube justamente a Henry Smythy, um dos laureados de hoje, um dos companheiros de Oppenheimer, quando da deflagração de todo aquele processo que, finalmente, se consubstanciou na transformação da América em uma nação nuclearmente armada, coube justamente a Smythy dar, desde os fundamentos técnicos até àqueles de base estratégica e militar, mostrar ao povo americano as razões de proceder de Harry Truman, quando tivera aquela decisão tão controversa. O outro é um russo, ilustre dos mais ilustres, o Embaixador R. Arkadiev, que durante vários lustros representou a ciência e o pensamento russo naquela Agência. O terceiro é uma personalidade famosa, Bertrand Goldschmidt, um dos fundadores da teoria sob a

qual — baseados na relatividade de Einstein — foi possível se ter determinados parâmetros maiores da utilização da energia nuclear. Os dois últimos — estes e o nosso representante — fazem hoje parte do que é chamado, na Agência Internacional, de o Grupo dos Sete Sábios, justamente um comitê, o Scientific Adviser Committee, que tem como tarefa maior o exame em profundidade da ação da IEA e de todos aqueles países que filiados lhes são, constituem, Srs., a nata da intelectualidade, no setor, em todo o mundo.

E, neste momento em que um homem teve a coragem de apontar a esse país, em época em que a maioria dos cientistas pensava o contrário, o caminho certo na senda nuclear, o homem que foi encarregado e obteve a unanimidade dos votos do Board of Governors da AIEA, para aprovação de nosso tratado nuclear com a Alemanha, sem discrepância, e aqui — note-se — nem da Rússia, nem dos Estados Unidos da América, ao tempo, fundamento maior de nossa sustentação de luta, com estas duas superpotências. E, no momento em que esse homem tem mundialmente reconhecido o seu valor, a sua capacidade, nós brasileiros só podemos nos ufanar de ter à frente da Comissão Nacional de Energia Nuclear uma pessoa com esses predicados.

E é momento então para dizer, Sr. Presidente, fazendo uma profissão de fé, dando um basta a todo o derrotismo, não compactuando com aqueles que criticam sem agir mas fazendo com aqueles que agem para depois criticar, de que o Programa Nuclear Brasileiro, aquele programa já tão discutido aqui nesta Casa, recebeu insuspeitamente e que faremos anexar ao nosso discurso este pronunciamiento — de Jorge Sábato, o cientista de Bariloche, da vizinha nação argentina, um julgamento que poderíamos dizer, mais do que um pronunciamiento, é a pedra de cal em todas aquelas restrições que nações e homens hajam feito à ação brasileira neste setor.

Para que do conhecimento seja de todos, publicado, em junho, na Argentina, e transcrito em 3 de julho, no Brasil, através das páginas do *Jornal do Brasil*, "Uma Visão Argentina," referente exatamente ao assunto percutido, mostra, por pessoa insuspeita, que não tem, absolutamente, razões em defender a solução por nós adotada, já que a sua pátria é outra, o acerto com que o Brasil se houve na condução do seu problema nuclear. Apenas acrescentaríamos dois ou três pontos, Sr. Presidente, para mostrar que acima das paixões, dos desencantos, existe a justiça fria da história.

Disse S. Ex^a:

"Frente a essa difícil situação da oferta, que pode fazer um país que, como o Brasil, decidiu instalar não uma ou duas centrais de urânio enriquecido, mas cerca de uma dezena, para garantir o fornecimento de combustível? Simplesmente o que fez: tratar de contratar no exterior a maior quantidade de combustível futuro que lhe seja possível e, ao mesmo tempo, projetar instalação de sua própria usina de enriquecimento. Não fazê-lo significaria pôr em grave perigo um programa de vários bilhões de dólares bem como boa proporção de seu abastecimento energético durante as próximas décadas.

No que se refere a reprocessamento, convém antes de tudo compreender que uma usina destinada exclusivamente a extrair o plutônio dos elementos combustíveis de um reator plutonígeno é muito mais simples e barata (por exemplo, a usina da Índia) do que uma destinada a recuperar urânio enriquecido remanescente e a extrair plutônio, como a de que se precisa para tratar os elementos combustíveis de uma central termonuclear."

"Por conseguinte, com a decisão do Brasil de caminhar na mesma direção, estão criadas as condições para estabelecer com a Argentina uma colaboração bem ampla e em bases sadias, porque ambos obterão benefícios concretos; ao mesmo tempo por isso os fortalecerá frente às pressões externas que hoje se exercem sobre o Brasil e amanhã o serão sobre a Argentina. E isso terá sem dúvida conseqüências que ultrapassarão em muito o terreno estritamente nuclear como

disse com acerto Hélio Jaguaribe: "A chave da independência da América Latina é o entendimento argentino-brasileiro. Mais ainda do que para a Europa, o entendimento franco-alemão. É a chave do entendimento argentino-brasileiro."

Srs. Senadores, não somos nós que o repetimos, é o sábio de Bariloche, é Hélio Jaguaribe. Cooperação nuclear para que, em muito boa hora, os dois países se encaminham, se impõe.

Era o que tínhamos a dizer no dia de hoje, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TAVORA EM SEU DISCURSO:

Segundo a imprensa internacional, a oposição americana ao projeto nuclear brasileiro se basearia na necessidade de deter a proliferação nuclear, impedindo que o Brasil fique em condições de fabricar bombas atômicas, utilizando explosivos obtidos na projetada usina de enriquecimento de urânio ou produzidos nas centrais termonucleares e extraídos na usina de reprocessamento de combustível.

Estas afirmações, que não são incorretas porque, em princípio, é certo que se poderia obter explosivo atômico por esses processos, impressionaram fortemente a opinião pública em geral, opinião não especializada mas certamente influente. Contudo, pode-se demonstrar e é o que faremos neste artigo em benefício desse mesmo setor da opinião pública — algo que os especialistas em assuntos nucleares conhecem muito bem:

a) Para produzir o plutônio para bombas atômicas, muito mais conveniente e barato do que instalar e operar uma central termonuclear é utilizar um reator plutonigênio, processo simples, econômico e eficiente que já foi empregado com êxito para produzir o explosivo das primeiras bombas atômicas (de plutônio) dos EUA, da URSS, da Inglaterra, França e Índia.

b) A operação eficiente de um programa termonuclear de vários milhares de megawatts, como é o plano brasileiro, exige a absoluta segurança de um perfeito funcionamento do ciclo de combustível correspondente ao conjunto de todas as centrais em funcionamento. Nas condições atuais do mercado mundial, para um país do grau de desenvolvimento do Brasil, a forma mais racional de manejar esse complexo ciclo é dispor de fontes próprias de urânio enriquecido e de instalações próprias para o reprocessamento do combustível. Portanto, nada tem de sinistro — pelo contrário, responde à mais rigorosa racionalidade técnico-econômica — que o Brasil haja decidido instalar essas unidades em seu próprio território: não fazê-lo poderia pôr em grave perigo o funcionamento harmônico do projetado conjunto de usinas termonucleares.

Se tudo isso é certo — como realmente é — e se os EUA sabem disso — como indubitavelmente sabem — forçoso é suspeitar que sua oposição não se deve ao temor da proliferação nuclear. Deve-se a causas de outra natureza, por exemplo, o seu interesse em estabelecer de forma definitiva o cartel nuclear que há quase dois anos começou a se organizar no chamado Clube de Londres (fundado secretamente em junho de 1975 pelos EUA, Inglaterra, França, Alemanha Ocidental, Canadá e ... URSS), com o objetivo de exercer o mais severo controle sobre a tecnologia nuclear em todo o planeta, regulamentando rigorosamente a produção e comércio de bens e serviços nucleares, não só para hipotéticos fins bélicos como também, fundamentalmente, para concretas e pacíficas aplicações comerciais.

Uma bomba atômica consta essencialmente de um explosivo e dos sistemas auxiliares que tornam possível sua ignição e detonação. Se bem que estes últimos (refletor, cargas para a implosão, dispositivo de ignição etc.) sejam mecanismos sumamente complexos, os trabalhos de Theodor George Taylor, o mais famoso projetista de explosivos nucleares, publicados há vários anos e que serviram de base para a tese, já popular, de um estudante do MIT, demonstraram cabalmente que podiam ser fabricados a partir de informações contidas na lite-

ratura técnica acessível. A conclusão final de Taylor é: se se dispõe do explosivo, pode-se construir uma bomba.

Três são os explosivos atômicos possíveis: Urânio 235 (U235), plutônio 239 (Pu239) e urânio 233 (U233), mas até agora só os dois primeiros têm sido utilizados. O urânio 235 está contido no urânio que se encontra na natureza, mas em proporção muito pequena: em cada quilograma de urânio natural há apenas sete gramas de U235; o resto (993 gramas) é urânio 238 (U238), que não serve como explosivo. Para fabricar uma bomba é preciso começar por concentrar o U235 de maneira a conseguir obter 995 gramas, ou mais, por quilo de urânio natural. A isto se chama "enriquecer o urânio", e, por razões físicas é um processo muito complexo e custoso. Por isso é que a bomba de U235 se chama a "bomba dos ricos": os EUA e a URSS dispuseram dela desde o princípio (a de Hiroxima foi uma dessas), o que não aconteceu com a Inglaterra e a França, cujas primeiras bombas foram de plutônio. Também de plutônio foi a primeira bomba da Índia, como seguramente será a de Israel. Em contrapartida, e para grande surpresa do mundo inteiro, a primeira bomba atômica chinesa não foi de plutônio, como se esperava, mas de U235, inclusive fabricada ainda antes da similar francesa.

O urânio 235 tem outro uso: com um enriquecimento muito menor que o empregado para bombas (de 20 a 30 g/ quilograma) emprega-se como combustível nas centrais termonucleares chamadas de "urânio enriquecido", que se distinguem das centrais de "urânio natural" pelo fato de que estas utilizam U235 com o enriquecimento natural de 7 gr/ kg. O enriquecimento de U235 para centrais realiza-se em usinas semelhantes às empregadas para o enriquecimento de U235 para bombas. E isto — dizem os americanos — é que os brasileiros vão fazer, assim que dispuserem de sua projetada usina. Isso, contudo, é pouco provável, pelo seguinte:

a) Se se dispõe de uma usina para enriquecer até 995 g/ kg, pois, é óbvio que ela serve para enriquecer até 20-30 g/ kg, pois, para isso bastará deter o processo quando se chegar a esse teor de enriquecimento. A recíproca é teoricamente certa, porém de difícil realização prática: uma usina que enriquece até 20-30 g não se pode utilizar sem modificações custosas e importantes (inclusive fisicamente volumosas e, portanto, facilmente controláveis) para enriquecer até 995g/kg.

b) O acordo Brasil-Alemanha estipula a instalação de uma usina-piloto, de um processo de enriquecimento que não somente não comprovou sua exequibilidade em escala industrial, como dificilmente poderia ser utilizado para os elevados enriquecimentos requeridos para explosivos.

Por conseguinte, a única coisa que se pode dizer é que o Brasil aprenderá a tecnologia do enriquecimento e, conseqüentemente, poderá eventualmente, no futuro enriquecer urânio para bombas. Mas para isso precisará de instalações muito maiores do que as que tem hoje o projeto, bem como assumir seu elevado risco tecnológico.

A bomba de plutônio (como a de Nagasaki) utiliza como explosivo o Pu239, que é um elemento artificial produzido pela transmutação do urânio 238, transmutação que ocorre no interior de um reator nuclear. É um processo físico inevitável: no urânio que se utiliza num reator (seja urânio natural, isto é, só com 7 gr/Kg de U235 e 993 gr/Kg de U238, ou enriquecido com 20-30 gr/Kg de U235 e o resto de U238), o urânio se fissiona e produz energia ao mesmo tempo em que o U238 se transmuta em Pu239. Por isso, todo reator nuclear é uma fábrica de plutônio, que o produzirá em quantidades que dependem de suas características técnicas e de seu regime de funcionamento. Para ter uma idéia dessas quantidades, digamos que uma central termonuclear como a de Atucha, na Argentina (de 320 Mw de potência elétrica) pode produzir cerca de 150 kg de Pu/ano: na central de Angra dos Reis (600 Mw de potência), atualmente em construção pela empresa Westinghouse, dos EUA, a produção anual de Pu poderia chegar a 200 kg. São quantidades importantes, sobretudo se se tem em conta que, para fabricar uma bomba atômica,

necessita-se apenas de cerca de cinco quilos (há desenhos mais sofisticados, para os quais bastam dois quilos!).

É certo, então, que uma central termonuclear produz plutônio e, portanto, que o Brasil poderia dispor desse explosivo, uma vez que suas centrais estejam funcionando. Contudo, há um complicador importante e que modifica substancialmente este panorama. Para que o plutônio sirva como explosivo, tem de ser Pu239 pelo menos a 90%, ainda que em princípio se pudesse empregá-lo com pureza menor (de até 70%), porém a bomba seria mais complexa de fabricar, mais perigosa de manipular e muito menos eficiente; acontece que no reator se produz mistura de vários plutônios, inclusive plutônio 240, variedade que não só serve como explosivo como também é nociva para o Pu239 (por isso se diz que evenena o 239). Há além disso uma relação muito estreita entre a quantidade de Pu240 produzida e a quantidade de energia desprendida pelo urânio: quanto mais energia produz o reator, mais Pu240, e, portanto, a mistura é menos adequada para explosivos. Por isso, se se quer Pu239 mais puro, é preciso fazer um grande sacrifício na economia da central: é preciso fazer com que cada quilo de urânio desprenda 20 vezes menos energia do que a que poderia produzir em condições normais. E isso não só afeta a economia como torna fácil o controle, já que uma inspeção dessas que realiza rotineiramente a Agência Internacional de Energia Atômica detectaria facilmente que o combustível foi utilizado 20 vezes menos do que deveria ter sido.

A solução, por certo, é óbvia: construir um reator destinado exclusivamente à produção de plutônio, por isso mesmo chamado reator plutonígeno, que apresenta vantagens decisivas:

a) Materiais

Um plutonígeno pode utilizar urânio natural, disponível na maioria dos países, e pode-se construí-lo com 40 toneladas de urânio e até menos. Se bem que haja plutonígenos que empregam água pesada (de difícil obtenção) como moderador e para refrigeração, pode-se construí-los utilizando grafite como moderador e, na refrigeração, um gás, como o anídrico carbônico, ambos, materiais de fácil obtenção. Assim, por exemplo, embora a Argentina não disponha de água pesada própria para construir um plutonígeno, já em 1963 havia desenvolvido a tecnologia de produção de grafite nuclear a partir de matérias-primas abundantes e baratas. Os plutonígenos a grafite foram os empregados nos EUA, URSS, Grã-Bretanha e França, para produzir o plutônio de suas primeiras bombas atômicas.

b) Tamanho

Enquanto uma central termonuclear, para ser econômica, não pode ter uma potência elétrica inferior a 300-400 Mw (equivale a uma potência térmica de 1000 a 1300 Mw), um plutonígeno razoável pode ter uma potência térmica de 30 a 40 Mw, capaz de produzir anualmente cerca de 10 quilos de plutônio.

c) Auxiliares

Uma central termonuclear, por mais simples que seja, requer toda uma bateria de máquinas, instalações, instrumental, etc. para a produção e saída da corrente elétrica. Tudo isso é desnecessário num plutonígeno, que só produz calor (que utiliza para aquecer água e produzir vapor de água, como em uma caldeira) e plutônio. É por isso que a operação diária de um plutonígeno é muito mais simples que a de uma central e, conseqüentemente, o pessoal especializado, principal e auxiliar, é bem menos numeroso.

d) Custos

Como conseqüência de tudo o que foi visto anteriormente, o custo de investimento e também os custos operacionais de um plutonígeno são várias vezes menores do que os da central termonuclear mais simples.

Finalmente, por seu tamanho e pela simplicidade geral de suas instalações, um plutonígeno pode ser confinado numa central,

podendo-se controlar seu acesso mais rigorosamente (caso do reator de Dimona, em Israel).

Cabe acrescentar que o custo de instalação e operação das unidades necessárias (plutonígeno mais usina de separação) para a produção de Pu239 é cerca de 10 vezes menos do que o necessário para as instalações equivalentes empregadas na produção de U235 a 95%, e é por isso que a bomba de Pu é conhecida como "bomba dos pobres". Vale a pena dizer, entretanto, que, em matéria de "eficiência criminal", ambas as bombas são igualmente mortíferas; a diferença em favor da de U235 é que dela se diz que é a única que se pode empregar como *gatilho* da bomba de hidrogênio, e assim tem ocorrido em todos os casos conhecidos, com exceção da primeira bomba de hidrogênio da Inglaterra, que utilizou uma bomba de plutônio como *gatilho*.

Concluindo: se um país de médio desenvolvimento decide fabricar artefatos nucleares, o caminho mais simples, racional e econômico é escolher o Pu-239 como explosivo e produzi-lo em um reator plutonígeno. Assim fez a Índia e também Israel. Assim poderia fazer o Brasil, se quisesse. Porque deve-se entender que, para países desse grau de desenvolvimento industrial o problema de fazer uma bomba atômica não é técnico, econômico ou financeiro. É simplesmente o problema político de tomar ou não a decisão de fazê-la. Tal é o caso da Argentina, que, desde 1970, está em condições técnicas de fabricar, um artefato nuclear; se não o fez, é simplesmente porque seu Governo decidiu que devia fazer isso, fiel à tradição pacifista do país, pois se resolvesse o contrário, em apenas quatro anos e a um custo não superior a 250 milhões de dólares, poderia detonar um artefato semelhante ao da Índia.

Os EUA são contra a decisão brasileira de instalar uma usina de enriquecimento de urânio e outra de reprocessamento de combustível. Para apreciar a racionalidade de tal decisão, é preciso compreender como é o ciclo que percorre o combustível numa central termonuclear. Analisemos primeiro o caso mais simples de uma central a urânio natural, como a de Atucha. O urânio é extraído de minério argentino, é purificado, transformado em óxido, compactado em pequenas barras cilíndricas do tamanho do dedo polegar, que são envolvidas em tubos de zircalloy, formando assim os chamados bastões combustíveis. São introduzidas no reator, onde permanecem certo tempo, que depende da energia que se deseja extrair de cada um deles. Por motivos técnicos e econômicos, não se pode deixá-los af até que se tenham esgotado (ou *queimado*, como se diz metaforicamente) os 7 gramas/kg de U235 que são a fonte de sua energia; em média, são retirados quando foram consumidos cerca de 3 gramas de U235; encontram-se então fortemente radiativos, devem ser telemanipulados e cuidadosamente armazenados. Mas além disso contém plutônio (mistura de 239, 240 e outros) que, sendo um material físsil semelhante ao U235, tem valor econômico. Já que, em princípio, poderia utilizar-se em combustível de reatores. Isso não ocorre ainda em escala comercial, mas é certo que acontecerá com os reatores que se instalarem depois de 1990. Portanto, o combustível *queimado* de Atucha tem valor econômico e futuro, mas não é obrigatório reprocessá-lo de imediato para retirar o valioso plutônio. A economia de funcionamento de Atucha se calcula como se esse plutônio tivesse valor zero, ou até valor negativo, já que é preciso pagar um custo significativo pelo armazenamento do combustível *queimado*.

No caso de uma central de urânio enriquecido (por exemplo, Angra dos Reis) o urânio poderá ou não provir de minério nacional mas seu enriquecimento deverá efetuar-se no exterior. Uma vez enriquecido aproximadamente a 3%, será transformado em óxido de urânio que será compactado em bastonetes cilíndricos e encamisados em tubos de zircalloy para constituir os bastões combustíveis. Já no reator, estes permanecerão ali até que se tenha queimado a quantidade de U235 técnica e economicamente conveniente. Em média, dos 30 gramas U235/kg iniciais se queimarão cerca de 21 gramas, após o que os bastões serão retirados. Mas estes não só conterão plutônio,

como ocorria com os bastões de urânio natural, mas também um importante resíduo de U235 (cerca de 9 gramas/Kg) que não se pode tirar nem sequer armazenar por muito tempo, porque isso afetaria seriamente a economia da central. Então, é obrigatório reprocessar esse combustível queimado, operação em que se recuperará esse resto de U235, que será destinado ao enriquecimento de outras partidas de urânio, ao mesmo tempo que se extrairá o plutônio.

Enriquecer e reprocessar são etapas inelutáveis se se instalam centrais de urânio enriquecido, o que não acontece com centrais de urânio natural — e esta foi uma das grandes razões que levaram a Argentina a escolher a linha do urânio natural (centrais de Atucha, em operação, e de Embalse, em Córdoba, em construção). O problema é onde e como efetuar esses processos. Para responder, é preciso conhecer, entre outras coisas, o estado atual e futuro da oferta e demanda mundial desses serviços.

Em matéria de enriquecimento de urânio, a situação é muito difícil do lado da oferta; até há alguns anos, os EUA se comprometiam a abastecer toda a demanda de urânio enriquecido, tanto para reatores de pesquisa quanto para centrais, ao mesmo tempo que as usinas da URSS, Inglaterra e França estavam em condições de abastecer seus próprios mercados. Mas a demanda começou a crescer aceleradamente, enquanto a oferta permanecia estável, por demora tanto na aprovação de novas usinas nos EUA como na aprovação e instalação das usinas correspondentes a dois novos consórcios internacionais, Urenco (associação da Inglaterra, Holanda e Alemanha Ocidental), e Eurodif (associação de vários países encabeçados pela França). O resultado é que no momento atual a política de fornecimento de urânio enriquecido é muito instável e totalmente ao arbítrio do vendedor; assim, os EUA só atendem a novos compromissos, se os pedidos forem feitos com 10 (dez) anos de antecedência — pelo que vários países da órbita ocidental — França, Irã, Alemanha, etc — têm tido que recorrer nada menos que à URSS para assegurar seu abastecimento. A Eurodif tem sua produção da próxima década completamente comprometida. Por isso decidiu instalar uma segunda usina. A Urenco, que emprega um método de enriquecimento diferente do clássico de difusão gasosa, utilizado por americanos, russos ingleses e franceses, já começou a assumir compromissos, embora na verdade apenas agora tenha saído da fase piloto.

Frente a essa difícil situação da oferta, que pode fazer um país que, como o Brasil, decidiu instalar não uma ou duas centrais de urânio enriquecido, mas cerca de uma dezena, para garantir o fornecimento de combustível? Simplesmente o que fez: tratar de contratar no exterior a maior quantidade de combustível futuro que lhe seja possível e, ao mesmo tempo, projetar instalação de sua própria usina de enriquecimento. Não fazê-lo significaria pôr em grave perigo um programa de vários bilhões de dólares bem como boa proporção de seu abastecimento energético durante as próximas décadas.

No que se refere a reprocessamento, convém antes de tudo compreender que uma usina destinada exclusivamente a extrair o plutônio dos elementos combustíveis de um reator plutonífero é muito mais simples e barata (por exemplo, a usina da Índia) do que uma destinada a recuperar urânio enriquecido remanescente e a extrair plutônio, como a de que se precisa para tratar os elementos combustíveis de uma central termonuclear."

Se o objetivo fosse exclusivamente obter Pu 239, seria pouco racional instalar e operar este segundo tipo de usina. Também não seria muito razoável instalá-la se se tratasse de reprocessar os elementos combustíveis de até três ou quatro centrais termonucleares. Em contrapartida, os especialistas concordam unanimemente que dita usina resultaria econômica se tivesse que servir a mais de meia dúzia de centrais de potência superior a 80mW, especialmente no caso de que elas estejam instaladas num país distante — e portanto com elevados custos de transporte e seguros — das usinas atualmente em operação comercial, localizadas nos EUA, França e Inglaterra. Foi este raciocínio que levou o Japão a instalar sua usina em Tokai, destina-

da a atender as necessidades do seu ambicioso plano termonuclear. Pode-se estranhar, então, que os brasileiros tenham chegado a uma decisão semelhante? Sua projetada usina de reprocessamento é a melhor resposta ao problema de atender ao ciclo de combustível de um parque nuclear de vários milhares de megawatts, onde anualmente, e por várias décadas, circularão dezenas de milhares de bastões de combustíveis que percorrerão todas as etapas do ciclo, desde o minério de urânio até a recuperação do custosíssimo urânio enriquecido remanescente, de valor econômico imediato, e a extração do plutônio, de valor econômico futuro.

Se o Brasil, ou qualquer outro país de semelhante grau de desenvolvimento industrial (Argentina, México, Austrália, Tcheco-Eslováquia, África do Sul) decidir fabricar bombas atômicas de plutônio, não há problemas técnicos, econômicos e financeiros que possam impedir que o faça a um custo razoável (em termos do volume de sua economia) e no prazo de poucos anos. Em compensação, seria irracional, ao mesmo tempo que facilmente controlável pela Agência Internacional de Energia Atômica, que tratasse de fazê-lo com plutônio obtido em centrais termonucleares.

Argumenta-se em certos círculos que, por mais pacífico e controlado que seja seu programa nuclear, através de sua execução o Brasil se capacitará para a fabricação de bombas. Certamente que sim, e isto é inevitável para qualquer país dessas dimensões que leve adiante um programa nuclear de certa magnitude — e é naturalmente o que tem ocorrido na Suécia, Bélgica, Itália, Espanha, Suíça, Argentina, etc.

Um argumento a que se dá muita importância é que o Brasil se nega a subscrever o Tratado de Não Proliferação Nuclear (chamado TNP); o que seria uma prova de suas sinistras intenções. Desconheço as causas por que o Brasil não adere a esse tratado, mas em compensação, conheço os fundamentos da atitude argentina, também contrária à assinatura do TNP; simplesmente porque este singular documento, cuja intenção declarada é ajudar a impedir uma conflagração nuclear, estabelece toda espécie de exigências e controles — para os países que não têm armamento nuclear, enquanto os possuidores de monstruosos arsenais nucleares podem continuar mais ou menos como sempre. Por isso, um delegado argentino às Nações Unidas afirmou que o TNP "desarma os desarmados"; é algo assim como se, para defender a moral pública, se controlasse rigorosamente os mudos a fim de que não cantassem canções obscenas, ou se proibisse aos cegos verem filmes pornográficos e aos paráliticos dançarem coladinhos.

Pretende-se também que o ambicioso programa brasileiro iria provocar receios na Argentina e aprofundar assim a suposta rivalidade entre essas nações. Isto foi negado enfaticamente pelas autoridades argentinas; atitude que não é mera retórica diplomática, mas tem sólidos fundamentos. Se bem que as usinas nucleares de ambas as nações tenham diferenças significativas, visam ao mesmo objetivo: conseguir capacidade autônoma de decisão em matéria nuclear e capacidade autônoma de produção dos bens e serviços nucleares que resultem técnica e economicamente exequíveis e convenientes. Durante mais de 20 anos, esta tem sido a meta permanente da política nuclear argentina e a razão de ser de seus importantes desenvolvimentos em mineração e metalurgia de urânio, no desenvolvimento de elementos combustíveis, no desenho, engenharia, construção e montagem de reatores nucleares de experimentação, na importante participação da engenharia e da indústria nacionais nas centrais termonucleares de Atucha e Córdoba. Mas, para conseguir e sustentar esta autonomia tecnológica nuclear — que os países centrais não estão dispostos a aceitar de bom grado — a Argentina necessita de que muitos outros países, particularmente os da América Latina, possam alcançar sua própria autonomia. Esta tem sido a meta permanente de sua política de cooperação técnica nesse ponto, como demonstra cabalmente o recente acordo com o Peru, que assegura a máxima participação peruana no projeto, engenharia, construção e montagem das diversas usinas, várias delas com tecnologia

argentina, que constituirão o Centro de Pesquisas Nucleares a instalar-se perto de Lima.

Por conseguinte, com a decisão do Brasil de caminhar na mesma direção, estão criadas as condições para estabelecer com a Argentina uma colaboração bem ampla e em bases sadias, porque ambos obterão benefícios concretos, ao mesmo tempo que isso os fortalecerá frente às pressões externas que hoje se exercem sobre o Brasil e amanhã o serão sobre a Argentina. E isso terá sem dúvida consequências que ultrapassarão em muito o terreno estritamente nuclear, como disse com acerto Hêlio Jaguaribe: "A chave da independência da América Latina é o entendimento argentino-brasileiro. Mais ainda do que, para a Europa, o entendimento franco-alemão. E a chave do entendimento argentino-brasileiro é a cooperação nuclear".

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Faculdade de Direito da Universidade Federal de Sergipe, que, há mais de 25 anos, vem prestando relevantes serviços ao ensino jurídico em Aracaju, vem tendo desfalcados os seus quadros com a morte de ilustres integrantes desde o ano de 1976.

Em setembro do ano passado, falecia o seu então Diretor, Prof. José da Silva Ribeiro Filho, que ministrara aulas de "Direito Penal", 2ª cadeira, e também de "Direito do Trabalho". Oito dias depois, baixava ao túmulo o Dr. José Dantas do Prado, membro do Tribunal Regional do Trabalho, em Salvador da Bahia, e também Professor daquela Escola, onde ensinara "Economia Política".

Em outubro, desaparecia o médico psiquiatra renomado, Dr. João Batista Perez Garcia Moreno, professor de "Medicina Legal" daquela Faculdade e também da Faculdade de Ciências Médicas, da mesma Universidade.

Neste ano de 1977, novamente a morte batia às portas da Faculdade de Direito e levava do convívio de seus mestres o Prof. Olavo Ferreira Leite, que se destacava como Professor de "Direito Comercial Terrestre" e "Direito Marítimo", tendo exercido, igualmente, as funções de Diretor da Casa.

Agora, no dia 17 de julho passado, perdeu aquele estabelecimento de ensino universitário mais um de seus grandes professores, o Dr. Gonçalo Rollemberg Leite, mestre das cátedras de "Direito Civil", nome conhecido nacionalmente, e um dos primeiros Diretores da Casa, à qual imprimiu o selo de sua presença e de seu espírito esclarecido.

Sergipano dos mais ilustres do nosso tempo, membro da Academia Sergipana de Letras, jornalista, jurista de alto conceito, honrou a cátedra de "História da Civilização" do tradicional Colégio Estadual de Sergipe e o ensino do Direito Civil na Faculdade de que foi um dos fundadores.

O Sr. Augusto Franco (ARENA — SE) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muita honra, nobre Senador Augusto Franco.

O Sr. Augusto Franco (ARENA — SE) — O professor Gonçalo Rollemberg Leite, ex-Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Sergipe, teve uma grande atuação perante os alunos daquela Universidade. Professor de grande capacidade, inteligência e preparo — e posso afirmar, porque meus dois filhos foram seus alunos — deixa na Faculdade de Direito e em Sergipe um vazio de forma preponderante. Portanto, minha solidariedade às palavras de V. Exª.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Augusto Franco, pelo depoimento que dá a respeito da personalidade daquele mestre invulgar que foi Gonçalo Rollemberg Leite.

Com o falecimento do Dr. Gonçalo Rollemberg Leite, abre-se uma grande lacuna no ensino universitário de Sergipe. O pranteado extinto, que era viúvo de D. Maria Antonieta Carvalho Leite, deixa duas filhas: D. Auréjia Rollemberg Garcez Vieira, esposa do Dr. Fernando Garcez Vieira, Superintendente da SUDOPE (Superintendência de Obras Públicas do Estado), e D. Sílvia Rollemberg Dantas, esposa do comerciante Sr. Hiram de Mattos Dantas, em Aracaju.

O Dr. Gonçalo Rollemberg Leite era irmão do saudoso e inesquecível Senador Francisco Leite Neto, do atual Governador do Estado de Sergipe, Dr. José Rollemberg Leite, do Juiz de Direito aposentado Dr. Márcio Rollemberg Leite, da Juíza de Direito em Sergipe Dra. Clara Sampaio Leite, e do Dr. Fernando Sampaio Leite, um dos diretores do Banco do Estado de Sergipe.

Fazendo o registro do passamento desse ilustre sergipano, que tantos e tão assinalados serviços prestou a Sergipe, a seu povo e a sua mocidade estudiosa, apresento daqui as minhas condolências à família enlutada, à Universidade Federal de Sergipe e à Academia Sergipana de Letras.

Sr. Presidente:

Ao encerrar este pronunciamento, acho que não poderia exaltar a memória desse ilustre sergipano de forma melhor, do que integrando a este pronunciamento o seu *Curriculum Vitae*, cuja leitura bem demonstra o quanto foi fértil a sua vida, seu valor intelectual e seu acendrado amor ao Estado de Sergipe. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Cadeira: Direito Civil

GONÇALO ROLLEMBERG LEITE

NASCIMENTO: 14 de fevereiro de 1906, na cidade de Riachuelo, Estado de Sergipe. **FILIAÇÃO:** Filho do médico Dr. Sílvio César Leite e D. Lourença Rollemberg Leite.

CURSOS: Primário, em escolas particulares. Secundário, no Colégio Estadual de Sergipe (antigo Ateneu Sergipense) em Aracaju, e no colégio Pedro II, no Rio de Janeiro. — Superior, na Faculdade de Direito de Minas Gerais, na qual colou grau de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, a 11 de agosto de 1927; na mesma Escola, além das disciplinas do currículo escolar, fez o curso de um ano de Psiquiatria Forense, com o professor Washington Pires. Frequentou no Instituto Franco Brasileiro de Alta Cultura os cursos dos Profs. Truchy (Economia Política), Henri Pieron (Psicologia) e Paul Hazard (Literatura francesa).

CARGOS E ATIVIDADES: 1928 — Promotor de Justiça da Comarca de Paraisópolis, em Minas Gerais; simultaneamente desempenhou as funções de inspetor escolar nos municípios que integravam a comarca; por mandato do Secretário da Fazenda Gudesteu Pires, exerceu na comarca as atribuições de Procurador Fiscal; por designação do Governador Olegário Maciel, funcionou em missão especial, na apuração e processo de crimes ocorridos na comarca de Jaguaré, hoje Comanducaia. 1932 — Convidado pela direção de uma usina de açúcar, do Estado de Sergipe para defendê-la em importante pleito judicial, fixou-se em Aracaju, onde passou a exercer a advocacia. Fundou então com Francisco Leite Neto, o jornal — *A República* —, sob a sua exclusiva direção, e no qual batia pela volta do país ao regime legal e adoção da social democracia cristã. Militou então na política ao lado do Dr. Maurício Graco Cardoso, nas hostes do Partido Social Progressista, de que foi secretário-geral; com a extinção dos partidos políticos em 1937, deixou em definitivo a política, dedicando-se daí por diante a advocacia e ao magistério. 1934 — Professor de Direito Comercial e Legislação Financeira, na Escola de Comércio Conselheiro Orlando, hoje Escola Técnica de Comércio, sendo o paraninfo da turma de guardalivros, do mesmo ano. Professor de Literatura no Ateneu Pedro I

1935. — Advogado do Município de Aracaju, 1936 — Consultor Jurídico da Associação Comercial de Sergipe, onde iniciou o serviço permanente de consultoria dos associados, fundou e dirigiu o Boletim da Associação, redigiu novos Estatutos, dirigiu o serviço de informações econômicas do Estado, e conseguiu do Governo Federal que a Associação fosse considerada órgão consultivo dos poderes públicos. 1939 — Fez concurso para a cadeira de História da Civilização do atual Colégio Estadual de Sergipe, cadeira que abrangia então as cadeiras de História Geral e História do Brasil. 1940 — É designado para lecionar Literatura no curso complementar de Direito, e Sociologia, nos cursos complementares de Direito, Medicina e Engenharia do Colégio Estadual de Sergipe. 1942 — Procurador-Geral do Estado de Sergipe, cargo que exerceu durante 13 anos, sob vários governos; redigiu então o Código do Ministério Público de Sergipe, um dos primeiros do país, tendo merecido elogiosas referências da Comissão de Negócios Estaduais, conforme parecer divulgado em Aracaju pelo diário "Sergipe Jornal"; instalou a Secretaria do Ministério Público, independente da do Tribunal de Justiça; fez realizar concurso para o provimento das promotorias públicas, durante a sua gestão; fez parte das comissões de elaboração dos Códigos de Organização Judiciária adotados durante este período; fundou a Associação do Ministério Público de Sergipe. Por decorrência deste cargo exerceu as funções de Procurador Regional Eleitoral até 1951, quando passaram a ser exercidas pelo Procurador da República. 1950 — Professor fundador da Faculdade de Direito de Sergipe, como titular da cadeira de Direito Civil (2ª cadeira); como substituto lecionou aí também as cadeiras de Teoria Geral do Estado e Direito Administrativo; coube-lhe como professor proferir a 1ª aula inaugural da Faculdade (15/3/1951). Fez parte da sua 1ª diretoria no cargo de vice-diretor (5/3/1951), bem como foi paraninfo da 1ª turma de bacharéis em direito diplomada pela Faculdade (1955). Professor fundador da Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe, como titular da cadeira de História Geral; lecionou interinamente as cadeiras de Didática da História e a de Literatura Luso-Brasileira. Como vice-diretor já esteve por quatro vezes no exercício de sua direção; coube-lhe ser o paraninfo da primeira turma de licenciados diplomados pela Escola. 1953 — É eleito diretor da Faculdade de Direito de Sergipe; na sua gestão construiu edifício da administração, reformou o edifício das aulas, adquiriu o mobiliário da Escola, organizou a sua biblioteca que encontrou com menos de 50 volumes, e tem hoje cerca de 4.000; fundou e dirige a Revista da Faculdade de Direito de Sergipe; ainda na sua gestão conseguiu decuplicar a subvenção federal, o reconhecimento do curso pelo Governo da União, e, finalmente, a sua federalização; estimulou e orientou a fundação do Centro Acadêmico Sílvio Romero, e da Associação dos ex-Alunos da Faculdade. 1963 — Presidente do Conselho de Representantes da Escola Industrial de Aracaju, em cuja presidência instalaram-se as oficinas em novo prédio. — Além destes cargos exerceu as seguintes atividades: — Membro da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção de Sergipe), foi eleito para o seu Conselho (1939), tendo ocupado por três vezes a presidência da seção sergipana; nestas funções instalou a secretaria da seção, em local próprio, com expediente regular; reviu todo o processado das inscrições; até então irregular e confundido com o do Instituto dos Advogados; publicou com regularidade em folhetos, os quadros da ordem; duplicou o número de membros do Conselho; manteve em pleno funcionamento a Comissão de Assistência Judiciária; elaborou o regimento da Caixa de Pensões dos Advogados, de logo aprovado pelo Conselho Federal da ordem e pelo Ministério do Trabalho — Membro do Instituto dos Advogados de Sergipe, como seu orador coube-lhe proferir o discurso oficial do centenário do nascimento de Tobias Barreto e da recepção ao criminalista Evaristo de Moraes. — Presidente do Patronato dos Liberados de Sergipe (1940). — Membro fundador da Associação Sergipana de Imprensa, vice-diretor em sua primeira diretoria, e posteriormente eleito Presidente; na sua gestão elaborou os estatutos, e conseguiu que a mesma fosse declarada de utilidade pública, expediu as primeiras carteiras profis-

sionais, realizou sessões de natureza cultural, e, como delegado eleitor, a representou no Rio de Janeiro na eleição para deputados classistas à Constituinte Nacional. — Membro do Rotary Club de Aracaju, na classificação de jornalista, e posteriormente, na de advocacia civil, como seu presidente promoveu a instalação de cinco escolas da Liga Sergipana contra o Analfabetismo, a criação de uma linha de navegação entre Sergipe e Pernambuco, a criação de prêmios de companheirismo aos alunos dos grupos escolares, e outros serviços à comunidade. Do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe. Da Liga de Defesa Nacional. Da Comissão Nacional de História. Do Instituto Brasileiro de Educação, Ciências e Cultura (IBEC). Do grupo brasileiro da Sociedade de Cultura Jurídica Francesa Henri Capitant. Fez parte de bancas examinadoras de concurso de História Geral e História do Brasil no Colégio Estadual de Sergipe e na Escola Normal Ruy Barbosa; examinador em defesa de tese apresentada para obtenção do doutorado em Psicologia na Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe; indicado pela direção da Faculdade de Direito da Bahia para examinar em concurso à livre docência da cadeira de Direito do Trabalho. Distinguido pelo Ministério da Educação com as medalhas Clóvis Beviláqua e João Ribeiro. Participou do 1º Congresso Nacional de Estudantes de Direito (Belo Horizonte 1925); 1º Congresso Estadual dos Promotores de Justiça (Belo Horizonte 1938); do 1º Congresso Nacional do Ministério Público, (S. Paulo, 1942); do 1º Congresso Latino-Americano do Ministério Público, (S. Paulo 1954); e foi membro da Comissão Organizadora do Congresso Nacional de Direito (Fortaleza 1959).

TRABALHOS JURÍDICOS PUBLICADOS — entre outros — Direito Nacional — artigo na Revista Acadêmica da Faculdade de Direito de Minas Gerais — 1927. Homicídio, suicídio ou acidente? — parecer — 1930 — 14 págs. Brasilidade e Constituição — artigo em A República, 5-2-32. Há direito de matar por piedade? — artigo em A República, 3-1-32. Tentativa de homicídio — parecer em A República, 29-4-32. Prisão em flagrante; irregularidades — parecer em A República, 21-4-32. Prática de crime por diversos meios — parecer em A República, 13-5-32. Homicídio; renovação do processo; o dever do M. Público — parecer em A República, 18-5-32. A liberdade de cultos na República Nova — parecer em A República, 22-5-32. Crimes de alçada — parecer em A República, 31-5-32. O perito pode ser advogado no processo em que serviu como experto, parecer em A República, 4-6-32. O voto e o eleitor — artigo em A República, 16-6-32. As leis eleitorais e ação do Ministério Público, artigo em A República, 29-9-32. Direito de Imprensa — série de artigos em A República, 1932. Direito de sufrágio, artigo em A República, 23-6-32. O suicídio — estudo social — em A República, 8-4-32. O imposto — norma jurídica, política e econômica — estudo publicado em A República, 14-9-34. A. P. Franco versus Banco do Brasil — razões de apelação, em Sergipe Forense v. 1 — fasc. 1-2. O banditismo no Nordeste — (aspectos jurídicos sociais) em Sergipe Forense v. 1 — fasc. 7. A Relatividade do direito e o reajustamento econômico, artigo em A República, 24-5-34. A. P. Franco versus Banco do Brasil — sustentação de embargos, em A República, 9-3-34. Deserminação de rendas, artigo — em A República, 13-5-34. O município e a Constituição Federal, artigo em A República, em 8-6-35. O mandato de segurança e a estabilidade dos funcionários públicos — memorial apresentado à Corte Suprema, no Recurso Extraordinário nº 2.823, em 1937 — 48 pags. Pareceres no *Diário da Justiça* do Estado de Sergipe entre maio de 1942 e fevereiro de 1953. A graça e a reabilitação — Revista Forense, (Rio) vol. C. Contravenção; portaria e competência — Revista Forense (Rio) — Vol. CXV. Investigação de paternidade — Revista Forense (Rio) — Vol. CXV. Direito adquirido o ofício de justiça — Revista Forense (Rio) — Vol. CXIX. O Direito em Sergipe — Revista da Faculdade de Direito de Sergipe, nº 1 — 1953. Moratória aos pecuaristas, sete pareceres na Revista Forense (Rio), Vol. CXXVII. Direito Civil — Pareceres 1954 — 152 págs. O Contrato e a teoria da imprevisão — Revista da Faculdade de Direito de Sergipe nº 2 — 1954. Contrato de fornecimen-

to — Revista da Faculdade de Direito de Sergipe, nº 3 — 1955 — Revista Jurídica (Porto-Alegre) v. 23. Contrato por pessoa a declarar — Revista da Faculdade de Direito de Sergipe, nº 4 — 1956 — Revista Forense (Rio) — v. 181; Revista Jurídica (Porto Alegre) v. 28. Contrato Estimatório — Revista da Faculdade de Direito de Sergipe, nº 5 — 1957. Da transação; a polêmica entre Rui Barbosa e Gumercindo Bessa na Revista da Faculdade de Direito de Sergipe, nº 6 — 1958. Contratos imorais — Revista da Faculdade de Direito de Sergipe, nº 7 — 1959 — Revista Forense (Rio) v. 193. Evolução e desintegração da família — Revista da Faculdade de Direito, nº 8 — 1960. Restrição e controle do pátrio poder — Revista da Faculdade de Direito de Sergipe, nº 8 — 1960. Direito Agrário — Revista da Faculdade de Direito de Sergipe, nº 9 — 1961. Contratos de prestação de serviços — Revista da Faculdade de Direito de Sergipe, nº 10 — 1962.

POLÍTICA — (dentre outros): Partidos — artigo na A República em 12-2-32. Educação política — artigo na A República em 2-3-32. As seduções do poder — artigo na A República em 5-3-32. Resistência aos amigos — artigo na A República em 10-1-32. Ser ou não ser — artigo na A República em 2-6-32. Facts cannot lie — artigo na A República em 3-6-32. A crise da democracia — artigo na A República em 23-8-32. A mulher e o voto — artigo na A República em 20-7-32. A simulação na política — artigo na A República em 12-6-32. O manto de deusa — artigo na A República em 15-6-32. Direito de sufrágio — artigo na A República em 23-6-32. O Direito e a força — artigo na A República em 21-6-32. O homem abstrato — artigo na República em 5-6-32. Poeiras — artigo na A República em 6-9-32. Balbúrdia — artigo na A República em 2-12-32. País do Carnaval — artigo na A República em 15-2-33. Política e mocidade — artigo na A República em 22-3-33. A margem das doutrinas políticas — série de artigos em A República, 1934. A democracia moderna, a poeira da ignorância, O homem da rua, Et Satan conduit le bal, A nova superstição, Au revient toujours, A curva da História etc. Notas — crônicas sobre a política local, publicadas diariamente no jornal A República 1932, 1933, 1934, 1935. Clichês do momento — crônicas sobre a política nacional e internacional publicadas em A República em 1932. Comentário — série de artigos sobre política nacional em A República, 1934.

LITERATURA E SOCIOLOGIA (dentre outros): José de Alencar — conferência realizada no Teatro Paraíso, Paraisópolis, MG, em 1-5-29, centenário do seu nascimento 35 págs. A Árvore — palestra realizada no Grupo Escolar Bueno de Paiva em Paraisópolis, MG, em 21-9-28. Maquiavel e o Brasil — estudo publicado em A República em 29-1-33. Goethe — artigo em A República em 22-3-33. O Dia do Direito — artigo em A República em 11-8-32. Um grande sergipano — artigo em A República em 14-9-32. Imprensa sergipana — artigo em A República em 26-5-32. O problema dos desempregados — artigo em A República 26-5-32. O anacronismo do preconceito religioso em matéria de educação — artigo em A República, 24-7-32. A evolução do trabalho — artigo em A República, 1-5-32. Recordando Tobias — artigo em A República, 26-6-32, transcrito na "Fôlha da Manhã". A República que a Revolução destruiu — artigo em A República, 8-5-32. O problema brasileiro — artigo em A República, 8-7-32. Ashaverus, ou o judeu errante — estudo publicado na A República, 1933. O sermão da terra — artigo em A República, 26/8/33, transcrito no jornal "A Noite do Rio de Janeiro" e no Boletim da Associação Comercial de Sergipe. O Norte maltrapilho, em A República, 27-8-33. Recordando Voltaire — artigo em A República, 28/3/35. Aspectos do catolicismo social — estudo em A República, 2/5/35. O município no Brasil, estudo em A República, 4-6-35. O município e os técnicos — artigo em A República, 29-8-35. A pacificação do Chaco — palestra realizada no Rotary Club de Aracaju, publicada na Revista Rotary Brasileiro, Rio 1935. Raças — estudo, em separata da Revista Rotary Brasileiro — Rio, 1937 — 19 págs. Aspectos econômicos da Idade Média, tese de concurso à cadeira de História da Civilização do Colégio Estadual de Sergipe — 1939, 162 págs. To-

bias Barreto — conferência pronunciada no Instituto dos Advogados de Sergipe, em sessão de 7-6-39, comemorativa do centenário do seu nascimento. Tobias Barreto o polemista — palestra realizada no Rotary Club de Aracaju, em junho de 1939. A unidade histórica do Brasil — conferência realizada na Biblioteca Pública de Aracaju, no 1º Congresso de brasilidade, 1941. Rodrigues Alves, o Estadista da República, palestra realizada no Colégio Estadual de Sergipe, em 1948, quando do centenário do seu nascimento. Joaquim Nabuco — palestra realizada no Colégio Estadual de Sergipe, em 19-8-49, centenário do seu nascimento, 30 págs. Sílvia Romero, um jurista sociólogo — estudo publicado em "A Cruzada," em 21-4-51. Expressão Cultural de Sergipe — conferência realizada na Faculdade Católica de Filosofia, de Sergipe, durante o Congresso Nacional de estudantes de Filosofia, 1954. João Ribeiro, o humanista — conferência realizada na Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe, em 24-6-60, data centenária do seu nascimento, 25 págs.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao longo da minha presença na Câmara dos Deputados e no Senado da República, um dos motivos que mais me têm trazido à tribuna e às comissões técnicas é, precisamente, uma luta contínua em favor do funcionalismo.

Apresentei grande número de projetos, muitos dos quais transformados em leis, e, de longa data, Sr. Presidente, venho trabalhando em favor da redução do tempo de serviço ativo para 25 anos quando se tratar do sexo feminino e para 30 quando do sexo masculino.

Apresentei também, emenda nesse sentido: a de nº 3, de 1975, que recebeu grande solidariedade nas duas Casas mas, infelizmente, o quorum não permitiu a sua aprovação, emenda que, conforme disse, dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários: 25 anos para as mulheres e 30 para os homens, no Serviço Público.

Outra preocupação é, precisamente, a aposentadoria proporcional por tempo de serviço. Essa proposta, Sr. Presidente, objetiva garantir ao funcionário público o direito à aposentadoria voluntária, após dez anos de serviço, com proventos proporcionais ao referido tempo. Na situação vigente, a aposentadoria voluntária é sempre com proventos integrais, uma vez que só se efetiva após 35 anos de serviço, quando se trate de funcionário do sexo masculino, e 30 anos, quando do feminino.

A alteração proposta visa, tão-somente, a instituir o critério da aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de serviço, sem iludir o princípio constitucional que assegura proventos integrais após 35 e 30 anos de serviço, conforme os casos enumerados no art. 102, item I letra a da Constituição.

Desta sorte, pela Proposta, após dez anos de serviço, poderá o funcionário requerer sua aposentadoria, recebendo proventos proporcionais ao tempo efetivamente trabalhado.

A boa política administrativa tem recomendado sempre soluções objetivando a renovação dos quadros de pessoal do serviço público. A maneira de alcançar tal desiderato poderá ser encontrada no sistema recomendado pela presente Proposta, que, além do mais, evitará medida de nula repercussão financeira, pois o funcionário que se aposenta perde certas vantagens da atividade, enquanto o nomeado para a vaga decorrente de sua aposentadoria só poderá sê-lo na Classe inicial da Categoria funcional, sem, portanto, fazer jus a gratificações típicas de maior tempo de serviço.

Ressalte-se, ainda, que a presente iniciativa encontra respaldo em duas outras do próprio Governo Federal, consubstanciadas na Mensagem nº 206, de 11 de outubro de 1976, que encaminha ao Congresso Nacional projeto de lei complementar, permitindo "aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos funcionários públicos do Distrito Federal incluídos em Quadro Suplementar ou pos-

tos em disponibilidade, e na Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, que assegura idêntica providência aos demais funcionários públicos federais.

Na referida mensagem presidencial, destaca-se que "A solução encontrada pela União foi a da instituição, através de Lei Complementar, conforme prevê o art. 103 da Constituição, da aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de serviço, para os servidores integrantes de Quadros Suplementares, com mais de 10 anos de serviço, ou que, em face da extinção ou desnecessidade dos respectivos cargos, tenham sido colocados em disponibilidade remunerada, nos termos da legislação em vigor".

Como se observa, as medidas adotadas na espécie constituem meros paliativos que, a rigor, não solucionam, de modo permanente e definitivo, os problemas da ociosidade no serviço público, nem os vinculados à necessidade de rejuvenescimento de seus quadros.

Em verdade, não se deve mais cogitar de exceções, mas de alterar a própria norma básica, a fim de que se estabeleça um sistema que afine com as necessidades públicas e se identifique com o bem comum.

O critério da aposentadoria com proventos proporcionais é, assim, o que mais se ajusta aos reclamos do funcionalismo e aos superiores interesses da Administração.

Portanto, Sr. Presidente, vou prosseguir na luta da redução do tempo de serviço para aposentadoria e também para a chamada aposentadoria proporcional. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Jessé Freire — Domício Gondim — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Luiz Viana — João Calmon — Vasconcelos Torres — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Italfvio Coelho — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 382, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Legislação da Previdência Social.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1975, que introduz modificações na Legislação da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos segurados que, à data desta Lei, já contavam 35 (trinta e cinco) anos de serviço, inclusive proveniente de múltipla atividade independentemente de concomitância."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado, nº 93, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.046 a 1.049, de 1976 e 390, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— do **Distrito Federal**, favorável;

— de **Economia**, favorável, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Agenor Maria; e

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas** — 1º **pronunciamento**: favorável; 2º **pronunciamento**: (reexame solicitado em Plenário), contrário, com voto vencido do Senhor Senador Otto Lehmann.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 225, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 1º de setembro próximo vindouro.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1977. — **Franco Montoro**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com o voto do Plenário, a matéria voltará à Ordem do Dia na sessão de 1º de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1976, do Senhor Senador Jarbas Passarinho, que acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a Legislação de Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 172 a 174, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de **Legislação Social**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é o projeto dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 1976

Acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a Legislação de Previdência Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, fica acrescido de um parágrafo, que será o terceiro, com a seguinte redação:

"§ 3º Os períodos em que os trabalhadores integrantes das categorias profissionais enquadradas neste artigo permanecerem licenciados do emprego ou atividade, desde que para exercer cargos de Administração ou de Representação Sindical, serão computados para efeito de tempo de serviço pelo regime da Aposentadoria Especial, na forma da regulamentação expedida pelo Poder Executivo."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Líder da Oposição, Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ferido com os atos de violência que o atingiram, o MDB inicia os trabalhos do Congresso Nacional manifestando seu protesto contra a violação de direitos do povo brasileiro e contra o abuso da força de que dispõem os detentores do Poder.

O País assiste, estarrecido, a uma sucessão de atos autoritários, que ofendem direitos, determinam grave retrocesso político e sacrificam o processo de desenvolvimento nacional.

Fechamento do Congresso, porque este não aprovou um projeto do Executivo. Emendas Constitucionais decretadas por um constituinte singular, quando o texto maior exige imperativamente o mínimo de dois terços dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para sua aprovação. Legislação casuística e com cartas marcadas, para assegurar antecipadamente a escolha de Governadores e Senadores do Partido do Governo, com a supressão de um direito assegurado ao povo pela legislação vigente e pela continuidade histórica das constituições nacionais. Supressão arbitrária do direito que tem a Nação de ouvir, pelos canais normais de comunicação, as mensagens dos partidos legalmente constituídos. Anulação de sentença judicial e revogação de lei ordinária, por ato do Poder Executivo. Cassação sumária de mandatos parlamentares e de direitos políticos, com a violação do direito de defesa e de julgamento, por um tribunal independente, que a Declaração Universal dos Direitos Humanos assegura a todas as pessoas. E no caso recente do ilustre Deputado Alencar Furtado, a medida violenta da cassação atingiu aquele que fora duplamente eleito, pelo povo e por seus companheiros, para exercer a liderança de um partido que representa diretamente o voto de milhões de brasileiros.

Sobre esse ato, a Comissão Executiva Nacional, em decisão unânime e falando por todos os setores do partido assim manifestou sua indignação e solidariedade ao líder atingido:

“O MDB protesta contra a brutalidade que atingiu o líder da Oposição na Câmara Federal, o Deputado Alencar Furtado, cuja atuação no exercício de sua investidura foi sempre exemplar. O seu pronunciamento em programa oficial, sob a autoridade da Justiça Eleitoral, exprime o pensamento do MDB e traduz rigorosamente os preceitos do seu programa partidário. A Nação a palavra do líder Alencar Furtado e julgará a violência cometida.”

O MDB não pode calar diante da violência e do arbítrio, que, mais do que ao partido, atingem à própria Nação. Gostaríamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de não precisar dizer o que estamos dizendo. Mas os fatos estão aí e são sérios demais para serem esquecidos. O dever nos impõe a obrigação de falar e apontar a gravidade desse retrocesso que nos diminui como Nação civilizada.

A Nação brasileira tem o direito de ver respeitada sua soberania, que se traduz no acatamento à lei, elaborada pelo órgão que a representa: o Congresso Nacional.

A Nação brasileira não pode ser equiparada a uma coletividade de incapazes, a depender de normas baixadas autoritariamente.

A Nação brasileira respeita a autoridade, mas detesta o autoritarismo e a violência. Lutou e luta pela Democracia, porque não admite a autocracia ou o totalitarismo, seja ele de esquerda ou de direita.

Não queremos ser uma potência autoritária e, sim, uma Nação democrática. E esta não se construirá com a destruição dos valores, instituições e princípios cristãos e humanos, que se identificam com a nossa gente e se confundem com a nossa própria história.

CONSCIÊNCIA NACIONAL REPELE AUTORITARISMO

Esse não é apenas o pensamento da Oposição, mas a consciência cada vez mais clara de toda a Nação.

Seabra Fagundes, que foi Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e do Instituto dos Advogados e que exerceu, em momento histórico da vida pública nacional, as funções de Ministro da Justiça, condena em pronunciamento recente — são palavras de S. Ex^a — o chamado “pacote de emendas” que criou, a bico-de-pena e com a participação de um grupo mínimo de pessoas, uma estrutura institucional “contrastante com tudo que a Nação quis e praticou até hoje”. E acrescenta: “um teor autocrático de Governo explica-se para povos de outras condições sociais, a exemplo do tribalismo e dos sultanatos”.

No mesmo sentido se manifestou Afonso Arinos, ao receber em julho último a medalha Teixeira de Freitas, do Instituto dos Advogados Brasileiros. O ex-Senador, com a experiência de líder partidário e a autoridade de Professor de Direito Constitucional lembrava aos brasileiros que “o autoritarismo, diferente da autoridade, tende invariavelmente a minimizar a segurança social em nome da segurança do Estado e separar o Estado da sociedade, isolando o poder político das suas fontes naturais. E isso dá aos poderosos a ilusão de que o temor significa apoio”.

E a Ordem dos Advogados do Brasil, por deliberação unânime dos Presidentes dos Conselhos Seccionais de todo o País, acaba de aprovar declaração solene, em que reafirma a reivindicação nacional de viver dentro da ordem democrática legitimamente instaurada. “Restabelecido o *habeas corpus* em sua integridade”, diz o documento, “devolvidas ao Poder Judiciário as garantias constitucionais, esgotados os atos de exceção, haverá a indispensável libertação do medo, como o único processo capaz de assegurar, efetivamente, o respeito aos direitos humanos. Mediante essas inadiáveis conquistas, que a superior dedicação dos dirigentes à causa pública há de reconhecer, chegar-se-á ao estado de direito, por deliberação livre, soberana e pacífica do povo brasileiro”.

Na Carta aos Brasileiros, firmada por juristas de todos os Estados, em comemoração ao sesquicentenário da implantação dos cursos jurídicos no Brasil, é condenada a separação entre o Governo e a sociedade civil e proclamada a necessidade de canais de comunicação entre um e outro. O documento afirma, ainda, que o Estado será tanto mais evoluído quanto mais garanta os direitos humanos, que representam árduas conquistas da civilização. E conclui: “A consciência jurídica do Brasil quer uma coisa só: o Estado de direito, já”.

A aspiração pela democracia e o estado de direito são hoje patentes em todos os setores da vida nacional. O regime de exceção não resolveu e não resolverá os problemas do País. Estudantes, professores, intelectuais, Ordem dos Advogados, associações e federações representativas de empregados e empregadores, Igreja, parlamentares de ambos os Partidos estão manifestando de forma inequívoca o apelo nacional pela constitucionalização do País.

RETROCESSO DE 30 ANOS NO DEBATE POLÍTICO

Mas, ao invés de avançar e progredir politicamente, estamos regredindo e baixando a níveis inadmissíveis.

É de Seabra Fagundes a observação de que “a privação do debate político pelo rádio e pela televisão constitui um retrocesso de mais de 30 anos na vida cívica do País; e, ao mesmo tempo, uma *confissão* pelo Governo, de descrença no juízo do povo a seu respeito”.

Não há dúvida de que, em todo o mundo, a televisão é o grande instrumento de aperfeiçoamento político. Através do debate do diálogo, das críticas e das respostas, não há falsidade ou engano que prevaleça durante muito tempo diante do julgamento objetivo de milhões de telespectadores.

Procurando defender o indefensável, que foi o ato do Executivo retirando dos Partidos o acesso à televisão e ao rádio, a direção da ARENA alegou que no programa transmitido à Nação, em junho último, “os líderes do MDB se excederam”.

Mas o debate travado na Câmara e no Senado, a propósito dos pronunciamentos dos representantes da Oposição, demonstrou a veracidade de todos os dados apresentados. Neste mesmo plenário, representantes da Maioria tentaram invalidar, por considerá-la exagerada, a seguinte afirmação que consta de nosso pronunciamento na TV: "a dívida externa do País é hoje da ordem de 30 bilhões de dólares e, para amortização e juros, precisamos pagar anualmente mais de cinco bilhões de dólares".

Serão inexatos esses dados?

Há poucos dias a imprensa de todo o País, a propósito de diferentes versões sobre o Relatório do Banco Mundial, divulgou as seguintes informações oficiais das autoridades fazendárias brasileiras: "o perfil da dívida externa do País prevê para o corrente ano um total de, no máximo 30 bilhões de dólares e o serviço anual da dívida no período 77/80 ficará entre 5 e 6 bilhões de dólares" (*Correio Braziliense*, 29-7-77, pág. 1).

É a confirmação oficial e aritmética dos dados apresentados pela Oposição. Dívida externa: 30 bilhões — dissemos nós. Foi negado neste Plenário, mas confirmado pelo Governo. Serviço da dívida: mais de 5 bilhões — dissemos nós. O Governo diz agora: de 5 a 6 bilhões.

O País ouve com relativa freqüência a exposição dos pontos de vista do Governo, através dos grandes meios de comunicação. Nossa população tem o direito de ouvir, também, o pensamento da Oposição. É de elementar justiça e do maior interesse público que seja assegurado à Oposição tempo igual ao utilizado pelo Governo nas cadeias de rádio e televisão.

Mas o Governo insiste em impedir o debate dos problemas nacionais pelos grandes meios de comunicação. E nos períodos eleitorais só será permitida a publicação da fotografia e da biografia dos candidatos. Teremos, assim, campanha eleitoral sem pregação, sem mensagem, sem programa e sem debates pela televisão e pelo rádio. Os meios de comunicação de massa poderão ser utilizados para a propaganda de cigarros, de bebidas e de cosméticos, ou para a divulgação de crimes e violências. Mas, propaganda política, não. Debate de problemas nacionais e suas soluções, não. Esclarecimentos dos programas dos candidatos ao Senado, Câmara e Assembléias, não.

Alguém poderá sustentar que essa medida corresponde ao progresso ou desenvolvimento político e cultural esperado por toda a Nação?

SUBDESENVOLVIMENTO CULTURAL

Igualmente grave, como sintoma de retrocesso em nossa vida pública, foi o comportamento do Governo em relação ao Congresso anual dos cientistas brasileiros.

Nesse particular, evidenciou-se um contraste que não pode passar sem registro.

Ao Congresso Nacional de Bancos, realizado em fins de julho em Manaus, compareceram o Presidente da República, cinco Ministros de Estado, os Presidentes do Banco do Brasil, do Banco Central, do Banco Nacional da Habitação, além de outras inúmeras autoridades responsáveis por importantes setores da administração pública.

E ao Congresso Nacional para o Progresso da Ciência que, também no mês de julho, que reuniu a comunidade científica brasileira, principal responsável pelo nosso desenvolvimento cultural, quantos e quais foram os representantes do Governo que compareceram?

A resposta é desoladora: nenhum!

Esse contraste é profundamente significativo.

Sem desprezar a importância do setor financeiro para o nosso desenvolvimento econômico, sem esquecer também a urgência do desenvolvimento político e social, é preciso lembrar que a raiz do nosso progresso e independência está no desenvolvimento cultural.

É na formação de nossa cultura tecnológica, científica e artística que estão as fontes insubstituíveis de um autêntico desenvolvimento

nacional. E o que vem ocorrendo com a tecnologia nacional, a pesquisa científica e a arte brasileira?

Nossa dependência tecnológica, a imitação de modelos econômicos estrangeiros e o esquecimento sistemático de nossas possibilidades e realidades são os principais responsáveis pela situação de dependência financeira — e, o que é mais grave, de dependência cultural — em que nos encontramos. Estamos dominados pela economia do petróleo e de seus derivados e desprezamos ou relegamos a plano secundário a tecnologia do álcool, do carvão, da energia solar e de outras fontes energéticas nacionais capazes de assegurar nosso desenvolvimento com relativa independência.

No campo da pesquisa científica, base de novos progressos tecnológicos e humanos, nossa situação é lamentável. Um índice dessa desconsideração foi denunciado pelo Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Professor Oscar Sala que apontou, entre outros, o seguinte dado: o orçamento de propaganda de cigarros no Brasil é muito superior ao total de verbas destinadas à pesquisa científica.

E a arte brasileira, que através da música, das artes plásticas, da literatura, do teatro e do cinema, tem a missão de revelar os problemas, as inquietações e os valores de nossa gente, vem enfrentando a incompreensão de uma censura, que substitui a responsabilidade do autor pelo arbítrio da autoridade.

O POVO BRASILEIRO É O AGENTE DE SEU DESTINO

Diante desse conjunto de retrocessos culturais, políticos, econômicos e sociais, ninguém pode estranhar o clima de insatisfação que hoje domina amplos setores da população brasileira.

Reflexo desse estado de espírito são as seguidas manifestações de inconformismo que partem da agricultura e da indústria, da Igreja e do mundo do trabalho, dos professores, dos intelectuais, dos artistas, dos estudantes.

Ver nas manifestações estudantis, que estão recebendo apoio da população, simples manobra de agitadores é fechar os olhos à realidade e desconhecer os graves problemas que provocam hoje, a insatisfação e quase desespero de grande parte de nossa população.

A eventual presença de radicais ou extremistas em tais movimentos não retira o significado das reivindicações e dos protestos e nem elimina os problemas que os provocam.

Na base dos problemas que afligem nossa população, está a consciência, cada vez mais clara, de que, sem um mínimo de participação e democracia, não haverá soluções efetivas e autêntico desenvolvimento nacional.

Nenhum programa de governo pode pretender validade absoluta. Esse fato, afirma KELSEN, nos leva imperiosamente "a renunciar ao absolutismo em política, seja o absolutismo de um monarca, de uma casta aristocrática ou militar, seja de uma classe ou de qualquer grupo privilegiado" (Essência e valor da democracia).

Nenhum governo pode justificar sua autoridade a não ser pelo consentimento da maioria.

O MDB na abertura dos trabalhos parlamentares deste semestre, cumpre seu dever alertando o Governo e a Nação sobre a gravidade da crise a que o País está sendo conduzido.

Aos que estranharam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a dureza da crítica, diante de acenadas perspectivas de democratização do regime, lembramos que, igual à veemência de nosso protesto, será o entusiasmo com que abraçaremos a causa da normalização institucional do País, dispostos a dar, sem nada pedir, a não ser o respeito às exigências de uma ordem social que considere o povo brasileiro o agente de seu destino.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo, Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O pouco tempo da franquia regimental — isto é, vinte minutos — que compete à Liderança, me conduz a pinçar os pontos alegadamente relevantes do pronunciamento do nobre Líder da Oposição e, ao mesmo tempo, com igual agilização, procurar responder o brilhantismo dos seus equívocos e das suas distorções passionais e que se vêm constituindo nesta Casa, como aliás também na Casa congênera, num inalterável realejo de repetição.

S. Ex^a referiu-se à suspensão provisória da presença partidária em nossos órgãos de comunicação de massa, em termos de difusão do seu programa e da sua doutrina.

Sr. Presidente, já que se fala e, aliás, deve-se falar sempre em distensão neste País, devemos contemplar, nesta legislação emergencialmente atingida por Ato Complementar recente, a dilatação da área política e, por via de consequência, o alargamento do mercado de nossas idéias partidárias. Isto foi feito como uma experiência jogada em execução e na esperança honesta de a nobre Oposição corresponder a essa liberalização tão necessária ao regime democrático.

Em primeiro lugar há de se dizer, em alto e bom som, que o ato do Senhor Presidente da República revestiu-se de absoluta legalidade e foi praticado com base na Constituição Federal.

O Art. 182 da Carta jurada por todos nós, e destacadamente, é o que cumpre dizer agora, pelo próprio Líder do Movimento Democrático Brasileiro, impõe ao Chefe do Governo, no seu dever de preservar a tranquilidade social, evitar manifestações contestatórias ao regime; vale dizer, no alto interesse da Revolução, aquela medida que se fundou, que se inspirou nas implicações profundamente negativas e desoladoras dos pronunciamentos a cúpula oposicionista nas rádios e na televisão.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Não apoiado!

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Mas, Sr. Presidente, trata-se de uma medida transitória e o estabelecimento da franquia ficará a depender menos do Chefe do Governo do que da nobre Oposição. E, se outras razões de ordem legal não houvesse, temos que considerar que isto deve ser fixado, não só na memória, mas no exemplo, o processo revolucionário, enquanto assim o exigir o interesse nacional, não só será mantido como, também, será acionado porque repetimos, esse é um dever, é o alto dever do Senhor Presidente da República que, dessa tarefa, não se arredará um milímetro sequer, porque a vontade popular o colocou na suprema Magistratura da Nação para preservar o bem-estar social e a tranquilidade pública e buscar, com essas medidas, o aperfeiçoamento de nossas instituições democráticas.

Ingresso agora, Sr. Presidente, num assunto penoso, com muito constrangimento, porque não é do agrado de ninguém focalizar medidas cassatórias de direitos políticos. Mas já que o ilustre *bâtonier* oposicionista trouxe, para aquela tribuna, seu dardejante protesto contra a cassação dos direitos políticos do ex-Deputado Alencar Furtado, devemos dizer que esse episódio, além de refletir uma medida revolucionária em benefício do País, serviu para demonstrar que o Deputado Wlysses Guimarães, Presidente Nacional do MDB, e o Deputado Talles Ramalho, Secretário-Geral dessa agremiação, vale dizer, 80% da cúpula do MDB, tinham razão, quando queriam impedir pela pugnacidade, pela persuasão, pela articulação, por uma luta incessante, a ascensão daquele seu ex-colega da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados. Se a direção do MDB, na maioria esmagadora integrada por homens inspirados na prudência e na moderação, não queria a ascensão do Sr. Alencar Furtado ao comando parlamentar da sua Bancada na Câmara dos Deputados, é de se presumir, pelo menos, que aquela medida revolucionária acabou por consagrar e por dar razão àqueles eminentes homens públicos.

Falou S. Ex^a que algumas seções da Ordem dos Advogados se pronunciam contra o estudo de coisas reinante no País, em termos de vida jurídica. Realmente, alguns setores da Ordem dos Advogados vêm protestando contra medidas de caráter revolucionário adotadas

pelo Senhor Presidente da República. Mas, daí dizer-se, como afirmou o Sr. Senador Franco Montoro, que os advogados brasileiros, na sua totalidade, manifestaram o seu ponto de vista antagônico ao procedimento governamental...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Pronunciou-se o Conselho Federal por unanimidade!

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... é uma afirmativa temerária. Mesmo o Conselho Federal...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Note-se que foi por unanimidade!

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Eu pediria ao meu eminente colega que não me apartasse, que não me acutilasse, em virtude da escassez de tempo.

Mesmo o Conselho Federal, de um lado, em alguns episódios tem exorbitado das suas atribuições, e de outro lado, para que esse pronunciamento fosse legítimo, era preciso que se congregassem os advogados brasileiros numa assembleia. E cito um caso: se se fizesse uma pesquisa no Congresso Nacional, ouvindo os advogados que aqui nos honram com a sua presença, se tendesse a auscultar a vontade dos seus colegas, não faria a afirmação que fez. Daí por que, Sr. Presidente, há muito de passionalismo, de distorção, de ilegitimidade, nas próprias decisões do Conselho Federal da Ordem dos Advogados.

Referiu-se S. Ex^a ao alegado fato, no sentido de que o MDB, quando esteve no programa de rádio e televisão, falara a verdade, e que essa verdade viera a ser confirmada pelo próprio Governo, posteriormente. Naquela noite melancólica, o Sr. Senador Franco Montoro procurou embaixar a Nação com a afirmativa de que a nossa dívida externa era de cerca de 30 bilhões de dólares.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — É verdade!

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Naquela noite, segundo dados oficiais inequívocos, a nossa dívida externa era de 26 bilhões de dólares, devendo-se desdobrar, nestes 26 bilhões de dólares, que apenas 55% pertencem ao setor público — os restantes 45% pertencem ao setor privado e mesmo no setor privado há que se destacar, neste episódio, a maioria de firmas estrangeiras.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não permito, Ex^a.

E agora vem o Sr. Senador Franco Montoro e diz que há um documento oficial, mas S. Ex^a, como naquela noite, no dia de hoje comete a distorção, para não dizer a verdade. O documento a que S. Ex^a se refere estima, até o fim do corrente ano, a dívida externa brasileira em 30 bilhões de dólares.

Há portanto, entre um ponto e outro, com relação ao Sr. Senador Franco Montoro, uma inverdade remunerada por mais de 4 bilhões de dólares.

E para liquidar, Sr. Presidente, essa distorção passionizada, trago, para S. Ex^a e para o Plenário, a opinião de *O Estado de S. Paulo*, que é um jornal que permanentemente acutila o Governo, cujos editoriais, na maioria das vezes, com relação à situação nacional, são de intransigência absoluta ou de má vontade patente. Aqui está um suelto do *O Estado de S. Paulo*, edição de ontem, Sr. Senador Franco Montoro, e deve ser o primeiro jornal a ser lido por V. Ex^a, quando desperta todas as manhãs, talvez não muito tranquilo com a sua consciência. *O Estado de S. Paulo* chegou a ficar assustado com esse relutório, quando frisa e salienta:

"A leitura do documento deixa até, curiosamente, a impressão de que os peritos do Banco Mundial se mostram demasiado otimistas. Assim é que, segundo suas previsões, o PIB brasileiro crescerá à taxa anual de 6,2% no período 1977/1980, e à de 8,6% no período 1981/1985."

Assim, além de cometer a ditorção contra o Governo, o Sr. Senador Franco Montoro chega a ser ingrato com um jornal que tanto tem defendido S. Ex^a, as idéias e as diretrizes do seu Partido.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a V. Ex^a que leia o relatório. Fala em 30 bilhões.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Se S. Ex^a se considera uma superpotência humana, brigue, então, de botoque.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Com os dados do Banco.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Brigue, procure o pigmeu nesse particular, para fazer cócegas no pé do gigante, que é o Banco Mundial.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Cite o Banco. V. Ex^a está com o relatório. Cite a dívida. Se V. Ex^a contesta e se refere a considerações gerais, leia a dívida.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — A dívida é documento oficial, e não do Banco internacional.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Ex^a não vai querer que eu leia todo esse documento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não, só a dívida, que V. Ex^a contesta.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campanha.) — Peço a V. Ex^a que não aparteie sem consentimento do orador.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP. Dirigindo-se ao orador.) — Permite V. Ex^a que eu faça uma pergunta? Porque V. Ex^a me interpelou, afirmando que eu estava negando a verdade, eu digo que quem está negando é V. Ex^a e que o relatório do banco fala em 30 bilhões, como eu disse.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Eu de certo modo estou satisfeito, porque causei inquietação.

Sr. Presidente, combinei com o Sr. Senador Franco Montoro, minutos antes da sessão, tendo em vista a tacahez do tempo disponível por nós, que um não apartearia o outro. E vejo que S. Ex^a rompe o compromisso, o que lamento profundamente.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a interpela.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — De maneira unilateral.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a, então, não permite o aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não permitirei Excelência.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Apenas estranho, porque então V. Ex^a não pode fazer pergunta. V. Ex^a faz a pergunta e vai adiante, e, quando se dá a resposta, não permite o aparte. Então, faça das considerações.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não posso conceder o aparte a V. Ex^a, porque o tempo não permite.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas então não interpele. Eu não interpelei V. Ex^a, para fazer uma pergunta e não permitir que responda.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Apelo ao nobre Líder para que não aparteie, porque já foi peremptório o orador no sentido de não conceder aparte.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O assunto ficou claro.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — O Sr. Senador Franco Montoro abordou — e deu ênfase ao retrocesso, segundo S. Ex^a alega, que sofreu a vida política do País com a suspensão das franquias no rádio e na televisão das manifestações partidárias.

Mus, Sr. Presidente, tem sido uma constante da parte do Poder Executivo — e esse é o seu dever — controlar os meios de comunicação de massa. Não impor o silêncio, mas dosar o seu comportamento, conciliando as exigências culturais do País com outros fatores igualmente indispensáveis ao nosso desenvolvimento e à paz social.

O Sr. Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do MDB, e o Sr. Senador Franco Montoro, ao tempo do Governo do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, integravam e honravam os assentos da nobre Câmara dos Deputados. Naquele Governo, foi baixada uma portaria proibindo a presença do Sr. Carlos Lacerda na televisão. Procurei, fiz uma pesquisa, consultei os Anais do Congresso e não encontrei nenhuma reclamação, nenhum protesto, quer do Sr. Ulysses Guimarães, quer do Sr. Franco Montoro.

Onde, então, a autoridade ética para combater uma medida que S. Ex^{as}, no passado, acharam de interesse do País e, hoje, contra elas se insurgem, apenas, dando vazão ao seu sentimento de passionalismo e de radicalismo lamentáveis?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campanha.) — Chamo atenção para o tempo de V. Ex^a, que está quase findo, pois faltam apenas três minutos.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Vê o eminente Senador Franco Montoro que eu tinha razão em não conceder apartes.

Sr. Presidente, S. Ex^a falou no movimento estudantil. É preciso que se diga — e a observação e a memória do País revelam — que não houve um Governo em que não ocorresse um movimento estudantil, sem exceção. É próprio da mocidade nos seus impulsos generosos. Isto é comum, sobretudo num país em que quase ou mais da metade de sua população é de jovens. E quando é um país ainda em desenvolvimento, que não pode dar tudo o que a mocidade pede e realmente merece, então surgem os protestos, que devem ser divididos entre um grupo, geralmente dotado de inspiração cívica e espírito patriótico, e outro grupo, minoritário, que procura, na sua tarefa sinistra, desviar, deturpar, os rumos e os objetivos da nobre classe estudantil.

Peço, Sr. Presidente, que considere incorporado ao meu discurso, pela falta de tempo, o relatório que acabo de receber do Magnífico Reitor da Universidade de Brasília, acompanhado de documentos.

(Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar as campanhas.) — Advirto as galerias de que faço evacuar-las imediatamente, se continuarem a ter qualquer pronunciamento de aprovação ou de repúdio ao Plenário.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, terminando: a distensão cobrada por muitos tem sido mera manobra de semântica para encobrir processos deletérios e de contestação, uns por aqodamento e outros homens públicos brasileiros, por má fé, visando à intranquilidade social. Devemos distender, sim, e esse tem sido o compromisso, e essa tem sido a tarefa do eminente Presidente Ernesto Geisel, dilatando a área de segurança das nossas instituições políticas para que possa, este País, o mais breve possível, elevar o alto percentual da sua taxa democrática para o que o confiamos na colaboração, na prudência e na moderação dos nossos homens públicos, independentemente de siglas partidárias porque todos nós — a não ser aqueles que não têm compromisso com o Brasil — temos o dever de colaborar com o Senhor Presidente Ernesto Geisel para que ele realize e consagre a grande meta do seu Governo, que é a de implantar, neste País, uma democracia em que a liberdade e a responsabilidade convivam na beleza e na exuberância do seu símbolo e da sua afirmação. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EURICO REZENDE, EM SEU DISCURSO:

Doc. nº 1

Exmº Sr. Professor José Carlos Azevedo,
Magnífico Reitor da Universidade de Brasília.

O Diretório Universitário da Universidade de Brasília, em nome dos 16 universitários atingidos por penas variáveis de suspensão, impostas por V. Magnificência através do Ato da Reitoria nº 173, de 30-5-77, vem requerer a revisão do referido ato, com a consequente revogação das punições, por não reconhecerem qualquer infração disciplinar que motivasse aquela decisão.

P. Desfritamento.

Brasília, 10 de junho de 1977. — p/Diretório Universitário.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Gabinete do Reitor

Ao Conselho Universitário:

Cerca de 11:00 horas do dia 13 do corrente, recebi uma comissão de cinco alunos, na presença do Decano de Assuntos Comunitários e do Chefe do Gabinete, que me entregou o texto em anexo. O único aluno identificado foi o Sr. Bento José de Menezes e Silva, matrícula nº 75/0702 (Curso de Direito)

Não creio que o documento entregue seja um pedido de revisão pois ele não traz assinatura; deveria ter sido assinado pelo Presidente do Diretório ou, na sua ausência, por qualquer um de seus membros, por qualquer um dos alunos punidos ou ainda por representantes seus.

Entretanto, tendo em vista que a situação de anormalidade porque passa esta Universidade, em virtude da paralização das aulas pela ausência dos alunos, é legítimo o patrocínio do Diretório Universitário no sentido de sua normalização — ainda que apócrifo, até a esta data, o pedido — pois a tanto correspondem os interesses do Corpo Discente (Regimento do Diretório, art. 2º, letra e). Por isso, recebo o pedido de revisão do Ato da Reitoria nº 173, de 30-5-77, que aplicou penas de suspensão a dezesseis alunos, como recurso ao Conselho Universitário, nos termos do art. 32, letra f, do Regimento Geral da Universidade de Brasília, dando-lhe ainda efeito suspensivo, de acordo com o art. 33, *in fine*, do citado Regimento, apesar de largamente ultrapassados os prazos previstos para assegurar esse efeito e o pedido de revisão. Deixo, portanto, a análise desses fatos ao Egrégio Conselho Universitário.

Ao despachar o presente recurso à Superior Instância, faço-o na certeza de que o "Recorrente" se digne apresentar suas razões, necessárias ao julgamento do Egrégio Conselho Universitário, lamentando que a medida, somente agora postulada, não tenha precedido à pretensão de obtê-la pela força consubstanciada no movimento grevista deflagrado. Ao mesmo tempo, anexo a este despacho os elementos que fundamentaram a oportuna decisão de suspender os alunos que há muito vêm sendo advertidos quanto ao descumprimento da pretensão de interromper a tranquilidade em que se encontra esta Universidade desde 1970.

O movimento grevista, adrede articulado em vários locais deste País, chegou à UnB; destrutaram e coagiram professores e alunos, rasgaram e queimaram listas de presença e provas, ofenderam senhoras e moças pura prevalecer a vontade dos que se interessam em subverter a ordem existente nesta instituição. Sem dúvida o estado de direito reclama de todos o respeito às normas vigentes, às quais se não pode sobrepor o direito da força. O ato recorrido dimanou de competência normativa e não exorbitou os limites permitidos. Isso não significa que seja insusceptível de revisão, pois, do contrário, não se estabeleceriam os recursos. Não se pode, contudo, pretender anulá-lo pela força, que isso corresponderia a negação da própria razão de ser da Universidade.

Na realidade, o Regimento Disciplinar da UnB estabelece o seguinte:

"Art. 4º São deveres dos membros da comunidade universitária:

- a) a observância das normas do ordenamento jurídico da universidade;
- b) o acatamento às ordens de superior hierárquico no exercício de suas funções estatutárias e regimentais;
- c) a urbanidade e compostura no procedimento em suas atividades profissionais;
- d) o exercício de suas funções, tendo em vista, além de outros, os princípios básicos de respeito à dignidade acadêmica.

Art. 9º Aos membros do corpo discente serão impostas as seguintes sanções disciplinares: a) advertência; b) repreensão; c) suspensão; d) exclusão.

Art. 10. Impor-se-á advertência ao aluno que:

- a) faltar à urbanidade e compostura em suas relações acadêmicas com membros da comunidade universitária;
- b) descumprir as normas do ordenamento jurídico da Universidade, se não for cominada sanção mais grave.

Art. 11. Impor-se-á repreensão por reincidências em falta cominada com advertência.

Art. 12. Impor-se-á suspensão ao aluno que:

- a) perturbar a ordem interna no campus;
- b) reincidir em falta cominada com repreensão;
- c) danificar o patrimônio da Fundação Universidade de Brasília;

d) manifestar improbidade no desempenho de atividades escolares;

e) deixar de obedecer a ordem de membros dos corpos docente, administrativo ou técnico, no exercício regular de suas funções.

§ 1º A pena de suspensão não será inferior a três nem superior a noventa dias.

§ 2º Ao aluno suspenso é vedado praticar atos da vida escolar, exercer função representativa em órgão universitário de deliberação coletiva, ou obter guia de transferência.

§ 3º O aluno suspenso em virtude de falta prevista na alínea c deste artigo, fica obrigado a ressarcir os prejuízos causados, sob pena de exclusão.

Art. 13. Impor-se-á exclusão ao aluno que:

- a) reincidir em falta cominada com a pena máxima prevista para suspensão;
- b) ofender fisicamente qualquer membro da comunidade universitária;
- c) caluniar, injuriar ou difamar membro da comunidade universitária;

d) desacatar membro dos corpos docente, discente, administrativo ou técnico;

e) desprestigiar a proibição de propaganda de guerra, de preconceito de raça, de classe, de religião ou de processos violentos para subverter a ordem política e social;

f) praticar, no exercício de suas atividades discentes ou em razão dela, ato incompatível com a condição de aluno."

Além disso, o Decreto-lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969 estabelece que:

"Art. 1º Comete infração disciplinar aluno... de estabelecimento de ensino público ou particular que:

I — alicie ou incite à deflagração de movimento que tenha por finalidade a paralisação de atividade escolar ou participe nesse movimento;

II — atente contra pessoas ou bens, tanto em prédio ou instalações, de qualquer natureza, dentro de estabelecimentos de ensino, como fora dele;

III — pratique atos destinados à organização de movimentos subversivos, passeatas, desfiles ou comícios não autorizados, ou dele participe;

IV — conduza ou realize, confeccione, imprima, tenha em depósito, distribua material subversivo de qualquer natureza;

V — seqüestre ou mantenha em cárcere privado diretor, membro de corpo docente, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino, agente de autoridade ou aluno;

VI — use dependência ou recinto escolar para fins de subversão ou para praticar ato contrário à moral ou à ordem pública."

Tais sanções decorreram ainda da aplicação do parágrafo único do Art. 2º, do Regimento do Diretório, que veda, dentre outras, as atividades para "incitar, promover ou apoiar falta coletiva aos trabalhos escolares". Além disso todos os alunos punidos com a suspensão por três dias são reincidentes; os punidos com vinte e nove dias foram os condutores do protesto e os três restantes são alunos de pós-graduação.

Na passeata realizada no campus e que deu margem às punições de seus organizadores e promotores, se fez clara, inequívoca e pública convocação à paralisação das aulas, o que veio a ocorrer depois; logo, o recurso ora interposto para revogação das penas impostas em razão da infração ao citado parágrafo único, do art. 2º, do Regimento do Diretório, não merece provimento.

As penas impostas tiveram o escopo de corrigir, para garantia do clima de ordem, respeito e segurança, necessário e imprescindível à comunidade acadêmica, a fim de que esta Universidade continue a cumprir seus objetivos acadêmicos; nestes últimos sete anos a UnB livrou-se do opróbrio que a estigmatizava e é hoje uma renomada instituição de pesquisa e de ensino universitário. O ensino de qualidade,

as pesquisas que enriquecem o acervo cultural da humanidade, o ambiente de respeito ao saber e aos seus cultores são algumas das metas de qualquer universidade digna desse nome, e que não podem ser abaladas por aqueles que, procurando subverter esta instituição ou a sociedade nada lhes tem a oferecer.

Submetendo o presente recurso à alta apreciação deste Egrégio Conselho, tenho a consciência tranqüila de haver agido — aplicando as penas — dentro da competência deferida ao Reitor da Universidade e no exato cumprimento do seu dever.

Sem mais, renovo aos ilustres Conselheiros as expressões de meus agradecimentos e estimo a pessoal.

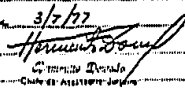
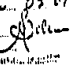
Brasília, 14 de junho de 1977. — José Carlos de Almeida Azevedo, Reitor.

Documento nº 2

Magnífico Sr. Reitor da Universidade de Brasília:

Flávio Alberto Botelho, presidente eleito do DU, representando o interesse da comunidade universitária, vem, pelo dever legal que lhe impõe o art. 2º, b, do Regimento do Diretório Universitário, requerer a V. Magnificência que mande apurar, através de comissão de inquérito constituída para esse fim específico, os danos causados ao Diretório Universitário e às representações estudantis dos departamentos de Física, Geologia, Medicina, Biologia, bem como a diversos laboratórios, e sua responsabilidade, por ocasião da invasão policial ao campus universitário, no dia 6 do corrente mês.

Campus Universitário, 24-6-77. — Flávio Alberto Botelho, Presidente DU.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA		Folha nº 2
ORGÃO	DV	Processo nº 3150/77
		Rubrica
A ATU		
		23.6.77
A M.T.		
<p>O DU demitiu indireta quem causou os danos alegados, mediante petição assinada por seu representante legal, no juízo, e provida em sessão. Como não formulada e pedida, em indicação dos responsáveis, e o Sr. Presidente assinou em sessão de Diretoria, não pôde, a não ser, sua comissão de inquérito, para inquirir, para inquirir.</p>		
Em 3/7/77		
 Hermínio B. de Carvalho Presidente do Conselho Conselho de Administração		
<p>S.E. antes de devolver ao DU, e consultar os departamentos para que informem, com urgência, se houve ou danos alegados.</p>		
05.07.77 José Carlos de Almeida Azevedo Reitor		
URGENTE		
<p>do Fis, GEO, ESD e IAD, sendo imediata a inclusão no processo de inquirição.</p>		
05.07.77  José Carlos de Almeida Azevedo		

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	Folha n.º 03
ORGÃO	Processo n.º 008150
	Rubrica: <i>Glaci</i>

Do MRT

Informamos que este Departamento não recebeu nenhum comunicado oficial da Representação Estudantil da FIS, sobre os danos alegados pelo DU.

Em 06/05/77

Carlos F. F. F. F.
 Diretor-Geral
 Diretoria de Planejamento e Administração

Do GEQ
 em 08/07/77

URGENTE

Do MRT

Em 07/07/77, fomos procurados pela Representação Estudantil do GEQ que relatou diversos problemas ocorridos na sala do REEEO.

De inspeção constatamos que:

- 1) Os móveis se encontram desmontados e seus braços estromados, sem que tenham sido brisados.*
- 2) Grande parte dos livros técnicos, atualmente estavam armazenados no chão, ou em completa desordem sobre as estantes.*

A autoria do fato foi atribuída, pelo REEEO, à elementos estranhos à UMB.

No que se refere à deterioração e espoliação de livros do GEQ, temos a informação que os mesmos se encontram em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Em 11/07/77

Carlos F. F. F. F.
 Diretor-Geral
 Diretoria de Planejamento e Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	Folha n.º 04
ORGÃO	Processo n.º 008150/77
	Rubrica: <i>Glaci</i>

Do MRT, para FSD e IBD
 em 11/07/77

Carlos F. F. F. F.
 VICE-DIRETOR-GE

Do MRT, via IBD,

Caro me informamos:

- 1) A Representação Estudantil junto à FS não apresentou qualquer documento que se referisse ao assunto.*
- 2) A equipe, nesta data, na sede da Representação Estudantil da FS, e não constatou qualquer dano ou distribuição de móveis.*
- 3) Na área da FS, não foi distribuído ou produzido danos em qualquer laboratório didático.*

Em 14/07/77

Dr. Danilo de Souza
 Diretor
 Fundação de Cultura de Brasília

Do Sr. Secretário de IB, na época, Sérgio Gonçalves

— Foi procurado pelas representantes estudiantis os danos alegados que a sala de referência teria sido amovida durante o curso. Neste episódio, objetivando a verificação da ocorrência e a garantia e reparação a ser feita.

Em 14/07/77

J. F. F. F.
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	Folha n.º 04
ORGÃO	Processo n.º 008120
	Rubrica

Ao Sr. Diretor do IB,

Atendendo convocação de V.Sa., informo que no dia 16 de junho próximo passado, conforme sua solicitação, compareci à Sala da Representação Estudantil do IB (Área de Ciências Biológicas), para verificar o que havia ocorrido na mesma, pois os estudantes informaram que a sala havia sido arrombada pelos policiais.

Logo após minha chegada à referida sala, apareceu o aluno Alcides Bartolomeu de Farias, que foi me dizendo "olha aí o que a polícia fez", apontando para a porta. Verifiquei então que a fechadura estava danificada e que na parte externa da porta havia marcas de sapato. Como a sala estava em perfeita ordem, internamente, perguntei ao Alcides como se explicava aquele fato, tendo respondido que os alunos já haviam se encarregado da limpeza da sala, pois os policiais haviam arrombado os armários e jogado os livros ao chão, segundo suas palavras.

A providência que tomei, foi solicitar a DEN que enviasse um profissional para consertar a fechadura da porta.

Em 26.07.77

Ao MRT E 29/07/77

J. C. Garanhim
 PROF. JOSE GARAÑHIM DE MENEZES
 DIRETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Em tempo: A respeito do processo mencionado acima, foi o fato de ter sido o Sr. Sérgio Gonçalves de Farias quem sobre a culpa V.S.S. e não sobre o cargo de V.S. em 27/07/77

J. C. Garanhim
 PROF. JOSE GARAÑHIM DE MENEZES
 DIRETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	Folha n.º 05
ORGÃO	Processo n.º 008150
	Rubrica

Ao MRT para o destino de conclusões

Alcides
26/06
29.07.77

Ao MRT

Participo o despacho de fl. 2. da formação posterior em nada alteraram a situação, não restabeleceram a situação, ao contrário que insistiram de novo, além de recusarem em a fechar.

Em 29-7-77

Armentino de Paula
 Armentino de Paula
 Diretor de Assessoria Jurídica

Doc. nº 3

15. Quanto à assertiva veiculada pela imprensa, e endossada pela defesa, de que juristas haviam verberado a instauração de inquérito administrativo em período de recesso das atividades acadêmicas, inquinando-a de ilegal, nenhum dispositivo do ordenamento jurídico veda tal providência. Muito pelo contrário, há até disposições expresas, tanto na legislação administrativa, quanto na processual penal, permitindo que, excetuadas as sessões de julgamento,

"atos do processo poderão ser praticados em período de férias, em domingos e dias feriados" (Art. 797, do Código de Processo Penal).

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Tanto mais que a instauração do presente inquérito foi ordenada no dia 18 de junho de 1977, quatro dias antes da decretação do recesso acadêmico, e é a própria lei processual penal, conferidora que é das garantias processuais, que assevera no mesmo artigo, *in fine*,

"que os julgamentos iniciados em dia útil não se interromperão pela superveniência de feriado ou domingo."

16. Não há, pois, argumentos de ordem legal, nem de ordem prática, que justifiquem a proibição de abertura de inquérito administrativo, ou sua suspensão, em virtude de recesso ou férias escolares. As infrações devem ser apuradas e a posição dos indiciados definida, sem delongas, no resguardo de seu próprio interesse. Bem se houve, pois, Vossa Magnificência quando diligenciou no sentido de viabilizar os trabalhos desta Comissão, tanto que, além de alguns indiciados terem sido citados pessoalmente, todos o foram também por Edital, no rigoroso cumprimento da norma legal, que assegura plena defesa, sempre facultada a presença de advogado, desde o início dos trabalhos, conforme atestam os documentos constantes dos autos.

Doc. nº 4

O SONHO DO SR. REITOR: NÃO TER PUPILOS

A tese mais repetida nas análises sobre a crise que se arrasta na UnB tem sido sua "localização geográfica", como diz o Sr. Reitor. Aquela universidade, por estar próxima do centro do poder, teria seus humores mais repercutidos no Estado que outras. Entretanto, não está na natureza da instituição universitária se transformar inelutavelmente no tabuleiro onde se joga a sorte do regime, na medida direta de sua distância do Estado. Como sabe o cosmopolita reitor, todas as capitais da democracia têm universidades nos seus quintais. E nem por isso essas se transformam em campo permanente de grandes manobras policiais, como parece estar tristemente fadado o belo *campus* de Brasília.

Surpreende também o zelo com que o Sr. Reitor se curva a um mandado de *habeas corpus*. Pena que seja um instituto em desuso e até julgado ultrapassado pelos juristas oficiais, apesar dos reclamos da Ordem dos Advogados do Brasil. Os pressurosos governantes liberais da República Velha também pretendiam garantir a liberdade de trabalho, por exemplo, quando os trabalhadores reivindicavam, ocupando policialmente as fábricas. Para espanto, até em dado momento, dos próprios empresários, que passaram a crer nas vantagens da negociação.

Há ainda um aspecto nas palavras do Sr. Reitor que merece ser ressaltado: a dificuldade em entender que nem todos os movimentos sociais (como é o caso atual dos estudantes) são o resultado de "esquemas de coordenação geral" veiculados por "grupos estranhos". É a velha e cansada redução de todo conflito na sociedade à conspiração. Essa teoria irrompe cristalina quando ele propõe que "isto é uma mera conjectura". Um fundamento extremamente tênue, convenhamos, para a proverbial auto-suficiência de que se vale para fundamentar suas decisões punitivas e de controle policial.

A chave da abóbada do ideário do Sr. Reitor parece estar na sua concepção restrita e seletiva da Universidade. Remando contra a corrente dos fatos, gerados, aliás, pelo regime que pretende servir com tanto denodo. A "universitarização" das classes médias é um fenômeno provocado pela política de educação implantada depois de 1964. E esse fato não pode ser tratado com velhos métodos ou na implantação de arcádias de pós-graduação.

Punindo por atacado, expulsando alunos, fazendo ocupar policialmente a UnB, interrompendo o trabalho dos docentes, o magnífico reitor, quem sabe, talvez chegará em breve a Universidade de seus sonhos. Sem alunos.

Em decorrência da realização do chamado "Ato Público" realizado no dia 19 de maio (data do nascimento de Ho Chi Minh), a UnB suspendeu 2 alunos por 29 dias, 3 alunos por 10 dias e 11 alunos por 3 dias. A realização do "Ato" fora desaconselhada pela UnB, com várias semanas de antecedência; na véspera de sua realização os organizadores do movimento, em reunião com o Reitor e o Decano de Assuntos Comunitários, se recusaram cabalmente a atender os apelos que lhes foi feito.

O "Ato Público" revestiu-se de violência e caracterizou-se pela interrupção de aulas feitas por alunos e até pessoas estranhas à UnB e pelas ofensas ao Governo. Nessa ocasião não trouxeram uma só reivindicação de ordem acadêmica: queriam que a UnB revogasse o AI-5, anistiasse os cassados, libertasse os presos políticos e providenciasse uma melhor distribuição de renda...

Os alunos foram punidos no dia 31 de maio e só aqueles que organizaram o movimento e dele participaram intensa e violentamente; à exceção dos dois punidos com 29 dias e que organizaram o movimento, dos 3 punidos com 10 dias, e que eram alunos de pós-graduação (e portanto profissionais já formados) os onze restantes foram punidos com a suspensão mínima de 3 dias, eram todos reincentes.

Nessa mesma ocasião, no dia 4 de julho o Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro suspendeu 30 alunos, 14 dos quais por 30 dias e 16 por 16 dias. Curiosamente, ninguém se interessou pelo caso e a própria imprensa, quando divulgou, não deu destaque. Quantos Senadores sabem disso?

Na realidade a greve estava organizada na UnB há mais de 6 meses e já se tinha informações a esse respeito: o que se queria era tumultuar o País na Capital da República. Assim, divulgadas as penas nos jornais da manhã, os alunos grevistas, às 09:30 horas do mesmo dia, já haviam imobilizado toda a UnB (cerca de 10.000 alunos) e paralisado centenas de aulas. Foi essa uma das marcas — além da violência que caracterizaram a greve: a organização, de causar inveja a qualquer estabelecimento militar. Tudo o que os alunos pediram lhes foi dado: a reposição das aulas, a realização de novas provas perdidas e a revisão das punições; nada disso o satisfez, pois o único objetivo era o de, paralisando a UnB, tumultuar a vida nacional.

Até o recurso apócrifo (Documento 1) às punições foi aceito pela UnB, mas os alunos nada aceitaram — nem sequer a intervenção de uma ilustre Comissão de Senadores: Saturnino Braga, Itamar Franco, Henrique de La Rocque e José Magalhães Pinto, que viu baldados seus ingentes esforços pois todas reivindicações — em nome dos alunos grevistas foi feita — foram atendidas integralmente pela UnB.

Caracterizada pela violência (paralisação de aulas, queima de listas de presença e de provas, retirada de professores das salas de aulas, coação a alunos e moças (estas arrancadas de salas de aula pelos cabelos e tendo ainda tido cigarros apagados em suas costas) retirada de fusíveis de laboratórios e salas de aula. O clima de violência gerou a insegurança e motivou o primeiro recesso de 3 dias. Alega-se que na 2ª-feira, dia 6 de junho, data de seu início, a polícia invadiu a UnB e espancou professores e depredou laboratórios. A notícia é falsa: apenas um professor foi preso, pois acompanhava sua esposa que estava sem carteira de identidade e foram soltos poucas horas depois e não foram indiciados em inquérito. Afirmaram que depre-

dou laboratórios — tudo falso também conforme atesta o Documento 2 em anexo.

A insegurança da comunidade universitária levou a UnB a decretar novo recesso, durante o qual nova onda de boatos tomou conta da UnB; dizia-se entre outras coisas que a comissão de inquérito (integrada por três professores da UnB — um professor de Letras, Decano de Assuntos Comunitários — dois professores de Direito — um Juiz da Vara de Família e um Curador da Justiça Federal — e um aluno, não poderia se reunir porque a lei o vedava... (ver Doc. 3).

Os 75 alunos indiciados foram citados nominalmente e por editais mas apenas quatro se apresentaram para depor... e apenas dois apresentaram defesa. Do inquérito resultou a expulsão de 30 alunos e a suspensão de 34 — atingindo os que agiram com mais violência e que tinham passado disciplinar na UnB. Com a reabertura das aulas — e tendo em vista as notícias malevolamente viuculadas, as convocações de assembléia-geral para o dia de reabertura das aulas e feita curiosamente por órgãos da imprensa — a UnB chegou à conclusão de que a única maneira de garantir a tranquilidade e o respeito no *campus* seria mediante requisição da proteção da Força Pública.

(Alega-se que a UnB pune alunos exageradamente. Pois bem, entre 1º de janeiro de 1970 e 23 de maio de 1976 apenas 8 alunos e 1 professor foram afastados da UnB por motivos disciplinares: todos eles por delitos cometidos fora da UnB e julgados pela Justiça. Como resultado da decisão judicial, estava implícito o desligamento dessas pessoas da UnB. Em maio de 76, com a atividade intensa para a eleição do DU — sempre voltada a temas não acadêmicos e apenas políticos e caracterizada pelas mesmas violências aos direitos alheios — houve um novo inquérito e a expulsão de 7 alunos).

A Justiça Federal antecipou-se de um dia à decisão da UnB; no dia 24 de julho, domingo, às 16 horas da tarde, o Juiz da 3ª Vara Federal exarou *ordem de habeas corpus* a um grupo de alunos que, como seus demais colegas, viam-se impedidos de frequentar as aulas pela minoria grevista.

O Reitor requisitou a Força Policial. Fala-se em invasão. O Juiz concedeu o *habeas corpus* (órgãos da Imprensa — ver último *ISTO É*, de 3-8-77 — Doc. 4 —) falam que é um texto legal caduco. E o próprio juiz hoje se acha sob proteção policial pois foi "desacatado" no seu próprio local de trabalho pela sábia decisão que tomou.

A Força Policial que ocupa a UnB ali se encontra toda desarmada — portam apenas um cacete.

No início das aulas, apesar de ordem judicial e da garantia da Força Pública cerca de 200 indivíduos tentaram reinstaurar a baderna: foram presos 151 pessoas e dessas algumas dezenas sequer eram alunos da UnB. No dia imediato, terça-feira, nova tentativa foi feita por cerca de 60 alunos: desses foram detidos 11. Entre os detidos na UnB, curiosamente há sempre pessoas que nada tem a ver com a UnB — até pessoas de outros locais...

A UnB atingiu a normalidade porque assegura a todos o livre exercício de suas atividades. Os alunos que querem ir às aulas e não sofrem coações dos grevistas. A frequência ainda não é normal em todas as unidades. Mas ela é normal em grande número delas. Há apenas dois departamentos que estão com frequência reduzida. Algumas unidades como a Faculdade de Educação, por exemplo, não contam com a proteção da Força Pública desde o 1º dia.

A frequência às aulas tem sido crescente. Desde o dia 26 de julho não há piquetes, não há ofensas, não há coações, e a UnB espera, nos próximos dias, comunicar às autoridades judiciais a retirada do policiamento.

Em resumo, o episódio caracterizou-se por:

- Perturbação da ordem pública;
- Elementos estranhos à UnB;
- Elevada organização do movimento;
- Nenhuma reivindicação acadêmica;

Têm ocorrido punições e recessos em outros estabelecimentos de ensino superior do País, mas sem a repercussão do que ocorre na UnB.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

C.MRT Nº 225/77

Brasília, 30 de junho de 1977.

Carta ao Estudante da UnB:

Excetuados os problemas surgidos no ano passado, por ocasião da eleição do DU, desde 1970 a vida da UnB tem transcorrido sem maiores dificuldades, mesmo no plano disciplinar. Nesse período de sete e meio anos, com o apoio diário do Governo Federal, construiu-se verdadeiramente esta Universidade. Professores qualificados para aqui vieram e ainda afluem em grande número. A UnB inclui-se hoje entre as Universidades brasileiras que possuem mais alto índice de professores com elevada qualificação e que atuam em dedicação exclusiva e publicam trabalhos de investigação original. É internacionalmente conhecida pela qualidade da maioria de seus cursos, em número superior a cinquenta, dos quais apenas quatro eram reconhecidos antes de 1970; todos se encontram agora em situação regular e muitos são de pós-graduação, devidamente credenciados. Constituíram-se todas as representações estudantis.

No mesmo prazo fizeram-se mais de 70% das construções existentes, além do Centro Olímpico, do Restaurante, da Administração Central, do Biotério e da Biblioteca, esta com o seu acervo mais do que duplicado. As novas obras iniciadas ou previstas estarão concluídas nos próximos dezoito meses, dentre elas destacando-se a Faculdade de Tecnologia, a Faculdade de Ciências da Saúde e o ICC. O Centro Comunitário terá a sua construção iniciada ainda no corrente ano. Tudo isso resultou do esforço da comunidade universitária (alunos, professores e servidores) e foi possível graças ao ambiente de tranquilidade e de respeito mútuo que existiu nesse período.

A perturbação da ordem não chegou à UnB em época imprevista; imprevista foi a sua violência. Há muito se sabe quem são e o que pretendem os que trouxeram para a UnB essa intranquilidade. Não faltaram conselhos, orientações ou advertências até à véspera do dia 19 de maio.

Sei que não me cabe comentar temas políticos e que não vejo ameaças em toda parte a criar embaraços ao nosso País. Tenho entretanto certeza de que V. não sabe que HO-CHI-MIN nasceu no dia 19 de maio — "Dia Nacional da Luta" —; que a carta entregue à Srª Carter foi lida pela Rádio Havana e pela Rádio Central de Moscou seis horas depois de sua entrega; que a greve, há muito articulada, paralisou esta instituição a partir do dia 30 de maio, contando para isso com um elevado número de pessoas estranhas à UnB; e que o movimento de agora — sabe-se há muito tempo — é apenas preparatório de uma greve prevista para o segundo período letivo.

Os alunos que sofreram sanções disciplinares em 30 de maio, apesar de terem recorrido fora de prazo, foram atendidos. Pediram que o Conselho Universitário se pronunciasse e ele se pronunciou: à exceção dos quatro alunos Conselheiros, todos os demais entenderam que as penas aplicadas foram legais e justas; mas ainda assim a greve continuou. Um grupo de estudantes, mais audaciosos, insultou professoras e professores e coagiu alunas e alunos; fez piquetes, obstruiu fechaduras, arrombou portas, arrancou fusíveis, rasgou e queimou provas e listas de frequência. Esse o seu diálogo, essa a sua liberdade; essa a sua compreensão do direito: impedir que colegas façam o que devem e desejam. Pretendem eles restabelecer as condições anteriores a 1970, quando a UnB era tida como a central de tóxicos de Brasília e o local onde prevaleciam o desacato e a violência. Para atingir novamente tais objetivos, sugerem que me omita, que seja "bom moço". É fácil ser "bom moço"; difícil é ser omissos.

Reclamam o direito de reunião que nunca lhes foi negado; mas negam esse mesmo direito a professores e alunos que apenas querem exercer suas atividades acadêmicas, sempre interrompidas de forma incivilizada. Para congregar os alunos, veiculam notícias como a de que haverá aprovações gratuitas por atos oficiais, de que seria

absurdo cogitar. Supos que um recesso de três dias arrefeceria os ânimos; mas a greve prosseguiu, ainda sem reivindicações acadêmicas. Tive de recorrer a novo recesso, causando prejuízos diversos como o cancelamento do curso de verão e das férias de meio de ano e o adiamento da formatura. É de esperar que a volta às aulas se dê com a normalidade conquistada a partir de 1970. Se, entretanto, ainda não prevalecer o bom senso e não forem respeitados os direitos dos que querem trabalhar e estudar, é provável que um novo e mais longo recesso se tornará inevitável, com prejuízos então muito maiores para todos. Nessa hipótese, que ninguém deseja, não haverá possibilidade de refazer o Calendário e os efeitos desse novo recesso serão insanáveis.

Nenhuma comunidade sobrevive sem obedecer a normas que definem os deveres e assegurem os direitos de seus integrantes, bem como o respeito a usos e costumes. Por isso, as greves são proibidas com penas previstas em lei. Os "piquetes", constituindo desrespeito às liberdades alheias e uma ofensa ao direito de cada um, agravam as faltas e as penas. Nem poderia ser diferente. Cada aluno da UnB custa ao País alguns milhares de cruzeiros por mês. Seria esse um ônus assumido pela sociedade para que se façam "piquetes", ofendam e agridam pessoas e paralise aulas? É certo que não, e a esperada normalização da UnB beneficiará a todos: aos alunos, às suas famílias e à sociedade.

Há uma Comissão de Inquérito criada para apurar responsabilidades por atos cometidos durante a greve; agindo com imparcialidade e correção, ela assegura a todos os indiciados o pleno exercício de seus direitos, conduzindo o inquérito a uma decisão justa.

São essas as palavras que lhe transmito, convidando-o a meditar e a analisar posições e conceitos. À UnB cabe sugerir prudência e bom senso, pedindo-lhe que ouça as ponderações dos mais sensatos e responsáveis, não as promessas dos que nada lhe podem realmente oferecer. Não se empolgue com palavras grandiloquentes dos que aplaudem a violência e lhe abrem os caminhos da marginalização. Eles voltarão ao conforto de seus gabinetes esperando que fatos mais graves ocorram, para elaborar novas peças de oratória vazia. A esses, V. não deve nada; deve apenas, repito, aos seus pais, à sua família e ao seu País. Finalmente, a volta da UnB à normalidade que aqui existiu nos últimos sete e meio anos e que possibilitou o desenvolvimento desta Universidade depende apenas da conduta de cada um. Cabe-me ainda lhe informar que os Professores, Chefes de Departamento, Diretores, Decanos e o Reitor continuam à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosas saudações, — José Carlos de Almeida Azevedo, Reitor.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Brasília, 14 de julho de 1977.

C. MRT Nº 208/77

Carta ao Estudante da UnB:

Complementando a correspondência que lhe enviei em 30 de junho passado, apresento-lhe alguns esclarecimentos que me parecem oportunos.

A paralisação das aulas no dia 31 de maio, segundo malevolamente afirmam alguns, motivou-se pela aplicação de penas a três alunos que não teriam comparecido ao chamado "ato público". Proclamam ainda, que essa paralisação teve seguimento porque a decisão do Conselho Universitário, que manteve as punições — por entendê-las justas e legais, por vinte e seis votos contra quatro — fora previamente acertada entre o Reitor e os Conselheiros. Como "prova", alegam que a UnB distribuíra, várias horas antes do término da reunião do Conselho Universitário, nota à imprensa revelando a manutenção das penas. Dizem ainda uns, levianamente, que a abertura de inquérito era ilegal, porque a UnB estava em recesso escolar.

É necessário conhecer a verdade dos fatos. Os três alunos, identificados entre os presentes no "ato público", participaram de sua organização. Nenhum deles recorreu das sanções disciplinares ale-

gando não comparecimento. Um desses alunos é membro do Conselho Universitário e, lidos os seus assentamentos funcionais, com o registro de sua presença no tal "ato público", nada disse a respeito durante aquela reunião a que compareceu.

É rigorosamente falsa a notícia de que manteve "entendimentos" com qualquer membro do Conselho Universitário antes da reunião. Aos Conselheiros limitou-se a Reitoria a encaminhar, antecipadamente, cópia do recurso feito pelo Diretório Universitário e do despacho do Reitor, fazendo o encaminhamento ao Conselho. Durante a sessão, receberam ainda, em texto escrito, as considerações finais que faria, antes da votação, sobre a matéria.

É igualmente falsa, e sobretudo ofensiva à dignidade dos Conselheiros, a informação de que tenha distribuído previamente à imprensa qualquer documento com as decisões do Conselho. Nem a mais desavisada pessoa faria isso. Na realidade, tendo em vista o interesse suscitado pela reunião do Conselho, enviei a sucursais de jornais os seguintes documentos: composição do Conselho Universitário; histórico do órgão, pelo qual se verificava que, desde a criação da UnB em 1961, ele jamais se reuniu — apesar de legalmente criado — porque suas funções vinham sendo exercidas pela instância superior, o Conselho Diretor da Fundação Universidade de Brasília; cópia do recurso apresentado pelo Diretório e do seu encaminhamento ao Conselho; e a cópia das considerações finais que faria encaminhando o recurso.

Finalmente, quanto ao fato de a Comissão de Inquérito se reunir durante o recesso escolar, posso assegurar que o procedimento é rigorosamente legal.

Esclarecidos esses assuntos, volto a pedir sua atenção para o término do recesso no próximo dia 25 de julho. A Comissão de Inquérito chegou ao fim de seus trabalhos; foram indiciados setenta e cinco alunos e, desses, apenas quatro compareceram para depor; só dois apresentaram defesa. Cabe ao Reitor, por força de lei, assegurar a continuidade da ordem aqui existente desde 1970. Em todo esse período de sete e meio anos, além das sanções disciplinares aplicadas em maio de 1976, após inquérito instaurado e concluído ao abrigo da lei, apenas oito alunos e um professor foram excluídos da UnB por motivos de ordem disciplinar. Todos eles foram tidos como culpados pela Justiça, sem o conhecimento ou interferência da UnB; a sentença judicial determinava, entre outras penalidades que sofreram, a exclusão da UnB.

Nenhuma comunidade — mesmo as organizações mais primitivas — sobrevive à desobediência às leis que determinam os deveres e asseguram os direitos de cada um. A ninguém assiste o direito de opor-se, pela força ou não, a alunos e professores que pretendem cumprir suas obrigações. Por isso, os "piquetes" constituem uma grave violação de direitos individuais e um desrespeito às liberdades alheias. As greves, constituindo uma perturbação da ordem indispensável à vida acadêmica, são igualmente proibidas.

Tudo o que se impunha fazer para garantir a cada aluno e a cada professor o livre exercício de seus direitos foi feito sem recorrer a novas punições. Baldados esses esforços, instaurou-se um inquérito para apurar as responsabilidades daqueles que desrespeitaram gravemente esses direitos e perturbaram a vida universitária. A sociedade, que a sustenta e oferece aos jovens um ensino de alto nível em ambiente condigno e de respeito mútuo, dispense na UnB cerca de um milhão e meio de cruzeiros por dia. Assim, só a greve custou cerca de 30 milhões de cruzeiros. O orçamento da Universidade de Brasília é comparável ao de alguns estados brasileiros; são recursos públicos obtidos em meio a grandes sacrifícios, que, ou são aplicados para os seus reais objetivos educacionais, ou devem ser canalizados para fins sociais mais altos que uma simples e caprichosa paralisação de aulas.

Todos os professores comparecerão à UnB a partir de 25 de julho e estarão presentes em seus locais de trabalho, desenvolvendo suas atividades acadêmicas e dignificando a profissão que escolheram. Tenho a certeza de que eles e seus alunos não serão vítimas de novas ofensas, ou sofrerão os dissabores a que recentemente foram expostos de forma injusta e, em alguns casos, violenta.

O recesso de trinta e dois dias que se encerra no próximo dia 24 é o mais extenso que pude dar, sem causar aos alunos prejuízos irre-

versíveis; sem dúvida, ao seu término, V. estará convencido de que as aulas devem prosseguir normalmente, pois a sua interrupção não constitui forma de fazer com que prevaleçam reivindicações quaisquer no âmbito de uma universidade. Por isso, é necessário que V. compareça à UnB a partir do dia 25 e que reassuma seus afazeres acadêmicos no cumprimento do seu dever e em defesa do próprio interesse.

Mais uma vez o informo de que todos os professores, Chefes de Departamento, Diretores, Decanos e Reitor estão à sua inteira disposição para prestar os esclarecimentos que entenda necessários.

Atenciosas saudações, **José Carlos de Almeida Azevedo**, Reitor.

Brasília, 19 de julho de 1977.

C. MRT Nº 210/77

Senhor Professor:

Com o término do recesso escolar no próximo dia 25 e diante das recentes providências tomadas, julgo ser oportuno prestar-lhe alguns esclarecimentos.

Em que pese a existência de diversas sugestões recebidas, as medidas adotadas objetivaram, primordialmente, a garantia do ambiente compatível com a dignidade das funções do magistério e com o respeito de que a UnB se fez merecedora do meio cultural do nosso País e do exterior. A construção desse patrimônio moral e intelectual deve-se, na sua maior parte, à dedicação de seu corpo docente que, correspondendo às exigências de estruturar esta Universidade, livrou-se dos estigmas que no passado ameaçavam a própria existência desta instituição. De tal forma procederam os que nela trabalham, que a UnB possui hoje um passado, recente, é verdade, mas honroso e enobrecedor, que não pode ver-se submetido ao arbítrio da força e da violência, nem poderá tolerar ofensas e delitos ainda mais vis, que, se atingiram pessoalmente alguns professores e alunos, na verdade feriram toda a comunidade universitária.

Por isso, é com firme convicção que lhe manifesto a certeza de que a UnB retornará normalmente às suas atividades no dia 25 próximo, pois esse patrimônio, que transcende a todos nós, merece ser zelado e será preservado. Convicto da identidade de propósitos de toda a comunidade universitária, conto com a sua integral colaboração para retomarmos todas as atividades acadêmicas a partir do término do recesso, desta vez sem os transtornos a que me referi.

Certo da atenção de V. Sr., renovo-lhe as expressões de minha estima e consideração.

Atenciosas saudações. — **José Carlos de Almeida Azevedo**, Reitor.

Distinção indefensável

Acusado de autoridade coatora por omissão — por terem sido suas atitudes consideradas "impotentes para garantir o funcionamento normal das aulas" —, o reitor da UnB deve agora dar explicações em outro pedido de *habeas corpus*, informando a Justiça Federal do porquê do grande número de prisões efetuadas na segunda-feira, quando se reiniciaram as aulas na Universidade de Brasília. Estranha situação essa a de funcionário sempre zeloso no cumprimento de seus deveres, que se vê, por um lado, apontado como coator por não poder impedir que cerca de duas centenas de agitadores (conforme consta do primeiro pedido) cerceassem as atividades acadêmicas e, por outro, deve satisfações de atos que praticou para, no estrito cumprimento da decisão formal da Justiça, garantir o funcionamento da unidade que dirige.

O dilema em que hoje vive o Prof. José Carlos Almeida de Azevedo nada mais é do que a culminância do drama em que se converteu a política estudantil do Governo, hesitante em muitos momentos, conflitante nas decisões preconizadas ora por um, ora por outro dos grupos que disputam a supremacia nos círculos internos do Sistema. As reivindicações dos estudantes de ordem administrativa, no início — entre as quais, como se deve esperar num regime fechado como o nosso, se vislumbravam proposições de cunho político e até contestatório —, acabaram por converter-se, por essas marchas e contramarchas, em problema eminentemente político e, como tal, afeto às áreas de segurança nacional.

Nem durante o mandato de Costa e Silva, quando a agitação estudantil assumiu cunho subversivo, foi o Governo compelido a decretar o recesso universitário. Hoje, munido dos instrumentos repressivos acumulados a partir da edição da primeira versão da Lei de Segurança Nacional, do Decreto-lei nº 477 e do próprio AI-5, o Governo enquadra estudantes na LSN e decreta o recesso universitário, que, suspenso a 25, poderá vigor de novo se os estudantes não voltarem às aulas.

De 1967 a 1968, quando enfrentava ação claramente subversiva, o Governo teve a cautela de não levar a grande parcela da massa estudantil, que se deixava influenciar mais pelas impressões do que pela clareza das idéias ou pelas emoções, a formar com os adversários do regime, na falta de alternativa válida. Da mesma maneira, ao analisar o comportamento do aparelho repressivo durante esses e os anos subsequentes, quando o terrorismo grassava no País, verifica-se que a ação do Governo foi, além de duramente repressiva do ponto de vista policial, de nítido cunho psicológico, procurando mostrar à grande massa da população quais os objetivos últimos visados pelos terroristas e quais os atos por eles praticados, violando não só o direito comum, mas ferindo a própria sensibilidade moral da população. Naquelas épocas negras, nada se escondia, porque se jogava com grandes coisas e, sobretudo, grandes causas.

Na atual crise estudantil — mais especificamente na de Brasília —, o comportamento do Governo dá a impressão de que as coisas são pequenas e as causas menores, apesar de a intervenção policial-militar haver superado em proporção a causa defendida pelos estudantes, melhor dizendo, da minoria que deseja radicalizar o movimento. Trata-se, pela primeira vez desde 1968, o problema estudantil como se ele realmente abalasse a segurança nacional e a consecução dos objetivos nacionais permanentes — mas o tratamento de choque, permitam-nos a expressão, foi recomendado apenas nos aspectos repressivos e não nos preventivos, ainda que a longa história dos regimes liberais mostre que a melhor polícia é aquela que previne. Talvez, por isso, não se tenha preocupado o Governo, nem mesmo o reitor, em fazer saber à opinião pública, como em outros tempos, que algo de realmente grave acontecia na UnB.

O Estado de S. Paulo 28-7-77.

Em editorial recente já tratamos do assunto, mostrando que a primeira providência da Reitoria da UnB deveria ter sido publicar os autos do inquérito, para que a população universitária de Brasília e de todo o País tivesse plena ciência do tipo de meios que os radicais empregavam para levar a baderna à Universidade (a pretexto de defender reivindicações administrativas e acadêmicas). Até hoje não conseguimos atinar com o porquê do silêncio que recobre peça tão grave que determinou a expulsão de 30 alunos e a suspensão de 34. A isso acresce o fato de nem os próprios réus, por terem premeditada e politicamente deixado de comparecer perante a Comissão, saberem corretamente de que faltas e crimes são acusados.

Por relatos captados aqui e ali, sabe-se da prática de excessos, atentatórios ao pudor, uns, violência às pessoas, outros. Tem-se conhecimento, por exemplo, de que um aluno, para impedir o prosseguimento da aula, se despiu diante dos colegas e da professora; que outro, para fazer valer seu ponto de vista mais radical, aplicou cigarro aceso em colega mais moderado. Esses fatos, porém, não são oficialmente de conhecimento público, como não o são as ameaças feitas a professores e suas famílias. Desse modo, cabe, perfeitamente, a pergunta: por que, quando o terrorismo campeava no País, a população sabia com abundância de pormenores tudo aquilo que os subversivos praticavam e os desqualificava do convívio social normal e, agora, quando minoria aguerrida perturba as atividades da UnB, se faz descer cortina de silêncio sobre os delitos que cometeram? A quem aproveitou esse silêncio? Seguramente não às autoridades universitárias, nem muito menos às da área de segurança. Será que alguns dos implicados têm costas quentes? Se for esse o caso, ainda que se suscite o problema *gratia argumentandi*, a conclusão só

poderia ser uma, desprimorosa para o Sistema: apesar de expulsar os estudantes, de prendê-los, de afirmar que provocam a perturbação da vida acadêmica, as autoridades os consideram categoria social à parte e que, como tal, deve ser protegida. No espírito do Sistema e na doutrina liberal, esse tipo de distinção é indefensável, a menos que haja fatores outros de nós desconhecidos que tenham contribuído para estabelecer essa distinção funcional entre os estudantes e os integrantes das demais camadas sociais.

Por ter errado desde o início, o Governo criou situação para a qual não se vislumbra saída. Resta esperar que, em agosto, quando nos demais Estados os estudantes voltarem às aulas, não se cometam erros de tal forma.

NOTAS E INFORMAÇÕES

O Estado de S. Paulo 24-7-77

Questão mal conduzida

Amanhã será dia importante para se poderem avaliar corretamente as intenções dos estudantes universitários de Brasília e o comportamento do governo diante da questão estudantil. Com efeito, terminará nesse dia o recesso decidido pelo reitor da UnB (destinado a coibir manifestações), voltando-se as atenções políticas para o *campus* universitário.

Não fosse o fato de a ação se passar no Distrito Federal e de a UnB ser, por tradição, oposicionista — quando não de contestação aos governos estabelecidos depois de 1964 —, o episódio não mereceria tanta preocupação, como se o País estivesse na iminência de dias dramáticos. O fator geográfico pesa, no entanto, na situação geral, e o fato de estar o *campus* tão próximo da sede do poder central faz que as decisões sejam adotadas com mais paixão que em outros casos, impedindo, portanto, a visão serena das coisas. Esse é, porém, apenas um dos componentes do problema estudantil — que não é específico de Brasília mas geral. O outro é que as autoridades vêm conduzindo mal a questão, dando aos grupos interessados em radicalizar o ambiente político a matéria suficiente para alimentar suas posições e interesses.

Desde o aparecimento de sinais evidentes de que a calma (aparente) em que vivia a universidade brasileira seria rompida, reclamam os estudantes a solução de problemas de ensino e administrativos. Soubemos, desde então, distinguir duas grandes vertentes no movimento reivindicatório (a administrativa, por assim dizer, e a política) e mostramos a necessidade de ambas as partes usarem da razão para não se chegar a situação sem possibilidade de retorno. Infelizmente, parece que o bom senso não prevaleceu, e, embora não se tenha chegado ao confronto temido por todos, dele não se está hoje mais longe do que ontem, na medida em que a expulsão de 30 estudantes da UnB e a suspensão de outros tantos criaram a tensa expectativa a que nos referimos de início.

Sem desconhecer que as lideranças estudantis fizeram, nos últimos atos públicos, claro desafio às ordens governamentais — para afirmar sua presença no cenário político —, não se pode deixar de constatar que não há unidade de pensamentos nos altos escalões governamentais sobre como enfrentar o desafio que lhes é lançado. Tem-se, por vezes, a impressão de que o governo, também nesse campo, está dividido, havendo grupos que advogam atitudes antagônicas, ora prevalecendo a opinião de um, ora a de outro. Não apenas esse desencontro é lamentável, mais que isso, talvez, o seja a falta de critério com que se dá conta à opinião pública de medidas que trazem em seu bojo o estopim de novas crises.

A expulsão dos estudantes da UnB é prova cabal do que acabamos de afirmar: a opinião pública dela tomou conhecimento por extensa nota do reitor José Carlos de Almeida Azevedo, na qual se relatam, além de fatos políticos ligados à crise da UnB, outros que foram constatados no decorrer do inquérito regularmente aberto pela administração universitária. Esses são de gravidade inusitada, pelo que se pode depreender da nota oficial: ofensas a professoras e professores, coação a alunos (sobretudo moços), agressão a senhoras e jovens e ameaças "com delitos ainda mais vis" a professores e seus

familiares, arrombamento de portas e obstrução de salas, dilaceração e queima de provas. Não se trata mais de delito de opinião — mas de crimes comuns passíveis de punição pelas leis de qualquer país. Apesar da gravidade dos fatos (que devem ser verdadeiros, tendo-se em conta a honorabilidade pessoal do reitor e dos membros integrantes da Comissão de Inquérito), não se soube em conceito quais desses delitos são atribuídos a quais dos estudantes.

Nesse aspecto, a nota do reitor da UnB assemelha-se muito a uma sentença prolatada: "vistos os autos, decido..." Quando se está, conforme parece ser opinião de muitos setores, diante de um recrudescimento de ação subversiva, as autoridades não podem simplesmente informar que se praticaram tais e tais crimes, que os réus se recusaram a apresentar defesa perante a comissão de inquérito e que contra tantos deles se aplicaram tais e tais penalidades. Se o que se deseja é o respaldo da opinião pública, esta deve ser informada de toda a verdade e não somente das decisões administrativas tomadas em consequência da apuração dos fatos. Afinal, embora as ofensas mencionadas estejam perfeitamente caracterizadas como delitos comuns, o local e as circunstâncias não o são — e por fignem, digamos, à norma é que a opinião pública merecia ser posta a par do que aconteceu, para que pudesse dar ao reitor o apoio que reclama e, inclusive, para que os alunos que hoje estão solidários com os colegas expulsos tivessem elementos suficientes para formar juízo e romper a greve, se chegassem a essa conclusão.

A esse erro, pois de erro se trata, acrescenta-se agora a informação de amanhã o governo estar disposto a fazer demonstração de força, a pretexto de garantir a integridade dos professores e alunos ao se reiniciarem as aulas. Os desmentidos dados à informação por nós veiculada referem-se apenas a um ponto concreto: a ordem de ocupar previamente a UnB não partiu do Presidente. No mais, ainda que o reitor da UnB diga não existir tal plano e ser a iniciativa de chamar tropa prerrogativa sua, persiste a impressão de que a decisão foi tomada, desmentindo-se apenas a participação do Presidente quando se atentou para a enormidade do que se iria cometer, depois de a informação haver fugido do círculo restrito a que estava confinada.

A insistência em dizer que "no processo decisório habitual, não cabe ao Presidente da República uma decisão destas" demonstra que ela era, como é, errada e sem sentido. Cumpre ressaltar, todavia, que, ao contrário do que insiste em afirmar o Coronel Camargo, não consideramos o problema da UnB no âmbito do processo decisório habitual, a prova disso é que até agora as decisões foram adotadas em alto nível, se não por outra razão, pela circunstância de a UnB estar perto dos centros decisórios.

O problema da Universidade de Brasília, é, no entanto, menor, diante da magnitude da questão estudantil. O Presidente da República, que por hábito costuma sobre tudo decidir, deveria também adotar decisão que pusesse fim às hesitações e contradições que tem marcado a atitude do governo nesse setor.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA Gabinete do Reitor

Antes de analisar os autos do Inquérito decorrente do AR nº 187/77, é necessário ressaltar as condições de absoluta normalidade existente na UnB, de 1970 até maio de 1976. A partir dessa última data, todavia, a contestação estudantil chegou à Universidade valendo-se, exclusivamente, de temas políticos que, sob forma não acadêmica, descabem no âmbito universitário. Iniciaram, desde então, os embaraços atuais, que não visam apenas à UnB, mas buscam perturbar a sociedade em âmbito mais amplo. É, além disso, descabido conturbar a ordem em estabelecimentos de ensino, principalmente em universidades, como a de Brasília, que não cobram anuidades e onde existem condições acadêmicas condignas, ainda que medidas em padrões internacionais.

Há meses esta Universidade vem sendo visitada por elementos estranhos que orientam os estudantes à contestação e a reivindicações alheias à UnB. Vão mais longe outros, presentes no *campus*,

sem a qualificação acadêmica mínima exigida, para falar a um auditório de estudantes em greve e de outros que se juntaram porque suas aulas foram interrompidas pelos que falam em liberdades acadêmicas. Há ainda os irresponsáveis, que sugerem atitudes perturbadoras da ordem e que estimulam e orientam alunos em críticas às leis e às instituições.

Mas não há porque fugir à aplicação da Lei. Constitui pressuposto necessário à existência e à preservação de qualquer comunidade o respeito a um corpo normativo que defina os deveres e assegure os direitos de seus integrantes. Entre nós, a inspiração religiosa, a formação política e a prática social impõem que as comunidades se estruturam alicerçadas na Lei, a cujo império todos se submetem. A UnB não escapa a esse contexto social e histórico. Sua estrutura e funcionamento esteiam-se em normas que inadmitem o arbítrio de pessoa ou grupo de pessoas, consubstanciadas, basicamente, em seu Estatuto, Regimento Geral, Regimento do Corpo Docente, Regimento do Corpo Técnico Administrativo, Regimento Disciplinar, todos em vigor há mais de quatro anos. Assim, quantos integrem a comunidade universitária — do professor ao aluno, do reitor ao contínuo — sem exceção, sujeitam-se ao império dessas normas e da legislação em vigor. O regime disciplinar dos membros da comunidade universitária se insere nesse contexto de normas. As infrações estão definidas e previstas as correspondentes sanções. Esse é o procedimento regulado pelas normas vigentes que, para o bem de todos, a todos obrigam.

Pretendem uns que a greve foi motivada por sanções disciplinares injustas, insinuando, maldosamente, que alguns dos alunos suspensos em maio sequer estavam presentes ao chamado "Ato Público". Na realidade eles foram identificados entre os presentes; nenhum deles recorreu da sanção que lhes foi aplicada, ou revelaram que não compareceram àquele "Ato"; um dos alunos Conselheiros se encontrava no rol dos que teriam sido punidos injustamente, mas nada falou sobre seu caso naquela reunião do Conselho Universitário. Mais ainda, levado o "recurso" do Diretório Universitário àquele Egrégio Conselho, apenas os mesmos quatro alunos entenderam que as penas foram ilegais e que o Reitor excedeu os limites da lei; todos os demais Conselheiros — vinte e seis — entenderam que as penas foram legais e justas.

Pretender cancelar punição ou revê-la fora do estrito procedimento legal, como pretenderam os condutores da greve, equivale negar validade às normas, sobrepondo a elas o direito da força, afrontando a nossa formação religiosa, política e social. No dia em que isso for possível teremos o caos e as atividades universitárias ficarão ao sabor de lideranças episódicas, espúrias e falsas, sem rumo e sem norte. Instalar-se-ia o estado de fato, com a insegurança, a intranquilidade e a anarquia a ele inerentes.

A Lei assegura o clima de dignidade e respeito nesta instituição; impõe-se preservar incólume o império da Lei, consubstanciado em normas que é do meu dever cumprir e fazer cumpridas. Se isso exige sacrifício, ele se justifica na medida em que acreditamos que o direito deve prevalecer sobre a força, pois não é lícito permitir-se a impunidade em desprestígio da Lei. Tudo o que se impunha fazer para evitar medidas disciplinares foi feito.

A anarquia e a greve chegaram à UnB de forma violenta — e, curiosamente, nem todos sabem disso —, ofendendo professoras e professores; cogindo alunos, sobretudo moças; obstruindo salas e arrombando portas; rasgando e queimando provas e listas de frequência. Foram mais longe uns: agrediram senhoras e jovens e ameaçaram, com delitos ainda mais vis, professores e seus familiares. A isso chamam diálogo e com tais processos, paradoxalmente, clamam por liberdade. Não há como fugir à confirmação do que há muito se sabia: a greve vinha sendo articulada há mais de ano. E se aqui chegou depois de passear por outros estabelecimentos de ensino do País foi por circunstâncias várias, entre elas a de que inexistiam pretextos nesta Universidade que a justificassem. Tiveram de forjá-los no "Ato Público" de 19 de maio, cuja realização foi desaconsel-

lhada e proibida antecipadamente e que assumiu foros de grosseria e afronta a esta instituição e ao poder constituído. Pela primeira vez, em sete e meio anos, um grupo de estudantes se dirigiu à Reitoria para insultar, aos vozerios, gritos e palavras de ordem, o Governo como um todo e esta instituição. Nunca isso ocorreu no passado. O que, afinal, mudou? Nenhum grupo de pessoas, por mais eficiente e articulado que fosse, imobilizaria a UnB e seus dez mil alunos duas horas após a divulgação das punições pelos jornais e seria capaz de mantê-la em greve, por duas semanas, sem um meticoloso estudo de situação previamente feito.

A esperança de que prevalecesse o bom senso motivou um recesso de três dias e tudo foi feito para que os alunos voltassem às aulas normalmente e buscassem, ao abrigo da Lei, o reparo das injustiças e do arbítrio que afirmavam existirem. Foi tudo em vão. Não prevaleceram nem o bom senso, nem os apelos, nem os conselhos dos mais experientes ou as palavras dos responsáveis. E as diretrizes vindas de fora, a tibieza de uns, a mazorca e a anarquia que nunca existiram na UnB dos anos 70, as palavras de ordem malevolamente veiculadas e as notícias tendenciosas, dirigiram e açularam os moços, consolidaram a greve e conduziram o idealismo de alguns à insensatez, ao desrespeito, à vesânia, ao arbítrio que condenavam e a violência.

À Universidade como um todo e em particular a quem a dirige, cabe o dever de assegurar a ordem e a tranquilidade para que todos possam exercer as suas atividades. E essa é a única maneira de continuar a oferecer o ensino de qualidade aqui ministrado e preservar o clima de respeito existente desde 1970.

Os fatos ocorridos na UnB são do conhecimento público, como é pública a intranquilidade que desabou sobre esta Instituição e sobre muitos lares. E se não é do agrado de ninguém punir — nem é essa uma função relevante do Reitor, ela é, isto sim, a mais difícil — por outro lado, há que por fim à perturbação da ordem interna, à afronta cometida contra servidores, alunos, professores e os que foram convocados para funções que exercem sem descanso e com dignidade. Há que por fim à anarquia; há que afastar os maus do convívio dos bons; há que fazer justiça e separar o joio.

Revelo, entretanto, com desaponto, sentir que neste Inquérito há algo peculiar: em relação a algumas pessoas, pelo menos, parece ser este um dos casos da teratologia social em que se angustia mais quem pune do que os alcançados pelo longo braço da Justiça. Descumpriram os deveres do Inquérito e maciçamente deixaram de testemunhar, dando assim provas — se não bastassem as já existentes — de escárnio à Lei, de certeza de impunidade, de desrespeito à instituição como um todo e da confiança na prevalência da força, da brutalidade e da desordem. Por que agem assim? Afinal, o que pretendem com essa greve, com essa violência, com as ofensas a alunos e mestres? Apenas prejudicar os colegas, que desejam assistir às aulas? As palavras são de Newton, foram escritas há quatro séculos, e me permito transcrevê-las: "Hypotheses non fingo".

Por tudo isso, movido unicamente pelo dever de fazer Justiça, decido com a convicção serena de que esses moços são obreiros de um grupo solerte e insidioso que busca, na ofensa e no desrespeito aos mestres, na coerção aos colegas e no aviltamento às instituições, atingir a sociedade e o poder constituído.

É um dever de consciência, entretanto, afastar os principais responsáveis do convívio desta Universidade. Perdoar não é um ato de bondade que deva ser praticado quando ele implica estimular atos incompatíveis com as normas de convivência entre pessoas civilizadas. Perdoar a desordem e o desrespeito não é apenas um ato de omissão ou da "conveniência" que me sugerem alguns; é mais que isso: é permitir que os professores continuem a ser ultrajados e ameaçados, os alunos e servidores agredidos e desprotegidos contra a violência. É permitir que voltem a esta Instituição as práticas de um passado recente de mazelas, de anarquia e de uso de tóxicos que a notabilizaram. É proteger os maus e desampurar os bons. É subverter a Lei. É afrontar a dignidade pública. É escarnecer da sociedade

que sustenta esta Instituição. Pertencem a Einstein as seguintes palavras: "Para o prestígio de um Estado e de uma Lei, nada há mais perigoso do que promulgá-la e não estar em condições de impor o seu cumprimento".

Por tudo isso o Reitor, com fundamento nos textos de ordenamento da Universidade de Brasília, — considerando o que consta dos autos do Inquérito, conduzido por uma douta, íntegra e isenta Comissão; a farta documentação comprobatória dos delitos cometidos; a análise dos antecedentes de cada indiciado; a gravidade de cada falta; e, ainda, apreciada minuciosamente a defesa — e visando preservar esta Universidade de ocorrências que a denigrem e impeçam que seja preservada a sua posição condigna no cenário das instituições de ensino superior idôneas,

Resolve:

1. Aplicar aos alunos indiciados as seguintes sanções disciplinares:

a) exclusão da UnB, de acordo com o art. 13 do Regimento Disciplinar, para os seguintes alunos:

	Matrícula
Agamenon de Araújo Sousa	76/28676
Alcides Bartolomeu de Faria	73/01422
Antonio Ramaiana de Barros Ribeiro	76/08381
Arlete Avelar Sampaio	71/1361
Carlos Alberto de Almeida	74/26437
Carlos Geraldo Megale	72/09819
Erika Jucá Kokay	76/01921
Evelyn de Oliveira Pena	73/14744
Flávio Alberto Botelho	73/13756
Florianita Coelho Braga	72/10833
Heitor Matallo Junior	74/15265
Hudson Cunha	76/17989
João Simplicio Lopes Martins	68/0203
Jorge Augusto de Oliveira Vinhas	73/10200
José Ralf de Oliveira Campos	75/71097
Juarez Pires da Silva	74/05936
Leilah Abdallah	73/0549
Ligia Terezinha Lopes Simonian	76/71105
Manoel Mosart Machado	75/01811
Marco Antonio Ribeiro V. Lima	74/11995
Maria Angela de Noronha Serpa	73/14841
Maria Auxiliadora de Medeiros Valle	74/06282
Maria do Rosário Caetano	73/06636
Maria Tereza Gonçalves de Souza	73/13926
Michel Zaidan Filho	76/70559
Olegário José Mundim	76/16026
Paulo Henrique Veiga	72/13549
Sergio Mascarenhas de Moura	76/02375
Virgilio Ribeiro Neto	74/04387
Wallace José Sesana	73/13241

b) suspensão da UnB, por noventa dias, de acordo com o art. 12 do Regimento Disciplinar, para os seguintes alunos:

Areolino Moreira Bonfim	72/0932
Euripedes Alvarenga Barbosa	73/1374
Ivaneck Perez da Silva	75/11698
Luciano A. Gonzaga Vilarino	76/09361
Mitchurim Borges Diniz	75/26377
Newton Camargo de Paula	74/27168
Rocine Castelo de Carvalho	73/08132

c) suspensão da UnB, por trinta dias, de acordo com o art. 12 do Regimento Disciplinar, para os seguintes alunos:

Aderval Borges da Silva	73/0637
Adilson Marcondes	72/09479
Ana Lucia do Carmo Luiz	76/15701
Carlos Hidemi Vesugui	76/18905

Catsumi Iwakawa	73/03615
Claudia Hofman Mota	73/0339
Encida Bueno Benevides	76/06141
Everaldo Maia Queiroz	72/10591
Felicio Sula Neto	73/09147
Francisco das Chugas Lisboa dos Reis	73/01278
Geysa Maria Brasil Xaud	75/11965
Hailhi Lauriano Dias	71/0416
Helio Lopes dos Santos	76/12010
João Constantin Kefalas	75/02630
João Francisco de S. Castro Gomes	75/03113
João Nogueira Fanuchi	73/13829
José Carlos Teramussi	72/16611
Juvenal Lira de Mesquita	73/1258
Lucia Farias Ferreira	73/0654
Luis Antonio Nigro Falcoski	73/11931
Lumi Kihara	74/11901
Maria de Fátima Carvalho Lima	74/12151
Maria Francisca A. de Souza	76/07903
Raimundo Nonato Aires	76/01158
Solomon Cytrynowicz	75/18218

d) suspensão da UnB, por cinco dias, de acordo com o art. 12 do Regimento Disciplinar, para os seguintes alunos:

Alicio Rodrigues Boaventura	74/15451
Pedro Paulo Eleutério de Barros Lima	76/06929

2. Ficam canceladas, pelo prazo de um ano, as bolsas que os alunos suspensos possuam, vedada ainda, por igual período, a concessão de novas bolsas ou benefícios quaisquer.

3. Os alunos excluídos da UnB devem desocupar os alojamentos em que residem no Centro Olímpico até o dia 22-7-77.

4. Os alunos suspensos devem desocupar os alojamentos em que residem no Centro Olímpico até o dia 3-9-77.

Brasília, 18 de julho de 1977. — José Carlos de Almeida Azevedo, Reitor.

UNIVERSIDADE E DEMOCRACIA

José Carlos Azevedo

Jornal do Brasil — 19-7-77

Carente de infra-estrutura industrial, la Argentina del 80 solo necesitaba administradores. En aquellos bucolicos tiempos, la elite politica se reproducia en una universidad sobre la cual la presion social brillaba por su ausencia. Luego, todo cambió. Cuando los hijos de los gringos comenzaron a entrar a la universidad, esta se convirtió en el partido comun de la pequeña burguesia. Y desde entonces, existe un dramático desfase entre la enseñanza superior y las necesidades del aparato productivo del país. Ahora, tras la pirotonica de la etapa subversiva, la situación es casi desesperante.

Assim começa um artigo publicado no número de março passado na revista argentina *Panorama*, sob o título *Pasaporte Hacia la Proletarización Semioculta. Universidad: La Crisis Total*. O artigo encerra conceitos válidos para compreender o que ocorre em Universidades brasileiras. Talvez seja possível analisar a longa e importante tradição universitária argentina de Bernardo Houssay, Jorge Luis Broges e Luis Lelois, para compreender o que ora ocorre nas Universidades daquele país e comparar com a nossa breve vida universitária de poucas décadas, o vertiginoso avanço da industrialização brasileira e o crescimento de nossas próprias Universidades. Talvez se possa tirar conclusões dessa heterogeneidade e verificar — apesar das reservas que a análise de fenômenos sociais inevitavelmente suscita — que trilhamos os mesmos caminhos da sofrida Universidade argentina, cujos males se manifestaram a partir da época dos descamisados de Peron.

Estaremos, assim, a bem poucos anos do colapso total da universidade brasileira, caso continuemos a seguir a mesma trilha da sua irmã argentina. Esta, por exemplo, só para o primeiro ano da Universidade de Buenos Aires, admite algumas dezenas de milhares de estudantes que ali afluem, sem concurso vestibular, à procura do malfadado diploma para dar seqüência ao ideal burguês do "mi hijo, Doctor" a que se referiu a revista *Panorama*. A qualquer preço. Sem qualidade. Ou ao preço do caos.

Para toda Universidade afluem duas grandes vertentes representativas de amplos segmentos da sociedade. Há os que procuram os bens culturais e se voltam para os estudos mais desinteressados contidos nas ciências da natureza e exatas, nas artes, na literatura, na educação e na filosofia. Do outro lado, representando o segundo segmento, encontram-se os que buscam primordialmente suprir os promissores mercados abertos com a industrialização e o desenvolvimento. Este esquema não é rígido, nem pretende estar rigorosamente correto, mas serve como hipótese de raciocínio.

As duas vertentes colidem dentro da Universidade. A pressão social por mais vagas, para suprir os mercados em expansão, implica mais recursos e, sobretudo, mais professores que não se improvisam em poucos anos. Com essa concentração de meios, agrava-se a qualidade do ensino do primeiro segmento, que já sofre os efeitos negativos da má seleção decorrente da menor procura. Aí está, provavelmente, uma explicação válida para a baixa produtividade científica e cultural das Universidades brasileiras, da qual tantos falam sem indicar o que a justifica. Por outro lado, o enfraquecimento das áreas voltadas à ciência e à cultura — que à falta de melhor designação chamei de primeiro segmento — importa, a médio e até a curto prazos, a má qualidade dos setores voltados às aplicações — o segundo segmento. Nossa baixa produtividade e incipiente qualidade científica, cultural e tecnológica podem explicar-se dessa maneira.

Argüir-se-á que esse mesmo conflito se deu nos Estados Unidos e que ali os resultados foram diametralmente opostos. O símile ajudaria pouco. A pujança econômica daquele país permitiu que se equilibrasse, a partir do final do século passado, os recursos para estimular e amparar os dois segmentos a que me referi e mais ainda: possibilitou maciça importação de matemáticos, físicos, filósofos, educadores e artistas europeus de que resultou, em todos os campos do saber, um elevado número de *scholars* que mantém até hoje os Estados Unidos na posição de vanguarda científica e tecnológica da qual desfrutará ainda por alguns anos. Além disso naquele país, os diplomas valem de acordo com as instituições onde foram obtidos; mais que isso ainda, não basta entrar na Universidade para obtê-los, como ainda ocorre em muitos lugares em nosso país.

No Brasil, pouco pode ser feito em termos de fixação, em larga escala, de uma *intelligentia* estrangeira; e são até conhecidos vários exemplos em contrário. Erwin Schrodinger, por exemplo, pretendia imigrar para o Brasil ao início da Segunda Guerra e servir na Universidade de São Paulo, que havia pouco se criara. Como isso não lhe foi possível, teve que optar pela Irlanda; e todos sabem o que ocorreu daí por diante.

O primeiro esforço bem sucedido para estruturar administrativamente a Universidade brasileira deu-se a partir de 1966; porém mal chegou ainda a maioria dessas instituições à parte mais nobre desse processo, que é a busca incessante da qualidade a que não se chega nunca com leis e decretos, mas em decorrência do esforço de cada Universidade. Torna-se, assim, imperativo contraditar o vaticínio de Roberto Frost em seu poema *Witness Tree*: "The trouble with a total revolution... is that it brings the same class up on top.../ Executives of skillfull execution/ Will there fore plan to go half way and stop." O mal está em que, muitas vezes, a tecnoburocracia universitária entende que bom ensino significa boa administração do ensino, encerrando o processo nesse estágio. Isto é lamentável, pois basta simples vista de olhos num mapa a fim de comprovar que, nos climas amenos do Hemisfério Sul, existem apenas dois países que possuem as tão faladas condições para criar uma grande potência e

que ainda possuem relativa tranquilidade social; o Brasil e a Austrália. Esta já fez dos Estados Unidos o seu mercado supridor de talentos, sobretudo após a era de McCarthy.

O crescimento da população universitária brasileira se fez de forma rápida, e não havia por que impedi-lo. Em 1963, havia 1 mil alunos na primeira série do primeiro grau para sete no primeiro ano da Universidade; em 1974, 10 anos depois este número passou para 70, aumentando de 10 vezes. De onde vieram os professores? Há cursos em nosso país onde o corpo docente, na quase totalidade, tem menos de 30 anos e se graduou nessa mesma escola.

Se é verdade que a Revolução procedeu corretamente ao abrir as portas da Universidade, não é menos verdade que a busca do equilíbrio interno e da melhor qualidade do ensino deva ser enfatizada, pelo esforço individual de cada instituição. Precisamos ainda de menos médicos que de enfermeiras; de mais matemáticos que de engenheiros civis; de mais físicos, químicos e biólogos que de economistas; de menos "comunicadores" que de literatos; e de menos psicólogos que de educadores. Na realidade, algumas Universidades sobrevivem — talvez de forma episódica — à "peronização" da educação nacional. A Universidade de Brasília, por exemplo, conseguiu reestruturar-se nos anos 70 e emergiu para uma posição condigna, mesmo no cenário internacional; mas já se delinham dificuldades em seu futuro.

Nenhuma das Universidades brasileiras sobreviverá aos malefícios decorrentes da falta de seleção qualitativa rigorosa e, por isso, o processo de "peronização" deve ser analisado em extensão e profundidade. Conflitos internos atingem algumas delas e, depois de deambularem pelo Brasil, chegaram à UnB com os mesmos aspectos comuns às demais. O atual movimento estudantil é resultante do descompasso interno a que me referi, sem esquecer que nele ainda influem intensamente certas forças de natureza política; o que é também "peronização".

Não parece estar fora de cogitação o agravamento desse problema, que talvez tome novo ímpeto nos próximos meses. Sempre houve e sempre haverá insatisfação estudantil. Entretanto, a que ora tem curso em nosso País — e talvez até em outros, como a Itália, os EUA, a Venezuela e o México — foi arditamente transformada em precursora de insatisfações sociais. Pouco importa que o Reitor Zeferino Vaz entenda que, no caso brasileiro, esteja a CIA por detrás de tudo, ou os comunistas. Há em marcha um processo de perturbação da ordem pública brasileira a valer-se de dificuldades acadêmicas para estender-se em âmbito nacional.

Velhos *slogans*, como o do ensino gratuito e os relacionados com a representação estudantil, também renascem nesse processo de peronização. Há tempos, logo após a promulgação do Decreto nº 228 — que obriga a representação estudantil em órgãos colegiados — um educador brasileiro conversava com eminente educador inglês e lhe disse que no Brasil a escolha dos diretores e chefes de departamento é feita por meio de voto, em órgãos colegiados de que participam alunos. O lorde inglês, com a experiência das milenares Universidades de Sua Majestade, lhe disse mais ou menos o seguinte: "Aqui na Inglaterra nós escolhemos diretamente os melhores. Ainda não atingimos esse nível de perfeição democrática..."

Na última reunião realizada, nós, abaixo-assinados, membros do núcleo original do Grupo Proposta, resolvemos sair do anonimato a que, por necessidade, nos havíamos submetido.

Reafirmamos a autoria da carta enviada à casa de nossos colegas e dos telefonemas convidando-os ao retorno às aulas, bem como a autoria de panfletos esclarecedores, recentemente distribuídos no Campus da UnB com o nome do Grupo Proposta. Queremos deixar bem claro que quaisquer outros sem a assinatura — Grupo Proposta — não é de nossa autoria.

Não gostaríamos de recorrer a outro Poder que à própria Universidade de Brasília e ao diálogo com nossos colegas. A evidência de que perderíamos o ano letivo, no entanto, levou-nos à decisão de procurar o Poder Judiciário, justo aquele que, em situações

semelhantes, em diversos países, tem garantido o direito de quem quer e precisa estudar. Reafirmamos, diante deste problema, que nosso movimento é simplesmente estudantil.

Com alegria recebemos a adesão de inúmeros colegas, os quais viram, em nossa Proposta, a única alternativa para normalização de nossa Universidade.

Com confiança aqui nos declaramos abertos a todos os colegas, principalmente àqueles que possam estar se julgando excluídos deste diálogo que é a razão e o símbolo de uma verdadeira vida universitária.

Alberto Costa de Paula
Alex Júlio Valente
Alfredo de Mello Daniotti
Anésia Gonçalves
Ângela Maria Ramalho de Carvalho Chagas
Eliane Maria Costa de Paula
Ernesto Costa de Paula
Gisele Gomes
José Augusto França Marinho
Maria de Fátima Alves Machado
Maria Lygia Junqueira Ferreira
Maria Thereza Saraiva Fortuna
Olyvia Maria Rosadas
Paulo Rodrigues Alves
Rosália de Melo Rodrigues

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal porque fui expressamente referido e citado pelo orador, sem a possibilidade de explicar. É apenas uma explicação sobre os dados a que S. Ex^a se referiu. Em dois minutos consignarei o dado objetivo, que foi por S. Ex^a solicitado e não aceito.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Devo dizer a V. Ex^a que a jurisprudência da Mesa tem sido no sentido da negativa formal a pedidos de explicação ou, mais precisamente, de explicação pessoal, quando alguém ou algum Senador é citado pelo orador. No caso em espécie há diferença fundamental, é que V. Ex^a, além de citado, foi referido como tendo feito determinadas declarações sobre as quais não pôde prestar esclarecimento, eis que a exigência de tempo do orador o impedia de lhe dar o aparte. Razão pela qual, e tendo em vista o verdadeiro espírito do Regimento, concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para uma explicação pessoal. Sem rem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Líder Eurico Rezende pretendendo responder a uma afirmação fundamentada feita por nós, da tribuna, declarou que havíamos fugido à verdade e deformado os números.

Oru, quero ler para S. Ex^a o texto publicado em toda a imprensa brasileira e, particularmente, na primeira página do *Correio Braziliense* do dia 29 de julho último.

Havíamos dito no programa da televisão que a dívida externa do Brasil era de trinta bilhões e que o serviço da dívida para amortização e juros era superior a cinco bilhões. Houve contestação destes dados. Nós refutamos, na oportunidade, as afirmações contrárias e hoje trouxemos dados do próprio Governo, publicados em todos os jornais do Brasil. Falamos em fins de junho Sr. Presidente; pois bem, no mês de julho sai a declaração emanada do Ministério da Fazenda. As autoridades fazendárias do Brasil afirmam: "O perfil da dívida externa do Brasil prevê, para o corrente ano,...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O corrente ano é até dezembro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... um total de, no máximo, 30 bilhões de dólares, e o serviço anual, no período, ficará entre 5 e 6 bilhões de dólares". Falávamos na ordem de 30 bilhões e o serviço, mais de 5. O Governo afirma — a dívida externa prevista pelo Governo é de 30 bilhões e o serviço, de 5 a 6 bilhões.

É o dado objetivo, é a autoridade fazendária que o nobre Líder do Governo contesta.

Isto mostra, Sr. Presidente, que se pode admitir divergências de versões, versões diferentes sobre o problema, mas não se pode contestar a legitimidade do pronunciamento do MDB, na televisão, por apontar dados que o Governo aponta. Admito até que esses dados sejam retificados, porque nessa matéria há controvérsias sem fim.

Disse S. Ex^a que na noite do dia em que falávamos, a dívida era de 26 bilhões. Eu não conheço esse índice preciso e noturno da dívida externa do Brasil. Procuo, a cada momento, saber qual é essa dívida e não me dizem, mas a Maioria sabe que à meia noite daquele dia, a dívida era tanto. Eu gostaria de ter acesso a essa fonte onisciente a que se refere S. Ex^a

O que fica de pé, Sr. Presidente, é que o dado apontado por nós foi confirmado, menos de um mês depois, pelo próprio Governo.

Isto mostra, Sr. Presidente, a importância do debate, a necessidade que o Brasil tem de que se abram os canais de televisão e do rádio ao debate dos problemas nacionais.

Ninguém quer negar ao Presidente o apoio para a normalização democrática, mas ninguém quer aceitar as imposições antidemocráticas fundadas em dados que não são apontados ao País. Há uma ansia geral de normalização democrática, há o protesto que surge em todos os setores do País, e é nesse sentido que o MDB, ao fazer hoje o seu protesto contra o incontestável retrocesso político que o País atravessa, reafirma o seu apelo para que todos os brasileiros responsáveis retomem o rumo da legalidade democrática ouvindo os setores da sociedade e não impondo, de alto a baixo, pela força, ordens emanadas de grupos limitados que não receberam do povo brasileiro a missão de dirigir os destinos do País.

Confirmo, Sr. Presidente, o que dissemos ao concluir o nosso pronunciamento:

Aos que estranharem a dureza da crítica, diante de acenadas perspectivas de democratização do regime, lembramos que, igual à veemência de nosso protesto, será o entusiasmo com que abraçaremos e conosco todo o povo brasileiro a causa da normalização institucional do País, dispostos a dar, sem nada pedir, a não ser o respeito às exigências de uma ordem social, que considere o povo brasileiro o agente de seu destino. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — V. Ex^a não pode usar a palavra, para comunicação, nesta ordem dos nossos trabalhos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, tendo em vista o pronunciamento do nobre Líder da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — S. Ex^a não inovou nada, simplesmente deu resposta a declarações do eminente Líder da Maioria, feitas da tribuna. Peço desculpas a V. Ex^a, mas sua petição não tem guarida no Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campanha.) — As galerias não se podem manifestar.

Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende, que falará como orador inscrito na tarde de hoje.

O SR. EURICO REZENDE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Eurico Rezende deixa a Presidência o Sr. Petrônio Portella, dando lugar ao Sr. Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho a honra de pertencer à venerável Irmandade da Misericórdia do Rio de Janeiro, cujas raízes nasceram no século XVI, em Portugal, criada pelo piedoso Frei Miguel de Contreiras, com o apoio da Rainha Dona Leonor, de quem era confessor, surgindo, então, em Lisboa, a primeira Santa Casa do mundo.

Quis a Divina Providência que a Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro nascesse à sombra da batina de Anchieta, "Apóstolo do Brasil". Isso, no distante 24 de março de 1582.

Quantas instituições desapareceram nestes quatro séculos? O número é grande. A Santa Casa da Misericórdia do Rio, entretanto, venceu o tempo, realizando obra meritória, proclamada por gregos e troianos. De Anchieta ficou o seu exemplo de profundo amor à humanidade, sentimento transmitido às gerações que dirigiram a Santa Casa, Catedral da Ciência e da Caridade. Erigido em palhoças, ao longo da praça, para socorrer uma esquadra atacada por peste, o hospital, fundado por Anchieta, com o decorrer do tempo, transformou-se numa relíquia, reverenciada por todo o povo brasileiro, independente de credos políticos, religiosos e filosóficos. Todos ali são filhos de Deus e, por isso, recebem o calor humano, tão necessário aos deserdados da vida.

Particpei, juntamente, com ilustres parlamentares, como os senhores Senadores Danton Jobim, Benjamim Farah e o inesquecível Senador Ruy Carneiro, da eleição para o novo Provedor da Santa Casa, escolha que recaiu sobre o ilustre brasileiro, Dr. Eduardo Bahouth, jornalista e advogado que militou, por longos anos, na imprensa e no Forum, aposentado como Procurador da República.

Foi companheiro de Roberto Marinho e Euricles de Matos, desde o primeiro número de *O Globo*, privilegiado com supervisão do inolvidável Irineu Marinho, falecido quando o vespertino tinha, apenas, vinte cinco dias de existência. Embora entregue às lides jornalísticas, sempre esteve presente às campanhas humanitárias e cívicas. Foi um dos colaboradores de Orlando Ribeiro Dantas, no início do *Diário de Notícias*, ao lado de Cecília Meirelles, a poetisa cada vez mais viva com a gigante obra que nos legou e, posteriormente, do articulista Osório Borba e tantos outros.

Tem vinte anos de convívio na Irmandade da Misericórdia, onde chegou pelas mãos do Provedor Ministro Afrânio Costa, uma de suas colunas mestras.

Nobres Senadores:

As instituições centenárias, no mundo inteiro, ficam neste dilema: modernizam-se ou desaparecem. A Santa Casa do Rio de Janeiro, como disse, certa vez, o saudoso Senador Ruy Carneiro, tem um "dínamo, em alta rotação, que impulsiona a organização. É o Doutor Dahas Chede Zarur, seu Diretor-Geral, auxiliar direto do Provedor. Os dois se completam, pela harmonia de sentimentos e ritmo de trabalho".

Visitada por vinte chefes da Nação, inclusive pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, a mesma teve como Provedor as figuras mais representativas da Colônia à República, destacando-se Governadores-Gerais, Vice-Reis, chefes de Gabinete, Oficiais Superiores das Forças Armadas e Magistrados, ressaltando-se entre esses o insigne Ministro Lafayette de Andrada, que ao falecer deixou um exemplo marcante de bondade e correção.

Eduardo Bahouth, não tenho dúvida, será um continuador da obra dos seus antecessores. Para isto conta com a colaboração do ilustre Escrivão, Marechal Augusto Muggessi, figura de militar, operoso e honrado, mordomos, médicos, Irmãs de São Vicente de Paula, enfim, do funcionalismo em geral, sem distinção de categorias.

Transmito aos meus ilustres pares a impressão que colhi na visita que fiz à Santa Casa, que custeia uma rede hospitalar e educacional, constituída por seis hospitais, dois educandários, duas casas de repouso para senhoras idosas, uma colônia de férias e muitas outras obras assistenciais. A despeito da proteção do Poder Público, o problema da assistência à infância, infelizmente, ainda apresenta

falhas. A Santa Casa, com os seus recursos, mantém dois hospitais infantis, o "São Zacharias" e o "José Carlos Rodrigues", atendendo às populações da Zona Sul e Norte, fornecendo, o último, alimentação sadia aos menores de famílias pobres, dispondo ainda de creche.

A obra da Santa Casa reclama um biógrafo. É certo que historiadores do porte de Félix Ferreira, Vieira Fazenda e Ubaldo Soares deixaram livros sobre a instituição, falando de um passado distante. Avesso à publicidade, o povo brasileiro ignora que a Santa Casa não é apenas um hospital. Desde seus primórdios tem uma "Mordomia dos Presos", à qual contratou o então famoso Advogado José de Oliveira Fagundes, para defender Tiradentes e seus companheiros da "Inconfidência Mineira", o mesmo fazendo em favor de Ratcliff e seus colegas da revolta da "Confederação do Equador", cujas cabeças foram postas a prêmio pelos efêmeros detentores do Poder. Esta Mordomia teve como titular, de 1968 a 1974, o recém-Provedor eleito, Dr. Eduardo Bahouth.

Tudo na Santa Casa funciona a contento. É certo que o prédio do Hospital Geral é secular, ampliado e reformado nas gestões do grande Provedor José Clemente Pereira e do Conselheiro Zacharias de Góes e Vasconcellos. São 1.980 leitos, em 70 enfermarias, com 65 ambulatórios e outros serviços correlatos, como o Banco de Sangue, laboratórios com as mais diferentes especialidades, farmácia e uma indústria de produtos farmacêuticos. Todo este complexo organismo, há longos anos, presta inestimáveis serviços à população desvalida do Rio, merecendo destaque o seu papel por ocasião das pestes que assolaram a Metrópole, ceifando milhares de vidas. Dois dos muito conhecidos episódios dignificam a obra da Santa Casa: o Imperador D. Pedro II, em 1853, quando o Rio foi mais uma vez assolado pela febre amarela, esteve em visita aos enfermos no Hospital Geral, não escondendo sua emoção quando viu um grupo de jovens Irmãs de São Vicente de Paula, com a ajuda de Irmãos, socorrendo os doentes, numa missão que custou o sacrifício de nove jovens religiosas, vítimas da peste; por ocasião da revolta da Esquadra, em 1893, o então Presidente Marechal Floriano Peixoto visitou as vítimas dos bombardeios. E viu legalistas e rebeldes recebendo os mesmos cuidados médicos, cercados pelo conforto e solidariedade humana dos que cuidavam dos feridos, não olhando credos políticos.

Pioneira da instalação do Serviço de Profilaxia Contra a Raiva, em 1888, dois anos antes de Pasteur ter descoberto a vacina anti-rábica, tem, ainda, o privilégio de ter inaugurado o primeiro Banco de Córneas, em 1948, o qual, infelizmente, por falta de tão importante material humano, não funciona, impedindo que muitos brasileiros recuperem a visão. A nossa legislação proíbe a mutilação de cadáveres.

Nobres Senadores:

Levado pelo seu espírito de concórdia e conhecendo a obra da Santa Casa do Rio de Janeiro, o preclaro Presidente Ernesto Geisel mandou retirar do Congresso Nacional, para reexame da matéria, o primitivo projeto de lei estabelecendo novas diretrizes para as instituições filantrópicas. O gesto de Sua Excelência, ordenando um minucioso estudo da matéria, causou júbilo entre tantos na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, cuja assistência à população pobre atravessa quatro séculos. Gestos desta natureza dignificam um estudista.

Da tribuna da Câmara Alta do País formulo votos para que os seus novos dirigentes, sob o comando de seu Provedor, prossigam na grande jornada de humanidade, a qual a função lhes impõe. Deus os ajude, e que a História amanhã narre aos pósteros a grandeza da missão que executaram com o amor e a humildade dos que a serviram bem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dado o adiantado da hora, a ausência, justamente, do nobre Senador Franco Montoro, Líder da Oposição, deixamos, aqui, de nos pronunciar, inscritos que nos fizemos há pouco, para, justamente, restabelecer a verdade dos números.

Conceitos opinativos podem ser discutidos; algarismos e documentos, não! Amanhã, como Líder do Governo, pretendemos, em assim fulando, trazer a verdade ao debate.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 203, de 1977, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Almirante-de-Esquadra Julio de Sá Bierrrenbach, por ocasião das solenidades de sua posse no cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

— 2 —

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1975 (nº 366-B/71, naquela Casa), que altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista, tendo

PARECER, sob nº 351, de 1977, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quércia, que dá nova redação ao artigo 473 e seus incisos I e II do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo

PARECERES, sob nºs 276 e 277, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável ao projeto com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido dos Srs. Senadores Orestes Quércia e Lázaro Barboza.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera a redação do parágrafo único do artigo 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, tendo

PARECER, sob nº 273, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1977, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos vigias portuários, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 245, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 20-6-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesses últimos dias, duas vezes foram abaladas as raízes religiosas, morais e sociais do País, numa decisão do Plenário do Congresso, e, há dias passados, por decisão do Governo da República, foram postas ao sol as raízes físicas, as raízes orgânicas da Nação brasileira, quando o Governo resolveu decretar e sustar as linhas de crédito à agricultura e às fontes de produção do Brasil.

Quero dizer, Sr. Presidente, em rápidas palavras, já que o tempo não me permite demais considerações, que o Governo deve ter em vista que a terra é a fonte de todas as riquezas e que a agricultura é o seu elemento multiplicador.

A agricultura do País foi sacudida, nestes últimos dias, com a suspensão, através do Banco do Brasil e por decisão do Ministério da Fazenda, das linhas de créditos de que se socorria para, Sr. Presidente, com seus produtos, alimentar e sustar a linha de desenvolvimento do País.

Portanto, quero crer, arrancadas estas raízes expostas ao sol, o País e a Nação brasileira estão perplexos.

Recolho do meu Estado e de todos os Estados brasileiros, através de manifestações de órgãos de classe e de sindicatos, e de cooperativas, e de federações, de toda a classe agrícola, um brado só, um brado unânime de perplexidade e de revolta.

E quero crer, Sr. Presidente, que esta política financeira do Governo não é carne, não é ave, não é peixe, não é marisco; é uma política que deambula no grande plano das decisões nacionais à procura de soluções, à procura de uma meta que ela está construindo através de decisões inopinadas e repentinas e causando trauma e sacudindo o País em todos os seus embasamentos. Sacudi-lo, com relação às raízes sociais e políticas, nós o podemos. Mas, o que não se admite é mexer naquilo que é sensível, no que constitui os alicerces da nossa Pátria, que é a agricultura.

E é assim, Sr. Presidente, que ouvimos dizer que o Sr. Ministro da Fazenda resolveu suspender as seguintes linhas de crédito com empréstimos agrícolas: o Programa Nacional de Desenvolvimento da Pecuária, o Programa Nacional do Calcário Agrícola, o Programa de Desenvolvimento dos Cerrados.

Na parte comercial, as notas promissórias de gado, os empréstimos comerciais — o famoso "papagaio" — a agropecuaristas, os empréstimos às pessoas físicas, às firmas comerciais e industriais, as operações referentes à comercialização de café e parte das operações referentes ao PASEP, ao PROTERRA e à FIREX.

Sr. Presidente, estancou o Sr. Ministro da Fazenda toda a linha creditícia nacional, da noite para o dia, do descanso de uma noite de insônia, para um amanhecer de dificuldades e de desesperanças de todas as forças vivas da Nação brasileira.

Mereciam considerações maiores, Sr. Presidente, mostrando que significam para o nosso País, para as classes vivas e produtoras desta imensa Pátria, Sr. Presidente, o estancamento dessas fontes de recursos e crédito, cortadas de uma só vez, como se fossem danosas ao País suas operações de crédito.

Mas, repito, quero crer que o Sr. Ministro, ao decretá-las, não esteja pensando naquilo que nós, no interior, sempre dissemos, Sr. Presidente — palavras que sempre ouvimos no conselho à beira da lareira, à beira do fogo aceso nos nossos sítios e fazendas do interior, nas conversas à beira das calçadas, nas conversas no curral, ou à sombra dos cafezais: "quem tira leite da vaca, e não lhe dá capim, perde o leite e no fim pode perder a vaca". Essas são considerações na linguagem tosca, na linguagem que pode sensibilizar aqueles que estão comandando a política econômico-financeira do País, esta política, Sr. Presidente, que eu repito, não é carne, não é peixe, não é sangue e não é marisco, é qual um rio que divaga à procura do seu lei-

to e pode ser que, ao encontrá-lo, daqui a tempos, a Nação já esteja enfraquecida e debilitada, tão exaurida nas suas forças e nas suas energias, que não tenha capacidade mais de reagir.

Quero crer, Sr. Presidente, que a lavoura, através dos produtos agrícolas que significaram, no quadrimestre passado, mais de 55% de tudo que foi exportado em dólares. Pois é sobre esta categoria de brasileiros, curvados sobre a enxada, nos becos de café, nas lavouras de arroz, soja, algodão do Nordeste, nos canaviais, com aquele verde lenço ondulando ao vento, do feijão e do milho e, finalmente, todas as lavouras de nossos produtos agrícolas, os nossos campos e as nossas pastagens devoradas pela cigarrilha, combatidas pela aftosa que já está grassando no Norte e na Zona do Mucuri de Jequitinhonha, em Minas Gerais, que cai a proibição do Governo como se essa raça de heróis não representasse o cerne da nacionalidade, a cepa gloriosa e incompreendida, que quanto mais luta pelo Brasil mais é incompreendida.

Eram as considerações, Sr. Presidente — e V. Ex^a já nos anuncia e adverte com a luz vermelha que a hora está finda. Nós desejaríamos fazer considerações maiores, mas espero que tenhamos outra oportunidade, em outro dia, de estender mais estas linhas de considerações.

Apenas para terminar com esta frase acacia que registra o nosso desespero: "os que destróem as nossas cidades, mas preservam os nossos campos verão que as cidades florescerão, mais tarde, reconstruídas; mas os que destróem os campos e preservam as nossas cidades, verão que nada resistirá".

Esta é a nossa palavra de amargura e de protesto, diante da política econômico-financeira do Sr. Ministro da Fazenda, que sustou, da noite para o dia, a linha creditícia que o Governo mantinha, auxiliando aqueles que, com o dorso curvado sobre a terra, regam-na com o seu suor para o milagre de sua fatura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 24-6-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na genealogia dos Santos de nossa Igreja, hoje é uma data dedicada a São João.

Esta data, Sr. Presidente, é reverenciada em vários municípios do meu Estado, mas em dois deles tem significação por demais eloquente. O primeiro deles é um dos menores municípios do meu Estado, é o município do qual fui Prefeito, lá nas priscas eras da minha vida pública, aonde comecei, aonde dei meus primeiros passos nesta enganosa e atribulada vida pública, onde ainda luto por encontrar o viático dos meus dias de cansaço, de turbulência e de lutas.

Refiro-me ao município de Muqui, um dos menores do interior do meu pequeno Estado, mas município cujo simples rememorar de seu nome recorda-me um tempo de lutas, um tempo de ansiedade, um tempo de ideais de que eu nunca, jamais posso me esquecer.

Sr. Presidente, sou homem do interior, por minhas roupagens, por minha maneira de ser, por minha palavra tantas vezes desativada e, o mais das vezes, descolorida, pela sinceridade dos meus gestos, por minha postura nesta tribuna, tudo isto revela minhas origens, fala dos meus primeiros passos, diz de minhas raízes morais, sentimentais e intelectuais. Eu sou filho da minha terra; sou caboclo da minha taba.

Hoje, portanto, quando seu povo, nas ruas, tributa homenagem ao seu padroeiro; hoje, quando as autoridades ali festejam, com o povo, o transcurso de significativa data, quando o Governador em pessoa, com sua oração, no palanque, no churrasco grandioso, na praça pública, nas inaugurações, em tudo, festeja a vitória e a consagração dos ideais da ARENA, ele tem simbolicamente uma

vontade: a de pisar no pescoço do esquecido e humilde Senador do MDB. Mas nem por isso, Sr. Presidente, posso esquecer-me dessa data, e é por isso que daqui, da tribuna do Senado, para onde me trouxeram os ventos bonancosos de uma vitória que nunca esperei, posso voltar minhas vistas para meus primeiros passos e para meu pequeno município, de gente humilde, de gente boa, de gente trabalhadora que, lá na rua, a esta hora, festeja o transcurso da nossa data magna. Portanto, a Muqui, pátria do meu coração, a minha homenagem, a minha lembrança e esse torturante desejo de lá estar para viver esta hora consagradora.

Outro município, Sr. Presidente, é o de Cariacica, no norte do Estado. Grande município, onde o MDB alcançou para o Senado uma vitória consagradora e onde a prefeitura pertence às hostes do MDB.

De lá recebi um convite, Sr. Presidente, para as festividades que terão um significado o mais eloquente e o mais alto, com o título de cidadãos eminentes de Cariacica, dados a dois homens públicos. O município é base do MDB, mas os dois homenageados pela situação municipal, no convite que aqui recebi, são homens da ARENA: o Sr. Governador do Estado e o ilustre Líder da Maioria, o Senador Eurico Rezende, que, hoje, daqui já se afastou para receber as homenagens maiores da Cariacica.

Portanto, Sr. Presidente, no Município de Cariacica, de gente emedebista, de povo emedebista, de eleitorado emedebista, que consagrou a vitória do Senador e a da situação municipal, lá se homenageia, hoje, com a página mais eloquente do dia, a outorga do título de cidadão emérito de Cariacica ao ilustre Líder da Maioria Senador Eurico Rezende e ao Sr. Governador do Estado.

O Sr. Governador do Estado foi um dos algozes do nosso partido, homem que lutou de mangas arregaçadas, Sr. Presidente, encarnadamente, contra o nosso partido, no Estado, e lá recebe do Prefeito e da Câmara Municipal do MDB, o título de cidadão emérito de Cariacica.

O outro, o ilustre Senador Eurico Rezende, membro e Líder da ARENA, na Casa, e que também recebe essa honraria demonstrando, Sr. Presidente, que os homens do MDB daquele município, transpondo as fronteiras partidárias, transpondo as lindes delimitadoras da nossa facção, prestam as homenagens do município a dois vultos da ARENA do nosso Estado, um deles um homem que em todos os palanques, em todos os municípios nos enfrentou numa luta encarniçada, que foi o Sr. Governador do Estado.

Assim, quero demonstrar à Casa, e testemunhar, Sr. Presidente, que os políticos daquele município aqui têm mais vivência até com o ilustre Senador da ARENA, do que com o Senador do MDB; que se dão mais, que se visitam mais, que têm mais contato com o ilustre Senador da ARENA, do que com o humilde e obscuro Senador do MDB.

Isso quer significar, Sr. Presidente, que a tendência política do Prefeito daquele município, ao redor de Vitória, parte constituinte até da grande Vitória e um dos grandes municípios do Estado presta, em praça pública, homenagem ao ilustre Senador, com a qual estamos de acordo, e a homenagem ao Sr. Governador, com a qual eu não posso estar solidário, Sr. Presidente, porque, foi aquele que, por sua vontade o MDB seria calcado aos pés; através de uma luta sem quartel, sem descanso e sem tréguas, sem tolerância, Sr. Presidente, de município a município, de distrito a distrito, de estrada em estrada, de encruzilhada em encruzilhada, para esmagar aos homens do MDB.

Não sei se nesta homenagem não está uma ponte de ligação dos homens públicos do município de Cariacica com os Chefes da ARENA, propiciando uma convivência mais estreita de interesses políticos e interesses eleitorais, esquecidos de sua legenda partidária e esquecidos de que há homens do MDB que sofrem e penam por pertencerem ao MDB. Fica aqui nosso registro.

Sr. Presidente, leio no *Correio Braziliense* de hoje, nota do Conselho Monetário Nacional, vazada nos seguintes termos:

"Após uma reunião de sete horas e meia de duração, realizada ontem, o Conselho Monetário Nacional aprovou uma reavaliação das principais contas do Orçamento Monetário, com o propósito de compensar uma redução de Cr\$ 26.738 milhões no passivo não monetário e um acréscimo de Cr\$ 6.772 milhões nos empréstimos do Banco do Brasil. Esse valor — Cr\$ 33.510 milhões — será compensado com a absorção integral de Cr\$ 23.930 milhões da reserva de contingência, redução de Cr\$ 5.935 milhões em diversas contas ativas, e Cr\$ 3.645 milhões nos repasses do FUNAGRI ao sistema bancário."

Não sou especialista em economia e nem simples conhecedor da matéria e quero crer que poucos são os Senadores especializados nesse setor. Até desejaria que o ilustre Líder da ARENA, na oportunidade, nos explicasse através desse palavreado alto, eloquente, sonoro, o que significa isso.

Recordo-me, Sr. Presidente, — homem do interior que sou — de um fato que se passou no meu município. Um proprietário rural modesto foi a um novo gerente do Banco do Brasil pedir um empréstimo. O gerente, daquele tempo, bem posto, superior, majestoso, de pernas cruzadas, disse para o cliente: "A priori, minha posição, diante da conjuntura que atravessa o banco, não é receptiva. Porém, pelos parâmetros dos nossos estudos, talvez cheguemos a posteriori a conceder-lhe uma esperança de que possamos admitir a possibilidade da viabilidade da sua propositura". O cliente saía com o chapéu na mão, Sr. Presidente, chegava à porta e perguntava ao porteiro do Banco do Brasil: "Sr. Porteiro, ele empresta ou não o dinheiro, por que ele falou tanto em termos empolados e outras palavras difíceis que eu não sei o que ele respondeu". Recordei-me dele, sou aquele cliente que foi ao banco e recebeu esse palavreado técnico, sonoro, oco, esse palavreado que tem enfeitado os homens do nosso País.

Os homens que falam mais difícil, os homens que falam de modo mais retumbante, os homens que falam mais sonoramente são os que impressionam mais o nosso Governo.

Ouvi, aqui, o Sr. Ministro do Planejamento. Que retórica! Que palavreado alto! Havia momentos, Sr. Presidente, em que se acompanhava o pensamento dele, mas faltava o ar e se tinha que baixar ao chão. Ficava sem ar, naquelas alturas. Ouve-se o Ministro da Fazenda e ele fala tão difícil, tão difícil que a gente perde o fôlego, também. Tem que descer e pôr o pé no chão; O Ministro da Agricultura anda no ar, dias e dias, voando, bailando no ar como um inquieto vagalume. Então, esse pessoal que fala mais difícil é que impressiona o Governo.

E eu pergunto, como aquele cliente que foi buscar um empréstimo no Banco do Brasil: será que houve redução, mesmo, do dinheiro com que eles iam auxiliar a agricultura brasileira? Falam tanto, Sr. Presidente: "... o propósito de compensar uma redução, com a reavaliação das principais contas do orçamento monetário, será compensado com a absorção integral, através de milhões da reserva de contingência, de uma redução em diversas contas ativas em milhões de repasses do FUNAGRI ao sistema bancário".

Permita-me, Sr. Presidente, a minha ignorância e a minha pequenez: fico até desapontado em dizer essas coisas aqui no Senado. Li quinze vezes, mas não consegui entender; se cortou o crédito da agricultura; se não cortou; se reduziu; se não reduziu. Pena que não estei aqui o nosso Senador Virgílio Távora que, ontem, ocupou esta Tribuna por três vezes e, na última vez, anti-regimentalmente.

Sr. Presidente, o certo é que depois de falar a terceira vez, naquele dia de ontem, o Sr. Senador Virgílio Távora fez uma comunicação inadiável, uma comunicação que tinha que ser feita ontem, naquela hora, naquele momento, porque a Nação estava perplexa, de ouvido no rádio, esperando que o Senador Virgílio Távora falasse; e falou. Anti-regimentalmente. Um regimento que não tem

sido o nosso código, que não tem sido respeitado, que não tem sido guardado; mas, Sr. Presidente, de hoje em diante, teremos uma sentinela do nosso Regimento, porque no dia em que o Regimento não guardar mais a conveniência e a palavra de ninguém aqui nesta Casa, muito menos guarda, conserva e protege a Oposição.

Então, Sr. Presidente, o nobre Senador Virgílio Távora, que nós ouvimos com encantamento, devia estar aqui hoje para nos explicar isso, aquilo que o porteiro do Banco do Brasil da minha terra tinha que explicar ao cliente, depois que o gerente, gastando o seu português revesso mostrava que ia estudar a possibilidade da viabilidade da proposta trazida. Aqui, as palavras são mais ou menos as mesmas, com um palavreado alto, altamente técnico, que só o pessoal do Fundo Monetário Nacional pode traduzir.

Não sei se o nobre Senador Osires Teixeira, que tem marcado com suas intervenções momentos altos e eloquentes nesta Casa, poderá nos explicar se se cortou ou não se cortou mesmo o dinheiro para a nossa lavoura.

Sr. Presidente, a autoridade que citei, ontem, que disse que com a restrição de crédito decretada pelo Governo à agricultura, seria uma economia de 31 bilhões de cruzeiros para o Banco do Brasil e bancos comerciais é o Sr. José Aristófanes Pereira, Diretor de Crédito Geral do Banco do Brasil, na zona de Pernambuco, que disse: "com a política de cortes que o Governo ia fazer com a agricultura, etc., a economia seria de 31 bilhões, sendo 15 bilhões do Banco do Brasil e 16 bilhões do sistema bancário privado."

Mas, Sr. Presidente, não somente eu tenho dúvidas. Há um homem que também fala difícil neste País e que o povo não está compreendendo a sua palavra e o empolado dos seus termos, e que assim se manifestou, hoje, no mesmo *Correio Braziliense*, na mesma página em que publica o comunicado do Conselho Monetário Nacional. É o Sr. Paulinelli, Ministro da Agricultura e candidato ao Governo do Estado de Minas Gerais. Diz o comentário o seguinte:

"Houve certamente cortes no crédito agrícola e que chegaram ao montante de 7 bilhões mas Paulinelli conseguiu não se sabe de que maneira, convencer as autoridades monetárias lançar mão na "reserva de contingência"..."

Reserva de contingência, outra expressão difícil, que 69 milhões 980 mil brasileiros não entendem, só 200 mil da prateleira de cima é que a entendem

"... cuja previsão era de 23 bilhões — de forma que se obteve uma inversão nas expectativas, registrou-se cortes de 7 bilhões na área agrícola, mas ao mesmo tempo, o Conselho destinou recursos adicionais para o setor da ordem de 16,8 bilhões de cruzeiros."

Quer dizer, não entendo, Sr. Presidente, mas também o Sr. Ministro da Agricultura não entendeu bem o palavreado do comunicado do Conselho Monetário Nacional.

Terminando, Sr. Presidente, lamento que o ilustre Sr. Senador Virgílio Távora aqui não esteja, para que, na sessão extraordinária que será realizada dentro em pouco — violando o Regimento, pois o Presidente da Casa declara que 50 Srs. Senadores estão presentes, mas, depois, confessa que não há número para a sessão, portanto, violando o Regimento — S. Ex^a, que tem direito à palavra, como Líder, possa nos explicar se houve ou não houve corte nos recursos para a agricultura.

Sr. Presidente, são estas as nossas dúvidas, e encerro as minhas palavras certo de que, como eu, 98.988.980 brasileiros também não entendem essa linguagem. Nós estamos na época e na era do falar difícil. Fala difícil o Ministro do Planejamento; fala difícil o Ministro da Fazenda; fala difícil o Ministro da Agricultura; fala difícil o Presidente do Banco do Brasil — é a era do falar difícil.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Quem fala, como nós outros do MDB, essa linguagem terra-a-terra, essa linguagem comum e usual, o trivial de cada dia, Sr. Presidente, está na vala rasa da vida pública.

Com prazer, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Volto ao argumento anterior, nobre Senador. Por vezes, o fundamental não é a palavra difícil dessa ou daquela autoridade. A palavra que V. Ex^a muito modestamente quer dizer que não entende, talvez até queira dizer que não entende para poder com isso ensejar a aere crítica que faz. Volto ao exemplo do médico. O importante não é que o médico identifique a existência de um enfarte do miocárdio, que eventualmente, o humilde cidadão lá da sua Muqui não entenderia. O importante é que saia com o remédio apropriado no bolso, com a terapêutica certa, com o resultado certo ou com a prescrição certa para poder curar esse mal. Até admito com V. Ex^a que o eminente Ministro do Planejamento use, muitas das vezes, linguagem técnica; admito com V. Ex^a que o Ministro Paulinelli faça isso, que o Ministro Simonsen faça isso. Mas, o fundamental para o povo brasileiro, o fundamental para este País é que nós vivemos realmente num país onde a receita está certa para a nossa economia. Tanto está certa que somos um dos poucos países do mundo em desenvolvimento que conseguiu sair tão rapidamente da crise avassaladora ocasionada pelo aumento do custo do petróleo e que colocou em situação difícilíssima até países altamente desenvolvidos como os Estados Unidos da América. O importante é que as soluções apareçam, como estas que tomou ontem o Conselho Monetário Nacional, e que V. Ex^a, maliciosamente, diz que não entende para ensejar-lhe a crítica, quando se decidi que haveria cortes. Esses cortes foram plenamente esclarecidos, na tarde de ontem, em sessão extraordinária, de que V. Ex^a tanto fala, em que usou da palavra o eminente Senador Virgílio Távora. Houve corte, sim. Foi dito, aqui, que houve corte. Foram feitos cortes no setor de investimentos, nos setores de programas — eu não diria superados, mas já atendidos, dentro da programática e da projeção feita pelo eminente Ministro da Agricultura, para que a agricultura brasileira possa continuar crescendo, como vem acontecendo; para que a agricultura brasileira possa, neste ano e no ano vindouro, resolver grandes e graves problemas da nossa balança de pagamentos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Ex^a permite?

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Desejo concluir, se V. Ex^a me permite.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — O importante é que as soluções sejam corretas, sejam favoráveis à programação governamental, ao crescimento e à riqueza do povo. Pode até o nobre Senador não entender o linguajar de economês do Ministro Mário Henrique Simonsen, mas V. Ex^a há de se convencer, como esses 99 mil 998 cidadãos, que podem não entender a sua linguagem, mas entendem o que é mais importante, entendem o grande esforço de S. Ex^a contra a inflação, que também é uma palavrinha que muita gente não entende, só quando o preço sobe. Na verdade, todos entendemos o esforço que se está fazendo no sentido de dar ao povo brasileiro uma melhor qualidade de vida e melhores dias para amanhã. E disto, com seu patriotismo, V. Ex^a é testemunha, como é testemunha desse esforço governamental, e que não é só da Aliança Renovadora Nacional: ele há de contar sempre com a honrada Oposição, criticando, criticando seriamente, dando a sua contribuição e apontando os caminhos para soluções.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — De fato, V. Ex^a tem razão, dou a mão à palmatória. Não entendo o palavreado do Conselho Monetário, do Sr. Ministro da Fazenda, do Sr. Ministro do Planejamento, do Sr. Ministro da Agricultura. De fato, nós preci-

samos, agora, de tradutores para eles. Segundo a tradução que V. Ex^a fez, a agricultura está progredindo...

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Claro que está.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — ... está uma coisa gigantesca. Agora, Sr. Presidente, raciocino com a dona de casa que vai ao mercado e não encontra feijão. Estão aqui os dados, nós já fomos o maior produtor de feijão do mundo, com oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados de território. Com esse crescimento do Senador Osires, nós estamos importando feijão do Chile...

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Ainda bem que V. Ex^a festeja São João, porque a culpa é de São Pedro.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Importamos feijão do Chile. Nós temos o terceiro rebanho do mundo e nós estamos importando leite em pó de outros países. Nós fomos o maior produtor de café do mundo e comprou-se, ontem, uma partida de um milhão de sacas. O Instituto Brasileiro do Café comprou, no exterior, um milhão de sacas de café e nós já fomos o maior produtor de café do mundo. Temos esse rebanho imenso de gado bovino nobre Senador, e importamos carne de um país pequenino, e nosso vizinho Uruguai, importamos carne uruguia. Importamos cebola, importamos outros produtos agrícolas. E a agricultura cresce, como disse muito bem o nobre Senador por Goiás.

Então, Sr. Presidente, o que esses Ministérios precisam é de tradutores. Eles fazem os comunicados e os tradutores traduzem para homens como eu, da massa anônima e ignara, da plebe suarenta, que vai aos mercados e não encontra feijão, vai aos mercados e compra leite em pó vindo do exterior, vai aos mercados e compra carne enlatada do Uruguai e da Argentina. Compra o feijão do Chile, uma faixa de terra entre os contrafortes dos Andes e o Oceano Pacífico. E nós temos 8 milhões e 500 mil km² de terra e 100 milhões de homens que não entendem os comunicados do Conselho Monetário Nacional, a palavra do Sr. Ministro da Fazenda, a palavra do Sr. Ministro do Planejamento, a palavra do Sr. Ministro da Agricultura, que falam difícil demais para a plebe suarenta deste País.

Nós estamos enganados, Sr. Presidente, ou, então, a agricultura cresce como rabo de cavalo, está crescendo para baixo.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — No contraditório que o Senador Osires Teixeira estabelece com V. Ex^a, afirma, com ênfase, que o Brasil, apesar dos altos preços de petróleo ocorridos em 1973, saiu muito bem da crise. Parece-me que há um equívoco. As estatísticas da Fundação Getúlio Vargas indicam que o salário real do trabalhador brasileiro decresceu. As empresas brasileiras estão a se empobrecer; a dívida delas, em média, é da ordem de 70% — estão endividadas com os bancos. O Brasil tem uma dívida externa, hoje, de 30 bilhões de dólares. Empobrecer-se o povo, o empresariado, a Nação. É verdade que alguém está bem: é o Governo Federal, pois realmente as suas rendas têm crescido enormemente ao sacrifício do povo, inclusive porque o Brasil é um dos campeões em tributação no mundo. V. Ex^a tem razão. Os adjetivos sofisticados de alguns Ministros não permitem o entendimento da quase totalidade dos brasileiros. Mas, a grande verdade é que o Governo reduziu 10 bilhões de cruzeiros para o setor da Agropecuária brasileira. O percentual para a Agropecuária, este ano, é menor do que o ano passado. Levando-se em consideração a inflação, da ordem de 46%, os recursos são menores para a Agricultura, quando ela deveria receber uma injeção financeira maior, deveria receber mais recursos, porque é ela que está dando o grande suporte para as exportações da ordem de 60%, ainda afirmando ontem pelo próprio Senador Osires Teixeira. Ora, sendo o grande instrumento para aguentar a situação brasileira, justamente

esse Setor é que está sendo desprezado. A posição e a conduta de V. Ex^a são corretas, precisas.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte sempre estimulante de V. Ex^a, que tem sido um dos batalhadores, da primeira linha de fogo do nosso Partido. Infelizmente, nobre Senador, a linha de combate do nosso Partido, os nossos encouraçados, estão ausentes; os nossos cruzadores de batalha também não estão aqui; só os navios-transporte, os pobres navios-transporte, que não têm boca de fogo, que não têm canhão, mas só essa espingarda chumbeira com que estamos querendo chumbear o nobre Líder da ARENA. Os nossos encouraçados estão em férias; nossos cruzadores de fogos apagados. Só nós estamos aqui mantendo a pira acesa da nossa Oposição.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Permito. Só quero concluir o meu raciocínio.

Já que não tem ninguém mais para usar da palavra, e sendo eu, sempre, o homem que fala em último lugar, desejo narrar um fato ao Senado: o Sr. Ministro da Agricultura, no ano passado, quando o Brasil produziu a maior safra de soja — o Sr. Ministro foi ao Sul e disse que era hora de vender, porque a soja, nos Estados Unidos, não estava correspondendo aos preços. Os produtores de soja do Paraná venderam soja. Nessa hora, e a soja subiu. O Ministro da Agricultura, que não estava entendendo o momento nacional da soja, aconselhou que a vendessem. Venderam na hora da baixa e a soja logo depois, subiu, subiu, e eles perderam aquela oportunidade. Foi exatamente o homem que fala difícil dessa equipe, dessa "Trindade dos fala difícil", integrada pelos Srs. Ministros do Planejamento, da Agricultura e tem, como hipotenusa, o Sr. Ministro da Fazenda.

Concedo o aparte ao nobre Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Nobre Senador, vou dividir meu aparte em duas fases distintas.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Temos dois minutos. Socilto a V. Ex^a que dê o aparte de modo que eu possa responder depois, com a palavra final, pois, só para a próxima semana terei oportunidade de falar novamente. Não sou o Senador Virgílio Távora que, anti-regimentalmente, pode falar quando quiser. Eu sou Dirceu Cardoso, ele é Virgílio Távora. Tem um poder muito grande e o Regimento se afrouxa, se flexiona, se rasga, cede, se rompe, contanto que o Sr. Virgílio Távora fale.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — É evidente que não tenho nenhuma procuração da Mesa para defendê-la. Só tenho a lamentar que, nessa sua acusação, envolva vários colegas da Banca de V. Ex^a que abrilhantam a Mesa desta casa. Hoje, temos a satisfação, inclusive, de ter um representante do Movimento Democrático Brasileiro...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas não foi o representante do meu Partido que deixou o Sr. Virgílio Távora falar, quando fiz a questão de ordem, ontem, aqui. Desejo que nem o Líder da ARENA nem do MDB tenha direito de falar, quando uma sessão tenha número legal para ser aberta. O Presidente diz: "Com a presença de 50 Srs. Senadores na casa, está aberta a sessão", e depois, nega a minha questão de ordem, porque não havia número.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — V. Ex^a me permite um aparte, que será assim rapidíssimo, para não fugirmos do assunto. Só para poder estabelecer o contraditório do aparte dado pelo eminente Senador Evelásio Vieira.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não quero incluir mais ninguém no bloco dos fala difícil.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — S. Ex^a, ao dar o aparte a V. Ex^a, disse que a empresa brasileira está frágil; o povo brasileiro está frágil; o Governo deve 30 bilhões, para concluir que o único forte de tudo isso é o próprio Governo. Veja V. Ex^a que o argumento não tem o menor sentido. Se ele disse que a dívida cresce dia a dia, então ele teria que concluir que o Governo também está fraco. É tão inconsistente o argumento, que V. Ex^a até subconscientemente — não naturalmente, pela falta de capacidade intelectual, nem de V. Ex^a, nem dele, que são dois dos mais brilhantes Senadores da Casa — reconhece que o fogo pesado (soa a campainha) já passou. V. Ex^as. estão contra a ação governamental, usando, realmente, chumbeira, que, evidentemente, não tem sentido nenhum, pela fragilidade do próprio argumento.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Chumbeira. Mas é chumbeira que derruba passarinho.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — O Governo não é passarinho; é um touro forte e disposto a promover a grandeza deste País.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Concluindo, Sr. Presidente. Ai estão os meus protestos de pé, Sr. Presidente. O Conselho Monetário Nacional cortou o crédito da agricultura. Fez cortes fundamentais, e nós, que éramos o maior produtor de feijão, hoje importamos feijão, éramos de carne, hoje, importamos carne; éramos de café e compramos ontem um milhão de sacas de café. Quase a produção de café do meu Estado. Compramos leite, carne, cebola, etc, e não sei se compraremos soja ainda. Mas Deus há de nos dá vida e saúde para contemplarmos esse crescimento da nossa Agricultura que, como rabo de cavalo, cresce para baixo. (*Muito bem!*)

CONGRESSO NACIONAL Comissão Mista de Orçamento

PORTARIA Nº 01/77/CMO

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento e nos termos do § 2º, do art. 10, do Regimento Comum, designo o funcionário José Pinto Carneiro Lacerda, Diretor da Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal, para Assessor-Geral da Comissão.

Congresso Nacional, 22 de junho de 1977. — **Cattete Pinheiro**, Presidente.

PORTARIA Nº 02/77/CMO

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento e nos termos regimentais, designo o funcionário Luiz Vasconcelos, Diretor-Substituto da Coordenação de Planos, Programas e Orçamento da Câmara dos Deputados, para Coordenador-Geral da Assessoria da Comissão, na Câmara dos Deputados.

Congresso Nacional, 22 de junho de 1977. — **Cattete Pinheiro**, Presidente.

PORTARIA Nº 03/77/CMO

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento e nos termos do § 2º, do art. 10, do Regimento Comum, designo os funcionários abaixo para a Assistência da Comissão:

Cândido Hippert — Assistente
Lêda Ferreira da Rocha — Auxiliar
Danil Reis de Souza — Auxiliar

Congresso Nacional, 22 de junho de 1977. — **Cattete Pinheiro**, Presidente.

ATA DA 36ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO
DO CEGRAF, REALIZADA NO DIA 28-6-1977

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 1977, no Gabinete do Senhor 1º-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAF, sob a Presidência do Senhor Senador Mendes Canale, presentes os Conselheiros Antonino Pio da Câmara Cavalcanti de Albuquerque, Vice-Presidente; Luiz do Nascimento Monteiro e Luciano de Figueiredo Mesquita. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Conselheiro Abel Rafael Pinto. Também presente o Sr. Arnaldo Gomes, Diretor Executivo do CEGRAF. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em votação o processo da Concorrência Pública nº 01/77, designando para relatá-lo o Conselheiro Pio Cavalcanti, que apresentou parecer favorável, aprovado sem

restrições. Citada concorrência refere-se à compra de papel para utilização nos serviços gráficos a cargo do CEGRAF. Em face do valor total da despesa, o Relator sugeriu ainda que a citada concorrência fosse encaminhada à Comissão Diretora do Senado Federal, para homologação. O Conselheiro Pio Cavalcanti pediu a palavra para expor e apresentar sugestões sobre o Regulamento do CEGRAF, que a seu ver necessita modificações. Sua sugestão foi aceita pela Presidência, que designou os Conselheiros Pio Cavalcanti e Luciano Mesquita para comporem comissão encarregada de elaborar anteprojeto de modificações do Regulamento do CEGRAF. Foram, a seguir, discutidos assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata que, depois de lida, será assinada pelo Senhor Presidente. Brasília, DF, 28 de junho de 1977. — Mendes Canale, Presidente do Conselho do CEGRAF.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
<p>Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)</p> <p>1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)</p> <p>2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)</p> <p>1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)</p> <p>2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)</p>	<p>3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)</p> <p>4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)</p> <p>Suplentes de Secretário:</p> <p>Altevir Leal (ARENA — AC)</p> <p>Ruy Carneiro (MDB — PB)</p> <p>Otair Becker (ARENA — SC)</p> <p>Braga Junior (ARENA — AM)</p>	<p>Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Paulo Guerra Saldanha Derzi Virgílio Távora</p> <p>LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA</p> <p>Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim</p>

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Paulo Guerra		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10,30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnão de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Ruy Carneiro
4. Paulo Brassard		
5. Orestes Quêrcia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Paulo Guerra		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barbosa		2. Nelson Carneiro
3. Ruy Carneiro		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Paulo Guerra		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evalásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evalásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evalásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Ruy Carneiro		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quéricio

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quéricio		2. Ruy Carneiro
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guiomard
2. Domicio Gondim		2. Paulo Guerra
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brassard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Ruy Carneiro

Assistente: Lida Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	ARENA	Suplentes
1. José Guimard		1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres		2. Braga Junior
3. Virgílio Távora		3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco		
5. Milton Cabral		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah		2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9,00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Lenoir Vargas		1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho		2. Gustavo Copanema
3. Augusto Franco		3. Mattos Leão
4. Heitor Dias		
5. Saldanha Derzi		
	MDB	
1. Benjamim Farah		1. Danton Jobim
2. Itamar Franco		2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9,00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Alexandre Costa		1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante		2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior		3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista		
5. Mattos Leão		
	MDB	
1. Evandro Carreira		1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira		2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

XXXII — Nº 077

SEXTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 1977

Aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização.

RETIFICAÇÃO

No texto da Resolução nº 358, que acompanha o Decreto Legislativo nº 53, de 1977, publicado no DCN (Seção-II) de 8-6-77, na página 2573, na alínea "b", do Artigo 42 (novo Artigo 52),

Onde se lê:

b)vontantes.....

Leia-se:

b)votantes.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 1977

Aprova o texto da Convenção Regional sobre o Reconhecimento de Estudos, Títulos e Diplomas de Ensino Superior na América Latina e no Caribe.

RETIFICAÇÃO

No texto da Convenção Regional, que acompanha o Decreto Legislativo nº 66/77, publicado no DCN (Seção II) de 24-6-77, na página 3027, nos artigos 15 e 16,

Onde se lê:

... Agência Internacional de justiça, que não pertençam à Região da América Latina...

Leia-se:

... Agência Internacional de Energia Atômica ou Partes do Estatuto da Corte Internacional de Justiça, que não pertençam à Região da América Latina...

Artigo 16

Onde se lê:

... para a Educação e a Cultura ...

Leia-se:

... para a Educação, a Ciência e a Cultura.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 105ª SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação:

— Nº 166/77 (nº 264/77, na origem), referente à remessa de autógrafa do Decreto Legislativo nº 76, de 1977.

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 165/77 (nº 263/77, na origem), referente à escolha do Sr. Espedito de Freitas Resende, Embaixador do Brasil junto ao Estado Cidade do Vaticano, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta; e

— Nº 167/77 (nº 266/77, na origem), referente à escolha do Sr. Lauro Soutello Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República das Filipinas.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 15/77, que estabelece norma para a expedição de validade de certificado de entidade de fins filantrópicos, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

— Recebimento do Ofício nº S/11/77 (nº 1.345/77, na origem), do Governador do Estado de Minas Gerais solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa contratar empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americano) ou o equivalente em outras moedas.

— Recebimento das Mensagens nºs 168 a 173/77 (nºs 268, 271, 272, 267, 269 e 270/77, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados da Paraíba, de Pernambuco e de Minas Gerais e as Prefeituras dos Municípios do Rio de Janeiro (RJ) e de Teresina (PI) sejam autorizados a contratar empréstimos para os fins que especificam.

— Recebimento de solicitação do Sr. Alberto Diniz, Prefeito Municipal de Bragança Paulista (SP), no sentido de ser retificada a Resolução nº 2, de 1977, do Senado Federal.

1.2.3 — Comunicações da Liderança da ARENA

— De indicação do Sr. Senador Otto Lehmann para exercer, cumulativamente, em vaga existente, as Vice-Lideranças do Partido e da Maioria.

— De indicação do nome do Sr. Senador Murilo Paraíso para integrar, como titular, as Comissões de Agricultura, Distrito Federal e Economia, e, como suplente, a de Minas e Energia.

1.2.4 — Comunicação da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro na Comissão Mista de Orçamento.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 226/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 209/75, tenha tramitação em conjunto com Projeto de Lei da Câmara nº 50/77.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR RUY SANTOS — Homenagem à Sra. Ninon Accioly Borges, Vice-Diretora-Geral da Secretaria do Senado, por motivo de sua aposentadoria.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Apelo ao Governo no sentido da revisão das normas de comportamento da censura aos espetáculos de arte oferecidos ao povo.

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Construção de um porto em Aracaju-SE, como providência economicamente mais recomendável e tecnicamente mais adequada à complementação do complexo mineral-petroquímico de Sergipe.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Extensão do 13º salário ao funcionalismo civil e militar da União.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 227/77, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraíso e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do próximo dia 11 de agosto corrente, seja comemorado o sesquicentenário da Fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 203/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Almirante-de-Esquadra Julio de Sá Bierrenbach, por ocasião das solenidades de sua posse no cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. **Aprovado.**

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45/75 (nº 366/B/71, naquela Casa), que altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista. **Aprovado.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 101/76, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao art. 473 e seus incisos I e II do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 274/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera a redação do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 44/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos vigias portuários, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VIRGÍLIO TAVORA — Dados contidos em documentos oficiais sobre a dívida externa do País, face críticas formuladas pelo Senador Franco Montoro sobre o assunto.

SENADOR OTTO LEHMANN — Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Luiz Arrobas Martins.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Visita realizada ao Estado de Sergipe pelo Presidente da PETROBRÁS Mineração S.A., e seu significado para a exploração e industrialização das

riquezas minerais daquele Estado. Convênio firmado entre a PETROBRÁS e o Governo do Estado de Sergipe, para construção da adutora do São Francisco que irá propiciar o fornecimento de água para o complexo mineral de amônia e uréia a ser implantado naquele Estado.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 106ª SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/77 (nº 3.318-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que extingue a Junta Especial, criada pela Lei nº 609, de 13 de janeiro de 1949. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Resolução nº 18/77, que suspende a execução do artigo 8º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 112, de 15 de outubro de 1974, do Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 19/77, que suspende a execução do Decreto nº 13.330, de 13 de janeiro de 1971, do Estado de Minas Gerais. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR.

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 3-8-77.

— Do Sr. Senador Eurico Rezende, proferido na sessão de 3-8-77.

4 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 10, de 1977.

5 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de junho de 1977. (Retificação).

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 105ª SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1977 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAURO BENEVIDES E HENRIQUE DE LA ROCQUE.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Braga Junior — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Domicio Gondim — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Ruy Santos — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação

Nº 166/77 (nº 264/77, na origem), de 1º do corrente, referente à remessa de autógrafo do Decreto Legislativo nº 76, de 1977.

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 165, DE 1977 (nº 263/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, e nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965, tenho a honra de submeter à aprovação a Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Espedito de Freitas Resende, Embaixador do Brasil junto ao Estado Cidade do Vaticano, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

2. Os méritos do Embaixador Espedito de Freitas Resende, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de agosto de 1977. — Ernesto Giesel.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Espedito de Freitas Resende.

Nascido em Periperi, Piauí, 22 de outubro de 1921. Bacharel em direito, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1950.

Terceiro Secretário da Embaixada em Assunção, 1952 a 1953.

Encarregado do Consulado em Assunção, 1952.

Membro da Missão Especial às Solenidades da Posse do Presidente do Paraguai, 1953.

Terceiro-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1954 a 1956.

Membro da Delegação do Brasil à III Reunião Regional da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), Buenos Aires, 1954.

Promovido a Segundo-Secretário, por antiguidade, 1956.

Segundo-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1956 a 1957.

Auxiliar do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1958.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1958 a 1959.

Membro do Grupo de Trabalho de Elaboração do Anteprojeto da Lei de Reforma do Ministério das Relações Exteriores, 1958.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1959 a 1961.

Adjunto de Ligação com o Congresso Nacional, 1959.

Membro da Delegação do Brasil à IV Conferência Interamericana de Jurisconsultos, Santiago, 1959.

Membro do Grupo de Trabalho incumbido da Elaboração do Anteprojeto da Lei de Reforma da Organização e dos Quadros de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, 1958.

Membro da Comissão incumbida da revisão da Tabela de Gratificação, 1958.

Auxiliar de Gabinete do Secretário-Geral, 1959 a 1961.

Segundo Secretário da Embaixada em Roma, 1961.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1961.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Roma, 1961 a 1962.

Encarregado de Negócios em Roma, 1962.

Primeiro Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1962 a 1966.

Membro da Comissão de Representação no Exterior, 1963.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião de Coordenação da Legislação sobre Transportes Rodoviários, Buenos Aires, 1965.

Delegado-Suplente do Brasil à II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965.

Representante-Suplente da Seção Brasileira da Comissão Especial Brasileiro-Argentina, de Coordenação (CEBAC), 1965.

Encarregado de Negócios em Buenos Aires, 1965.

Membro do Grupo de Trabalho na Elaboração das Bases de Participação do Brasil na III Conferência Interamericana Extraordinária, 1966, e Delegado do Brasil à mesma Conferência, Buenos Aires, 1967.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado em visita ao Chile, Bolívia, Argentina, Uruguai, Peru e Equador, 1966.

Título de Conselheiro, 1966.

Chefe da Divisão da América Meridional, 1966 a 1968.

Representante-Suplente do Ministério das Relações Exteriores, na SUDAM e na SUDESUL, 1966 a 1968.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1966.

Membro das Delegações do Brasil às III e IV Reuniões da Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação (CEBAC), Buenos Aires, 1967 e 1968.

Delegado à I Reunião de Ministros das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1967.

Delegado do Brasil à XI Reunião de Consulta da Organização dos Estados Americanos para a preparação de encontro de chefes de Estado do Continente, Buenos Aires, 1967.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Bruxelas, 1968 a 1969.

Delegado do Brasil à Conferência de Plenipotenciários sobre a Codificação de Direito de Tratados das Nações Unidas, Viena, 1968.

Encarregado de Negócios em Bruxelas, 1968 e 1969.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Buenos Aires, 1969 a 1970.

Encarregado de Negócios em Buenos Aires, 1970.

Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Regionais Americanos, 1970 a 1972.

Delegado do Brasil ao III Período Extraordinário de Sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos, Washington, 1971.

Delegado do Brasil à Reunião de Consultas dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, Washington, 1971.

Membro da Comissão Nacional da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), e da Comissão Nacional da Bacia do Prata, 1971.

Delegado do Brasil à IV Reunião de Ministros das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1971.

Delegado do Brasil ao IX Período de Sessões Ordinárias das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1971.

Delegado do Brasil à I Assembléia Ordinária da Organização dos Estados Americanos, San José, 1971.

Ministro Plenipotenciário às Comemorações dos 2500 anos da Fundação do Império Persa, Teerã, 1971.

Representante do Itamaraty no Conselho da SUDESUL, 1971 a 1972.

Representante do Brasil à III Reunião do Grupo de Peritos do Recurso-Água, convocado pelo Comitê Intergovernamental Coordenador, Brasília, 1971.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-4 (Navegação), Buenos Aires, 1972.

Delegado do Brasil ao II Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1972.

Delegado-Suplente do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, Estocolmo, 1972.

Delegado-Suplente do Brasil à XXVII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, New York, 1972.

Delegado do Brasil à V Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, 1972.

Chefe do Departamento das Américas, 1973, 1974 e 1975.

Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1973.

Chefe da Delegação do Brasil à Segunda Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Colombiana, Brasília, 1973.

Chefe da Delegação do Brasil à Segunda Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Venezuelana, Brasília, 1973.

Delegado do Brasil à VI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1973.

Membro da Delegação Brasileira à VI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1974.

Membro da Comitiva Presidencial ao encontro com sua Excelência o Senhor General Alfredo Stroessner, Presidente da República do Paraguai, em Puerto Presidente Stroessner e Foz do Iguaçu, em 1974.

Membro da Comitativa Presidencial ao encontro com sua Excelência o Senhor General Hugo Banzer Juarez, Presidente da República da Bolívia, Cochabamba e Santa Cruz de la Sierra, 1974.

Chefe da Delegação do Brasil à II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana, de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1974.

Membro da Comitativa do Ministro de Estado à Assunção, 1974.

Membro da Comissão Presidencial à República Oriental do Uruguai, 1975.

Embaixador do Brasil em Santiago, 1975 a 1977.

O Embaixador Espedito de Freitas Resende, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Estado Cidade do Vaticano.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 20 de julho de 1977. — (Sergio de Queiroz Duarte) — Chefe da Divisão do Pessoal

À Comissão de Relações Exteriores

MENSAGEM Nº 167, DE 1977

(nº 266/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, e nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Lauro Soutello Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República das Filipinas.

Os méritos do Embaixador Lauro Soutello Alves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 2 de agosto de 1977. — ERNESTO GEISEL.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador Lauro Soutello Alves.

Nascido em Belém, Pará, 23 de julho de 1926.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio Branco, 1948.

Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1949.

Chefe do Arquivo, 1950.

À disposição da Secretaria da Presidência da República, 1951 a 1952.

Terceiro-Secretário da Missão junto às Nações Unidas, 1952 a 1953.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião da II Sessão do Conselho Administrativo do Fundo Internacional de Socorro à Infância (FISI), Nova York, 1952.

Membro da Delegação do Brasil à III Conferência Internacional de Assistência Técnica, Nova York, 1952.

Membro da Delegação do Brasil à VII Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, Nova York, 1952.

Delegado do Brasil às I e II Sessões do Conselho Administrativo do FISI, Nova York, 1953 e 1954.

Terceiro-Secretário da Embaixada em Washington, 1953.

Promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, 1953.

Segundo-Secretário da Embaixada em Washington, 1953 a 1956.

Segundo-Secretário da Embaixada em La Paz, 1956 a 1958.

Encarregado de Negócios em La Paz, 1956 e 1957.

Membro da Delegação do Brasil ao VII Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), La Paz, 1957.

Membro da Missão de Revisão dos Tratados de Petróleo com a Bolívia, 1957.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1957 a 1958.

Membro da Comitativa à Entrevista Especial dos Ministros das Relações Exteriores do Brasil e da Bolívia, 1958.

Membro da Delegação do Brasil nas Negociações de Atos Internacionais Brasil—Bolívia, Corumbá e Roboré, 1958.

Membro da Missão Especial à Colômbia, 1958.

Segundo-Secretário da Embaixada no Vaticano, 1958 a 1961.

Membro da Missão Especial à Coroação do Papa João XXIII, 1958.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1961.

Membro da Comissão Especial de Elaboração do Regimento Interno da Secretaria de Estado, 1962.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base e Política Comercial, 1962.

Membro do Grupo de Trabalho para o Estudo das Relações do Brasil com as Comunidades Européias (CEE), 1962.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Junta Nacional do Algodão, 1962.

Chefe da Divisão de Produtos de Base e de Política Comercial, 1962.

Membro da Comissão de Elaboração de Anteprojeto de Regulamento para os Serviços Diplomáticos e Consular, 1962.

Secretário-Geral-Adjunto, interino, para Assuntos Econômicos, 1962.

Delegado do Brasil à Primeira Sessão do Conselho Internacional do Café, 1963.

Chefe da Divisão de Política Financeira, 1963 a 1967.

Observador do Brasil à VII Reunião de Técnicos dos Bancos Centrais do Continente Americano, 1963.

Membro da Comissão Executiva da Primeira Reunião de Coordenação dos Serviços de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Continente Americano, Washington, 1963.

Membro da Delegação do Brasil nas Negociações do Acordo de Bitributação com a Suécia, Rio de Janeiro, 1964.

Membro da Delegação do Brasil nas Negociações de Acordo sobre Fomento e Garantia de Investimentos Privados com a Alemanha, Rio de Janeiro, 1964.

Membro da Delegação do Brasil nas Negociações do Acordo de Garantia de Investimentos Privados com os Estados Unidos da América, 1964.

Título de Conselheiro, 1964.

Subchefe da Delegação do Brasil nas Negociações com os Países da Europa Ocidental e com os Estados Unidos de Acordos de Bitributação, Washington, Londres, Oslo, Copenhague, Bruxelas, Paris, Berna e Roma, 1965.

Chefe da Delegação do Brasil para negociar com a Bélgica acordo destinado a evitar a bitributação internacional, 1965.

Subchefe da Delegação do Brasil para negociar com o Japão, Espanha e Portugal acordos destinados a evitar a bitributação internacional, 1966.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1966.

Participante da II Reunião de Coordenação da Promoção Comercial do Brasil nos Estados Unidos da América, Nova York, 1967.

Cônsul-Geral em Nova York, 1967.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, 1976.
Comendador da Ordem de São Gregório, o Grande, Vaticano; Comendador da Ordem do Condor dos Andes, Bolívia; Cruz da Primeira Classe da Ordem dos Cavaleiros de Malta, Ordem Soberana de Malta; Oficial da Ordem de São Carlos, Colômbia; Oficial da Ordem do Mérito Nacional, Equador; Ordem do Rio-Branco, Grau de Grande Oficial Medalha do Mérito — Cidade do Recife.

O Embaixador Lauro Soutello Alves encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Cônsul-Geral do Brasil em Nova York, Estados Unidos da América.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 26 de julho de 1977. — *Adolf Libert Westphalen* — Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1977, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece norma para a expedição e validade de certificado de entidade de fins filantrópicos, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu do Governador do Estado de Minas Gerais o Ofício nº S/11, de 1977 (nº 1.345/77, na origem), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa contratar empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 168 a 173, de 3 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no artigo 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado Propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados da Paraíba, de Pernambuco e de Minas Gerais e as Prefeituras dos Municípios do Rio de Janeiro (RJ) e de Teresina (PI) sejam autorizados a contratar empréstimos para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu do Sr. Alberto Diniz, Prefeito Municipal de Bragança Paulista (SP), solicitação no sentido de ser ratificada a Resolução nº 2, de 1977, do Senado Federal, que autorizou a Prefeitura Municipal daquela Cidade a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), uma vez que a referida Resolução ao mencionar o empréstimo junto ao Banco do Brasil S.A. referiu-se a recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU), e não a Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU), como constava da Mensagem nº 201, de 1976, do Senhor Presidente da República, da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda e do Relatório do Banco Central.

Verificando tratar-se de inexistência material, devida a lapso manifesto, contido no Parecer da Comissão de Economia ao apresentar o Projeto de Resolução sobre a matéria, e cuja correção não importa em alteração de seu sentido, a Presidência determina, nos termos regimentais, a feitura de novos autógrafos e a republicação da Resolução nº 2, de 1977, com a correção devida.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

177

de agosto de 1977.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Petrônio Portella
Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente

Na qualidade de Líder da Aliança Renovadora Nacional e da Maioria no Senado Federal, tenho a honra de indicar o Sr. Senador Otto Lehmann para exercer, cumulativamente, em vaga existente, as Vice-Lideranças do Partido e da Maioria nesta Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Senador **Eurico Rezende**, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência fica ciente. Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

3 de agosto de 1977.

Do líder da Maioria
Ao Excelentíssimo Senhor Senador Petrônio Portella
D D. Presidente do Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Sr. Senador Murilo Paraíso para integrar, como Titular, as Comissões de Agricultura, Distrito Federal e Economia, e, como Suplente, a de Minas e Energia, em vagas ocorridas em virtude do falecimento do nobre Senador Paulo Guerra.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Eurico Rezende**, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o expediente que acaba de ser lido, a Presidência designa o Sr. Senador Murilo Paraíso para membro titular das Comissões de Agricultura, do Distrito Federal e de Economia; e suplente da Comissão de Minas e Energia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 8 de julho de 1977

Ofício nº 131/77

A Sua Excelência o Senhor
Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o Senhor Deputado Jorge Arbage para integrar, como efetivo, a Comissão Mista que deverá emitir parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária na presente Sessão Legislativa, em substituição ao Senhor Deputado Josias Leite, que fica desligado da mesma Comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

José Bonifácio, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 226, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1975, e o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1977, tenham sua tramitação em conjunto.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, item II, letra c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1977; e
Projetos de Resolução nºs 18 e 19, de 1977.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, que falará por cessão do nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a funcionária Ninon Accioly Borges está prestes a deixar o Senado por aposentadoria requerida. Filha do General Raimundo Borges e neta do velho Accioly, que durante tantos anos comandou a política cearense, Ninon Accioly Borges é uma das melhores e mais expressivas figuras do funcionalismo desta Casa. Entrou para o Senado, em 1935, como datilógrafa e teve ascensão a todos os postos da carreira quase sempre por merecimento — merecimento que não era favor feito a ela — e se aposenta como Vice-Diretora.

O Senado graças a Deus, é servido por um grupo admirável de ótimos servidores, mas não erro dizendo que, entre estes ótimos servidores, Ninon Accioly Borges é dos melhores.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Quero expressar a V. Exª a minha solidariedade às homenagens que V. Exª está prestando a Dona Ninon, funcionária que tem marcado a sua presença nesta Casa com a sua inteligência, capacidade de trabalho e, sobretudo, dignidade. Ao tempo em que exercíamos o mandato no Rio de Janeiro, lembro-me de um dos grandes Senadores da República, o Senador Vespasiano Martins, que teve a oportunidade de receber, várias vezes, a assessoria de Dona Ninon e a quem ele fazia os maiores elogios. Fui sempre um grande admirador, não só porque era ele um médico extraordinário, mas também generoso e uma das figuras que dignificavam o Senado da República. As informações que me dava a respeito dessa funcionária faziam-me um dos seus admiradores. E é com orgulho que, nesta hora, quero dar a minha solidariedade a V. Exª. É feliz o funcionário que pode receber os elogios dos membros que compõem uma das Casas Legislativas, sobretudo desta Casa, onde a funcionária vem exercendo com muita proficiência as suas funções. E feliz é, também, a Casa que pode homenagear um funcionário desta categoria.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Agradeço ao eminente Senador Benjamim Farah as suas palavras de apoio ao meu pronunciamento.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Com prazer, nobre Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Associo-me às justas homenagens que V. Exª está prestando a Dona Ninon. Indiscutivelmente, trata-se de uma funcionária modelar, pela sua capacidade de trabalho, pelo seu espírito de independência, pela sua dedicação ao Poder Legislativo, pela sua probidade e, também, e sobretudo, pela observância da lei, que, para ela, sempre pairou acima de qualquer conveniência.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Obrigado, nobre Senador, pelo seu aparte. Ninon Accioly Borges, que chefiou vários serviços desta Casa, que foi Diretora da Contabilidade, Diretora do Pessoal, Supervisora da Gráfica, em todos os postos por onde passou revelou, como disse o Senador Benjamim Farah, competência, capacidade e dedicação ao serviço.

Quando era 1º-Secretário do Senado, foi-me possível conhecer melhor o valor e a expressão funcional desta funcionária, que ora se aposenta. Na Gráfica do Senado, procedi à classificação de cargos do seu pessoal — classificação que foi elogiada por técnicos que a examinaram — não realizando, apenas, trabalho no pessoal. Encontrei, por exemplo, a Gráfica com um serviço de fundição que era um crime para os funcionários que ali trabalhavam; e o reformei. Encontrei o papel comprado pelo Senado, para sua Gráfica, retido e armazenado no Rio de Janeiro. Construí um prédio para a estocagem desse papel. E isso só me foi possível graças à assistência, com que sempre contei de Ninon Accioly Borges e ainda de um outro membro do Conselho da Gráfica, ótimo funcionário também desta Casa, Marcos Vieira.

Sr. Presidente, desejo destacar, também, duas características desta funcionária exemplar: uma, a fidelidade à função; e outra, a lealdade ao superior.

No caso de lealdade ao superior, conheço o episódio de Ninon Accioly Borges com o então Presidente desta Casa, o meu querido amigo João Cleofas. S. Exª recomendara ao Serviço de Pessoal que contratasse certo servidor. D. Ninon Accioly Borges apurou que esse candidato a servidor havia sido demitido de função pública, a bem do serviço público. D. Ninon voltou ao Presidente e fez ver a S. Exª que não podia cumprir a sua determinação. O Presidente mostrou ainda interesse em ser atendido. Ninon Accioly Borges chegou a ponderar que o funcionário tem o dever de alertar o superior, mas não é obrigado a cumprir certas determinações contra a lei. João Cleofas reconheceu que ela tinha razão, e não foi feita a contratação.

Outra qualidade de Ninon Accioly Borges — sua fidelidade à função.

Todos sabemos que Ninon Accioly Borges tem, na marca do sangue, talvez por herança, ela que, como já disse, é neta do velho cacioly, do Ceará, Ninon tem a política nas veias. Quando do Estado Novo, os funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado foram destacados para servir em Ministérios. E, ela que era contra o Estado Novo, foi servir no Gabinete do Ministério da Justiça. Quando Ninon Accioly Borges deixou esse Ministério, seu Titular fez questão de lhe fazer um elogio "pela soma apreciável de serviços prestados, com inteligência, dedicação, lealdade, eficiência inextinguíveis, revelando-se uma funcionária de alto nível que honra o seu quadro, a sua repartição e o funcionalismo em geral".

Por aí se vê que se pode ser um grande funcionário com fidelidade à função, abafando, às vezes, convicções políticas ou convicções pessoais. É que o grande funcionário é aquele que sabe ter fidelidade à função que exerce e que sabe ter lealdade para com os seus chefes.

Vai perder o Senado, esta funcionária exemplar, digna, das mais competentes, falando mais de uma língua, e que passou por vários Serviços desta Casa, sempre revelando competência e sempre se portando com grande dignidade. Uma personalidade forte.

Ao destacar nos Anais este fato e ao fazer o elogio de Ninon Accioly Borges, quero deixar, para os demais servidores do Senado, o exemplo de uma figura que honrou os seus quadros e que foi inextinguível no cumprimento do dever.

Era o registro que tinha a fazer, Sr. Presidente, solicitando a V. Exª transcrição, ao pé desta fala, do seu currículo.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RUY SANTOS EM SEU DISCURSO:

DECLARAÇÃO

SA-nº 468 76

DECLARO, para fins de **CURRICULUM VITAE**, que Ninon Accioly Borges é servidora do Quadro Permanente do Senado Federal, exerce o cargo de Vice-Diretor-Geral, SF-DAS- 101.5, está no exercício de suas funções em Brasília, não responde a inquérito ou processo administrativo.

Esclareço ainda, que em seus assentamentos individuais consta o seguinte:

1935 — A Comissão Diretora, em reunião de 7-10-35, contratou-a para exercer as funções de Datilógrafo, considerando-a interina na vaga existente no Quadro;

1936 — A Comissão Diretora, em reunião de 31-12-36, deliberou consignar, em Ata, um voto de louvor aos funcionários da Secretaria do Senado Federal pelo cabal desempenho que deram aos serviços no decorrer do ano de 1936;

1937 — O Diretor-Geral, em Portaria nº 14-37, designou-a para ter exercício no Gabinete da Presidência;

1937 — A Comissão Diretora, em reunião de 14-5-37, nomeou-a, interinamente, para o cargo de Datilógrafo, em vaga decorrente da promoção de Nair Gomes da Fonseca, para outro cargo;

1937 — Posse e exercício em 15-5-37;

1937 — Prestou concurso interno para o cargo de Datilógrafo da Secretaria do Senado Federal, tendo sido aprovada em 2º lugar, conforme se verifica do relatório do 2º Secretário, Senador Pires Rabello, aprovado pela Comissão Diretora, em reunião de 24-5-37;

1937 — Efetivada no cargo de Datilógrafo, por deliberação da Comissão Diretora, em reunião de 24-5-37, em virtude de aprovação no concurso interno;

1937 — Posse e exercício em 25-5-37;

1937 — A Comissão Diretora, em reunião de 7-6-37, deferiu seu Requerimento sem número, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Senado Federal como Datilógrafo contratada e interina, num total de 595 dias, para todos os efeitos legais;

1937 — O Diretor-Geral, em Portaria 21-37, designou-a para ter exercício no Gabinete da Presidência;

1937 — A Comissão Diretora, em reunião de 21-8-37, promoveu-a, interinamente, ao cargo de 3º Oficial, em vaga decorrente da promoção de Lauro Portella para outro cargo, a partir de 21-8-37;

1937 — A partir de 10-11-37, cessou sua promoção interina no cargo de 3º Oficial, conforme Aviso G-3/37, do Gabinete do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, voltando a ocupar o cargo de Datilógrafo;

1937 — O Chefe do Gabinete do Ministro da Justiça e Negócios Interiores designou-a, em 23 de novembro de 1937, para ter exercício na Sala dos Oficiais Técnicos daquele Ministério;

1938 — O Diretor-Geral, em Portaria nº 1/38, de acordo com as determinações constantes da Ordem de Serviço

baixada pelo chefe do Gabinete do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, designou-a para ter exercício naquele Ministério, a partir de 7-2-38;

1938 — A partir de 26-3-38, passou a ter exercício no Conselho Federal do Serviço Público, conforme Ofício G-25/38, do Gabinete do Ministro da Justiça;

1938 — O Presidente do Conselho Federal do Serviço Público, em 29-12-38, dispensou-a, a pedido, das funções que vinha exercendo naquele Órgão, elogiando-a pelos bons serviços prestados;

1939 — A partir de 2-1-39, voltou a ter exercício na Secretaria do Senado Federal;

1940 — A partir de 6-4-40, passou a ter exercício, em caráter efetivo, no Gabinete do Ministro da Justiça, conforme Ofício G-15, de 6-4-40, do Chefe daquele Gabinete;

1941 — Passou a integrar a classe "H" da carreira de Oficial Administrativo do Quadro do Congresso Nacional I, criado pelo Decreto-lei nº 3.800, de 1941, por determinação do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o artigo 14 do referido Decreto-lei, a partir de 6-1-41;

1945 — O Ministro da Justiça e Negócios Interiores ao deixar aquele Ministério, baixou Portaria nº 9.976/45, elogiando-a pelos bons, leais e dedicados serviços prestados à sua Administração, conforme Ofício G-1.447/45, do Chefe interino do Gabinete Ministerial, dirigido ao Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal;

1946 — Por Decreto do Presidente da República, de 12-1-46, foi promovida, por merecimento, à classe "J" da Carreira de Oficial Administrativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, restabelecido pelo Decreto-lei nº 8.562, de 5-1-46, publicado no *Diário Oficial* de 8-1-46;

1946 — Apresentou-se à Secretaria do Senado Federal, de acordo com o que determina o Decreto-lei nº 8.562, de 1946, devendo entretanto, permanecer à disposição do Gabinete do Ministro da Justiça, conforme Ofício G-262, de 18-1-46, de autoria do titular daquele Gabinete;

1946 — O Ministro da Justiça, em Exposição de Motivos GM-10, de 1946, solicitou ao Presidente da República a permanência da funcionária naquele Ministério por mais 15 dias;

1946 — O Diretor-Geral, em Ofício nº 116/46, solicitou ao Chefe do Gabinete do Ministro da Justiça, providências para o regresso da funcionária à Secretaria do Senado Federal;

1946 — O Chefe do Gabinete do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, atendendo à solicitação do Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, desligou-a das funções que vinha exercendo naquele Gabinete, elogiando-a pela soma apreciável de serviços prestados com inteligência, dedicação, lealdade e eficiência inextinguíveis, revelando-se uma funcionária de alto nível que honra o seu Quadro, a sua Repartição e o funcionalismo em geral, conforme consta do Ofício G-526/64;

1946 — O Ministro da Justiça e Negócios Interiores, em Portaria 11.599/46, elogiou-a pela dedicada, leal e eficiente colaboração prestada à sua administração;

1946 — Promovida, por merecimento à classe "K", da carreira de Oficial Legislativo, por deliberação da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, em reunião de 29-5-46, de acordo com Decreto-lei nº 9.291, de 1946, que reorganiza os serviços e o Quadro da Secretaria do Senado Federal, DO de 5-6-46;

1946 — O Diretor-Geral, em Portaria nº 8/46, designou-a para integrar a Comissão incumbida de proceder revisão nos assentamentos dos funcionários da Secretaria do Senado Federal;

1946 — O Diretor-Geral, em Portaria nº 12/46, designou-a para exercer as funções de Chefe da Seção de Protocolo e Sinopse, a partir de 5-5-46. DCN 5-6-46;

1946 — A Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, em reunião de 1º-7-46, nomeou-a, interinamente, para o cargo de Oficial Legislativo, classe "L", em vaga decorrente da designação de Francisco Bevilacqua para outro cargo, a partir de 4-7-46;

1946 — Por deliberação da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, em reunião de 18-7-46, foi exonerada do cargo de Oficial Legislativo, classe "L", subsistindo apenas a sua designação para aquele cargo;

1946 — Por deliberação da Assembléia Nacional Constituinte, em reunião de 20-9-46, de acordo com o artigo 26 das Disposições Gerais e Transitórias da Constituição do Brasil, promulgada em 18-9-46, foi efetivada no cargo de Oficial Legislativo, classe "L", a partir de 18-9-46. DCN de 27-9-46;

1946 — A partir de 1º-2-47, foi reclassificada na letra "M", nos termos da Resolução nº 11/47, DCN de 18-10-47;

1949 — O Vice-Presidente, em 15-12-49, comunica que a funcionária ficará à disposição de seu Gabinete por 30 dias, a partir daquela data;

1949 — O Senador Alvaro Adolpho elogiou-a, em Plenário, pela colaboração inteligente e dedicada aos trabalhos legislativos. DCN de 16-12-49;

1950 — A Comissão Diretora, em reunião de 9-8-50, promoveu-a, por merecimento, à classe "N" da carreira de Oficial Legislativo, em vaga decorrente da Resolução nº 4/50, a partir de 29-6-50. DCN de 19-8-50;

1950 — A Comissão Diretora, em reunião de 11-8-50, promoveu-a, por merecimento, à classe "O" da carreira de Oficial Legislativo, em vaga decorrente da Resolução nº 4/50, a partir de 29-6-50;

1950 — O Diretor-Geral, em Portaria nº 13/50, e de acordo com a deliberação da Comissão Diretora, em reunião de 26-10-50, designou-a para substituir, interinamente, o Diretor da Ata, Franklin Palmeira, a partir de 1º-11-50;

1950 — Cessou sua designação como Diretora da Ata, em 7-12-50, por haver o titular daquela Diretoria reassumido as suas funções;

1951 — O Senador Nereu Ramos, ao deixar a Presidência do Senado Federal, elogiou-a pela boa e dedicada colaboração prestada à sua administração, conforme consta do Ofício GP-59/51;

1951 — O Diretor-Geral, em Portaria nº 24/51, designou-a para exercer as funções de Chefe da Seção da Ata e Sinopse da Diretoria da Ata, a partir de 17-4-51, publicado no DCN de 18-4-51;

1951 — O Diretor-Geral, em Portaria nº 80/51, designou-a para secretariar a Comissão Especial incumbida de estudar a concessão dos direitos civis à mulher brasileira, publicado no DCN de 16-12-51;

1953 — O Diretor-Geral, em 9-9-53, encaminhou a Comissão Diretora seu Requerimento DPC-172/53, em que solicita permissão para aceitar designação do Poder Executivo para participar, como Auxiliar, da Delegação do Brasil à VIII Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas;

1953 — Autorizada a aceitar designação do Poder Executivo para participar, como Auxiliar, da VIII Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, nos termos do artigo 253, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, DCN de 3-10-53;

1953 — O Diretor-Geral, em Portaria nº 56/53, desligou-a das funções de Chefe da Seção da Ata e Sinopse da Diretoria da Ata, a partir de 11-11-53. DCN de 11-11-53;

1953 — O Diretor-Geral, em Portaria nº 58/53, designou-a para exercer as funções de Secretária de seu Gabinete, com direito a Gratificação a que faz jus, a partir de 11-11-53. DCN de 11-11-53;

1954 — A Comissão Diretora, em reunião de 27-4-54, designou-a para ocupar, interinamente, o cargo de Diretor de Serviço, símbolo PL-2, em vaga decorrente da promoção de Flávio Goulart Amorim de Andrade, a partir de 27-4-54. DCN de 7-5-54;

1954 — O Diretor-Geral, em Portaria nº 18/54, desligou-a das funções de Secretária de seu Gabinete por ter sido designada para outro cargo. DCN de 1º-5-54;

1954 — O Diretor-Geral, em Portaria nº 21/54, determinou fosse inserido em seus assentamentos o seu agradecimento pelo zelo, assiduidade, dedicação e competência demonstrada durante o tempo em que exerceu as funções de sua Secretária. DCN de 1º-5-54;

1954 — O Diretor-Geral, em Portaria nº 20/54, designou-a para ter exercício na Diretoria da Contabilidade, a partir de 1º-5-54. DCN de 1º-5-54;

1954 — Promovida, por merecimento, ao cargo de Diretor de Serviços, padrão PL-2, por deliberação da Comissão Diretora, em reunião de 2-12-54, em vaga decorrente da aposentadoria de Mario Justino Peixoto, a partir de 29-6-54. DCN de 11-12-54;

1954 — O Diretor-Geral, em Portaria nº 48, de 1954, designou-a para ter exercício na Diretoria da Contabilidade. DCN de 3-12-54;

1955 — O Diretor-Geral, em Portaria nº 31/55, por determinação do 1º-Secretário, transferiu-a da Diretoria da Contabilidade para a do Pessoal. DCN de 31-3-55;

1955 — O Diretor-Geral, em Portaria nº 60/55, designou-a para integrar a Banca Examinadora do concurso de Auxiliar de Portaria do Quadro da Secretaria do Senado Federal. DCN de 9-9-55;

1955 — O Diretor-Geral, em Portaria nº 65/55, designou-a para integrar a Banca Examinadora do concurso de Motorista da Secretaria do Senado Federal. DCN de 7-10-55;

1956 — O Diretor-Geral, em Portaria nº 04/56, designou-a para integrar a Banca Examinadora do concurso para o cargo de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal. DCN de 4-2-56;

1956 — O Senador Prisco dos Santos, 2º-Suplente e Presidente da Banca Examinadora do concurso para o cargo de Auxiliar Legislativo, em relatório aprovado pela Comissão Diretora, em reunião de 10-3-56, elogiou-a pelo auxílio dedicado e eficiente que lhe prestou como membro daquela Banca, tendo a Comissão Diretora determinado, na mesma ocasião, seja consignado em Ata um voto de louvor pela sua dedicação e colaboração aos trabalhos da Comissão Diretora no ano de 1955;

1958 — O Presidente da 47ª Conferência Interparlamentar, em Ofício nº 132, de 27-10-58, elogiou-a pela eficiente colaboração prestada aos trabalhos daquela Conferência;

1959 — O Diretor-Geral, em despacho de 1º-2-59, determinou fosse consignado em seus assentamentos o elogio que lhe foi atribuído pelo Sr. 3º-Secretário, Senador Victorino Freire, ao deixar a 3ª-Secretaria, pela cooperação valiosa, inteligente e honesta dispensada à sua administração. DCN de 17-3-59;

1959 — O Sr. Presidente, em Portaria nº 02/59, designou-a para integrar a Comissão de Recepção ao Presidente da Indonésia, por ocasião da sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se a 18-5-59, no Plenário da Câmara dos Deputados. DCN de 16-5-59;

1959 — O 1º-Secretário, em Portaria nº 69/59, de acordo com a decisão unânime da Comissão Diretora, em reunião de 13-10-59, elogiou-a pela operosidade, competência e dedicação demonstrada como membro da Comissão encarregada dos estudos e elaboração do novo Regulamento da Secretaria do Senado Federal. DCN de 16-10-59;

1960 — A partir de 26-2-60, o cargo de Diretor de Serviço passou a denominar-se Diretor, símbolo PL-2, nos termos da Resolução nº 6/60. DCN de 26-2-60;

1960 — Reclássificada no cargo de Diretor, símbolo PL-1, de acordo com o Parecer nº 270/60, aprovado pela Comissão Diretora em reunião de 3-6-60, a partir de 1º-1-60. DCN de 6-6-60;

1960 — O Diretor-Geral, Dr. Luiz Nabuco, em Portaria nº 49/A/60 elogiou-a pela dedicação nunca desmentida, competência e zelo inextinguível com que sempre se houve no desempenho de suas funções, revelando-se funcionária de excepcionais qualidades;

1961 — O Vice-Presidente do Senado Federal, ao deixar as suas funções, baixou Portaria nº 8/61, elogiando-a, com destaque, pelo concurso inteligente, correto, leal, devotado e sempre inspirado no mais alto espírito público, prestado à sua administração. DCN de 10-3-61.

1961 — Nomeada, pela Resolução nº 30/61, de acordo com o art. 85, alínea c, da Resolução nº 2, de 1959 (Regimento Interno), combinado com o art. 75, item III, da Resolução nº 06/60 (Regulamento da Secretaria), para o cargo vago, de provimento efetivo, de Vice-Diretor-Geral do Quadro da Secretaria do Senado Federal, símbolo PL-0. DCN de 21-7-61;

1961 — Posse e exercício em 21-7-61;

1961 — O 1º-Secretário, em Portaria nº 47/61, designou-a para titular da Vice-Diretoria-Geral Administrativa. DCN de 29-7-61;

1962 — A Comissão Diretora, em reunião de 21-2-62, designou-a para integrar a Comissão de Classificação de Cargos da Secretaria do Senado Federal, criada na mesma data. DCN de 1º-3-62;

1962 — O 1º-Secretário, em Portaria nº 16/62, designou-a para integrar a Comissão incumbida de examinar os orçamentos apresentados pelas firmas do Estado da Guanabara, em resposta à coleta de preços feita para aquisição de extintores de incêndio destinados à parte principal e ao Anexo do Edifício do Senado, oferecendo parecer a respeito. DCN de 8-5-62;

1962 — O Diretor-Geral, em Portaria nº 69/62, designou-a para presidir a Comissão de Sindicância incumbida de apurar o incidente ocorrido entre Oficiais Legislativos e um dos Guardas de Segurança da Secretaria do Senado Federal. DCN de 23-6-62;

1963 — O Diretor-Geral, em Portaria nº 02/63, designou-a para presidir a Comissão de Sindicância incumbida de apurar a irregularidade ocorrida com o ônibus do Senado, em 26-1-63, ao transportar pessoas estranhas ao serviço. DCN de 29-1-63;

1964 — O 1º-Secretário, em Portaria nº 03/64, designou-a para presidir a Comissão composta dos funcionários Aloísio Barbosa de Souza e Eurico Costa Macedo, incumbida de apurar a falta ao serviço do servidor Wilson Tartucci. DCN de 5-3-64;

1965 — O 1º-Secretário, em Portaria nº 34/65, designou-a para integrar a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as faltas ao serviço do servidor Elso Rodrigues Cantanhede. DCN de 2-7-65;

1965 — O Sr. Presidente, em Portaria nº 02/65, designou-a para integrar a Comissão de Inquérito instaurada para

apurar as faltas ao serviço do Auxiliar de Limpeza, Francisco Silvestre. DCN de 3-8-65;

1967 — O Diretor-Geral, em Portaria nº 92/67, devidamente autorizado pela Comissão Diretora, designou-a para presidir a Comissão incumbida de proceder ao levantamento e posterior alienação em concorrência pública, dos veículos obsoletos do Senado Federal. DCN de 2-8-67;

1972 — Designada pela Portaria nº 7/72, do Senhor Presidente do Senado Federal, para integrar a Comissão Encarregada do Estudo de Anteprojeto de Lei alterando o Quadro de Pessoal da Secretaria do Senado Federal, BP-111/72;

1972 — A partir de 11/11/72, o cargo de Vice-Diretor-Geral, PL-0, de provimento efetivo, passou a integrar a Parte Suplementar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, reorganizado nos termos do artigo 5º da Resolução 58/72, mantida a mesma denominação e o respectivo símbolo. DCN de 11/11/72;

1972 — A Comissão Diretora, em reunião de 5-12-72, na forma do artigo 484 da Resolução 58/72, designou-a para integrar o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico (CEGRAF), a partir de 5-12-72, BP-114/72. DCN de 6-12-72;

1972 — A Comissão Diretora, em reunião de 5-12-72, de acordo com o artigo 487 da Resolução nº 58/72, designou-a para integrar a Comissão de Licitação destinada a proceder a tomada de preços relativa ao prosseguimento da obra do galpão do Centro Gráfico. DCN de 6-12-72, BP-114/72;

1973 — Na forma da Lei nº 5.900, de 9-7-73, publicado no Diário Oficial de 10-7-73, o Cargo isolado de Vice-Diretor-Geral, PL-0, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, foi enquadrada no Cargo de Vice-Diretor-Geral, SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir de 10-7-73, que será extinto quando vagar de acordo com o artigo 4º da referida Lei. Diário Oficial de 10-7-73;

1974 — Portadora do Diploma "Amigo da Marinha" conferido pelo Comandante do 7º Distrito Naval, em reconhecimento aos serviços prestados à Marinha, DP-503/72, BP-161/74;

1974 — Agraciada com a Medalha Mérito Santos Dumont, em prata, pelo Ministro de Estado da Aeronáutica, em 9-7-70, por destacados serviços prestados à Aeronáutica Brasileira, DP-503/72, BP-161/74;

1974 — Portadora do Diploma da Medalha Mérito Tamandaré, concedida pelo Ministro de Estado da Marinha em 19-5-72, DP-503/72, BP-161/74;

1974 — Comunicação do Tribunal Regional Eleitoral DF de que foi nomeado Presidente da 1ª Seção Eleitoral correspondente ao Estado do Amazonas, nas eleições de 15-11-72, DP-1249/72, BP-161/74;

1975 — Dispensada, a pedido, pelo Ato nº 48/75, do Senhor Presidente do Senado Federal, da função de Membro do Conselho de Supervisão do CEGRAF, previstas no artigo 5º do Ato da Comissão Diretora, nº 9, de 8-11-73, DCN Seção II, de 2-8-74, agradecendo pelos relevantes serviços prestados.

Subsecretaria de Pessoal, 30 de junho de 1976. — **Maria do Carmo Rondon Ribello Saraiva**, Diretora da Subsecretaria de Pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em nome da Mesa, a Presidência associou-se ao reconhecimento público externado pelo Senador Ruy Santos a Dona Ninon Accioly Borges, nossa competente e proba funcionária, que tem prestado os mais assinalados serviços ao Senado e que, dentro de breves dias, se aposentará do serviço público.

As nossas homenagens e o reconhecimento de todos os Srs. Senadores a Dona Ninon Accioly Borges.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

De quantas definições é passível a cultura, nenhuma outra abrange com tanta amplitude o seu significado quanto a que a conceitua como o principal fator de identidade de um povo. O seu objetivo é configurar o perfil espiritual de uma nação, revelar as dimensões profundas da alma nacional, desnudar a realidade irreduzível de um país. Mas a sua missão, se tem esse traço primordial, não se esgota em compor a fisionomia íntima de cada nacionalidade. Também é desempenho da cultura promover os valores permanentes que, inspirando a vida coletiva, enobrecem a existência humana. Ao assumir a tarefa de promoção dos valores eternos e universalmente humanos, ela também se afirma como consciência do processo histórico em que se constitui o próprio destino das nações. Não é possível conceber vida coletiva sem imaginá-la sob sua égide, que modela os comportamentos coletivos, iluminando os caminhos que cada nacionalidade trilha na conquista de sua grandeza. A própria exuberância material, que se espalha no progresso e na riqueza coletiva, nada mais é do que o resultado da aplicação de idéias que a cultura elabora, na sua faina de conferir um sentido digno para a vida humana. O que chamamos de iniciativas pragmáticas nada mais é do que a consumação social dos fatos culturais.

Na verdade, sentimo-nos dispensados de tecer, nesta tribuna, maiores considerações sobre o significado da cultura para a vida de um país, porque nenhuma instituição nacional mostra-se tão sensível aos seus reflexos quanto o Parlamento brasileiro. Não precisamos remontar à sua história para ilustrar esta assertiva. Da sensibilidade do Congresso Nacional para os fatos sob a sua órbita dão provas irrefutáveis dois exemplos recentes, que se alçam como paradigmas da sua ação no devotamento às causas maiores da inteligência nacional. Um deles é o projeto de lei do eminente Senador Magalhães Pinto, que reestrutura e dá nova dimensão à política nacional de defesa e preservação dos bens espirituais que integram o patrimônio histórico e artístico da nacionalidade. Encontra-se em tramitação no Congresso, e esperamos vê-lo aprovado em breve, para que se ponha paradeiro definitivo à tragédia cívica em que se vem convertendo a destruição da "memória nacional", tragédia que ainda recentemente inspirou, nesta Casa, magistrais pronunciamentos do nobre Senador Otto Lehmann.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Desejo agradecer a V. Ex^a a apreciação que faz do meu projeto. Espero que, com o seu importante pronunciamento, ele possa ter andamento rápido e o apoio de todos os colegas.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Magalhães Pinto, merecer um aparte de V. Ex^a é profundamente honroso e valioso. Ele traz ao nosso pronunciamento a autoridade do apoio do eminente Senador das Minas Gerais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, outro exemplo temos na iniciativa do nosso atual Presidente, Senador Petrônio Portella, que, por ocasião das comemorações do Sesquicentenário da Implantação do Poder Legislativo no Brasil, fez com que fossem publicadas obras tão importantes como *O Parlamento e a Evolução Nacional e A Assembléa Constituinte de 1823*, fontes de magna importância para

os estudos sobre a nossa evolução política e a própria Constituição do Brasil como Nação soberana. A estes dois exemplos, que testemunham o apreço do Congresso pela nossa vida cultural, citaríamos, se fosse necessário alongar as referências, a ação do Deputado José Bonifácio e do Senador Gustavo Capanema, conjugando esforços no sentido da reedição dos "Autos da Inconfidência Mineira", marco indelével na crônica do nosso irredentismo político. Mas, não é preciso alongar tais citações. A Nação inteira sabe que, por ser o poder por excelência vinculado ao povo, o Congresso tem em tema capital de sua agenda de preocupações os problemas culturais do País.

Respaldação nesta alta tradição da nossa fidelidade à cultura nacional, ocupamos hoje esta tribuna para, atendendo a solicitações que nos foram feitas pelos artistas que sustentam a grandeza de nossa arte dramática, endereçar apelo ao Governo, no sentido de que sejam revistas as normas de comportamento da censura aos espetáculos, que são oferecidos ao povo, quer nos teatros, quer através das emissoras de televisão. Não discutimos esse tipo de censura, que é constitucional. Não se trata, portanto, de questionar-lhe a legalidade. O que artistas e atores, atores e autores, intérpretes de teatro, de cinema e de televisão pedem é uma nova compreensão para a natureza de seu trabalho, que é eminentemente cultural. É consabido que a arte é o espelho da sociedade. O artista, seja ele autor ou ator, ao movimentar personagens, ao compor suas histórias, usa matéria-prima que não lhe é fornecido pelo seu capricho ou pelo seu subjetivismo, mas pela vida circundante, a vida que o envolve nas suas malhas, com suas angústias, perplexidades e absurdos, mas também com as suas lições de beleza, de poesia e de moralidade estética. Assim tem sido através dos tempos e assim será sempre, porque o que se convencionou chamar de imaginação criadora não é nada mais do que a capacidade humana de transposição para o plano da representação artística os elementos da realidade social. É claro que falamos de teatro, quer o encenado nos palcos, quer o transmitido pela televisão, inclusive as novelas. Não estamos tratando, portanto, de espetáculos que, pela sua própria natureza, negam o compromisso artístico, ainda que de nível popular. As atividades cênicas que não agredem os imperativos da ética merecem da censura tratamento que não importe em cercear as atividades criadoras, não acarretando, em consequência, o estreitamento do mercado profissional, para atores e autores. Instituída para a defesa de valores morais, não pode converter-se em agente de estreitamento de um mercado de trabalho já naturalmente limitado, como o das atividades artísticas.

Assinalamos que a Lei de nº 5.536 de 21 de novembro de 1968, criando o Conselho Superior de Censura, ainda não foi posta em vigência e, conseqüentemente, não foi regulamentada. Não seria agora a oportunidade do Governo fazê-lo? Vale como uma sugestão oportuna ao que nos parece.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Quando V. Ex^a se detém num dos aspectos da censura — censura ao teatro —, leva-me a lembrar e, portanto, a lembrar a este Plenário dois magníficos exemplos. Primeiro, o do Imperador D. Pedro II que, durante todo o seu longo reinado, nem uma só vez submeteu a qualquer censura o Teatro ou a Imprensa. E quando os amigos, os cortesãos lhe sugeriam que decretasse a censura, o Imperador respondia perguntando: "Se a Imprensa for censurada, como ficarei sabendo o que fazem os meus Ministros"? O outro exemplo é o de Campos Salles, talvez o Presidente mais injustiçado, submetido a toda sorte de remoques, motejos, injúrias e, até mesmo, agressões pessoais. No entanto jamais Campos Salles imitou seus antecessores, recorrendo ao estado de sítio ou à mais leve censura à Imprensa. A tese de

V. Ex^a tem estes dois magníficos suportes históricos. Muito grato pela oportunidade deste registro.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Agradecemos o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Luiz Cavalcante, porque citando, como fez, os dois exemplos concernentes à censura do passado, V. Ex^a traz um conteúdo maior à nossa fala de hoje. E, partindo o aparte desse Senador a quem todos nós respeitamos e admiramos, Sr. Presidente, não há dúvida de que a chegada que trouxe ao nosso pronunciamento é, sem favor, da maior relevância.

Estamos certos de que as autoridades saberão receber este apelo com a simpatia que ele reclama; e acrescentamos um outro, no sentido de que o Executivo não mais retarde a regulamentação da profissão de artista, ainda carente dessa providência legal. Os Governos no Brasil sempre foram sensíveis às aspirações de nossa classe teatral. Na linha desta generosa tradição, é preciso que não mais se retarde esta legislação, destinada a resgatá-la da marginalidade em que ainda vive. Grupo específico do Executivo teve a tarefa de equacioná-lo, mas infelizmente ainda não foi deslançada a solução para a sua devida legalização. Confiamos em que o Governo dispensará aos dois apelos aqui formulados justa atenção, apreciando-os como medidas que promoverão sua maior aproximação com uma parcela da inteligência brasileira, um segmento de nossa cultura e uma categoria profissional, que faz do pensamento e da emoção a matéria prioritária de um mundo também de sacrifícios, de renúncias, de abnegação, assumida a favor da difusão popular da cultura.

Mantêm artistas e atores, autores e intérpretes a esperança de que o Governo não será indiferente às suas aspirações, até porque elas não colidem com os interesses do Estado e da sociedade. Pelo contrário, esses interesses são concordantes com os de todos que servem à cultura nacional, em suas múltiplas manifestações artísticas. Quem vai ao teatro, ao cinema, ou liga um receptor de TV não procura apenas divertimento para suas horas de lazer, procura, também, um alimento espiritual que enriqueça a sua experiência humana. A censura se legitima no veto aos espetáculos que deprimem e aviltam a sensibilidade popular que, por isto mesmo, nada têm a ver com as verdadeiras atividades artísticas. Não é este o caso, não é esta a hipótese abrangida no apelo que transmitimos ao poder público. Essas manifestações espúrias são repudiadas antes de tudo pelos próprios artistas. Reivindicam eles, apenas, melhor compreensão para o papel que desempenham nas sociedades modernas, como agenciadores e divulgadores da cultura. E, como eles, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acreditamos que o Governo saberá ouvi-los. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A garantia que deu o Presidente Geisel sobre a exploração dos minérios existentes no subsolo sergipano foi efetivada, inicialmente, através das providências legais que retiraram do Grupo Lume, com privilégio de ser o detentor dos direitos de exploração das maiores jazidas de sais minerais conhecidas no País, e, posteriormente, através da criação de uma subsidiária da PETROBRÁS, especificamente destinada a desenvolver o projeto de aproveitamento econômico do potássio.

Na última semana, em Aracaju, o diretor da PETROBRÁS MINERAÇÃO, Paulo Vieira Beloti, afirmava que, até o fim do ano em curso, estará concluído o levantamento das informações necessárias para que seja iniciada a construção do complexo industrial que deverá produzir o potássio. E, aquele dirigente da PETROBRÁS, estabeleceu ainda um outro prazo, relacionado desta vez com as unidades de amônia e urêia, já em construção, fixando o início da produção daquelas unidades para o ano de 1981.

Dessa forma, cumpre-se integralmente aquilo que o Presidente Geisel assegurou às lideranças políticas de Sergipe, ao afirmar que os projetos de potássio e da amônia e urêia estavam enquadrados numa faixa prioritária e teriam um desenvolvimento rápido, apesar de todas as medidas de contenção adotadas visando o desaquecimento da economia.

Assim, concretiza-se uma aspiração pela qual tanto lutaram os sergipanos — e esta Casa é testemunha da insistência com que os representantes de Sergipe têm aqui abordado o assunto — criando-se assim as condições para que, a médio prazo, o Brasil elimine grande parte da sua dependência externa em relação ao suprimento de fertilizantes.

Mas, se as providências essenciais já foram adotadas, se é agora irreversível o grande complexo mineral-petroquímico de Sergipe, existem ainda medidas complementares que deverão ser definidas com a maior brevidade, pois estão diretamente relacionadas com o futuro do complexo de indústria que está sendo implantado.

O próprio dirigente da PETROBRÁS, Paulo Vieira Beloti, o admitiu em Aracaju, afirmando textualmente: "A não ser que se concretize um sonho que há muito vêm tendo os sergipanos: a construção de um porto, temos uma alternativa do escoamento pelo Porto de Aratu, o que seria uma opção mais onerosa, mas que, por outro lado, permitiria a instalação das indústrias sem a instalação do porto".

A afirmação do Sr. Paulo Vieira Beloti, um técnico e executivo cuja competência é indiscutível, deixa claro que a falta de um porto não inviabiliza os projetos, tanto assim que eles estão sendo executados, mas reduz o nível da sua economicidade, que poderia ser bem mais elevada se a proximidade de um porto permitisse o rápido e fácil escoamento da produção.

Deve ser observado que a atual ferrovia ligando Aracaju a Salvador teria de ser inteiramente reformulada, inclusive sofrendo alargamento da atual bitola para tornar possível o escoamento normal de uma carga de minérios e de produtos petroquímicos calculada em aproximadamente dois milhões de toneladas-ano, isso sem levar em conta a produção de duas novas fábricas de cimento projetadas para Sergipe, cada uma com uma capacidade anual estimada em torno de quinhentas mil toneladas.

Esses simples argumentos demonstram que a providência definitiva, economicamente mais recomendável e tecnicamente mais adequada, será a construção de um porto.

Esse fato já foi perfeitamente assimilado pelo Governador José Rollemberg Leite, que, utilizando recursos do Estado, vai abrir brevemente uma concorrência pública para a elaboração de um projeto de construção do porto de Aracaju. Com isso, espera o Governo dar uma resposta técnica às indagações que ainda existem sobre a viabilidade do porto e assim fornecer valiosos subsídios ao Governo Federal, a fim de que possa ser iniciada a execução do projeto que os sergipanos esperam há mais de um século.

Como reforço à convicção da necessidade do porto, vale lembrar que no estuário do rio Sergipe operam hoje dezenas de embarcações que fazem o apoio às plataformas marítimas da PETROBRÁS, estando também sendo implantado, na parte mais interna do estuário, um estaleiro que irá construir plataformas para trabalhos de perfuração de campos petrolíferos no mar. No último mês, em virtude do assoreamento e das más condições do tempo, o precário canal que dá acesso ao porto esteve interditado durante aproximadamente uma semana, e esses acontecimentos sempre se transformam em prejuízo para as atividades da PETROBRÁS.

Todos esses fatos estão a demonstrar que a construção de um porto em Aracaju seria a complementação lógica das realizações que o Governo Federal desenvolve hoje em Sergipe e que estão destinadas a ter grande repercussão na economia nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encaminhei, certa vez, um projeto à Mesa, pedindo gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União. Esse projeto é o que dispõe sobre o 13º Salário. Vou lê-lo porque, embora não tenha sido acolhido pela Comissão de Constituição e Justiça, é um projeto autorizativo. Renovarei esse projeto, porque há um movimento muito grande do funcionalismo em torno desta matéria, movimento que está contagiando o próprio Governo.

Certa vez, conversando com o Senhor Presidente da República sobre esse projeto, Sua Excelência o achou muito simpático, mas informou-me que a falta de verba não permitia sua execução. No entanto, sei que os setores governamentais hoje estão interessados. Quero ajudá-los e também ir ao encontro dos anseios e das necessidades do funcionalismo, porque o funcionário regido pela CLT tem o 13º Salário; os de algumas empresas industriais têm o 14º; alguns têm o 15º e até o 16º. No entanto, o funcionário estatutário não tem nem o 13º.

Quero ajudar o Poder Executivo e vou ler aqui o projeto, que encaminharei à Mesa:

"Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a determinar o pagamento ao funcionalismo civil e militar da União, de gratificação especial instituída na forma desta Lei.

Parágrafo único. A gratificação especial referida neste artigo, 13º mês, será paga ao funcionário no mês de dezembro de cada ano, sob a forma de vantagem pecuniária, correspondente a um doze avos, por mês de efetivo exercício no mesmo ano, calculada sobre o valor do vencimento-base do cargo então ocupado.

Art. 2º Na hipótese de titular de cargo efetivo no exercício de cargo em comissão, o cálculo da gratificação especial será feito tomando-se por base o vencimento por que tenha optado.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será considerada como mês integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O corpo de servidores públicos é composto por funcionários subordinados ao regime estatutário, e de servidores contratados, sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ora, de há muito, desde o advento da Lei Federal 4.090, de 13-7-62, vêm os servidores contratados percebendo a gratificação instituída por essa lei, conhecida como "gratificação natalina", ou 13º-salário."

Não é justo que os funcionários públicos, bem assim os militares, ligados ao Estado pelo regime jurídico que define o exercício permanente de cargo público, tenham tratamento inferior àqueles que são admitidos para o exercício temporário de determinadas funções. Note-se, aliás, que o Poder Público vem procurando estender aos servidores contratados diversas disposições estatutárias, antes só abrangentes dos funcionários. Com muito mais razão, pois, se há de ver a extensão, aos funcionários, de benefício gozado pelos contratados.

A matéria, aliás, se acha na cogitação dos governos federal e estadual, que, volta e meia, anunciam seu propósito de estender tal tratamento aos seus funcionários.

O projeto ora apresentado reproduz, adaptando-o ao funcionalismo, as disposições da lei federal aplicável aos tra-

balhadores regidos pela CLT. Procura, especialmente, conformar a instituição da gratificação com os mecanismos, jurídicos e de boa administração, que regem a despesa pública.

Sendo a lei autorizativa, não viola o projeto a competência exclusiva do Presidente da República para a iniciativa de leis que

"criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública" (art. 57, II, da Constituição da República Federativa do Brasil).

A proposição em causa constitui uma das mais sentidas aspirações dos servidores civis e militares. O Congresso Nacional, sempre atento aos anseios e às necessidades daqueles que ajudam o Brasil a conquistar os seus objetivos permanentes, por certo, não há de ficar impermeável a essa justa reivindicação.

Ao encaminhar este projeto à Mesa, o funcionalismo do Brasil deposita a sua mais ampla confiança no Congresso Nacional, acreditando por igual que o honrado Presidente da República, que tem envidado os melhores esforços no sentido de exercitar a justiça social, acolha a idéia como uma colaboração sincera e humana, de quem deseja servir às instituições.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 227, DE 1977

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do art. 185 do Regimento Interno, que durante o período de tempo destinado aos oradores do expediente da sessão do próximo dia 11 de agosto corrente, seja comemorado o sesquicentenário da Fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil.

Como é do conhecimento de todos, a 11 de agosto de 1827, portanto há 150 anos, eram abertas no Brasil, concomitantemente, duas escolas de Direito — uma em Olinda, Estado de Pernambuco e outra em São Paulo.

O ordenamento jurídico nacional e a própria democracia brasileira nasceram naquela data, já situada num passado distante, mas cujo acontecimento histórico, do maior relevo cultural, ainda impressiona às atuais gerações que sabem valorizar os movimentos, as iniciativas e os fatos que formaram e consolidaram a nacionalidade brasileira.

Entendemos que, o 11 de Agosto de 1977, correspondente ao sesquicentenário da abertura dos cursos jurídicos no Brasil, tem a significação de data nacional, cujo transcurso não pode e nem deve passar despercebido nesta Casa.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1977. — Murilo Paraiso — José Sarney — Marcos Freire — Orestes Quércia — Renato Franco — Otto Lehmann — Henrique de La Rocque — Braga Junior — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em consequência da deliberação do Plenário, o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 11 de agosto será dedicado a comemorar o sesquicentenário de fundação dos Cursos Jurídicos do Brasil.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guimard — Alexandre Costa — José Sarney — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Otto Lehmann — Saldanha Derzi — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 203, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Almirante-de-Esquadra Julio de Sá Bierrenbach, por ocasião das solenidades de sua posse no cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

“Honrado com o convite feito, pessoalmente, pelo Exmº Sr. Presidente da República, e com a indicação devidamente aprovada pelo Senado Federal, assumo hoje o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. Até dezembro do ano passado, quando recebi o convite, jamais havia cogitado da possibilidade de encerrar meus dias, em Serviço Ativo, como Juiz deste egrégio Tribunal.

Sou apenas Oficial de Marinha. Nunca tive outra profissão.

Transformado em Juiz, pela vontade e decisão do preclaro Presidente Ernesto Geisel, procurei exercer o cargo empregando o máximo dos meus esforços no sentido de ser justo.

Não trago bagagem jurídica para este Tribunal. O equilíbrio que, reconhecidamente, impera no STM, resulta, talvez, da origem de seus Membros. Os Ministros Civis trazem, para esta Corte, seus conhecimentos desenvolvidos, durante anos, na esfera judiciária. Nós, os militares — do Exército, da Aeronáutica e da Marinha — aqui chegamos apresentando o nosso passado, vivido dia a dia, em mais de quarenta anos de nossa Força Armada; trazemos a experiência de Comando em todos os postos de nossa carreira. Fomos comandados e comandamos. Fomos julgados por nossos superiores e julgamos nossos subordinados durante toda a vida militar. Cumprimos e fizemos cumprir Leis, Códigos e Regulamentos.

Ao assumir este elevado cargo, prometo dedicar-me com afinco aos assuntos ligados à Justiça Militar. Não pleiteei o cargo. Como militar, não pleitearia; entretanto, como militar, eu o aceitei. Torno bem claro, todavia, que me sinto sumamente honrado e grato com esta distinção que me é conferida pelo Quarto Governo da Revolução.

Tudo farei para julgar com a maior isenção. Não aceitarei pressões; não me curvarei diante de injunção alguma. Passarei noites em claro, se necessário for, em busca da verdade, nos processos a mim confiados. Serei um homem julgando homens, velhos ou moços.

Pesarei os anseios dos jovens que, muitas vezes, embora pensando de modo diverso do nosso, admito que também sejam patriotas. Talvez lhes falte a experiência que nos sobra.

Considero a mocidade fabulosa; admiro sua vibração, mesmo que nossos dias não estejam afinados no mesmo tom. Terei especial cuidado quando julgar estudantes. Em qualquer trigal estudantil, sempre encontramos o joio também semeado, invariavelmente.

Jovens na sua grande maioria, cujos casos de desvio chegam ao meu conhecimento, retomam, tranquilamente, o rumo correto ao atingirem a fase lógica dos trinta anos de idade.

Não concebo um jovem apático; este sim, considero um irrecuperável como cidadão.

Na pesquisa da verdade, para bem julgar, é possível que nem sempre consiga esclarecer, completamente, os fatos e sejam baldados

meus esforços no sentido de desfazer dúvidas. As premeditações e os álbis desconcertantes são freqüentes nas ações daqueles que enveredam pelo mau caminho e incursionam contra a segurança do Estado. É possível, portanto, que na hora do julgamento ainda reste alguma dúvida sobre a ação do paciente. Desejo esclarecer, a quem possa interessar, desde hoje, meu primeiro dia de Ministro deste admirável Tribunal, que, em se tratando de segurança nacional, serei intransigente.

Democracia, oposição, sim! Agitação, sabotagem, terrorismo ou qualquer outro método de subversão, não!

Tenho o maior respeito pelos direitos humanos. Por isso mesmo, tudo farei para que os mesmos sejam preservados. Uma minoria insignificante e inexpressiva, num País de mais de cento e dez milhões, não pode ter a pretensão de desviar o rumo auspicioso de uma nação avessa à violência, cujas mais graves crises político-militares têm sido solucionadas sem derramamento de sangue.

Sou exigente. Tenho filho que serviu ao Exército, como praça, fazendo o Serviço Militar; e eu já era Contra-Almirante. Compreendo condescendência com relação a alguns crimes militares dependendo das circunstâncias em que os mesmos forem praticados. Nos crimes contra a segurança nacional, não.

Respeito meu semelhante como desejo ser respeitado. Fui encarregado de difíceis inquéritos policiais-militares, entre os quais o dos Sindicatos da Orla Marítima, de Santos, em 1964, e o da fuga de subversivos do Conjunto Penal da Rua Frei Caneca, no Rio de Janeiro, em 1969. Ouvi centenas de testemunhas e dezenas de indiciados; apurei inúmeros crimes e encaminhei diversos pedidos de prisão preventiva. Desafio, entretanto, quem quer que seja a apontar qualquer violência de minha parte. Sempre considere o preso um intocável. Inquirição se faz com inteligência e não com violência.

Definidos os meus propósitos, devo manifestar a minha satisfação ao chegar a este Tribunal. Vindo ocupar a vaga do Ministro-Almirante Sylvio Monteiro Moutinho, Comandante e Chefe em várias oportunidades, lamento não ter sido contemporâneo de S. Exª nesta Casa; agradeço-lhe a gentileza das publicações e ensinamentos que me legou. Lastimo, também, estar chegando quando parte para a justa aposentadoria o Chefe Syseno Sarmento, companheiro da Cruzada Democrática, há 25 anos, quando o comunismo realizou tentativas frustradas para minar o Clube Militar; nos idos de cinquenta e sessenta, embora de Forças Armadas diferentes, sempre estivemos juntos para meu orgulho. Como compensação chego junto com o Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, também velho companheiro dos mesmos ideais.

Cá estamos, novamente reunidos, os três Comandantes de Área, então sediados, em 1974, no extinto Estado da Guanabara. Com o General Reynaldo, no Comando do I Exército, e o Brigadeiro Faber Cintra, à testa do 3º Comando Aéreo Regional, desempenhamos, com rara felicidade, no Comando do 1º Distrito Naval. Melhor do que qualquer um de nós três, suspeitos por sermos, então, os Chefes Militares das Forças Singulares na Área, acredito que o ex-Governador Chagas Freitas pudesse opinar sobre a tranquilidade reinante naquele período e o excelente entendimento no único Estado dirigido por um político da oposição. Sua Excelência, certamente, testemunharia a isenção dos chefes militares no seu tempo de Governo.

Presidindo o Tribunal, está o Capitão-Tenente a quem, no início de 1942, passei, várias vezes, o serviço no Navio Hidrográfico “Rio Branco”; bem mais tarde, foi meu Chefe quando Diretor-Geral do Pessoal da Marinha. Aqui me reencontro com o Tenente Sampaio Fernandes, com quem, nos meus tempos de Guarda-Marinha, viajei em torno da América do Sul no Navio Escola “Almirante Saldanha”; também foi meu Chefe quando comandou o 1º Distrito Naval.

Terei, finalmente, a gratificante oportunidade de conviver com ilustres Ministros, Cíveis e Militares, expoentes da Justiça Militar, cujos nomes de há muito conhecia, mas que somente agora me é concedido o privilégio de admirar, de perto, seus elevados dotes morais e culturais.

Agradeço as generosas palavras do Ministro Sampaio Fernandes, que acaba de me saudar em nome do Tribunal. Uma velha amizade, certamente, obscureceu a visão do prezado amigo nos momentos em que apresentei minhas falhas; com isso, somente observou e fixou o meu lado positivo, bastando lembrar que, por iniciativa de S. Ex^a e aquiescência dos Srs. Ministros, que também são Conselheiros, já cheguei a este Tribunal ostentando a Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário Militar, honrado que fui, em 1976, com tão elevada distinção.

Ao erudito Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Milton Menezes da Costa Filho, e ao Dr. Osmar Alves de Melo, ilustre representante da Ordem dos Advogados do Brasil, também externo minha gratidão pelas palavras com que me brindaram. Sinto-me desvanecido e feliz pela acolhida que todos os setores deste Tribunal estão me proporcionando. Considero um incentivo para enfrentar a enorme responsabilidade que aceitei ao ser transformado em Juiz da mais antiga e mais elevada Corte Militar do nosso Brasil. Ao Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, General-de-Exército Adalberto Pereira dos Santos, representante de Sua Excelência o Senhor Presidente Ernesto Geisel, aos Exm^{os}. Srs. Ministros, Almirante-de-Esquadra Geraldo de Azevedo Henning, da Marinha; Ten-Brig Joelmir Campos de Araripe Macedo, Ministro da Aeronáutica; Dr. Paulo de Almeida Machado, Ministro da Saúde; Gen-Div Hugo Andrade Abreu, Ministro-Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República; ao Gen-Ex. João Batista de Oliveira Figueiredo, Ministro de Estado, Chefe do Serviço Nacional de Informação; ao Dr. Henrique Fonseca Araújo, Procurador-Geral da República; ao Dr. Elmo Serejo Farias, Governador do Distrito Federal; ao Representante do Governador de São Paulo, Deputado Rafael Baldacio Filho; e às demais autoridades civis e militares, meu reconhecimento por suas presenças, que muito me honram. Aos meus prezados companheiros do Exército, da Aeronáutica e da Marinha, sustentáculos da ordem que vêm permitindo às classes produtoras impulsionar o País ao seu glorioso destino, meus sinceros agradecimentos por terem comparecido à minha posse. Finalmente, aos meus amigos de Brasília e aos que se deslocaram do Rio, de São Paulo e de outros Estados, meu cordial e fraternal abraço."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1975 (nº 366-B/71, naquela Casa), que altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista, tendo

PARECER, sob nº 351, de 1977, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece que o Avulso do Parecer nº 351, de 1977, sobre o Substitutivo ora em discussão, contém dois erros gráficos. O primeiro refere-se à sigla dos Conselhos Regionais de Economia e o segundo é relativo à troca da expressão "personalidade", por "responsabilidade", no *caput* do art. 1º *infra* da Proposição.

Em discussão o Substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1975 (nº 366-B/71, na Casa de origem).

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho Federal de Economia — Co. F. Econ. — e os Conselhos Regionais de Economia — Co. R. Econ. — de que trata o art. 6º da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, são autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público.

§ 1º Os Conselhos, referidos no *caput* deste artigo, terão autonomia administrativa e financeira e constituem serviço público federal, gozando os seus bens, rendas e serviços de imunidade tributária total.

§ 2º Só poderão integrar, como membros efetivos ou suplentes, qualquer dos Conselhos de que trata esta lei, os Economistas devidamente registrados e quites com as suas anuidades.

§ 3º O mandato dos Conselheiros, efetivos e suplentes, será de 3 (três) anos, renovando-se, anualmente, 1/3 (um terço) de sua composição.

Art. 2º A alínea h do art. 7º da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

h) fixar a jurisdição e o número de membros de cada Conselho Regional, considerando os respectivos recursos e a expressão numérica dos Economistas legalmente registrados em cada Região".

Art. 3º O art. 8º e seus parágrafos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Conselho Federal de Economia será constituído de, no mínimo, 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente do órgão serão escolhidos, pelo Plenário, entre os membros efetivos eleitos.

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente, eleitos na primeira quinzena de dezembro, terão mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, por mais dois períodos consecutivos condicionados sempre à duração do respectivo mandato como Conselheiro.

§ 3º Para substituição de qualquer dos membros efetivos, será escolhido, pelo Plenário do Conselho, um dos suplentes.

§ 4º Ao Presidente competirá a administração e representação legal do órgão."

Art. 4º Os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Economia serão eleitos por Assembléia de Delegados-Eleitores, que será constituída de 1 (um) representante de cada um dos Conselhos Regionais de Economia, e realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que expirarem os mandatos a serem renovados.

§ 1º Para cada Delegado-Eleitor, haverá um suplente.

§ 2º Os Delegados-Eleitores serão escolhidos pela forma estabelecida no art. 6º

§ 3º Cada Delegado-Eleitor terá um número de votos estabelecido conforme os seguintes critérios:

a) até o limite de 2.000 (dois mil) associados no pleno gozo de seus direitos estatutários, pertencentes ao quadro do respectivo Conselho Regional, 1 (um) voto para cada grupo de 100 (cem) associados, desprezadas as frações menores de 50 (cinquenta);

meia verdade? Que, em 1968, o serviço de dívida — comparado com exportações — correspondia a 51%; que em 1969, correspondia a 54%; que em 1970 correspondia a 54%; que em 1971, 58% e que, em 1973, 42%. Que ínfimas baixado, em 1974, justamente, no ano em que passamos das vacas gordas para as vacas magras, a 33%; que em 1975 era 41% e que em 1976 era 46%.

Então, verificar-se-ia, sem a menor sombra de dúvida, desafiando qualquer contestação porque números não são conceitos opinativos que se lançam à-toa, de que, justamente, Srs. Senadores, não houve, de 1968 a esta parte, agravamento na carga que o serviço de dívida fazia quanto ao montante de exportações, em termos percentuais. Ao contrário, os dados constam em documento anexo a este pronunciamento.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Exportação altamente subvencionada, altamente estimulada e paga pela Nação. De modo que o número não é tão neutro.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — O número é mais do que neutro, porque, o número foi apontado aqui como uma bola de neve crescente que tornava cada vez maior a carga das exportações em relação ao serviço de dívida, e está se mostrando que os números dizem exatamente o contrário. Desculpe-nos.

Mas, Sr. Presidente, vamos mais adiante: 70% do serviço de dívida externa do Brasil, este ano, será financiado por empréstimos externos. Isto significa que, pela primeira vez, boa notícia que damos, a nobre Oposição...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Muito obrigado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — ... deve ele rejubilar-se conosco. Não há que se preocupar apenas com os nossos fracassos, também rejubilar-se com os nossos sucessos.

Mas, repetimos, pela primeira vez, em muitos anos, tomaremos empréstimos menores do que o total do serviço de dívidas, o que de há muito não se verificava neste País.

A relação empréstimos financeiros/serviço de dívidas, este ano, deverá orçar por 0,8, quando até então era superior à unidade, o que em termos relativos, infelizmente vinha acontecendo, conforme fomos os primeiros a declarar desta tribuna. Este ano, ao contrário, estamos vendo uma reversão desta dívida.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Deverá?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Deverá. Futuro, porque termina no fim do ano. O serviço, da dívida, este ano, está perfeitamente delineado, qual seja, de 5 bilhões e 600 milhões de dólares.

A variação que V. Ex^{ts} colocarem quanto ao total que vão atingir as nossas exportações, farão sempre estar essa proporção dentro do limite a que nos referimos. V. Ex^{ts} poderão discutir se exportaremos 12 bilhões e 500 milhões, 12 bilhões e 300 milhões, 12 bilhões ou um pouco mais otimisticamente, como a Associação dos Exportadores, até 13 bilhões de dólares. Tomado o primeiro e o último valor, valores extremos, estaremos ainda dentro da faixa a que aludimos.

Visto os fatos, não é preciso aqui repetir que há equívoco quando se afirma que a dívida externa do Brasil é de 30 bilhões. Ela, possivelmente, e a 31 de dezembro deste ano, talvez, orçará por este valor, mas dizer que a dívida pública é de 30 bilhões de dólares, há que concordar não exprime a realidade.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ora, com que prazer vemos o nobre Senador fluminense. Concedemos o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Roberto Saturnino

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Se V. Ex^a, Senador, introduz a condicional, possivelmente, talvez, poderíamos dizer: possivelmente, talvez, superará a casa dos trinta bilhões.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas o possivelmente já é limite máximo. Então, está afirmado aqui, para que o Senador Roberto Saturnino não perca noite de sono, na sua ânsia cívica de salvar a Nação; justamente o limite máximo: trinta bilhões.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Senador Virgílio Távora, esse limite máximo foi estimado há um mês atrás, enquanto o preço do café estava numa situação que inspirava as maiores reações de otimismo por parte do Governo. Lamentavelmente, infelizmente, o preço do café já não se encontra naquelas paragens tão altas. De modo que este limite máximo, V. Ex^a mesmo pode ser obrigado a fazer uma revisão daqui a trinta, sessenta ou noventa dias. É apenas uma consideração. Se V. Ex^a introduz o advérbio, possivelmente, provavelmente ou talvez; eu diria: possivelmente ou talvez, superará a casa dos trinta bilhões. Deus queira que não supere, Deus queira que fique abaixo, mas é, apenas, uma observação humilde que estou fazendo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Se V. Ex^a diz — e não vamos pegar suas palavras, porque jogamos sempre um jogo muito aberto e franco, nesta Casa — que chegará, a 31 de dezembro, a trinta bilhões de dólares, ou superará os trinta bilhões, V. Ex^a concorda conosco que, na data atual, não é possível que esteja em trinta bilhões...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Superar, é possível.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex^a, há pouco, achava que superava ligeiramente — agora já quer superar bastante?

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Não.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Quando muito, poderemos discutir por vinte e cinco milhões ou trinta milhões de dólares. Isso ainda admitimos discutir com V. Ex^a, porque V. Ex^a não é ingênuo. Agora, o que há é a afirmativa, meses atrás, de que a dívida do Brasil era de trinta bilhões de dólares. V. Ex^a sabe perfeitamente, como já dissemos, que a 31 de dezembro de 1976 — e mostrávamos a coincidência praticamente de valor — V. Ex^a não estava aqui presente, mas vamos recapitular — pelo esboço de memorando do Banco Mundial, que depois foi submetido aos diferentes países usuários, mutuários desse Banco, para as devidas confrontações com os dados que eles possuíam essa dívida, era de 26 bilhões, 170 milhões de dólares. O relatório definitivo...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador, V. Ex^a está citando o relatório do Banco Mundial.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — E, também o do Banco Central, que estava lá.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas, existe a mensagem da Presidência da República, que para nós é de maior crédito.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Segundo o relatório do Banco Central do Brasil, a 31 de dezembro, esses valores eram de 25 bilhões e 900 milhões. V. Ex^a sabe perfeitamente que, para haver um montante de 30 bilhões de dólares de dívida, como alegado deveriam, no mínimo, ter entrado, no 1º semestre deste ano — já estamos no segundo, assim nos afirma o Banco Central, e se o Banco Central está afirmando algo contrário à verdade acabou-se o mundo — 4 bilhões e 100 milhões de dólares, mas não houve esse ingresso de capital líquido de 4 bilhões e 100 milhões de dólares. É a explicação que queríamos dar a V. Ex^a, porque o ilustre e eminente Senador pelo Rio de Janeiro, em chegando a esse Plenário, já havíamos passado desta parte.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Jamais duvidei de qualquer informação que V. Ex^a nos dá — apenas é um elemento que nós não dispúnhamos. Eu não sei a quantas anda a dívida na data de hoje, nem quanto entrou em créditos financeiros no 1º semestre. V. Ex^a está nos dando um elemento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas, eminente Senador, para isso nós somos Líder do Governo e V. Ex^a é Líder da Oposição.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Estou aqui ouvindo com atenção.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Então, estamos dizendo que há um equívoco. Tirem isso da cabeça, fiquem sossegados, vamos dormir hoje tranquilos, que essa dívida não é de trinta bilhões de dólares no dia de hoje nem de um mês atrás. Estão satisfeitos?

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Poderá ser de vinte e nove e meio, por aí...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Também não, Excelência. V. Ex^a vai saber. Já pedimos ao Presidente Pereira Lira — V. Ex^a sabe que, no dia 30 de junho, sempre também é feito um balanço — que nos dê informações em primeira mão, para apresentarmos a V. Ex^{as}, a fim de que observem se os dados do Banco Central merecem crédito, pois estão muito defasados da realidade, para a felicidade de V. Ex^{as} e para nossa felicidade.

Se, porventura, dados provisórios são apresentados, em 1976, inclusive na própria Mensagem Presidencial, esses dados foram retificados pelo Banco Central e o Presidente, para fazer uma alocução ao Congresso, teve que se socorrer de dados provisórios que, depois, são aferidos pelas diferentes entidades que lhe forneceram.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a uma observação?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pois não.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a está-se fundando em dados do Banco Central e do Relatório do Banco Mundial.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Aos dois, Excelência.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Ora, a informação prestada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, em documento publicado na Imprensa Oficial, diz o contrário. Fala expressamente o Presidente da República, em 1976, que a nossa dívida externa bruta passou de 21,2 bilhões de dólares em 1975 para 27,2. É uma informação oficial prestada pelo Presidente da República — falou em vinte e sete bilhões, V. Ex^a contradiz esse dado?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Parece-nos que a nobre Oposição é um pouco surda, porque neste momento tínhamos fornecido justamente os dados oficiais nos quais nós nos apoiamos, que são do Banco Central do Brasil e do Banco Mundial. Pode ser que os dados preliminares — e nos referimos às notas taquigráficas, que não nos deixam mentir — apresentados a este Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República tivessem mostrado uma cifra um pouco mais alta. É só ler as notas taquigráficas de há dois minutos, e o eminente Líder do MDB pode nos cobrar aquilo que já dissemos que poderia ocorrer, porque os dados da mensagem eram preliminares, para a confecção de um documento a ser apresentado, em termos de prazo bem limitado, ao Congresso Nacional.

Mas, antes de S. Ex^a nos honrar com o aparte, o que nós tínhamos dito não era justamente isto?

Talvez não estejamos mais bem entendendo a lógica da eminente Oposição.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fica de vez bem estatuído que, na medida em que se pode aferir com exatidão a dívida externa, esta se situa em 25 bilhões e 925 milhões de dólares em termos de comprometimento de nosso País com seus credores externos. E desta dívida cabem 14 bilhões e 852 milhões de dólares ao setor público e 11 bilhões e 133 milhões de dólares ao setor privado. O serviço de dívida diminuído sensivelmente, em termos percentuais, comparada

com as exportações desde 1968, com as variações, com as flutuações óbvias, de ano para ano. A relação "serviço de dívidas-exportações", uma exceção em 74 (que baixou até bastante, chegou a 33%) diminuiu constantemente e, no dia de hoje, está desafiando qualquer contestação abaixo da percentagem de 68, abaixo da percentagem de 69, abaixo da percentagem de 70, abaixo da percentagem de 71, abaixo da percentagem de 72, equiparando-se já à percentagem de 73.

Então, este e outro dado apresentado, para descanso da nobre Oposição e seus cuidados, tão desvelados, para com as nossas finanças.

Não tenham dúvidas de que estamos com um serviço de dívidas correspondendo, no dia de hoje, a uma percentagem em relação às exportações bem menor do que a dos anos anteriores a 1973.

Mais ainda, seja-nos lícito repetir que, após muitos anos, a relação empréstimos financeiros-serviço de dívidas, quer dizer, os empréstimos tomados para pagar o serviço de dívidas, é menor do que a unidade. Em outras palavras: após muitos anos, temos tomado menos empréstimo do que o que precisamos para, no ano "x", pagar amortizações e juros daquilo que devemos ao exterior, revertendo as expectativas quanto à bola de neve sempre aqui anunciada.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Permite-me V. Ex^a?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer, ouvimos o aparte do nobre Senador Braga Júnior.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Eminente Senador Virgílio Távora, V. Ex^a está realmente trazendo ao conhecimento da Casa e da Nação a verdadeira posição dos compromissos externos do Brasil, e o faz com propriedade insofismável, baseada que está a comunicação em dados do Banco Central e de outros setores econômicos do País. Agora mesmo V. Ex^a antecipou parte da nossa intervenção. Realmente, o Governo aplicou grande parte dos 14 bilhões de dólares de comprometimento da dívida externa, na implantação das indústrias de base, para o desenvolvimento da Nação brasileira. Só um Governo como o de Sua Excelência o Presidente Geisel, no grave momento por que passa o mundo, teria a coragem cívica e patriótica, de tomar essa decisão, em benefício, não do atual governo, mas dos próximos governos e das próximas gerações deste País. Meus parabéns, meus cumprimentos pelo brilhante esclarecimento que V. Ex^a presta à Casa e à Nação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, só poderíamos-nos regozijar com a intervenção de V. Ex^a e fazer nossas, reforçando o que V. Ex^a aqui disse, as palavras de um dos críticos deste Governo que, no caso vertente, razão nos dá.

Diz Joelmir Bittiz:

"Aplicar poupança externa em produção de aço, em pesquisa de petróleo ou em geração de eletricidade é bem diferente do que tomar dinheiro emprestado para tapar rombos orçamentários, a fundo perdido, ou para aplicações não reprodutivas, como fizeram recentemente a Inglaterra e a Itália. A dívida, qualquer dívida, só é desastrosa quando contraída para camuflar a incompetência, e não para complementar investimentos públicos e privados geradores de renda futura. No setor siderúrgico, por exemplo, onde o Brasil deve investir cerca de 5 bilhões de dólares por ano até 1985, segundo projeção do Plano Mestre de Siderurgia 77/85, ainda no prelo, a relação valor da produção/capital é de 2,5 na média internacional, ou seja, para cada dólar de capital investido são gerados 2,5 dólares de aço."

Assim, nobre Senador, bem avisado andou o Governo na política que praticou.

Retificados que estão os dados aqui, permitimo-nos, já numa palestra amena, sobre conceitos opinativos, com o eminente representante do Estado do Rio de Janeiro e nosso particular amigo Roberto Saturnino, voltar um pouco às nossas divergências.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a me permite?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com imenso prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — O quadro que V. Ex^a delinea da tribuna parece tão otimista, que agora ficamos em dificuldade de entender as medidas recentes do Governo ...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Negativo. Não traçamos quadro otimista. Aí é que discordamos profundamente. Traçamos um quadro realista e procuramos espantar as dúvidas, as preocupações que o patriotismo da nobre Oposição, até há pouco tempo, por falta de informação, lhe fazia vir ao espírito.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Se V. Ex^a por exemplo, entende que a situação do Brasil já esteve pior nos anos de 1970, 1971 e 1972; se naquela época, havia grande liberalidade na tomada de empréstimos externos, e agora, recentemente, o Governo procurou dificultar esses créditos financeiros com a imposição do limite de carência de 30 meses; e, por outro lado, o Banco Mundial, no seu relatório faz advertências sobre uma possível dificuldade na obtenção de novos créditos, tudo isso parece um pouco incompatível com a apreciação que V. Ex^a está realizando.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, tal apreciação não faz jus à inteligência brilhante e reconhecida de V. Ex^a se realmente estamos podendo apresentar tais resultados, é mercê das medidas tomadas. Se as nossas importações subissem ...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas essas medidas são muito recentes.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perdão. Referimo-nos ao que V. Ex^a há pouco percutiu. Se as nossas importações estivessem sem nenhum gravame, se fossem dadas facilidades para que justamente elas se processassem com a maior liberalidade possível, se não fosse procurado desacelerar a economia em setores altamente importadores de insumos básicos, onde é que estaríamos nos dias de hoje? Fazemos um apelo à consciência técnica de V. Ex^a

Até aqui V. Ex^a propôs, eminente Senador, um sistema de racionamento tipo CEXIM.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — De combustível não, mas todas as importações.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex^a propôs até algo muitíssimo mais sério, muitíssimo mais draconiano do que aquilo que o Governo fez. Ao contrário, Senador, procuramos suavizar ao máximo as medidas tomadas, e acolhemos, neste momento, o restante do aparte de V. Ex^a, porque já nós vimos deslocados do assunto mestre.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Não. É que V. Ex^a levou as suas observações para um caminho paralelo. Quanto às restrições às importações, estamos todos de acordo. Eram necessárias, apenas achamos que o modo de fazê-lo foi errado, porque causou um impacto inflacionário que toda a população está sofrendo, mas isto é outro problema. Quero referir-me às restrições a tomadas de créditos financeiros que o Governo recentemente adotou.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas V. Ex^as recentemente, não nos diziam que deveríamos restringir a nossa ida ao exterior atrás de recursos? Quantas vezes ouvimos a sustentação deste tema aqui dentro? Como é que V. Ex^as estão pedindo que voltemos a fazer uso abundante desse mesmo processo?

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Não, absolutamente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Nós o estamos fazendo na medida das necessidades.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas, nobre Senador, permita V. Ex^a que eu conclua. Eu não estou criticando a medida. Acho que ela veio bem a tempo, embora um pouco atrasada.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Então, o que é que a cooperativa Oposição deseja?

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Deseja demonstrar a incompatibilidade entre essas medidas, com as quais nós estamos de acordo, e esse quadro róseo que V. Ex^a está pintando.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perdão, róseo, não.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nós estamos tão bem com esse nosso endividamento, que não é necessária essa compressão dos créditos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não traçamos quadro róseo. Mostramos apenas que não era plúmbeo como se poderia deduzir de declarações e de notícias, de que à frente da economia não estava, eminente Senador, como vimos com tristeza nossa, no letreiro de jornais, entronizada a incompetência.

Podemos discordar de medidas tomadas por membros do Governo, são homens e, como tais, falíveis. Mas dizer que à frente do setor econômico existe incompetência entronizada, há V. Ex^a de concordar conosco que era o que poderíamos chamar o exagero ou, quando muito, um apelo à popularidade fácil. Não foi V. Ex^a que afirmou isso e nem lhe iria fazer esta indelicadeza de tal lhe atribuir.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador, se são falíveis as autoridades...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Nunca as defendi como infalíveis.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — ... parece que são falíveis também nas suas declarações, porque me mostra aqui o Senador Franco Montoro uma declaração do Sr. Ministro da Fazenda, no *Correio Braziliense*, falando em dívida de 30 bilhões este ano.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — E haverá. E o que dissemos? Que haverá e poderá chegar a esse patamar de 30 bilhões. No momento, não existe. Uma coisa é a pessoa chegar em maio ou junho e dizer que a dívida está em 30 bilhões. É a mesma coisa de, na vida particular, V. Ex^a estar devendo hoje 100 mil cruzeiros e, no fim do ano, ter atingido o patamar de 120. Vai-se dizer que V. Ex^a está devendo 120 mil cruzeiros, já no dia de hoje? V. Ex^a não o aceitaria, absolutamente!

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Lamentavelmente, como afirmamos e repetimos, não dispomos dessas informações mês a mês, semana a semana, dia a dia. Quando se fala no ano de 1977, é o período.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas, eminente Senador, só estranhamos que a nobre Oposição diga "lamentavelmente", porque o seu papel é, justamente, esse de combater e procurar saber. O nosso é o de procurar fornecer os dados e argumentos necessários à elucidação da verdade.

De acordo, não é?

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — É, só que às vezes nos parecem contraditórios esses dados.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Bem, os dados estão aí. Vamos discutir sobre eles. Nunca aqui procuramos colocar dados como sendo a expressão da verdade absoluta, porque dizemos: são os dados que possuímos das fontes oficiais mais categorizadas. Foi ou não, assim a nossa conduta até hoje?

Pois bem, dívida externa, o que poderia ver, inicialmente? O órgão encarregado de sua administração — Banco Central do Brasil; depois, o órgão credor maior do País que, por suas próprias funções,

procura averiguar como vai a saúde financeira dos seus diferentes mutuários. É isso que fizemos. E podemos dizer a V. Ex^a, a discrepância pequena que V. Ex^a encontrar num serviço de dívidas que não desejamos entoar louas a ninguém, mas reconhecido pelo Próprio FMI — é um daqueles mais bem administrados do mundo, em termos de acompanhamento quase diuturno, não invalidará o valor desses dados, eminente Senador, que se nos afiguram ser, tanto quanto possível, aquilo que é verdade.

Mas dizíamos que, essa situação que mostramos, quando levantado o problema por uma reportagem que, tornamos a repetir, foi um furo jornalístico que orgulha a todos nós brasileiros, e por que não dizer nos enche de orgulho? Naturalmente, o jornalista, dentro desse furo que obteve tirou deduções com as quais algumas não estamos de acordo e já mostramos. Mas Excelência, desse trabalho, não temos a menor dúvida, se tira se deduz um panorama otimista e não róseo não pode ser dele retirado sim, aquele ambiente plúmbeo que, à primeira vista, poder-se-ia crer ser o verdadeiro de tudo que se continha no documento. Ao contrário, V. Ex^a, estudioso que é da matéria, deve ter lido em suas noites de insônia, exatamente a *Folha de São Paulo*, que trouxe o resumo dos pontos cardeais. Do trabalho e lá não se nota essa tônica que há pouco dissemos ter sido como que uma constante nas primeiras notícias a respeito do assunto.

Aliás, a *Gazeta Mercantil*, órgão insuspeito pela crítica desapassionada que faz das ações governamentais, da terra do eminente Líder Franco Montoro, no dia 1º deste mês — portanto, recentíssima — abre manchete com o "Reacerto dos dados do Banco Mundial" Transcrevemos:

"a economia brasileira poderia voltar a crescer a 9% ao ano depois de 1980, segundo o último trabalho do Banco Mundial datado de 11 de julho deste ano, a que nos referimos, que suplementa e atualiza o relatório de janeiro cujo teor foi revelado quinta-feira por este jornal."

Entre parênteses, ignorávamos que também a *Gazeta Mercantil* houvesse feito essa tradução.

Vê V. Ex^a que nada temos a esconder porque os dados apresentados são dados que precisam buscar fontes para serem contestados.

Dizíamos, e damos aqui a palavra ao eminente Ministro da Fazenda, que julgamos competentíssimo:

"Das teorias exóticas, a que mais vem sendo propalada nos últimos tempos é que as dificuldades econômicas do Brasil derivam da adoção de um modelo exportador que agravou a nossa dependência externa. O modelo exportador teria sido encampado pela debilidade do mercado interno resultante da má distribuição de renda. A solução — honni soit qui mal y pense — residiria, pois, em adotar uma política distributiva que fortalecesse o mercado interno, livrando-nos da dependência excessiva em relação ao exterior."

"Embora tenhamos profundas razões éticas para desejar a melhoria da distribuição de renda, a suposta teoria em questão não resiste ao mais elementar teste contábil. É certo que as exportações de bens e serviços representam a parcela da produção nacional que não é absorvida pelo mercado interno. Mas, é preciso lembrar a recíproca: as importações correspondem àquilo que o mercado interno absorve e que o País não produz. O teste simples é o do sinal do saldo em conta-corrente. Se é positivo, pode-se assegurar que o mercado interno do País está abaixo da sua capacidade de produção. Mas, se o País é deficitário em conta-corrente, como o Brasil, a motivação do esforço exportador é outra: a de pagar as importações. Assim sendo, um País deficitário em conta-corrente não expande seu mercado interno de quanto quer, mas de quanto pode. A adoção do presumido modelo de fortalecimento do mercado interno, tal como tem sido usualmente apresentado, simplesmente levaria o Brasil à insolvência internacional."

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Permita-nos terminar a citação, porque aí, então, discutiremos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Perfeito!

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) —...

"Na realidade, a verdadeira medida da dependência externa de um País está no volume de importações essenciais ao funcionamento da atividade econômica e à sustentação de um nível adequado de investimentos. Pode-se afirmar que o perfil do desenvolvimento industrial, até 1973, agravou a dependência externa do Brasil. Com efeito, a indústria automobilística e a de bens duráveis em geral cresceram a taxas extremamente elevadas, que não foram acompanhadas pela siderurgia, pela produção de insumos básicos e de bens de capital. Colocando-nos na perspectiva da época, não há por que criticar essa trajetória de desenvolvimento. O crescimento da indústria de ponta exige menores investimentos, e produz resultados mais rápidos, em termos de aumento do produto real, do que a expansão da indústria de base. Não se podendo prever, na época, que os preços do petróleo quadruplicariam no final de 1973", — e isto desde Juscelino Kubitschek — "parecia natural acelerar o desenvolvimento econômico pelo caminho mais fácil, deixando a parte mais árdua para uma época em que o País já tivesse alcançado razoável nível de renda per capita."

Com prazer, damos o aparte ao eminente Senador, confessando que fizemos uma criticazinha ao seu modelo.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Uma crítica, Senador Virgílio Távora...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Elevada.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Elevada, mas que não faz jus à inteligência do Ministro Mário Henrique Simonsen, que todos nós reconhecemos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Nem a nossa, neste caso porque a encampamos em gênero, número e pessoa.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a sabe muito bem que o nível de importações, a pressão sobre as importações é função do esquema de distribuição interna da renda. Se o modelo fosse menos concentracionista, se a nossa renda fosse melhor distribuída, o perfil da demanda interna conteria menos automóveis, menos superdetergentes e menos uísque, e mais alimentos, mais tecidos e mais calçados.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Uísque nós importamos. V. Ex^a e nós tomamos uísque importado.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Automóveis também, nobre Senador, porque nós importamos aço, não-ferrosos, borracha, enfim, produtos que são componentes da indústria automobilística. Assim como também os superdetergentes que, no fundo, são materiais da indústria petroquímica. Mas, o que quero dizer é que o perfil da demanda depende do grau de concentração, e o modelo levou a uma pressão sobre as importações dada a concentração de renda. Se o modelo fosse alterado a pressão das importações seria muito menor e não precisaríamos estar dando todos esses subsídios às exportações, para pagar isto. É o que eu quis dizer. Sei que V. Ex^a entende isto e o Ministro também, e muito bem. Acontece, porém, é claro, que na hora de retrucar se fazem os sofismos e se apresentam o problema de outra forma. Mas, pretendo fazer até um pronunciamento sobre isto, sobre as objeções colocadas pelos Ministros, Mário Henrique Simonsen e Reis Velloso às proposições que tenho feito.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — E inclui, também, as sérias restrições que fazemos ao modelo de V. Ex^a

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas, isto fica para outro dia.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sem dúvida, isto será motivo de outro pronunciamento de V. Ex^a, como também de outro nosso, no qual procuraremos abordar tanto o modelo tão brilhantemente apresentado por V. Ex^a, infelizmente, para nós, com dificuldade de ser acolhido, como também da dupla Mangabeira Unger — Edmar Bacha.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Por hoje, gostaria apenas de agradecer os esclarecimentos prestados por V. Ex^a. Vamos nós, da Oposição, analisar os dados que V. Ex^a nos traz e, oportunamente, voltaremos a discutir o assunto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, do cavalheirismo de V. Ex^a não esperávamos outra coisa

senão a análise dos dados para, depois, retrucar se o que apresentamos corresponde ou não àquilo que os senhores julgam que, também, seja a sua verdade — os dados.

Mas, neste ponto, vamos finalizar, Sr. Presidente, pois V. Ex^a já nos adverte, de há muito, que o nosso tempo está esgotado.

Queríamos apenas, afirmar, Srs. Senadores, que numa profissão de fé, de esperança, o Brasil não está na situação em que, com cores negras, ultimamente, vai sendo ele pintado; atravessa uma fase difícil, mas vamos, novamente, repetir aos Srs. Senadores aquilo que dizíamos muito antes de Banco Mundial, de Banco Central e de autoridades de maior valia afirmarem: nós estamos como nadador vendo a praia. A nossa praia é 1980, e o problema consiste em remanejar as nossas forças para que possamos, realmente, atingir a praia, elevar este País aos destinos que têm marcado a sua história.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:

INDICADORES DA DÍVIDA EXTERNA

ANOS	US\$ milhões						
	Dívida Bruta (1)	Reservas Internacionais (2)	Dívida Líquida (3) = (1) - (2)	Serviço da Dívida (4)	Exportações (5)	Dívida Líquida/Exportações (6) = (3)/(5)	Serviço da Dívida/Exportações (7) = (4)/(5)
1967	3.281,0	198,0	3.083,0	---	1.654,0	1,86	---
1968	3.700,0	256,7	3.523,3	960	1.881,3	1,87	0,51
1969	4.403,3	655,5	3.747,8	1.250	2.311,0	1,62	0,54
1970	5.295,2	1.136,7	4.108,5	1.476	2.738,9	1,50	0,54
1971	6.621,6	1.722,9	4.898,7	1.685	2.903,9	1,69	0,58
1972	9.521,0	4.183,2	5.337,8	2.322	3.991,2	1,34	0,53
1973	12.571,5	6.415,8	6.155,7	2.577	6.199,2	0,99	0,42
1974	17.165,7	5.269,1	11.896,6	2.595	7.951,0	1,50	0,33
1975	21.171,4	4.040,5	17.130,9	3.579	8.670,2	1,98	0,41
1976	25.985,4	6.543,9	19.441,5	4.640	10.130,4	1,92	0,46

Fonte: Banco Central do Brasil

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O melancólico dever de traçar o elogio fúnebre de alguém que admiramos é, em parte, compensado pelo sentimento autêntico que essa oportunidade nos permite exprimir sem rebuços. Ainda vivamente emocionados pelo recente desaparecimento da figura pela qual sentíamos fraternal estima, somos naturalmente levados a exprimir o somatório das nossas impressões profundas. Este é, certamente, o caso da morte prematura de Luís Arrobas Martins, subitamente tolhido do nosso convívio nos primeiros dias de julho último. A figura do intelectual e político paulista, cuja irradiação o destino não quis alcançasse totalmente a esfera nacional, como teria sido legítimo esperar, é extremamente complexa e rica na sua aparente simplicidade. No Estado natal, porém, Arrobas Martins

soube afirmar-se com destaque desde as primeiras lides estudantis, seja pela generosidade do impulso libertário, seja pela largueza de horizontes intelectuais, seja pela limpidez de sentimentos. Destarte, ia consolidando sua vida gradativamente, em trajetória ascensional, na oratória, no jornalismo, no magistério, na advocacia, na política, na administração, na magistratura de contas e em todos os centros culturais. Mesmo os aparentes reveses só conseguiram engrandecê-lo, pois o caráter do homem sabia tornar-se sempre mais sólido com os embates do dia-a-dia.

Filho de educador que imprimiu a sua marca em mais de uma geração — o professor Aurélio Arrobas Martins, fundador do Ginásio São Luís, em Jaboticabal, que hoje ostenta o seu nome — Luís Gonzaga Arrobas Martins herdou do pai bem definida vocação intelectual. Esta o levaria a exercer legítima liderança na velha Faculdade do Largo de São Francisco, onde tinha como companheiros, homens do tope de um Abreu Sodré e um Hélio Mota, o último dos quais, aliás, seu companheiro não apenas na vida mas também na

morte, pois viria a falecer dias antes de Arrobas, abrindo outro claro impreenchível nas fileiras dessa geração.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com toda honra, ouço V. Ex^a

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Não tinha conhecimento pessoal com o ilustre homem público Dr. Arrobas Martins, mas os homens de talento e de cultura não precisam de convívio para se tornarem conhecidos; o espírito é a grande ponte por onde passa a admiração a esses que sabem construir pelo talento e pela cultura. É o caso de Arrobas Martins. Ele tinha um nome firmado na sociedade paulista, uma projeção marcada pelo seu valor e pelos seus méritos. O quanto escreveu foi bastante para assinalar o peso dos seus estudos, do seu talento, da sua preocupação com as coisas públicas, com o interesse nacional. Foi por esse meio que eu o conheci. E bem me lembro, quando da sua escolha para chefe da Casa Civil do atual Governo de São Paulo, das razões que adiaram a sua posse e, por fim, a sua ascensão ao cargo que antes lhe estava reservado pelo Chefe do Executivo do Estado de São Paulo. Mas, meu caro colega, também eu acompanhei as incompreensões, as injustiças que se levantaram contra ele, procurando esmiuçar determinados fatos na preocupação, apenas, de feri-lo e de magoá-lo. Talvez sejam esses os reverses a que V. Ex^a se referiu. E antes que ele visse o julgamento final, veio a falecer. Tenho a impressão que para sua morte muito concorreram essas injustiças. É de admirar que alguns dos elementos — não lhes cito os nomes porque não quero, mas eu os sei — que procuraram trazer à tona uma reação ao direito de posse de Arrobas Martins no Tribunal de Contas do Estado, não poderiam fazê-lo por motivos vários, mas fizeram. Veio ele a morrer. Perdeu São Paulo um grande nome, perdeu o Brasil um grande servidor. Associe-me às homenagens que V. Ex^a presta a um grande homem do gabarito de Arrobas Martins.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Nobre Senador Heitor Dias, colho o seu aparte com emoção própria de quem vê reconhecidas as qualidades de um cidadão prestante que, em toda a sua vida, se preocupou com os altos problemas nacionais.

Referia-me, Sr. Presidente, a Hélio Mota quando recebi o honroso aparte do nobre Senador Heitor Dias e, agradecendo-o, quero prestar também a Hélio Motta, aqui também, preito de reverência e saudade a esse outro paulista ilustre, pois, igualmente era bom, simples, humano, idealista e, sobretudo, camarada e amigo de todas as horas. Ao lado de companheiros de proi como esses, Luís Arrobas Martins distinguiu-se desde logo. Orador entusiasmado e empolgante do Centro Acadêmico XI de Agosto, envolver-se-ia nas lutas estudantis que combatiam o chamado Estado Novo; estudante de Filosofia na USP, ensinou ainda nas horas vagas, prolongando a aura da vocação paterna. Escritor fluente e elegante, colaborou largamente na imprensa; o advogado e político de talento superior que ele foi, frui devidamente desse estilo privilegiado, que lhe facultou a expressão precisa dos pontos de vista e das opiniões.

Convidado pelo Governador Abreu Sodré para ocupar a Secretaria do Planejamento e, depois, a Secretaria da Fazenda do Estado, o antigo companheiro das Arcadas revelou-se administrador de aguda visão. O seu lastro humanístico permitiu-lhe velar, desse posto-chave da administração, pelo desenvolvimento cultural da província metropolitana que é São Paulo. Deveram-se à inspiração e ao interesse iluminado desse Secretário da Fazenda fora de série a criação do modelar Museu de Arte Sacra paulistano, e a idéia civilizada, que então pareceu surpreendente, de reunir obras de arte representativas da nossa cultura presente e do passado nas sedes do governo estadual em Campos do Jordão e em São Paulo. Enriquecendo material e espiritualmente o acervo do Estado, evitando a dispersão de peças, quadros e estátuas, a resolução de Arrobas Martins valorizava de modo

concreto a produção artística e a própria posição do artista, dando-lhe o merecido relevo representativo no centro mesmo das decisões do poder.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muita honra.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Nobre Senador Otto Lehmann, era minha intenção dedicar a Arrobas Martins a homenagem que V. Ex^a neste momento faz, em nome de todo o Senado, à figura de um patriota que prestou grandes serviços ao Brasil, especialmente no campo da luta pela liberdade e da defesa da cultura. Arrobas Martins merece a homenagem que, através de V. Ex^a, a bancada de São Paulo e o Senado inteiro prestam a esse grande lutador. Desde os tempos acadêmicos, Arrobas Martins participou de todas as lutas em defesa da ordem democrática, do estado de direito. Com a palavra, com a pena, usando a tribuna do jornal *O Estado de S. Paulo* para sua pregação em nome dos princípios da Democracia, do estado de direito, ele foi uma voz a clamar no Brasil pela normalização de nossa vida institucional. No campo da cultura, V. Ex^a já mencionou também, uma contribuição magnífica de Arrobas Martins. Para caracterizar a sua ação e o seu valor no campo da cultura basta mencionar o fato de ter sido ele um dos mais brilhantes membros da Academia Paulista de Letras. Ele foi, sem dúvida, um exemplo que merece ser destacado no Senado; o seu exemplo deve ser exaltado para servir de modelo aos jovens de todas as gerações brasileiras. Associe-me à homenagem que V. Ex^a presta à grande figura de Arrobas Martins.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Ouço V. Ex^a com muita satisfação.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A Liderança da ARENA, por nosso intermédio, se associa às homenagens prestadas ao lutador tombado. Pessoalmente, conhecemos, épocas atrás, Arrobas Martins. Valor, cultura, independência, desassombro quase suicida, inteligência peregrina, eloquência sem par, são qualidades que ornaram essa personalidade de escol, cujo espírito singular se afirmou em qualquer fase de sua vida, seja como homem público, seja como cidadão exemplar, seja como mestre emérito.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Agradeço os apartes dos nobres Senadores Franco Montoro e Virgílio Távora que vêm trazer solidariedade à homenagem que presto à memória de um homem que, em todos os momentos de sua vida, se mostrou digno e culto, idealista e patriota. Portanto, ao ter incorporado ao meu pronunciamento apartes que trazem o apoio da ARENA e do MDB, vale dizer, de todo o Senado da República, vejo com satisfação, dada a fraternal estima que nos ligava, melhor destacada a figura do saudoso amigo.

Prossigo, Sr. Presidente.

Nomeado Ministro do Tribunal de Contas em 1970, Arrobas Martins ocuparia em 1976, por alguns meses, a chefia da Casa Civil do Governo Paulo Egydio, onde a sua breve atuação foi positiva e profícua. Pouco antes fora eleito para a Academia Paulista de Letras, na vaga de Monsenhor Castro Nery, constituindo o seu elogio do antecessor documento extremamente expressivo não só da força literária do intelectual e da precisão e rigor do seu pensamento, mas o testemunho fervoroso do ardente cristão e do democrata absolutamente sincero. Modelar, por isso mesmo, não podia deixar de ser também filho, marido, pai e amigo. Tudo nele era compreensão humana, que é a lógica do sentimento, sem que isso o levasse a transigir com as forças reflexivas de suas convicções.

Herdeiro da melhor tradição liberal do País, que ele consolidou durante a agitação oposicionista que empreendeu contra a ditadura getuliana, Luís Arrobas Martins entendia e aprovava a Revolução de 1964, cujo espírito democrático e função redentora reconhecia amplamente. Desejava aperfeiçoá-la, entendendo-a como um processo vivo dentro da realidade nacional. Neste sentido propôs a recriação de um Poder Moderador capaz de dirimir as discórdias e os desencontros internos, numa instância superior que visasse apenas a concórdia nacional. Não haveria melhor definição para os seus ideais de homem superior e brasileiro apaixonado do que esse projeto de comunhão nacional à sombra da conciliação nacional.

O Sr. Orestes Quéricia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Orestes Quéricia (MDB — SP) — Nobre Senador Otto Lehmann, o Senador Franco Montoro, entre aqueles que o apartearam, se manifestou, inclusive, pela nossa bancada. Mas, sendo de São Paulo, entendi que seria bastante justo que houvesse a manifestação de toda a representação paulista, nesta Casa, na homenagem que muito oportunamente, com muita justiça, V. Ex^a presta àquele ilustre brasileiro que honrou o nosso Estado no desempenho de todas as suas atividades, principalmente, as suas atividades públicas. Portanto, queira aceitar também, assim completando a unanimidade da bancada de São Paulo, a minha adesão a esta homenagem tão justa que V. Ex^a presta a Arrobas Martins.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Ilustre e prezado Senador Orestes Quéricia, V. Ex^a disse e é verdade que já se havia solidarizado conosco o eminente Líder do MDB e o eminente Líder da ARENA.

Mas registramos com muita satisfação e o incorporamos ao nosso pronunciamento, o aparte de V. Ex^a, que vem dar um destaque especial a esta merecida homenagem, pois a torna, além de manifestação do Senado Federal, preto unânime da representação paulista, que tem em V. Ex^a uma das atuantes figuras desta Casa.

Prossigo, Sr. Presidente, para lembrar que mais do que antes, nos últimos anos ligou-nos sincera e fraternal estima. Quando ocupava ele a Secretaria da Fazenda e eu a Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tivemos algumas ligeiras divergências de caráter administrativo, aliás rotineiras, dada a natureza dos cargos que então ocupávamos, mas que, em momento algum, perturbaram a nossa cordialidade pessoal. A verdadeira estima intelectual e afetiva, contudo, nasceu depois, quando tivemos a oportunidade de empreender longa viagem à África de fala portuguesa, integrando Missão Econômica de industriais, comerciantes e intelectuais paulistas. O convívio diário com Arrobas Martins fez florescer uma alta sintonia de idéias e opiniões entre nós. Então pude admirar melhor, nos contactos de todo momento das longas viagens, toda a vastidão da cultura e a grandeza de espírito desse homem que acabamos de perder. Não exagero ao afirmar que todo ele era um exemplo, sem alarde; qualidade, sem ostentação; simplicidade, sem esforço. A ele rendo, pois, a mais sincera homenagem, lamentando do fundo do coração essa ausência que, sem dúvida, representa duro golpe não só para São Paulo, mas para todo o País, eis que perdemos figura exemplar que deixa marcante lacuna na luta de todos nós pelas grandes missões tão necessárias aos altos destinos da Pátria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 27 de julho, chegava a Aracaju o diretor da PETROBRÁS e Presidente da PETROBRÁS Mineração S. A.,

Engenheiro Paulo Vieira Belotti, acompanhado de assessores e de toda a diretoria da empresa. Foi uma visita de grande significação para o meu Estado.

A exploração e industrialização das riquezas minerais de Sergipe constitui, há anos, talvez a principal reivindicação do povo sergipano. Incontáveis vezes tenho aludido ao problema, desde quando integrava a Câmara dos Deputados. E, nesta Casa, muito tenho abusado da paciência de meus nobres Colegas, falando, com persistência, da questão que sempre considerei básica para o futuro de meu Estado e do Brasil. Não repisarei o que tantas e tantas vezes aqui tenho exposto e afirmado. Meu propósito hoje é, inicialmente, congratular-me com o Presidente da PETROBRÁS, General Araken de Oliveira, e com o Presidente da PETROBRÁS Mineração S. A. pela nomeação, para dirigir o Escritório desta empresa em Sergipe, do ilustre Engenheiro José Francisco Barreto Sobral. Foi escolha das mais felizes, pois recaiu sobre um renomado profissional, filho de Sergipe e, há muitos anos, relacionado com o palpante problema. Sua capacidade e seu devotamento ao trabalho, é uma das razões pela qual o considero habilitado para tão importante cargo, tendo tido a melhor repercussão no Estado a sua designação, para o escritório da PETROBRÁS Mineração, hoje dirigida pelo Dr. Paulo Belotti, concededor dos problemas e que conta com o apoio do eminente Presidente Ernesto Geisel para solução do potássio de Sergipe tão necessário ao engrandecimento do Brasil.

Em maio deste ano, o Conselho de Administração da PETROBRÁS autorizou a criação do Escritório da PETROBRÁS Mineração em Sergipe. Na visita que o Presidente Paulo Belotti fez ao meu Estado, acompanhado do Vice-Presidente General José Alves Martins e dos Diretores Álvaro Renato Jorge Nascimento de Castro, Waldemar de Assis, Otto Vicente Perroni, da PETROQUISA e dos Doutores Renato Piloto, Assessor Chefe do Presidente, Carlos Accioli, Assessor do Presidente e João Neiva de Figueiredo, Consultor Especial do Presidente, esteve no Escritório de Aracaju inteirando-se dos trabalhos ali realizados. Estiveram, ainda, no Instituto de Tecnologia e Pesquisa de Sergipe (ITPS), onde estão sendo realizados estudos de análises químicas da PETROBRÁS Mineração S. A. Sobrevoou, de helicóptero, as áreas das jazidas de sais minerais, bem como os principais campos de petróleo. Percorreu, ainda, as obras de terraplenagem da fábrica de amônia e uréia e as instalações da fábrica de estruturas metálicas de A. Aragão S.A., que executa serviços para a PETROBRÁS. Finalmente, conferenciou, longamente, em Palácio, com o Governador José Rollemberg Leite.

Sr. Presidente, a visita que o Dr. Paulo Belotti fez ao meu Estado constituiu demonstração enfática da inabalável disposição do Governo Geisel de acelerar esforços para o início da exploração e industrialização das imensas riquezas minerais de Sergipe.

É o que o ilustre Presidente da PETROBRÁS Mineração S. A. deixou claro em seus contatos em Aracaju e afirmou à imprensa, conforme está registrado no *Jornal do Brasil* do dia 29 de julho deste ano. Diz o grande matutino carioca:

“A exploração do potássio de Sergipe e a unidade de amônia e uréia são projetos prioritários do Governo federal e por isso não sofrerão qualquer interrupção por falta de recursos, disse o Presidente da PETROBRÁS Mineração, Paulo Belotti. Informou que até o fim do ano todas as informações sobre o potássio estarão concluídas e que a unidade de uréia entra em funcionamento em três anos.

“Esclareceu também o Sr. Paulo Belotti que a exploração do potássio sergipano deverá somar uma carga de minério da ordem de um milhão de toneladas, e, quanto à importância da amônia e da uréia, a importação de 90% de fertilizantes feita atualmente pelo Brasil justifica plenamente a aceleração dos trabalhos.”

Merece ser realçada, ainda, a parte do noticiário do *Jornal do Brasil*, onde se destaca que:

"O presidente da PETROBRÁS Mineração, que se encontra em Sergipe com assessores visitando as obras da empresa, diz que os trabalhos estão andando normalmente, "com realismo e segurança, dando condições para que possamos tomar, em curto espaço de tempo, decisões para iniciarmos a exploração do potássio.

"O escoamento desses minérios poderá fazer-se pelo Porto de Aratu, em Salvador, a não ser que e concretize o sonho dos sergipanos: a construção do porto em Aracaju. Mas Paulo Belotti observou que a "opção de Aratu, embora mais onerosa, por outro lado, permite a implantação das indústrias sem a preocupação do porto".

"Devido à falta de tecnologia nacional para exploração do potássio, o Sr. Paulo Belotti disse que a PETROBRÁS está mantendo contato com empresas estrangeiras especializadas."

Sr. Presidente, é com confiança que eu, como o povo sergipano, acompanhamos a ação da PETROBRÁS Mineração S.A em Sergipe, na convicção de que nada retardará os trabalhos ali em execução para que Sergipe e o Brasil possam se beneficiar, o mais breve possível, da colossal riqueza mineral do meu Estado.

Devo dizer, ainda, uma palavra sobre outro assunto da máxima relevância para o futuro de Sergipe. Refiro-me ao Porto de Sergipe, sobre o qual já falei diversas vezes desta tribuna. Tive oportunidade de solicitar a transcrição de memorial entregue ao eminente Presidente Ernesto Geisel, do Governador José Rollemberg Leite sobre o assunto.

A construção de moderno porto em meu Estado é crucial para o desenvolvimento de Sergipe, como é uma imposição do interesse nacional. No encontro que manteve com o Dr. Paulo Belotti e sua comitiva, o Governador José Rollemberg Leite anunciou que abrirá concorrência para a elaboração de projeto de construção do Porto de Aracaju. Assim, dará conteúdo maior à pretensão de que a PETROBRÁS construa o Porto de Sergipe, tornando-o capaz de ser aproveitado para o escoamento de minérios. E foi com alegria que vimos o Governador classificar a visita do Presidente da PETROBRÁS Mineração S.A como "magnífica", notando que o contato propiciou aos técnicos que estiveram em Aracaju se inteirarem do que está sendo feito em Sergipe, para a exploração de seus recursos minerais.

Sr. Presidente, reafirmamos novamente, nossa confiança no Governo Ernesto Geisel e, especialmente, na PETROBRÁS Mineração S.A. A exploração do potássio sergipano não pode ser mais retardada, pois tornou-se não só fundamental para a economia de Sergipe como para a economia brasileira. Acreditamos que, como assegurou o Dr. Paulo Belotti, os trabalhos em realização no meu Estado não sofrerão interrupção, nem retardamento. Esperamos, mesmo, que venham a ser acelerados. E, finalmente, reiteramos nosso apelo ao eminente Presidente Ernesto Geisel no sentido de que dote Sergipe, o mais cedo possível, de um moderno porto, indispensá-

vel ao escoamento de riquezas, que nos permitirão considerável economia de divisas, bem como concorrer vantajosamente no mercado internacional de potássio, conforme tenho persistentemente declarado desta tribuna, em defesa de legítimos interesses sergipanos, que coincidem com o interesse nacional!

Sr. Presidente, antes de finalizar o pronunciamento que acabo de fazer, não posso deixar de trazer ao conhecimento desta Casa outro fato auspicioso para Sergipe: a assinatura, ontem, de um convênio em Aracaju, entre a PETROBRÁS S/A e o Governo de Sergipe, para a construção da adutora do São Francisco, que irá propiciar o fornecimento de água para o complexo mineral de amônia e uréia em implantação naquele Estado ainda, para a exploração do potássio sergipano pela PETROBRÁS Mineração S.A. adutora terá, inicialmente, uma capacidade de vazão de 5 milhões de litros por hora, com possibilidades de aumentar essa capacidade em 100%.

Congratulo-me com o povo sergipano, através de seu Governador, Dr. José Rollemberg Leite, e, também, com o Presidente da PETROBRÁS, General Araken de Oliveira, por mais esse empreendimento que, em muito, virá beneficiar Sergipe na exploração de seus recursos minerais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não há mais oradores inscritos.

Designo para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1977 (nº 3.318-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que extingue a Junta Especial, criada pela Lei nº 609, de 13 de janeiro de 1949, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 397, de 1977, da Comissão:
— de Educação e Cultura.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 197, de 1977), que suspende a execução do artigo 8º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 112, de 15 de outubro de 1974, do Estado de São Paulo.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 198, de 1977), que suspende a execução do Decreto nº 13.330, de 13 de janeiro de 1971, do Estado de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos)

ATA DA 106ª SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Curreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de Lu Rocque — José Sarney —

Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias —

Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1977 (nº 3.318-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que extingue a Junta Especial, criada pela Lei nº 609, de 13 de janeiro de 1949, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 397, de 1977, da Comissão:

— de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1977 (Nº 3.318-B/77 na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Extingue a Junta Especial, criada pela Lei nº 609, de 13 de janeiro de 1949.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica extinta a Junta Especial criada pela Lei nº 609, de 13 de janeiro de 1949.

Art. 2º Os processos pendentes, que se realcionam com direitos ainda não prescritos, serão examinados pelo Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura, no prazo máximo de seis meses, contados da publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas a Lei nº 609, de 13 de janeiro de 1949 e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 197, de 1977), que suspende a execução do artigo 8º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 112, de 15 de outubro de 1974, do Estado de São Paulo.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1977

Suspende a execução do artigo 8º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 112, de 15 de outubro de 1974, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 19 de agosto de 1976, nos autos da Representação nº 931, do Estado de São Paulo, a execução do art. 8º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 112, de 15 de outubro de 1974, do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu parecer nº 198, de 1977), que suspende a execução do Decreto nº 13.330, de 13 de janeiro de 1971, do Estado de Minas Gerais.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1977

Suspende a execução do Decreto nº 13.330, de 13 de janeiro de 1971, do Estado de Minas Gerais.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 12 de novembro de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 80.801, do Estado de Minas Gerais, a execução do Decreto nº 13.330, de 13 de janeiro de 1971, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 217, de 1977, do Sr. Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, à Televisão Francesa.

— 2 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os "cartões de crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras providências, tendo
PARECER, sob nº 350, de 1977, da Comissão
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 1976, do Sr. Senador Nelson Car-

neiro, que altera a redação de dispositivos do art. 22 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 274, de 1977, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1977, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a inclusão de Adido Agrícola em representações diplomáticas do País, tendo

PARECER, sob nº 362, de 1977, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 5 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1974, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 3-8-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Líder do MDB, Senador Franco Montoro, teve a oportunidade de analisar a situação política em que nos encontramos, pontuada de arbitrariedades, de violências, de violações aos direitos humanos.

São tantas e tais essas arbitrariedades que não seria fácil escolher, numa lista longa, qual delas a merecer um exame mais aprofundado, nesta tarde. Mas eis que, de repente, pouco antes de assomarmos a esta tribuna, assistimos ao espetáculo desta Casa ser ocupada por dezenas e centenas de estudantes, que aqui vêm, talvez, vindo em nós, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos últimos baluartes da resistência democrática. E se os estudantes ocupam, neste instante, as galerias desta Casa, se eles invadem os salões do Congresso Nacional é, desgraçadamente, porque não podem estar reunidos na sua própria casa, não podem lá trocar as idéias que precisam trocar, não podem lá exprimir o pensamento e o anseio da mocidade do Brasil.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, aqui estamos...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... improvisando o assunto deste momento, ...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... embora, evidentemente, a oração que o Líder da ARENA fez permitisse, igualmente — se não fosse a circunstância da presença estudantil — refutarmos assertivas de S. Exª, como aliás o fez, em resposta síntese o Senador Franco Montoro.

Dispensando-nos, assim, de analisar a oração do Líder do Governo, não nos permitindo, entretanto, deixar de parabenizar S. Exª por uma nova faceta aqui demonstrada. É que todos nós lhe reconhecemos as qualidades de causídico emérito. Mas, hoje, o ilustre Líder da Aliança Renovadora Nacional, demonstrou os seus méritos como ficcionista, ao falar de legalidade dos atos de arbítrio praticados neste País, ou, mais adiante, ao se referir à ascensão, pelo voto popular, daqueles que dirigem o Brasil.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, damos a palavra ao ilustre Líder da ARENA, atendendo à sua solicitação de aparte.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Apenas para dizer quanto à contestação de ordem jurídica de V. Exª, que citei o dispositivo da Constituição, que todos nós juramos, inclusive V. Exª, e que foi desse dispositivo que o Senhor Presidente da República se utilizou. De maneira que a briga de V. Exª, que é constante, é contra a Constituição. V. Exª tem certos deveres a cumprir que eu não tenho. Mas, o que desejo focalizar é quanto à afirmativa que V. Exª fez, no sentido de que os estudantes não podem se reunir na Universidade. Quer me parecer que não é isto o que ocorre. Os estudantes estão num movimento de greve. Isto é uma verdade indiscutível, embora, felizmente, este movimento já se vá atenuando e há uma tendência para a normalização. Mas, eminentes Senadores desta Casa — inclusive o ilustre Senador Itamar Franco — que, espontaneamente, se constituíram numa comissão, verificaram o problema, e trouxeram informações que, absolutamente, conflitam com esta afirmativa de V. Exª. Aquela comissão chegou à conclusão de que estava havendo um radicalismo, da parte de alguns grupos estudantis, e que por isso a sua tarefa persuasiva havia fracassado. Se V. Exª quiser detalhes, agora, interpele, ou, então, converse depois com o eminente Senador Itamar Franco.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Antes de mais nada, ilustre Líder da ARENA, quem está contra a Constituição não sou eu, é o famigerado Ato Institucional nº 5. Ele e os demais estatutos de exceção, que cerciam as liberdades públicas neste País, que fazem tábua rasa de princípios básicos, aceitos pela consciência universal dos povos;

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um outro aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Quem está contra a Constituição é a orientação que foi imposta a um movimento que dizia vir em favor da democracia, que dizia se fazer em favor da soberania de uma Constituição, que dizia visar a independência dos Poderes. Quem está contra a Constituição — que deveria existir mas que inexistiu, por força mesmo do AI-5 — são aqueles que não cumpriram as promessas acenadas perante o povo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Quem está contra a Constituição são aqueles que não permitem, neste País, a liberdade de reunião, que não permitem o direito de expressão livre do pensamento, que negam ao povo até mesmo o direito de ser informado.

Aqui temos o *Jornal do Brasil* de 27 de julho, que nós dá conta de que emissoras de rádio e TV receberam por telefone às 19 horas e 35 minutos e, posteriormente, por escrito — um responsável assina, responsabilizando-se pela recepção verbal do aviso, — a seguinte nota:

"De ordem superior fica proibida a transmissão, por emissoras de rádio e TV, de notícias ou comentários sobre estudantes da Universidade de Brasília, devendo os referidos veículos de comunicação limitarem-se à divulgação de notas oficiais."

É exatamente aquilo a que se referia o Líder Franco Montoro: à Nação se deixa ouvir a versão oficial dos fatos mas se impede que à Nação chegue a versão dos que se contrapõem ao Governo.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda satisfação, nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Os que se contrapõem, nobre Senador, constituem hoje, indiscutivelmente, a es-

magadora maioria desta Nação. E, ainda hoje, o *Jornal do Brasil* publica na sua sessão de cartas, uma magnífica carta do Brigadeiro Grún Moss, ex-Ministro da Aeronáutica deste País em Governo revolucionário anterior, onde S. Ex^a diz textualmente que é hora de mudar, que os militares cumpriram o seu dever e que é hora de mudar, e de reinstalar neste País o estado de direito. Está dito com todas as letras na carta, magnífica carta, do Brigadeiro Grún Moss, publicada hoje no *Jornal do Brasil*.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos o subsídio trazido por V. Ex^a, que mostra que a aspiração pela normalização democrática deste País não é, a esta altura, bandeira nossa, do MDB apenas. Ela é compartilhada por todos aqueles que sentem que não é possível a um Brasil tão grande, a um Brasil de mais de cem milhões de habitantes, continuar sendo dirigido em gabinetes fechados, sem a possibilidade da participação dos vários setores sociais na busca de melhores destinos.

Não é verdadeira que os estudantes possam se reunir na sua casa, na UnB. Quem tem acompanhado os noticiários dos jornais, quem, porventura, foi até o *campus* universitário, terá sentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a tristeza — para não dizer a vergonha — de ver aquela Universidade como se tivesse sido transformada num campo de concentração. Lá estão, nos corredores, os agentes de segurança. Lá está aquela Universidade assistindo um espetáculo que constrange a todo mundo — não, o vozerio alegre dos estudantes, mas, muitas vezes, verdadeiras romarias silenciosas, porque eles não podem falar. Porque eles não podem trazer nas suas mãos faixas em favor das liberdades democráticas, como se isso fosse um crime — quando em 1964 se fez nesta base. Esquecem-se que 1964 se fez com gente na rua, faixas e dísticos, pedindo o que eles pedem hoje. Pedindo, exatamente, democracia para o Brasil, pedindo respeito pelos direitos e pelas liberdades humanas.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não, os estudantes não podem estar lá, porque estão vigiados, porque estão controlados, porque estão marcados, estão sendo presos.

No ano passado convocaram uma eleição para o seu Diretório e essas eleições não chegaram a se realizar na época prevista, porque o Sr. Reitor achou que havia baderna. Instaurou inquérito e expulsou sete alunos. Este ano a Universidade brasileira, através da sua mocidade, no mês de maio, realizou aquele "Dia nacional da luta". Em Brasília, como em outras capitais brasileiras, foi proibido que eles saíssem às ruas. Acatando as ordens, aqui eles se manifestaram dentro do *campus* universitário. Pois bem, vale recordar fatos que já trouxemos ao conhecimento deste Plenário, anteriormente: só na UnB, só na Universidade federal da Capital da República, é que o Sr. Reitor achou por bem, como disse certa vez, "ser mais realista do que o rei", e punir dezesseis alunos de uma só vez.

Será que em São Paulo, no Rio, no Paraná, no Rio Grande do Sul os estudantes fizeram coisa diferente do que eles fizeram aqui? O que é que eles fizeram, senão se fazerem porta-vozes de uma insatisfação nacional, de um inconformismo popular, que a esta altura nem a força, nem a ameaça, nem a intimidação estão conseguindo domar. Porque não se consegue governar uma nação, por todo o tempo, através da força.

Não, Sr. Presidente, os estudantes não podem se reunir livremente na sua universidade e não são apenas os estudantes que lá não podem se reunir. Os jornais aí estão, o de ontem dizia que 150 professores debateram durante três horas o problema da crise da UnB. Esses professores, inclusive, redigiram um documento no qual eles mostram que reconhecem o clima de constrangimento e insegurança na UnB e reafirmam sua crença de que o mais significativo, no momento, é a sobrevivência da instituição universitária a nível da graduação e pós-graduação, o que se coloca acima das penalidades e medidas disciplinares.

Sim, está lá o Sr. Reitor de regimento não mão querendo aplicações disciplinares a torto e a direito. Aplicou-as em 16, em maio; foi decretado o recesso no dia 22 de junho por 32 dias. Quantos de nós não suspiramos aliviados imaginando que aquela era uma forma que o Governo encontrava para a busca de uma saída conciliatória?

Trinta e dois dias de recesso decretado para que? Para que nas vésperas do término desse recesso, o Sr. Reitor punisse mais 64 estudantes?

Trinta e dois dias de recesso decretado para quê? Para que nas vésperas do término desse recesso, o Sr. Reitor punisse mais 64 estudantes?

Não é possível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a Nação assista de braços cruzados a uma situação como esta. Está se querendo jogar a mocidade para que despenhadeiro? A quem está servindo esta radicalização? Como se entende que, durante o recesso universitário, em vez de se buscar a fórmula conciliatória se tenha apenas procurado agravar, ferir, mutilar, prejudicar novas dezenas de estudantes brasileiros?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda satisfação.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Marcos Freire, não sei qual foi a intenção do nobre Líder da Maioria, ao apartear V. Ex^a citando o meu nome, já que fiz parte de uma Comissão juntamente com os Senadores Magalhães Pinto, Roberto Saturnino e Henrique de La Rocque. S. Ex^a resolveu escolher o meu nome, não sei qual a sua intenção, repito. Mas, de qualquer forma, aproveito o ensejo. Esta Comissão — me permite V. Ex^a que o aparte seja longo — foi constituída com pleno conhecimento do digno Presidente desta Casa, Senador Petrônio Portella. S. Ex^a enxergou, naquela época, que esta Comissão poderia conseguir a normalidade na Universidade de Brasília. O alto espírito público de S. Ex^a talvez já sentisse que esta Comissão poderia evitar o que acontece, hoje, na Universidade de Brasília. Pois bem, fazendo parte desta Comissão, levamos ao magnífico Reitor da Universidade todas as reivindicações dos estudantes que conosco dialogavam. E, ouvimos, do Reitor naquela época, a seguinte frase, que nos deixou cheios de esperança: "Se o preço a pagar para a normalidade dos trabalhos na Universidade era a revisão dessas punições" — na época 16 — disse o Magnífico Reitor: "...era um preço muito baixo para que se conseguisse a normalidade dos trabalhos universitários." A nossa Comissão não conseguiu, lamentavelmente, essa normalidade, não conseguiu esse entendimento, não só dos estudantes como de parte da Reitoria. A participação do Parlamentar, como disse pela clarividência do nosso Presidente, é mais do que válida. Já recordei, nesta Casa e volto a recordar, o meu caso mesmo, quando presidente do Diretório da Faculdade de Engenharia da Universidade de Juiz de Fora. Nosso Diretório foi bloqueado e os alunos foram expulsos compulsoriamente. Recorremos também a um Parlamentar, o ilustre Deputado José Bonifácio que, com sua atuação brilhante, impediu a expulsão dos estudantes e conseguiu que o nosso Diretório fosse reaberto. É por isso, nobre Senador Marcos Freire, que, aproveitando a fala de V. Ex^a, faço mais uma vez um apelo ao Presidente desta Casa para que, através de uma Comissão, se assim entender, os estudantes, possam conseguir, mais uma vez ou tentar mais uma vez, a concórdia na Universidade de Brasília.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos o depoimento do ilustre Senador Itamar Franco, que se incorpora aos Anais da Casa, para mostrar a nossa preocupação, como representantes do povo, em tentar influenciar, malgrado o regime fechado que aí está, na solução de problemas que dizem respeito à coletividade.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Falávamos que os professores reunidos, segundo jornais de ontem, sustentavam a importância de que, acima de penalidades ou medidas disciplinares, estavam em jogo a própria sobrevivência da instituição universitária. E eles, professores, têm também a obrigação de não se alhearem ao problema a que estão assistindo, tragicamente, nos dias que passam. E afirmam, então:

Cada professor da Universidade de Brasília vem sendo afetado em sua atividade profissional, sem que haja qualquer reflexão e coordenação do corpo docente como um todo. A neutralidade dos professores ante o conflito entre reitor e alunos é apenas aparente, pois o corpo docente, por suas atribuições específicas, participa do exercício da autoridade universitária.

Uma primeira interpretação dessa competência resultou nos esforços desenvolvidos para alcançar uma mediação. Os fatos vêm sendo, entretanto, transformados e deformados em argumentos para a defesa de posições pré-fixadas. Aos professores deveria ser possível uma análise mais desapassionada deste processo e do papel que nele lhes cabe.

No momento em que as atribuições pedagógicas do professor são deformadas no sentido de apenas denunciar e policiar o corpo discente e quando se trata de avaliar a normalização da vida universitária somente através do índice de frequência mutila-se o que se deve entender plenamente como universidade. Evidenciada a impossibilidade do mero neutralismo, é necessário analisar os destroços da atividade universitária e reconstruir o que foi perdido, buscando desenvolver o diálogo ao nível aluno/aluno, professor/professor, aluno/professor. Cada nível deve possuir o *seu nillio* de expressão, pois o de cima para baixo tem-se mostrando contraproducente, somente pode pretender controlar, mas é incapaz de assimilar e conduzir as contribuições dos liderados.

Quem leu, ainda ontem, a Revista *Veja*, pôde constatar como o Sr. Reitor da Universidade de Brasília...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... fez afirmações que vieram a ser desmentidas, algumas delas por aqueles mesmos a quem ele próprio pedia testemunhos. Por outro lado, dizia que, pelo dia 19 de maio, outra universidade havia punido também, e a revista, ela mesma, encarregava-se de dizer que isso não correspondia a verdade.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois bem, Sr. Presidente...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Ou V. Ex^a concede o aparte ou dirá logo que não concede.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Negando-o, não estaria inovando, desde que V. Ex^a, no discurso anterior, negou os apartes reiteradamente solicitados pelo Líder do Partido do MDB. Em todo caso V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Nobre Senador, eu já havia pedido o aparte anteriormente.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Invoco o testemunho do Líder do seu Partido; combinamos um não apartear o outro. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.) Se V. Ex^a não quer dar o aparte, não há necessidade desse escapismo. V. Ex^a não concede o aparte e pronto. Eu não concedi o aparte ao Sr. Senador Franco Montoro, porque combinamos isso, em virtude da escassez do tempo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Essa escassez do tempo é maior ainda em relação a nossa oração, não propriamente por causa do tempo regimental de que dispomos, mas por causa da enormidade do problema que estamos a tratar. Porque esta causa não está podendo ser defendida pelos próprios estudantes, porque eles estão sobre o guante de um regime de força.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Mas V. Ex^a não tem o monopólio de defesa de classe.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Graças a Deus não temos! Graças a Deus, repito! Eles terão como seus defensores todos aqueles que tiverem formação democrática...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Eu tenho até dúvida se eles foram felizes na escolha do advogado!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... todos aqueles que souberem que não se faz o futuro de uma nação...

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) (Faz soar a campainha.) — Peço ao nobre Líder da Maioria para que não se manifeste nem aparteie o orador, a fim de que S. Ex^a conclua o discurso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ...não se faz o futuro de uma nação alijando jovens...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ...não se faz o futuro de uma nação sufocando a liberdade.

Mostramos — e toda a Nação é testemunha pelo noticiário da imprensa — que os estudantes estão cerceados, não podendo reunir-se livremente na universidade. Mas não apenas os estudantes. Aqui está o jornal de hoje, do dia 3 de agosto, noticiando que, ontem, os professores pretenderam reunir-se, novamente, para dar seqüência à reunião do dia anterior mas, infelizmente, foram aconselhados a não efetivarem suas proposições.

Realmente, lendo o *Correio Braziliense* de hoje...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ...constatamos que em cima da mesa do Sr. Reitor já havia uma lista de 40 nomes de professores e que através de expedientes como esses intimidavam os próprios professores para que não se reunissem nem tomassem posição viril e independente, diante da crise da universidade da qual fazem parte.

Ouviremos agora, com satisfação, o ilustres Senador pelo Estado de Sergipe, Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Nobre Senador, V. Ex^a é um dos melhores porta-vozes na defesa da juventude do nosso País. Disto tem dado demonstrações seguidas vezes nesta Casa. Por isso mesmo, seria inócuo o meu aparte se não fosse para relembrar à Casa, a V. Ex^a, e principalmente ao Líder da Maioria, um fato singular que tem acontecido ultimamente — a insistência do Governo, através dos seus líderes e através dos seus prepostos, em encobrir a verdade. Vê V. Ex^a dois episódios, somente nesta tarde: no primeiro deles, o Líder da Maioria, ao olhar as galerias apinhadas de jovens, deu a entender que a presença desses meninos aqui seria extemporânea, vez que eles teriam amplas condições de debater os seus problemas dentro do recinto da universidade. O outro, a informação dada pelo eminente Senador Itamar Franco, que o Magnífico Reitor da Universidade de Brasília — hoje não tão magnífico — disse que o preço não seria tão caro a pagar, se este fosse a revisão das punições anteriormente decretadas. Ora, vê V. Ex^a que essa política de avestruz, de não querer encarar a verdade e os fatos, de escamotear a verdade, está gerando esse imenso fosso que já está definitivamente separando Governo e Nação. E nós, nesta tarde, temos mais um depoimento, pela presença ordeira e pacífica desses jovens, de que nem tudo está perdido, que, afinal de contas, chegaremos lá, sem

contrapor, sem tentar impor, porque não é do nosso feitio, principalmente não é dos jovens, enfrentando realisticamente a verdade, até que este País retome o ritmo de justiça que merece e que nossas gerações assim esperam.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Nobre Senador Gilvan Rocha, o seu depoimento tem um duplo valor: o de representante do povo e o de professor universitário.

E V. Ex^a, como outros professores porventura aqui presentes, poderão sentir todo o trágico significado de uma notícia como esta:

"A reunião dos professores marcada para ontem, às 15 horas, no anfiteatro 9, não pôde ser realizada. Primeiro, porque a sala estava sendo ocupada por funcionários de uma empresa de som, onde instalavam equipamentos.

No entanto, na sala ao lado, às 15 horas, começaram a chegar os primeiros professores; meia hora depois, quando já havia no anfiteatro — o número aqui está meio truncado — 8,38 mestres, um guarda vigilante, que antes recebeu um chamado pelo "walkie-talkie", entrou na sala convocando um dos professores a comparecer, com urgência, no gabinete do Reitor José Carlos Azevedo.

Enquanto isto, a sala foi visitada, por diversas vezes, pelos agentes da Polícia Federal e mesmo pelos guardas vigilantes. Momentos depois chegou o professor dizendo que a reunião estava proibida e que o Reitor havia feito várias advertências, inclusive, alertando sobre a possibilidade de enquadramento na Lei de Segurança Nacional, caso se insistisse em realizar a reunião.

Informou, ainda, o Professor, que pediu para ficar no anonimato, "que existia na mesa do Reitor uma lista composta de, pelo menos, 40 nomes de professores, o que o levou a deduzir que seriam prováveis demitidos". (*Jornal de Brasília*, 3-8-77.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, possivelmente o Líder do Governo, assoberbado pelas suas atribuições, ignorava este fato quando afirmou que os estudantes podiam se reunir na universidade. Pois nem os Professores, integrantes do corpo docente, podem fazê-lo!

E mais, Sr. Presidente, já não apenas os alunos que têm vínculo de subordinação com a Universidade — hoje, de tutelados; já não apenas os Professores que têm relações empregatícias, sob as ordens do Sr. Reitor. Mas até mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os pais, as mães dos alunos que quiseram ir àquela casa de ensino, quiseram ir lá para sentir melhor todo o drama que seus filhos estão vivendo, nem eles pais, nem elas mães, puderam se reunir na UnB. Quem não assistiu os informes do Sr. Reitor, as notas do Sr. Reitor, as publicações feitas, proibindo as reuniões de pais de alunos da UnB? Mas como, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quanta insensibilidade? Por que é que o Sr. Reitor não deu graças a Deus de ter a oportunidade de contactar com os pais dos alunos? Ele que julga os alunos tão imaturos? Que julga, muitas vezes, os jovens levados pelos extremismos? Como ele não convidou, de mãos abertas: venham pais de alunos, venham até cá, para sentirem toda a realidade da UnB!

Não Sr. Presidente, não, Sr. Líder do Governo, os alunos, os professores e nem sequer os pais dos alunos podem se reunir livremente na UnB.

Sr. Presidente, essas coisas são muito tristes, mas elas se enquadram num contexto maior de violência. Aquelas violências a que se referia, ainda há pouco, o nosso Líder no Senado; aquela violência que fechou este Congresso porque ele "ousou" rejeitar um projeto do Executivo; aquela violência que arrebatou o mandato, duplamente mandato, como disse o Senador Franco Montoro, de Alencar Furtado, mandato concedido pelo povo e referendado pelos seus colegas ao fazerem-no Líder da Câmara dos Deputados. E por que, se ele disse coisas que já havia dito, coisas que, muitos de nós, já dissemos? É que o disse perante um auditório que o Executivo não

queria que o ouvisse, porque esse auditório o Executivo queria que fosse exclusivamente seu, ouvindo apenas o Governo.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Violência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que acontece dia a dia no trivial dos acontecimentos deste País. Ainda ontem recebemos um telefonema angustiado de São Paulo, de uma mulher que está promovendo cultura, neste País. Ela nos dizia que embarcava para a Europa, sendo esperada na Espanha, para firmar contratos com países europeus em favor de um grupo folclórico que se apresenta atualmente em Portugal. Trata-se do "Bahia Internacional", do qual ela é empresária. Iria ela firmar novos contratos para o prosseguimento da apresentação desse grupo folclórico — Dinamarca, Suécia, tudo dependendo da sua presença — e eis que, já no avião, teve ela que se retirar, porque o seu passaporte veio a ser apreendido. Passaporte legal, passaporte com visto, já liberado para que ela tomasse a aeronave, mas que veio a ser apreendido por ordem de um telex ministerial. Trata-se da grande artista Ruth Escobar, e ela então nos esclarecia: "fui à Polícia Federal de São Paulo e lá, com o Coronel Félix, procurando explicações, ele me dizia: — "estou tão perplexo quanto a Senhora".

Este é o Brasil de hoje, o Brasil das arbitrariedades de cada dia; é o Brasil que não se encontra a si mesmo; é o Brasil de um Governo que tem medo de povo, como se não se justificasse apenas os governos que confiam no povo. Não está em jogo, no caso de Ruth Escobar, apenas os seus direitos pessoais; está em jogo a própria cultura brasileira, que está se apresentando nas terras da Europa, talvez ameaçado o grupo que ela representa de ter que voltar, porque a incompreensão oficial já transbordou a todos os limites.

Damos a palavra, com satisfação, ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Senador Marcos Freire, inicialmente quero dizer a V. Ex^a que eu e os meus colegas de Partido do Governo não tememos o povo. Absolutamente. Mas o aparte que quero dar é este:

Um conterrâneo de V. Ex^a, o Poeta João Cabral de Mello Neto, disse, em versos, que

"Um galo sozinho não tece u'a manhã,
Ele precisará sempre de outros galos."

E parece-me que isto se ajusta como uma luva à questão da Universidade de Brasília, porque um galo sozinho não está conseguindo tecer a concórdia tão necessária à UnB. Então os meus votos são de que apareçam outros galos, que apareçam os alfaqueques. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos o aparte do ilustre Senador Luiz Cavalcante, e queremos até dar um testemunho. Pessoalmente, não tenho dúvida alguma de que V. Ex^a não teme o povo porque, enquanto nós estamos assistindo o triste espetáculo da multiplicação de candidatos a Senador biônico, ouvimos V. Ex^a, lá em Alagoas, dizendo: eu quero disputar, pelo voto direto, a minha reeleição de Senador. Parabenzamo-nos com V. Ex^a e ucho, até, que uma orientação ética que deveria ser tomada por aqueles que vão se locupletar do "pacote de abril" seria exatamente esta: "não poderá ser "Senador biônico" aquele que não estiver disposto a ir buscar, pelo voto popular, o seu mandato de Senador".

V. Ex^a, sim, está disposto a reeleição popular; V. Ex^a não teme o povo.

Mas não temos essa segurança em relação àqueles outros que aí estão, a mudarem as regras do jogo todo dia, exatamente para fraudarem a vontade popular. E ninguém me venha dizer que o "Senador biônico" foi apenas amor a um princípio doutrinário...

Temor ao povo devem ter aqueles que, exercendo funções públicas, não têm a sensibilidade de usar essas funções públicas em favor da solução dos problemas coletivos. Por isso ratificamos o apelo feito pelo Senador Itamar Franco ao Presidente do Congresso Nacional: nós, Casa do povo, com divergências, com discordâncias, com posições partidárias diferentes, no entanto — cremos sinceramente, Sr. Presidente — preocupa-nos, a todos, a situação dessa mocidade que aí está, essa rapaziada que tem o futuro pela frente e que não podem ver esse seu futuro ser jogado fora. Podem ter cometido erros, podem ter deslizes, podem até ter feito radicalizações. Através dos tempos isso sempre ocorreu. Mas que dizer, então, da incompreensão, da insensibilidade de homens feitos, de homens que já tiveram uma longa experiência pela vida e que, contudo, se mostram intransigentes, com codigozinhos nas mãos, com regimentozinhos abanando à frente, declarando-se defensores de um estado de direito, eles mesmos que defendem o AI-5, o 477, a Lei de Segurança extrema, Lei de Imprensa absurda! Eles, que justificam todos os atos de violência contra as instituições e as liberdades, na hora do episódio universitário, aí vêm com todo aquele protocolo, aquela burocracia, aquele legalismo de última hora, aquele legalismo "para inglês ver".

Neste País, só existe legalidade para os que estão por baixo; só existe legalidade para aqueles que não mandam, e o último ato do Governo — o Ato Complementar 104 — foi uma demonstração disso. A Lei existe para nós, mas quando o Governo acha que ela é ruim ele a revoga com uma simples penada.

Já que não há como falar em legalidade, neste País, que se apele para a sensibilidade.

Não acreditamos que o Governo da República fique parado diante do que aí está! Não é possível que se continue a assistir esse espetáculo doloroso de uma universidade, como a de Brasília, virtualmente fechada.

Pobre Universidade de Brasília, que nasceu com tão bons augúrios; pobre Universidade de Brasília, que vem sendo golpeada sistematicamente ao longo do tempo; pobre Universidade de Brasília, que ao eclodir o Movimento de 64 foi uma das primeiras vítimas da violência, e que em 65, em 68, em 70, em 76 e em 77 continua a ser ferida, sucessivamente, pelos golpes de força!

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Marcos Freire, sabe V. Ex^a que essa campanha dos universitários foi deflagrada, no mesmo dia, em várias universidades do Brasil. Não vimos o clamor dos estudantes em pedir melhores professores, em clamar por melhores instalações, em solicitar um melhor aparelhamento, melhores laboratórios, melhor alimentação. O que vimos pleitearem os estudantes: liberdade, anistia ampla inclusive pelos banidos. Ora, nobre Senador, vê-se que essa é uma campanha organizada e que, infelizmente, a maioria dos universitários deste País está como inocentes úteis numa campanha subversiva em marcha nesse País. E é isso que o Governo quer impedir para proporcionar paz e tranquilidade ao desenvolvimento e progresso desta Pátria, nobre Senador.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Lamentamos o aparte do ilustre Senador Saldanha Derzi.

Brasil Colônia — Tiradentes, preocupado com as liberdades e a independência pátria. Império — a escravatura; Castro Alves, Joaquim Nabuco, Ruy Barbosa, preocupados com a abolição. República, os historiadores mostram que as escolas eram mais jornais do que escolas, era a mocidade acadêmica lutando por um novo regime político. As revoluções da década de 20, as Escolas Militares dando-se, através da mocidade, para abrir uma nova era para o Brasil. A guerra contra o fascismo, o Governo titubeando, o Governo fascista ofuscado como a mariposa em torno da luz, com os êxitos de Hitler na Alemanha — os estudantes ali, a UNE, a hoje tão

malfadada UNE, a que tantos ilustres membros desta Casa pertenceram, na rua, em plena ditadura, conseguindo que o Brasil declarasse guerra contra a Alemanha e a Itália. Redemocratização de 45 — o sangue derramado pelos estudantes, os estudantes na tocaia em favor da liberdade!

Graças a Deus a nossa mocidade de hoje não pensa apenas nos seus problemas, com exclusividade. Graças a Deus foi dito, aqui, por um ilustre porta-voz do Governo, que a mocidade do Brasil continua a mocidade da nossa história, continua a mocidade das nossas tradições.

Sr. Presidente, Srs. Senadores é hora de parar! Disse o Senador Roberto Saturnino muito bem que as próprias autoridades militares sentem que não é possível continuar isso como está. E a crise da UnB é, por assim dizer, o demonstrativo da verdadeira insanidade que tomou conta deste País.

Sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se alegue respeito à autonomia universitária. Não se alegue respeito a essa autonomia, porque nem outras autonomias vêm sendo respeitadas neste País. Nós aqui estamos, homens do povo com mandatos eletivos a vermos companheiros a serem arbitrariamente cassados, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal colocados em recesso, reiteradas vezes, por decisões unilaterais do Executivo.

Como se vê, não se respeita a autonomia do Legislativo nem a soberania do Poder Judiciário. O Ato Complementar nº 104 é a última prova disso. Não se respeita, em verdade, autonomia de quem quer que seja. Se assim é, Sr. Presidente, porque é que se há de alegar respeito a uma autonomia universitária que, de fato, não existe?

O Governo sem dúvida alguma sentirá que chegou a hora de tomar uma posição, de tomar as providências. O Governo encontrará, sem dúvida, meios para dizer um basta, para trazer os estudantes de volta, para fazer com que eles possam, realmente, normalizar a sua vida universitária.

O que não é possível é tratar estudantes como se eles fossem escória da sociedade. Não entendemos como uma autoridade, como alguém que exerce uma função pública, como um Secretário de Segurança, por exemplo, possa dizer, pura e simplesmente, que o movimento estudantil é realizado "por meia dúzia de baderneiros" (E. S. P. 17-6-77).

Ora, Sr. Presidente, preferimos invocar — e não vamos citar homens do nosso Partido — o exemplo do ex-Governador do Rio Grande do Sul, Ildo Meneghetti, que a esse respeito, indagado sobre se o problema estudantil poderia ser resolvido pela polícia, respondeu: "Nunca, em país nenhum. Chamam os estudantes de comunistas, mas eu também fui bagunceiro" (E. S. P. 11-6-77).

Sr. Presidente, há limites para tudo. Outro dia, D. Evaristo referiu-se indignado à invasão pela polícia de uma igreja, dizendo que se tratava de uma tradição antiqüíssima os perseguidores respeitarem pelo menos o santuário. Por isto, dizia S. Ex^a Revm^a "lamento a invasão da Igreja de Santa Efigênia" (J. B. 16-6-77).

Preferiríamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a aceitar certas assertivas aqui feitas, ouvir D. Evaristo Paulo Arns quando ele afirma:

"Os jovens, em clima de ordem e moderação, pedindo a soltura de seus companheiros, a fim das torturas, ampla anistia e a volta às liberdades democráticas, deram a prova ao País de que está na hora de tudo isso acontecer. Está na hora, porque isso pode acontecer em um clima de ordem e de bondade."

A não ser, Sr. Presidente, que existam grupos, pessoas, forças interessadas no pior. Não sabemos, com efeito, mas é o que dá a entender tanta irracionalidade, tanta insensibilidade, tanta incompreensão.

Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós não podemos cular. Talvez não possamos resolver. Infelizmente, num regime autocrático com o em que vivemos, o Parlamento pode pouco, quase que apenas

pode falar e, assim mesmo, falar sendo punido, às vezes — ou todas as vezes que o Executivo assim quiser. Mas, enquanto aqui estivermos, Sr. Presidente, a nossa voz estará a serviço daqueles que não podem falar. Acreditamos que, independentemente de partidos políticos, a nossa obrigação de homens com responsabilidade, de homens que vieram do povo, de homens, que receberam o mandato para defender as causas coletivas, é tentar alertar o Governo, as autoridades da República, o Sr. Ministro da Educação e Cultura e até o Senhor Presidente da República, que é preciso encontrar uma saída para que não se queira esmagar o estudante, os seus anseios e o seu espírito indônto.

É possível — não discutimos a possibilidade — que o Governo que tudo pode, que dispõe dos instrumentos de que dispõe, de instrumentos materiais e de instrumentos jurídicos fortíssimos, poderá arrasar pela força as pretensões dos jovens. Em maio puniu dezesseis, em junho puniu sessenta e quatro, prendeu cento e cinquenta ou duzentos; pode amanhã escorraçar centenas, poderá vencer a todos pela força. Mas, a quem terá servido tudo isso, Sr. Presidente?

Como nos assombroumos ontem, ao chegarmos a Brasília, vendo na primeira página de um jornal desta cidade a fotografia do Sr. Reitor, quase que contando nos dedos os dias que faltavam para que centenas e milhares de alunos sejam expulsos da escola por falta de frequência às aulas. É incrível a insensatez! Mas isto está ocorrendo em Brasília. Em Brasília, às portas do Palácio presidencial!

Não, Sr. Presidente, calar nós não podemos. Nós acreditamos na boa fé. Reafirmamos, ratificamos, corroboramos o apelo feito pelo Senador Itamar Franco: Sr. Presidente do Congresso Nacional, se alguma coisa ainda nos resta de força, de prestígio, até de consciência, procuramos falar a alguém, procuramos apelar a alguém, um SOS dramático, porque é dramática a situação desses estudantes.

Ainda outro dia, tínhamos um táxi e o motorista dizia-nos que trabalha de manhã e de noite, que descansa de madrugada, mas tem a satisfação, o orgulho de ter o seu filho no 2º ano de Engenharia. Tudo ele fez e faz por aquele que gerou. Imaginamos o drama que este homem está sofrendo, vendo a possibilidade do filho perder o seu curso, ser expulso da sua escola. Dir-se-á: manda o estudante para a escola. Será que é justo, Sr. Presidente — V. Exª que, como eu, tem filhos na Universidade — será que nós podemos, de sã consciência, dizer aos nossos filhos: fure a greve e vá para a escola?

Não, Sr. Presidente. Nós fomos estudantes. Fizemos política universitária...

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Seu tempo está findando, Sr. Senador. Peço que conclua.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Concluiremos, Sr. Presidente.

Tanto V. Exª, como nós fizemos política universitária, sabemos das boas intenções, do idealismo da mocidade. É natural, a rapaziada, os jovens constituem aquele setor mais independente da sociedade, é o setor mais descompromissado com interesses pré-fixados. Então esses estudantes não podem ficar no pelourinho. Esses estudantes precisam de uma mão, uma mão que faça com que as portas da Universidade se abram novamente para eles e se fechem para a força policial que está ultrajando a Universidade Brasileira. (Palmas prolongadas! O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EURICO REZENDE NA SESSÃO DE 3-8-77, QUE SERIA PUBLICADO OPORTUNAMENTE:

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, permito-me identificar, no discurso do eminente Senador Marcos Freire, duas características fundamentais e esgotantes. A primeira, refletindo a indelicadeza da concessão de apertes a um seu colega da ARENA e, o que é mais grave, em termos discriminatórios, porque, enquanto assim procedia conosco, tratava com

generosidade a solicitações feitas pelos seus companheiros de Partido. E a segunda característica foi a insinceridade, eivada de hipocrisia, do seu discurso, porque S. Exª não veio aqui para defender estudante algum, S. Exª veio dar execução plena ao seu planejamento ideológico, ao seu compromisso deletério de exacerbar o sentimento nacional. E isto se prova facilmente. S. Exª em momento algum apontou uma reivindicação sequer da classe estudantil. Todo o seu discurso, toda a sua contumélia teve como propósito e como desígnio incompatibilizar o Governo, de modo contestatório, com a classe estudantil, com o regime. Falou S. Exª que, em 1964, os estudantes brasileiros saíam flamejando, pelo Brasil afora, as faixas de pano contendo a sublime legenda das liberdades públicas e da democracia. Eu pergunto ao Sr. Senador Marcos Freire: Onde é que S. Exª guardou essa faixa sua em 1964? S. Exª cumpria esse compromisso libertário para com o País, naquela época? Se S. Exª não o quiser confessar, o seu currículo, por certo, o proclamará.

No instante em que a nobre classe estudantil vem nos honrar com a sua presença maciça nesta Casa e em termos de interesse público, cabia a S. Exª, o ilustre Senador pernambucano, apontar aqui e para a Nação, as reivindicações, as carências, as solicitações da nobre classe estudantil. Mas não. O que S. Exª desejou fazer, dando pasto e glotonismo ao seu compromisso ideológico, foi tentar introduzir, no espírito da nobre mocidade brasileira, o propósito de criar dificuldades para este País que se desenvolve no trabalho e na ordem. Daí porque a hipocrisia inspirou o pronunciamento de S. Exª E é de se convir que, no momento em que se realizar a normalidade da vida estudantil neste País, e esta normalidade já está por vir muito em breve. O Sr. Senador Marcos Freire sentirá o amargor de uma derrota e uma das maiores frustrações da sua vida pública, porque, repito, o seu compromisso ideológico não é com a moderação, não é com a prudência e sim com o passionalismo e com o radicalismo.

Disse S. Exª, numa manifestação autofágica, demonstrando que, realmente, o seu propósito, nesta tribuna, era de fazer política ideológica no combate ao Governo, disse S. Exª que os estudantes são porta-vozes da insatisfação nacional. Esse termo, esse chavão, esse *slogan*, essa sinfonia de repetição vem sendo uma constante na escalada oratória dos representantes radicais do Movimento Democrático Brasileiro.

Mas, Sr. Presidente, é realmente hora de mudar, e o Presidente Ernesto Geisel reconhece isso. Mas, são duas mudanças: uma, para assegurar com responsabilidade, apesar das resistências democráticas, o desenvolvimento político neste País; e a outra mudança, essa talvez difícil, senão impossível, mudar os rumos da mentalidade e da ação radicalizadora daqueles aprendizes de bolchevização, daqueles vestibulandos do comunismo que, infelizmente, formam o seu acampamento em determinada faixa da nobre Oposição e que tanto trabalho e tanto desgosto vêm dando à Direção moderada e prudente do Movimento Democrático Brasileiro.

Disse S. Exª que a UnB é um campo de concentração e que ali se encontra a polícia. Mas, S. Exª, não por distorção, mas por má fé, não explicou a razão da presença policial no *campus* universitário. É que a maioria dos estudantes, que queria ter a liberdade privada e pública de estudar, não podia exercitá-la, porque uma minoria compromissada, atuante, ligada e interligada com ideologias de importação, impedia o exercício dessa liberdade de estudar. Então, esses estudantes, que estavam proibidos até pela violência daquele grupo minoritário de penetrar na sala de aula, impetraram um *habeas corpus* preventivo e o Poder Judiciário concedeu a medida e deu as garantias necessárias para o seu cumprimento. E, graças a esta medida do Poder Judiciário, aumentou consideravelmente a frequência nas salas de aula e, pouco a pouco, os elementos subversivos que ali se infiltraram vão diminuindo em número e, talvez, recuando em intensidade, porque muitos dos nossos estudantes, como salientou o eminente Senador Saldanha Derzi, já vão se conscientizando de que estão sendo instrumentos úteis daqueles que ingressaram na Universidade para ali darem expansão ao seu trabalho nefasto, contrário aos interesses nacionais.

Graças a Deus, Sr. Presidente, a maioria esmagadora da mocidade brasileira está cooperando para que elementos do MDB, como o Sr. Senador Marcos Freire, sofram mais uma frustração na luta pela vitória predatória das suas idéias e dos seus propósitos.

E não se diga, Sr. Presidente, que não há infiltração no meio estudantil, essa infiltração é confessada — não como diria o Sr. Senador Marcos Freire, confessada nas repartições policiais sob o signo da coação — mas participação confessada, fora do Brasil, em depoimentos pessoais de líderes estudantis que, saindo do País, contaram detalhadamente a sua ação comunizante em nossas faculdades. Aqui está o livro de Antônio Caso, "A Esquerda Armada no Brasil", período 1967/1971, Prêmio Testemunho 1973 da Casa de Las Américas.

Dispensamo-nos de dar muitos detalhes porque o meu ilustre colega deve conhecer este livro há muito mais tempo do que eu.

Título original: "Los Subversivos", Casa de Las Américas, La Habana, Cuba; tradução: Thiago de Mello; composição e impressão: Empresa Norte Editora (A. C. Calafate, Herds., Ltda.), Rua Pereira Azurar, Póvoa de Varzim; Rua do Século 342º andar, Lisboa-Portugal.

Aqui está o depoimento de um dos maiores líderes estudantis comunistas deste País, cuja ação, naquela época, redundou na sua prisão por autoridades brasileiras e que foi negada por ilustres colegas nossos de boa fé, porque preferiam, por um mero sentimento oposicionista, entender que a nota oficial do Governo refletia confissões arrancadas em repartições policiais e sob coação.

Aqui está o que diz lá no exterior Vladimir Palmeira, dirigente estudantil. O livro é completo, Sr. Presidente.

Diz ele:

Na massa estudantil da Faculdade de Direito havia então vários grupos políticos de esquerda. Um, o principal, era o Partido Comunista Brasileiro (PCB), que defendia a revolução democrática com a participação da chamada "burguesia nacional" e que apoiava o governo de João Goulart.

Era a época daquelas faixas a que se referiu o Sr. Senador Marcos Freire, reclamando a liberdade. Uma dessas faixas deve ter sido usada por S. Exª no seu glorioso Estado de Pernambuco e que apoiava o Governo de João Goulart.

"Outro era o Movimento Revolucionário Tiradentes (MRT), de certo modo, ligado a Francisco Julião e que defendia a luta armada. Havia também o movimento de estudantes católicos, denominado Ação Popular e outro chamado Política Operária (POLOP), que também era a favor da luta armada."

E mais adiante diz Vladimir Palmeira:

"Em 1965 o setor de esquerda começou a crescer dentro do movimento estudantil brasileiro. Naquele ano a direita começou a ser derrotada em todas as escolas universitárias e o movimento estudantil empreendeu a sua reorganização, mas já não nos termos de antes do golpe, não, porque a massa começou a ganhar uma perspectiva de luta frente aos seus próprios problemas.

Foi em 1965 que começaram as primeiras greves e manifestações de rua, isto é, as primeiras negações da legalidade burguesa.

Foi então quando a esquerda estudantil brasileira começou realmente a crescer."

E seguem-se outros depoimentos de vários líderes estudantis, muitos dos quais sofram daqui, objeto do preço pago pela libertação do Embaixador norte-americano. E todos eles se honram, se dão ao luxo de confessar que o esquema esquerdizante nas universidades brasileiras prosperou com eficácia, determinação e desenvoltura.

Daí por que, Sr. Presidente, não há menor dúvida de que nas universidades brasileiras existe a infiltração comunista. Tem que existir, porque isto é regra geral no mundo, e é a este respeito a melhor matéria-prima para a escalada comunista.

Este livro, Sr. Presidente, deveria ser lido por todos os brasileiros e, sobretudo, por aqueles estudantes colocados neste movimento grevista, de boa fé, com um sentimento de companheirismo que pode ser nobre em termos pessoais, mas que pode ser tremendamente maléfico em termos nacionais.

Pois bem, Sr. Presidente, o Sr. Senador Marcos Freire nega isto. Nega porque interessa negar, nega porque há a promiscuidade de conotações, nega porque serve ao seu compromisso ideológico, nega porque deseja que este País se transforme em uma convulsão estudantil para criar dificuldades ao Governo, e com isto, para satisfazer ao seu planejamento parlamentar, ao seu esquema ideológico que, hoje, se expandiu nesta abóbada, através de um comício. Mas todos estamos certos de que muito em breve a normalidade estudantil será restaurada, e nesse sentido há um avanço sensível, para que o ilustre representante pernambucano experimente na carne, nos olhos e na alma, o peso de uma derrota e o impacto de uma frustração.

O que é lamentável, Sr. Presidente, já que está provado confesadamente que existe infiltração comunista em nossas universidades, já que está provado que o próprio Parlamento, como no caso do Sr. Senador Marcos Freire, estimula essa infiltração, e sobre ela, o que é mais lamentável, prega a impunidade, choca-nos profundamente compreender as razões por que S. Exª combate a Lei de Segurança Nacional, S. Exª não a combate porque ela tem os termos que tem; S. Exª a combate, porque, para ele, melhor seria se não houvesse Lei de Segurança Nacional.

Lavró, Sr. Presidente, o meu protesto indignado. Faltou ao Sr. Senador Marcos Freire espírito público. Sabe S. Exª que uma mocidade levada ao desatino significa a insegurança, e conduz o País ao desequilíbrio total, à baderna das ruas, à agitação dos campos e à letalidade social. Por isso para S. Exª melhor seria que não houvesse — repito — Lei de Segurança Nacional.

Quando esperávamos, talvez com muitas exceções, que S. Exª tivesse uma palavra de compreensão, de paciência, de persuasão, S. Exª preferiu fazer um comício contra o Governo, no linguajar delinqüencial da contestação e da subversão, refugindo — repito — aos seus deveres de homem público. S. Exª, como salientei inicialmente, em seu discurso não defendeu os estudantes, porque, renovo, S. Exª não apontou sequer uma reivindicação da nobre classe estudantil, porque o seu propósito é a exacerbação do sentimento nacional, é jogar o estudante contra o professor, é jogar o estudante contra o reitor e, na diluição da autoridade, levar o País à desordem e à bagunça.

Não fez referência S. Exª ao Programa de Crédito Educativo — lei áurea do estudante pobre do Brasil — que beneficiou, até agora, mais de trezentos mil, em todos os Estados do País, em termos de mensalidade escolar e de bolsa de manutenção, uma das grandes conquistas da mocidade brasileira, graças a inspiração do Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel.

Mas, a S. Exª não interessava a argumentação no sentido de que o que se pode fazer se fará, dentro das nossas possibilidades orçamentárias de um país ainda em desenvolvimento.

Passou S. Exª, depois, para o deboche. Era preciso que aquelas dezenas de estudantes, que aqui estiveram, honrando-nos com sua presença, tomassem conhecimento da injúria que S. Exª assaca contra os seus futuros colegas, inclusive da representação do Estado do Rio de Janeiro. Falou para os estudantes, provocando aquela gargalhada, que tanto o gratificou, no Senador "biônico".

Mas, Sr. Presidente, a respeito desse processo de escolha, que não é inusitado, que é amparado pela doutrina e, também, pela Legislação Constitucional em vários países, que já existiu no Brasil, devemos salientar dois itens. Pode acontecer que o deboche de hoje, voltado para o chamado Senador "biônico", se derive para o Senador "não biônico"; pode acontecer que, no cuidado e no requin-

te da escolha indireta, venham para esta Casa esses novos tipos de parlamentares, talvez com amplas possibilidades de superar aqueles outros, diante da opinião pública, por processos eletivos diferentes.

Sr. Presidente — e este é o segundo item — talvez o Senador "biônico" tenha uma missão histórica nesta Casa e neste Congresso; talvez ele seja, realmente, aquele objeto da jocosidade injuriosa e difamatória de eminentes Líderes do MDB, que os classificaram de Senadores "picaretas". É uma questão de instrumento de trabalho, Sr. Presidente. O Senador da "picareta" poderá, um dia, enfrentar o Senador da "foice", com o necessário e tradicional complemento.

Sr. Presidente, vivemos esta tarde um episódio triste, neste Congresso. À falta de moderação, de permeio com o propósito, através de um cenário de comício, numa hora de dificuldade, vivemos um instante tremendamente nostálgico. Temos a certeza, porém, de que esse episódio é escoteiro e representa, nesta Casa, o pensamento de um só parlamentar, porque não acredito que o nobre Movimento Democrático Brasileiro — cuja maioria esmagadora é integrada por excelentes homens públicos — esteja de acordo com o incentivo à intranquilidade social, ao agravamento dos nossos problemas, num desserviço evidente aos interesses nacionais! (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 10, DE 1977

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 7º da Resolução nº 18, de 1973, resolve designar os servidores Fernando Silva de Palma Lima, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 53, Eurico Jacy Auler, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 53, e Aleixo Ramirez Gonzalez, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 52, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Banca Examinadora incum-

bida de proceder aos critérios seletivos, conforme decisão da Egrégia Comissão Diretora no Processo nº DP. 502/72 em que Francisco Pereira da Silva, Assistente de Plenários, Classe "C", requer transposição para o cargo de Agente de Segurança Legislativa Classe "D".

Senado Federal, 4 de agosto de 1977. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de junho de 1977
(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

RETIFICAÇÃO

Na resenha publicada no DCN — Seção II — de 2-8-77, página 3435, 2ª coluna, na relação dos **Projetos rejeitados e enviados ao Arquivo**,

Onde se lê:

Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1976 — Senador Vasconcelos Torres — dispõe sobre o cálculo da remuneração, a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de junho de 1962, que institui a gratificação de Natal para os trabalhadores. Sessão: 21-6-77.

Leia-se:

Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1976 — Senador Vasconcelos Torres — dispõe sobre cálculo da remuneração, a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a gratificação de Natal para os trabalhadores. Sessão: 21-6-77.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

18ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 1977.

Às dez horas do dia três de agosto de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a Presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Itálvio Coelho, Lázaro Barboza, Osires Teixeira, Heitor Dias, Orestes Quêrcia e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Dirceu Cardoso, Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Nelson Carneiro, Otto Lehmann, Paulo Brossard, Wilson Gonçalves e Leite Chaves.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da Ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Com a palavra, o Sr. Senador Helvídio Nunes relata o Projeto de Lei da Câmara nº 16/77 — Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), devolvido pelo Senador Nelson Carneiro, a quem fora dada vista e que devolveu, com voto em separado, concluindo por oferecer uma emenda. O Sr. Relator conclui pela juridicidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e favorável no mérito, incorporando ao seu parecer a emenda mencionada, solicitando a reformulação da conclusão anteriormente aprovada pela Comissão. Em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

A seguir, o Sr. Senador Itálvio Coelho lê seu parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 131/77 — Acrescenta parágrafo único ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, considerando-o constitucional e jurídico e pedindo a audiência da Comissão de Educação e Cultura. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

ATA DA 15ª REUNIÃO REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 1977.

Às dez horas do dia três de agosto de mil novecentos e setenta e sete, sob a Presidência dos Srs. Senadores Marcos Freire, Presidente, e Roberto Saturnino, eventualmente, reúne-se a Comissão de Economia, na Sala Ruy Barbosa, com a presença dos Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Milton Cabral, Cattete Pinheiro, Agenor Maria e Otair Becker.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arnon de Mello, José Guimard, Vasconcelos Torres, Dinarte Mariz e Franco Montoro.

É lida e aprovada, por unanimidade, a Ata da reunião anterior. São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Luiz Cavalcante:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1977, que "dispõe sobre a participação obrigatória de brasileiros natos no capital das empresas do setor de abastecimento, na proporção que especifica e dá outras providências".

Pelo Senador Otair Becker:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 141, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 15.024.869,00 (quinze milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Cattete Pinheiro:

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1977, que "aprova o texto da Convenção que Estabelece a Comissão Sericícola Internacional, celebrado em Alés, França, a 19 de maio de 1955".

Pelo Senador Milton Cabral:

Parecer favorável, concluindo por oferecer um Projeto de Resolução à Mensagem nº 142, de 1977, do Sr. Presidente da República; propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Universidade de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Agenor Maria:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 137, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 37.404.100,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Marcos Freire:

Parecer favorável, concluindo por oferecer um Projeto de Resolução à Mensagem nº 139, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Recife (PE) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Roberto Saturnino:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 143, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Universidade Estadual de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 2.995.735,20 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.

A pedido do Relator, Senador Milton Cabral, é adiada a apreciação do seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1976, que "altera a redação do artigo 1º e do § 4º do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.192, de 8 de novembro de 1971, para incluir o noroeste do Estado do Paraná no PRODOESTE"; e, face a ausência do Relator, Senador Franco Montoro, é, também, adiada a apreciação do seu parecer sobre a Mensagem nº 56, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Prudente (SP) a elevar em Cr\$ 1.306.529,00 (um milhão, trezentos e seis mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Esgotada a pauta da reunião, o Sr. Presidente comunica que mandará constar em Ata, em nome da Comissão, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Senador Paulo Guerra.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DIRETORA**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1977.**

Sob a presidência do Senhor Senador Petrônio Portella, Presidente, presentes os Senhores Senador José Lindoso, Primeiro-Vice-Presidente, Senador Amaral Peixoto, Segundo-Vice-Presidente, Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário, Senador Mauro Benedites, Segundo-Secretário, e Senador Henrique de La Rocque, Terceiro-Secretário, às 10,00 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Renato Franco, Quarto-Secretário.

O Senhor Secretário da Comissão lê a Ata da Reunião anterior, que, em seguida, é aprovada sem debates.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente anuncia as seguintes distribuições:

— Ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente:

Processo nº DP-0483/77, em que Tenisoy de Araújo Lima, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "A" Referência 44, do Quadro de Pessoal CLT, solicita transformação de seu emprego em cargo do Quadro Permanente do Senado Federal; e

Processo nº DP-0231/77, pelo qual Carlos Torres Pereira, Taquígrafo Legislativo, Classe "C", do Quadro Permanente, e outros, solicitam retificação de enquadramento;

— Ao Senhor Segundo-Secretário:

Processo nº DP-0240/77, em que Maria Valeriano de Moraes, Assistente Legislativo, Classe "C", do Quadro Permanente do Senado Federal, solicita averbação de tempo de serviço prestado à Fundação Educacional do Distrito Federal.

— Ao Senhor Terceiro-Secretário:

Processo nº DP-0629/77, em que Abel Ferraz de Macedo, Agente Administrativo, Classe "C", aposentado, solicita revisão de proventos;

Processo nº DP-0490/77, em que o Senhor Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, através do Ofício SF/SSSG/nº 0445/77, datado de 28-4-77, comunica o homicídio ocorrido no dia 19-4-77, praticado por Raimundo Francisco Alves de Souza, Agente de Portaria, Classe "C", do Quadro de Pessoal CLT; e

Processo nº DP-0536/77, em que Alex Neves de Azevedo, Agente Administrativo, Classe "C", do Quadro de Pessoal CLT, e outros, solicitam enquadramento no Quadro Permanente do Senado Federal.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente que, na qualidade de Relator, sobre o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 1976, distribuindo os Técnicos Legislativos das Classes "A" e "B" na Classe "C", conforme o Processo nº 00289/76, considerando que a matéria está gerando reivindicações por parte de outras Categorias Funcionais do Senado, além de indagações da Presidência da Câmara dos Deputados, na busca de elementos para definir a sua competência constitucional e a fim de resolver problemas idênticos ali levantados, o que levou a presidência do Senado a determinar o reexame do assunto;

Considerando que a Consultoria Jurídica do Senado, mediante os Pareceres nºs 11/76 e 51/76, sustenta a constitucionalidade e juridicidade do Ato da Comissão Diretora nº 13, de 1976;

Considerando que duas dificuldades estão, nitidamente, desenhadas, quais sejam: a primeira, no plano da constitucionalidade e juridicidade, face à opinião sustentada pelo Consultor Jurídico da Casa, frente aos arts. 98 e parágrafo único, e 108 e respectivos parágrafos da Constituição e legislação subsequente, para saber se esses preceitos constitucionais e as leis deles decorrentes são colidentes com o Ato nº 13, da Comissão Diretora e, a segunda, se configuraria no exame da questão, admitindo-se a competência do Senado para proceder a movimentação do pessoal, como fez, se essa movimentação teria de ter como instrumento Resolução ou Ato da Comissão Diretora, *ex-w* do art. 97, III, do Regimento Interno e, ainda, considerando o art. 16 da Resolução do Senado nº 18, de junho de 1973;

A controvérsia, que se retrata no Processo nº 0289/76, e esta exposição dá notícia, em síntese, é grande e a delicadeza do assunto exige prudência no seu exame.

Assim, propõe que o Presidente do Senado peça, na forma do art. 100, VI, do Regimento Interno, audiência da Comissão de Constituição e Justiça para, com os suprimentos de sua sabedoria jurídica, definindo a extensão dos arts. 98 e 108, § 1º da Constituição, decidir no caso concreto sobre a constitucionalidade e juridicidade do Ato nº 13, de 1976, da Comissão Diretora.

A Comissão Diretora, após debater minuciosamente o assunto, pela unanimidade dos presentes, resolve solicitar a audiência da

Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, de acordo com a sugestão do Relator.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário que, na qualidade de Relator, sobre o Processo nº DP-0761/77, em que Getúlio Ivan Carreira, Técnico Legislativo, Classe "C", solicita atualização de documentação para ausentar-se do País, a partir de 1º de julho de 1977, em viagem particular, sem ônus para o Senado Federal, emite Parecer favorável.

Sem votos discordantes, a Comissão aprova o Parecer favorável do Senhor Primeiro-Secretário.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário, sobre o Processo nº DP-0570/77, em que Maria Thereza Magalhães Motta, Técnico Legislativo, Classe "C", do Quadro Permanente, solicita sua transferência para a Secretaria do Senado Federal, em Brasília, a partir de julho de 1977, na qualidade de Relator, tendo em vista as informações dos órgãos competentes e a necessidade do serviço, emite parecer favorável, no sentido de deferir a transferência, a pedido, sem direito, por parte da requerente, de receber quaisquer benefícios ou vantagens para o exercício na Secretaria do Senado Federal, em Brasília.

Pela unanimidade dos presentes, a Comissão aprova o Parecer, deferindo o pedido nos termos propostos pelo Relator.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Primeiro-Secretário, sobre o Processo nº DP-0432/77, em que Décio Braga de Carvalho, Agente Administrativo, Classe "C", do Quadro Permanente, solicita reconsideração de enquadramento, na Categoria Funcional de Técnico Legislativo, tendo em vista as informações da Subsecretaria de Pessoal, do Consultor Jurídico e do Grupo de Trabalho criado pelo Ato nº 35, de 1976, que examinaram a matéria, na qualidade de Relator, em virtude de não poder decidir por equidade *contra legem*, e da mesma forma, se isso importa em contrariar toda a legislação específica, oferece parecer contrário à matéria.

Em manifestação unânime, a Comissão aprova o Parecer indeferindo o pedido.

Em seguida, o Senhor Primeiro-Secretário, sobre o Processo nº DP-0386/77, em que Luiz da Silva Guimarães, Agente de Segurança Legislativa, Classe "D", do Quadro Permanente do Senado Federal, solicita adicional de periculosidade, na qualidade de Relator, oferece parecer contrário, em virtude da informação do Senhor Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais de que o requerente não trabalha em contato direto nem permanente com inflamáveis, assim não se enquadrando no disposto na Lei nº 2.573/55, art. 1º, condição indispensável à concessão do adicional de periculosidade, desta forma propondo o indeferimento do pedido, por absoluta falta de amparo legal.

A Comissão, sem votos em contrário, aprova o Parecer, indeferindo o pedido do requerente.

O Senhor Primeiro-Secretário, ainda com a palavra, sobre o Processo nº DP-0096/77, em que Maria de Fátima Carvalho Rodrigues, Assistente Legislativo, Classe "C", solicita retificação de enquadramento, para Técnico Legislativo, Classe "C", à vista das informações do Senhor Consultor-Geral e da Subsecretaria de Pessoal, emite parecer contrário, propondo o indeferimento do pedido por absoluta falta de amparo legal.

Pela unanimidade dos presentes, a Comissão Diretora aprova o Parecer contrário, indeferindo o pedido da requerente.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro-Secretário, que, na qualidade de Relator, sobre o Processo nº DP-0017/77, em que Aliatar Pinto de Andrade, funcionário do Quadro Permanente, aposentado por invalidez, em virtude de moléstia prevista em Lei, e outros (Virgílio Leite Porto, José Moisés Maia, Manoel Isidoro Pereira, Paulo de Araujo Silva, Sylvio José da

Silva, Geraldo Theodoro Pereira, Luiz Araújo Lima, José Pereira, Sebastião Ferreira do Nascimento, Luiz Marcondes de Oliveira, Manoel Eduardo e Silva, Victor Lobo e José Vieira dos Santos Filho, todos aposentados por invalidez), solicitam revisão de proventos, propõe seja a matéria sobrestada, aguardando o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Consulta formulada pelo Senhor Primeiro-Vice-Presidente, relativa ao Ato nº 13, de 1976, da Comissão Diretora.

Sem votos discordantes, a Comissão acolhe a proposta do Senhor Terceiro-Secretário, ficando sobrestada a matéria.

Com a palavra o Senhor Primeiro-Vice-Presidente, relativamente ao Processo nº DP-0502/72, em que Francisco Pereira, da Silva, Assistente de Plenários, Classe "C", solicita readaptação, na qualidade de Relator, tendo em vista as informações prestadas pela Subsecretaria de Pessoal e os Certificados e demais documentos apresentados pelo requerente, bem assim o fato de que o interessado não comprovou seu grau de escolaridade, emite parecer favorável, sob as seguintes condições: 1º) que o servidor seja submetido dentro de 30 (trinta) dias a exame correspondente ao nível da 8ª série (Primeiro grau); 2º) Obtido o êxito, após o prazo de 60 (sessenta) dias, submetê-lo a prova correspondente ao Segundo grau; 3º) solicitar à Academia de Polícia que ofereça programa para curso de Segurança Superior; e 4º) que seja designada a Banca Examinadora em cumprimento ao disposto no art. 7º da Resolução nº 18, de 1973, bem assim, sobre a existência de vaga, segundo informa a Subsecretaria de Pessoal, que na Categoria Funcional de Agente de Segurança Legislativa, Classe "D" existem vagas, deve ficar esclarecido em que Referência deva ser incluído o futuro ocupante, vez que essa Categoria é composta de uma única Classe, a "D", com as Referências 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, e nesta última Referência é onde se encontram os atuais Agentes de Segurança Legislativa.

Sem votos discordantes, a Comissão aprova o Parecer, deferindo o pedido do requerente, nos termos propostos pelo Relator.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Primeiro-Secretário usa da palavra para submeter à Comissão o Processo nº 000074/77 do CEGRAF, referente à aquisição de duas máquinas processadoras KODALITH 324 e uma BAR-RAY, Modelo 60701, no total de Cr\$ 983.557,20 (novecentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos), informando através de documento de sua autoria, datado de 18 de junho corrente, que a matéria já foi aprovada na Reunião do Conselho do CEGRAF, dia 17 de maio pp.

Após estudar detidamente o assunto, tendo em vista a necessidade do serviço, a Comissão, sem votos discordantes, resolve homologar a compra, segundo o estabelecido pelo art. 22, letra b, e do Ato nº 09, de 1974.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário, sobre o Processo nº 000286/77 do CEGRAF, referente à Concorrência Pública nº 01/77, realizada por aquele órgão da Secretaria, para compra de papéis, submete o assunto à Comissão Diretora, nos termos do disposto no Ato nº 09, de 1974, da Comissão Diretora.

Após estudar minuciosamente a matéria, sem votos discordantes, tendo em vista a necessidade do material para os trabalhos do CEGRAF, bem assim a concordância do Conselho de Supervisão ao estudar o assunto, a Comissão Diretora resolve homologar a Concorrência Pública, autorizando a aquisição.

Nada mais havendo a tratar, às 12,40 horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos da Reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral do Senado e Secretário da Comissão a presente Ata, que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 22 de junho de 1977. — **Petrônio Portella**, Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Líder Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Líder Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC) Ruy Carneiro (MDB — PB) Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Ruy Carneiro
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quêrcia		

Assistente: Maria Helena Buena Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Ruy Carneiro		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Laurival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Ruy Carneiro		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Jessé Freire**
Vice-Presidente: **Orestes Quércia**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domício Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia		2. Ruy Carneiro
3. Nelson Carneiro		

Assistente: **Daniel Reis de Souza** — Ramal 675
Reuniões: **Quintas-feiras, às 11:00 horas**
Local: **Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623**

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Jarbas Passarinho**
Vice-Presidente: **Luiz Cavalcante**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domício Gondim		2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: **Ronaldo Pacheco de Oliveira** — Ramal 306
Reuniões: **Quartas-feiras, às 10:00 horas**
Local: **Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716**

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Adalberto Sena**
Vice-Presidente: **Helvidio Nunes**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvidio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: **Maria Carmen Castro Souza** — Ramal 134
Reuniões: **Quintas-feiras, às 12:00 horas**
Local: **Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623**

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Magalhães Pinto**
1º-Vice-Presidente: **Saldanha Derzi**
2º-Vice-Presidente: **Nelson Carneiro**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvidio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domício Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: **Cândido Hippertt** — Ramal 676
Reuniões: **Terças-feiras, às 10:30 horas**
Local: **Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716**

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Ruy Santos**
Vice-Presidente: **Altevir Leal**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Ruy Carneiro

Assistente: **Lêda Ferreira da Rocha** — Ramal 312
Reuniões: **Quintas-feiras, às 11:00 horas**
Local: **Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716**

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
-
2. Vasconcelos Torres
-
3. Virgílio Távora
-
4. Augusto Franco
-
5. Milton Cabral

ARENA
Suplentes

1. Alexandre Costa
-
2. Braga Junior
-
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
-
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
-
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lida Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Benjamim Farah
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
-
2. Accioly Filho
-
3. Augusto Franco
-
4. Heitor Dias
-
5. Saldanha Derzi

ARENA
Suplentes

1. Alexandre Costa
-
2. Gustavo Capanema
-
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
-
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
-
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
-
2. Luiz Cavalcante
-
3. Braga Junior
-
4. Lourival Baptista
-
5. Mattos Leão

ARENA
Suplentes

1. Otto Lehmann
-
2. Teotônio Vilela
-
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
-
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
-
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**
Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

 Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
 Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 398;
 Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.P.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÉIDE
	C.R.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
09:00	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 078

SÁBADO, 6 DE AGOSTO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

* Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, autorizada a contratar operação de crédito, no valor global de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), da seguinte forma: junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), no montante de Cr\$ 2.411.036,20 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos); junto ao Banco do Brasil S.A., por conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano — FDU, no montante de Cr\$ 20.520.000,00 (vinte milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º As operações de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, são consideradas extralimite, visto serem os recursos oriundos do Banco Nacional da Habitação (BNH) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

(*) Republicada por haver sido com incorreção no DCN — Seção II — do dia 19-4-77, página 871.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 107ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando autógrafo da seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 39/76 (nº 705-C/75, na Casa de origem), que altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº

4.238, de 8 de abril de 1942, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.429, de 5 de julho de 1977.)

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20/77 (nº 95-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção que

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/77.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Roberto Saturnino — Otair Becker — Agenor Maria.

PARECERES NºS 413 E 414, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1977, que "dispõe sobre a participação obrigatória de brasileiros natos no capital das empresas do setor de abastecimento, na proporção que especifica, e dá outras providências".

PARECER Nº 413, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Invocando o disposto no art. 8º, V e XVII, c, d, e o art. 163 da Carta Constitucional, o nobre Senador Cattete Pinheiro sugere à aprovação do Congresso Nacional projeto de lei, assim consubstanciado:

"Art. 1º As empresas comerciais ou industriais que operam no setor de abastecimento devem ter capital majoritariamente pertencente a pessoas físicas de nacionalidade brasileira.

Art. 2º Às empresas que, à data da publicação desta lei, estiverem operando no ramo de abastecimento é dado o prazo de 1 (um) ano para se adaptarem ao estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo único. A nacionalização da parte majoritária do capital das empresas abrangidas por esta lei far-se-á em conformidade com instruções baixadas em regulamento."

Após referir às restrições legais que pesam sobre o funcionamento de Bancos e outras empresas (de exploração ou aproveitamento de jazidas minerais, de televisão, jornal e radiodifusão), escreve o ilustre parlamentar paraense:

"Tais restrições justificam-se pela indispensabilidade de o Estado manter-se, permanente e efetivamente, senhor do controle de certas atividades econômicas, onde a interferência ou a influência de estrangeiros possam significar ou ensejar qualquer comprometimento ou sujeição, inclusive de ordem cultural, econômica e social.

No setor do abastecimento, objeto das preocupações deste projeto, a experiência aconselha medidas legais semelhantes às existentes para os Bancos, empresas jornalísticas e outros.

É que, ante a expectativa, cada vez menos longínqua, de uma crise mundial de alimentos, assim como de outros produtos que com aqueles formam o setor de abastecimento, necessário se torna que as Nações, elas mesmas, sem interferência ou influência externa, controlem a sua produção e a demanda.

Por outro lado, não é segredo — antes é fato conhecido — que a indústria de alimentos em nosso País está cada vez mais sujeita ou entregue a interesses multinacionais, externos, pois, tal processo de desnacionalização das nossas indústrias de produtos alimentícios não pode e não deve ser encarado ou aceito passivamente, representando, como representa, uma ameaça ao necessário controle sobre a produção de bens indispensáveis ao abastecimento interno."

O projeto é constitucional e no mérito merece aprovação. Ainda o apreciará a douta Comissão de Economia, que certamente o exami-

nará à luz da conveniência e oportunidade de sua aprovação, que me parece inadiável.

É o meu voto, s.m.j.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Otto Lehmann — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Heltor Dias — Itálvio Ceolho — Accioly Filho.

PARECER Nº 414, DE 1977

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Objetiva o nobre Senador Cattete Pinheiro, com o Projeto ora sob exame, que as empresas comerciais ou industriais do ramo de abastecimento tenham capital majoritariamente pertencente a pessoas físicas de nacionalidade brasileira.

O autor da proposição, após exemplificar com setores nos quais a questão da nacionalidade da pessoa jurídica proprietária da empresa é de suma importância, enumera uma série de razões para que o setor de abastecimento seja também merecedor de atenção especial, no tocante à proteção do controle das empresas nele incluídas por pessoas físicas nacionais brasileiras.

Adverte para a expectativa, cada vez menos longínqua, de uma crise mundial de alimentos. Razão por que "necessário se torna que as Nações, elas mesmas, sem interferência ou influência externa, controlem a sua produção e a demanda".

Doutra parte, na medida em que "a indústria de alimentos em nosso País está cada vez mais sujeita ou entregue a interesses multinacionais, externos, cabem providências efetivas a fim de que inexistam ameaça ao necessário controle sobre a produção de bens indispensáveis ao abastecimento interno".

Antes, porém, de uma apreciação sobre o mérito da proposição, cabe elucidar, à vista do vocabulário corrente econômico, o significado do termo abastecimento.

A preliminar é indispensável, uma vez o termo genérico, comumente empregado, em lugar de abastecimento é distribuição, que compreende não só produtos de origem agrícola, bem assim de origem industrial.

Abastecimento refere-se, quase sempre, apenas a gêneros alimentícios, predominando, no caso, os relacionados com a atividade agrícola, dadas as imperfeições (mais visíveis e também mais sujeitas a fiscalização) desse mercado.

Além do mais, somente quando os bens de consumo alcançam a etapa da utilização final é que deixam de ser insumos (bens intermediários, quer dizer, que entram na composição de outros produtos).

Sendo assim, a empresa que comercializa, distribuindo, por exemplo, chapas de aço destinadas a abastecer a indústria automobilística, está compreendida nos termos do artigo 1º do Projeto de Lei nº 57, de 1977, e sendo assim, é certo, deverá ser definida (conforme o artigo 2º da mesma proposição), como empresa comercial do ramo de abastecimento.

A figura do intermediário é assim conceituada por Arthur Seldon e F. G. Pennance, do Dicionário de Economia, editado pelas Edições Bloch:

"Intermediário. Pessoa que intervém no processo de compra e venda, seja entre o produtor primário e o fabricante ou fabricante e o consumidor final."

Portanto, amplo é o conceito de distribuição, equivalendo a abastecimento. Desse modo, a proposição atinge verdadeiramente um ponto de extrema importância, no qual a presença da empresa de capital estrangeiro, multinacional, não é indispensável desde que não projete no interior da economia brasileira tecnologia absorvida no exterior que não esteja sendo produzida no País, ou mesmo qualquer qualidade gerencial não disponível dentro do nosso território.

A simples intermediação subtrai das pessoas físicas brasileiras muito mais do que agrega ao País, em termos de Produto. Nega-se, assim, ao brasileiro, assumir atividades para as quais tem suficiente conhecimento, enquanto, de outro lado, num contra-senso, divisas importantíssimas são desperdiçadas, na forma de pagamentos de serviços, as mesmas preciosas divisas que escasseiam para manter acelerado o ritmo de crescimento da economia do País.

Ante o exposto, tendo em vista a clareza com que o Projeto de Lei nº 57, de 1977, discerne o conteúdo da participação necessária, e útil, do capital estrangeiro ao desenvolvimento nacional, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões 3 de agosto de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Milton Cabral — Cattete Pinheiro — Agenor Maria — Otair Becker — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1976 (nº 740-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 141 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dispondo sobre as comissões de licitações, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Constituiu acontecimento de extraordinária significação para a vida cultural do País a eleição, ontem ocorrida, em primeiro escrutínio, de Rachel de Queiroz para a Academia Brasileira de Letras.

Concorrendo à vaga de Candido Mota Filho com o eminente jurista Pontes de Miranda, a escritora cearense viu-se sagrada vitoriosa naquela memorável competição, para a qual convergiam as atenções dos nossos círculos sócio-intelectuais.

Rachel de Queiroz passa, assim, a ser a primeira mulher a ascender àquela tradicional e vetusta Instituição, numa longa espera que chegou ao seu término, pondo fim a um injustificável preconceito discriminatório.

Nascida nos sertões do Quixadá, que serviram de inspiração a muitas de suas produções literárias, a nova imortal, aos 18 anos, escrevia o seu primeiro romance, *O Quinze*, retratando a seca de 1915 — uma das maiores calamidades que se abateram sobre o Nordeste.

O drama dos agricultores, açoitados pela intempérie, a escassez de água e alimentos, até para o gado, a luta ingente em prol da sobrevivência, empreendida pelos sertanejos — tudo isso foi admiravelmente inserido naquela obra, que valeu a Rachel de Queiroz, em 1932, o "Prêmio Graça Aranha", projetando-a merecidamente como notável romancista.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — A alegria de V. Exª como cearense pela eleição de Rachel de Queiroz é a mesma de toda a Nação brasileira. Não fora a intransigência de alguns membros daquele sodalício, de há muito Rachel de Queiroz deveria estar lá, porque poucos escritores no Brasil vivem da profissão de escrever como ela. Assim, aquela menina, que se projetou nacionalmente aos 18 anos com o seu admirável romance *O Quinze*, percorreu essa vida toda naqueles caminhos de pedras do título de outro romance seu e chegou à coroa notável como a de ontem. O Brasil, os nossos meios intelectuais não de estar jubilosos pela eleição de Rachel de Queiroz.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito obrigado, nobre Senador Ruy Santos, pelo enaltecimento que faz da eleição de Rachel de Queiroz, glória do Ceará, consagrada agora, por todo o Brasil.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com muito prazer, nobre líder Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Queria associar-me à homenagem que V. Exª presta, neste momento, por esta dupla circunstância. A primeira, que é a entrada na Academia Brasileira de Letras, pela primeira vez, de uma mulher, dentro de um dos movimentos mundiais de maior importância que é o da colocação da mulher no seu nível de igualdade fundamental ao do homem em todos os setores da vida social. A Academia Brasileira de Letras acaba de dar um exemplo com a eleição de uma mulher. A segunda, a de que essa mulher é Rachel de Queiroz, figura que levou o nome do Brasil a todo plano mundial de Cultura, pela sua produção extraordinária, pela sua dedicação e pela sua perseverança e fidelidade à arte que abraçou. A homenagem que V. Exª presta a Rachel de Queiroz e à Academia Brasileira de Letras é, seguramente, a homenagem de todo o Senado da República, e, em meu nome pessoal e no da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, viemos nos associar à magnífica e oportuna intervenção de V. Exª

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Expresso os meus agradecimentos a V. Exª, nobre Líder Franco Montoro, pela sua solidariedade, que deixa patente o acerto da decisão adotada ontem, pelos integrantes da Academia Brasileira de Letras.

E continuo, Sr. Presidente.

Em *O Quinze*, percebe-se a sua extraordinária sensibilidade, extravazada em estilo ameno, conforme se infere no trecho seguinte:

"Reses magras, com grandes ossos agudos furando o couro das ancas, devoravam confiadamente os rebentões que a ponta dos terçados espalhava pelo chão. Era raro e alarmante, em março, ainda se tratar de gado. Vicente pensava sombriamente no que seria de tanta rês se de fato não viesse o inverno. A rama já não dava nem para um mês."

Já em 1939, após haver escrito, anos atrás, o romance *João Miguel*, Rachel de Queiroz fez publicar *As Três Marias*, que recebeu referências elogiosas dos críticos literários, inclusive de Álvaro Lins, que assim se expressou:

"O seu estilo é o mesmo, sóbrio, simples, elegante, de um perfeito bom gosto e com um exato senso da medida."

E, adiante, afirma:

"Arte, e das mais complexas, é escrever neste estilo simples da Srª Rachel de Queiroz, que representa a mais bela forma da expressão literária."

O livro *As Três Marias* foi dedicado a Manuel Bandeira, por quem a romancista alencarina possuía grande admiração, numa reciprocidade que o poeta deixou transparecer magnificamente, ao oferecer-lhe "Louvado para Rachel de Queiroz", onde se lê:

"Louvo o Padre, louvo o Filho, o Espírito Santo louvo. Louvo Rachel, duas vezes louvada, e louvo-a de novo. Louvo o seu romance: *O Quinze* e os outros três: louvo *As Três Marias* especialmente, mais minhas que de vocês.

Louvo a cronista, gostosa. Louvo o seu teatro: *Lampião* e a nossa Beata Maria. Mus chega de louvação porque, por mais que a louvemos, nunca a louvaremos bem."

No cinqüentenário de Rachel de Queiroz, a Editora José Olímpio, para realçar o transcurso do expressivo evento, fez

publicar, sob o título "Quatro Romances", os livros *O Quinze*, *João Miguel*, *Caminho de Pedras* e *As Três Marias*.

Como jornalista, de pena primorosa, Rachel colabora, permanentemente, em nossa Imprensa, tendo marcado época a crônica semanal que escrevia na última página de *O Cruzeiro*, até o final de sua circulação.

Amiga pessoal do ex-Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, a nossa conterrânea, a convite dele, integrou a delegação brasileira à XXI Assembléia-Geral da ONU sobre Direitos Humanos, realizada, em Nova Iorque, no ano de 1966.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Quero solidarizar-me com V. Ex^a na homenagem muito justa que presta a Rachel de Queiroz. E é com muita satisfação que vejo um companheiro de Partido exaltar esta grande figura de mulher e de literata; um companheiro que fala com muita autoridade, não só pelo seu preparo.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muita bondade de V. Ex^a

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — ... como também pela sua ligação telúrica com a grande escritora. Portanto, o Partido está magnificamente representado nessa homenagem. Já o nosso Líder, que trouxe o entusiasmo e a vibração do grande povo de São Paulo, falou não só pelo seu Estado, mas também por toda a Bancada. Agora, V. Ex^a permita que o Estado do Rio de Janeiro, sobretudo o representante da antiga Guanabara, traga, também, as efusivas congratulações do povo carioca e do povo fluminense, porque lá no Rio de Janeiro Rachel é muito querida. E foi do Rio de Janeiro que ela se projetou para o Brasil e para o mundo. V. Ex^a está de parabéns, como de parabéns está a Academia Brasileira de Letras, que era uma Casa de poetas, de escritores e de romancistas, mas uma Casa onde falta o coração feminino é sempre uma Casa dura, uma Casa seca, uma Casa fria, que agora vai ser aquecida por um coração de mulher. A Academia Brasileira de Letras está de parabéns, como está de parabéns a Cultura brasileira.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Tem toda a razão V. Ex^a, nobre Senador Benjamim Farah, quando deseja que a vitória de Rachel de Queiroz seja partilhada, também, com o Rio de Janeiro, onde ela reside e de onde se projetou para a glória da imortalidade literária.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Magalhães Pinto.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Desejo associar-me às homenagens que estão sendo prestadas a Rachel de Queiroz, no momento em que ela, quebrando uma tradição da Academia Brasileira de Letras, é eleita para aquele sodalício. Na verdade, as mulheres estão numa fase excepcional, porque os estudos, a dedicação a outros misteres, que não aqueles do lar, estão levando-as a altos postos. Por isso, é com muito prazer que nós todos vemos que a Academia Brasileira de Letras, abrindo essa exceção, elege a grande literata brasileira para uma das suas cadeiras. Ficam aqui também a minha homenagem e a minha solidariedade às palavras com que V. Ex^a enaltece a grande escritora.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Magalhães Pinto, o seu aparte, que entendemos como um testemunho de exaltação à grande figura de cearense ilustre, Rachel de Queiroz, elevada à culminância de integrante da Academia Brasileira de Letras.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Senador Mauro Benevides, Goiás que se simboliza na nossa paisagem geográfica como o coração do Brasil, quer participar do discurso de V. Ex^a, quando a Academia Brasileira de Letras dá esse toque sentimental, assume essa conformação profundamente admirável, quando passa a abrigar no seu seio a mulher brasileira e, de modo especial, essa figura admirável que é a Rachel de Queiroz. Goiás congratula-se com o Ceará; Goiás congratula-se com o Brasil, por essa modificação que experimenta a Academia Brasileira de Letras, e assinalo que a presença de Rachel de Queiroz na Academia Brasileira de Letras caracteriza bem esse avanço extraordinário que a mulher vem experimentando no nosso meio, mormente no aspecto intelectual. Goiás, pela minha voz — bem sei que estou exteriorizando o pensamento de todos os goianos — se compraz e se rejubila por ver a contribuição que o Ceará, através de Rachel de Queiroz, dá às letras brasileiras, colocando na Casa de Machado de Assis a primeira mulher, exatamente uma filha do glorioso Ceará. Parabéns a V. Ex^a, parabéns à Academia Brasileira de Letras e parabéns ao Brasil.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Benedito Ferreira, o seu aparte, através do qual associa o Estado de Goiás a esta homenagem que na tarde de hoje prestamos à escritora cearense Rachel de Queiroz.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sempre apegada às suas origens, Rachel de Queiroz divide, hoje, o seu precioso tempo entre o Rio e o Ceará, desfrutando, por longas temporadas anuais, do cenário bucólico de sua Fazenda "Não Me Deixes", na qual retempera as energias e se inspira para novas e brilhantes incursões no campo literário.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Em nome do Rio Grande do Norte, associo-me à homenagem que V. Ex^a presta à grande escritora Rachel de Queiroz, bem como me congratulo com os Membros da Academia Brasileira de Letras, que souberam, oportunamente, quebrar um tabu e igualar a mulher quanto às responsabilidades do mundo atual.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Agenor Maria, a sua intervenção como representante do Rio Grande do Norte e, sobretudo, como nordestino, porque nordestino também é a grande Rachel de Queiroz, que, no seu magnífico romance *O Quinze*, procurou chamar a atenção das autoridades para o problema climático que periodicamente assola nossa Região.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Ceará, berço de Rachel de Queiroz — no ano em que se comemora o centenário da morte de outro ilustre coestadano, José de Alencar — sente-se orgulhoso por vê-la alçar-se à Casa de Machado de Assis.

No instante em que, ao empossar-se, vier ela a receber do Deão da Academia, o grande Alceu Amoroso Lima, o colar da imortalidade e da glória, nós, cearenses, nos sentiremos jubilosos e felizes, como felizes já desde o dia de ontem nos encontramos, ao ser divulgada a notícia auspiciosa da consagração de seu talento, da sua cultura, de sua obra imperecível. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder da Minoria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao definir os Direitos e Garantias da Pessoa Humana, a Constituição brasileira estabelece no seu art. 153, § 8º:

“É livre a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica, bem como a prestação de informação independentemente de censura, salvo quanto a diversões e espetáculos públicos, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer.”

Este é o texto constitucional. Apesar disso, com violação deste texto, tradicional em nossa vida pública, há uma censura que ainda atinge órgãos da nossa Imprensa.

É preciso reconhecer — como aliás temos feito — que o atual Governo eliminou a censura de grandes órgãos da Imprensa brasileira, mas a manteve — a nosso ver de forma irregular — em relação a órgãos de menor circulação.

Temos hoje, Sr. Presidente, dois fatos da maior gravidade ligados a este direito fundamental que é a liberdade de imprensa em nossa Terra. O primeiro se refere ao jornal *O São Paulo*, pertencente à Arquidiocese de São Paulo. Atualmente, na sua direção, se encontra um jornalista cujos méritos, autoridade e serenidade são reconhecidos por todos: Eivaldo Dantas Ferreira. Em declaração publicada hoje pelo *O Estado de S. Paulo*, esse ilustre jornalista declara:

“O que estamos sofrendo no *O São Paulo* não é mais censura, é um ato de provocação, de covardia, pois matérias que já foram publicadas por outros órgãos da imprensa estão sendo vetadas no jornal da Igreja.”

Uma série de publicações, sobre os mais diversos assuntos — habitação, tóxico, legislação —, são censuradas pela autoridade designada, que mantém sobre aquele periódico restrições muitas vezes abusivas.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Franco Montoro, creio que nenhum dos membros desta Casa seja favorável à censura. Em verdade, todos têm-se manifestado contrariamente a ela. No entanto, não há como deixar de assinalar o desvirtuamento da orientação do jornal *O São Paulo*. V. Exª acabou de assinalar: “um jornal pertencente à Igreja Católica”. Como católico praticante, V. Exª me prestaria um testemunho confortador se, nesta oportunidade, conseguisse indicar-me um exemplar, uma edição do *O São Paulo* que, durante a campanha em que se tentava implantar o câncer social no Brasil — o divórcio —, me indicasse um exemplar ou edição desse jornal que tivesse trazido uma manifestação, velada ou ostensiva, contra a instituição do divórcio no Brasil. Sabe V. Exª que nenhum prelado digno desse título no Brasil deixou de manifestar-se contrariamente à implantação dessa medida em nossa Pátria. Portanto, gostaria que V. Exª, em defesa de *O São Paulo*, para caracterizá-lo como jornal que expressa, realmente, o pensamento da Igreja Católica, pudesse indicar-me uma só edição verberando a atitude daqueles que tentavam implantar o divórcio no Brasil.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Prefiro destacar a primeira parte da intervenção de V. Exª Nenhum parlamentar, nenhum membro desta Casa pode ser favorável à censura à Imprensa. Portanto, V. Exª também não o é. E o sentido do nosso protesto é precisamente o de pedir às autoridades, ao Ministério da Justiça, à representação da Maioria, nesta Casa, que esclareçam os fatos que a seguir narrarei e que traduzem atos que, no dizer de V. Exª, é uma convicção fundamentada de todos os Srs. Senadores.

Quanto à segunda parte, trarei a V. Exª declarações não apenas do jornal *O Estado de S. Paulo* mas, especialmente, do Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Evaristo Arns, que fez pronunciamentos a respeito, publicados na íntegra naquele jornal. Trarei a V. Exª esse exemplar e V. Exª ficará tranqüilo quanto a essa outra parte.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Exª permite um aparte, ilustre Líder?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O fato trazido ao conhecimento da Casa por V. Exª, é daqueles que se inserem dentro do contexto de arbítrio que se estabeleceu neste País. Lamentável, por todos os motivos, mas, infelizmente, não inédito, porque têm sido reiteradas as vezes em que nós, do MDB, temos denunciado fatos semelhantes a estes, não apenas em relação a esse jornal a que V. Exª alude mas, inclusive, a outros periódicos brasileiros. Tivemos inclusive oportunidade de ler, deste plenário, cartas do jornalista Hélio Fernandes mostrando como a *Tribuna da Imprensa*, entre outras publicações, sofre também de uma censura odiosa, de uma censura prévia e inadmissível, e sobretudo daquilo que se poderia caracterizar como uma censura discriminatória, porque, como muito bem acentuou V. Exª, chega-se ao cúmulo de se proibir a determinados jornais que se publique aquilo que outros têm a possibilidade de veicular. Quero, portanto, dizer da importância da denúncia que V. Exª traz, mais uma vez, em nome do MDB, a esta Casa, porque representa, sem dúvida, mais uma afronta ao direito de informar e, igualmente, ao direito que tem a Nação de ser informada.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª que, ao se referir à *Tribuna da Imprensa*, antecipou, de certa forma, a segunda parte de nossa intervenção, que é mais séria do que a primeira.

Realmente, a *Tribuna da Imprensa* está sofrendo censura contínua e censura discriminatória. Na edição de ontem, Sr. Presidente, o censurado fui eu, o Líder do MDB nesta Casa. Tenho em mãos o exemplar da *Tribuna da Imprensa*: nem o título pôde sair, na sua íntegra. Com um espaço em branco, a denotar a existência da censura, a notícia tem o seguinte cabeçalho: “Montoro diz (espaço em branco)” Inicia-se a notícia:

“... o Líder do MDB no Senado, Sr. Franco Montoro, protestou da tribuna: “(espaço em branco)”

E, depois:

“Em corroboração da verdade de sua tese, Montoro aduziu...”

Aí, prossegue a notícia, e mais adiante uma outra interrupção:

“Na base desses problemas — nota o Senador Franco Montoro — está a consciência cada vez mais clara de que, sem um mínimo de participação (censurado)...”

E o trecho prossegue:

“... não haverá soluções efetivas e autêntico desenvolvimento nacional.”

Este fato apresenta uma gravidade que não pode ser exagerada. Um censor, uma autoridade policial subordinada, colocando-se acima da voz de um partido, pelo seu líder, proferida no Senado da República! O MDB não pode deixar de protestar veementemente, e o protesto não deveria ser apenas do MDB, deveria ser da ARENA, também, porque a voz de um parlamentar, dura, é certo, mas serena, sem exaltação, ninguém a contestou, quanto à sua legitimidade. Mas, um censor do jornal, colocando-se acima do Senado e acima do Congresso, proíbe ao jornal *Tribuna da Imprensa* de publicar a palavra de um parlamentar!

Nós nos dirigimos à Liderança da Maioria, para que ela tome conhecimento do ocorrido, obtenha as explicações devidas e traga ao

Senado e à Nação uma explicação para este grave fato, para esta lesão gravíssima a um direito não apenas de um cidadão mas um direito de um parlamentar e do próprio Congresso Nacional. Não é possível, não creio que nem o Ministro da Justiça e nem os dirigentes da censura aceitem esta pretendida competência de uma autoridade subordinada superpor-se a um discurso pronunciado no plenário do Senado da República.

Com o nosso protesto, dirigimos um apelo à ARENA, para que ela venha trazer a explicação a esse fato; e, provada a existência dessa irregularidade, possa aquela autoridade que determinou a medida receber a sanção que a legislação lhe impõe, porque se trata de violação a um direito fundamental de todo cidadão e, mais do que isso, um direito do próprio Congresso Nacional.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte do nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a sabe — porque até eu sei — que estamos vivendo num processo revolucionário, numa transição saudável, gradual e segura, para a desejada distensão democrática. E neste particular — já que o assunto é censura — uma das características, uma das provas mais eloquentes de que está ocorrendo aquela distensão nós colhemos no Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel. A quase totalidade da imprensa não sofre nenhuma restrição. Daí por que, já que o compromisso e a tarefa do Presidente Ernesto Geisel é a distensão gradual e segura, em matéria de liberdade de imprensa, essa meta, isto é, esse gradualismo atingiu um ponto auspicioso. Vê V. Ex^a que a notoriedade da sua fecunda atividade política, o seu conceito excelente homem público vivem permanentemente nas colunas dos maiores jornais brasileiros. Então, temos que reconhecer o realismo, isto é, o aspecto ainda conjuntural do regime. De modo que, progredimos muito nesse terreno e haverá um dia, criadas as condições necessárias, em que o Senhor Presidente da República poderá afirmar à Nação, e a democracia, convivendo com a liberdade e a responsabilidade, será motivo de orgulho de todos nós. Isso não me exclui do dever de lamentar que tenha acontecido isso com V. Ex^a Mas, é a explicação que quero lhe dar, de envolta com a homenagem que presto a V. Ex^a por sua conduta exemplar no cumprimento de seus nobres deveres de Líder da Oposição.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Das palavras do nobre Líder, quero destacar sua afirmação final: a de que lamenta ter acontecido isso comigo. Ora, não é esse o sentido da minha intervenção; não se trata de uma posição pessoal, de uma diminuição individual.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não disse isso, Excelência.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a não disse, mas faço questão de ressaltar que não é apenas isso. O grave é a violação de um direito fundamental; sem a liberdade de imprensa e sem a liberdade do Parlamento é impossível falar-se em distensão e em progresso.

Disse V. Ex^a que o atual Presidente deu grandes passos nesse sentido. Quero dizer que iniciei minha intervenção reconhecendo, objetivamente, essa realidade; nossa oposição não esconde a verdade. Mencionei grandes órgãos de nossa imprensa, entre os quais o jornal o *O Estado de S. Paulo*, que teve, por iniciativa do atual Presidente da República, sua censura eliminada. E Sua Excelência mereceu louvores por esse ato, quando o decidiu.

Mas, a liberdade de imprensa é total; ela não pode se referir apenas a alguns jornais. O princípio constitucional é amplo. O direito à informação é amplo. A liberdade de imprensa é um direito que vale por si e não pode ser violado em nenhuma hipótese. Aquele que se excedeu poderá responder perante a Justiça pelos

excessos praticados, porque é uma liberdade acompanhada de responsabilidade e por isso temos uma Lei de Imprensa. Mas a censura policial — e a esta, especialmente, é que nos referimos nesse momento, um censor cortar a palavra de um parlamentar que fala em nome de um Partido que representa no Congresso milhões de brasileiros —, é uma violência contra a qual ninguém pode deixar de protestar.

O que nós pedimos, nobre Líder, é que o fato seja apurado, porque é grave. Podemos concordar com inúmeras das razões que V. Ex^a acaba de indicar, mas permanece de pé aquilo que dissemos: trata-se de uma violação de direitos, direitos da Imprensa e do Congresso. Este assunto não pode ficar sem uma explicação.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Eu entendo — V. Ex^a vai me permitir, com muita cordialidade, ter a honra de discordar de V. Ex^a — trata-se, como disse, da consequência legítima de um processo revolucionário. A Revolução está acima da ARENA e do MDB.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a compromete o nome da Revolução para justificar, com o nome dela, toda a série de irregularidades que se perpetram no País. (Palmas da Bancada do MDB.)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a generosamente vai permitir, depois desses aplausos da sua pequena, mas ilustre equipe, aqui presente, que eu prossiga na minha intervenção, dizendo que não vai se apurar coisa alguma. Isso é uma medida...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Por que estamos em período de Revolução? Basta a autoridade querer!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... revolucionária. Não se apura, não se abre inquérito para apurar medidas revolucionárias. Ninguém nem deve tentar isto. Estranha-se — e isto até me parece um lirismo despetalado em flores de inocência — ...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu estranho é a estranheza de V. Ex^a

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... querer abrir inquérito sobre fatos revolucionários. Ficaria até muito satisfeito se V. Ex^a tivesse essa força, porque, volto a dizer, não se apura nenhum fato revolucionário, ele é irreversível. Agora, o que o Presidente da República deseja é que se encerre, quando houver condições, o processo revolucionário. Daí por que, neste particular, se V. Ex^a está esperando inquérito sobre este caso, não deve ficar em pé como está, deve sentar e aguardar, ineficazmente, indefinidamente, porque, volto a dizer, a Revolução está acima dos Partidos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Lamento profundamente ter ouvido as palavras que acabam de ser proferidas. V. Ex^a que há pouco exaltava a Revolução, agora a rebaixa, porque considera qualquer ato de uma autoridade policial numa redação de jornal como um ato revolucionário intangível. Era preciso dar às palavras a sua significação exata.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — É preciso, então, que V. Ex^a me conceda um novo aparte.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não pedimos, também, inquérito; pedimos, isto sim, é que V. Ex^as que representam o Governo nesta Casa, apurem o fato, saibam quem foi o censor, quem determinou essa ordem e esclareçam, porque com ela ninguém há de concordar.

Antes de V. Ex^a, liderados seus usaram da palavra para dizer que não concordavam com isso e não podem concordar, como V. Ex^a, no fundo, não concorda. A expressão de que é ato revolucionário é um pretexto para encobrir, para fugir a uma apuração que é necessário. O que queremos é que se saiba qual foi o censor que determinou isso e se o Ministro da Justiça, se o Governo está de acordo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª uma nova intervenção?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Porque nós somos um poder, um poder independente, cuja palavra não pode ser censurada por uma autoridade subordinada que impede a um jornal divulgar aquilo que outros jornais divulgaram. Esse censor não está prestando um serviço ao Governo, ao contrário, o está desservindo. E aqueles que o apóiam, também não estão servindo ao Governo que quer normalizar, que quer o desenvolvimento político, mas, positivamente, não se desenvolve politicamente um país violando o direito do parlamentar e da Imprensa, num flagrante como esse que poucas vezes, talvez, tenha ocorrido em nossa vida pública.

Ouçõ o aparte de V. Exª Senador Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fazendo soar a campainha.) — A Presidência pondera a V. Exª que, após conceder o aparte ao nobre Líder Eurico Rezende, encerre o seu discurso, porque o tempo de V. Exª está findo. Como, V. Exª concedeu o aparte, a Mesa por liberalidade anuiu.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a V. Exª

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª há de me permitir dizer: não estou defendendo o ato do censor. Ninguém defende o ato do censor. Estou justificando o que está acontecendo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Já melhorou muito!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — E eu agradeço a V. Exª, que até defendeu o Governo. Deixei bem claro que isto é uma consequência natural do processo revolucionário. E, se existe a censura presencial na *Tribuna da Imprensa*, mais do que se presume, tem-se certeza, absoluta, de que essa censura é da responsabilidade do Ministério da Justiça. Então, se V. Exª deseja criticar — e a crítica também seria impropriedade — seria o Ministério da Justiça. É um agente da autoridade, em termos de censura, que praticou esse ato. Então, em resumo, Exª, nós lamentamos que haja necessidade da prática revolucionária em atos dessa natureza, mas justificamos, porque estamos, ainda, num processo revolucionário, que há de desaguar na normalidade integral, porque isto reflete um compromisso e, mais do que um compromisso, a tarefa, em plena execução, do eminente Presidente Ernesto Geisel.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É Evidente, Sr. Presidente, que esta censura não é necessária. Basta isto para destruir e pôr por terra toda a argumentação do nobre Líder da Maioria. Qual a necessidade de impedir que um jornal de circulação menor que *O Estado de S. Paulo* ou *O Jornal do Brasil* ou *O Globo* publique texto divulgado por aqueles jornais? Não há necessidade alguma e se V. Exª quer, nobre Líder Eurico Rezende, efetivamente, o desenvolvimento político, há de se juntar a nós para protestar contra isso, porque eu mantenho o que disse — não creio que o Ministro da Justiça pretenda censurar a palavra de um parlamentar. É preciso que os abusos sejam corrigidos e é preciso que fatos como este, desta gravidade, sejam apurados e esclarecidos.

O MDB tem a esperança de que a ARENA traga a explicação que não temos no momento. Talvez haja alguma explicação para o fato. Talvez não sejam palavras nossas e que outras tenham sido apresentadas. Mas este fato deve ser apurado. O que não se pode admitir é que de antemão se diga que é um ato revolucionário e sobre o qual não se pode fazer nenhuma apuração.

Quero dizer, ao encerrar, Sr. Presidente, que não estamos em face de um pequeno acontecimento, estamos diante de um dos grandes direitos, estamos diante de um desses poucos fatos que são fundamentais à vida pública de um país; é o Parlamento e a Imprensa, ambos implicados nesta violação grave de um direito assegurado pela Constituição. A Imprensa e o Parlamento são as duas cida-

delas da liberdade e da democracia. Sem o Parlamento livre, sem a Imprensa livre, não há nação livre, não há democracia, não há nação culta e civilizada. É em nome desses princípios, que pedimos à nobre Maioria que apure os fatos e dê uma explicação a este Senado e à Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 217, de 1977, do Senhor Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, à Televisão Francesa.

Acham-se presentes, apenas, 31 Srs. Senadores, não havendo, portanto, *quorum* para votação. Em consequência, fica a mesma adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os "cartões de crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 350, de 1977, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é o projeto dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os "cartões de crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os "cartões de crédito" e similares, devidamente autorizados pela autoridade competente, deverão conter, além de outros elementos de identificação do portador:

- I — a fotografia, em tamanho 2 x 2, de frente; e
- II — o cadastro de pessoa física — CPF.

Parágrafo único — Para fins de expedição de "cartões de crédito" a mulher, que não tiver o seu cadastro de pessoa física — CPF — autônomo, usará o do marido.

Art. 2º O usuário do "cartão de crédito" é obrigado a apresentar, concomitantemente com o seu cartão, a Carteira de Identidade para conferência e anotação de sua identificação pelo vendedor.

Art. 3º Nenhuma cobrança judicial poderá ser feita ao usuário do sistema de "cartão de crédito" sem que a empresa responsável comprove, efetivamente, o pagamento ao comerciante e/ou ao prestador de serviço, mediante a exibição da fatura respectiva, a qual deverá conter a anotação da identificação do comprador usuário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação de dis-

positivos do art. 22 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 274, de 1977, da Comissão
— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

Em discussão. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declarou encerrada.

Por falta de *quorum*, fica sua votação adiada para a próxima Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a inclusão de Adido Agrícola em representações diplomáticas do País, tendo

PARECER, sob nº 362, de 1977, da Comissão
— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão, ficando sua votação adiada para a próxima Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 5:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências.

De acordo com os Pareceres nºs 190 e 191, de 1977, das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, a Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado, cuja ementa acaba de ser anunciada, uma vez que o art. 111 do Decreto nº 77.077, de 24 de janeiro de 1976, já regulamentou a matéria de forma a atender aos objetivos da Proposição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um convênio para a construção da adutora do São Francisco foi assinado quarta-feira última, em Aracaju, pelo Presidente da PETROBRÁS, General Araken de Oliveira e o Governador José Rollemberg Leite, pelo Estado de Sergipe. Trata-se de um ato da maior significação para o meu Estado, porque a construção dessa adutora irá não apenas solucionar o problema do abastecimento d'água para Aracaju mas, também, fornecerá água para o complexo de indústrias da PETROBRÁS nos municípios da área da Cotinguiba, dentre as quais as unidades de amônia e uréia, além da unidade de potássio, tendo condições para abastecer indústrias de outras gerações que evidentemente surgirão no Município de Laranjeiras e vizinhos.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Pois não, ilustre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Sabe V. Exª que sou um contumaz crítico de certos aspectos governamentais com referência ao nosso Estado. Mas não posso deixar de me associar a V. Exª neste fato da maior significação, que já vem, na verdade, um pouco atrasado, mas que vem resolver, ou melhor, vem começar a resolver um grave problema da nossa região. Associe-me, portanto, às palavras de V. Exª neste registro que faz dum avanço no nosso pequeno Estado.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Gilvan Rocha. Mas, realmente, como sabe o eminente Senador, o Estado de Sergipe é pobre em águas, os seus rios têm poucas águas, a não ser o rio São Francisco. Daí esta solução encontrada pelo Governador do Estado, em convênio com a PETROBRÁS. Muito obrigado a V. Exª

A importância da adutora do São Francisco, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não pode ser medida apenas nos termos acima. Ela constitui o coroamento de uma velha aspiração do povo do meu Estado, representando mais uma etapa vencida na luta pelo desenvolvimento econômico da região. Essa importância já foi por mim destacada desta tribuna, em setembro de 1976, portanto há quase um ano, quando lembrava que o abastecimento de água para o pólo de indústrias pesadas que irá surgir na região da Cotinguiba, provavelmente no Município de Laranjeiras, constitui um dos mais graves problemas que terão de ser devidamente equacionados e resolvidos.

Na região em que estão as jazidas, e na qual estudos de localização já demonstraram condições mais favoráveis para a implantação do complexo industrial, não existem, contudo, mananciais capazes de sustentar a demanda da água que será exigida pelas industriais.

Diante do fato, o Governo do Estado e a PETROBRÁS realizaram estudos conjuntos, e chegou-se à conclusão de que uma adutora para conduzir água do rio São Francisco até a região da Cotinguiba e Aracaju que, segundo o Diretor dos Serviços de Águas daquela Capital, Dr. Luiz Carlos Rezende, poderia sofrer um colapso no seu abastecimento dentro de poucos anos.

O Governador José Rollemberg Leite, compreendendo a importância do empreendimento, se dispôs a dele participar por convênio, mesmo enfrentando as naturais dificuldades financeiras de um Estado ainda pobre.

E acrescentava, mais adiante:

"A Capital sergipana, uma cidade cuja taxa de crescimento populacional situa-se hoje numa faixa aproximada de 5% ao ano, terá de solucionar, com urgência, o problema do suprimento de água à sua população."

Era, portanto, o reconhecimento de uma situação de fato, da maior gravidade e que, de futuro, poderia transformar-se até mesmo em fator de inquietação social, com graves reflexos na economia do Estado e, até mesmo, de outras Unidades da Federação.

Felizmente, os estudos realizados não ficaram apenas no papel. Mais uma vez, os bons propósitos do Governo do Presidente Geisel foram traduzidos em fatos concretos. A União, através da PETROBRÁS, e o Governo de Sergipe, pelo seu Chefe, Governador José Rollemberg Leite, uniram-se para efetivar essa velha aspiração do povo de minha terra, assinando o convênio para construção da adutora na qual serão investidos mais de 500 milhões de cruzeiros. A adutora terá aproximadamente 90 quilômetros de extensão, devendo fornecer 5 milhões de litros d'água, por hora, dos quais 2 milhões caberão à PETROBRÁS e 3 milhões ao Estado. Abastecerá, também, diversas cidades entre Aracaju e o rio São Francisco.

É, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com grande satisfação que aqui deixo assinalado esse ato. Ao lado das naturais dificuldades surgidas no campo econômico, e que não constituem privilégio nosso, temos tido fatos positivos. Não apenas antes da crise de energia. Após os aumentos do petróleo o Brasil continuou crescendo e medidas de vulto foram adotadas dentro de um planejamento global, visando ao desenvolvimento econômico sem comprometer nosso futuro. Essa política realista permite adotar medidas como a que acaba de ser concretizada na assinatura desse convênio. E após o pólo petroquímico da Bahia, o segundo pólo petroquímico, estudos para a exploração das jazidas de cobre e de minério de ferro, a construção de Tubarão, dentro de um ambicioso porém realístico programa, que permitirá complementar nosso parque siderúrgico, o incremento das pesquisas petrolíferas, redundando na descoberta dos poços de Campos, abrindo um horizonte de melhor futuro para nosso País.

Assim, Sr. Presidente, encerro, satisfeito, em nome do povo de Sergipe, com o convênio que acaba de ser firmado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou chegando do meu Estado, o Rio Grande do Norte, e sou portador de um apelo de todas as classes sociais, quer do Governo do Estado, quer da Assembléia Legislativa, quer das organizações de classe, com relação a um problema que está se criando e que diz respeito diretamente à economia da nossa terra. Trata-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, do congelamento do preço da scheelita, do tungstênio, de que meu Estado tem o privilégio de ser quase que o único produtor no País.

Achou por bem empresa de São Paulo solicitar do Ministro Ângelo Calmon de Sá, meu amigo, a quem me dirijo nesta hora, essa medida que, sem dúvida alguma, uma vez atendida, feriria diretamente um dos setores da economia do Rio Grande do Norte.

A nossa produção de scheelita é exportada em mais de 60%, sendo o consumo interno, apenas, em redor de 40%, e este ano, certamente, ela representará, na balança de exportação, cerca de 500 milhões de dólares, como ocorreu no ano passado.

Já houve ano, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em que a exportação de tungstênio chegou a representar 76%, na balança de exportação de todos os produtos do Rio Grande do Norte. E agora se solicita essa medida que, sob todos os aspectos, parece condenável e para a qual não há explicação. Dessa indústria, no meu Estado, vivem cerca de 20 mil pessoas; são mais de quatro mil operários que trabalham na mineração no Rio Grande do Norte.

Então, como disse no início deste meu pronunciamento, recebi um apelo de quase todas as classes sociais do Rio Grande do Norte, no sentido de que solicitasse ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio um esclarecimento sobre o assunto e discutida fosse a conveniência ou não da medida. E creio, mesmo, seguindo o pensamento de todos aqueles que se interessam pela economia de nosso Estado, que isso também iria ferir o próprio interesse nacional, pois não se justifica, numa hora em que o Governo está interessado em estimular a importação, procurando corrigir o desnível de nossa balança comercial, se proíba a exportação de um produto que além de suprir a necessidade nacional ainda pode ser exportado, como tem ocorrido, em mais de 70% de sua produção.

Portanto, a medida seria danosa à economia do Rio Grande do Norte e torna-se necessário uma explicação que possamos levar àqueles que se interessam pela economia do nosso Estado.

E, antes mesmo de levar o apelo ao Ministro Ângelo Calmon de Sá, gostaria de solicitar de S. Ex^a que fosse ouvida a opinião da SUDENE, através do Dr. José Lins de Albuquerque, como também do Ministro Shigeaki Ueki. Tenho certeza de que o Dr. José Lins de Albuquerque é a autoridade indicada para ajuizar do acerto dessa medida, e certamente será contrário à sua adoção.

Este o apelo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que faço desta tribuna, antecipando-me à oportunidade que terei de, pessoalmente, interceder junto ao eminente Ministro Calmon de Sá, no sentido de que não se consolide essa medida, sob todos os aspectos, repito, danosa aos interesses do Rio Grande do Norte. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 19 de julho, quando estávamos em recesso, foi comemorado o 25º aniversário de criação do Banco do Nordeste do Brasil, a maior agência regional de desenvolvimento da América Latina. Extenso programa foi organizado para festejar data tão significativa para o Nordeste, comparecendo às solenidades realizadas em Fortaleza o ilustre Ministro do Interior Dr. Maurício Rangel Reis; Governadores dos Estados da Região, diretores e ex-dirigentes da Instituição, parlamentares, empresários, acionistas e muitos outros convidados especiais.

O programa constou de Missa às 9 horas na Catedral Metropolitana; lançamento da pedra fundamental do Edifício Raul Barbosa que abrigará a Agência Central do Banco do Nordeste do Brasil em Fortaleza. À noite, no Cine São Luis, houve solenidade cívica com a entrega de medalhas comemorativas do evento a autoridades, ex-presidentes, ex-diretores e aos vinte e cinco funcionários mais antigos do Banco do Nordeste do Brasil. Os funcionários com dez, quinze e vinte anos de efetivos serviços ao estabelecimento foram agraciados com um escudo de ouro. Nas cidades onde o Banco do Nordeste do Brasil mantém agências e representações, a data foi igualmente comemorada. Assim é que, em Aracaju, no meu Estado às 17:30 horas realizou-se solenidade, a cargo do gerente local, Dr. Talvacy da Silva Medeiros, para a entrega de medalha de ouro e diploma a funcionários com mais de dez anos de trabalho. O Banco do Nordeste do Brasil instalou-se em Sergipe três anos após sua criação, precisamente no dia 17 de janeiro de 1955. Seu primeiro gerente foi o engenheiro José Rollemberg Leite, atual Governador do Estado. Hoje, o Banco do Nordeste do Brasil possui, além da Agência em Aracaju, mais cinco agências no interior do Estado localizadas em: Carira, Nossa Senhora das Dores, Simão Dias, Propriá e Gararu. Em Aracaju, o Banco do Nordeste do Brasil dispõe de mais de quatro mil depositantes e uma aplicação total de trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros. A data foi festejada com alegria e entusiasmo, no reconhecimento da excepcional importância do Banco para o desenvolvimento regional.

Sr. Presidente, tornou-se lugar comum distinguir três períodos ou fases históricas na análise político-social do Nordeste. A primeira, vai até 1877, quando ocorreu a trágica seca em que D. Pedro II, na versão dos cronistas da época, prometia empenhar o último diamante de sua coroa para que nenhum cearense morresse de fome — até 1909, ano da criação da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas (IFOCS).

A segunda fase vai até 1952, ano da fundação do Banco do Nordeste. É o período marcado pela inauguração de uma política inteiramente distinta da seguida anteriormente. Até então o Governo socorria as populações nordestinas assediadas pela seca. Os recursos federais tomavam um cunho meramente assistencial e filantrópico, marcado por seu caráter emergencial e transitório.

A partir, porém, de 1909, princípio da segunda fase, a ajuda do Poder Federal ao Nordeste se institucionaliza, torna-se permanente, seguindo as linhas de uma política preventiva a longo termo. A inspeção se instala para cumprir um programa de combate às secas. É a fase áurea dos engenheiros que constroem barragens e estradas e cujo prestígio na solução dos problemas nordestinos somente será excedido mais tarde pelos economistas, durante a terceira fase, ora em curso.

Em 1945, ocorre a transformação do IFOCS em DNOCS, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. O Nordeste recebe os grandes açudes, o sistema viário se alarga, surgem as obras de irrigação, e a engenharia completa todo um ciclo de contribuições. Mas o Nordeste permanece subdesenvolvido e inalteráveis as suas estruturas econômicas e sociais.

A terceira fase já se desenhava na década de 40, mas somente se define ao começo dos anos 50.

Um passo preliminar se deu com o parágrafo 1º do artigo 198 da Constituição de 1946, que facultava ao Governo Federal aplicar na

Região, mediante empréstimos, recursos oriundos de sua receita tributária. Esses recursos se destinavam a agricultores e industriais estabelecidos nas áreas mais expostas aos efeitos da seca.

A terceira fase apresenta sentido novo, pode-se dizer revolucionário, pois o que se passa a combater não é mais a seca e seus males, mas a estrutura de uma sociedade empobrecida e retardada, uma economia de bases as mais frágeis que condenava o Nordeste ao atraso, à pobreza, à fome, ao desespero. Esta fase, marco histórico indelével, teve início quando o Governo Federal compreendeu que a pobreza do Nordeste não decorria das secas, mas de falhas estruturais. A essa conclusão chegou o Ministro Horácio Lafer, em 1951, no desempenho de missão que lhe fora confiada pelo então Presidente Getúlio Vargas, quando o Nordeste passava por uma grave crise, resultante da seca que flagelava a maior parte da região. Visitando aquela área, o Ministro Horácio Lafer decidiu-se por uma política traçada contra o subdesenvolvimento, considerado a raiz da tragédia nordestina.

Na exposição de motivos à Presidência da República, o Ministro da Fazenda, dentre as medidas recomendadas, sugeria a imediata criação de um estabelecimento de crédito — o Banco do Nordeste, com o propósito de trazer à Região os recursos permanentes indispensáveis a uma arrancada desenvolvimentista.

A Exposição 376, de 25 de abril de 1951, assinada pelo Ministro Horácio Lafer, mudou a mentalidade dos governantes com relação ao Nordeste. Serviu de instrumento a amplos e exaustivos debates acerca das causas profundas que minavam a economia nordestina.

O passo seguinte, após a entrega daquele documento ao Presidente da República, foi a aprovação da Lei nº 1.649, de 19 de julho de 1952, que, ao criar o Banco do Nordeste, cumpria um mandamento constitucional relativo a aplicação de recursos federais na Região Nordeste.

O novo estabelecimento bancário se convertia no eixo das mais importantes medidas de crédito com que o Governo Federal reorientava sua política econômica em relação ao Nordeste.

Ao propor a criação do Banco, o Governo expunha claramente as linhas de um pensamento reformado com respeito aos problemas que sempre afligiram a Região mais delicada da economia nacional. Dizia o documento:

"A política do Governo Federal requer uma revisão, com o aperfeiçoamento, quando não superação, dos métodos tradicionais. O próprio título de "obras contra as secas" expressa uma limitação, focalizando o problema sobretudo pelo ângulo de obras de engenharia. É tempo de, à luz da experiência passada e da moderna técnica do planejamento regional, imprimir-se ao estudo e solução do problema uma diretriz econômico-social."

Traçando a meta do desenvolvimento auto-sustentado do Nordeste, o Governo Federal fez do Banco do Nordeste o estabelecimento básico de uma política preventiva com relação aos problemas que possam advir das longas estiagens.

Assim, o Banco oferece apoio financeiro a empreendimentos produtivos, dá assistência técnica a pessoas e empresas, orienta o investidor e propicia condições que permitam à Região desenvolver-se por via de um processo econômico autônomo.

Depois de aprovada a lei que o criou, os atos de implantação foram dirigidos por uma comissão incorporadora, de que faziam parte os economistas Rômulo Barreto Almeida, então assistente econômico do Presidente da República; Francisco Vieira de Alencar e Cleantho de Paiva Leite. Alencar desempenhava na época as funções de Superintendente do Banco do Brasil e Cleantho dirigia o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

A sede do Banco do Nordeste ficou em Fortaleza. A 18 de janeiro de 1954, reuniu-se a Assembléia-Geral de Constituição do Banco.

Em julho de 1954 abria suas portas, para início de operações, a Agência de Fortaleza, a primeira das nove unidades operadoras autorizadas pela assembléia.

No primeiro ano de trabalho, concentrou-se o esforço na tarefa de organização administrativa. Delineadas as normas básicas de ação, o novo estabelecimento se empenhou na formação de um quadro de pessoal.

Uma das criações do Banco foi o ETENE, Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste, hoje Departamento de Estudos Econômicos do Nordeste.

O Órgão acumula larga experiência, como o Instituto de Pesquisas Econômicas do Nordeste, sendo por muitos considerado o centro de estudos econômicos regionais de mais renome do País.

Graças ao ETENE, pôde o Banco do Nordeste dispor de um órgão que exercia funções consultivas e, ao mesmo tempo, cooperava eficazmente para a definição da política do estabelecimento.

O Banco do Nordeste teve a sua estrutura concebida de tal maneira que pudesse flexivelmente atender a múltiplas necessidades financeiras e econômicas da ampla área em que opera.

Obedecendo a essa inspiração básica, o novo estabelecimento tomou uma feição pluridimensional, atuando ao mesmo tempo como banco rural, banco industrial, banco comercial e banco de investimento.

Em razão dessa elasticidade, foi possível ao Banco do Nordeste do Brasil se transformar numa poderosa alavanca desenvolvimentista. Passou a financiar, como instituição de crédito especializado, inúmeros programas e projetos de desenvolvimento.

Hoje o Banco do Nordeste emprega 70% de suas aplicações totais em operações de longo prazo para financiamento de projetos agropecuários, industriais e de infra-estrutura.

Como banco comercial, função exercida de forma subsidiária, o BNB complementa as linhas de crédito especializado do estabelecimento, reforçando assim a assistência financeira que os demais bancos da Região prestam ao empresário nordestino.

Sr. Presidente, assistimos com entusiasmo a criação do Banco do Nordeste do Brasil, uma das numerosas e grandes iniciativas que o Nordeste e o Brasil ficaram a dever ao saudoso Presidente Vargas. Há longos anos na vida pública, temos acompanhado, como Prefeito, como Deputado Estadual, como Deputado Federal, Governador de Estado e Senador, a trajetória do BNB, no esforço continuado, visando mudar toda a fisionomia do Nordeste, numa missão de importância a mais relevante para a integração nacional. É gigantesca, apesar de alguns contratempos, a obra executada pelo BNB em prol do Nordeste, sendo bastante dizer que a renda *per capita* do nordestino passou de US\$ 214 em 1952 para cerca de US\$ 510 em 1976, apesar da população regional ter crescido de 19 para 34 milhões de habitantes. E nos últimos dez anos o Nordeste alcançou as taxas de crescimento mais elevadas de sua história.

Não poderia deixar de aludir, desta tribuna, aos 25 anos de criação do BNB, reiterando minha confiança nesse estabelecimento e meu entusiasmo pelo muito que o Governo Federal tem feito em favor do Nordeste, de forma muito especial a partir do Movimento de 64. Inúmeras vezes falei, na Câmara Federal, quando integrava aquela Casa, e no Senado da República, sobre o BNB e suas realizações em todo o Nordeste. E como Governador de Sergipe pude ver mais de perto o trabalho desse banco em prol do desenvolvimento nordestino. E-me, assim, grato realçar o 25º aniversário de fundação do BNB, exaltando, mais uma vez, sua obra em toda a região nordestina. Para melhor enfatizar o significado histórico da criação do Banco do Nordeste do Brasil, torno parte integrante deste meu pronunciamento os trabalhos publicados em *O Globo* do dia 19 de julho deste ano, sob os títulos "Da Política de Obras Contra as Secas à Realidade Social", de autoria do Dr. Nilson Holanda, "Propulsor da Economia Regional", do Ministro Maurício Rangel Reis, e "O Marco de uma nova Política", do Ministro Ângelo Calmon de Sá.

Cumpro, ainda, o grato dever de congratular-me com todos os integrantes da direção do BNB, seus funcionários, desde os seus mais renomados técnicos e economistas ao mais modesto de seus colaboradores, pela festiva data, na plena certeza de que esse Banco conti-

nuará atuando, cada vez mais decididamente, em prol do enriquecimento econômico-social do Nordeste brasileiro, na execução completa de uma das mais belas missões: a da definitiva e total integração nacional do Nordeste! (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE EM SEU DISCURSO O SR. LOURIVAL BAPTISTA:

Reportagem do Dr. Nilson Holanda, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil

O Globo — Terça-feira, 19-7-77 — Economia

DA POLÍTICA DE OBRAS CONTRA AS SECAS À REALIDADE SOCIAL

É ponto pacífico que, no último quarto de século, o Nordeste viveu um período de intensas e profundas transformações em sua estrutura econômica.

Em verdade, nos princípios da década de 1950, o Nordeste constituía região das mais pobres, com grande parcela de sua população concentrada nas áreas rurais e explorando, assim, uma economia baseada quase exclusivamente no setor agrícola. Mais importante ainda: inexistiam instrumentos adequados de promoção de desenvolvimento regional; os planos de assistência do Governo se caracterizavam pela intermitência de descontinuidade; e, em consequência, a região se encontrava estagnada e sem perspectivas.

De então para cá, sabemos que muita coisa mudou. A renda per capita do nordestino mais do que dobrou — passando de US\$ 214, em 1952, para cerca de US\$ 510, em 1976, a despeito de a população regional ter crescido de 19 para 34 milhões de habitantes. Paralelamente, a região atravessou uma fase de acelerada urbanização, industrialização e diversificação de sua estrutura econômica. E, nos últimos 10 anos, o Nordeste alcançou as taxas de crescimento mais elevadas da sua história econômica.

Observadores mais atentos não poderão deixar de reconhecer que esses resultados favoráveis estão estreitamente associados aos esforços do Governo Federal em coordenar, intensificar e orientar os investimentos da região, dentro de uma visão sistemática, planejada e de longo prazo do processo de desenvolvimento.

Estas reflexões vêm inevitavelmente à tona quando se comemora, neste mês de julho, o 25º aniversário da criação do Banco do Nordeste do Brasil, entidade vinculada ao Governo Federal, cuja atuação, nos últimos cinco lustros da história econômica do Nordeste, tem sido das mais relevantes e bem sucedidas.

1. A presença Federal no Nordeste

Teve o Banco do Nordeste a precedê-lo em várias décadas, como a primeira agência governamental organizada para resolver problemas da região, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), denominação moderna da antiga Inspeção Federal de Obras Contra as Secas (IFOCS), criada em 1909, para sistematizar a ação do Governo Federal no concernente à construção de açudes e obras correlatas.

Anteriormente, também, o surgimento do Banco — apenas uns poucos anos antes — ocorreu a constituição e início de funcionamento da Cia. Hidrelétrica do São Francisco (CHESF) que então colocava à disposição da região os seus primeiros 120.000 quilowatts de capacidade geradora, fato que haveria de ter reflexos decisivos na determinação dos rumos da economia regional daí por diante.

Criou-se, simultaneamente, a Comissão do Vale do São Francisco (CVSF), que se pretendeu modelar à imagem do célebre "Tennessee Valley Authority". A adaptação nacional daquela iniciativa, padrão internacional de eficiência no aproveitamento integrado de bacias hidrográficas, não chegou a apresentar os resultados esperados, concentrando-se a CVSF, durante muitos anos, na execução de um rotineiro programa de obras e serviços sem maior alcance. As intenções originais da CVSF, bem como de sua sucessora, a Superintendência do Vale do São Francisco (SUVALE),

foram retomadas em anos recentes sob a égide da Cia. de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), que está impulsionando o programa de grande envergadura imaginado desde meados dos anos 40.

Em 1952, é aprovada a Lei nº 1.649, que cria o Banco do Nordeste. Sete anos depois viria a ser fundada a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), com o que o Governo Federal completou o conjunto de agências especializadas através das quais procura acelerar o progresso regional e reduzir as disparidades nos níveis de renda entre o Nordeste e o Centro-Sul.

A análise exaustiva da atuação dessas Agências DNOCS, BNB, CODEVASF e SUDENE — é requisito essencial para quem quer que deseje compreender, em profundidade, o processo de desenvolvimento nordestino após a 2ª Guerra Mundial, com seus altos e baixos êxitos e frustrações. Propomo-nos apenas recordar aqui as origens do Banco do Nordeste, alguns pontos-chaves que informaram sua ação no fomento da economia da área, motivados pela celebração destes 25 anos de existência da entidade.

2. Um pouco de História

Convém recordar que foi pouco antes do término da 2ª Guerra que começaram a penetrar, no Brasil, as novas idéias sobre o desenvolvimento dos países economicamente atrasados, cujas populações ostentavam baixos níveis de vida, passando-se a admitir como normal ou aceitável maior intervenção do Estado na economia, para acelerar a taxa de crescimento econômico.

Essas idéias — parte de uma concepção mais ampla sobre a manutenção da paz no mundo, nascidas e cultivadas nas universidades e centros de pesquisa das nações mais prósperas — repercutiram nas chancelarias e deveriam dar origem, depois de 1945, a Organização das Nações Unidas e suas afiliadas, à Conferência de Bretton Woods — convocada para estabelecer, a ordem monetária mundial — ao Plano Marshall — elaborado com vistas à reconstrução européia — ao Ponto IV, programa americano destinado a assistir a América Latina, e a tantos outros programas generosos ou apenas políticos, inspirados pelos novos conceitos de solidariedade mundial resultantes das transformações políticas e sociais do pós-guerra.

Assim, na década de 40, a presença estatal na esfera econômica foi assumindo, no Brasil, gradualmente, novas formas, refletindo-se nas primeiras tentativas de planejamento econômico e de promoção direta de indústrias e serviços básicos, sob controle da União.

São iniciativas dessa época, logo após a entrada do Brasil no conflito bélico, em 1943, a nomeação de um Coordenador da Mobilização Econômica, remoto exercício em planejamento econômico; a vinda da chamada Missão Cooke, enviada pelos EUA para ajudar o Governo brasileiro na formulação de políticas para o auto-abastecimento de certas matérias-primas, e a criação da Subcomissão de Planejamento Econômico, no Conselho de Segurança Nacional.

Posteriormente (1948), surgiu o Plano SALTE, precursor dos variados planos econômicos que teríamos daí por diante; no mesmo ano, veio ao Brasil a Missão Abbink, vinculada à instalação da Comissão Técnica Brasil-Estados Unidos, sucedida pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, que seria formada em 1950 e de cujos trabalhos resultaram, significativas contribuições para a identificação, pesquisa e equacionamento iniciais de problemas da nossa economia. Os estudos da Comissão serviriam de base, posteriormente, para a estruturação do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Ainda na década de 40, tivemos a implantação da Cia. Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, sob a forma de sociedade de economia mista, que, daí em diante, se generalizaria como método de participação governamental em indústrias e serviços considerados básicos.

Essa profunda modificação de conceitos e métodos de ação econômica, a nível de Governo Federal, contava com a inspiração e apoio das próprias classes empresariais, que, lideradas por Roberto

Simonsen., defendiam as novas idéias, incorporando-lhes componentes de nacionalismo econômico e defesa do empresariado brasileiro.

Foi nesse contexto que passaram a ser objeto de crescente preocupação e escrutínio os problemas das regiões menos favorecidas, dentro do próprio território brasileiro. O Nordeste em primeiro lugar tanto por sua importância histórica e política, como pelas dimensões de sua população e generalizado pauperismo passou a ser objeto de especial atenção da política do Governo Federal.

Numa primeira fase, discutiu-se a validade da chamada política de obras contra as secas, ou "política hidráulica", como às vezes é denominada, porque postulava, em seu enunciado tradicional, a prioridade na construção de reservatórios.

Calcada nas realidades e problemas específicos da vasta zona semi-árida, que cobre 2/3 do território nordestino, diga-se, a bem da verdade, que daquela política resultaram alguns benefícios tangíveis, malgrado suas limitações evidentes.

Releva citar, ao lado dos grandes açudes hoje existentes na região, uma série de vantagens paralelas decorrentes da aplicação daquela política, ao longo dos anos. São disso exemplos a assimilação e acumulação de conhecimentos de engenharia hidráulica adaptados às peculiaridades regionais; o mérito das primeiras experiências na introdução da tecnologia da irrigação em grande escala, hoje amadurecidas e começando a oferecer resultados promissores; a realização de preciosos estudos sobre solos e ecologia nordestina; a melhoria da rede viária regional, promovida, pioneiramente, na esteira das grandes obras de açudagem ou como forma de utilização de mão-de-obra ociosa; o estímulo à pequena e média açudagem particular que, nos dias atuais, responde, em amplas áreas do Nordeste, pela relativa estabilidade da atividade pecuária, e assim por diante.

Entretanto, aos olhos da nova geração de estudiosos e técnicos que, nos idos de 1950, forcejavam por identificar novas fórmulas para acelerar o desenvolvimento da área, a política de obras contra as secas era analisada principalmente em função de suas debilidades e insuficiência. Afinal, após 40 anos de aplicação mais ou menos sistemática dessa diretriz, a região continuava a ser abalada, de tempos em tempos, pelos efeitos negativos das estiagens prolongadas. Ademais, em termos de agricultura irrigada, os resultados conseguidos não eram nem de longe compatíveis com o vulto dos investimentos até então realizados na construção de grandes açudes.

3. A Criação do BNB e o Planejamento Regional

A Mensagem nº 363, de 1951 — de que resultou a Lei nº 1.649, de 19 de julho de 1952, com a qual encaminhou a Presidência da República, ao Congresso Nacional, o projeto de criação do Banco do Nordeste do Brasil — representa um ponto de inflexão na atitude governamental em relação ao Nordeste. Substituiu-se a antiga estratégia, estribada em ações tendentes a modificar determinadas limitações físico-ambientais, por uma concepção em que, implicitamente, se reconhecia serem múltiplas as causas do subdesenvolvimento da área, nelas se mesclando e interagindo fatores naturais, demográficos, econômicos, institucionais, etc.

O Governo tinha em mente, em conseqüência, atacar os problemas da Região dentro de uma visão integrada. O Banco do Nordeste, nos termos da Mensagem que sugeria sua criação, surgia apenas como um dos instrumentos do vasto plano que o Governo anunciava. A forte seca que se manifestara no Nordeste, no ano de 1951, tendo posto a nu, mais uma vez a vulnerabilidade econômica e os problemas sociais da Região, havia forçado as autoridades a anteverem aquela providência isolada.

Os fatos demonstrariam que o planejamento global do desenvolvimento da área ainda teria de esperar alguns anos, até o aparecimento da SUDENE. Entretanto, provariam também que o Banco exerceria papel relevante na criação de precondições que viabilizariam a introdução e implementação de um plano econômico abrangente.

Apercebeu-se o BNB, desde o início de suas atividades, de que o êxito de seu trabalho estava limitado pela ausência de um diagnóstico apropriado sobre a problemática da área, em termos gerais e setoriais. O pré-requisito óbvio a atender para tentar levar a cabo essa imprescindível etapa de diagnose seria dispor de profissionais adestrados em modernas técnicas de desenvolvimento econômico.

Com a assistência técnica das Nações Unidas, foi selecionada e treinada, com essa finalidade, pelo período de um ano, a primeira equipe interdisciplinar. Seguiram-se-lhe outras iniciativas do mesmo gênero e, em pouco tempo, o BNB estava engajado em amplo programa de preparação de pessoal, tanto para compor seus próprios quadros como para atender a necessidade específica do Nordeste. Ao optar pela promoção direta de treinamento profissional, como ponto de partida, lançou o BNB as bases de seu sucesso como instituição financeira de desenvolvimento.

Foi, assim possível ao Banco realizar, através do Escritório Técnico de Estudos Econômicos (ETENE), instalado em cumprimento de dispositivos da própria Lei nº 1.649, um programa inicial de pesquisa econômica que teve o mérito de constituir o primeiro repositório de informações de natureza macroeconômica de que se dispunha na Região.

Nada obstante, convenceu-se rapidamente o Banco do Nordeste de que, em verdade, as necessidades de investigação eram ainda muito amplas e profundas, transcendendo suas possibilidades e até mesmos suas funções específicas.

Nasceu daí a idéia de estimular a formação de um mecanismo de coordenação, a nível governamental, com recursos financeiros e humanos suficientes para promover todos os estudos necessários ao conhecimento adequado da economia nordestina e, no tempo próprio, planejar, de forma integrada, os investimentos federais na Região, controlando sua efetivação.

Em 1956, em razão de recomendações e gestões do BNB, formou-se o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (GTDN), vinculado à Presidência da República, o qual, com ampla cooperação de técnicos das Nações Unidas, realizou apreciativo trabalho de pesquisa setorial.

A massa de dados reunidos pelo ETENE e pelo GTDN constituiu ponto de partida para implantação do planejamento regional, inicialmente através do Conselho de Desenvolvimento do Nordeste (CODENO), instalado em 1958, quando se extinguiu o GTDN, e, depois, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), criada em 1959.

4. O Desempenho do BNB

Iniciando operações em 1954, o BNB expandiu sua rede de agências até alcançar as atuais 79 Unidades Operadoras em todos os estados nordestinos, desde Imperatriz — na confluência entre o Nordeste e a Amazônia — até Pirapora —, nos limites entre o Polígono das Secas e a Região Centro-Sul.

Apesar de sua área geográfica operacional estar restrita à região mais pobre do País, o Banco não apenas sobreviveu, como cresceu aceleradamente, alcançando a posição de quarto maior Banco do País, no conjunto do sistema de bancos comerciais e mistos.

Mais ainda: transformou-se no segundo banco rural do Brasil e apoiou-se uma série de iniciativas pioneiras nas áreas de crédito rural supervisionado, financiamento de projetos industriais, empréstimos a municípios, assistência à pequena indústria, etc., que lhe asseguraram uma posição de vanguarda como banco de desenvolvimento.

Em 1955, o Banco promoveu a criação da ANCAR, uma das primeiras experiências de extensão rural no País. Juntamente com o BNDE, o BNB foi também pioneiro na difusão de técnicas de elaboração e avaliação de projetos e na realização de estudos e pesquisas econômicas. Há quase 20 anos o Banco vem executando amplo programa de financiamento a Municípios, que já beneficiou cerca de 500 comunidades da vasta região nordestina.

Já em 1962, o BNB iniciava o financiamento de serviços básicos, de maior porte tendo começado por assistir, em articulação com a SUDENE, vários e importantes projetos de abastecimento de água

em benefício das capitais do Nordeste — muitos anos antes da criação do BNH e do Plano Nacional de Saneamento (PLANASA). Em 1967, também em conjunto com a SUDENE, foi lançado o Programa de Assistência à Pequena e Média Empresa (PME) do Nordeste, que já permitiu a contratação (até 1976), através de 9 bancos estaduais, como agentes financeiros, de quase um milhão de operações em apoio da implantação ou expansão de pequenos e médios empreendimentos, especialmente no setor industrial.

A partir do seu primeiro exercício operacional, em 1954, até fins de 1976, os empréstimos globais do BNB cresceram mais de 156 vezes, pois evoluíram, a preços de 1976, de Cr\$ 87 milhões para Cr\$ 13.601 milhões.

De outra parte, os recursos totais colocados à disposição do BNB expandiram-se mais de 117 vezes, em termos reais, tendo os saldos de fim de ano, evoluído dos Cr\$ 130 milhões existentes em 1954, para a expressiva cifra de Cr\$ 15.943 milhões, registrada em 1976.

Igualmente alentador é assinalar que os recursos próprios, representados pelo capital social e reservas, progrediram, a preços constantes, de Cr\$ 40 milhões, em 1954, para aproximadamente Cr\$ 2.549 milhões, em dezembro de 1976 — um crescimento de mais de 60 vezes.

Em suma, consolidou-se o Banco, nesse interregno, como verdadeira entidade de fomento, num constante esforço, não raro dificultado pela relativa exiguidade de recursos apropriados, para acelerar a formação de capital na agricultura, indústria e infra-estrutura da Região, mediante adequada assistência financeira e técnica, quer a novos projetos, quer a empreendimentos já existentes.

Não nos esqueçamos, porém, de que o desempenho do BNB não pode ser medido apenas em termos quantitativos. Mais importantes ainda foram as contribuições de natureza qualitativa que a Instituição deu ao Nordeste, procurando atuar como agente catalisador do processo de desenvolvimento, através de continuado e persistente labor para influenciar algumas variáveis básicas desse processo.

No desempenho da complexa e difícil missão de promover o crescimento regional, aprendemos todos que o capital não é o único — e nem mesmo o mais importante — fator a ser considerado. O desenvolvimento não é o resultado mecânico da simples combinação de alguns elementos materiais. E, antes de tudo, um processo de transformação social, que depende fundamentalmente da contribuição do elemento humano, de sua maior ou menor habilidade, da sua atitude, da sua motivação e capacidade de organização, disciplina e trabalho.

Desde o início de suas atividades, o Banco do Nordeste teve a percepção dessa realidade e, por isso, medraram as sementes que lançou, transformando-se a entidade num agente eficaz do desenvolvimento regional, cujas realizações, em 25 anos de trabalho pertinaz, o habilitam a enfrentar, em sincronia com os esforços das demais agências governamentais e da própria comunidade, os graves desafios do futuro.

Artigo do Ministro Maurício Rangel Reis

O GLOBO — Terça-feira, 19-7-77 — Economia

PROPULSOR DA ECONOMIA REGIONAL

No momento em que o Banco do Nordeste do Brasil completa um quarto de século de serviços inestimáveis para o desenvolvimento da região nordestina, cumpre refletir sobre o seu desempenho e o extraordinário papel que lhe cabe de órgão propulsor da economia do Nordeste.

Diversos aspectos é oportuno ressaltar. Em primeiro lugar, o permanente cuidado na formação técnica do seu pessoal e na análise econômica e social do Nordeste, contribuindo, de maneira altamente positiva, para os trabalhos de planejamento do desenvolvimento do Nordeste.

Outro ponto a salientar é o trabalho constante das sucessivas administrações do Banco do Nordeste do Brasil, sob o comando de

ilustres homens públicos, que tudo deram de si para impulsionar as atividades econômicas do Nordeste.

A criação do Banco do Nordeste do Brasil se deu na mesma década da SUDENE. As duas entidades, com objetivos complementares, vêm se unindo, cada vez mais, a fim de alcançar os objetivos básicos que corporificam o desenvolvimento econômico e social da região.

Em fase mais recente, já no atual Governo, a mudança no mecanismo de incentivos fiscais com a criação do FINOR, e a aprovação, pelo Presidente Ernesto Geisel, de um aporte adicional de recursos ao Banco do Nordeste do Brasil, correspondente a um percentual do Imposto Sobre Operações Financeiras vieram proporcionar ao BNB novas responsabilidades, em trabalho conjunto com a SUDENE.

É imperioso, no entanto, consolidar ainda mais a principal instituição financeira voltada para o desenvolvimento do Nordeste e novos mecanismos serão, sem dúvida, criados a fim de proporcionar ao BNB recursos estáveis, de custo mais baixo, a fim de que se impulsione, por via do crédito, as atividades agropecuárias, industriais e comerciais da região.

O povo nordestino, as classes produtoras, os Governos Estaduais têm merecido do Banco do Nordeste do Brasil integral apoio e é preciso que a recíproca seja verdadeira. Há que confiar no BNB como uma das principais alavancas no esforço conjugado, que constitui responsabilidade de toda a Nação brasileira, na busca permanente da redução dos desníveis regionais, pelo trabalho perseverante, através de uma agricultura moderna, fortalecida com o emprego de tecnologia adequada, da irrigação, do setor industrial diversificado, em função das naturais vocações do Nordeste e de um comércio dinâmico, voltado para os mercados interno e externo, tendo por suporte a infra-estrutura básica de energia, transportes e comunicações que se procura cada vez mais fortalecer.

Os 25 anos do Banco do Nordeste do Brasil devem ser comemorados, com orgulho, pela sua Direção, pelo seu funcionalismo e por todos os nordestinos.

Artigo do Ministro Ângelo Calmon de Sá

O GLOBO — Terça-feira, 19-7-77 — Economia

O MARCO DE UMA NOVA POLÍTICA

O desenvolvimento do Nordeste tem constituído uma das principais preocupações do Governo, por ser a renda *per capita* do nordestino, ainda hoje, menos da metade da do brasileiro, apesar de a área e população da Região representarem, em relação ao País, 18 e 30% respectivamente.

Até fins da década dos 40, a política federal para o Nordeste consistia, basicamente, em tentar resolver os problemas de pobreza e estagnação mediante a construção de grandes obras de açudagem, por se considerar que os problemas existentes decorriam, sobretudo, das secas que assolam periodicamente a Região.

A partir de 1950, o Governo Federal, ante os modestos resultados até então alcançados, resolveu mudar de enfoque sobre a problemática regional, passando a encarar-la sob a ótica de que os problemas existentes decorriam do secular processo de estagnação, iniciado nos trezentos anos anteriores em que a economia da Região, com a quebra do monopólio açucareiro, foi perdendo progressivamente em relação ao Centro-Sul.

O BNB, criado em 1952, foi o marco institucional dessa nova política, por entender o Governo que, para implementação dos novos programas de ação, seria indispensável a existência de uma agência financeira de desenvolvimento regional, com condições de incentivar o financiamento do processo de formação de capital em bases modernas e consistentes com uma política de desenvolvimento capaz de reverter o processo de disparidades regionais.

Todavia, a contribuição do BNB não pode ser avaliada somente em termos quantitativos, não obstante a composição de seus créditos

demonstrar que sua política de financiamento esta voltada diretamente para o desenvolvimento regional, mas sobretudo pela sua ação pioneira em pesquisas, programas especiais de crédito e treinamento empresarial.

Assim é que, desde os primórdios, o Banco montou um bem equipado departamento de pesquisas econômicas — o ETENE — órgão que se notabilizou não apenas pela contribuição feita à identificação dos problemas regionais, como igualmente pelas novas idéias sobre planejamento e formulações de políticas econômicas, as quais contribuíram, de modo decisivo, para que as abordagens dos problemas fossem feitas sem os resquícios de uma política meramente paternalista, como ocorria no passado.

No campo do crédito industrial, a adoção já em 1954 do "projeto" como instrumento de avaliação dos créditos solicitados, permitiu ao empresariado regional avaliar os seus empreendimentos em termos de critérios de eficiência econômica.

O Banco foi também pioneiro, no Nordeste, na implantação do Programa de Assistência à Pequena e Média Indústria, bem como, juntamente com a SUDENE iniciou na década dos 50 o Programa de Modernização da Indústria Têxtil e, nos anos 60; o Programa de Financiamento de Infra-Estrutura Regional.

Mais recentemente, o Banco tem participado de iniciativas marcantes no desenvolvimento regional, tais como: instalação do Centro Industrial de ARATU, do Pólo Petroquímico da Bahia, do Pólo Cloroquímico de Alagoas, do Programa de Agroindústria e de outros empreendimentos, tanto no campo industrial como no rural.

Em todas essas realizações, o Ministério da Indústria e do Comércio tem sempre encontrado, da parte do BNB, inestimável colaboração e o manifesto desejo de seus dirigentes em apoiar a ação do MIC, na execução dos programas que estão sendo desenvolvidos no Nordeste.

Diante desse desempenho, não poderia o meu Ministério, e em particular eu que sou empresário e homem do Nordeste, deixar de associar-nos às comemorações dos 25 anos de existência do BNB, fazendo votos de que a Instituição prossiga no seu fecundo trabalho em favor da Região e, em última análise, do País.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello. (Pausa.)

S. Ex^a também não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah por cessão do nobre Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Ex^a não se acha presente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em primeiro turno, do Requerimento nº 217, de 1977, do Sr. Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, à Televisão Francesa.

— 2 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Proje-

to de Lei do Senado nº 301, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação de dispositivos do art. 22 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 274, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 3 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1977, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a inclusão de Adido Agrícola em representações diplomáticas do País, tendo

PARECER, sob nº 362, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 199, de 1977), que suspende a execução do art. 31, inciso IV, letra e da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 91, de 27 de dezembro de 1972, do Estado de São Paulo.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 244, de 1977), que suspende a execução do art. 31, inciso IV, letra e da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, no Estado de São Paulo.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 310, de 1977), que suspende a execução do § 2º, do art. 115, da Lei nº 6.785, de 16 de outubro de 1974, do Estado de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

ATA DA 89ª SESSÃO, REALIZADA EM 20-6-77 (Publicada no DCN — Seção II — de 21-6-77)

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 315/77, lido no Expediente, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1976, que "dispõe sobre a doação de imóveis da União às entidades sindicais de empregados, para construção de colônias de férias":

Na página 2882, 1ª coluna, no último parágrafo do parecer,

Onde se lê:

Por tais razões, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1976.

Leia-se:

Por tais razões, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1976, por ser injurídico.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
<p>Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)</p> <p>1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)</p> <p>2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)</p> <p>1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)</p> <p>2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)</p>	<p>3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)</p> <p>4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)</p> <p>Suplentes de Secretário:</p> <p>Altevir Leal (ARENA — AC) Ruy Carneiro (MDB — PB) Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)</p>	<p>Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvídio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora</p> <p>LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA</p> <p>Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim</p>

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes		6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Ruy Carneiro
4. Paula Brossard		
5. Orestes Quêrcia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraiso
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

ARENA

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

MDB

Suplentes

1. Augusto Franco
2. José Sarney
3. Braga Junior
4. Altevir Leal
5. Luiz Cavalcante

1. Evandro Carneira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guimard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraiso
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

ARENA

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

MDB

Suplentes

1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

Suplentes

1. Helvídio Nunes
2. Ruy Santos
3. Arnon de Mello
4. Heitor Dias

ARENA

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

Suplentes

1. Cattete Pinheiro
2. Heitor Dias
3. Laurival Baptista
4. Daniel Krieger
5. José Guimard
6. José Sarney
7. Saldanha Derzi

ARENA

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carneira

Assistente: Candido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Jesé Freire**
Vice-Presidente: **Orestes Quêrcia**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jesse Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quêrcia		2. Ruy Carneiro
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Jarbas Passarinho**
Vice-Presidente: **Luiz Cavalcante**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Adalberto Sena**
Vice-Presidente: **Helvidio Nunes**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvidio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Magalhães Pinto**
1º-Vice-Presidente: **Saldanha Derzi**
2º-Vice-Presidente: **Nelson Carneiro**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvidio Nunes
4. Jesé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calman		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: **Ruy Santos**
Vice-Presidente: **Altevir Leal**

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenair Vargas

Titulares

1. Lenair Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barbosa
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Maura Lopes de Sá — Ramal 310.**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA		09:30	C.S.F.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		10:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		11:00	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716
10:00	C.C.J	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.K.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 079

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.554, de 24 de maio de 1977, que “concede isenção de impostos aos objetos integrantes de uma coleção representativa de desenho industrial, importados pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.554, de 24 de maio de 1977, que “concede isenção de impostos aos objetos integrantes de uma coleção representativa de desenho industrial, importados pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo”.

Senado Federal, 8 de agosto de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 108ª SESSÃO, EM 8 DE AGOSTO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no próximo dia 16, às 15 horas, destinada a receber Sua Excelência o Senhor Hugo Banzer, Presidente da República da Bolívia.

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 34/75, que institui registro para peças de valor histórico, quando comercializadas, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 228/77, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do

Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Ministro Ney Braga, na abertura do Seminário do Ensino Superior, no dia 3 de agosto, promovido pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

— Nº 229/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Dr. Mário Kroeff na Academia Nacional de Medicina no dia 28 de julho próximo passado.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Ação do setor governamental diretamente responsável pela execução da política econômico-financeira. Apelo em favor da ampliação da atuação do Banco do Brasil no Nordeste.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Dívida externa brasileira ao final do ano passado.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Suspensão da pesquisa, realizada pelo **Correlo Braziliense**, para aferir as tendências no Congresso Nacional a respeito da sucessão do Presidente Geisel. Necessidade de ser dado maior ênfase ao setor agropecuário como meio de aproveitar todas as suas potencialidades.

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Suspensão da pesquisa realizada pelo **Correlo Braziliense**, como decisão interna da direção do jornal, face a comentários do Sr. Evelásio Vieira sobre o assunto.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 217/77, do Sr. Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, à Televisão Francesa. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 301/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação de dispositivos do art. 22 da Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 89/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a inclusão de Adido Agrícola em representações diplomáticas do País. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 20/77, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 91, de 27 de dezembro de 1972, do Estado de São Paulo. **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 21/77, que suspende a execução do art. 31, inciso IV, letra e, da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, no Estado de São Paulo. **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 25/77, que suspende a execução do § 2º do art. 115 da Lei nº 6.785, de 16 de outubro de 1974, do

Estado de Pernambuco. **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MAURO BENEVIDES — Solicitando providências do Ministério da Educação e Cultura, em favor do pagamento do restante das diferenças salariais decorrentes do Plano de Classificação de Cargos, devidas aos professores da Universidade Federal do Ceará.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Ofício encaminhado pelo Comitê de Imprensa do Senado ao Presidente da Câmara dos Deputados, no sentido de que S. Exª mande apurar incidente envolvendo um parlamentar e um jornalista do **Correlo Braziliense**. Transcurso do centenário de nascimento de Raul Soares de Moura.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Leite Chaves, pronunciado na sessão de 5-8-77.

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ato do Sr. Presidente do IPC.

— Ata de Reunião do Conselho Deliberativo

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 108ª SESSÃO, EM 8 DE AGOSTO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Mendes Canale — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusou o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência, ouvida a Câmara dos Deputados, convoca sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no próximo dia 16, às 15 horas, no Plenário daquela Casa, destinada a receber Sua Excelência o Senhor Hugo Banzer, Presidente da República da Bolívia.

Usarão da palavra, na oportunidade pela Câmara dos Deputados, o nobre Deputado Hugo Napoleão e, pelo Senado Federal, o Senhor Senador Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278, combinado com o art. 154, § 1º, do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que institui registro para peças de valor histórico, quando comercializadas, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 228, DE 1977

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado

stro Ney Braga, na abertura do Seminário do Ensino Superior 3 de agosto, promovido pela Comissão de Educação dos Deputados.

das Sessões, 8 de agosto de 1977. — **Lourival Baptista** —

REQUERIMENTO Nº 229, DE 1977

termos do art. 233 do Regimento Interno, requereu o nos Anais do Senado do discurso pronunciado pelo Dr.oeff na Academia Nacional de Medicina no dia 28 de julho passado.

das Sessões, 8 de agosto de 1977. — **Benjamim Farah**.

SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos o submetidos ao exame da Comissão Diretora.

adores inscritos.

cedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

dia 21 de março, aplaudi, desta tribuna, a criação do Banco do Brasil, por decisão do eminente Presidente Ernesto Geisel, e a redução dos juros para desconto de duplicatas, determinada pela direção do Banco do Brasil, de comum acordo com o Ministro da Fazenda, então:

“Impõe-se ressaltar o que há de mais importante nas decisões tomadas pelo Presidente da República, em nome da União do CDE: pôde o Governo tomar decisões de tal porte tão positivas para a economia nacional, face ao êxito já alcançado pelas duras medidas antiinflacionárias, não faz muito, postas em execução.”

Altei a dificuldade de controlar e reduzir a inflação num plano interno e externo dos mais difíceis, inclusive porque a inflação, hoje, todo o mundo, abalando a economia mesmo dos países desenvolvidos e ricos. Todos sabemos das dificuldades que o Brasil há alguns anos, desde a multiplicação dos preços do petróleo, impondo-nos sacrifícios bem pesados. Felizmente o governo tem sabido adotar as medidas certas para enfrentar uma situação tão desfavorável e, sobretudo, tem tido a coragem necessária providências que, nem sempre, são devidamente tomadas por todos. O eminente Presidente Ernesto Geisel tem agido com o cuidado e a segurança que se acha, hoje, favorecida a redução de pontos de vista e de ação do setor governamental e a responsabilidade pela execução da política econômico-financeira especialmente pelos Ministérios da Fazenda, Indústria e Comércio, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Decido dizer, Sr. Presidente, que, por mais duras que tenham sido as medidas adotadas, por imposição da realidade nacional, mantendo o governo o processo de desenvolvimento, se bem que submetido a uma redução. Mais uma vez, se constata o acerto com que o governo age no setor econômico-financeiro, pois o Banco do Brasil anunciou, através do Presidente Karlos Rischbieter, nova redução dos juros em oito linhas de crédito, inclusive para o desconto de duplicatas, que caiu, de 25,4%, para 25,2%.

Com essa decisão do Banco do Brasil, e, numa demonstração de colaboração com o Governo, grandes bancos da rede bancária nacional também anunciaram o propósito de reduzir suas taxas de juros. Os que até agora aderiram representam 80% do total das operações bancárias, o que significa, sem dúvida, valioso apoio político de redução do custo do dinheiro, medida fundamental para o êxito da luta antiinflacionária.

Simultaneamente, o Presidente da República assinou decreto-lei dando às instituições financeiras sob controle da União a possibilidade de uma redução monetária anual, inclusive em relação ao mês de 1976, nos contratos de financiamento com empresas nacionais, para projetos considerados de interesse prioritário.

Esta é uma deliberação de grande significação, que terá repercussão a mais benéfica, aliviando as dificuldades em que vive a empresa privada. E, sobretudo, constituirá estímulo e reforço à execução de projetos prioritários, e, assim, fundamentais para o desenvolvimento brasileiro.

Nada mostra, melhor, a ação certa do Governo, no tocante à economia e às finanças, do que declarações feitas à imprensa pelo Dr. Karlos Rischbieter. Afirmou o Presidente do Banco do Brasil que a redução dos juros objetiva acompanhar a queda observada na curva de inflação, nos últimos meses. O Ministro Mário Henrique Simonsen, por sua vez, notou que, embora o percentual de redução não seja expressivo, é suficiente para demonstrar a intenção do Governo de promover um declínio nas taxas, também na rede bancária privada. A redução varia conforme a linha de crédito, tornando-se de inquestionável significação, além de demonstrar, como disse o Ministro da Fazenda, a disposição do Governo de ir baixando os juros à medida em que vão sendo saneadas as finanças do País.

Sr. Presidente, evidente que providências como essas, agora tomadas, só se tornam possíveis diante dos bons resultados alcançados pelas medidas de combate à inflação. E esses resultados favoráveis surgem a prazo de tempo bastante curto, na demonstração do acerto da ação governamental e, também, da pujança de nossa economia. Parece-nos, assim, que pode o Governo voltar suas vistas para regiões pobres como é o Nordeste, de forma a ir favorecendo, paulatina mas concomitantemente, Estados pobres, carentes de especial atenção por parte da União. Deve o Banco do Brasil ampliar a sua ação benfazeja restabelecendo as operações de desconto de notas promissórias para agropecuaristas e pequenas empresas comerciais e industriais no Nordeste, dadas as condições ainda precárias da Região, que, aliás, tem merecido atenção especial do Governo da União, através dos seus múltiplos instrumentos de ação e política desenvolvimentista.

É este o apelo que ora formulamos ao Ministro Mário Henrique Simonsen e ao Presidente Karlos Rischbieter, e o fazemos, certos de estarmos sintonizados com o pensamento e os sentimentos do eminente Presidente da República, que tão bem conhece a triste realidade do Nordeste e é partidário de toda a ajuda àquela região, cuja total e definitiva integração econômico-social constitui, como é notório, uma de suas preocupações máximas. E, de outra forma não poderia ser, para quem sempre considerou, como principal meta de seu Governo, a melhoria do bem-estar do homem brasileiro. E o nordestino é o que mais necessita do apoio e incentivo da União, vítima que é de fatores diversos que tornaram o Nordeste uma região-problema em nossa Pátria. E, para correção dessa disparidade, os Governos da Revolução tudo têm dado, no afã de eliminar as desigualdades regionais, o que é visto como de absoluta prioridade pelo eminente Presidente Ernesto Geisel.

Os bons resultados, já colhidos, permitem que os órgãos do Governo Federal amparem, cada vez mais, o Nordeste, sem, com isso, prejudicarem o restante do País e, muito menos, comprometerem o êxito da luta antiinflacionária, que não é objetivo apenas do Governo, mas de todos os brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já tive oportunidade de abordar desta tribuna o discutido nível da dívida externa brasileira ao final do ano passado. Volto agora ao mesmo tema.

Segundo o Relatório do Banco Central referente ao exercício de 1976, publicado em abril, a dívida bruta totalizava 25 bilhões e 900 milhões de dólares, a 31 de dezembro. Mais recentemente aquele Banco, em seu Boletim de julho, deu cifras definitivas à dívida — 25 bilhões e 985 milhões de dólares, com reservas de 6 bilhões e 544 milhões, do que resultou uma dívida líquida de 19 bilhões e 441 milhões.

Em sua Mensagem ao Congresso Nacional, quando da inauguração da presente sessão legislativa, a 1º de março, disse o Senhor Presidente da República, à página 10:

"Nossa dívida externa bruta passou de 21,2 bilhões de dólares em 1975 para 27,2, mas as reservas de divisas subiram a 6,5 bilhões de dólares (acima dos níveis atingidos em 73, antes da crise do petróleo), reduzindo, assim, a dívida líquida."

Há, portanto, uma diferença de 1 bilhão e 200 milhões de dólares entre o montante consignado na Mensagem Presidencial e o revelado pelo Banco Central. Se tal diferença — 1 bilhão e 200 milhões — não chega a ser estapafúrdia, também não deixa de ser algo ponderável, quer em termos absolutos, quer em termos relativos, mormente pela qualidade dos declarantes.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª, um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Aparentemente, existe uma divergência, em termos numéricos, entre a Mensagem Presidencial que inaugurou a presente sessão legislativa, e a informação dada pelo Banco Central ao encerrar seu exercício financeiro passado. Mas acontece que os Ministérios e os demais Órgãos da Administração Federal remetem os dados à Presidência da República, com a necessária antecedência, para a elaboração da Mensagem. Daí por que sempre existiu uma diferença entre dados de mensagem governamental e dados posteriormente atualizados. Foi esta a razão que me deram, há pouco tempo, sobre assuntos dessa natureza.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Nobre Líder, com o devido respeito, sempre existiram diferenças na casa das unidades, ou das dezenas, mas não diferença de milhões ou de bilhões. E a prova disto é que à mesma página da Mensagem Presidencial que confessa uma dívida bruta de 27,2 bilhões de dólares, nesta mesma página há outros números dados a conhecer em primeira mão pelo Senhor Presidente da República, números redondos, que posteriormente foram absolutamente comprovados pelos boletins do Banco Central.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª me permite mais um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Permita-me primeiramente mencionar tais números.

Sobre o Produto Interno Bruto disse o Senhor Presidente:

"O produto interno bruto cresceu 8,8%."

Os boletins do Banco Central vieram confirmar integralmente depois que, na verdade, foi de 8,8% o incremento do PIB em 1976.

Das reservas, disse o Senhor Presidente na Mensagem:

"As reservas subiram a 6,56 bilhões."

De fato, o Boletim de julho, agora aparecido, dá números definitivos: 6,544 bilhões, ou seja, o Senhor Presidente da República acertou — pode-se dizer em cheio porque esses dois números são sensivelmente iguais.

Quanto às exportações, disse o Senhor Presidente da República, em sua Mensagem:

"... que as exportações teriam alcançado 12,3 bilhões de dólares".

Posteriormente, o mesmo Boletim do Banco Central dá o número definitivo: 12 bilhões e 278 milhões, o que, aproximando-se, dá exatamente os 12 bilhões e 3 milhões da Mensagem Presidencial.

O índice geral de preços está na Mensagem Presidencial: 46,3, ou seja, a inflação. Número esse que veio a ser posteriormente confir-

mado pelo Relatório Banco Central, à página 49; 46,3. Então, a discrepância cinge-se apenas ao montante da dívida externa bruta: 27,2 bilhões na Mensagem e 25,985 bilhões no Boletim do B.C.

Concedo o aparte ao nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Pediria que V. Exª colocasse no seu computador um exemplo. O Banco Central do Brasil informa para a composição da Mensagem Presidencial uma dívida de 25 bilhões. Um mês depois (a Mensagem é lida em março) pode ter havido uma diminuição da dívida, ou o seu aumento em virtude da tomada de outro empréstimo. De modo que há de haver sempre certas diferenças. Isto parece que é inevitável.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Não, eminente Senador, de maneira nenhuma é inevitável. E digo mais. Esta discordância num montante tão ponderável pela primeira vez verificada, eu, que me gabo de ser leitor assíduo de todas as mensagens presidenciais e das publicações do Banco Central, constatei-a agora pela vez primeira. E mais. O Senhor Presidente da República, ele próprio é o Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento. Então, talvez, pela ainda vez primeira, um Presidente da República tem em sua própria cabeça os números da dívida externa do Brasil, como também os principais índices relativos à vida financeira do País. Isto não é segredo, absolutamente, para o Presidente Ernesto Geisel. Ele deve ter a sua assessoria econômica, talvez até constituída de pessoas alheias ao Ministério da Fazenda. E a prova de que essa assessoria desempenha a inteiro contendo a sua função de assessorar o Presidente é que todos os dados da Mensagem, inclusive este da dívida externa de 27,2 bilhões, estão absolutamente corretos. Se houver erro não foi da Mensagem do Senhor Presidente da República, como passo a mostrar.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muito prazer, eminente Líder.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Há outra hipótese. V. Exª sabe que exhibe-se para o País o total da dívida externa e, neste contexto, se incluem o setor público e o setor privado. No caso atual, o setor público absorve 55% e o setor privado os restantes 45%, sendo que neste último a prevalência é de empresas estrangeiras ou multinacionais. Se é este o método de mostrar a dívida externa do Brasil, o Governo não tem meios entre a remessa dos dados do Banco Central, para compor a Mensagem Presidencial e, algum tempo depois, o comportamento do setor privado, principalmente daquelas empresas estrangeiras. Volto a dizer — e V. Exª há de me permitir — e tenho ouvido dos economistas da Casa: são perfeitamente explicáveis essas diferenças.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Eminente Líder Eurico Rezende, já declarei antes que os números da Mensagem presidencial, até então lidos, foram absolutamente confirmados pelos fatos. Quanto à argumentação de V. Exª, procurando fazer uma diferença entre dívida do setor privado e dívida do setor público, na prática, absolutamente, tal não se dá. Se daria, sim, se a nossa balança comercial fosse de tal modo superavitária que o devedor particular, na hora de saldar os seus débitos, pudesse adquirir os dólares onde lhe fosse possível. Mas este não é o caso do Brasil. Só se pode adquirir dólares por intermédio do Governo, vez que todos os dólares que entram no País o Governo os toma em seu poder.

E tanto é assim que estou, aqui, com recorte da abaluzadíssima coluna "Panorama Econômico", de *O Globo* — para mim é uma Bíblia, cujos versículos leio todos os dias — onde se declara exatamente o que acabei de dizer, de modo mais claro possível:

"O Governo considera" — o recorte é do dia 23-12-76 — todos os empréstimos contratados no exterior, seja por empresas nacionais ou estrangeiras, como dívidas do País, por-

que os contratantes só têm compromisso de pagar os débitos em cruzeiros. A remessa da moeda estrangeira é de responsabilidade do Banco Central, isto é, de todo o País."

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Luiz Cavalcante?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Ex^a está absolutamente certo, procurando dar às Mensagens Presidenciais o seu devido valor. Não é possível fiquemos aqui a pensar que as mensagens estão baseadas no terreno das hipóteses. O nobre Líder da Maioria não está entendendo o pensamento de V. Ex^a. Na verdade, V. Ex^a está querendo dar conhecimento à Casa de que o Presidente da República, através da sua Mensagem, esclarece e dá oportunidade à Nação de realmente conhecer o problema econômico do País. A veracidade da Mensagem presidencial deve estar em primeiro lugar, não as hipóteses de seus Ministros. Congratulo-me com V. Ex^a, porque a mensagem, espelhando a realidade, realmente dá oportunidade de confiabilidade. Não é possível ficar provado, através de um líder do Governo, que a mensagem está baseada no terreno das hipóteses, porque, assim sendo, a Mensagem perde todo o valor. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Nobre Senador Agenor Maria, sou eu quem agradece a V. Ex^a, pois interpretou justamente o meu pensamento a respeito. Se algum senão possa eventualmente existir na Mensagem presidencial, artifícios devem ser feitos em outras fontes para que a Mensagem jamais perca um milímetro da sua credibilidade. Em primeiro lugar, a palavra do Senhor Presidente da República; depois, o primeiro, o segundo e outros escalões.

Felizmente — volto a dizer — os números da Mensagem presidencial estão absolutamente certos e precisos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, horas a fio, detive-me na confrontação de números e documentos, para tentar descobrir a causa dessa divergência, e afinal tive a explicação do fato, através da palavra de pessoa altamente categorizada, o Sr. Fernão Carlos Botelho Bracher, Diretor da Área Externa do Banco Central. Os nobres colegas que lêem o Boletim do Banco Central encontram, na página final, os nomes dos diretores dos vários Departamentos desse estabelecimento, e, entre eles, o do Sr. Fernão Carlos Botelho Bracher.

Na recente controvérsia suscitada por reportagem da *Folha de São Paulo* a propósito da dívida externa, aquele diretor prestou declarações às Imprensas carioca e paulista, das quais extraí tópicos do *Jornal do Brasil* e da *Gazeta Mercantil* de 29 de julho. No primeiro jornal lê-se:

"Segundo o Sr. Fernão Bracher, a dívida externa chegou oficialmente a 25 bilhões e 900 milhões em 1976. Mas se forem levados em conta os débitos de dezembro, que só foram registrados em janeiro deste ano, a dívida teria chegado a 27 bilhões de dólares."

E na *Gazeta Mercantil* do mesmo dia 29:

"Para Fernão Bracher, os dados apresentados estariam distorcidos, já que em 1976 o total da dívida bruta, computados apenas os empréstimos registrados até 31 de dezembro, ascendia a US\$ 25,9 bilhões. No entanto, reconheceu que, no mês de dezembro, cerca de US\$ 1,1 bilhão entrou no País sob a forma de empréstimos, elevando, conseqüentemente, a dívida bruta para US\$ 27 bilhões."

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a me permite, Senador Luiz Cavalcante?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muito prazer, Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, a argumentação de V. Ex^a é perfeita. Por mais que o Líder do Governo tenha tentado explicar essa diferença, através de várias hipóteses, S. Ex^a não o conseguiu. Face ao pronunciamento de V. Ex^a, relativamente à dívida externa brasileira, creio que caberia uma análise e mesmo uma pergunta a V. Ex^a. Considerando a magnitude desta dívida externa, considerando, também, o problema das exportações, perguntaria a V. Ex^a: se a dívida externa crescer na mesma velocidade que a exportação brasileira — evidentemente nós teremos em valores absolutos essa diferença crescendo entre a dívida e a exportação — perguntaria, repito se pagaríamos essa dívida através de novo endividamento, — refiro-me aos juros dessa dívida externa, — ou se tentaríamos pagar esses juros através das exportações, pois como disse a V. Ex^a, se elas crescerem na mesma velocidade, esse valor absoluto tenderá a crescer na mesma proporção. É a pergunta que deixaria a V. Ex^a quando aborda o problema da dívida externa brasileira.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Nobre Senador Itamar Franco, não sei se vou encontrar aqui o número do qual preciso para responder a V. Ex^a. Mas, diz o relatório do Banco Central, na página 181, que o serviço da dívida, no ano passado, ascendeu a 4 bilhões e 640 milhões de dólares.

Naturalmente que tal quantia será paga pela receita das exportações. No ano passado as exportações renderam, diz o Senhor Presidente da República, 10,130 milhões. Então, vê V. Ex^a que 4 bilhões 640 milhões divididos por 10,1, dá 0,46.

Para este ano, as exportações ascenderão, espera-se, a 12 bilhões de dólares. No entanto, o eminente Líder Virgílio Távora, no seu discurso de sexta-feira, disse que o serviço da dívida, esperado, será de 5,6 bilhões. Tenho aqui as notas taquigráficas do discurso do nobre Senador Virgílio Távora, nas quais, à página 42, está revelado aquele número. Assim, a relação serviço da dívida/exportação, para 1977, será, provavelmente, 0,46, igual à do ano anterior. Não haverá melhora alguma neste ponto, portanto.

E prossigo, Sr. Presidente:

De tudo — confesso — restou-me uma dúvida: porque os 1100 milhões de dólares entrados em dezembro somente foram contabilizados em janeiro? Teria sido mero artifício contábil? Por que pôde ser contabilizado ainda em dezembro toda a receita resultante do complexo rol das exportações de dezembro, o mesmo não sucedendo com os empréstimos?

Foi com base numa dívida bruta de 25 bilhões e 985 milhões de dólares que o Sr. Ministro da Fazenda, em conferência na Escola Superior de Guerra, a 8 de julho, concluiu que "a relação dívida líquida/exportações baixou ligeiramente em 1976". Ao contrário, tendo realmente a dívida bruta atingido a 27 bilhões e 100 milhões, — como confessa o Sr. Bracher, Diretor da área externa — a referida relação elevou-se de fato a 2,03, portanto ligeiramente acima da marca de 1975 (1,98) e mesmo acima do sinal vermelho, que é 2.

Aliás, também neste ponto é de louvar-se a franqueza e a prudência do Chefe da Nação, em cuja Mensagem confessa e adverte, à página 44 (palavras de Sua Excelência):

"Convém notar que a relação dívida líquida/exportações tem apresentado tendência de crescimento nos últimos dois anos, com coeficiente de 1,5 e 1,9 para os anos de 1974 e 1975. Estima-se que, em 1976, este coeficiente tenha sido ligeiramente superior, sugerindo, a par de racional administração da dívida, maior severidade quanto às medidas de controle de seu montante."

Acertou, mais uma vez em cheio, o Senhor Presidente da República porque, ao contrário do que disse o Sr. Ministro da Fazenda, o coeficiente, dívida líquida de exportações, não baixou ligeiramente mas, ao contrário, subiu ligeiramente, de 1,98 para 2,03.

Vê-se, pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que as conclusões a que cheguei têm o respaldo da coincidência com os números presidenciais, o que é sumamente honroso para mim.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, o registro de mais uma frustração, de grande perplexidade. Com o intuito de realizar aferições de tendências, no Congresso Nacional, provavelmente também com o objetivo de movimentar o seu departamento de jornalismo político e até mesmo para colaborar com os parlamentares para não continuarem se eternizando sem ter a possibilidade de votar em Presidentes, o *Correio Brasileiro* iniciou e prosseguia numa pesquisa.

A iniciativa desse diário teve, de imediato, uma resposta favorável dos parlamentares, que passaram a depositar o seu voto em favor de nomes candidatáveis à Presidência da República. O interesse por parte dos parlamentares foi tão grande que, em poucos dias, já haviam votado mais de duzentos e sessenta parlamentares. Quando se aguardava, já, a recepção de mais alguns votos para o encerramento e o nome do candidato mais votado, para curiosidade nossa e da Nação, o jornal suspende a apuração e divulga a seguinte nota lacônica:

"PESQUISA CB

Razões de Estado que ultrapassam a nossa compreensão e forças que vão muito além da nossa capacidade de decisão obrigam-nos a desistir da pesquisa para aferição das tendências latentes no Congresso a respeito dos nomes que reúnem a preferência dos parlamentares para a sucessão do Presidente Geisel. As urnas contendo os votos de 267 parlamentares foram recolhidas a local que nós mesmos ignoramos."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sabíamos que o sistema governamental estaria sem condições para receber um resultado desfavorável para a Presidência da República. Sabíamos, também, em relação às eleições para Governadores, e sabíamos até mesmo para esta Casa, instituindo-se uma eleição inusitada para se ter, aqui, os Srs. Senadores tidos como biônicos. A nossa surpresa, a nossa perplexidade é de constatar que o sistema governamental se encontra tão inseguro que não pode receber o resultado de uma prévia eleitoral realizada por um jornal. Isso nos causa estranheza; isso nos leva a uma grande preocupação. O Governo Federal suspender uma prévia eleitoral nos leva a fazer a mesma indagação ao Sr. Deputado Francelino Pereira, Presidente da Aliança Renovadora Nacional: "Que país é este?" Em que país nos encontramos, Sr. Presidente, em que o Governo se preocupa com uma simples prévia eleitoral, realizada por um jornal?

Realmente e, também, infelizmente, o sistema governamental está inseguro, está intranquilo. A prévia poderia abalar as estruturas governamentais.

Era o registro que, a meu juízo, deveria ser feito, por oportuno e pela espécie que causa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, as obrigações da representatividade implicam, indiscutivelmente, no contato permanente e sistemático com as raízes não apenas eleitorais, mas com a própria realidade do povo e das comunidades em cujos nomes falamos e promovemos gestões para dar-lhes progresso, bem-estar e reconhecimento em níveis mais extensos.

Por este motivo, as atividades parlamentares, para serem legítimas e representativas como devidas, devem se fundamentar em ambos os aspectos: denunciar, analisar, propôr soluções e alternativas para os problemas de todas as origens, a par de uma atualização sempre renovada com sua natureza específica.

Foi assim que, cumprindo um vasto roteiro de visitas e contatos, tive a oportunidade de percorrer várias dezenas de municípios de

quatro regiões do meu Estado de Santa Catarina, durante o recesso parlamentar de julho último. Participei de reuniões com Prefeitos, Vereadores, líderes comunitários, empresários, trabalhadores urbanos e rurais, estudantes, enfim, praticamente todos os setores produtivos e representativos.

Em todas as ocasiões, buscamos, reunidos, as informações, dados, subsídios da realidade catarinense, a fim de melhor orientarmos a luta comum que levará, mercê de Deus e do trabalho consciente coletivo, ao progresso e à felicidade com que todos sonhamos.

A tônica das opiniões então colhidas, o sentimento generalizado, tanto entre os setores políticos como em praticamente todos os demais, é de desilusão, de angústia, de preocupação, de desalento.

O chamado "pacote de abril" e as cassações de diversos mandatos ainda atordoam os companheiros de partido e os próprios partidários da ARENA encontram dificuldades para se recuperarem de suas conseqüências e de seu impacto, notadamente do golpe que afastou de nosso convívio o próprio Líder Alencar Furtado.

Embrulhados no "pacote" tenebroso, todos os setores dedicados à causa pública temem pela crescente desilusão do povo com suas instituições políticas; a sensação de que o voto é inútil e hoje carente de valor real, crescente entre os cidadãos, está sendo combatida com denodo pelos verdadeiros líderes catarinenses, empenhados em superar, mais uma vez, o impasse.

Nos outros setores o clima é também de inquietação, atingindo empresários, agricultores, trabalhadores urbanos, estudantes; todos preocupados e aflitos com as dificuldades, sempre maiores, nos setores econômico, financeiro, agropecuário, salarial, educacional, social, etc.

O industrial apresentando justas queixas contra a dificuldade em encontrar mão-de-obra qualificada em quantidade e qualidade apreciáveis, sim, porque o ensino profissionalizante segue sendo apenas uma perspectiva; do alto custo do dinheiro, agravado pelas dificuldades e restrições impostas pelas autoridades do setor creditício à sua obtenção; da alta carga tributária; dos depósitos compulsórios para aquisição de matérias-primas, das peças de reposição, do óleo combustível, das elevadas tarifas dos serviços públicos que, em 10 anos, tiveram aumento de mais de 800%, o que oferece a média espantosa, inadmissível, de quase 100% ao ano; do alto preço dos fretes.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Agenor Maria, com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex^a tem, na realidade, imensa razão em trazer para esta Casa as suas preocupações, que são as mesmas daqueles que, trabalhando, engrandecem o Estado de Santa Catarina. No meu Estado o problema não é mais só de inquietação, há uma angústia profunda e, ao mesmo tempo, a desmotivação e a desolação a tomar conta de todos. É necessário que o Governo acorde para uma realidade; o povo que trabalha precisa ter em seus corações a esperança de que, com aquele trabalho, desenvolva e tenha perspectivas, pois desaparecendo essas perspectivas e essas esperanças ele pára de trabalhar, e parando de trabalhar, o País vai sofrer muito mais. Diz V. Ex^a muito bem, as tarifas subiram assustadoramente, e lendo há poucos dias as tarifas dos Correios e Telégrafos constatei que algumas espécies de tarifas chegaram a subir 1.200%, neste últimos 10 anos. Então, o que se vê, Senador Evelásio Vieira, é que as leis parecem que são elaboradas, tendo em vista apenas o lucro do capital, a criatura humana é um mero e simples instrumento, e o Governo não está acordando para uma realidade mais forte — a de que o homem é o começo e o fim de tudo. Congratulo-me com V. Ex^a e tenho a impressão de que nos resta, apenas, daqui desta tribuna, continuar a falar, a esperar e procurar acordar o Governo para esta grande realidade que o Brasil está vivendo nos dias atuais.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito grato a V. Ex^a, pela magnífica colaboração que presta ao nosso discurso.

O comerciante, reclamando da diminuição de suas vendas, em razão da queda do poder aquisitivo da maioria dos trabalhadores urbanos e rurais, agravada pelas dificuldades e pelos ônus quase insuportáveis sobre o crédito pessoal e o direito ao consumidor. Os preços são forçosamente elevados, não apenas para fazer face aos altos custos das mercadorias, mas também para cobrir a vultosa carga tributária que se acumula ao longo do processo de produção, industrialização, distribuição e venda ao público.

O agricultor não tem como esconder ou disfarçar sua insatisfação, sua frustração, pela desigualdade entre as despesas com a plantação, colheita e preparação da lavoura e os preços mínimos fixados pelo Governo — agravado, não raro, pela desvalorização brutal de produtos vitais como arroz, que há 3 anos era vendido a 110 cruzeiros a saca de 45 quilos, e hoje não passa de 85 cruzeiros por 50 quilos. A mandioca, que atingiu em 1976 a cotação de até 700 cruzeiros a tonelada, este ano não passa de 300, por problemas que vão desde a baixa qualidade das sementes, até a exploração desenfreada desenvolvida pelos intermediários. Nesse trajeto, da semente à colocação no mercado, esbarra o produtor rural nas deficiências e nas distorções do crédito, da falta de técnicos específicos e capacitados, elevados preços de insumos como calcário, fertilizantes, defensivos, ausência de seguro agrícola, de estrutura educacional para seus filhos.

O trabalhador urbano protestando contra o salário, cada vez mais distante do poder de compra, a cada dia mais desequilibrado em relação às necessidades familiares e pessoais básicas com alimentação, lazer, educação, transportes, saúde, habitação. Aluguéis sempre mais elevados, alimentados e incentivados pela voracidade da especulação imobiliária e pela inexistência de mecanismos legais que protejam os inquilinos.

O estudante, marginalizado e perseguido quando se queixa da má qualidade do ensino que lhe é ministrado, pelas taxas e anuidades descabidas que são cobradas.

Avaliem V. Ex^s o constrangimento que sinto ao registrar o que pode ser facilmente constatável: o clima de descontentamento, de frustração do catarinense é bem pior que no início do ano.

As coisas, na realidade, continuam muito ruins, com dificuldades agravadas, ausência de perspectivas de melhoras.

E à medida que estendia o diálogo, ampliava os contatos, o que era uma impressão se transformava em convicção: o povo está descrente da capacidade dos que dirigem a Nação em reencontrar o caminho da prosperidade, da paz social. O Governo perdeu a credibilidade.

É um estado de espírito dominante não apenas entre os catarinenses, mas presente em todos os lares brasileiros — e disso temos testemunhos insuspeitos e fundamentados, partidos de figuras as mais respeitadas da própria agremiação partidária que dá suporte ao Governo e suas iniciativas.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço novamente V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, V. Ex^a falou na baixa do arroz de Cr\$ 110,00 para Cr\$ 85,00. Desejo, com esse pequeno aparte, dar conhecimento que essa baixa do arroz pode ter sido entre o produtor e o intermediário, porque nós, consumidores, estamos pagando a cada ano que passa o arroz mais caro, vemos que essa baixa não veio beneficiar o consumidor de arroz nem de Brasília, nem do resto do Brasil. Essa baixa, se existiu em Santa Catarina, existiu em detrimento apenas do agricultor, em benefício do intermediário, porque o consumidor, volto a dizer, está pagando o arroz esse ano mais caro do que o ano passado; e pagou mais caro o ano passado do que no ano retrasado; e assim sucessivamente. Isto

acontece possivelmente com o arroz de Santa Catarina onde o intermediário se locupleta, como acontece com o algodão do Nordeste que, apesar de ter um preço mais baixo este ano nós estamos comprando a manufatura muito mais cara do que o ano passado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Tem razão V. Ex^a Isso tudo acontece porque não temos um sistema verdadeiro, adequado, de comercialização; há carência de silos e armazéns; há um sistema de transporte inadequado; não há um preço mínimo compensador oferecido pelo Governo aos produtos agrícolas. Disso tudo e de outros fatores se prevalecem os intermediários gananciosos e exploram aquele que produz e aquele que consome.

Os erros do alto comando governamental, concordam todos, sucedem-se porque lhe falta capacidade administrativa.

Agisse o Governo com inteligência e discernimento na seleção das prioridades, não estaríamos vivendo momentos tão difíceis, para muitos já dramáticos.

O Brasil tem potencial para alimentar mais e melhor seus filhos por preços menores, através de maior produtividade, gerando excedentes exportáveis para alcançar o equilíbrio na balança comercial. Mas ao invés de investir na agropecuária, o Governo prefere dar prioridade aos manufaturados para exportação, mesmo sem contarmos com tecnologia, mão-de-obra qualificada suficiente para produzi-los em qualidade e a preços competitivos.

A realidade se impõe e avulta ante as vistas de quantos saibam e queiram enxergá-la; o Brasil não dispõe das condições fundamentais para produzir manufaturados para exportação. Devemos, portanto, buscar na agropecuária a via mais rápida e rentável para a obtenção do equilíbrio na balança comercial.

Os números registrados neste princípio de ano comprovam o que afirmo: foi com a exportação de alguns produtos agrícolas como café, soja, cacau, milho, suco de frutas, que conseguimos nivelar nossa conta com os outros países. E é pela prática de atividades rurais que conseguiremos encontrar magnífico canal de distribuição da riqueza nacional, fortalecendo um mercado consumidor de 40 milhões de brasileiros.

Um contingente hoje estrangulado, que precisa e pede não para comprar automóvel de luxo, eletrodomésticos sofisticados, telefones para falar diretamente via satélite — mas para poder adquirir remédios nas doenças, moradia, calçado, vestuário, oferecer ao menos os níveis fundamentais de educação aos filhos.

A verdade, portanto, precisa ser dita, reafirmada, enfatizada: fortalecendo a agricultura poderemos conseguir, quando menos, a diminuição de catástrofes sociais como o êxodo rural e suas seqüelas, a marginalidade, a delinqüência, a prostituição nos centros urbanos.

Reside na agropecuária, inequivocamente, o caminho mais válido, mais certo, mais rápido para alcançarmos o desenvolvimento que desejamos e precisamos, sem menosprezo pelos setores secundário e terciário.

Salta aos olhos, entretanto, o quadro de terras abundantes, sol, chuvas, climas diversificados e vocação agrícola secular, permitindo e prometendo praticamente todas as práticas rurais.

O que falta?

Falta a decisão inteligente, sábia e corajosa de explorar essas extraordinárias potencialidades, que poucos países possuem. A carência de alimentos no mundo, é sempre maior.

Propiciemos aos nossos ruralistas as ferramentas indispensáveis — e teremos, a médio prazo, um País disputando com os Estados Unidos a liderança na produção mundial de alimentos.

Implante-se e coloque-se à disposição do produtor rural um verdadeiro sistema de comercialização, para não mais assistirmos pela televisão, entristecidos e envergonhados, a queima de produtos agrícolas ou seu lançamento em rios, como há dias aconteceu no empobrecido Nordeste, com a cebola.

Vamos construir silos, armazéns, instalar câmaras frigoríficas, modernizar nossas ferrovias, estendê-las aos centros de produção, construir estradas vicinais, melhorar os transportes fluviais, dinamizar a navegação de cabotagem. Criar, sobretudo, uma infraestrutura que valorize a produção rural, propiciando a quem gera a

riqueza maior parcela do ganho que hoje é consumido pelo intermediário. Precisamos combater o absurdo que representa o fato de que vários de nossos produtos agrícolas receberem nas porteiras das fazendas preços inferiores aos dos produzidos pelos norte-americanos, mas bem superiores quando chegam aos mercados, aos portos.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Terei prazer em escutar o Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Quero expressar a V. Ex^a a minha solidariedade às suas palavras. Realmente, V. Ex^a tem toda a razão, há dificuldade de colocação de produtos. Mas se V. Ex^a percorrer os supermercados, como eu faço, aliás, semanalmente, verá que ocorre uma elevação no preço das utilidades. No ano passado, certo tipo de queijo que custava 12 ou 13 cruzeiros, esse mesmo tipo está agora acima de 30 cruzeiros. O que custava 18 cruzeiros está aproximadamente entre 70 e 80 cruzeiros. Cebola, V. Ex^a disse que jogaram no rio, os jornais deram e nós lemos. Fato idêntico, triste, aliás, foi também, lá em Mato Grosso, a perda de milhões de cabeças de bois, que poderiam ter sido retirados daquelas áreas, daquele *habitat*, e levados para outras áreas, porque a enchente no pantanal é periódica. Todo mundo sabe, qualquer peão, qualquer operário rural sabe que aquela enchente vem sistematicamente todos os anos. Então, poderiam afastar aquele gado dali, levá-lo para outra zona, poderiam abatê-lo, vender carne barata para nossos irmãos do Nordeste, que se distribuisse até, seria muito melhor do que perder. Temos dificuldades, por exemplo na reconquista do solo estragado pela erosão, aliás grande inimiga da humanidade. Por outro lado, a incidência demográfica aumenta em toda parte no mundo todo, e não temos o cuidado — digamos assim — pelo menos de salvar aqueles produtos para alimentar o nosso povo, como é o caso da cebola, como é o caso do gado, como é o caso do tomate, que eu via lá no Estado do Rio, cujo preço não dava nem para pagar o transporte e foi jogada para os porcos. Assim, quero deixar aqui uma sugestão para o Governo mobilizar esses órgãos de propaganda, que funcionam com a aquiescência do Governo. Por exemplo, a televisão, que é uma concessão do Governo, em contrapartida podia dar também uma colaboração na preparação dos nossos estudiosos, sobretudo na preparação desse pessoal do interior, para que eles aprendessem um pouco de agricultura, um pouco de agropecuária, como é que se maneja o gado, como se tira o leite, qual é o processo de esterilização. A mesma coisa na criação de outros animais, porcos, coelhos, enfim, outros animais de interesse do homem, e também em relação à agricultura, por exemplo o terreno mais apropriado para a plantação das frutas cítricas. Como esses órgãos de difusão são concessões do Governo, este também pode pedir alguma coisa a esses órgãos. As nossas famílias, o nosso povo está interessado no desenvolvimento, não quer só assistir àquelas cenas, muitas das quais nem deveriam chegar aos nossos lares, mas nelas penetram através da televisão. Nós queríamos ver aquilo que vimos em outros países. Nos Estados Unidos, vi uma aula de orientação agrícola, de como se cuida do porco, como é que se cuida da galinha, como é que se cuida da vaca, como é que se tira leite. Tudo isso devíamos levar, através da propaganda, para a nossa gente e não somente aquelas cenas amorosas, muitas das quais abomináveis. Queremos, também, a preparação, no sentido de ajudar esse povo. Há necessidade de preparação, educação. V. Ex^a tem razão, e por isso solidarizo-me com V. Ex^a. Vamos somar esforços para que, num futuro próximo, não se jogue fora a cebola, não se deixe o gado morrer, não joguem para os porcos os tomates, tão carinhosamente cultivados por nossos agricultores. Era o aparte que queria dar a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella, Fazendo soar a campainha.) — Advirto ao nobre orador que só dispõe de cinco minutos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado pela advertência, Sr. Presidente.

V. Ex^a sabe, nobre Senador Benjamim Farah, a quase totalidade da população brasileira sabe, apenas o Governo é que não enxergou ainda, que a agropecuária brasileira é o melhor caminho para o nosso mais rápido desenvolvimento. O Governo, como é incapaz, prefere comprar leite da Polônia, da Alemanha, comprar o feijão no exterior, a cebola, o arroz, a carne, etc., porque lá ele paga a longo prazo, embora a dívida vá a 30 bilhões de dólares. No próximo ano deverá atingir os 33 bilhões de dólares, e, talvez, a 40 bilhões posteriormente, porque o Governo é incapaz de explorar essas potencialidades, por exemplo, preparar realmente os jovens do interior que manifestarem vocação e disposição para a atividade agropecuária, dando-lhes colégios agrícolas, e faculdades de Agronomia e Veterinária. Precisamos reconhecer que somos um País enormemente desprovido de tais escolas — e providenciar a correção dessa grave lacuna, pois como poderemos almejar melhores índices de produtividade se não oferecermos meios para a preparação, a instrumentação dos nossos jovens ruralistas?

Vamos, Governos federal e estaduais, constituir patrulhas mecanizadas e colocá-las a serviço dos pequenos agricultores, sob aluguel. Isso, aliás, já vem sendo feito com resultados expressivos por alguns Estados e Municípios, cômicos da realidade de que nosso produtor rural não dispõe de recursos financeiros para aquisição e, principalmente, não pode possuir uma ou mais máquinas para utilização apenas durante um par de meses e ociosidade durante o resto do ano.

Essas mesmas máquinas, entretanto, operadas e alugadas pelo Governo estariam produzindo praticamente o ano todo, atendendo a uma extensão bem mais significativa de agricultor.

Vamos instituir, de uma vez por todas, o Seguro Agrícola, promessa renovada pelo Presidente Geisel no início de seu Governo mas que continua sendo apenas um, mais um, dos sonhos dourados do nosso sofrido agricultor.

As medidas que analisei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não são inexecutáveis e muito menos irrealistas — pelo contrário, nascem da profunda convicção de que estão em nossas raízes agropecuárias os fundamentos para nosso progresso, da convicção expressa pelos próprios produtores de que esse caminho, acima de ser certo e viável, é urgente.

O que falta, devo repetir, é discernimento por parte do Governo.

Além da inércia, a imposição de obstáculos. Sobre o desetímulo, o gravame extra do tratamento desigual: para as indústrias existem programas mínimos de incentivos fiscais, crédito favorecido, proteção tarifária e outras vantagens. Para o agricultor, o que existe?

Confiscos!

O Governo constrói portentosas hidrelétricas, realiza intensa e bombástica divulgação publicitária, oferece caravanas de aviões a jato para visitá-las. Mas, esquece de construir, no interior, pequenas usinas para dar luz e energia elétrica aos colonos.

Assegura-se ensino gratuito para filhos de famílias abastadas, nas Capitais — mas olvida a oferta de educação elementar aos filhos das famílias sofridas dos ruralistas.

Essas distorções, essa sentida irrealidade, levam a fatos dolorosos e contraditórios: temos vocação agrícola, terras em abundância, todos os recursos para assumirmos as obrigações e os lucros de celeiro do mundo — mas, por incapacidade governamental, assistimos, envergonhados, à luta física de brasileiros que disputam a compra de dois quilos de feijão mexicano para minorar sua fome.

Esse fato vergonhoso e desesperador ocorreu e ainda ocorre no Rio de Janeiro, um dos maiores centros financeiros, sociais e culturais do Brasil. E sua projeção em todos os mercados, vendas, empórios e comércios desse imenso interior permite concluir que ainda há muito que fazer, até que nosso País se capacite do futuro próspero e glorioso que seus governantes ainda não conseguiram vislumbrar.

É por estas razões, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que temos constantemente ocupado a tribuna desta Casa, para falar, para enfatizar a necessidade de uma reversão de ênfase, em relação ao setor industrial, ao setor agrícola. Se o Brasil marchar mais decisivamente para o setor da agropecuária poderá, ali, buscar mais alimentação para os brasileiros e conseguir excedentes para buscar o nivelamento na balança comercial. Poderá, ainda, conseguir divisas para desenvolver a tecnologia e expandir o ensino profissionalizante, a fim de nos prepararmos melhor para o comércio exterior. Depois deveremos, então, dar ênfase às exportações dos produtos manufaturados e semimanufaturados. Enquanto não tivermos as condições básicas, deveremos aproveitar essas potencialidades que acabamos de enumerar.

Esta é mais uma tentativa de colaboração da Oposição para com o Governo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, Líder da Maioria.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Na qualidade de Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A primeira parte, da presença do eminente Senador Evelásio Vieira, envolveu o episódio da pesquisa que o brilhante matutino *Correio Braziliense* vinha realizando, e que acaba de ser interrompida ou suspensa.

Em primeiro lugar, desejo congratular-me com aquele jornal que, ao adotar essa decisão, assimilou uma conveniência de palpante atualidade.

O eminente Presidente Ernesto Geisel, desde dezembro do ano passado, o ilustre Presidente do nosso Partido, o Sr. Deputado Francilino Pereira, recentemente e, finalmente, toda a cúpula partidária desaconselharam a deflagração do processo sucessório porque tal medida, obviamente, causaria perturbações ao bom desempenho da administração pública, dada a indisfarçável sensibilidade e justo interesse que o problema suscitaria em todo o País.

S. Ex^a dardejou o seu protesto e declarou que a providência adotada pelo próprio *Correio Braziliense* devia ser encarada como o resultado de pressões governamentais.

Mas, Sr. Presidente, o ilustre representante de Santa Catarina não forneceu uma informação completa à Casa e à Nação. O Sr. Edilson Cid Varela é o Diretor-Superintendente do *Correio Braziliense*...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É evidente que a versão trazida por V. Ex^a é puramente pessoal. A simples leitura do texto desmente as afirmações iniciais de V. Ex^a, de que foi de *moto próprio* do jornal ou a desistência da pesquisa. Ouço V. Ex^a: "Razões de Estado que ultrapassam a nossa compreensão e forças que vão muito além da nossa capacidade de decisão..." É evidente que ninguém, nem qualquer entidade, faz algo contra a sua própria vontade, se uma força maior e incoercível não estiver por cima disso. Está bastante claro, num português bastante inteligível — que forças, que foram muito além da capacidade decisória daquele jornal, o obrigaram a isso. Está muito evidente, e não se pode tirar nenhuma outra conclusão, senão que uma força maior se alevantou e calou a pesquisa. Daí o MDB ter protestado, porque não foi uma decisão *interna corporis* do jornal e, sim, afirmativamente uma força superior, claramente definida na nota oficial do próprio jornal, que fez com que ele abandonasse uma intenção prévia do mais elementar dos direitos, que seria auscultar a opinião dos representantes do povo.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Preferiria ouvir os apurtes de V. Ex^as para compor e disciplinar melhor o debate. Pela ordem, concedo o aparte ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Preferiria que V. Ex^a continuasse a falar, pelo seguinte: V. Ex^a ia dizer que o Superinten-

dente do *Correio Braziliense*, por certo, vai justificar dizendo que foi uma medida interna do jornal. Gostaria, então, de ouvir esse detalhamento de V. Ex^a para, depois, apartear-lo, se for possível.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouvirei, agora, o eminente Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Eminente Líder, entro porque compreendo perfeitamente a posição difícil de V. Ex^a nesse episódio. Entro para colaborar, para dar mais tempo para um melhor raciocínio, enfim, para encontrar uma outra tangente. Mas, confesso a V. Ex^a, renovo a afirmativa de que fiquei perplexo, como provavelmente todo o Brasil, com a decisão do Governo de proibir, segundo o próprio jornal *Correio Braziliense*, o prosseguimento dessa pesquisa. Sempre foram feitas pesquisas no Brasil; nunca houve proibição. Porventura seria desonroso o eminente Senador Magalhães Pinto surgir no resultado da votação abaixo de outro candidato? Não. Como também não seria se a pesquisa evidenciasse uma vitória quilométrica desse grande líder revolucionário que foi o Senador Magalhães Pinto. Por isso tudo é que passei a admitir, e provavelmente a Nação, que o Governo, que se evidencia inseguro para permitir um pleito eleitoral para a Presidência da República, para governos estaduais, para esta Casa — inclusive com uma eleição inusitada, trazendo para cá Senadores biônicos —, ficou agora preocupado e inseguro com uma prévia eleitoral cujo resultado ainda não se sabia, mas que, provavelmente, contrariaria interesses de homens fortes do sistema governamental.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É alergia ao voto secreto!

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Darei depois a V. Ex^a Aliás, devo dizer que V. Ex^a foi o dono da semana parlamentar passada, pronunciando um discurso inspirado na prudência, no patriotismo e, sobretudo, no espírito de responsabilidade. Mas, como disponho de apenas 20 minutos desejo responder às intervenções com que me gratificaram os meus eminentes colegas. O aparte do ilustre Senador Itamar Franco fica no estaleiro, segundo desejo de S. Ex^a que, em seguida, me aparteará, após as explicações que pretendo dar. Posteriormente darei o aparte ao nobre Senador Leite Chaves.

Sr. Presidente, em primeiro lugar desejo refutar a afirmativa do eminente representante de Santa Catarina no sentido de que eu estou em posição difícil. Nunca foi tão fácil ser Líder de Governo, neste País, como nos últimos anos.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Percebe-se...

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Difícil era sê-lo há 13 anos atrás em que a regra geral era a intranquilidade da família brasileira; era a desordem nas ruas e nos campos; era um país que não se preparava para a sua modernização; era uma nação cuja imagem exportada era penosa e, mais do que isso, era desmoralizada. Nós, da ARENA, vivemos uma das melhores e prósperas fases que experimenta o nosso País.

Mas, Sr. Presidente, dizia eu, quando fui obsequiosamente interrompido, que a informação dada à Casa e à Nação, pelo Sr. Senador Evelásio Vieira, foi incompleta.

O Sr. Edilson Cid Varela é o Diretor-Superintendente do *Correio Braziliense*. É, portanto, o ponto mais alto da hierarquia administrativa daquele jornal e declarou ele, ao *Jornal do Brasil*, em interlocução telefônica cujo texto vou reproduzir para que se restabeleça a plenitude da verdade:

"JORNAL SUSPENDE PRÉVIA"

Isto é, o *Jornal do Brasil*, edição de hoje.

Deveria, o Senhor Senador Evelásio Vieira também se interessar por problemas nacionais; ler, auscultar os problemas, aqui do nosso Distrito Federal, mas se interessar, também, pelo País.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Dá licença, Senador, rapidamente?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não! Agora não, porque V. Ex^a estará apartando o *Jornal do Brasil*.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a ainda não iniciou!

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) —

"Brasília — "Alegando razões de Estado" e a interferência de "forças que vão muito além da nossa capacidade de decisão", o *Correio Braziliense* divulgou ontem, em sua primeira página, que fora obrigado a desistir da pesquisa eleitoral para aferição "das tendências latentes no Congresso a respeito dos nomes que reúnem a preferência dos parlamentares para a sucessão do Presidente Geisel".

O diretor-superintendente do jornal, Sr. Edilson Cid Varela, disse, no entanto, por telefone, que o fato não se deveu a pressões nem proibições de fora do jornal, resultando de uma decisão interna da direção do *Correio Braziliense*."

Não se trata, portanto, de uma ingerência *extra corporis*, e sim *interna corporis*.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite-me V. Ex^a agora?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — E mais, prossigue o jornal:

"A nota de primeira página do *Correio Braziliense* dizia ainda que as urnas contendo os votos dos 267 parlamentares "foram recolhidas a local que nós mesmos ignoramos", dando a entender que teriam sido apreendidas."

Mas o Sr. Varela, Diretor Superintendente do *Correio Braziliense* — palavras minhas — mais uma vez explicou:

"Foi apenas uma colocação do jornal para evitar que alguém as procure para votar."

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Dá licença, nobre Senador?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Então, Sr. Presidente, quer me parecer que a palavra do Diretor de uma empresa é esgotante, quando se estabelece uma possível controvérsia. Aqui está a palavra oficial do *Correio Braziliense*.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Vou, agora, conceder o aparte ao eminente Senador Leite Chaves, logo em seguida o darei a V. Ex^as

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Agradeço a atenção de V. Ex^a Mas o que deploro não é apenas que o *Correio Braziliense* tenha sido preterido nesse direito de realizar prévia para informar corretamente aos seus leitores. O que mais lamento é que a Lei deixe de ser cumprida nesse particular, porque, de acordo com a Lei Eleitoral, as prévias somente são vedadas noventa dias antes das eleições. Qualquer pessoa, acerca de qualquer assunto, poderá realizar prévias, antes desse período eleitoral. Então, a Lei é que deixou de ser cumprida. Também não entendo como o *Correio Braziliense*, ao longo de três ou quatro dias, realizando tranquilamente a pesquisa, não atentou para a inconveniência de fazê-lo, somente tomando esta providência no ato de apuração. Outra coisa, Senador, esta Casa levou a sério a pesquisa porque o jornal é respeitável e foi feita a prévia sob a sua invocação. E todos votaram; alguns, inclusive, assinando o próprio voto. Entretanto, desapareceu a urna. Essas pessoas que votaram têm o direito de exigir do jornal o seu voto.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Ex^a pode impetrar um mandado de segurança.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Mas como? Então V. Ex^a concorda que houve autoridade que avocou essa urna?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não! Eu estou achando que para um conceito estapafúrdio como esse, eu tenho que responder com estapafúrdia, também.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Seria um mandado de segurança contra quem? Seria uma busca e apreensão? Outra coisa, o voto foi confiado ao jornal.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Eu poderia responder que a Lei, também, proíbe propaganda eleitoral fora dos prazos. Mas respondo de outra maneira: V. Ex^as vêm, de quando em vez, reclamando contra o cerceamento à liberdade de imprensa. Então não me parece justo que a Oposição censure o *Correio Braziliense* porque desistiu de um comportamento. Isto é violar a liberdade de imprensa.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a me dá licença de um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Ex^as são violadores confessos da liberdade de imprensa. Estão tentando cercear a vontade do *Correio Braziliense* que foi a de suspender a pesquisa por motivos *interna corporis*, como declarou o Diretor-Superintendente do *Correio Braziliense*. Isto é uma questão elementar, uma questão curial, mas o Sr. Senador Evelásio Vieira resolveu operar a toda carga com a meia verdade...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a me permite?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... ou com a informação fracionada ...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... não trouxe para cá, como lhe competia, a opinião oficial do *Correio Braziliense*, primeiro porque foi publicada e segundo porque é de autoria de quem? Em caso de dúvida, repõe — no caso o Sr. Cid Varela — a verdade na plenitude da sua extensão.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Dá licença para um aparte, Senador? (Assentimento do orador.) Não posso concordar com V. Ex^a quando diz que fez uma meia verdade. Li a nota publicada, no domingo, em que o *Correio Braziliense* justifica a suspensão daquela enquete. Li a nota do *Jornal do Brasil*, publicando afirmações do Diretor do Jornal que a mesma nota reconhece que desconhece o paradeiro da urna — e estabeleceu aquela nota publicada pelo *Jornal do Brasil*, às declarações do jornalista Cid Varela uma dúvida. Fui buscar na edição, de hoje, do *Correio Braziliense* a confirmação. E o *Correio Braziliense*, na sua edição de hoje, segunda-feira, não publica mais nada relativamente à decisão de suprimir aquela enquete. Por que o *Correio Braziliense*, hoje, não voltou com maiores explicações, com maiores justificativas? Porque a justificativa, nós sabemos, sabe V. Ex^a, todos que estão acompanhando sabem, de que a enquete foi suspensa por decisão do Governo Federal. Não havia razão para isso; a eleição não era válida; era de mentirinha, Senador. Não havia razão para essas preocupações. A eleição era de mentirinha.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella, Fazendo soar a campainha.) — Chamo a atenção do eminente Líder de que o seu tempo está esgotado. Peço concluir o seu pronunciamento.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Quer-me parecer que houve uma contradição entre as últimas palavras do eminente Senador Evelásio Vieira, pronunciadas há poucos instantes, e as referências elogiosas que fez ao eminente Senador Magalhães Pinto, acabando por colocá-lo num processo de "mentirinha". Receba V. Ex^a, eminente Senador Evelásio Vieira, a cordialidade do

meu protesto, porque o nosso eminente colega por Minas Gerais, aliás que nem é de Minas Gerais, porque é hoje patrimônio nacional, não seria motivo jamais de uma especulação fundada por mentirinha.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) Fazendo soar a campainha.) — Peço aos meus companheiros que não apartem o orador, porque o seu tempo está findo.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — O meu tempo está esgotado e devo proclamar: o Diretor-Superintendente do *Correio Braziliense* falou e disse. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Acham-se presentes, apenas, 32 Srs. Senadores. Não há *quorum* para deliberação. Em consequência, as matérias constantes dos itens nºs 1 a 3 da pauta têm sua votação adiada para a próxima sessão.

São os seguintes os itens que têm sua votação adiada:

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 217, de 1977, do Senhor Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, à Televisão Francesa.

— 2 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação de dispositivos do art. 22 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 274, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

— 3 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a inclusão de Adido Agrícola em representações diplomáticas do País, tendo

PARECER, sob nº 362, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer nº 199, de 1977), que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 91, de 27 de dezembro de 1972, do Estado de São Paulo.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada. Por falta de *quorum* fica sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 244, de 1977), que suspende a execução do art. 31, inciso IV, letra e da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, no Estado de São Paulo.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Ninguém solicitando a palavra, declaro-a encerrada, ficando sua votação, pela mesma razão, adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 310, de 1977), que suspende a execução do § 2º, do art. 115, da Lei nº 6.785, de 16 de outubro de 1974, do Estado de Pernambuco.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando sua votação igualmente adiada para a sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em maior último, ocupando a tribuna desta Casa, tive a oportunidade de me reportar à situação do professorado da Universidade Federal do Ceará, que continua aguardando o pagamento do restante das diferenças salariais, decorrentes do Plano de Classificação de Cargos.

Transmiti, naquele ensejo, apelo ao Ministro da Educação, no sentido de que apressasse a remessa dos recursos necessários à Reitoria cearense, a fim de que a liberação daquelas vantagens pecuniárias não fosse mais protelada.

Ressaltei, então, que o Professor Pedro Teixeira Barroso, Magnífico Reitor, já cumprira todas as providências de sua alçada, faltando, apenas, a superação dos trâmites burocráticos na área ministerial, aqui em Brasília.

Decorridos mais de dois meses daquela veemente manifestação, em que pesem os esforços da Universidade Federal do Ceará, os mestres permanecem à espera do deslinde daquela justa postulação.

Recorde-se que, por expediente datado de 25 de março passado, encareceu a Reitoria à Pasta da Educação a concessão da verba de 23 milhões e 971 mil cruzeiros para fazer face ao pagamento dos professores e de funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Novo ofício, com idêntico objetivo, foi encaminhado ao Ministro Ney Braga, no dia 2 de maio, numa reiteração ao anterior, sem que, até agora, haja sido oferecido o numerário reclamado para a cobertura daquela despesa com o pessoal.

Poucos dias antes de encerrar-se o recesso parlamentar de julho, recebi, ainda em Fortaleza, novas solicitações dos interessados, no sentido de que a representação federal do nosso Estado — secundando o trabalho do Magnífico Reitor — envidasse esforços para o desate da já rumorosa pendência.

Na imprensa, a natural apreensão do corpo docente da UFC tem sido objeto de amplo noticiário, conforme se lê em edição recente de um dos grandes jornais da terra:

“Esse pagamento já devia ter sido feito de acordo com o tempo normal de andamento dos processos. Mas, da mesma forma que o pessoal do quadro de funcionários da UFC teve de esperar mais de dois anos, os outros também estão esperando. O pagamento do quadro foi feito no dia 22 de dezembro do ano passado. Segundo o Reitor, a Universidade recebeu apenas 14 milhões de cruzeiros, quando o necessário era de 50 milhões.”

Ao retornar, hoje, ao assunto, no plenário desta Casa, o que pretendo é formular mais um apelo ao Ministério da Educação, para que diligencie a remessa da dotação insistentemente pedida, pondo fim a uma situação vexatória para a nossa Reitoria e muitos de seus servidores.

O Plano de Classificação de Cargos, após mais de dois anos de espera, trouxe, para algumas categorias funcionais, desalento e frustração.

Não se explica, pois, que se adie o pagamento dos atrasados devidos ao funcionalismo federal, como ocorre, agora, com expressiva parcela dos que compõem a Universidade Federal do Ceará.

Daí, a nova investida reivindicatória que me dispus a veicular nesta tribuna, na esperança de que, desta vez, será ela efetivamente acolhida por parte do titular da Educação. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de exaltar, hoje, a figura do Dr. Raul Soares de Moura, recebi, no exercício da Liderança desta Casa, um ofício do Comitê de Imprensa do Senado, relatando que um Deputado, acompanhado de duas pessoas não identificadas, foi à Redação do *Jornal de Brasília*, nesta Capital, com o intuito de agredir o jornalista Sílvio Leite que, na edição de ontem daquele jornal, publicou matéria do desgosto do referido parlamentar.

A agressão teria se agravado não fosse a interferência de outros jornalista que, fisicamente, seguraram o parlamentar, impedindo-o de consumir a violência.

A nota termina, Sr. Presidente, pedindo ao Deputado Marco Antônio Maciel providências contra o referido parlamentar.

Estamos também persuadidos de que V. Exª tomará imediatas providências no sentido de resguardar, nos jornalistas credenciados no Congresso Nacional, o exercício da liberdade de imprensa, já tão comprometido em outros setores oficiais do nosso País.

Nós também, Sr. Presidente, estamos certos que o nobre Deputado Marco Antônio Maciel fará ver a esse parlamentar a atitude que tomou.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — A Liderança do Governo não recebeu cópia desse ofício que V. Exª acaba de ler. Mas, da mesma maneira que V. Exª se expressou, nós também, em nome da Maioria, temos a mesma confiança que o Deputado Marco Antônio Maciel, Presidente da Câmara, deverá tomar as providências que forem necessárias.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado a V. Exª

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Minas, sempre consciente e preservadora de suas tradições históricas, jamais deixou de cultuar e reverenciar os seus grandes vultos e personalidades que, não só honraram com suas virtudes e obras o Estado em que nasceram, como também souberam legar aos seus contemporâneos todos os ensinamentos e vivências que acumularam ao longo de suas vidas.

Como tantos outros, e o nosso Estado, felizmente, tem sido pródigo, Raul Soares de Moura é um desses personagens que os mineiros não podem deixar de ressaltar e lembrar nesta hora, quando se comemora seu centenário.

Para mim, particularmente, homem da mesma região em que aquela insigne personalidade nasceu — a Zona da Mata de Minas — torna-se quase um privilégio usar desta tribuna para enfatizar a figura admirável de mineiro e brasileiro que foi Raul Soares, cujo centenário completou-se ontem, tendo nascido na Cidade de Ubá, a 7 de agosto de 1877, filho do Coronel Camilo Soares de Moura e

Amélia Peixoto Soares Moura, e falecido em Belo Horizonte a 3 de agosto de 1924.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, Senador Magalhães Pinto.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Louvo a V. Exª, estar hoje trazendo sua homenagem ao Presidente Raul Soares. Nós bem sabemos que, na capital mineira, o Instituto Histórico e Geográfico e o Governo do Estado estarão logo mais pranteando a memória desse ilustre homem público mineiro, que morreu com menos de 47 anos, mas cujo nome figura na História de Minas Gerais com o maior respeito e admiração. Logo mais, teremos ocasião de ouvir os discursos do Presidente da Academia Mineira de Letras, Vivaldi Wenceslau Moreira e do acadêmico Paulo Pinheiro Chagas; ambos irão tecer considerações sobre a personalidade de Raul Soares. Pretendo em breve oportunidade pedir a inserção, em nossos Anais, desses dois discursos que, sem dúvida nenhuma, honrarão não só as Letras, como a História do meu Estado. Louvo pois a V. Exª e associo-me às homenagens que presta, neste instante, à memória de Raul Soares de Moura.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sou eu quem agradece a V. Exª, Senador Magalhães Pinto, figura querida de toda Minas Gerais e do nosso País, expressão legítima do nosso Estado.

V. Exª, Senador Magalhães Pinto, honra, com seu aparte, o meu pronunciamento nesta tarde. Estou certo também de que a sua trajetória política, quem sabe, há de conduzi-lo, o ano que vem, à Presidência da República.

O Sr. Gilyan Rocha (MDB — SE) — Muito bem!

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Prossigo, Sr. Presidente. Desde cedo, já nos bancos escolares, mostrou os dotes inegáveis de seu talento e inteligência, tendo iniciado seus estudos no Seminário de Mariana e depois prosseguido os mesmos nas Cidades de Barbacena e Ouro Preto, bacharelando-se, em Direito pela Faculdade de São Paulo.

Iniciou a vida profissional como Promotor Público na Cidade mineira de Carangola, transferindo-se, em seguida, em 1903, para Campinas, a fim de ocupar a cadeira de Português do ginásio local.

Regressou, porém, a Minas, em 1910, estabelecendo-se inicialmente em Rio Branco, onde começou sua carreira política elegendo-se Vereador. Em 1911, já era Deputado Estadual e ingressou como Professor da Faculdade de Direito de Belo Horizonte.

Mas, sua brilhante e fulminante carreira política — feita em 15 anos — não pára aí, até chegar, em 1922, ao seu ápice, como Governador de Minas Gerais, cargo na época denominado de Presidente do Estado, no exercício do qual faleceu, em 1924, tendo governado com pulso forte e espírito sereno.

Antes desempenhou importantes funções públicas e políticas, como Secretário de Agricultura no período de 1914 a 1917, no Governo de Delfim Moreira; Deputado Federal; Secretário do Interior, de 1918 a 1919 de Arthur Bernardes, de quem foi grande amigo.

Neste último ano, 1919, foi nomeado Ministro da Marinha, durante o mandato de Epitácio Pessoa, tendo se exonerado para se eleger Senador da República em 1921.

Além de proeminente homem público, tendo ocupado os mais importantes cargos em seu Estado e no País, Raul Soares distinguiu-se também como escritor, publicando a obra "O Poeta Cristal", e mostrando-se ainda profundo conhecedor de lingüística e da literatura. Pode-se dizer, aliás como é comum em Minas, que ele era um homem de letras que a política absorveu.

Dele, Daniel de Carvalho, seu amigo, diria: "Raul Soares passou pela esfera política como um meteoro, um grande bólido que em vertiginosa ascensão ilumina o cenário com o clarão de sua fulgurante passagem. Todos que dele se aproximaram guardam a lembran-

ça de um homem eminente pelo talento e pelo caráter. Era franco e positivo. Tudo nele inspirava ordem, clareza, nitidez. Era homem de resoluções prontas e ação imediata."

Teve, a pedido de Arthur Bernardes, a tarefa ingente de coordenar a campanha vitoriosa de Epitácio Pessoa à Presidência da República.

Pouco antes de falecer, em julho de 1924, ajudou o Presidente Bernardes a sufocar, através de envio de tropas de Minas o levante do General reformado Isidoro Dias Lopes em São Paulo contra o então Presidente da República.

Um mês depois, combatido por tão ingentes esforços e por uma vida política extremamente dinâmica e agitada, morre o grande mineiro.

Citando Álvares de Azevedo, o orador oficial da solenidade fúnebre, Sr. Noraldino de Lima, diretor da *Imprensa Oficial*, disse:

"— Apagou-se uma das lâmpadas do sacrário, o cibório de nossas dores recebeu mais uma lágrima."

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente, nesta simples homenagem, saudando o grande mineiro e brasileiro, Dr. Raul Soares de Moura. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 199, de 1977), que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 91, de 27 de dezembro de 1972, do Estado de São Paulo.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 244, de 1977), que suspende a execução do art. 31, inciso IV, letra C da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, no Estado de São Paulo.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 310, de 1977), que suspende a execução do § 2º, do art. 115, da Lei nº 6.785, de 16 de outubro de 1974, do Estado de Pernambuco.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 217, de 1977, do Sr. Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, à Televisão Francesa.

— 5 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação de dispositivos do art. 22 da Lei Orgânica da Previdência Social e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 274, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 6 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do

Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1977, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a inclusão de Adido Agrícola em representações diplomáticas do País, tendo

PARECER, sob nº 362, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 3-8-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O País tem assistido, ao longo desses meses, a esse trepidante e ruidoso problema dos universitários brasileiros.

Hoje, há um desejo de todas as forças vivas da Nação, no sentido de que se encontre uma solução para ele, que a cada dia se torna mais delicado e grave.

Ao longo dos anos, esta Casa tem acompanhado, às vezes até com estímulo, os movimentos estudantis, porque é durante esta fase da vida que se formam as vocações de liderança, e cujos exemplos vêm eclodir, com real valor para o País, no próprio Parlamento ou nos setores do Executivo. Quem nega que grandes vidas públicas obtiveram os primeiros estímulos para o seu exercício na própria universidade? Eu mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dou um testemunho. Quem mais modesto e inexpressivo do que fui, no que diz respeito a uma atividade de parlamento anterior, pois vim diretamente de uma banca de advogado para esta Casa, para o Senado? Mas, tive uma participação muito intensa na vida estudantil do meu tempo. A UNE foi para mim uma escola, as melhores manifestações de liderança ali encontramos. No País os estudantes sempre tiveram uma admirável atuação; sempre estiveram à frente de grandes movimentos. É nesta fase da vida que alguém amadurece para assunção de responsabilidades. Entretanto, estamos partindo para uma situação não de todo desejável, nem para esta Casa do Parlamento, nem para o próprio Governo.

Diz-se Srs. Senadores, que o Congresso estaria fechado para os estudantes. Não houve isto. Esta Casa sempre esteve aberta, estas galerias sempre estiveram abertas ao povo e aos estudantes. Ao que se sabe, a Presidência não admitiu, de antemão, que aqui se realizasse um conclave quando todos nós estamos em atividades.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com muito prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Sabe V. Exª que por um motivo, inclusive, constitucional, é o Senado da República o encarregado de uma vigilância que é, até certo ponto, amorosa pela Capital da República. Nós somos, vamos dizer, assim, a Câmara dos Vereadores do Distrito Federal, pela Constituição. É evidente que os acontecimentos de Brasília refletem, fortemente, nesta Casa do povo. Por isso, V. Exª tem ampla e total razão em manter acesa esta chama de preocupação que, hoje, invade esta Casa. Preocupação em que se resolve um problema que está sendo levado a fases perigosas, todos reconhecemos. Acabamos de ler na imprensa de hoje, declarações de que a crise não atravessou, ainda, o Palácio do Planalto. Mas, certamente, já há de ter atravessado até o Gabinete do Sr. Ministro da Educação. E eu, secundando as palavras de V. Exª, estimaria que o Sr. Ministro, com os poderes morais e poderes de fato que exerce sobre a Educação brasileira, fosse o grande conciliador nessa hora, já perigosa para a nossa juventude, para os pais de família e para esta Casa do povo. Receba, portanto, V. Exª a minha solidariedade de seu colega, e de professor universitário, preocupado com o fato que tem-se agravado nos últimos dias.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Ex^a o ilustrativo aparte que, em última análise, viria a constituir objeto até do nosso apelo, do apelo do nosso Partido. Porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os movimentos estudantis são como todo movimento de massa, passíveis de formação, de contágios amplos. Este caso está se alastrando e nem se diga que é por uma determinação proposital, seja de uma parte, seja de outra. Ao que se assiste é que, entre a Universidade de Brasília e o Reitor, há partes em choque.

Então, tem que haver a interferência de alguém, desguarnecido do sentimento de *parti pris*, a fim de que possamos encontrar uma situação plausível. Esta Casa mesma constituiu uma comissão que delineou seus primeiros passos, no sentido de que se encontrasse um consenso, e a Universidade voltasse a ter funcionamento regular. Porque não interessa ao País, não interessa ao Estado, nem a ninguém que os ônus ou os custos de uma greve destas, se prolonguem, indeterminadamente, com riscos de que possa eclodir em todo o Brasil, agravando, já, problemas maiores que são objeto de nossa preocupação.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com muito prazer, nobre Líder Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Realmente, V. Ex^a, na boa companhia do eminente Senador Gilvan Rocha, reflete a preocupação de todos nós, inclusive do Governo Federal, e deseja que os generosos impulsos da mocidade brasileira retornem à normalidade do seu leito, para que possam esses jovens prosseguir em busca da colina iluminada do seu ideal, da sua graduação, que é o ensino superior.

Essa é uma preocupação que extrapola as siglas partidárias e corresponde a uma colaboração imposta ao nosso dever de homem público. Aproveito a oportuna intervenção do ilustre representante de Sergipe para sugerir que lideranças estudantis, com a lucidez e o desarmamento de espírito, que esperamos lhes marque os passos, procurem aquela comissão de Senadores dos dois Partidos que, espontaneamente, num momento de rara inspiração e não por designação do Senado, se constituiu, procurando uma solução para esse problema, que realmente tem que ser objeto da nossa atenção. Essas lideranças procurariam a comissão, formulariam as suas reivindicações, que seriam transmitidas a quem tem poder de decisão e, com essa tarefa, com essa iniciativa, reabririam-se as esperanças de uma solução honrosa para a autoridade e para a nobre classe estudantil. Em resumo, para que não fique uma argumentação, assim, sem racionalidade, uma argumentação pulverizada, enfim, para que não se fique na palha das palavras, mas que se agarre o grão dos fatos, deveria ser constituída uma liderança estudantil, que falasse, obviamente, em nome da classe e procurasse esses nossos ilustres colegas para que, dali, então, partíssemos para o estudo de uma fórmula que, volto a dizer, seja conciliatória, em que convivessem os princípios da autoridade com as reivindicações que forem justas, do estudantado brasileiro.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Ex^a o aparte que, na realidade, talvez se fulcre dentro do pensamento geral dominante nesta Casa.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Logo em seguida, Senador, com todo o prazer.

Porque, Excelência, não é a primeira vez que há movimentos estudantis dessa natureza. Não é uma agravante, ou não é, como se possa dizer, uma provocação ao Governo. Esses movimentos surgem sempre e surgem em todas as épocas. Eu me lembro, mesmo, que em 1955, quando estudava na Faculdade Nacional do Rio de Janeiro

eclodiu um movimento desses e até com mais violência. Lembro-me, também, que no Governo de Juscelino Kubitschek, houve uma grande greve no Rio de Janeiro: bondes estavam sendo incendiados e, de repente, houve até uma reação violenta do Governo com bombas nas ruas. Mas, o que é que houve em contrário depois? O próprio Presidente Juscelino Kubitschek, na televisão, disse porquê o fez. Depois, procurou ter contacto direto com os estudantes, a fim de que a greve se debelasse. É preciso um entendimento maior, sobretudo agora, quando não havendo UNE nem União Estadual dos Estudantes, não havendo mesmo diretórios, é preciso que existam lideranças formais para esse entendimento. Agora mesmo, Senador Eurico Rezende, me parece que há um impasse que se poderia contornar para que o entendimento se realizasse. Entre os reitores e os estudantes é impossível que o diálogo se faça. Então ele teria que se dar ao nível do Ministério da Educação ou da própria Presidência da República. Por que o Presidente Geisel não ouve a liderança dos estudantes na universidade? Haveria diminuição para S. Ex^a? Dizem que o Presidente não é homem de muito diálogo, mas haveria desonra para o próprio Presidente da República em evocar a si a resolução desse problema, quando a situação nacional está se agravando? Por que S. Ex^a não ouve uma comissão, diretamente neste sentido?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O Senhor Presidente da República, absolutamente, é um homem de diálogo. V. Ex^a está equivocado. Mas a questão deve ser posta — já que se constituiu uma Comissão no Senado — e esses assuntos serem tratados através dessa Comissão que nos merece não só confiança, mas na qual depositamos as melhores esperanças de uma solução. O Governo está inteiramente disponível a um entendimento, a uma fórmula perfeitamente conciliatória e que, obviamente, é do maior interesse nacional.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Ex^a e com esse seu depoimento de que o ilustre Presidente Geisel é homem do diálogo só estou encontrando confirmação para a procedência da sugestão feita.

Quando dizemos, o Presidente, é porque todas as autoridades já estão se desgastando no diálogo sem resultado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — O próprio Reitor — por melhores informações e maior respeito que se tenha por Sua Magnificência — partiu de envolta nesse problema. O próprio Ministro da Educação, ao que parece, não está conseguindo manter um bom diálogo ao nível de Reitoria e de Ministério a despeito de S. Ex^a, o Ministro da Educação, ser um homem de diálogo.

Então, resta o Presidente da República e parece que S. Ex^a está atento para a gravidade deste problema tanto é que um jornal de ontem, o *Correio Braziliense*, traz declarações de S. Ex^a consistindo num apelo ao Ministro da Educação para que encontre uma solução rápida para o caso que está se agravando a cada momento, está-se alastrando pelo País e trazendo preocupação a todos os outros setores da nacionalidade.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador Leite Chaves, ouvi com atenção o aparte do nobre Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende e, tendo eu feito parte da Comissão de Senadores que tentou a mediação, acho que todos quatro estariam novamente dispostos a fazer uma nova tentativa, desde que houvesse uma indicação das Lideranças da ARENA e do MDB neste sentido. Ocorre que há um obstáculo que me parece mesmo muito importante a um início mesmo desta mediação; é que, segundo estou infor-

mado, muitos daqueles estudantes que nos procuraram da outra vez e que mantiveram conosco os entendimentos, hoje, estão presos. S. Ex^a sugere que as lideranças estudantis procurem a Comissão, mas se um grande número dessas lideranças está impedida de fazê-lo porque está presa já começamos a esbarrar neste obstáculo e para nós difícil de ser transposto. É difícil mesmo, nobre Senador, de entender o contraste deste tratamento que estão tendo os estudantes de Brasília como, por exemplo, o tratamento que estão tendo os estudantes de São Paulo que, pelo noticiário do jornal, sabemos que se reuniram ontem, realizaram uma passeata sem que a polícia intervisse ou tomasse qualquer medida, a não ser que contê-los dos limites pré-fixados. Então, por que essa exacerbação, aqui em Brasília, que se manifestou desde a primeira hora? Isto, honestamente, não conseguimos entender. E se esta Comissão de Senadores puder fazer alguma coisa, estou certo de que ainda fará, pois é preciso que se restabeleçam as condições indispensáveis para a retomada desses entendimentos.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Exatamente; Ex^a

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Senador Itamar Franco um momento, por favor.

E com mais razão agora. Não existe Diretório em regular funcionamento mesmo porque, ao que consta, o Presidente está preso. Como poderia S. Ex^a agir? Ainda que determinasse a soltura dos estudantes que é condição *sine qua non* para que possa haver diálogo, que se nomeasse — isso é uma sugestão — uma comissão de estudantes, onde eles tivessem, primeiro, o direito de se reunir; escolhessem uma Comissão e ela fosse recebida pelo próprio Presidente, porque asseguro, de antemão, que esta Comissão do Senado ou a própria interferência de outras autoridades seriam inviáveis a esta altura, pelo desgaste inicial que se deu. Acho que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, seria a única autoridade, hoje, incontestada a resolver com facilidade esta questão que se agravará com o correr dos dias.

Primeiro, a meu ver, ter-se-ia que permitir que os estudantes se reunissem, porque os estudantes têm direito de reunião. O direito de reunião é assegurado, ainda, no País. Que eles se reunissem para chegar à conclusão de quais são as causas determinantes de seu movimento para, a partir daí, haver a reivindicação, a solicitação a Sua Excelência, para que se contenha o andamento desse movimento.

No passado havia os órgãos representativos, havia a União Nacional dos Estudantes, havia a União Estadual dos Estudantes, havia os Diretórios. Esses órgãos não eram subversivos em si, e se o foram, em determinados instantes, não se comprometiam, pois o envolvimento poderia ser no máximo, de diretorias ocasionais.

Não sei por que não se resolveu restabelecer esses antigos órgãos? Porque não estaríamos vendo, hoje, movimentos dessa natureza e outros que virão, exatamente em decorrência desta impossibilidade de estudantes se manifestarem, se expressarem, fazer suas reivindicações modestas, mas reivindicações respeitáveis, porque um País que não respeita sua geração universitária não preserva ou não vê com muito amor o seu futuro. E não só o que ocorre no instante presente. O que está ocorrendo é uma incompreensão um desentendimento, mesmo porque sobre o próprio Reitor não se têm informações que não sejam respeitáveis; eu o conheço pessoalmente embora de contatos ligeiros. Mas creio que não se pode ter, com relação, ou quanto a Sua Magnificência, restrições maiores, mesmo nesta possibilidade de diálogo. Agora o que não podemos é manter em aberto este movimento, sobretudo, quando ele está instigando outros, ou por contágio, criando intranquilidade nacional.

Aqui mesmo em Brasília, tomei conhecimento pessoal de um caso que me chocou: estava eu num restaurante quando uma senhora veio de São Paulo visitar um filho que estava preso, respondendo a um processo; senhora respeitável, de 60 anos de idade, veio com a

filha; e ela contando em lágrimas, no restaurante onde a conhecemos através de outra família — e que foi obrigada a despir-se, completamente, na frente da filha, para ter condições de falar com o filho que estava preso. Não há razão para isto! Por que isto?

Como disse, esses movimentos que hoje ocorrem eclodiram no passado; é uma constante, é uma coisa normal em todos os grupos.

Há muitos anos, na Paraíba, na década de 1930 houve uma greve de estudantes, greve das mais violentas. Incompreensão entre o Governo de então e os estudantes da época. Eles iam às ruas, em greves, em choques e encontraram um grande orador de 30, já no entardecer da vida. Puseram-no num palanque de improviso, e ele fizera, naquele instante, um discurso dos mais lindos, concluindo desta forma:

"Ultrajar a mocidade é cuspir na face da República. Mocidade, sê na minha vida um pálio sempre aberto e depois uma mortalha de estrelas."

É, realmente, uma frase eloqüente, é romântica, mas é, sobretudo, o sentimento de cada um em relação às suas gerações universitárias.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer, Senador.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Leite Chaves, antes de tudo eu o parabeno por assomar à tribuna e percutir o tema estudantes versus violência, pois a violência que se pratica contra os estudantes da Universidade de Brasília, tem raízes mais profundas, nobre Senador e não será resolvida com a interferência de Parlamentares. As raízes deste desentendimento colocam-se na atitude errônea do Governo, em pretender estabelecer uma dicotomia entre o universitário e a política, em pretender emascular o universitário brasileiro. Não se pode tirar da planta o contato com a terra. Como é que se pretende que o estudante discuta, dialogue, percuta os seus problemas, que são problemas políticos, pois a política é um fenômeno que se imiscui em todos os demais na vida societária. Já dizia o velho mestre: "O homem é um animal político". E será que o universitário, aos 16, 18, 20, 25 anos, quando está em efervescência, quando está em ebulição o seu psiquismo pode ficar distanciado do fenômeno político? Isto é uma ignorância, um apedeutismo, uma burrice crassa. E, daí, a revolta estudantil. O fundamento da insatisfação estudantil está nessa emasculação. Estão pretendendo emascular o estudante brasileiro, retirando-o do debate político, e ele reage desta forma. Ele está exigindo agora, porque já pediu. E não se vai calar o estudante com "panos quentes". Este fenômeno tem repercussões profundas e há de tê-las, porque o Brasil, hoje, exige uma mudança, e na principal mudança, quem está na vanguarda dela? São os estudantes. E nós deveremos parabenizá-los por essa atitude, e ter a coragem de dizer, não ter medo do fantasma da cassação, nem do fechamento deste Congresso. É estar com eles nessa luta de vanguarda. Nobre Senador, não se vai resolver o problema com "panos quentes", repito. O Governo tem que ter a magnanimidade, atitude paternal de compreender os estudantes do Brasil e deixar que eles debatam o problema político, que eles o discutam dentro da universidade. Certo, que não se lhe permita sair às ruas para tumultuar o trânsito ou perturbar a ordem pública mas, dentro do seu *campus*, dentro da sua universidade, obrigar a conviverem com pretorianos, com alcagüete com bandidos, com policiais, com sicários? Não, nobre Senador Leite Chaves, eu não aceito isso! Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides, Fazendo soar a campainha.) — A Presidência deseja advertir as galerias. Não será permitido qualquer tipo de manifestação de desaprovação ou aplauso. No exercício eventual da Presidência, farei cumprir a letra expressa do Regimento.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, os estudantes são a parte mais sensível da sociedade; a que primeiro se manifesta, quando pequenos problemas ou tensões se formam e, se essas tensões e esses problemas não são resolvidos, a tendência é o contágio em ondas como está ocorrendo, no País, e que já ocorreu no passado. De forma que, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, em nada diminuirá a sua autoridade, se diretamente, se entender com os universitários de Brasília, através de Comissão que se forme para essa finalidade, que resulte de uma assembléia, porque, se essa comissão não surgir de uma escolha, ela não terá legitimidade, nem autoridade para tratar com Sua Excelência. Haveria diminuição nisso? Ficaria solapada ou ultrapassada a autoridade do Presidente? Não! Por quê? Porque Sua Excelência tem tratado com outras camadas da população, com empregados e banqueiros. Recentemente, banqueiros, queixando-se da situação do País, tiveram oportunidade de revelar a Sua Excelência os seus problemas e as suas amarguras, em Manaus. Por que não tratar com os estudantes, cujos problemas são, igualmente, importantes para o País? Seria porque o problema de um banqueiro alcançaria importância maior que o problema de um universitário ou de um estudante? Não haveria queda de hierarquia: o Presidente tem esta faculdade de tratar diretamente, de ultrapassar ou avocar a autoridade do Ministro ou do Reitor, porque, em última análise, eles exercem apenas parcelas de sua autoridade. E o próprio Ministro e o próprio Reitor, em situação dessa natureza, só teriam de ser assessores do próprio Presidente.

Gostaria de prestigiar a Comissão ou insistir na Comissão desta Casa, mas não creio que, por melhores negociadores que sejam os Senadores, tenham eles condição de levar o problema a uma solução satisfatória.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Concedo o aparte ao Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Leite Chaves, não sei se perdi a oportunidade do aparte. Mas, de qualquer forma, gostaria de objetivar, dentro das palavras do Líder da Maioria, quando disse que não deveríamos ficar apenas em palavras. S. Ex^a fez um apelo novamente à Comissão, de que tenho a honra também de fazer parte. O Senador Roberto Saturnino enfocou o problema principal, a dificuldade de esta Comissão se reunir com os líderes, alguns presos, como sabemos. Através de V. Ex^a, faço, então, um apelo ao nobre Líder da Maioria, para que S. Ex^a consiga que os universitários possam reunir-se livremente, não no Congresso Nacional, mas no seu *campus*, sem a interferência policial, numa assembléia livre, que determinará quais serão os líderes e as reivindicações que eles trarão à Comissão do Senado, para que esta possa, mais uma vez, efetivamente, tentar a mediação tão necessária nesta hora. Obrigado.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Fica, então, o apelo que o ilustre Senador Itamar Franco faz ao Senador Eurico Rezende, no sentido de que a sua própria idéia, a idéia de S. Ex^a, encontre exequibilidade.

Que condições teria a comissão do Senado de negociar, sem que houvesse representação legítima dos universitários? E como haveria representação legítima, sem que houvesse essa reunião? E qual é o melhor, o legítimo local para a reunião dos universitários? A sua própria casa, que é a universidade.

Sr. Presidente, poder-se-ia atentar ainda para essa possibilidade da comissão do Senado. Mas, não creio que, por mais bem qualificados que fossem os nossos ilustres Senadores, possam chegar a uma conclusão. Porque essa comissão seria uma intermediária para quem? Essa comissão levaria as sugestões dos estudantes a quem? Então, já houve a oportunidade para o exercício dessa comissão. Hoje, acredito que só nos resta um apelo direto ao Presidente. Só

quem tem autoridade para resolver o caso é o Presidente da República. E Sua Excelência não se desgastará. Pelo contrário, crescerá aos olhos do País, quando se tiver conhecimento que, em decorrência da sua interferência, que até certo ponto deve ser paternal, se terá resolvido um problema que está constituindo objeto de preocupações gerais.

De forma que, Senador Itamar Franco, se poderá aceitar ainda essa comissão do Senado, mas ela não tem forma nem fundo de direito. Nós somos um poder, somos parte do Parlamento, Aqui; seríamos intermediário de quem, se não temos condições de atender a reivindicações? Não nos iríamos diminuir aos olhos dos próprios estudantes, se eles trouxessem reivindicações legítimas, que aceitássemos em princípio, mas não fossem aceitas por quem tem o poder de aceitar?

O Sr. Itamar Franco (ARENA — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Entenda, por favor, meu pensamento. Houve um período em que essa Comissão foi procurada pelos estudantes, tentou a mediação e lamentavelmente não o conseguiu. O que eu proponho agora, evidentemente não dependeria de nós, Senadores. Foi um enfoque inicialmente dado pelo Senador Roberto Saturnino, que eu reforço. Nós iríamos conversar com quem? Primeiro, os líderes estão detidos; segundo, os estudantes não conseguem reunir-se livremente no seu *campus* universitário, porque há forças policiais lá. Por isso propus a V. Ex^a que encaminhasse um apelo ao nobre Líder da Maioria já que ele, Senador Eurico Rezende, pensa que essa Comissão possa agir novamente. Como? Os estudantes precisam se reunir. Onde? No seu *campus*. Sem a interferência policial, livre. Note bem meu pensamento, Ex^a: se essa assembléia-geral entender que seus líderes devam trazer ao Senado, através dessa Comissão, suas reivindicações, sim, nós aqui as receberemos e as levaremos a quem de direito e, se for o caso, até Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — E seriam presos novamente.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — O Senador Gilvan Rocha diz que eles seriam presos novamente, mas prefiro não contraditar a observação de S. Ex^a. Faço mais uma vez o apelo no sentido de tentar uma solução harmônica para o problema que não pode, como diz V. Ex^a, continuar como está. Não podemos estar assistindo tranquilamente ao que está ocorrendo com os universitários de nossa Pátria. Contrariando também o nosso Senador pelo Amazonas, acho que a interferência parlamentar existe e deve existir. Citei meu caso pessoal, da minha Escola de Engenharia, quando houve uma interferência parlamentar do nobre Líder hoje do Governo na Câmara dos Deputados, que conseguiu do Ministro da época não fossem os alunos expulsos, que o meu Diretório não fosse bloqueado nem dissolvido, como aconteceu quando era seu Presidente. Acho que interferência parlamentar é necessária, indispensável, mas antes que ela se faça é preciso que os estudantes se reúnem livremente, escolham seus líderes e tragam suas reivindicações. Se eles entenderem que essas reivindicações não devam ser trazidas ao Congresso Nacional, evidentemente nada teremos que fazer. Na minha época no meu caso, eu as trouxe ao Congresso Nacional.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Ex^a o aparte e o esforço que V. Ex^a, ao que sei, tem despendido, como outros Senadores dessa Casa, no sentido dessa solução.

Creio que a interferência maior do Congresso Nacional, sobretudo a do Senado, seria a de receber, como o estamos fazendo, democraticamente, os estudantes do Brasil, e aconselhar a sugerir às autoridades que marchem para uma solução, mas através de caminhos que não agravem os problemas e sim os amenizem ou os solucionem, porque verci diminuído o Senado se, não tendo autoridade

nenhuma, fique sendo Comissão entre partes que não se querem entender ou não tenham representantes para acatar essa intermediação.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — O Senado não será diminuído, Excelência, ao contrário, estará cumprindo uma das suas obrigações.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Aceitaria Sua Excelência o Senhor Presidente da República a intermediação da Comissão do Senado?

Sobre isso poderia pronunciar-se o ilustre Líder do Governo?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nós somos um Poder independente, Excelência.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Afim; seria uma intermediação condigna e compatível com o desempenho que mesmo ao nível de Comissão esta Casa podia realizar. Não uma Comissão de si própria, sem saber com quem negociar, podendo mesmo sofrer humilhações, como eu soube aqui, de alguns elementos desta Casa: quando a Comissão foi ao Ministro da Educação para tratar desse assunto, o Ministro, para tudo, tinha de ouvir os elementos da Segurança.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Excelência, a Comissão não sofreu nenhuma humilhação. Pode ter certeza de que ela trabalhou com altivez. Nenhum de nós sofreu humilhação, por parte de quem quer que seja. Primeiro, nós não o permitiríamos como cidadão comum, e segundo representando um Poder Legislativo, como representamos, e entendemos que é independente do Executivo.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço o esclarecimento, mas o que obtivemos antes foi informação diversa, não sei se no instante em que esta Comissão atuou não estava V. Ex^a presente. Quer dizer, não é uma humilhação direta, mas uma marginalização.

O próprio Ministro para tratar com uma Comissão do Senado, invariavelmente, antes tinha de ouvir elementos da Segurança. Então qual a autoridade desta Comissão por maior boa vontade que ela tivesse? Mesmo que ela se desmunisse ou desvestisse de prerrogativas que a lei dá, e que o regulamento exige que cada um cumpra. Mesmo que alguns desistissem dessas prerrogativas para trato de assunto dessa natureza.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O pessimismo de V. Ex^a, aliás corroborado mais estentoricamente pelo aparte amazônico do nosso eminente colega, não resiste a menor crítica, porque V. Ex^{as} entendem que de nada adiantará, em termos de eficácia, o reatamento do trabalho de persuasão da Comissão que se constituiu no Senado. Os fatos brigam violentamente com o argumento de V. Ex^a, porque se esses estudantes que honram com sua visita, se eles engalanam, se eles ornamentam nossas galerias, se eles aqui vieram foi, precisamente, para solicitar a colaboração dos parlamentares — senão não viriam aqui — e se eles desejam a colaboração dos parlamentares, então ela há de se fazer justamente através da Comissão de Senadores, de modo que, sobre ser um pessimismo, me parece um desserviço, ou um desencanto que V. Ex^a oferece, e o aparte do nosso nobre e brilhante colega pelo Amazonas encerra também outra contradição, quando reclama uma participação maior e efetiva da mocidade nos destinos do País. Não digo V. Ex^a — que é gratificado pelo fato de ser muito mais jovem do que eu — mas a minha geração alcançou dois "brasis". Quando iniciei minha vida pública, contava nos dedos das mãos os homens públicos que mandavam neste País. Todos eles eram homens de mais de cinquenta anos, já avançando no

tempo e na idade. E a nossa geração, com o passar do tempo, verifica hoje que os Três Poderes da República se renovaram em matéria de recursos humanos. Conheço Ministros jovens, com menos de quarenta anos de idade. O Senado foi inteiramente renovado, a Câmara dos Deputados conta com a presença da nova geração em termos majoritários, O Poder Judiciário também. Então, é uma injustiça que o aparte do nosso eminente colega reflete, dizendo que se criam obstáculos à participação da nossa mocidade. E, no mais, volto a dizer: se os estudantes nos honram com sua presença, se estão procurando os parlamentares, dizer-se que é ineficaz, é "pregar no deserto" a participação parlamentar em busca de uma solução, não corresponde, *data venia*, à realidade dos fatos. Os estudantes estão aqui confiantes também nos Senadores e buscam um desate conciliatório da situação, que, lamentavelmente, se criou.

Felicitó o Senado pelo debate que hoje aqui se travou. De modo geral, houve, na intervenção do nosso eminente e brilhante Colega Senador Evandro Carreira, uma distorção, um excesso sentimental, que, aliás, é uma característica de S. Ex^a. Isso me faz lembrar o conceito lapidar que vence o galopar dos séculos, segundo o qual não há apoteose sem sombras. De um modo geral — volto a afirmar — o debate que hoje se está travando em torno do problema estudantil no Senado engrandece o espírito e a responsabilidade dos nossos homens públicos.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Nobre Senador, muito obrigado pela interferência do aparte e pelo reconhecimento de que o debate está sendo posto em níveis que honram esta Casa e podem viabilizar uma solução para este problema. No entanto, gostaria que V. Ex^a não fizesse ao ilustre Sr. Senador Evandro Carreira, nem a este modesto Senador, a injustiça do vocativo de pessimista na colocação do problema. Ora, estamos agindo em nome do nosso Partido e em nosso nome próprio. E quem sugere e apela não é pessimista. O apelo, pelo contrário, é sempre feito para quem ainda está munido de uma reserva de crença na solução do problema. Não acreditamos é que a solução possa vir através da intermediação de uma Comissão que não tem forma nem figura de Direito, que não tem com quem se entender aqui nem a quem levar mensagem.

Pela experiência na minha vida universitária, vivendo problemas mais graves e mais inquietantes do que este, asseguro que Sua Excelência não se diminuirá em receber os estudantes. Se ele próprio tratar de encaminhar o problema, porque interferência já houve ao longo desses meses e sem resultado, estará dando passos reais e definitivos no sentido de sua solução.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — No passado os Presidentes tratavam diretamente com os estudantes. É bem verdade que a UNE e as UEEs facilitavam o entendimento. Hoje, quando apenas existem diretórios, o entendimento tem que ser feito com o diretório. Se o presidente e os membros do diretório estão sendo presos, que o Senhor Presidente lhes dê liberdade. Se não pode tratar diretamente com eles, em razão de ofensa à Universidade, que se permita que os estudantes se reúnam com a mesma tranquilidade e seriedade com que estão nesta Casa, para levarem as suas reivindicações ao Senhor Presidente.

Ontem mesmo foi veiculado nesta Casa — e eu o vi — um manifesto dos estudantes.

Alguém pode fazer restrições a algum conceito, mas, nos seus termos gerais, nas suas aspirações, é manifesto que não destoia de um comportamento sério e de responsabilidade.

Não creio que Sua Excelência seja diminuído em nada se tratar diretamente, mesmo quando os seus intermediários já estão comprometidos com o movimento.

O Magnífico Reitor, a quem conheço de pouco, mas por quem tenho grande respeito, possui colocação diferente para o problema. Logo que iniciadas as aulas, houve comparecimento parco, reduzido,

e S. Ex^a achou normal e deu essas declarações, que me constrangeram — as aulas estão normais, porque 30% não compareceu por medo de serem presos; 10!, porque estavam presos; e outros não sei por que mais.

De forma que há um enfoque diferente de S. Ex^a

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Não teria nada a acrescentar ao discurso de V. Ex^a senão um registro, que me parece da maior justiça. Ouvimos o Líder da Maioria dizer que o debate hoje travado nesta Casa foi elevado. É evidente que não podemos aceitar essa declaração. Hoje, e ontem, o debate foi elevado. Os propósitos que nos trouxeram aqui, e que continuarão a nos trazer, para tratar de situações difíceis do nosso País, são registros imbuídos do maior patriotismo. Não estamos aqui para destruir nem para criar estado de caos, pois que não é desejo nosso. A Oposição brasileira, por seus membros, sempre tem dado motivos de orgulho. Não somos derrotistas nem estamos aqui fazendo o jogo dos que querem ver este País entrar numa fogueira. Por isso, em nome da Liderança do meu Partido, devo dizer que o debate de hoje alcança a mesma altitude que sempre tiveram os assuntos nacionais discutidos nesta Casa.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Nobre Senador Gilvan Rocha, agradeço o aparte de V. Ex^a, com o qual estou solidário, lamentando apenas não possa dar direto testemunho, mas o dou indireto, porque não estive presente aos debates de ontem.

Mas, o Senador Eurico Rezende, já que conhece que os debates de hoje estão bem postos...

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex^a vai-me conceder o aparte que solicitei?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Perdoe-me, Senador. Não havia ouvido o seu pedido. Encerraria qualquer frase, qualquer pensamento, por mais rico que fosse, para atender a V. Ex^a, dada à amizade, o grande apreço e a profunda admiração que tenho por V. Ex^a ilustre Senador do Maranhão.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Nobre Senador Leite Chaves, pelo que V. Ex^a disse até agora, congratulo-me pela grandeza do discurso que pronuncia nesta Casa, quando, abandonando os apartes radicais que não levam a nada, sem mistura política, V. Ex^a segue a trilha certa dos argumentos, das idéias, para que se possa, em Brasília, chegar ao fim da guerra entre estudantes e o Poder. Não tenho dúvidas — absolutamente — não tenho dúvidas, repito, de que alguma coisa está errada nisso, mesmo porque ocupando o Ministério da Educação e Cultura um político hábil, um homem capaz e muito bem sucedido, e de elevado espírito público como é o Ministro Ney Braga, já neste momento, nestes dias, era para se ter chegado ao fim deste impasse. Tenho absoluta certeza de que S. Ex^a haverá de encontrar, em breve, a solução ideal que concilie os interesses estudantis com os da Nação brasileira. Mas já que V. Ex^a se propõe a fazer hoje um discurso — e um grande discurso — sobre o assunto, que não é só do interesse de V. Ex^a mas do interesse de todos nós, porque estudantes do Brasil não vieram de Marte nem de Júpiter, são daqui mesmo, da Terra, nosso filhos, nosso irmãos, nosso primos, nossos parentes, portanto pessoas por quem todos nós temos obrigação de nos interessar. São filhos de Ministros, de diretores de repartições, de autoridades, de todos nós. E eu dizia que se V. Ex^a se propõe a realizar este grande discurso, pediria que continuando esta mesma trilha da prudência e dos argumentos, que é o que nos vai levar a concretizar este ideal que é o de todos nós, eu perguntaria a V. Ex^a, e pediria que V. Ex^a trouxesse ao conhecimento da Casa, afinal de contas, nos dias de hoje, quais são as reivindicações estudantis para pôr fim à greve que se arrasta?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Senador Alexandre Costa, muito obrigado.

V. Ex^a colocou muito bem a questão: quais são os problemas, quais são as reivindicações? Quem melhor do que uma assembléia regular para dizê-los.

Asseguro a V. Ex^a que não é por mero romantismo, sobretudo quando eles arrostam as maiores dificuldades. Veja V. Ex^a que os mais diversos caminhos são encontrados para a realização de aspirações.

Colocaram nas Universidades o Decreto-lei nº 477, e outro decreto, anterior, de maior violência. Mesmo assim, depois do cansaço, eles ainda procuraram encontrar um meio para que aquelas aspirações sejam realizadas. Não sabemos quais são. O manifesto de ontem as delinea, mas não deve ser aquele manifesto o resultado de um pensamento refletido. Queria dizer a V. Ex^a que não cabe bem a pecha de radicalismo ao aparte do Senador Evandro Carreira. S. Ex^a não teve o seu pensamento entendido por V. Ex^a. O que ele disse é que não se consegue solução para os estudantes numa universidade cercada de policiais. E quem é que nega essa cerca humana de policiais? As universidades estão de fato cercadas. De forma que S. Ex^a colocou bem. E é por esse motivo que, a meu ver, o entendimento tem que ser direto com o Sr. Presidente da República.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo prazer.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Mas, vejo que V. Ex^a utilizou a palavra para defender o interesse estudantil sem saber quais são as reivindicações estudantis.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides. Fazendo soar a campanha.) — Volto a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Permita-me V. Ex^a, nobre Senador Leite Chaves: Perguntei justamente desejando saber quais essas reivindicações, para que possamos nós, Senadores, parlamentares, agir para pôr fim a greve estudantil em Brasília. Sem isso ninguém poderá trabalhar. Sem isso o discurso de V. Ex^a não atingirá o objetivo.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mas, nobre Senador, deploro que V. Ex^a tenha tanto enaltecido o nosso discurso e não tenha atentado para a sua finalidade. Nós não somos portadores de uma mensagem e nem intermediários de reivindicações, porque as desconhecemos. Nós somos portadores de um apelo, de um apelo do nosso Partido e do País, no sentido de que as autoridades resolvam o problema porque ele já está se alastrando de forma perigosa, como de resto o próprio Ministro da Educação, ontem, reconheceu, numa frase transcrita no *Correio Braziliense*.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Senador, mas eu não estou contra V. Ex^a

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Como quer V. Ex^a que eu diga o que pensa os estudantes. Eles que, nem sequer, têm oportunidade de uma reunião, com segurança. A verdade é que o problema existe e nós desejamos, apenas, que se encontre uma solução para isto.

Senador Evandro Carreira, concedo o aparte a V. Ex^a. O Senador do Maranhão é que, num prolongamento do aparte anterior, continuou seu pensamento, em detrimento de V. Ex^a, a quem o aparte é concedido, com muita honra.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Leite Chaves, a pecha de radical me honra. A pecha de radical é para mim um crachá, uma condecoração. A história desta Pátria não se vai escrever em três, um ou dois anos; a história desta Pátria vai escrever-se daqui a cinco ou dez anos, quando eu estarei aqui de volta a esta Casa, assim como a coragem do radicalismo, a coragem daqueles que

não tomam posições ecléticas em cima do muro. São aqueles que têm a coragem de falar com franqueza e com sinceridade. As reivindicações estudantis são notórias; só os que não lêem jornais, só os completamente abstraidos, não têm conhecimento da realidade nacional das reivindicações estudantis. Eles reivindicam, em primeira mão, ao Nobre Senador, o direito de participar da vida política, de decidir o preço do papel, do livro, do lápis, o direito de decidir o preço da taxa escolar. Outra reivindicação estudantil é o aparelhamento das universidades, que estão desaparelhadas, os professores mal pagos e às vezes até sem condições, porque são nomeados; os exames para as cátedras não se realizaram mais, e, às vezes, o apadrinhamento e o nepotismo colocam nas universidades professores que vão ensinar besteira e são mais ignorantes que os próprios estudantes, porque os exames para as cátedras foram abolidos. As reivindicações estudantis são conhecidas de todos porque estão, notoriamente, inseridas em todos os jornais. Eles desejam participar, eles querem viver a vida nacional e não pode haver um hiato entre a infância e a maturidade na efervescência da adolescência e da mocidade; eles ficaram alijados da vida nacional. É isso que eles querem, é participar dentro da universidade, intramuros e não extramuros; é intramuros, é dentro do seu *campus*, é dentro da sua ambiência, é dentro do seu campo de cultura. Por que não lhes permitir isto? Por que não me permitir que eu, dentro da minha casa, leia o livro que eu quero? Daqui a pouco nós não poderemos sequer ler o livro que desejamos, dentro do nosso escritório, do nosso gabinete, porque lá estará o policial, lá estará o pretoriano, o tigelinus policiando através de um aparelho de televisão, um aparelho de escuta. Nobre Senador, todo mundo nesta Pátria sabe quais são as reivindicações estudantis; é conhecimento chulo e comezinho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência adverte ao nobre orador que seu tempo está a escoar-se; faltam apenas 3 minutos.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Estou concluindo, Sr. Presidente.

É um apelo em nome do meu Partido e em nome do País: que se encontre uma solução para o problema, sem prejuízo para a possibilidade de a Comissão do Senado chegar a informar ou encaminhar uma solução.

Creio eu, pela experiência que tenho, pelo avançado do problema e pela calosidade que ele já está apresentando, que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, não se diminuirá em tratar diretamente com os estudantes, da mesma forma como tem feito ao ouvir reivindicações de empresários e de banqueiros, e em termos nacionais, não se diga que esses problemas de banqueiros, de empresários ou mesmo de trabalhadores se avantajam aos dos estudantes pela importância que têm e pela carga de futuridade que todos encerram. Que Sua Excelência, o Senhor Presidente Geisel, que é homem de diálogo, como diz o Senador Eurico Rezende, tome esta iniciativa, que conheça de perto os estudantes, e já nesta sua fase madura da vida, logo depois, ao terminar esse grande encargo da Presidência, possa dizer como disse o orador da minha terra de origem, Genésio Gamarra: "Mocidade, sê na minha vida um pálio sempre aberto e depois uma mortalha de estrelas." (Muito bem! Palmas.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar o servidor Marcos Nogueira Magalhães, Assistente Legislativo, Classe "B", do Senado Federal, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas, para exercer a função de Auxiliar de Setor, a partir de 1º de agosto de 1977.

Brasília, 2 de agosto de 1977. — Senador Henrique de La Rocque Almeida, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA DÉCIMA-SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24-6-77.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e setenta e sete, com a presença dos Senhores Senador Cattete Pinheiro, Deputados José Bonifácio Neto, Passos Porto, Laerte Vieira, Raul Bernardo, e do Senhor Vice-Presidente Deputado José Carlos Teixeira, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar assuntos diversos. — Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente comunica que foi feito o estudo atuarial sobre projeto a ser apresentado por este Instituto, que modifica a legislação atual, na parte referente às contribuições e pensões a serem concedidas aos senhores parlamentares, o qual conclui pela sua viabilidade. Assim sendo, após os senhores Conselheiros terem tomado conhecimento do relatório, fica decidida a apresentação do projeto no Senado Federal. — A seguir, o Senhor Deputado Laerte Vieira relata proposta de incorporação de imóvel feita pela firma Imobrás, no sentido de ser solicitado à firma proponente seja a mesma mais detalhada em alguns pontos. Além dos quesitos levantados pelo Senhor Relator, o Conselho Deliberativo resolveu que fossem solicitados, também, atestados de idoneidade financeira e técnica da proponente, bem como a composição de sua Diretoria. — Posto em votação, é aprovada pela maioria, com uma abstenção e um voto contrário. — Prosseguindo, o Senhor Conselheiro Deputado Laerte Vieira relata processo do pensionista Ruy de Almeida Barbosa, que solicita sua reinclusão na folha de pensões, vez que atende ao disposto no artigo oitavo da Lei nº 6.311/75. — O parecer, que conclui seja o pedido posto em diligência, é aprovado por unanimidade. Continuando, o Conselho Deliberativo aprecia e aprova o balancete referente ao período de primeiro a trinta e um de maio do corrente. A seguir, são relatados, com pareceres favoráveis, e aprovados por unanimidade, os processos de concessão de pensão a: Maria Helena Bueno Brandão, Marco José Muniz, Newton Lage e Mourilo Edson Souza. Nada mais havendo a tratar, às doze horas é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Henrique de La Rocque Almeida, Presidente.

ATA DA COMISSÃO

COMISSÃO DE AGRICULTURA

12ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 1977.

Às dez horas do dia três de agosto de mil novecentos e setenta e sete, sob a Presidência do Sr. Senador Agenor Maria, Presidente, presentes os Srs. Senadores Roberto Saturnino, Saldanha Derzi, Otair Becker, Evelásio Vieira e Itallvio Coelho, reúne-se a Comissão de Agricultura, na Sala Rui Barbosa.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Benedito Ferreira e Vasconcelos Torres.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

O Sr. Presidente, constatando a existência de *quorum* regimental, declara aberta a reunião e comunica aos Srs. membros que a presente reunião tem como finalidade debater o problema da cebola. Informa que estão jogando no Rio São Francisco ou queimando toneladas de cebolas com prejuízos totais, sendo que toda a imprensa

nacional vem estranhando o procedimento desses agricultores, e como é de suma gravidade o problema convocou a reunião.

Com a palavra, o Sr. Senador Evelásio Vieira salienta que além da cebola em Pernambuco, outros produtos da agricultura brasileira estão com sérios problemas. Esteve no sul de Santa Catarina e encontrou produtores de mandioca decepcionados com o preço da safra atual de Cr\$ 250,00 a tonelada, quando no ano passado foi vendida até Cr\$ 700,00 a tonelada. O problema do arroz, três anos atrás foi vendido a Cr\$ 110,00 — Cr\$ 120,00, e agora a saca está sendo vendida a Cr\$ 80,00 — Cr\$ 85,00. Portanto — ressalta o Senador catariense — para outros artigos deveria se fazer um diagnóstico, levantamentos e ver o que a Comissão poderia oferecer na defesa da agricultura brasileira. Convidaríamos o pequeno produtor, líderes sindicais e outras pessoas que pudessem oferecer dados à Comissão.

Sobre o problema da soja, o Sr. Senador Saldanha Derzi esclarece que se deve ensinar ao agricultor a aproveitar o preço médio e não esperar o máximo, pois na entressafra, quando a soja estava com bom preço, o Governo resolveu suspender a exportação por 10 dias para forçar uma alta maior, mas os preços caíram. Em princípio, está de acordo que tragam pessoas para virem a Comissão, mas não muitas e somente, autoridades que entendam da problemática da agricultura.

Acerca da vinda à Comissão de agricultores prejudicados pela sistemática atual, o Sr. Senador Otair Becker assinala que participou de um encontro de dez sindicatos rurais, onde foram abordados uma série de problemas agrícolas, e endossa a sugestão apresentada achando que para Santa Catarina seria interessante convidar alguém que pudesse falar sobre a mandioca, arroz e milho. Sugere que a Comissão convide o Secretário de Agricultura do Estado de Santa Catarina, os Presidentes das Federações de Agricultura e dos Trabalhadores da Agricultura, acompanhados de líderes dessas culturas. A Comissão aprova a sugestão.

O Sr. Presidente propõe e a Comissão também aprova, que além do Secretário de Agricultura de Santa Catarina e líderes sindicais sejam convidados o Secretário de Agricultura de Pernambuco e um representante da cooperativa dos plantadores de cebola do São Francisco; e que se renove o convite ao Sr. José Francisco da Silva, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, para fazer, na próxima reunião da Comissão, uma palestra sobre o Estatuto da Terra.

O Sr. Senador Agenor Maria, Presidente, informa que leu a entrevista do Sr. Senador Cattete Pinheiro concedida ao matutino *Jornal do Brasil*, alarmado com a situação atual da agricultura no Brasil, e frisa que a Comissão tem por obrigação tratar de perto dos problemas da nossa agricultura e prestar contribuição para sanar em parte o que é um dos mais complexos do País.

O Sr. Senador Itálvio Coelho salienta suas preocupações sobre a pecuária, afirmando que no momento é o setor mais atingido com a política inflacionária de contenção de preços, havendo o desestímulo dos pecuaristas, rebanhos abandonados e necessidade urgente de uma solução das autoridades financeiras para compatibilizarem o indispensável esforço com os preços reais, para que permitam atividades nesse setor. O Brasil não deve continuar importando carne para simples industrialização, mesmo que alcance no mercado internacional preços suficientes, ou necessários para cobrir esse setor de atividade, porque então não se exportar a carne do rebanho brasileiro, um dos maiores do mundo. A política de preço no mercado interno está desorganizando o rebanho brasileiro em que pese os excelentes pro-

gramas de financiamento até há pouco tempo em vigor, sobretudo o da transformação das pastagens de cerrado pela graminha, programa este que vinha tendo elevado êxito e que foi temporariamente suspenso, com a exceção do POLOCENTRO.

“O preço do produto bovino em situação de inferioridade quase com 50% abaixo do preço real está levando os rebanhos ao abandono em quase todo o País e em especial Mato Grosso.” Concluindo sua breve exposição sobre a pecuária, o Sr. Senador Itálvio Coelho esclarece que o combate à inflação não deve atingir especificamente a agricultura, porque o endividamento brasileiro não está nesse setor, e sim no petróleo e no esforço de industrialização do País. Diz que este esforço é válido, pois esta geração está se sacrificando para transformar o Brasil e elevar a sua industrialização, mas é preciso comer-se e equilibrar-se a produção agrícola com a industrial.

Com a palavra, o Sr. Senador Saldanha Derzi assinala que não está havendo deficiência no preço do leite, o que existe é um desestímulo e isso tem sido cíclico no Brasil. Quando diminui o preço, o criador abate e o consumidor sofre então as conseqüências, é o que está acontecendo no momento. Acredita que a partir do próximo ano não necessitemos de importar mais leite porque o Governo já está tomando as devidas providências. Quanto a produção, o Senador arenista salienta que não está havendo dificuldade, embora tenhamos importado carne do Uruguai e agora já liberado para outros países porque o preço já é mais compensador no sistema *draw-back*. O Brasil importa, industrializa e reexporta, porque a nossa carne custa no mercado internacional mais 1.200 dólares a tonelada. Alerta, entretanto, as autoridades governamentais para permitir a importação somente aos que abatem aqui no Brasil, porque a Swift e a antiga Wilson não estão abatendo mais gado, só comercializando a carne para exportarem-na em enlatados. A carne concentrada rende mais. Sugere o Senador pelo Mato Grosso que o Governo deveria conceder a cota de importação proporcionalmente aos que abatem internamente, firmas que compram carne no mercado interno, e as que importam para industrialização, assim se faria justiça.

Novamente com a palavra, o Sr. Senador Itálvio Coelho solicita a Comissão que deixe para a próxima reunião a deliberação sobre a convocação das autoridades que virão prestar esclarecimentos sobre o problema da pecuária, para que possa elaborar com antecedência uma pauta de trabalhos. Ressalta, ainda, que está de acordo com o Sr. Senador Saldanha Derzi, mas é contra a importação da carne, mesmo para a sua industrialização, porque assim está prejudicando a pecuária nacional.

“Estamos num regime excepcionalmente ruim para o rebanho brasileiro e é preciso não importarmos para que possamos dar recuperação a economia pecuária brasileira. Sou favorável ao intercâmbio comercial e internacional, mas nesse momento acho prejudicial à economia pecuária brasileira a importação de carne de outros países” — finalizou o Sr. Senador Itálvio Coelho.

Concluindo, o Sr. Presidente se solidariza com o Sr. Senador Itálvio Coelho no problema da importação da carne que vem prejudicando o produtor nacional.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente. — Agenor Maria.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
<p>Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)</p> <p>1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)</p> <p>2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)</p> <p>1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)</p> <p>2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)</p>	<p>3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)</p> <p>4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)</p> <p>Suplentes de Secretário:</p> <p>Altevir Leal (ARENA — AC) Ruy Carneiro (MDB — PB) Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)</p>	<p>Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Haitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora</p> <p>LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA</p> <p>Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim</p>

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Claudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carneira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carneira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnan de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Ruy Carneiro
4. Paulo Brassard		
5. Orestes Quércia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carneira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Ruy Carneiro		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvidio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvidio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carneira
4. Roberto Saturnino		
5. Ruy Carneiro		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quêrcia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jesse Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quêrcia		2. Ruy Carneiro
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvidio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Marla Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvidio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	ARENA	Suplentes
1. José Guiomard		1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres		2. Braga Junior
3. Virgílio Távora		3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco		
5. Milton Cabral		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah		2. Dirceu Cardoso

 Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
 Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Benjamim Farah
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Lenoir Vargas		1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho		2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco		3. Mattos Leão
4. Heitor Dias		
5. Saldanha Derzi		
	MDB	
1. Benjamim Farah		1. Danton Jobim
2. Itamar Franco		2. Lázaro Barboza

 Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
 Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Alexandre Costa		1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante		2. Teofônio Vilela
3. Braga Junior		3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista		
5. Mattos Leão		
	MDB	
1. Evandro Carreira		1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira		2. Roberto Saturnino

 Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**
Comissões Temporárias

 Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

 Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
 Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
 Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.H.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 080

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.553, de 20 de maio de 1977, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.553, de 20 de maio de 1977, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências".

Senado Federal, em 9 de agosto de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 109ª SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/77 (nº 525-C/75, na Casa de origem), que estabelece normas gerais para a instalação de novas indústrias nos centros mais populosos do País.

— Projeto de Lei da Câmara nº 59/77 (nº 3.397-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Dulce Evers de Abreu, viúva de Manoel Dias de Abreu.

— Projeto de Lei da Câmara nº 60/77 (nº 397-C/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional — FUNAEX, e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 59/77, lido no Expediente.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR DINARTE MARJZ — Apelo aos Srs. Ministros da Fazenda e da Agricultura, para que determinem um estudo

sobre a situação do algodão do Nordeste, face o aviltamento do preço do produto.

SENADOR JESSÉ FREIRE — Formulando apelo aos Ministros de Estado integrantes do Conselho Interministerial de Preços, em favor de preservação das atuais condições de produção, mercado e regime fiscal da scheelita, face processo em tramitação naquele Conselho, contrário aos interesses da economia do Estado do Rio Grande do Norte neste particular.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Transcurso do 25º aniversário de fundação do Banco do Nordeste do Brasil. Apelo dirigido às autoridades monetárias pelo Presidente do BNB, em favor da concessão de recursos estáveis e duradouros, essenciais à tranquilidade operacional daquela entidade.

SENADOR RUY SANTOS — Protestando contra o tratamento dispensado aos emigrantes nordestinos pela Prefeitura da cidade de São Paulo.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 230/77, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 55/77 (nº 3.685-B/77, na Casa de origem), que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 20/77, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 91, de 27 de dezembro de 1972, do Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 21/77, que suspende a execução do art. 31, inciso IV, letra e da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, no Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 25/77, que suspende a execução do § 2º, do art. 115, da Lei nº 6.785, de 16 de outubro de 1974, do Estado de Pernambuco. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 217/77, do Sr. Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, à Televisão Francesa. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 301/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação de dispositivos do art. 22 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 89/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a inclusão de Adido Agrícola em representações diplomáticas do País. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/77 (nº 3.685-B/77, na Casa de origem), em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 230/77, lido no Expediente. **Aprovado,** após pareceres das comissões competentes e usar da palavra em sua discussão o Sr. Senador Itamar Franco. À sanção.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — Reformulação da estrutura agrária brasileira.

SENADOR OTTO LEHMANN — Saudação à delegação de professores e estudantes da Faculdade de Direito de Santos — SP, presente aos trabalhos da Casa.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Atividades desenvolvidas pela Universidade Federal de Sergipe em 1976.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 104ª sessão realizada em 3-8-77.

3 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 58, de 1977.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 104ª SESSÃO, REALIZADA EM 3-8-77

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN (Seção II), de 4-8-77, página 3519, 2ª coluna, no item 1.2.4 do Sumário, correspondente às Mensagens do Senhor Presidente da República restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados,

Onde se lê:

.....
— Nº 156/77 (nº 246/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 199/76...

Leia-se:

.....
— Nº 156/77 (nº 246/77, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 199/76...

ATA DA 109ª SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E AMARAL PEIXOTO

ÀS 14 HORAS e 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carneira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé

Freire — Milton Cabral — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — Benjamim Farah — Danton Jobim — Itamar Franco — Franco Montoro — Otto Lehmann — Mendes Canule — Evelásio Vieira — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIOS

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1977 (Nº 525-C/75, na Casa de origem)

Estabelece normas gerais para a instalação de novas indústrias nos centros mais populosos do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A instalação de novas indústrias, nas capitais dos Estados ou em cidades de grande concentração urbana, somente será permitida nos termos desta lei.

Art. 2º Ressalvada a competência estadual e municipal no que diz respeito à localização de áreas, nas cidades com população igual a um milhão, dois milhões, três milhões ou mais de habitantes, as novas indústrias passarão a localizar-se respectivamente a quinze, vinte e cinco e quarenta quilômetros do fim do perímetro urbano.

§ 1º É fixado em cinquenta o limite máximo de operários das indústrias mencionadas no *caput* deste artigo.

§ 2º Nas cidades em formação, ou nas de população superior a trinta mil habitantes, fica proibida a instalação de indústrias no perímetro urbano delimitado por lei municipal.

Art. 3º A ampliação de indústrias existentes, desde que destinadas à mesma produção ou de produtos afins, fica excluída desta proibição.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(Às Comissões de Economia e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1977 (Nº 3.397-B/77, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Concede pensão especial a Dulce Evers de Abreu, viúva de Manoel Dias de Abreu.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Dulce Evers de Abreu, viúva do cientista Manoel Dias de Abreu, inventor da abreugrafia, pensão especial mensal, vitalícia e intransferível, equivalente a duas vezes o maior salário mínimo do País.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas à conta da dotação orçamentária de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda, destinada ao pagamento de pensionistas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 83, DE 1977

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "concede pensão especial a Dulce Evers de Abreu, viúva de Manoel Dias de Abreu".

Brasília, em 29 de março de 1977. — Ernesto Giesel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GM/4996-B, DE 27 DE AGOSTO DE 1976, DO SR. MINISTRO DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social ficou sensibilizado com o apelo que lhe fez a Senhora Dulce Evers de Abreu, viúva do Professor Manoel de Abreu, inventor da Abreugrafia, que, alegando dificuldades financeiras, pleiteou melhoria da pensão previdenciária deixada pelo falecido cientista. Não podendo aquela Pasta dar solução ao caso dentro das normas legais vigentes, solicitou o seu Titular a esta Secretaria de Estado o estudo da possibilidade de se conceder pensão especial, a cargo da União, semelhante às que são pagas a viúvas ou descendentes de outros brasileiros notáveis.

2. Consultado a respeito, o Senhor Ministro de Estado da Saúde manifestou-se favoravelmente, considerando oportuna a iniciativa, coincidente com os 40 anos do descobrimento da Abreugrafia, cuja repercussão científica, no País e no exterior, resultou no Decreto nº 42.984, de 3 de janeiro de 1958, que instituiu o Dia da Abreugrafia: 14 de janeiro.

3. Parece-me justo o amparo que se pretende dar à viúva do Professor Manoel de Abreu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à medicina por seu ilustre marido.

4. Conforme dispõe o art. 65 da Constituição, "é da competência do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens aos servidores públicos, concedam subvenções ou auxílios ou, de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública".

5. Nestas condições, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, permitindo-me juntar projeto de lei, que consubstancia a medida.

6. Quanto ao valor da pensão, Vossa Excelência, no seu alto juízo, melhor decidirá, caso mereça acolhida a presente proposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — Armando Falcão, Ministro da Justiça.

(À Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1977 (Nº 397-C/75, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional — FUNAEX, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a instituir, no prazo de noventa dias, a Fundação Nacional para o Menor Excepcional — FUNAEX, que se regerá por estatutos aprovados em decreto do Presidente da República.

Art. 2º A Fundação Nacional para o Menor Excepcional adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição do respectivo ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 3º A FUNAEX gozará de autonomia administrativa e financeira, terá sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o território nacional.

Art. 4º O patrimônio da FUNAEX será constituído mediante a utilização obrigatória de um décimo dos recursos a que se refere a alínea a do art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, os quais lhe serão repassados pela Legião Brasileira de Assistência.

Parágrafo único. Os bens, rendas e serviços da FUNAEX são isentos de impostos federais, estaduais e municipais, em conformidade com o disposto no art. 19, inciso III, alínea e, da Constituição Federal.

Art. 5º A Fundação Nacional para o Menor Excepcional tem como objetivo formular, implantar e executar a política nacio-

nal pertinente ao menor excepcional, mediante o estudo do problema e planejamento das soluções adequadas.

Parágrafo único. Fixa-se, como diretriz de atuação da FUNAEX, além de outras que serão estabelecidas pelo Poder Executivo, o atendimento do menor excepcional nas áreas da profilaxia e tratamento, objetivando diagnóstico e estimulação precoce, treinamento, educação, habilitação profissional, colocação no mercado de trabalho e, enfim, a integração social.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, dispondo inclusive sobre a organização, atuação e funcionamento da FUNAEX.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Com as Alterações Introduzidas pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969

TÍTULO I

Da Organização Nacional

CAPÍTULO V

Do Sistema Tributário

.....
Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....
III — Instituir imposto sobre:

.....
c) O patrimônio, a renda ou os serviços dos partidos políticos e de instituições de educação ou de assistência social, observados os requisitos da lei;

DECRETO-LEI Nº 594, DE 27 DE MAIO DE 1969

Institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

.....
Art. 3º A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal será, obrigatoriamente, destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico e será distribuída de acordo com programação expedida pelo Poder Executivo, observadas as seguintes taxas:

a) 40% (quarenta por cento) para programas de assistência à família, à infância, e à adolescência, a cargo da Legião Brasileira de Assistência;

.....
(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1977, que receberá emendas, perante a Comissão de Finanças, durante cinco sessões ordinárias, nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 141 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144, DE 1977

Autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a determinar o pagamento ao funcionalismo civil e militar da União, de gratificação especial instituída na forma desta Lei.

Parágrafo único. A gratificação especial referida neste artigo, 13º mês, será paga ao funcionário no mês de dezembro de cada ano, sob a forma de vantagem pecuniária, correspondente a um doze avos, por mês de efetivo exercício no mesmo ano, calculada sobre o valor do vencimento-base do cargo então ocupado.

Art. 2º Na hipótese de titular de cargo efetivo no exercício de cargo em comissão, o cálculo da gratificação especial será feito tomando-se por base o vencimento por que tenha optado.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será considerada como mês integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O corpo de servidores públicos é composto por funcionários subordinados ao regime estatutário, e de servidores contratados, sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ora, de há muito, desde o advento da Lei Federal nº 4.090, de 13-7-62, vêm os servidores contratados percebendo a gratificação instituída por essa lei, conhecida como "gratificação natalina", ou "13º-salário".

Não é justo que os funcionários públicos, bem assim os militares, ligados ao Estado pelo regime jurídico que define o exercício permanente de cargo público, tenham tratamento inferior àqueles que são admitidos para o exercício temporário de determinadas funções. Note-se, aliás, que o Poder Público vem procurando estender aos servidores contratados diversas disposições estatutárias, antes só abrangentes dos funcionários. Com muito mais razão, pois, se há de ver a extensão, aos funcionários, de benefício gozado pelos contratados.

A matéria, aliás, se acha na cogitação dos governos federal e estadual, que, volta e meia, anunciam seu propósito de estender tal tratamento aos seus funcionários.

O projeto ora apresentado reproduz, adaptando-o ao funcionalismo, as disposições da lei federal aplicável aos trabalhadores regidos pela CLT. Procura, especialmente, conformar a instituição da gratificação com os mecanismos, jurídicos e de boa administração, que regem a despesa pública.

Sendo a lei autorizativa, não viola o projeto a competência exclusiva do Presidente da República para a iniciativa de leis que

"criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública" (art. 57, II, da Constituição da República Federativa do Brasil).

A proposição em causa constitui uma das mais sentidas aspirações dos servidores civis e militares. O Congresso Nacional sempre atento aos anseios e às necessidades daqueles que ajudam o Brasil a conquistar os seus objetivos permanentes, por certo, não há de ficar impermeável a essa justa reivindicação.

Ao encaminhar este projeto à Mesa, o funcionalismo do Brasil deposita a sua mais ampla confiança no Congresso Nacional, acreditando por igual que o honrado Presidente da República, que tem envidado os melhores esforços no sentido de ampliar a justiça

social, acolha a idéia como uma colaboração sincera e humana, de quem deseja servir às instituições.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1977. — **Benjamim Farah**

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto será publicado e encaminhado às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O que me traz, hoje, à tribuna é novamente fazer um apelo ao eminente Ministro Mário Henrique Simonsen e igualmente ao Ministro da Agricultura, para que façam um estudo sobre as condições do algodão no Nordeste.

Ora, Sr. Presidente, venho do Rio Grande do Norte, onde deixei uma situação das mais apreensivas que se possa desejar ou se constatar em relação ao produtor de algodão, principalmente do algodão seridó. Praticamente não há compradores no mercado. Temos preço mínimo, mas não há quem o pague. E o preço mínimo está entre 35 a 40% mais baixo daquele a que foi vendido na safra passada. Estamos dentro de uma crise, porque houve sobras de algodão do ano passado, em grande quantidade, e também não há compradores para esses remanescentes. O Governo está estudando a possibilidade de comprar esse algodão. Talvez seja uma saída, porque facilitará a comercialização da safra atual, que é regular. Mas se não houver uma medida imediata, teremos o sacrifício, especialmente, do produtor mais empobrecido, que não poderá guardar o algodão, e terá que vendê-lo a preços desmoralizantes, no mercado atual.

Vi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, caminhões carregados, indo de uma para outra cidade, sem encontrarem comprador. Fui, durante muitos anos, comerciante de algodão. Continuo sendo plantador e conheço bem o que é o algodão da minha região — ele é a base da nossa economia. O seridoense não pode substituir a cultura do algodão por outra, porque as nossas terras são pobres, e só produzem mesmo o algodão seridó, de fibra longa, arbóreo.

Então, se não houver uma providência imediata, teremos, num inverno e numa safra regulares, o sacrifício do homem que trabalhou confiante num preço compensador para o seu trabalho.

Estamos vendo, por exemplo, que o café, a soja e o cacau multiplicaram de preço, e o algodão caiu 40% do seu valor. É lógico que só o Governo poderá amparar o produtor de algodão nordestino, principalmente, o da região do Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará.

Era o apelo que eu queria deixar aqui. Sei que o Governo está tomando interesse e se discute a possibilidade de comprar-se — repito — os remanescentes da safra passada. Isso parece que seria, realmente, o indicado. Mas, o principal também, nesta altura, seria que se fizesse um reajustamento, uma revisão no preço mínimo.

Sabemos que o algodão de fibra longa é consumido totalmente dentro do nosso País, enquanto o de fibra curta é um algodão que tem universalmente superprodução e procurado em todo o Mundo.

Hoje, o do fio fino, por exemplo, é um mercado que não tem crise e, incrivelmente, o nosso algodão está em dificuldade. Não podemos exportá-lo, porque o exterior não compra algodão de fibra longa. O industrial de lá não se submete a reajustar sua máquina para utilizar um tipo de algodão que não lhe assegure continuidade no fornecimento. Então, nós não podemos exportar, porque não há mercado que aceite o nosso produto, e havendo um excesso de produção os preços vão lá embaixo. Entretanto, a produção de tecido subiu, do ano passado para cá, entre 60 a 70% do seu preço, e exatamente o algodão que produz este tecido é o que está caindo em redor de 40%.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a, na sua argumentação, oferece índices comparativos de preços de produtos agrícolas, dizendo que houve um considerável aumento percentual em alguns, enquanto o preço do algodão ficou estacionário ou regrediu isto, se captei bem o entendimento de V. Ex^a

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Regrediu bastante; estacionário seria ótimo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Exatamente. Mas V. Ex^a vai me permitir que já houve baixa de preço do café, baixa de preço da soja em algumas épocas, que não coincidiram com a baixa do preço do algodão; ao contrário, com a ascensão do preço do algodão.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Ex^a está mal informado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não estou mal informado, Excelência. E V. Ex^a não deve ter o egoísmo nem a vaidade de achar que é só o Rio Grande do Norte que produz algodão. Isto é normal, normalíssimo, em todo e qualquer produto de exportação.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — É mais do que normal.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — A oscilação de preço depende do mercado internacional. Reconheço a legitimidade da sua presença na tribuna e coloco o assunto em termos adequados, porque é através de um apelo visando a uma melhor remuneração para a produção algodoeira, não só no meu Estado como em todo o País. Naturalmente, se criteriosamente for possível, o Governo acolherá o apelo de V. Ex^a; se não for possível, não acolherá e honrará V. Ex^a com as explicações necessárias. Mas, de qualquer maneira, V. Ex^a não tem muito direito de se queixar, porque se há um parlamentar no Congresso Nacional que tem conseguido muito para seu Estado, através do atendimento de ponderações e de argumentos, esse parlamentar é V. Ex^a. Há uma diferença entre os pedidos do Nordeste e os da Região Centro-Sul; é que os pedidos da Região Centro-Sul são feitos através de ofício com tinta normal ou então com tinta nanquim, e o Nordeste não deixa de sobre esse mesmo ofício colocar o adendo e o acréscimo de algumas lágrimas necessárias. Assim, as solicitações relativas ao Nordeste possuem também aquela emoção que viabiliza certas soluções.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e vou ao encontro do argumento que V. Ex^a achou por bem alinhar ao meu discurso. Inegavelmente, o Governo tem-se interessado pelos problemas do Nordeste, como está interessado — e fiz questão de frisar no meu discurso este aspecto — inclusive estudando a maneira de atender às suas justas reivindicações. Estou na tribuna, porque vim do Rio Grande do Norte, onde vi, realmente, a dificuldade com que se defronta o produtor, principalmente o pequeno produtor, que não tem a quem vender. E há mais um detalhe, o de que o preço mínimo estabelecido para o algodão em caroço não está

correspondendo ao preço mínimo da pluma. O maquinista quando compra o algodão em caroço tem aquela margem de rendimento para a pluma. E eu que sou veterano no assunto, conheço-o bem, verifiquei que não estão comprando algodão dentro do preço mínimo, porque o preço da pluma não corresponde ao preço que há em caroço.

O meu apelo é exatamente para se corrigir alguma coisa que precisa ser corrigida.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Dinarte Mariz?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com prazer, nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Assim que V. Ex^a começou o seu discurso resolvi e decidi apartear-lo.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Para honra minha.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Já agora estou em dúvida, ou, pelo menos, em dificuldade. De um lado as informações corretas, precisas que V. Ex^a presta e, de outro lado, a palavra sempre brilhante do nosso eminente e querido Líder. Assim, ao invés de um aparte, vou prestar apenas uma informação. Vim, na semana passada, da região mais produtora do meu Estado, o Piauí, onde o algodão que no ano passado alcançou Cr\$ 150,00 a arroba, isto é, Cr\$ 10,00 o quilo, este ano está sendo oferecido — porque não há, propriamente, compradores — a Cr\$ 5,00 o quilo; por conseguinte, Cr\$ 75,00 cruzeiros a arroba, metade do preço alcançado no ano passado. O saco de feijão de 60 quilos está sendo exibido, nas feiras livres, a Cr\$ 100,00 cruzeiros, e o saco de farinha com 50 quilos, a Cr\$ 60,00 cruzeiros, e não existem compradores. Por esse motivo, quero incorporar-me ao pedido que V. Ex^a formula às autoridades, no sentido de que seja encontrada uma solução para os preços vis daquilo que o Nordeste oferece ao consumo deste País.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Ex^a que vem, realmente, ao encontro do depoimento que estou prestando a esta Casa.

São medidas que devem ser tomadas urgentemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como muito bem destacou o nosso eminente colega, Senador Helvídio Nunes.

O feijão, que está sendo vendido nessa base, posso assegurar, a esta Casa que daqui a 6 ou 8 meses, terá o seu preço multiplicado por 4 ou 5 vezes; há 6 ou 8 meses, ele estava custando, no meu Estado, 12 cruzeiros o quilo, e, hoje, está a 3 cruzeiros. É o mesmo caso do Piauí; é o Nordeste que precisa, realmente, ajustar sua economia dentro de diretrizes, de bases governamentais, porque só assim teremos tranquilidade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, já pensaram se o Governo recebesse essa safra, com que fomos beneficiados, com um inverno regular, em que o homem trabalhou, e daqui a 8 meses, quando o preço do produto começasse a se elevar, devolvesse ao consumo pelo preço recebido? Só isso representaria para a classe mais desprotegida nunca menos de 30 ou 40%, em benefício, portanto, dos trabalhadores do Nordeste. Mas o algodão, que é realmente um produto básico, precisa de uma medida urgente. Reformular-se, talvez, o preço mínimo e ajustar a pluma com o algodão em caroço, já dentro de um princípio, que a meu ver está errado, há um equívoco do Ministério, quando fez o cálculo entre o custo do algodão em caroço e o algodão em pluma.

Eram estas as palavras e o apelo que queria deixar, nesta tarde, às autoridades do Governo, em benefício do produtor de algodão nordestino. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acabo de regressar do Rio Grande do Norte e, no cumprimento de um dever inalienável, apresso-me em trazer ao conhecimento do Senado assunto para o qual convoco a generosa atenção dos meus nobres pares, dada a sua relevância no contexto econômico do meu Estado, senão também pelo alto sentido social que representa para ponderável parcela da população daquela Unidade federativa.

Sei que vozes autorizadas de eminentes companheiros de minha Bancada já se fizeram ouvir nas duas Casas do Congresso Nacional sobre a matéria objeto dessas considerações, mas não posso, sem faltar ao mais elementar dever do patriotismo, deixar de registrar, nos Anais desta Casa, a irresignação de que estamos possuídos ante a perspectiva de uma mudança radical nos meios de produção, mercado e regime fiscal de um dos produtos basilares da economia daquele Estado.

Refiro-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a um processo em trânsito no Conselho Interministerial de Preços, no qual se pleiteia controle ou congelamento do preço da scheelita no mercado interno e medidas restritivas de sua exportação, alegando-se, como justificativa, o alto preço alcançado pelo minério no mercado internacional, com inevitável reflexo nas vendas no mercado interno.

Ao que sabemos, as sugestões alvitradas ao Conselho Interministerial de Preços — órgão que tem poderes para fixar o preço das matérias-primas — podem ser resumidas nos seguintes pontos:

- a) congelamento do preço da scheelita em nível baixo;
- b) subordinação do nível de produção das empresas do Rio Grande do Norte ao consumo interno (que representa 35% de produção);
- c) proibição indireta da exportação através de medidas restritivas, prendendo o produtor ao mercado interno e o vinculando a um preço congelado.

Alega-se, como suporte da tese, que as reservas de scheelita no Rio Grande do Norte são pequenas e podem exaurir-se em um prazo máximo de vinte anos. E mais, que os incentivos fiscais à exportação do produto devem ser eliminados e que os produtores estão inflacionando os preços. Que os mineradores potiguares são rotineiros e só se dedicam à extração, o que contraria a orientação do Governo Federal no sentido de se proceder aqui mesmo à industrialização das matérias-primas.

Tão aberrantes e tão facciosas alegações teriam que merecer, como de fato receberam, a mais contundente resposta.

Em bem fundamentado memorial, do qual me socorro para feitura deste pronunciamento, o Dr. Mário Moacir Porto, Presidente da Associação dos Mineradores do Rio Grande do Norte, dirigiu-se ao Sr. Ministro da Fazenda, refutando essas alegações, oportunidade em que afirma que, "se congelar preço fosse a solução para deter ou eliminar a inflação, bastaria um decreto que limitasse as cotações de todas as mercadorias e tudo estaria no melhor dos mundos, como na otimista opinião do Dr. Pangloss".

Para que melhor possamos mensurar a extensão dessa problemática, examinemo-la à luz meridiana dos fatos.

O consumo interno de scheelita não chega a 40% da produção do País, o que vale dizer da produção do Rio Grande do Norte — Paraíba. O excedente (mais de 60% da produção) é necessariamente exportado.

No que concerne aos preços, estes alcançaram níveis elevados, ainda que se encontrem em baixa, como registram as publicações especializadas.

Por outro lado, quase todas as fábricas de manufaturados de tungstênio trabalham em regime de capacidade ociosa e jamais interromperam ou reduziram a sua capacidade de produção por motivo ligado a fornecimento de matéria-prima.

Chega a ser paradoxal a obstinada teimosia dos que pretendem proibir a exportação do excedente de scheelita, sabendo-se que, com a exportação, o maior beneficiado é o próprio País.

O Rio Grande do Norte, que detém 95% da produção nacional de scheelita, e onde as condições de vida do povo são sabidamente precárias e o comércio exportador é notoriamente insignificante, exportará este ano em quantidade a proporcionar ao País 15 milhões de dólares de divisas. E tudo isto sem afetar a indústria nacional de manufaturados de tungstênio, que, aliás, goza de vários incentivos fiscais, inclusive em suas vendas para o exterior.

Ao contrário do que se pretende fazer crer, publicações oficiais do Ministério das Minas e Energia assinalam que foram detectadas, localizadas, no Rio Grande do Norte, perto de 300 ocorrências de scheelita, o que dá a medida do extraordinário potencial da região em tungstênio.

Em que pese a opinião em contrário, o "controle" das exportações, no caso sob análise, nada mais representa que um eufemismo com que se disfarça o propósito de reduzir a produção às necessidades do consumo interno ou condicionar a sorte das vendas para o exterior aos interesses dos consumidores sulinos.

O pleito que ora tramita no CIP teria algum sentido se os preços de scheelita se caracterizassem por uma contínua ascensão, quando o certo é que se distinguem por uma sucessão de altos e baixos, de depressões e de ressaltos, o que dificulta extraordinariamente a manutenção da atividade mineral. As cotações vigentes, além de corroídas por uma inflação notória, são efetivamente depreciadas não só pela alta vertiginosa dos custos industriais, valendo citar, entre outros, mão-de-obra, explosivos, combustível, etc., como pela onerosa dificuldade de sacar o minério em galerias que se estendem, hoje, por dezenas de quilômetros.

A preocupação com o "próximo" fim ou exaustão das minas existentes é muito mais um pretexto do que um argumento. O potencial de tungstênio do Rio Grande do Norte é considerável, como atestam as centenas de ocorrências do mineral. O que é preciso é pesquisar, aumentar a produção. Desgraçadamente, as empresas que manufaturam o tungstênio não querem saber de pesquisar no Nordeste, tarefa que, pelos riscos e ônus, coube unicamente aos produtores locais.

Aponta-se ainda, como razão que aconselharia o "controle" dos preços, a circunstância de o governo empenhar-se em promover a industrialização da scheelita. Esquecem-se esses arautos da economia nacional de que os mineradores do Rio Grande do Norte, além de produzirem a matéria-prima, estão industrializando o minério.

Os exemplos são significativos: a Termoligas, da Bahia, é responsável pela maior parte do ferro-tungstênio produzido no Brasil. E a Termoligas é uma subsidiária da Mineração Acauan, que explora a Mina Barra-Verde, no Rio Grande do Norte. A Wolfram, de Pernambuco, que fabrica paratungstato de amônio, é uma subsidiária da Mineração Tomás Salustino, que é concessionária da Mina Brejuí, situada em Currais Novos, no Rio Grande do Norte. E na sequência dos fatos é bom que registremos que a Brejuí Mineração e Metalúrgica S.A., funcionando em meu Estado, é a primeira fábrica de scheelita sintética do continente.

E de justiça ressaltar que o Ministério da Fazenda, bem informado sobre a problemática do tungstênio, e, particularmente, sobre as dificuldades que periodicamente salteiam sua produção e exportação, editou a Portaria nº 603, de 7 de novembro de 1974, que concede estímulo fiscal às empresas exportadoras. Esse benefício se revelou na prática duplamente útil: é uma valiosa ajuda para o minerador nordestino enfrentar as crises periódicas que assaltam a mineração de scheelita (presentemente os preços estão baixando), e uma apreciável contribuição para as atividades de pesquisa mineral. Empresas há, como a Mineração Tomás Salustino S.A., que aloca todo o dinheiro que economiza com a isenção fiscal, em atividade de pesquisa, tendo investido, no período de 1975/1976, perto de 5 milhões de cruzeiros em seis áreas mineralizadas, fato, aliás, que mereceu regis-

tro no relatório que acompanhou o balanço da empresa no ano findo. Registra-se essa particularidade para ressaltar que as medidas inteligentes do governo repercutem favoravelmente em múltiplos setores.

Controle ou congelamento de preços, medidas restritivas à exportação, eliminação de incentivos fiscais, etc., enfim, todo esse elenco de providências que se pretende impor à produção e exportação de scheelita, minério abundante em relação às necessidades do País, só teriam um condão: o desmantelamento de uma indústria com todo o seu cortejo de maléficas conseqüências. Mas de 3.000 (três mil) pessoas vivem de empregos diretos na indústria extrativa de scheelita. Cidades há, no Rio Grande do Norte, como Currais Novos, onde as empresas de mineração substituíram o Estado na sua tarefa de proporcionar à comunidade serviços e benefícios de interesse geral, construindo sozinhas ou ajudando substancialmente a construir, hospital, posto de puericultura, colégios, escolas, agências de banco, igreja, cinema, hotel, clubes, estádio, cooperativas, etc. Só de imposto único sobre minerais, as referidas empresas pagam 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), por ano, o que possibilitou ao governo do Estado do Rio Grande do Norte implantar uma empresa de pesquisa de recursos minerais. A adoção de medidas que limitem a prática ou expansão de uma indústria em pleno deserto sertanejo é garrotear uma das raras fontes de riqueza de uma região onde o pauperismo é constringedor e o desemprego é crônico.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eis aí o retrato, sem retoques, da real situação dos mineradores de scheelita do Rio Grande do Norte. Pelos pronunciamentos feitos nas duas Casas do Congresso Nacional, pelos parlamentares que integram a representação do meu Estado, não de compreender V. Ex^{as} que o assunto extrapola da área política para se situar no âmbito da vida sócio-econômica daquela Unidade federativa.

Pois é com fundamento nestes princípios que aqui compareço animado dos melhores propósitos, para, em nome do Rio Grande do Norte e do seu povo, fazer um apelo aos eminentes Ministros Mário Henrique Simonsen, Ângelo Calmon de Sá e Shigeaki Ueki, membros do Conselho Interministerial de Preços, no sentido de não aceitarem o pleito injusto, em trâmite naquele Conselho, possibilitando a continuidade das atuais condições de produção, mercado e regime fiscal da scheelita, um dos suportes em que se assenta a economia do meu Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 19 de julho, quando em recesso parlamentar o Congresso Nacional, transcorreu o 25º aniversário de criação do Banco do Nordeste do Brasil, instituição creditícia que tem concorrido, decisivamente, para impulsionar o desenvolvimento daquela área do território pátrio.

Uma ampla programação foi elaborada para festejar a passagem do significativo evento, da qual constou como acontecimento magno, uma solenidade cívica levada a efeito em Fortaleza, tendo a presidência o Ministro do Interior e que contou com a participação de governadores, empresários, políticos, técnicos e a classe bancária radicada no Ceará.

A auspiciosa data ensejou a que fosse posta em relevo a atuação do BNB em todo esse lapso de tempo, quando se defrontou com embargos imensos para cumprir os seus nobres objetivos institucionais.

Relembrou-se, então, a lúcida percepção que tivera da realidade brasileira o saudoso Ministro Horácio Lafer, responsável pela Exposição de Motivos que possibilitou, no governo do grande estadista Getúlio Vargas, o surgimento daquela agência desenvolvimentista.

Antes, as enormes dificuldades regionais eram apenas enfrentadas por ocasião das secas periódicas, sem que se estabelecessem bases

para uma ação duradoura, capaz de oferecer sólida estrutura econômica ao Polígono e dar-lhe, em consequência, melhores condições para superar as calamidades.

A Lei nº 1.649/52 foi, assim, um marco decisivo na evolução nordestina, dando lugar ao aparecimento de uma entidade de crédito que possuía flexibilidade para, simultaneamente, operar como banco de investimento e de fomento, e como banco comercial.

Juntava-se, pois, o BNB ao DNOCS e à CHESF para o trabalho coordenado em favor de uma área-problema, que vinha desafiando a argúcia e a clarividência dos nossos homens públicos.

Ainda na mesma década, na gestão dinâmica do inolvidável Juscelino Kubitschek de Oliveira, veio a lume a SUDENE, integrando-se imediatamente no esforço destinado a corrigir as profundas disparidades que mantêm ainda a nossa região muito aquém dos índices de prosperidade nacional.

Em publicação assinalativa do seu 25º aniversário, vai ressaltado pelo BNB que:

"Força é reconhecer as limitações encontradas, algumas vencidas, outras a merecer atenção e trabalho. Lidimo, todavia, é afirmar que o rumo é este, que os desafios estão sendo transpostos e que, se na busca do desenvolvimento emprestamos muito de nosso esforço, maior parcela ainda lhe deverá ser dispensada."

Durante as sucessivas gestões a que esteve submetido o BNB, desde o seu implantador, Dr. Rômulo Almeida, até o atual Presidente, Dr. Nilson Holanda, muitos percalços foram antepostos — ultrapassados após exaustivo empenho de quantos o dirigiram até hoje.

Mencione-se, entre os duros golpes sofridos por aquele estabelecimento de crédito oficial, a desvinculação constitucional do chamado "Fundo das Secas", calculado em 0,8% da receita tributária, em nome de um moderno "princípio de ordenamento financeiro", que prevaleceu na elaboração da Carta Magna de 1967.

De nada valeu a luta empreendida pelas bancadas do Polígono das Secas, no Congresso, pois era irreversível a esdrúxula decisão governamental, suprimindo a específica destinação daqueles recursos para o Banco do Nordeste do Brasil.

Ressalte-se que todas as conquistas asseguradas à nossa região decorrem, sobretudo, do patriótico esforço de suas lideranças, entre as quais merece realce a classe política, sempre subestimada no trabalho que empreende em benefício de trinta milhões de brasileiros.

Às vésperas de completar o jubileu de prata, o BNB impelia o seu dinâmico Presidente a formular patético apelo aos altos escalões federais para que propiciassem tranquilidade operacional à entidade, representada pela concessão de "recursos estáveis e duradouros".

Foi diante do Conselho Deliberativo da SUDENE que se formalizou o apelo-denúncia, aqui por mim comentado no final da Sessão Legislativa passada, com a indicação dos principais fatores impeditivos da desejada estabilidade financeira, relacionadas por Nilson Holanda da forma seguinte:

"Por outro lado, esses problemas estruturais foram consideravelmente agravados, nos últimos meses, por diversos fatores de natureza conjuntural, a saber:

a) elevação do depósito compulsório, em decorrência da Resolução nº 388, do Banco Central;

b) atraso no repasse ao BNB de recursos da ordem de 600 milhões do POLONORDESTE, aprovado em abril e até agora não efetivado;

c) realização das operações de emergência, nas regiões assoladas pelas secas, cujo valor foi bastante superior ao limite global de financiamento concedido pelo Banco Central;

d) acelerado descauixe provocado por muiças saídas de recursos do PIN e do PROTERRA depositados no BNB;

até 5 de novembro o BNB cumpriu saques nos seguintes valores:

PIN — 2.493,5 milhões

PROTERRA — 957,1 milhões

TOTAL — 3.450,6 milhões

e) cumprimento da programação de desembolsos do FINOR em ritmo superior ao fluxo de entrada de recursos. Até 16 do corrente, as entradas do FINOR (inclusive subscrição da União) totalizaram Cr\$ 2.821 milhões. No mesmo período, as saídas atingiram Cr\$ 3.235 milhões. (Assim, o total de desembolsos do BNB, através do FINOR, PIN e PROTERRA, atingiu Cr\$ 6.685 milhões);

f) suspensão, a partir de 16 de outubro, das transferências que vinham sendo efetivadas pelo Banco do Brasil, à conta do PIN, PROTERRA e FINOR, criando um déficit de programação financeira completamente inesperado."

Discursando, a 19 de julho, na sessão cívica promovida para comemorar os 25 anos do Banco, o seu mentor máximo fez questão de assinalar que:

"Não nos esqueçamos, porém, de que o desempenho do Banco não pode ser medido apenas em termos quantitativos. Mais importantes ainda foram as contribuições de natureza qualitativa que a Instituição deu ao Nordeste, procurando atuar como agente catalisador do processo de desenvolvimento, através de continuado e persistente labor para influenciar algumas variáveis básicas desse processo."

Com um quadro de pessoal altamente qualificado, possuindo órgãos de estruturação modelar, como é o caso do ETENE, o BNB impôs-se ao respeito de todas as correntes de opinião do País, contribuindo permanentemente com preciosos subsídios para a aferição das distorções que caracterizam o desenvolvimento nacional.

Todos os presidentes do Banco — Romulo Almeida, Costa Porto, Raul Barbosa, Alencar Araripe, Rubens Costa, Hilberto Silva e Nilson Holanda — bem como quantos integraram as várias diretorias, mereceram, na data do jubileu, o enaltecimento público pelo que lhes foi dado fazer em prol da Instituição.

Seria ideal, Sr. Presidente, que as autoridades da esfera econômico-financeira, num testemunho de reconhecimento ao BNB, oferecessem ao mesmo, sem as inexplicáveis intermitências que até aqui vêm ocorrendo, disponibilidades ponderáveis e continuadas, — asseguratórias do fiel atendimento às suas nobilitantes finalidades.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Exª dá licença para um aparte, eminente Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Bem faz V. Exª, Senador, em trazer ao debate desta Casa, ao conhecimento de nossos pares, a problemática do Banco do Nordeste que poderemos, sem exagero, dizer que envolve os destinos da nossa região. E, neste momento, com prazer, podemos adiantar a V. Exª que é agora, é nesta ocasião que está sendo estudado, pelas autoridades monetárias, um suplemento de aporte de recursos, em termos estáveis, ao Banco do Nordeste, num coroamento de uma campanha que nós, V. Exª e os demais representantes nordestinos, fizemos em favor da criação dessas bases estáveis para aquela instituição que, justamente, é orgulho e honra da região nordestina.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador Virgílio Távora, que participou das comemorações do jubileu de prata do Banco do Nordeste e que tem sido um dos mais decididos propugnadores pela concessão de maiores recursos àquele estabelecimento de crédito oficial que beneficia a região nordestina.

Continuo, Sr. Presidente.

Não seria justo repetir-se o apelo-denúncia, como o de que se fez porta-voz o presidente da entidade, quatro meses antes dela alcançar o 25º aniversário de criação!

Ao registrar o evento, com a saudação a todos quantos emprestaram ou emprestam a sua colaboração ao estabelecimento, deixo consignada a minha esperança de que melhores perspectivas haverão de estimular o trabalho do Banco do Nordeste do Brasil, ensejando-lhe cabal desempenho, em benefício dos Estados que se acham circunscritos à faixa de sua jurisdição.

Obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Conçedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A migração de nordestinos sempre se deu com destino ao Sul do País. A nossa literatura de ficção está cheia de romances admiráveis, que retratam o drama da gente que vive na região Nordeste a hora da seca. E São Paulo como o Paraná têm sido os Estados mais procurados pelos nossos companheiros.

Anos atrás, Sr. Presidente, um prefeito paulista, Figueiredo Ferraz, se não me falha a memória, deu uma entrevista dizendo que era preciso dar um basta na entrada de nordestinos em São Paulo. Estranhei o basta, Sr. Presidente, basta que vinha depois de termos contribuído, com os nossos braços, com sangue, suor e lágrimas para o grande desenvolvimento paulista.

Tenho, no meu gabinete, adquirido, pelo Senado, uma tela maravilhosa de Guido Mondin, que retrata um grupo de retirantes chegados a Brasília, esta mesma Brasília que foi construída principalmente pelos candangos nordestinos.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Só queria acrescentar, no que diz respeito a São Paulo, que nós lá sempre recebemos e continuamos recebendo, de braços abertos, carinhosamente e até como necessidade para São Paulo, nossos irmãos nordestinos. Nunca houve qualquer dificuldade nesse sentido; pelo contrário, há até incentivo para que eles para lá se dirijam, onde têm sido muito úteis, têm se integrado na vida de São Paulo, prestado relevantes serviços e vindo até, muito deles, e principalmente filhos de nordestinos, a ocupar postos de destaque na Administração Pública, na Medicina, na Engenharia, no Direito. De forma que aquela frase, a que V. Exª se referiu, não sabendo bem a quem atribuí-la, se proferida, teve, talvez, uma interpretação que não foi aquela que seu autor desejou dar. Pode ter sido dita no sentido de que a cidade estava crescendo demais, que reclamava planejamento, não que com isso se devesse fechar as portas para nordestinos, mas que deveria ser feito um estudo de uma melhor distribuição da população. Nunca, de qualquer forma, num sentido que pudesse ser interpretado como sendo de falta de estima para com nossos irmãos do Nordeste. Porque, repito, São Paulo recebeu, recebe e receberá, fraternalmente, brasileiros de todos os pontos que desejarem vir trabalhar conosco. Eu mesmo, ainda estudante, iniciei-me na política sob o comando de um baiano ilustre, Manoel Pedro Vilaboim que honrou as tradições culturais e políticas de São Paulo.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — É que V. Exª não viu, meu nobre colega, como vi, emocionado, uma parte do programa de ontem do Jornal Nacional, a propósito de nordestinos que estão sendo devolvidos por São Paulo.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Arnon de Mello (ARENA — AL) — Nobre Senador Ruy Santos, de acordo com o aparte do meu nobre colega paulista, Otto Lehmann, lembrei-me de que estive, recentemente, na África, na Costa do Marfim, e lá encontrei uma cidade admiravelmente bem construída, impressionantemente limpa e nova. Mas, domingo, fui visitar os bairros pobres dessa cidade e fiquei horrorizado, porque os habitantes dos bairros pobres viviam como animais, pareciam plantas saídas do subsolo, como cogumelos. Então, encontrei-me com o Presidente Houphouët-Boigny e comuniquei a ele a minha impressão triste, a respeito dos bairros pobres da cidade, aquela cidade rica que eu havia encontrado. Ele me responde o seguinte: nós devíamos ter 600 mil habitantes, temos um milhão de habitantes; 400 mil habitantes são os pobres de Mali, de Serra Leoa e de outros países próximos da Costa do Marfim que vêm até aqui, mas nós os bendizemos porque eles vêm nos ajudar a progredir, e aos poucos eles vão melhorando de situação. Infelizmente, não estamos ainda em condições de lhes dar as moradias que merecem, mas aplaudimos e de modo nenhum queremos que eles deixem de procurar Abidjan, deixem de vir à Costa do Marfim para nos ajudar em nosso progresso.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Muito obrigado ao aparte de V. Exª

Sei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que São Paulo, principalmente o Prefeito de sua Capital, tem que se preocupar com a chegada, dia a dia, em número maior, de nordestinos, que lá chegam com a designação de baianos, embora sejam cearenses, alagoanos, sergipanos, paraibanos.

Compreendo o problema da Prefeitura de São Paulo, e sei que o Governo Federal anda preocupado com a formação dessas megalópoles, pretendendo mesmo criar pólos de desenvolvimento nas suas proximidades. Mas, o que ouvi ontem, Sr. Presidente, na televisão, foi de doer o coração.

O Governo de São Paulo pegou centenas de baianos — para usar a expressão com a qual eles são designados — centenas de nordestinos e meteu-os num trem de carga, inclusive crianças. E quando chegou à cidade baiana de Iaçú, uma pequena cidade, o trem quebrou. E todos esses retirantes, que estavam sendo devolvidos, caíram na cidade, famintos, e tiveram que se entregar ao respeitável propósito do saque. Um Secretário de Estado de São Paulo declarou mesmo na televisão que foi ele quem embarcou essa gente. Ora, Sr. Presidente, isso é doloroso. Tudo é Brasil.

Nestor Duarte, quando fez uma investida no terreno da ficção, escreveu um belo romance "Gado Humano". A impressão que me ficou é que aquela gente foi jogada em Iaçú como a pior categoria de gado, Sr. Presidente. Crianças deitadas no chão do vagão — a madeira é dura e torna-se mais incomodática pelo choque do trem — essas crianças chegaram arrasadas na cidade de Iaçú.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Exª um novo aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Devo dizer a V. Exª que desconheço o fato e não acredito seja verdadeiro, mas se algum Secretário ou se o Governo tomasse ou permitisse a tomada de tal providência, pode estar certo V. Exª que ele não teria o apoio da opinião pública de São Paulo, cujo povo recebe todos os brasileiros de braços abertos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Isso eu acredito.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Acrescento que São Paulo recebe sempre até como necessária a vinda de nordestinos, que sempre colaboraram conosco. Vou melhor apurar o fato que V. Exª está narrando porque, às vezes, uma notícia de televisão não representa a realidade dos fatos; nada li a respeito nos jornais de hoje. Vou apurar esse fato e darei explicações a V. Exª porque, fique certo,

São Paulo não aceitaria uma tomada de posição do nosso Governo neste sentido e nem o Governo paulista permitiria que qualquer integrante de sua equipe o fizesse.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Guardei até, meu nobre colega, a fisionomia simpática do Secretário que deu esse depoimento, ou essa informação, se não me engano, do Bem-Estar Social. Foi ele quem providenciou a devolução dessa gente. E após doze dias de viagem num trem de carga, essa gente, crianças inclusive, chegou morrendo de fome à cidade de Itaçu.

Acho, Sr. Presidente, que isso impõe uma providência. Admito que São Paulo não possa receber desordenadamente a chegada dessa gente, mas é preciso que haja um entendimento com os governos dos Estados do Nordeste, que haja uma triagem, que haja um planejamento da entrada de nordestinos. O que não é possível é que sejamos tangidos pela seca e devolvidos pela fartura, numa situação dolorosa como esta. Não podemos admitir esse pingue-pongue doloroso dentro do Brasil, em que brasileiros, como gado humano, vivem tangidos daqui para acolá. Enquanto imigrantes estrangeiros são recebidos em colônias com tratamento médico até.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Como representante de São Paulo daria toda solidariedade à tomada de posição de V. Ex^a se pudesse, de pronto, recebê-la como verdadeira; mas espero poder explicar esse fato que, quero crer, deva ter alguma explicação, porque, na verdade, a autoridade que tomasse uma atitude dessas em São Paulo, torna-se-ia impopular, receberia as maiores censuras, pois estaria ferindo as tradições paulistas de considerar seus irmãos todos os brasileiros.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Recebo a solidariedade não só de V. Ex^a, mas sei que será também do povo paulista. O povo paulista gosta do povo baiano, gosta do povo nordestino. Admito que o povo paulista não aceite esse procedimento de parte de autoridades paulistas.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Eminentíssimo Senador Ruy Santos, para hipotecarmos a nossa solidariedade com relação ao pronunciamento que V. Ex^a está fazendo hoje à tarde, nesta Casa, e levando ao conhecimento da Nação um fato sumamente grave. Realmente, o responsável por essa medida, seja que secretário for, deve ser chamado a atenção e responder pelo seu ato, porque o ato cometido por esse Secretário — se verdadeiro — foi um ato de verdadeira desumanidade para com os seus irmãos do Norte e do Nordeste. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Aqui fica o meu protesto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e estou certo de que o Governo Federal estudará e equacionará esse problema das migrações internas, como estou certo, também, de que o Sr. Governador Paulo Egydio não permitirá que se continue a fazer o que se fez com essas centenas de nordestinos que, como gado, magro e sofrido, foram lançados na cidade de Itaçu.

Era o que tinha a dizer! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 230, DE 1977

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1977 (nº 3.685-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1977. — **Eurico Rezende.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será apreciado ao final da Ordem do Dia.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Jurbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Wilson Gonçalves — Domício Gondim — Lourival Baptista — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 199, de 1977), que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 91, de 27 de dezembro de 1972, do Estado de São Paulo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1977

Suspende a execução do artigo 1º da Lei nº 91, de 27 de dezembro de 1972, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 22 de abril de 1976, nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.978, do Estado de São Paulo, a execução do artigo 1º da Lei nº 91, de 27 de dezembro de 1972, do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão do seu Parecer nº 244, de 1977), que suspende a execução do art. 31, inciso IV, letra c, da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, no Estado de São Paulo.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1977

Suspende a execução do art. 31, inciso IV, letra c, da Lei nº 421, de 24-12-70, alterada pela Lei nº 457, de 18-12-72, ambas do Município de Lucianópolis, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 2 de junho de 1976, nos autos do Recurso Extraordinário nº 83.804, do Estado de São Paulo, a execução do art. 31, inciso IV,

letra c, da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, no Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 310, de 1977), que suspende a execução do § 2º do art. 115 da Lei nº 6.785, de 16 de outubro de 1974, do Estado de Pernambuco.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1977

Suspende a execução do § 2º do art. 115 da Lei nº 6.785, de 16 de outubro de 1974, do Estado de Pernambuco.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 5 de novembro de 1975, nos autos da Representação nº 932, do Estado de Pernambuco, a execução do § 2º do artigo 115 da Lei nº 6.785, de 16 de outubro de 1974, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 217, de 1977, do Senhor Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, à Televisão Francesa.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a entrevista cuja transcrição é solicitada:

A ENTREVISTA

P — Aqui estamos no Brasil, na busca da música, das artes, de uma visão ampla de suas paisagens. Era preciso uma voz para trazer o aspecto político. Uma só voz. A sua, Senhor Presidente. O Brasil é um País imenso... invejado e temido. Daí poder-se pensar que pese sobre ele a maldição do espaço. Pode-se imaginar que ele tenha aspirações a ser potência. O Senhor tem, Senhor Presidente, este sentimento?

R — Eu não creio que o Brasil seja um País temido; talvez seja invejado, pela sua grandeza e pelas suas possibilidades. Nós não pensamos no poder pelo poder; nós desejamos desenvolver o Brasil; fazer com que ele cresça econômica e socialmente; porque a nossa preocupação é o bem-estar da população; é o bem-estar do homem brasileiro; este é que é, realmente, o nosso objetivo.

P — Seu País ocupa um lugar privilegiado no continente sul-americano?

R — Creio que sim. Nós temos uma posição privilegiada; de um lado, porque o Brasil é um País continental pela sua extensão. O Brasil tem a metade da América do Sul, com 8,5 milhões de km². Também porque ocupa uma posição marítima. No Atlântico Sul, o Brasil se projeta numa grande extensão, com um litoral de alguns milhares de quilômetros. Essa posição privilegiada lhe assegura não só uma comunicação fraterna com seus vizinhos — nós temos fronteira com 10 países — mas por outro lado nos abre as portas

para um inter-relacionamento mundial, sobretudo com a Europa, com alguns países da África, com os Estados Unidos, e assim por diante.

P — O Brasil tem 110 milhões de habitantes. Terá 200 no ano 2.000. O senhor pode imaginar o que fará a juventude? No mundo inteiro ela está em revolta. Que futuro espera o seu País?

R — A população do Brasil é grande, como o senhor diz; é superior a 100 milhões de habitantes. Estamos ainda com uma taxa de crescimento muito alta; o Brasil cresce, presentemente, a uma taxa de 2,7% ao ano. É muito. Isso nos obriga, praticamente, a criar todo ano cerca de 2 milhões de novos empregos. Essa população, numa proporção talvez mais de 50%, é constituída de jovens. São jovens que ainda não trabalham, que estudam, que crescem e precisam de escolas, de assistência médica e de tanta coisa. Essa juventude constitui um peso, uma sobrecarga na geração atual que trabalha. Mas um peso que nós suportamos com grande prazer, porque essa juventude é o Brasil de amanhã. É ela que vai fazer desenvolver cada vez mais o nosso País e acreditamos que ela tem possibilidade de realizar mais do que aquilo que nós estamos realizando. É claro que toda juventude é inquietada; ela é levada por altos sentimentos de idealismo, vive num mundo ainda não suficientemente real, não sente os problemas como eles são, dá cursos à sua imaginação e por vezes se desvia dos caminhos reais que nós desejaríamos; mas nós confiamos na juventude; achamos que ela é boa, na sua grande maioria; que ela terá condições de prosseguir o trabalho que nós estamos realizando, de construir o Brasil que nós imaginamos.

P — Seu País, de acordo com a opinião de sociólogos e políticos, teve um êxito marcante no caldeamento dos povos. Sua integração é reconhecida por todos. Há ausência total de problemas raciais. Não é o mesmo, entretanto, o que ocorre com os preconceitos sociais, porque a divisão, como o senhor sabe, é principalmente um problema de classes.

Os negros, é preciso reconhecer, ocupam os degraus menos elevados da hierarquia social.

O brasileiro se considera como um povo de transição entre a Europa e a África?

R — O Brasil é, de fato, um País que se caracteriza, singularmente, por não ter questões raciais. Acredito mesmo que o Brasil seja um exemplo único no mundo, nesse sentido. Aqui vivem brancos, negros, índios, asiáticos, árabes, judeus, numa convivência sem problemas, sem conflitos. Não se tem memória de conflitos raciais no Brasil. Inclusive a nossa legislação, antiga "nesse sentido, pune, severamente", todo aquele que faça alguma discriminação racial. Mas os nossos preconceitos contra a discriminação racial também se estendem ao campo religioso e mesmo ao campo social. O Brasil é um País que se caracteriza por uma extraordinária mobilidade social no sentido vertical. Uma pessoa, por mais humilde que seja a sua origem, pode ingressar na sociedade e conviver em qualquer camada social, desde que, pelas suas condições pessoais de trabalho, de conhecimento, de cultura e comportamento, a ela se ajuste. Nós não temos camadas sociais estratificadas. Conseqüentemente, a mobilidade social no sentido vertical é muito grande. No que se refere propriamente aos negros, eles convivem harmoniosamente com todos e se não atingiram camadas mais altas e os postos mais importantes do País, em sua generalidade, é porque eles chegaram um pouco tarde. Eles conseguiram sua libertação, saindo de um estado de escravização, tardiamente. A libertação dos escravos no Brasil ocorreu em 1888; talvez tenha sido um dos últimos países do mundo ocidental a libertar seus escravos. Mas eles, hoje em dia, estão se desenvolvendo, freqüentam livremente as nossas escolas, as nossas universidades, formam-se em diferentes ramos da ciência e das atividades liberais, ingressam na política e nas Forças Armadas e têm franco acesso em toda parte. Nós temos, no Exército, generais negros; nós temos, na política, deputados negros; nós temos médicos negros. E toda vez que estudarem e se habilitarem para suas profissões, eles têm o caminho aberto. Mas eu não considero que o Brasil

seja uma ponte, uma vinculação entre a Europa branca e a África negra. Pelo contrário, o Brasil é um País que está aberto a todo mundo, tanto com os que vivem com a Europa como os que vivem com a África. Hoje em dia nós estamos realizando um grande esforço para nos vincularmos mais com a África; afinal de contas, a África é nossa vizinha; estamos separados dela apenas pelo Atlântico Sul; temos interesses comerciais, interesses econômicos mais desenvolvidos e temos, inclusive, certas vinculações sentimentais, porque há muitos africanos que têm suas origens também no Brasil e que depois da libertação dos escravos voltaram para a África. E temos também procurado maior vinculação com países africanos de língua portuguesa, que se libertaram de Portugal, como Angola e Moçambique. Mas eu não creio que o Brasil se ponha na posição de um vínculo entre a Europa e a África; a posição do Brasil, embora seja mais ouvida no quadro da América do Sul, é, no mundo que está a cada dia diminuindo, a de ligar-se com todos os países. Nós nos vinculamos muito com os países da Europa Ocidental, com os EE. UU; com a América Latina, com o Japão. A posição do Brasil, sua tendência e sua vocação é de vinculação universal.

P — Nós, da Europa Ocidental, adquirimos o hábito de criticar os governos sul-americanos. Isso o incomoda? O senhor considera válida essa crítica? Aceita-a com espírito esportivo? Creio que o senhor poderia esclarecer ao mundo ocidental algumas acusações que fazem ao Brasil, como por exemplo, sobre torturas e prisioneiros políticos?

R — Realmente, eu sei que há europeus que criticam o Brasil. Uns criticam de boa fé, porque não conhecem o Brasil; poucos são aqueles que se detêm e analisam o Brasil como ele é, e cometem, geralmente, o equívoco de querer julgar o Brasil pelos mesmos padrões, e pela mesma ótica com que analisam seus próprios países. Falta-lhes a capacidade de adaptação, de se transportarem psicologicamente para o Brasil e sentirem quais são, de fato, os nossos problemas e como nós vivemos. Há uma ignorância com relação ao Brasil e uma falta de esforço no sentido de procurar, realmente, compreender o que é o Brasil. Há também uma influência muito grande no sentido negativo daqueles que daqui saíram depois de terem praticado seqüestros e outras atividades terroristas e que emigraram para certas áreas da Europa, onde, juntamente com elementos da extrema-esquerda, se empenharam numa ativa propaganda contra o Brasil. É evidente que nós compreendemos tudo isso e sentimos o que está acontecendo. Mas creio que progressivamente vai-se verificando que o quadro brasileiro não é este que tem sido apresentado. Quem vive no Brasil sabe que o Brasil é um país livre, onde todos podem viver livremente e exercer todos os seus direitos. No Brasil não se admite que haja subversão. Mas essa questão que se apresenta, de torturas, de sofrimentos e de ação terrorista contra aqueles que não apóiam o Governo brasileiro, absolutamente não é verdade. E eu, pessoalmente, como Presidente, tenho-me empenhado, sinceramente, em que todas as denúncias que se verificam nesse sentido sejam devidamente apuradas. Mas é preciso compreender que o Brasil é um país muito grande, muito extenso. É um país que tem um regime federativo, em que os governos estaduais exercem sua autonomia. É evidente que, como em toda parte do mundo, ocorrem fatos que não nos agradam. De vez em quando há crimes, assassinatos, roubos, mas isso ocorre na Europa, ocorre nos E U A, e não significa absolutamente que se possa admitir que aqui não exista segurança, que aqui os direitos individuais não sejam respeitados e que este seja um país diferente dos outros. O Brasil vive um regime democrático dentro de sua relatividade; não se pode querer transplantar para o Brasil a democracia americana ou a democracia inglesa, porque a democracia brasileira tem características próprias. Todos os poderes existem e funcionam livremente.

P — Todo estadista é cioso de seus privilégios. Que política deseja o senhor implantar? Qual a sua concepção da liberdade?

R — Eu não penso nos privilégios do Presidente; eu penso muito nas responsabilidades, nos deveres do Presidente. Por natureza,

por feição, eu sou um homem simples, procuro levar uma vida simples, sem vaidades, sem dar valor aos privilégios que tenho. Penso muito, de fato, que atrás de mim há mais de 100 milhões de brasileiros e que eu sou o maior responsável pelo destino destes brasileiros. É claro que todos são responsáveis; mas eu sou, talvez, o mais responsável de todos, e é esta responsabilidade que pesa sobre mim que eu pretendo enfrentar e cuidar durante o meu mandato presidencial. A minha política é a de desenvolver o Brasil. Mas acho que esse desenvolvimento é integrado, é um desenvolvimento político, econômico e social. Não se pode pensar em desenvolver uma parte sem olhar a outra. Esse desenvolvimento tem que ser integrado e harmônico. Do ponto de vista político, evidentemente, o desenvolvimento tem que ocorrer no campo da democracia; nós temos que aperfeiçoar a democracia, nós desejamos evoluir e cada vez termos uma democracia melhor; mas só podemos ter isso se tivermos o desenvolvimento social, se a nossa vida social melhorar, se as condições de vida do povo brasileiro forem melhores; e essas condições de vida só podem ser melhores se tivermos desenvolvimento econômico. Então, veja que são coisas que se conjugam: não se pode sonhar em ter uma democracia perfeita num país pobre, ou não se pode ter uma democracia perfeita num país que socialmente tem lacunas, tem defeitos e tem deficiências. Nesse quadro todo se situa esse problema a que o senhor se referiu, que é o da liberdade. Eu torno a dizer: o Brasil é um país livre; nós devemos zelar para que essa liberdade se exerça efetivamente; mas não devemos esquecer que a todo direito corresponde um dever. Não se pode só falar em direitos, é preciso falar nos deveres. Quando se fala em liberdade, é preciso colocar ao lado da liberdade a responsabilidade. Veja que se fala muito em liberdade de imprensa e eu me preocupo em assegurar a liberdade de imprensa. Mas o jornalista que quer ser livre e escrever o que bem entende, também deve ser responsável. E, assim como os jornalistas, os demais cidadãos que vivem dentro de um grupo social, na família, ou na comunidade, ou no quadro nacional, todos são responsáveis; são livres, mas devem exercer essa liberdade dentro de um limite, que é fixado pela responsabilidade correspondente.

P — O senhor é um presidente eleito ou um presidente imposto?

R — Eu tenho a presunção de ter sido escolhido pelo meu partido, que é a Aliança Renovadora Nacional, pela unanimidade dos convencionais, e registro com muita satisfação que, nesta escolha de candidato, a votação foi secreta. Não houve nenhum voto nulo, nenhum voto negativo. Em seguida, fui eleito pela forma indireta, prevista na nossa Constituição, pelo Colégio Eleitoral; e até hoje eu governo, convicto de que sou o Presidente dos brasileiros.

P — Que lembranças, Senhor Presidente, o senhor guarda de Paris onde esteve há pouco tempo?

R — Ao encerrar esta entrevista, desejo recordar a satisfação que tive na minha viagem a Paris. Não só pela acolhida amigável do Governo francês, principalmente Sua Ex^a, o senhor presidente Giscard d'Estaing, mas também do povo de uma maneira geral, das autoridades, das entidades industriais e comerciais que conosco conversaram, mostrando que a tradicional amizade que existiu no passado continua nos dias de hoje. Os nossos povos, que têm semelhanças pelo menos os seus idiomas, na mesma origem latina, foram amigos no passado e continuam a ser amigos no presente. E bons amigos!

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 5:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação de dispositivos do art. 22 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 274, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em votação o projeto.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitado.
A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 301, DE 1976

Altera a redação de dispositivos do art. 22 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Elimine-se do item II do art. 22 da Lei Orgânica da Previdência Social a letra e e acrescente-se ao item III do mesmo artigo a seguinte letra:

“d) auxílio-funeral.”

Art. 2º Dê-se ao parágrafo único do artigo 44 da Lei Orgânica da Previdência Social esta redação:

“Parágrafo único. Quando o executor for dependente ou segurado, receberá o máximo previsto no artigo.”

Art. 3º Serão os encargos decorrentes desta Lei custeados com as receitas previstas no artigo 69 da Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 4º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 6:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a inclusão de Adido Agrícola em representações diplomáticas do País, tendo

PARECER, sob nº 362, de 1977, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em votação o projeto.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitado.
A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1977

Dispõe sobre a inclusão de Adido Agrícola em representações diplomáticas do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Adido Agrícola integrará o pessoal permanente nas representações diplomáticas do País na Argentina, Uruguai, Estados Unidos, Canadá, França, Itália, União Soviética, Nova Zelândia, Austrália e Japão.

Art. 2º O comissionamento como Adido Agrícola, em qualquer um dos países mencionados no artigo anterior, será feito por ato do Poder Executivo, ouvidos os Ministérios das Relações Exteriores e o da Agricultura e da Sociedade Nacional de Agricultura.

Parágrafo único. O comissionamento será feito pelo prazo de dois anos, prorrogáveis por mais dois.

Art. 3º São requisitos para o exercício da missão de Adido Agrícola o título universitário de Engenheiro-Agrônomo, o desempenho de cargo técnico na área da especialidade e o notório saber nos assuntos com ela relacionados.

Art. 4º O Poder Executivo submeterá ao Congresso, em prazo não superior a trinta (30) dias, projeto de lei criando recursos orçamentários para o cumprimento do que ora se dispõe.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada até noventa (90) dias após sua vigência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 230, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1977 (nº 3.685-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Saúde e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Ruy Santos o parecer da Comissão de Saúde.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei, que vem ao exame desta Comissão, é de autoria do Poder Executivo. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Foi submetido à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição.

Acompanha-o, exposição de motivos em que o Ministro Paulo de Almeida Machado mostra que “a iniciativa é essencial para complementar o quadro legislativo em matéria de saúde pública”. É que se faz necessário reprimir “a inobservância ou desobediência às normas jurídicas disciplinadoras do setor que gradativamente têm sido atualizadas” no atual Governo. Frisa o Ministro da Saúde:

“Presentemente, vigora o Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969, cujo aperfeiçoamento se impõe face à necessidade de capitulação de novas figuras delituosas, atualização das penalidades de acordo com o critério aprovado pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que proíbe a vinculação de multas ao salário mínimo, à revisão e consolidação de normas do gênero dispostas em diferentes leis e à racionalização do processo administrativo a ser instaurado e desenvolvido na ocorrência de situações que o justificam.”

O Projeto tem dois títulos. O primeiro, trata das infrações e penalidades; o segundo, do processo. Já foi aprovado pela Câmara dos Deputados, após estudo das Comissões competentes.

As infrações sanitárias são classificadas em leves, graves e gravíssimas (art. 4º) sendo punidas (art. 2º), sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, com as penalidades de advertência, multa, apreensão ou inutilização ou interdição do produto, suspensão da venda ou da fabricação do produto, cancelamento do registro, interdição parcial ou total do estabelecimento, proibição de propaganda, cancelamento da autorização para funcionamento de empresa ou cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento.

São estabelecidas as multas (art. 5º), os fatores que deverão ser considerados na punição (art. 6º), as circunstâncias atenuantes (art. 7º) e as agravantes (art. 8º), bem como o

concurso de circunstâncias (art. 9º) e o que se entende por infrações sanitárias (art. 10).

Quanto ao processo, que será administrativo, tem início com a lavratura de auto de infração e obedecerá ao rito e aos prazos estabelecidos nos arts 12 a 38.

A Proposição — aliás como frisa a exposição de motivos “reafirma, coerente com o vasto repertório jurídico nacional em matéria de saúde, a autonomia do Direito Sanitário ou Direito da Saúde, que aos poucos se vai consolidando como um novo ramo do Direito Público, em que pese sua estreita vinculação com o Direito Administrativo, no qual se alicerçou inicialmente”. Salienta, ainda:

“O exercício do poder de polícia se manifesta no caso do Direito Sanitário pela tutela de situações, agentes, instituições e bens de consumo que de qualquer modo possam interferir nocivamente na saúde da população, quando inobservadas as normas técnicas, científicas e os aspectos sanitários da tecnologia de fabricação.”

Na verdade, a Proposição tem caráter coercitivo, mas tem certa coerência com a aplicação de pena mais branda ao infrator, isentando-o, inclusive, de punibilidade, nas faltas leves. Considera, contudo, os antecedentes e os propósitos de reparar as falhas.

Como se vê, os dispositivos ora em exame são de extrema importância para a saúde pública. Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumprindo a tramitação regimental, vem à Comissão de Finanças o projeto de lei que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

De iniciativa do Senhor Presidente da República, na Câmara dos Deputados, a proposição mereceu aprovação do Plenário, depois de obter pareceres favoráveis das Comissões Técnicas daquela Casa do Congresso Nacional.

Dispondo sobre as infrações, penalidades e o processo administrativo que apurará as infrações sanitárias, o projeto consubstancia normas gerais a cerca das referidas inadimplências.

É estabelecido o elenco de punições, sem prejudicar as sanções de natureza civil ou criminal, destacando-se dentre elas a advertência, a multa, a apreensão, inutilização ou interdição do produto, suspensão de venda ou fabricação e interdição do estabelecimento.

Em seu art. 5º, o projeto determina as multas pecuniárias segundo o grau da infração, sendo levado em conta a capacidade econômica do infrator para a sua devida aplicação.

Depois de especificar quais são as infrações sanitárias, cuida a iniciativa do processo de apuração dos descumprimentos da legislação sanitária federal, desde a lavratura do auto de infração até a decisão do processo, assegurado o direito de recurso quando for cabível.

O direito de defesa ou impugnação está expresso no art. 22 do projeto, que concede o prazo de 15 dias da notificação para o seu exercício.

Prescrevem em cinco anos as infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária, conforme prevê o art. 38. Suspende o prazo de prescrição do processo administrativo pendente de decisão.

São normas que bem disciplinam a matéria, elaboradas com a devida técnica, para atender a realidade brasileira.

No que se refere às multas, está prevista a aplicação do coeficiente de atualização monetária previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Em face das razões expostas e do disciplinamento apropriado que se contém no texto sob exame, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1977

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Peço a palavra ao Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não tive oportunidade, na votação do requerimento de urgência, de usar da palavra, para estranhar a urgência desse projeto. Evidentemente ele tem a sua importância, mas é bom recordar à Casa que esse projeto chegou ao Congresso Nacional em 26 de maio de 1977, e já agora, em regime de urgência, o Senado Federal vai submetê-lo a votos, que já passou pela Câmara dos Deputados.

Nada temos contra o mérito do projeto, mas quero apenas lembrar à Presidência e à Casa que outros projetos tão importantes quanto este, como, por exemplo, o da Lei do Inquilinato, estão parados nas Comissões do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão o projeto.

Se mais nenhum Senador fizer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1977
(Nº 3.685-B/77, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I
Das Infrações e Penalidades

Art. 1º As infrações à legislação sanitária federal, ressalvadas as previstas expressamente em normas especiais, são as configuradas na presente Lei.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

I — advertência;

II — multa;

III — apreensão de produto;

IV — inutilização de produto;

V — interdição de produto;

VI — suspensão de venda e/ou fabricação de produto;

VII — cancelamento de registro de produto;

VIII — interdição parcial ou total do estabelecimento;

IX — proibição de propaganda;

X — cancelamento de autorização para funcionamento de empresa;

XI — cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento.

Art. 3º O resultado da infração sanitária é imputável a quem lhe deu causa ou para ela concorreu.

§ 1º Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

§ 2º Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar avaria, deterioração ou alteração de produtos ou bens do interesse da saúde pública.

Art. 4º As infrações sanitárias classificam-se em:

I — leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;

II — graves, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;

III — gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 5º A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:

I — nas infrações leves, de Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 10.000,00;

II — nas infrações graves, de Cr\$ 10.000,00 a Cr\$ 20.000,00;

III — nas infrações gravíssimas, de Cr\$ 20.000,00 a Cr\$ 80.000,00.

§ 1º Aos valores das multas previstas nesta lei aplicar-se-á o coeficiente de atualização monetária referido no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

§ 2º Sem prejuízo do disposto nos artigos 4º e 6º desta lei, na aplicação da penalidade de multa a autoridade sanitária competente levará em consideração a capacidade econômica do infrator.

Art. 6º Para a imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

I — as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II — a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde pública;

III — os antecedentes do infrator quanto as normas sanitárias.

Art. 7º São circunstâncias atenuantes:

I — a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento,

II — a errada compreensão da norma sanitária, admitida como excusável, quanto patente a incapacidade do agente para entender o caráter ilícito do fato;

III — o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado;

IV — ter o infrator sofrido coação, a que podia resistir, para a prática do ato;

V — ser o infrator primário, e a falta cometida, de natureza leve.

Art. 8º São circunstâncias agravantes:

I — ser o infrator reincidente;

II — ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público do produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária;

III — o infrator coagir outrem para a execução material da infração;

IV — ter a infração conseqüências calamitosas à saúde pública;

V — se, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada, tendentes a evitá-lo;

VI — ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé.

Parágrafo único — A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a caracterização da infração como gravíssima.

Art. 9º Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.

Art. 10 São infrações sanitárias:

I — construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, correlatos, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença e autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes:

pena — advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença, e/ou multa;

II — construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:

pena — advertência, interdição, cancelamento da licença e/ou multa;

III — instalar consultórios médicos, odontológicos, e de quaisquer atividades paramédicas, laboratórios de análises e de pesquisas clínicas, bancos de sangue, de leite humano, de olhos, e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termas, climatéricas, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas ou radiações ionizantes e outras, estabelecimentos, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico ou explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas, com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

pena — advertência, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa;

IV — extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

pena — advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

V — fazer propaganda de produtos sob vigilância sanitária, alimentos e outros, contrariando a legislação sanitária;

pena — advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda e/ou multa;

VI — deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:

pena — advertência, e/ou multa;

VII — impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis e ao sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias:

pena — advertência, e/ou multa;

VIII — reter atestados de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:

pena — advertência, interdição, cancelamento de licença ou autorização, e/ou multa;

IX — opor-se à exigência de provas imunológicas ou à sua execução pelas autoridades sanitárias:

pena — advertência, e/ou multa;

X — obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:

pena — advertência, interdição, cancelamento de licença e autorização, e/ou multa;

XI — aviar receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa de lei e normas regulamentares:

pena — advertência, interdição, cancelamento de licença, e/ou multa;

XII — fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e correlatos cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:

pena — advertência, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa;

XIII — retirar ou aplicar sangue, proceder a operações de plasmáfereze, ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares:

pena — advertência, interdição, cancelamento da licença e registro, e/ou multa;

XIV — exportar sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas, ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares:

pena — advertência, interdição, cancelamento de licença e registro, e/ou multa;

XV — rotular alimentos e produtos alimentícios ou bebidas, bem como medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, correlatos, saneantes, de correção estética e quaisquer outros, contrariando as normas legais e regulamentares:

pena — advertência, inutilização, interdição, e/ou multa;

XVI — alterar o processo de fabricação dos produtos sujeitos a controle sanitário, modificar os seus componentes básicos, nome, e demais elementos objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente:

pena — advertência, interdição, cancelamento do registro, da licença e autorização, e/ou multa;

XVII — reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos capazes de serem nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos e perfumes:

pena — advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

XVIII — expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse à saúde cujo prazo de validade tenha expirado, ou apor-lhes novas datas após expirado o prazo:

pena — advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, da licença e da autorização, e/ou multa;

XIX — industrializar produtos de interesse sanitário sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado:

pena — advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

XX — utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados:

pena — advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, da autorização e da licença, e/ou multa;

XXI — comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:

pena — advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

XXII — aplicação, por empresas particulares, de raticidas cuja ação se produza por gás ou vapor, em galerias, bueiros, porões, sótãos ou locais de possível comunicação com residências ou frequentados por pessoas e animais:

pena — advertência, interdição, cancelamento de licença e de autorização, e/ou multa;

XXIII — descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias pelas empresas de transportes, seus agentes e consignatários, comandantes ou responsáveis diretos por embarcações, aeronaves, ferrovias, veículos terrestres, nacionais e estrangeiros:

pena — advertência, interdição, e/ou multa;

XXIV — inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis, pelos seus proprietários, ou por quem detenha legalmente a sua posse:

pena — advertência, interdição, e/ou multa;

XXV — exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:

pena — interdição e/ou multa;

XXVI — cometer o exercício de encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal:

pena — interdição, e/ou multa;

XXVII — proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes:

pena — advertência, interdição, e/ou multa;

XXVIII — fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública:

pena — advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento;

XXIX — transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:

pena — advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda;

XXX — expor, ou entregar ao consumo humano, sal, refinado ou moído, que não contenha iodo na proporção de dez miligramas de iodo metalóide por quilograma de produto:

pena — advertência, apreensão e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento;

XXXI — descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente:

pena — advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda.

Parágrafo único — Independem de licença para funcionamento os estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos, ficando sujeitos, porém, às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicos.

Art. 11 — A inobservância ou a desobediência às normas sanitárias para o ingresso e a fixação de estrangeiro no País, implicará em impedimento do desembarque ou permanência do alienígena no território nacional, pela autoridade sanitária competente.

TÍTULO II Do Processo

Art. 12. As infrações sanitárias serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração, observados o rito e prazos estabelecidos nesta lei.

Art. 13. O auto de infração será lavrado na sede da repartição competente ou no local em que for verificada a infração, pela autoridade sanitária que a houver constatado, devendo conter:

I — nome do infrator, seu domicílio e residência, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;

II — local, data e hora da lavratura onde a infração foi verificada;

III — descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

IV — penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;

V — ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato em processo administrativo;

VI — assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, de duas testemunhas, e do autuante;

VII — prazo para interposição de recursos, quanto cabível.

Parágrafo único — Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

Art. 14. As penalidades previstas nesta lei serão aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes do Ministério da Saúde, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, conforme as atribuições que lhes sejam conferidas pelas legislações respectivas ou por delegação de competência através de convênios.

Art. 15. A autoridade que determinar a lavratura de auto de infração ordenará, por despacho em processo, que o autuante proceda à prévia verificação da matéria de fato.

Art. 16. Os servidores ficam responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição, por falta grave, em casos de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 17. O infrator será notificado para ciência do auto de infração.

I — pessoalmente;

II — pelo correio ou via postal;

III — por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º Se o infrator for notificado pessoalmente e recusar-se a exarar ciência, deverá essa circunstância ser mencionada expressamente pela autoridade que efetuou a notificação.

§ 2º O edital referido no inciso III deste artigo será publicado uma única vez, na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação cinco dias após a publicação.

Art. 18. Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o infrator, obrigação a cumprir, será expedido edital fixando o prazo de trinta dias para o seu cumprimento, observado o disposto no § 2º do art. 17.

Parágrafo único. O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente poderá ser reduzido ou aumentado, em casos excepcionais, por motivos de interesse público, mediante despacho fundamentado.

Art. 19. A desobediência à determinação contida no edital a que se alude no art. 18 desta lei, além de sua execução forçada acarretará a imposição de multa diária, arbitrada de acordo com os valores correspondentes à classificação da infração, até o exato cumprimento da obrigação, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 20. O desrespeito ou desacato ao servidor competente, em razão de suas atribuições legais, bem como o embargo oposto a qualquer ato de fiscalização de leis ou atos regulamentares em matéria de saúde, sujeitarão o infrator à penalidade de multa.

Art. 21. As multas impostas em auto de infração poderão sofrer redução de vinte por cento caso o infrator efetue o pagamento no prazo de vinte dias, contados da data em que for notificado, implicando na desistência tácita de defesa ou recurso.

Art. 22. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de quinze dias contados da sua notificação.

§ 1º Antes do julgamento da defesa ou da impugnação a que se refere este artigo deverá a autoridade julgadora ouvir o servidor autuante, que terá o prazo de dez dias para se pronunciar a respeito.

§ 2º Apresentada ou não a defesa ou impugnação, o auto de infração será julgado pelo dirigente do órgão de vigilância sanitária competente.

Art. 23. A apuração do ilícito, em se tratando de produto ou substância referidos no art. 10, inciso IV, far-se-á mediante a apreensão de amostras para a realização de análise fiscal e de interdição, se for o caso.

§ 1º A apreensão de amostras para efeito de análise, fiscal ou de controle, não será acompanhada da interdição do produto.

§ 2º Exceuem-se do disposto no parágrafo anterior os casos em que sejam flagrantes os indícios de alteração ou adulteração de produto, hipótese em que a interdição terá caráter preventivo ou de medida cautelar.

§ 3º A interdição do produto será obrigatória quando resultarem provadas, em análises laboratoriais ou no exame de processos, ações fraudulentas que impliquem em falsificação ou adulteração.

§ 4º A interdição do produto e do estabelecimento, como medida cautelar, durará o tempo necessário à realização de testes, provas, análises ou outras providências requeridas, não podendo, em qualquer caso, exceder o prazo de noventa dias, findo o qual o produto ou o estabelecimento será automaticamente liberado.

Art. 24. Na hipótese de interdição do produto, previsto no § 2º do art. 23, a autoridade sanitária lavrará o termo respectivo, cuja primeira via será entregue, juntamente com o auto de infração, ao infrator ou ao seu representante legal, obedecidos os mesmos requisitos daquele, quanto à aposição do ciente.

Art. 25. Se a interdição for imposta como resultado de laudo laboratorial, a autoridade sanitária competente fará constar do processo o despacho respectivo e lavrará o termo de interdição, inclusive, do estabelecimento, quando for o caso.

Art. 26. O termo de apreensão e de interdição especificará a natureza, quantidade, nome e/ou marca, tipo, procedência, nome e endereço da empresa e do detentor do produto.

Art. 27. A apreensão do produto ou substância consistirá na colheita de amostra representativa do estoque existente, a qual, dividida em três partes, será tornada inviolável, para que se assegurem as características de conservação e autenticidade, sendo uma delas entregue ao detentor ou responsável, a fim de servir como contraprova, e as duas outras imediatamente encaminhadas ao laboratório oficial, para realização das análises indispensáveis.

§ 1º Se a sua quantidade ou natureza não permitir a colheita de amostras, o produto ou substância será encaminhado ao laboratório oficial, para realização da análise fiscal, na presença do seu detentor ou do representante legal da empresa e do perito pela mesma indicado.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, se ausentes as pessoas mencionadas, serão convocadas duas testemunhas para presenciar a análise.

§ 3º Será lavrado laudo minucioso e conclusivo da análise fiscal, o qual será arquivado no laboratório oficial, e extraídas cópias, uma para integrar o processo e as demais para serem entregues ao detentor ou responsável pelo produto ou substância e à empresa fabricante.

§ 4º O infrator, discordando do resultado condenatório da análise, poderá, em separado ou juntamente com o pedido de revisão da decisão recorrida, requerer perícia de contraprova, apresentando a amostra em seu poder e indicando seu próprio perito.

§ 5º Da perícia de contraprova será lavrada ata circunstanciada, datada e assinada por todos os participantes, cuja primeira via integrará o processo, e conterà todos os quesitos formulados pelos peritos.

§ 6º A perícia de contraprova não será efetuada se houver indícios de violação da amostra em poder do infrator e, nessa hipótese, prevalecerá como definitivo o laudo condenatório.

§ 7º Aplicar-se-á na perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado na análise fiscal condenatória, salvo se houver concordância dos peritos quanto à adoção de outro.

§ 8º A discordância entre os resultados da análise fiscal condenatória e da perícia de contraprova ensejará recurso à autoridade superior no prazo de dez dias, o qual determinará novo exame pericial, a ser realizado na segunda amostra em poder do laboratório oficial.

Art. 28. Não sendo comprovada, através da análise fiscal, ou da perícia de contraprova, a infração objeto da apuração, e sendo considerado o produto próprio para o consumo, a autoridade competente lavrará despacho liberando-o e determinando o arquivamento do processo.

Art. 29. Nas transgressões que independam de análises ou perícias, inclusive por desacato à autoridade sanitária, o processo obedecerá a rito sumaríssimo e será considerado conclusivo caso o infrator não apresente recursos no prazo de quinze dias.

Art. 30. Das decisões condenatórias poderá o infrator recorrer, dentro de igual prazo ao fixado para a defesa, inclusive quando se tratar de multa.

Parágrafo único. Mantida a decisão condenatória, caberá recurso para a autoridade superior, dentro da esfera governamental sob cuja jurisdição se haja instaurado o processo, no prazo de vinte dias de sua ciência ou publicação.

Art. 31. Não caberá recurso na hipótese de condenação definitiva do produto em razão de laudo laboratorial confirmado em perícia de contraprova, ou nos casos de fraude, falsificação ou adulteração.

Art. 32. Os recursos interpostos das decisões não definitivas somente terão efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto no art. 18.

Parágrafo único. O recurso previsto no § 8º do art. 27 será decidido no prazo de dez dias.

Art. 33. Quando aplicada a pena de multa, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de trinta dias, contados da data da notificação, recolhendo-a à conta do Fundo Nacional de Saúde, ou às repartições fazendárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, conforme a jurisdição administrativa em que ocorra o processo.

§ 1º A notificação será feita mediante registro postal, ou por meio de edital publicado na imprensa oficial, se não localizado o infrator.

§ 2º O não-recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará na sua inscrição para cobrança judicial, na forma da legislação pertinente.

Art. 34. Decorrido o prazo mencionado no parágrafo único do art. 30, sem que seja recorrida a decisão condenatória, ou requerida a perícia de contraprova, o laudo de análise condenatório será considerado definitivo e o processo, desde que não instaurado pelo órgão de vigilância sanitária federal, ser-lhe-á transmitido para ser declarado o cancelamento do registro e determinada a apreensão e inutilização do produto, em todo o território nacional, independentemente de outras penalidades cabíveis, quando for o caso.

Art. 35. A inutilização dos produtos e o cancelamento do registro, da autorização para o funcionamento da empresa e da licença dos estabelecimentos somente ocorrerão após a publicação, na imprensa oficial, de decisão irrecurável.

Art. 36. No caso de condenação definitiva do produto cuja alteração, adulteração ou falsificação não impliquem em torná-lo impróprio para o uso ou consumo, poderá a autoridade sanitária, ao proferir a decisão, destinar a sua distribuição a estabelecimentos assistenciais, de preferência oficiais, quando esse aproveitamento for viável em programas de saúde.

Art. 37. Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recurso sem apresentação de defesa, ou apreciados os recursos, a autoridade sanitária proferirá a decisão final, dando o processo por concluso, após a publicação desta última na imprensa oficial e da adoção das medidas impostas.

Art. 38. As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em cinco anos.

§ 1º A prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade competente, que objetive a sua apuração e consequente imposição de pena.

§ 2º Não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

Art. 39. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 40. Ficam revogados o Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não tem sido outra a minha preocupação senão, desde que aqui cheguei, trazer ao conhecimento do Governo reivindicações para melhorar a vida daqueles que, vivendo no interior do País, trabalhando a terra, constroem, com o seu suor, a riqueza desta Nação.

Não sei porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo não tem voltado as suas reais atenções para os problemas estruturais da agricultura nacional. Mais de 50% das propriedades rurais brasileiras detêm apenas 4% das terras, enquanto 1% das propriedades detêm o equivalente a 46% da área nacional, numa demonstração patente de que o latifúndio improdutivo continua à mercê da sanha criminosa daqueles que desejam a terra para ter *status* e para aguardar valorização.

É necessário que o Governo acorde para a realidade e faça uma observação profunda entre a família rural e a família urbana, os direitos que tem a família urbana e quais são, na realidade, os direitos que vêm usufruindo aqueles que, no mato, na roça, produzem com suas mãos calosas a riqueza desta Nação.

O Governo voltou-se para a área agrícola, no que tange ao problema da aposentadoria, assim mesmo impondo uma obrigação que equivale a 2,5% da renda bruta daqueles que produzem em nosso País, ou seja, em relação a cada mil quilos de qualquer espécie de produto agrícola, — seja ele oneroso, gravoso ou rentável, — fica o agricultor na obrigação de recolher 25 quilos ao Governo, para fazer jus à Previdência Social. Esta Previdência tão badalada pelo Governo exige de cada rurícola esse pagamento, quando da venda do seu produto; tenha ele dado lucro ou não, a cobrança se faz presente e o agricultor, se quiser realmente gozar do direito da Previdência Social, precisa, recolher os proventos ao Governo, que não perdoa.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Permita-me Exª, terminar o meu raciocínio.

No mais, o que se vê: a família rural tem nas cidades as escolas financiadas, custeadas pelo Governo do Estado. A família urbana tem nas cidades as praças ajardinadas; a família urbana tem nas cida-

des o INPS, os hospitais, o prefeito; enfim, a família urbana tem nas cidades o ginásio de esportes, e até televisão na praça pública. A família urbana tem tudo isso. O que tem a família rural? O que sobrou para eles do campo? Apenas o ensino primário, que está sob a responsabilidade da prefeitura, que na sua quase totalidade, pelo menos no Norte e no Nordeste, não tem como arcar com essa responsabilidade. Daí porque a juventude rural, lá na roça, recebe, quando recebe, instrução através de uma professora, que, na minha área, ganha no máximo duzentos cruzeiros por mês, porque essa responsabilidade está simplesmente imposta às prefeituras.

E eu pergunto: por que se impõe às prefeituras a responsabilidade do ensino primário à juventude rural, onerada por uma tributação escorchante que vai a 17,5% sobre carregando a matéria-prima na mão do homem que trabalha arrostando os maiores sacrifícios? Quinze por cento são para o Governo Estadual, que dá aos Prefeitos 3%, ficando com 12%; 2,5% é do FUNRURAL. Se o agricultor paga de tributos 15% por que os Governos Estaduais ficam com 12%, tirados muitas vezes da mesa daqueles que, trabalhando, o produziria? A obrigação do ensino da juventude rural recai sobre os ombros dos prefeitos municipais, quando têm apenas 3% daquela arrecadação. É um verdadeiro paradoxo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, daí porque, a cada dia que passa, aumenta as correntes migratórias, e somos obrigados a ouvir, em pleno século XX, um Senador do Governo, da envergadura moral do Senador Ruy Santos, assomar à tribuna e lamentar que os nordestinos sejam postos para fora de São Paulo, num trem, como se estivessem cancerosos ou possuídos de doenças contagiosas!

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — O ilustre Senador Ruy Santos apenas narrou um fato que ouviu pela televisão. Na verdade, a notícia fazia referência a nordestinos que haviam sido recolhidos a um abrigo em São Paulo e pediam para voltar ao seu Estado natal. Então, o Governo de São Paulo deu-lhes condução. Se essa condução não foi a melhor, se não foi adequada, merece censuras. Mas não se diga que eles foram expulsos, que eles foram postos fora de São Paulo. Já disse, em aparte a S. Ex^a, o Senador Ruy Santos e repito agora que São Paulo recebe nordestinos ou não de braços abertos, dando a todos eles as oportunidades que dá aos paulistas, sem qualquer preconceito, não faz diferença alguma. São Paulo nunca deixou de ser brasileiro; São Paulo, antes e acima de tudo, se considera e é, na verdade, uma unidade da Federação que faz questão da sua brasilidade. São Paulo recebe e receberá carinhosamente os nordestinos até mesmo porque precisa deles. E dá-lhes todas as oportunidades para trabalhar e progredir. Nunca tomaria a atitude que V. Ex^a está transmitindo, no entusiasmo do seu discurso. Ademais nem a intervenção do Senador Ruy Santos teve o sentido de fazer uma denúncia como essa a que V. Ex^a se refere. Não podia deixar passar em silêncio as palavras de V. Ex^a, que não retratam a verdade dos fatos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador Otto Lehmann, São Paulo não pode mais aceitar ninguém, pois está com as suas estruturas de base totalmente estranguladas. São Paulo não é nem mais uma metrópole, é uma megalópole cheia de problemas, porque 70% das correntes migratórias deste País vão para lá. E por quê? Porque o campo continua seviado, estrangulado através de uma política baixa e venal, que, estrangulando a economia do roceiro, faz com que esse homem perca o estímulo para o trabalho na roça e se volte para São Paulo, como se ela representasse a sua salvação e a de sua família. Infelizmente é preciso que se confesse.

Dizia-me o Prefeito de São Paulo quando lá estive no ano passado, que não adianta mais planejar para aquela Capital, pois diariamente a cidade muda vertiginosamente em função desse êxodo

exorbitante que se vê em nosso País. É um êxodo que cresce a cada dia que passa. Justamente por isso, o prefeito é obrigado a patrocinar a educação da juventude rural sem ter condições.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Todos sabem que os prefeitos, na sua maioria, não têm condições de serem responsáveis pela educação da juventude rural. E nem poderiam, porque do tributo pago pelo agricultor, apenas 3%, daqueles 15%, ficam com a prefeitura, por sua vez sobre carregada, onerada de encargos cada vez maiores. Os municípios empobreceram, e os prefeitos, por mais boa vontade que queiram ter, não possuem condições de ensinar e de educar os filhos dos agricultores.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — É com o maior prazer e com grande satisfação que ouço V. Ex^a, pedindo-lhe desculpas por ter concedido, em primeira mão, o aparte ao Senador Otto Lehmann.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Já o havia pedido inicialmente, mas se V. Ex^a quis conceder o aparte a S. Ex^a não tem importância, é a mesma coisa. V. Ex^a, como sempre, focaliza temas objetivos, mas dando a orientação que lhes apraz, ou seja, uma marcha de pensamento que muitas vezes foge à realidade. V. Ex^a começou por falar a respeito da Previdência Social, mas há de convir que à proporção que a Previdência Social se horizontaliza, como vem acontecendo no Brasil, mais encargos se criam para o atendimento dos vários compromissos. Tenho lido no particular alguma coisa, mas não conheço país algum que faça a Previdência Social sem criar a receita correspondente. Já ouvi, nesta Casa, louvores inclusive ao sistema vigente na Suécia, mas esquecendo-se, os que assim se pronunciaram, do que sofre o cidadão suéco pelo peso dos encargos determinados pelo governo. E, assim, várias pessoas têm deixado o País à procura de um outro em que a situação não lhe seja tão hostil. Por outro lado, V. Ex^a fala a respeito do êxodo para as cidades. Há quem diga, até, que a expressão não é propriamente êxodo, ficando este termo, em geral, para as fugas precipitadas. O que se dá é uma convergência para as grandes cidades, em face da industrialização que passou a ter um novo sentido em todos os países. Então, o pessoal do campo quer vida melhor, como todos nós queremos e então afliu para os grandes centros, onde a industrialização permitiu um novo e melhor sistema de vida. Ainda ontem, eu lia um magnífico artigo do atual Ministro da Justiça da França em que ele focaliza o assunto de modo absolutamente convincente, chegando mesmo a dizer que, nesse passo em que se vai, não há como sustentar as grandes cidades. E ele diz, então, que o programa será de miniaturização das cidades: fazer-se cidades pequenas para que se possa enfrentar as necessidades que cada sociedade cria e desenvolve. De modo que apenas peço a atenção de V. Ex^a para esses aspectos porque, inegavelmente, olhados pelo prisma e pelo colorido que V. Ex^a dá, não há dúvida alguma de que se trata de uma exceção no Brasil, uma catástrofe brasileira exclusivamente, quando V. Ex^a sabe que o fenômeno é absolutamente mundial.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador Heltor Dias, falei sobre o problema da Previdência Social porque esta Previdência, para o campo, era de apenas um por cento de incidência sobre o produto bruto na mão do homem do campo. O percentual recebido por eles não aumentou, mas essa incidência elevou-se para 2,5 por cento, 1,5, 2 e estão falando até em 3 por cento.

Falei sobre a Previdência Social porque a família urbana não paga para ter sua praça de esportes, nada paga para ter sua televisão na praça, nada paga para ter o seu ginásio de educação física, nada paga, enfim, para ter tudo que a cidade oferece àquela família urbana. Mas a família rural, que é quem carrega o tributo, que dá

oportunidade aos municípios aos Estados de assim fazê-lo, esta não vem tendo direito a nada, a não ser à Previdência, pagando. A minha lembrança teve por objetivo ilustrar o meu pronunciamento, para chamar a atenção sobre a necessidade que este País tem de executar a reforma agrária, diploma legal oferecido pelo governo, em 13 de novembro de 1964. Esse diploma legal está com 13 anos, e a reforma agrária continua aí, arquivada, de certo, aguardando a maioria, não sei por que. Porque prova a estatística que nós não podemos continuar à mercê de uma estrutura rural altamente danosa ao interesse daqueles que querem trabalhar e desenvolver a agricultura. Haja vista estes números: 50% das propriedades rurais detêm apenas 4% da área e 1% detêm 46% da área. É um absurdo, numa demonstração patente de que, na realidade, a reforma é necessária, é oportuna, porque eu tenho certeza, se não o fosse, o Presidente Castello Branco a 13 de novembro de 1964, não teria remetido, para esta Casa, o Estatuto da Terra.

O Estatuto da Terra foi aprovado pelo Governo da Revolução, o diploma legal foi dado dentro desse período. Então, é necessário e oportuno que se execute o Estatuto da Terra.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, reforma agrária não é tirar-se a terra de quem tem e dá-la a quem não tem. O que desejamos é uma reforma abrangente que possa, na realidade, resolver todos os problemas da área agrícola nacional pois, do contrário, jamais iremos resolver o problema deste País.

Posso afirmar que na Suécia, ou na França, ou seja lá onde for, o problema desses países é completamente diferente do nosso. A nossa índole não pode ser comparada com a do sueco; a índole do nosso povo não pode ser comparada com a do francês, de maneira nenhuma.

É importante que se compreenda: setenta milhões de hectares — abrangendo o Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe — estão aí nas mãos dos latifundiários improdutivos e quantos milhões de seres não querem trabalhar e não têm como produzir!

Tivemos, hoje, na Comissão de Agricultura, no Senado Federal, uma palestra proferida pelo Presidente da CONTAG a respeito da agricultura brasileira. São onze milhões de famílias, na sua maioria marginalizadas, buscando as cidades porque não têm, no campo, um tratamento que lhes dê uma perspectiva de segurança, de estabilidade e de esperança. Pelo menos uma perspectiva de esperança! Não existe e não existindo a esperança, para eles que moram no campo, eles buscam em São Paulo e Rio de Janeiro aquela esperança, que não se pode apagar do coração do homem. Porque se existe uma coisa importante na nossa índole, no nosso sentimento, arraigada em nosso coração, é a esperança. Daí porque seja a Loteria Esportiva do Brasil a maior do mundo; é a esperança que o homem tem em poder melhorar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos continuar, pelo tempo afora, a abusar de uma esperança, porque ela também pode morrer e se essa esperança se apagar do coração daqueles que, crendo em Deus, creem no suporte da família e nos princípios éticos e morais, o que será dessa sociedade? Sr. Presidente, Srs. Senadores, o respaldo da nossa sociedade repousa nos valores retos e morais que não podem se apagar nos corações do nosso povo.

Aqui em Brasília um quilo de cebola, hoje, custa oito cruzeiros. Ali, às margens do Rio São Francisco, a uma hora de avião ou pouco mais do que isso, aqui nesse imenso País, o agricultor está queimando a cebola, jogando-a ao rio porque, infelizmente, não há preço para a cebola.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é de pasmar essa realidade! Quantos operários de Brasília não têm poder aquisitivo para pagar 6 ou 8 cruzeiros por um quilo de cebola? Por isso, se privam dessa alimentação. No entanto, os produtores do Vale do São Francisco, lá em Pernambuco, agora, na semana passada, queimaram a cebola porque não tem preço. É de se perguntar: onde está o Governo? É de se perguntar: onde está a organização da política rural? É de se per-

guntar: onde está o Ministério da Agricultura, que fomentou o plantio dessa cebola? É de se perguntar: porque os homens do campo trabalham, produzem e, depois, precisam queimar a cebola, pois não tem quem a compre.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece até que estou sonhando mas, infelizmente, essa é a dura realidade. E nós todos tomamos conhecimento dela através da televisão, vendo, no vídeo, o agricultor compungido, queimando a sua cebola. A televisão foi lá e filmou, para todo o Brasil ver. Olhei na tela, e o que vi? Aquele homem torturado pelo trabalho e abandonado pelas autoridades que, numa hora como esta, não aparecem para dar o valor ao seu trabalho. E é por essa e outras tantas coisas que novas megalópolis vão nascer neste País. Hoje, São Paulo e Rio de Janeiro. Daqui a mais três ou quatro anos Salvador, Recife, Fortaleza. É o campo definhando; a cidade inchando. As cidades não estão progredindo — elas estão inchando. Inchando, por quê? Por conta dos milhões de plantadores de cebola que nós temos neste País. Vou ilustrar: acontece com a cebola de Pernambuco, está acontecendo com o algodão fibroso, agora no meu Estado, o Rio Grande do Norte. O algodão fibroso, fibra 34/6, 36/8, 38/40, só se produz, neste imenso continente, que é o Brasil, em dois Estados da Federação, ou seja, em duas pequenas áreas de dois Estados desta grande Nação: uma faixa pequena do Rio Grande do Norte e outra menor ainda da Paraíba produz o algodão denominado mocó, seridó, arbóreo, perene, fibroso.

O Ceará produz também um pouco. São Paulo gastou milhões para ver se conseguia produzir esta fibra extraordinária, de grande sedosidade e resistência. Mas não conseguiu, porque ele é produzido nas áreas onde não existem as condições de dar ao algodão a água, em tempo certo, o frio, em tempo normal — ele só é produzido nas áreas secas, carentes de umidade e que tem sol demais. Então, a planta vai buscar em si vigor para resistir às intempéries. São Paulo, para produzir esse algodão, precisaria levar todo o Nordeste para São Paulo, inclusive o clima e o solo, o que a ciência não vai poder conseguir, nem o dinheiro também. Porque o dinheiro pode conseguir muita coisa, mas, há determinadas coisas que o dinheiro não compra. São Paulo, Paraná, Goiás, tentaram obter este tipo de algodão, que só o Nordeste, no seu sol causticante, produz para a grandeza deste País.

Por que, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, baixaram os preços? Porque não tem Governo! Mas, desafio que um subproduto ou derivado desta matéria-prima sem preço tenha baixado um centavo! A linha esterlina é produzida desse tipo de algodão fibroso, porque só com ele se produz, o sertão e o herbáceo não produz a linha esterlina. As camisas de algodão, seridó, não se produzem com algodão fibra curta, porque falta resistência, elasticidade, coloração, falta, enfim, todos os atributos para produzir a camisa do algodão fibroso. Só ele produz as camisas de tricoline que, com quatro anos de uso, estão mais sedosas, mais macias e mais alvas.

Pois muito bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as camisas subiram, a linha, o tecido, a rede, o óleo, a torta. Subiram todos os derivados do produto deste algodão e ele, que no ano passado foi até 12 cruzeiros o quilo, está lá, não vale os 8 cruzeiros que o preço mínimo garante.

Por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta distorção? Por que essa flutuação do mercado em detrimento do rurícola, daquele que não tem praça, que não tem a orquestra, não tem o ginásio, daquele que, em si, não tem nada, a não ser uma roça no Nordeste, com cactos, xique-xique, o cabreiro. E que quando sai do cacto, livrando-se da cobra cascavel, ele tem a terra quente, um sol causticante a se oferecer a ele, só isso. E ele com seu trabalho, sem ter praças, jardins, ginásios, sem nada, oferece ainda a produção, para nós usarmos as camisas de tricoline que, no ano passado, custavam 300 cruzeiros e este ano, 400 cruzeiros. E que este que produza algodão não possam cobrar. Eles, que trabalham a terra com seu suor, vendem o algodão e não podem comprar a camisa, porque não têm poder aquisitivo para vestir aquela manufatura do produto que custou o seu suor.

Esta é a realidade que precisa ser dita nesta Casa, sem rodeios, sem enfeites, porque a verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não precisa ser colorida, a verdade, de qualquer maneira que seja dita, ela cai em pé, e esta é a pura verdade: o plantador da minha área planta

esse tipo de algodão que só ele produz, mas não pode vestir uma camisa de tricolore produzida do seu algodão, porque não tem poder para pagar a camisa. E quantos filhos de meeiros, de rendeiros ou de operários rurais dormem, no chão, porque o pai não pode comprar a rede, a rede, já não fabricada com o algodão fibroso, com fibra curta, mas ele não pode comprá-la. Conheço dezenas, centenas, que dormem numa esteira, porque não podem comprar a rede, também produzida com seu algodão. Conheço, também, centenas de operários rurais que nunca usaram o óleo de algodão, porque, simplesmente, não têm poder aquisitivo para fritar as suas carnes — não é carne de gado, é do preá, porque eles não podem comprar carne de gado, é da juriti — com o óleo do algodão que eles produziram.

Com o maior prazer dou o aparte ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Possuímos vastas e férteis áreas agricultáveis na ociosidade. Temos Sol, clima variado; vocação agrícola, fatores que constituem um grande triunfo para que este Brasil atinja o estágio de grande celeiro agrícola. Entretanto, o Governo Federal não tem tido discernimento, inteligência, sabedoria, para explorar essas potencialidades, que podem proporcionar mais alimentação para os brasileiros, mais matéria-prima para o parque fabril brasileiro. O Governo prefere investir em outras áreas, sem a mesma reprodução em grau de rentabilidade e de rapidez — e as conseqüências são aquelas que V. Ex^a tem enumerado hoje e em tantas outras oportunidades. Uma delas, a do êxodo rural. Há poucos anos, em 1940, tínhamos 2/3 da população brasileira na área rural, hoje, é o contrário. Vemos o homem do campo, despreparado para a vida urbana, para qualquer atividade industrial ou terciária, que chega a São Paulo, ao Rio de Janeiro, enfim, aos centros urbanos, sem as condições mínimas para uma atividade profissional, e entra em frustração. Tem que retornar aos seus pagos, repetindo-se os tristes episódios de São Paulo, narrados e discutidos na tarde de hoje nesta Casa. Quando tivermos um governo que volte pelo menos um pouco da sua atenção para a agropecuária, para essa grande população do campo, estaremos produzindo mais para alimentar mais os brasileiros e por preços menores; estaremos conseguindo equilibrar a balança comercial; estaremos conseguindo divisas para o desenvolvimento de uma tecnologia industrial capaz de preparar com maior rapidez mão-de-obra qualificada; e, por via de conseqüência, produzir manufaturados para exportação, porque teremos qualidade e preços competitivos no exterior. Do contrário, continuaremos vivendo as nossas dificuldades de ontem, de hoje e do amanhã, com o ruralista marginalizando, e o trabalhador da cidade, o trabalhador urbano, seguindo-lhe as pegadas; o comerciante, o industrial, todos se descapitalizando, e apenas um setor ganhando, o Governo Federal, que, amanhã, também se empobrecerá, porque o Governo é o produto da população.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, eminente Senador Agenor Maria?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Só um momento, Senador Virgílio Távora.

Para que V. Ex^a tenha uma idéia, Senador Evelásio Vieira, basta dizer que 50% dessas propriedades que detêm apenas 4% da terra produzem 44% do alimento nacional. E quem nos dá esses 44% são esses minifundiários. Produzem 38% da matéria-prima para a nossa indústria absorver e 43% dos produtos hortifrutigranjeiros, numa demonstração pujante do que pode o nosso homem do campo, mesmo desassistidos, a maioria deles, sem poder fazer empréstimos em bancos porque o homem é despreparado, e não acredito que com uma professora ganhando setenta ou oitenta cruzeiros por mês possam preparar uma juventude rural, como antes, que nem professora existiu.

O nosso homem do campo é despreparado para a vida moderna. Quando aqui cheguei em 1975, apelei para o Governo, no sentido de que, a exemplo dos Batalhões Rodoviários e Ferroviários, fossem criados os Batalhões Rurais. A Casa está lembrada desse meu proje-

to; levei-o ao Ministro do Exército, apelei para S. Ex^a, sustentando que não adiantava querer levar a tecnologia para o interior, sem antes preparar o homem. A máquina na mão do homem despreparado torna-se obsoleta ou altamente deficitária. Mostrei a S. Ex^a que, com os Batalhões Rurais, nas cidades pólos do interior deste País, poderíamos dar à juventude rural, paralela à disciplina militar, a profissionalização agrícola. O nosso jovem do campo, servindo ao nosso Exército, receberia na sua própria área, na sua própria região, a profissionalização agrícola. Ficaria sabendo o que é um trator, o que é irrigação artificial, o que é inseminação. Conheceria, na prática, a técnica, que está evoluindo na agricultura de todos os países do mundo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, fui por duas vezes a S. Ex^a o Sr. Ministro do Exército, o Gen. Sylvio Frota, que achou o projeto convincente, e oportuno. Infelizmente, o EMFA não tem disponibilidade financeira para a sua execução. Disse eu ao Sr. Ministro que o Exército não tinha culpa; a juventude rural que antes era procurada para servir, hoje foge do campo para servir ao Exército. Assim, depois de passar um ano na capital, servindo ao Exército, tendo banho de chuveiro, dentista, praça de esporte, manobrando canhão e metralhadora, o jovem não quer voltar. A Pátria ganha, então, um reservista, e a lavoura, em geral, perde um trabalhador. O asfalto ganha um marginal perigoso, que aprendeu a manobrar uma metralhadora.

O projeto é importante, oportuno. A única maneira que vejo de profissionalizar a juventude rural é através do Exército Nacional. Os municípios não podem educar ninguém, não podem pagar professores, porque o salário da professora, em alguns municípios, é de Cr\$ 40,00 por mês, e, algumas vezes, levam três, quatro meses, sem poder pagar. Os Estados se endividaram. Um Estado como o meu está devendo mais de 300 milhões de cruzeiros. Não podendo o Estado, o Município dar à juventude rural a educação de base no campo profissional, então só o Governo Federal tem condições para fazê-lo, e através de uma estrutura com a que tem o Exército Nacional, quando esse jovem for prestar o serviço militar.

Outro projeto, também de 1975, foi o que, desta tribuna advoguei, de que não era possível um País continental como o nosso, dispor de uma só legislação. O Norte, o Nordeste, o Sudeste, o Centro-Oeste e o Sul, cinco regiões díspares, completamente diferentes e com uma só legislação. Na hora de fixar o direito, essa fixação é vertical, de cima para baixo. Em São Paulo, o salário mínimo é de Cr\$ 1.205,000; no Rio Grande do Norte, de Cr\$ 705,00. A Taxa Rodoviária Única para São Paulo, Porto Alegre, etc. E o meu Rio Grande do Norte, sem um palmo de asfalto para parte alguma. É a demonstração patente de uma incoerência, a de se querer administrar um País, com essa grandeza geométrica e com essas divergências por Região, com uma só legislação. Daí porque defendi em 1975, defendi em 1976, e relembro agora, a necessidade não só dos batalhões rurais, para profissionalizar a nossa juventude, mas a necessidade de modificar a legislação, pelo menos legislações diferenciadas. Não quero que se repita aqui o que vi nos Estados Unidos: cheguei a Connecticut, o imposto 8%; fui a outro Estado, Massachusetts, 5%, e assem sucessivamente. Os Estados são federados, mas independentes; têm legislação própria.

Não quero isso para o Brasil, mas advogo, pelo menos, legislações diferenciadas.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Senador Agenor Maria, V. Ex^a vai conceder o aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sei que V. Ex^a está realmente ansioso para dar o seu aparte, e o recebo com o maior prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não estamos ansiosos. Apenas estamos, há mais de 10 minutos, solicitando um aparte. Ao ouvirmos a Oposição desancar aqui o Governo, queremos pelo menos dar nossa contribuição esclarecedora da ação do mesmo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pois não, Senador Virgílio Távora. Apenas estava discorrendo a respeito de dois projetos: um, sobre a profissionalização agrícola, através dos batalhões rurais; e outro, que advogo, sobre legislações diferenciadas.

V. Ex^a tem o aparte, com o maior prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a iniciou seu discurso falando sobre a Previdência Social, sobre as injustiças do Nordeste e, depois, como não poderia deixar de ser, culpa o Governo por tudo, inclusive pela estrutura agrária. Vem um nobre representante de seu Partido, e esse, então, é mais candente ainda na condenação que faz ao Governo. Vamos e venhamos: houve algum governo, que a memória nos acuda, que tenha dado mais recursos à agricultura do que o atual? Não pode haver outra resposta senão que "não houve", porque qualquer resposta em contrário seria ferir a verdade. Houve algum Governo que desse maior empenho na solução dos problemas do campo? Também não houve. Então, por que razão se apresenta deformada a realidade não o retrato, mas a caricatura? Como se pode resolver um problema que V. Ex^a diz de 44% — damos os dados de V. Ex^a...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — São os dados do IBGE.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ... dessa população inteira, da noite para o dia? V. Ex^a está vendo que é uma frase muito bonita para fazer efeito, mas que, na realidade, não se pode resolver esse problema da noite para o dia...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Mas o da cebola tem que ser resolvido.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O que se tem procurado fazer neste País todo é procurar assegurar, através do preço mínimo, aquilo que é fundamental, aquilo que é necessário, para que o agricultor possa continuar sua faina de trabalhar. Dentro desta idéia, para se obter o ótimo que todos nós queremos, é que a agricultura fosse farta, remuneradora no Nordeste como é no Sul. Entre querer e poder vai uma diferença muito grande. V. Ex^a fala no agricultor de nossa terra. Há pouco estivemos no Sul. O que vimos era o plantador de soja, não aquele que conhecemos no Nordeste, trabalhador cansado, com poucos recursos para sua própria manutenção, como citado por V. Ex^a, mas o homem que dispunha de Cadillac, que ia passar suas férias em Buenos Aires. São completamente diferentes os termos do problema quando se faz uma comparação dessas.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Mas as obrigações são as mesmas.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não. Aí é que também há um jogo de palavras. São bem diferentes. Quando se paga o imposto sobre a produção se paga proporcionalmente. Desde que, proporcionalmente, uma quantidade maior não contribui mais do que uma quantidade menor? Não conhecemos. Isso seria outra aritmética. Este é o ponto que desejamos deixar bem esclarecido. V. Ex^{ts} apresentem as soluções, V. Ex^{ts} as devem ter, como esses modelos que estamos ouvindo, e que encarecem que V. Ex^a, como bom nordestino, as leia, de cabo a rabo, porque são muito contra sua Região. Apresentem V. Ex^{ts} as soluções, mas soluções construtivas, pois até agora o que vimos, em termos reais, são críticas que não levam a coisa nenhuma: dizer que a produtividade brasileira é lamentável, mercê da existência de latifúndios improdutivos. V. Ex^a mesmo sabe que, na sua Região e na nossa, um latifúndio de léguas e léguas, numa área como a dos Inhamuns, não produz coisa nenhuma, senão aquela criação extensiva. V. Ex^a poderia dividir essa área para os rurícolas. Para plantarem o quê lá? Nada. V. Ex^a sabe disso melhor do que nós. É para o seu espírito construtivo que nós apelamos. Vamos apresentar soluções. Apresentem uma solução de como podemos melhorar o nível de vida do rurícola nordestino. Não tenham dúvida de que isto não é um governo sádico, é um governo que recebe sugestões positivas. Mas apenas fazer uma crítica por uma crítica e dizer que vamos repartir as terras, na região hiperxerófito do

Nordeste é querer ser irrealista. V. Ex^a sabe perfeitamente a infra-estrutura que é necessária para que lá pudesse alguma coisa ser obtida. É isso que tínhamos a dizer.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Virgílio Távora, não falei aqui em dividir terras. Falei numa modificação globalizante da estrutura agrária nacional, que ela é realmente perniciososa ao interesse de quem produz e de quem consome.

Mostrava que em 1975, o homem da serra, do interior do Rio Grande do Norte, vendendo um quilo de castanha por um cruzeiro e nós pagando, aqui, o resultado dessa castanha por Cr\$ 40,00 ou Cr\$ 50,00 o quilo, numa demonstração de que essa estrutura comercial, arcaica e obsoleta, é altamente danosa, ao interesse de quem está trabalhando e produzindo e ao interesse do consumidor. Contra isso é que eu grito, para isso é que solicito, é que apelo, é que reivindico solução.

V. Ex^a diz que criticamos e não apresentamos nada. Disse desta tribuna, em 1975: a profissionalização da juventude rural é uma necessidade, e mostrei os caminhos, através dos batalhões rurais. Os nossos problemas são dois: educação e estrutura.

Sem educação, sem estrutura, nunca vamos ter nada, porque tudo começa do homem — ele é o princípio e o fim de tudo. Se o homem não está preparado, não adiantam os projetos bonitos, pois o homem que vai executar esses projetos não está à altura. Daí porque temos milhões de projetos neste País, e poucos foram executados satisfatoriamente. Porquê? Por que os projetos foram maus, os projetos são maus? Não. Porque não temos como executá-los. O problema, neste País, não é organizar uma estrutura, mas encontrar pessoas capazes de os entregar. Este é o grande problema do Brasil: organização, ter a quem entregar a execução dos projetos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas já pouco V. Ex^a pedia "estrutura".

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não se prepara o povo.

A preocupação da juventude da minha área, a esta hora, é ver se pode jantar. Quem está preocupado, sem saber se vai jantar, não pode pensar em se educar, porque o estômago fala mais alto do que o cérebro. O estômago, quando grita, grita muito mais alto do que o cérebro. Se a criança, se o jovem sente fome, então o que ele busca é a alimentação. Ele não busca o livro. E como poderia buscar o livro? Roto, rasgado, de pé descalço, faminto, buscar o livro como? Quero que me apontem um filho desse agricultor minifundiário.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Peço permissão ao ilustre Senador para comunicar ao Senado que, neste momento, a nossa Tribuna de Honra está sendo ocupada por uma delegação de professores e estudantes da Faculdade Católica de Direito da cidade de Santos, ora em visita a Brasília.

A presença desses jovens, acompanhados dos seus professores, para que assistam aos trabalhos do Senado Federal, é para nós motivo de grande prazer.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito me honra a coincidência da presença desses nobres professores e estudantes numa hora como esta, em que, desta tribuna procuro, dentro da verdade, só da verdade e simplesmente da verdade, mostrar o quadro, realmente triste, daqueles que fazem com suas mãos calosas a agricultura em nosso País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, como dizia, esse jovem de doze, treze, quatorze, quinze anos de idade, que não pôde sair de casa ainda, porque a idade não lhe permite, esse jovem não pode estudar. Primeiro, porque o Governo não lhe dá assistência de ensino. Os Líderes do Governo estão aí, e provo quanto ganha uma professora rural no interior deste País e de quem é a responsabilidade do pagamento dessa professora. Ganha uma miséria, e a responsabilidade do pagamento está afeta do Prefeito do Município. E 80% dos Muni-

cípios não têm como arcar com a responsabilidade, onerosíssima, de pagar a professora primária, encarregada da educação da juventude rural.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — É apenas para um registro sobre a fala do nobre Vice-Líder do Governo, que repete um cacete muito ao gosto da área econômica do País: é a exibição de números. Ora, eu sou muito mais fiel à sensibilidade dos meus olhos e ao estômago dos meus conterrâneos do Nordeste. Há uma evidência que nenhuma numerologia pode empanar, é a de que há total ineficiência do Ministério da Agricultura, neste País. Aliás, quem está dizendo isto está apenas repetindo palavras ouvidas aqui, de um saudoso Senador da ARENA, o ex-Senador Paulo Guerra, recentemente falecido. Dizia S. Ex^a que, se o Ministério da Agricultura desaparecesse no País — este que aí está — os brasileiros só saberiam porque a notícia sairia nos jornais. É uma verdade que não pode ser empanada por números. É, inclusive, uma violentação à vocação brasileira para a agricultura. Todos sabemos, principalmente nós do Nordeste, da falta de apoio que esse Governo dá às pequenas e médias empresas agropecuárias. Este é o Governo das grandes empresas. Este é o Governo que não estende a facilitação do crédito aos pequenos proprietários. E, o que vemos, como resultado disso tudo? Aquela coisa que os nossos olhos registraram há poucos dias, na televisão: pequeno produtor jogando o futuro do seu trabalho, da sua terra, no rio; a queima de produtos agrícolas; a falta, num país continental como o nosso, de feijão e de leite. Esses fatos dizem muito mais do que os números ministeriais, Sr. Senador. Mas, por falar em números, é bom lembrar a diferença de recursos que nessa última década se deu à industrialização e à agricultura no País, para que, também com números, se mostre que há uma violentação do caminho natural desse País que se está redimindo, aos poucos, de sua dívida externa, com produtos primários. Quanto às soluções, quero lembrar ao Sr. Vice-Líder do Governo que tanto a ARENA como o Governo têm feito ouvidos moucos às soluções que, patrioticamente, temos trazido aqui. Mas, já que não querem nos ouvir, basta ouvir, como nós do MDB ouvimos, na Universidade de São Paulo, na semana passada, economistas dos mais renomados, deste País, dizerem que a saída para o nosso impasse econômico está na ênfase à agricultura. V. Ex^a mais uma vez está coberto de razões, dizendo com a sensibilidade de que é possuidor, uma verdade que não pode ser, de jeito nenhum, mimetizada pela numerologia do milagre brasileiro.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre Senador que faltam cinco minutos para terminar o seu discurso.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas V. Ex^a, Senador Agenor Maria, não terminará, espero, sem nos conceder um aparte.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto da profissionalização agrícola, através dos batalhões rurais, acredito que seja um caminho para preparar a juventude rural. No projeto eu advogo legislações diferenciadas, pois não entendo como uma só legislação possa reger esse continente de distorções, que são as cinco regiões brasileiras. Acredito também que seja uma maneira de contribuir para sairmos desse impacto

Outro problema é o da sociedade de consumo, pois não entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o ICM de um televisor a cores seja o mesmo ICM de 1 Kg de feijão. Por que o feijão, a

farinha, sofrem o mesmo tributo, a mesma taxa de incidência que sofrem os bens supérfluos: a geladeira, a televisão? Por quê? É uma incoerência! Desde 1975 luto desta tribuna, mostrando ao Governo que não tem sentido uma taxa de ICM única para coisas completamente diferentes. Não podemos acabar de uma vez por todas, com os excessos que a cada dia levam este País para uma situação mais difícil, se não formos de encontro às causas que geram esses malefícios. E quais são essas causas? O agricultor despreparado, as causas das correntes migratórias aumentando. Quais são essas causas?

É a falta de estímulo ao homem que mora na roça.

Por que a produção rural é altamente deficitária àqueles que produzem? Por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o agricultor paga o tributo, quando vende a produção, e não fica com o saldo credor daquele tributo que pagou?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a, vai ou não permitir o aparte que já está devendo?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O comerciante tem o crédito, o industrial goza do crédito, o agricultor não; ele paga tributo quando vende, paga tributo quando compra e não goza de crédito nem vendendo nem comprando. O comerciante e o industrial têm este crédito, o Líder do Governo sabe disso. Mas, por que o agricultor não goza deste mesmo direito? Por que é que o agricultor não tem o direito àquele crédito, se ele pagou o tributo, na compra, por exemplo, do arame farpado, ou de outros bens necessários? Por que só a indústria goza desse crédito?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Gostaria que V. Ex^a me cedesse o aparte, já que seu tempo se esgota.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Pediria licença ao nobre Senador Virgílio Távora para ceder, em primeiro lugar, o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides, que o havia pedido há mais tempo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Por uma gentileza.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, a esta altura do brilhante e lúcido pronunciamento de V. Ex^a, há um enfoque especial à estrutura tributária brasileira e de forma específica o imposto de circulação e mercadorias. V. Ex^a, realmente, tem sido uma voz constante nesta Casa, a clamar das autoridades governamentais a reformulação desse tributo e eu aproveito este aparte, esta rápida intervenção ao discurso de V. Ex^a para comunicar-lhe e à Casa, que os Presidentes da Comissão de Economia, Senador Marcos Freire, e da Comissão de Finanças, Senador Paulo Brossard, prometeram a realização de um debate nacional em torno do ICM neste segundo semestre, a fim de que o Senado inicie, realmente, uma campanha vigorosa para sensibilizar os setores responsáveis pela área econômico-financeira, a fim que se alcance essa reformulação que vem sendo tentada por V. Ex^a e por outros eminentes pares nesta Casa.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Fico muito grato, Senador Mauro Benevides, pelo aparte que veio ilustrar o meu humilde pronunciamento.

Mas, a lembrança de V. Ex^a faz com que eu diga à Casa e ao Governo: o meu Estado, o Rio Grande do Norte, no ano passado, no mês de maio, vendeu algodão fibra 36/38 para o Sudeste que, com este algodão semi-acabado industrializou e produziu a linha esterlina que só é produzida com esse tipo de algodão. O meu Estado, quando vendeu para o Sudeste, ficou com 12% equivalente ao ICM da circulação desta mercadoria que representa para o custo de Cr\$ 24,00 a importância de Cr\$ 2,88.

O meu Estado está importando a linha esterlina, agora, do Sudeste fabricada graças à importação deste algodão. Pois bem, pasme a Casa e acorde o Governo para esta realidade, para sentir quanto é oportuna a modificação desta filosofia: a de se estar pagando por cada quilo de linha Cr\$ 300,00 e deixando no Sudeste Cr\$ 36,00 de tributo, ou seja, deixando maior tributo do que o que recebeu pela matéria-prima. Esta é a grande realidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, daí por que o empobrecimento vertical dos Estados produtores de matéria-prima, em nosso País.

E agora é com o maior prazer que me permito dar o aparte ao nobre Vice-Líder Virgílio Távora, na certeza de que S. Ex^a está conosco nesta grave situação.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, vamos ser bem sintéticos, mesmo porque o tempo de V. Ex^a está esgotado. Inicialmente, o aparte número um que V. Ex^a recebeu da Oposição: quando os números satisfazem a Oposição, ótimo, usemos; mas quando o Governo os brande, traduzindo, não fantasias mas fatos, eles são "algarismos que estão sendo aqui prestidigitados." "Cacoetes" que temos de sempre aqui de tratar com os números". Quando, ao contrário, a verdade traduzida em números não pode ser discutida. A única coisa a discutir é se aqueles números, realmente, estão traduzindo fielmente o fato que eles representam. Eis aí então, esta parte respondida. Segundo: Senador, ninguém aqui discute que o agricultor do Nordeste, mercê das condições especiais de clima e de solo que, infelizmente, são dominantes em nossa região, é um sacrificado; mas estender isso para o agricultor sulino, para o plantador de soja e de café, isso é o que chamamos apenas jogo de palavras. Terceiro: também ninguém discute que o ICM, na sua atual sistemática, é injusto. Quantas vezes aqui já dissemos isto? Mas, no momento, não se pode modificar essa sistemática, sem que se dê a compensação para os grandes Estados. Sabe V. Ex^a que é preciso mudar muita coisa no sistema financeiro brasileiro mas, dentro do sistema financeiro — não nos referimos a sentença tributário a financeiro — algumas das modificações mais frontais que queríamos fazer, *de fond en comble*, não eram possíveis pela debilidade das finanças do Governo do grande Estado de São Paulo. Isso é que é a grande verdade para ser dita. Então, quando se afirmar aqui que é necessário fazer a modificação do ICM, diga-se que se há, também — aí voltamos ao refrão —, um Governo que tenha a fundo se preocupado com esse problema e feito estudos em profundidade para dar recursos aos chamados estados pobres, consumidores, tem sido o atual Governo. Se ele ainda não fez aquilo que, V. Ex^a e nós, pessoalmente, solicitamos tanto aqui desta tribuna, é porque não tem meios, no momento, de cobrir o *gap* que ficaria no orçamento de São Paulo, já no momento altíssimamente deficitário. E aqui à nossa esquerda há um ilustre representante do Estado, que poderá dizer a V. Ex^a das aperturas colossais por que passa o seu Governador, os auxílios que tem que receber do Governo Federal, mesmo contrariando a nossa política de combate à inflação, para que possa, pelo menos, saldar suas dívidas e manter em dia o pagamento das despesas de custeio, ou pelo menos, em termos razoáveis de pontualidade.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está terminado; peço-lhe que não conceda mais apartes e, o mais rápido possível, encerre as suas considerações.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que é necessário é que o Governo estude um elenco de prioridade, para que ele veja qual é aquele que realmente pode dele receber o estímulo governamental. O que não é possível é que coisas dessa natureza continuem a acontecer em nosso País, porque o Governo, confessadamente, diz que não tem condições financeiras. Não! É importante que o Governo lastreie no campo, não das hipóteses, mas da realidade, aquelas prioridades que o Governo precisa acatar e, seguramente, manifestar, não os desejos, mas manifestar a sua administração com objetividade.

O que vi aqui em 1975, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Só se falava no II PND; em 1976, o II PND, passou a ser uma mera carta de propósitos. 1977 os Líderes do Governo e os Vice-Líderes não falaram mais no II PND, nem carta de propósitos ele é mais. Por quê? Porque não se procura dar prioridade àquilo que precisa ser feito. Não podemos fazer tudo de uma vez. Então, vamos enumerar as prioridades: um, dois, três, quatro. Vamos procurar fazer uma de cada vez. O que não podemos fazer é continuar sem fazer nada. A cebola pegando fogo em Pernambuco, porque não tem preço e o homem aqui sem comer a cebola porque não tem poder aquisitivo; e a máquina chegando ao interior e sendo obsoleta ou deficitária, porque o povo não foi educado para trabalhar com a tecnologia. Isso não pode continuar, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, não quero mais abusar da generosidade de V. Ex^a, que realmente me deu oportunidade de externar, desta tribuna, as minhas preocupações. Mas quero deixar esta tribuna apelando, mais uma vez, para o Presidente Geisel e para que Deus, na sua onipotência, ilumine o cérebro desses homens que são responsáveis pelos destinos deste País, para que nós possamos, de uma vez por todas, levar àqueles que trabalham, verdadeiramente trabalham, pelo menos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a perspectiva de dias melhores. Porque, repito, a esperança não se pode apagar dos corações daqueles que, com seu suor derramado, constroem a riqueza deste País.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A circunstância de estarem presentes professores e universitários da cidade de Santos, no Estado de São Paulo, mereceu um destaque especial de V. Ex^a. Não posso, contudo, como representante do Estado de São Paulo, deixar de dirigir aos meus coestaduanos saudações muito cordiais, fazendo-o em nome do partido a que pertenço, a ARENA.

Visitantes ilustres, visitantes que se interessam pelo Parlamento, merecem nosso apreço especial. É bom que aqui compareçam, é bom que assistam aos debates que aqui se travam pois, se é certo que onde os parlamentos estão abertos existe democracia, podem ver que esta Casa está atenta aos grandes problemas nacionais, que são debatidos com toda a liberdade.

Ademais, observamos a atenção dos ilustres visitantes pelos nossos trabalhos e, por isso, saudando-os e agradecendo a visita que nos fazem, dizemos: os Senhores estão em sua casa, pois esta é uma casa do povo. Pedimos, destarte, que levem à bela e culta cidade de Santos, as saudações mais calorosas do Senado da República.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte, antes de deixar a tribuna?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muita honra ouço V. Ex^a.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a representou o pensamento oficial da Maioria, e acredito de toda a Casa. Mas, na qualidade de capixaba, eu me permito depositar no seu pronunciamento, a sinceridade efusiva de uma emoção. É que o Espírito Santo e São Paulo estão unidos gloriosamente pelas sandálias andarilhas do Padre Anchieta, que, num Estado e no outro, implantou com seu pioneirismo, obras educacionais inesquecíveis e que penetraram profundamente na História e na gratidão deste País.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Fico muito honrado com o aparte de V. Ex^a que, na qualidade de Líder da Maioria, acaba de me honrar e peço licença para transmiti-lo aos ilustres visitantes.

Termino dizendo, Sr. Presidente, que o nosso desejo é que os Mestres e Universitários levem à culta cidade de Santos as sauda-

ções mais cordiais e efusivas que lhes transmito em nome do Senado Federal.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Otto Lehmann, acredito que se neste plenário estivessem os nobres Senadores Franco Montoro e Orestes Quércia, que integram, como V. Exª a representação do Estado de São Paulo, caberia a um deles a intervenção no discurso de V. Exª, intervenção que consubstanciaria uma saudação calorosa e efusiva aos estudantes da Faculdade de Direito de Santos, que honram o Senado Federal, acompanhados de seus professores, na sessão da tarde de hoje. É tão mais significativa esta visita dos estudantes da Faculdade de Direito, porque vai defluir, dentro de dois dias, o sesquicentenário de instalação dos cursos jurídicos no País. É um evento da maior expressividade, de extraordinária significação, que vem trazendo, para assinalar a sua defluência, uma série de acontecimentos de muita importância para a vida do País. Um desses acontecimentos se registrou ontem em São Paulo, quando 92 intelectuais, professores da USP e cultores do Direito de outras universidades brasileiras, dirigiram um manifesto ao País, clamando pela reimplantação entre nós do estado de direito. Também por isso tem extraordinária significação a presença, na nossa Casa, na tarde de hoje, dos estudantes da Faculdade de Direito de Santos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Exª me permite outro aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Lamento sinceramente que um episódio que não deveria ser polêmico, porque deveria confinar-se ao esgotamento cordial dos deveres de hospitalidade do Senado para com essa gratificante visita, que a voz do ilustre representante do Ceará desviasse o sentido de isenção da homenagem ecumênica da Casa. O documento de alguns juristas de São Paulo por certo será examinado e debatido em outra oportunidade. Mas não posso deixar de compor rapidamente a controvérsia, em termos de *avant premiere*, provocada pelo Senador Mauro Benevides, dizendo que aquela carta, além de refletir deturpações, deformações e irrealismo não passa de uma repetição das deformações exibidas através das teses aqui defendidas pela nobre bancada da Oposição. Daí porque seria profundamente discriminatório e injusto que, ao lado da conclusão do aparte do nobre Senador cearense, não colocasse também a minha estranheza, a minha discordância com relação a sua intervenção. Mas esse episódio, por certo, da carta, do bilhete ou do ofício — não sei que nome se deva dar àquele papel — será objeto de amplo debate nesta Casa, na devida oportunidade.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Sr. Presidente, terminava eu esta breve saudação quando fui honrado com o aparte do nobre Senador Mauro Benevides. Dizia e repito, que os ilustres visitantes, que nos honram com o seu comparecimento, colhem, nesta tarde, uma demonstração de que esta Casa é uma Casa onde há liberdade, é uma Casa em que todos os problemas são debatidos sem qualquer restrição e, por isso, é que eu lhes dirijo um agradecimento muito sincero por terem permanecido neste recinto boa parte da tarde de hoje.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com prazer, nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Antes de V. Exª concluir sua oportuna comunicação à Casa, desejaria colocar, no bri-

lhante discurso de V. Exª, um aparte. Estava em meu gabinete, atendendo a um representante do corpo diplomático, quando ouvi referência a presença no plenário da delegação que representa a Faculdade Católica de Direito de Santos, instituição de ensino que honra a cultura brasileira, delegação esta chefiada pelo Professor Walter Cottroff, Juiz e Professor de Direito do Trabalho. Queremos juntar nossa homenagem àquelas que aqui foram prestadas a essa delegação. E, secundando a palavra de V. Exª, lembro que esta é uma Casa de debates. Os estudantes tiveram a oportunidade de assistir ao início de um pequeno debate e divergência, em torno de um documento que acaba de ser lançado na Faculdade de Direito de São Paulo, primeira Faculdade de Direito de nossa História, que iniciou as comemorações do seu sesquicentenário, lançando a carta aos brasileiros. Haverá oportunidade de debatermos aqui as teses que, no nosso entender, nem todos os juristas porque, sem descer a caso concreto, a carta se cinge às grandes teses doutrinárias do estado de Direito, mostrando a importância extraordinária que os cultores da justiça, defensores da liberdade, que são os homens do Direito, devem exercer na vida pública brasileira. Este suplemento de alma, ou de humanismo, que o Direito dá ao nosso desenvolvimento, é algo que precisa ser lembrado neste momento, em nossa vida pública, e por isso a presença de estudantes e professores de Direito no Senado da República vem lembrar a necessidade imperiosa do primado da lei, do Direito, da justiça e da liberdade, que são os grandes valores cultuados da Faculdade de Direito. Santos honra esses valores, e V. Exª, em nome da Casa, homenageando essa turma de alunos e professores da Faculdade, vem trazer ao Senado, também, o aceno desses grandes valores, da liberdade e da justiça. Parabéns a V. Exª pela homenagem àqueles que são os portadores desses valores na comunidade cultural brasileira.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª e, na verdade, quando me havia dirigido aos ilustres mestres e universitários de nosso Estado, embora houvesse declinado a minha situação de representante da ARENA, eu os saudei e os saúdo em nome de todo o Senado, não vendo a possibilidade de qualquer divergência partidária no agradecimento a uma visita honrosa feita a esta Casa. E dizia-lhes que, tendo ouvido o discurso de um ilustre representante da Oposição, que nos antecedeu na tribuna, tiveram eles a oportunidade de ver a liberdade com que nesta Casa são debatidos os problemas nacionais, tanto por representante da Oposição quanto da Situação.

Quanto à homenagem que se procurou prestar à data de 11 de agosto, desejo recordar que há um ano tive a honra de invocar a importante efeméride, precisamente no dia 11 de agosto, discursando em nome e por delegação da liderança de meu Partido nesta Casa. Fiz, então, a história da vida das duas Faculdades, a de Olinda e a de São Paulo, destacando sua importância e seu alto significado na vida política deste País. Em consequência e julgando que agora consigo encerrar as poucas, poucas, porém sinceras palavras de saudação que dirijo à ilustre Delegação aqui presente, dirijo-me diretamente aos senhores mestres, aos senhores universitários da culta, tradicional e querida cidade de Santos, para externar nosso muito obrigado pelo seu comparecimento ao Senado Federal. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — A Mesa, mais uma vez, rejubila-se com a presença dos professores e dos alunos da Faculdade Católica de Santos, dando esta demonstração de interesse pelos trabalhos do Congresso Nacional.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE.) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A variedade e profundidade dos problemas do ensino em nosso País se tornaram bastante conhecidas, tendo o tema adquirido realce especial nos últimos anos. Os governos oriundos do Movimento de 64 têm se apercebido do problema, a eles devendo nós, em grande

parte, a conscientização nacional com relação a assunto de tão grande relevância para nosso futuro. Grandes esforços têm sido realizados nestes 13 anos, objetivando a solução de questões complexas, conforme tantas vezes se focalizou nesta e na outra Casa. Basta que se aluda a discursos e conferências feitas pelos Senadores Jarbas Passarinho e João Calmon, na ênfase do que se tem feito. Esses problemas não foram todos resolvidos e nem o poderiam ser, tanto pela sua variedade, como por se tratar de questões que demandam tempo, recursos elevados e um trabalho contínuo de aprimoramento.

Meu propósito não é, porém, falar de questões relacionadas com o ensino em nosso País, mas destacar, nesta Casa, a atuação da Universidade Federal de Sergipe, de significado o mais amplo e positivo para o meu Estado. A extensão universitária surgiu, nesta década, como o grande desafio para as universidades brasileiras, pois, através delas, pode-se levar a Universidade à comunidade, a fim de que a sua função social não se perca no meio acadêmico. É o que vem se dando no meu Estado, graças ao Centro de Extensão Cultural e atuação Comunitária (CECAC) da Universidade Federal de Sergipe. O trabalho se enquadra no grande esforço que o Ministério da Educação e Cultura vem empreendendo, dando ênfase ao problema da extensão, criando ou desenvolvendo vários CRUTACs, a fim de que as universidades não se abstenham de ser instrumento de difusão da cultura e melhoramento das sociedades locais. O que já se fez e o que se vem realizando em Sergipe é notável, para isso contribuindo a ação do Magnífico Reitor José Aloysio Campos e do professor Ovídio Valois Correia, diretor do CECAC/UMS, conforme está exuberantemente demonstrado no pormenorizado relatório que apresentaram sobre as atividades desenvolvidas em 1976.

Na apresentação desse relatório, destaca-se que "dentro das características apresentadas pela região onde atua a Universidade Federal de Sergipe no campo da Extensão, os trabalhos solicitados se voltam essencialmente para a prestação de serviços. Contudo, qualquer que seja a natureza destes, o seu verdadeiro sentido seria formar um comportamento pedagógico que leve a uma renovação de conhecimento entre professores e alunos como forma de reatualização no processo ensino/aprendizagem".

No mesmo documento, observa-se que o centro rural universitário de treinamento e ação comunitária, como fator de transformação numa área em desenvolvimento, consciente das exigências e do papel da educação, desenvolveu quatro programas: Educação, Saúde, Cultura e Associativismo, como, também, outras atividades de extensão com o objetivo de concretizar o interrelacionamento da universidade com a comunidade.

Ressalta-se o grande esforço empreendido pelo órgão, tendo em vista que a extensão encontra-se em fase embrionária. Mas esperam que o esforço contribua para conscientizar a gente sergipana, e seja, efetivamente, uma das formas preponderantes no processo de profissionalização do material humano em formação.

Sr. Presidente, face às exigências do CRUTAC para colocar universitários nas áreas de atuação, o CECAC, em 1976, promoveu dois treinamentos básicos para 200 estudantes com o objetivo de:

— preparar o estudante com vistas à política de ação e às diretrizes gerais do CECAC;

— capacitar o estudante para uma efetiva atuação na zona rural e urbana, no que se refere ao desempenho técnico exigido pelo curso.

Os programas de treinamentos, por outro lado, constam dos seguintes temas:

— planejamento social (formas de abordagem social);
— experiências de estagiários e supervisores em ação comunitária no CRUTAC — SE;

— extensão universitária e desenvolvimento de comunidade em Sergipe;

— painel sobre linhas de Ação e Estrutura do CECAC;

— discussão em grupos sobre programas desenvolvidos pelo CECAC e

— apresentação do filme sobre Interiorização de Estágios.

No Programa Educação, após estudos, contatos e coletas de dados, foram desenvolvidos quatro subprogramas: Orientação Pedagógica; Orientação Educacional; Regência de Classe e Práticas Esportivas. No tocante à Orientação Pedagógica, as áreas de atuação foram Lagarto e Japarutuba, o atendimento se restringindo às escolas da rede estadual e municipal, incluindo as da zona rural. Com a utilização de estagiários da Faculdade de Educação, recursos materiais e participação das instituições locais, alcançou-se a atualização técnico-pedagógica de parte do professorado da rede estadual de Lagarto e da rede municipal de Japarutuba.

Com a participação de 22 estagiários e supervisores da Faculdade de Educação, levou-se a cabo no bairro América, o subprograma de Orientação Educacional, objetivando o aumento do rendimento escolar dos alunos e a sondagem de aptidões destes, a nível de 1º Grau.

O subprograma Regência de Classe foi executado no Ginásio Santa Teresinha, de Boquim, salientando o Relatório a que me refiro ter sido "campo de treinamento bastante rico para os departamentos, tendo em vista a participação de vários institutos nos estágios estudantis". Neste subprograma, contou-se com a participação de 12 estagiários de Letras Estrangeiras e Vernáculos, Geografia, História, Matemática, Química e Biologia. Dado o êxito alcançado, no segundo semestre de 1976, foi desenvolvido, no mesmo Ginásio Santa Teresinha e no Complexo Fernando Azevedo, o II Estágio Integrado, programado pelos Departamentos de Didática e Ciências Educacionais, e executados pela Faculdade de Educação que contou com a participação do CRUTAC e de instituições locais.

Este trabalho teve a participação de vinte e seis estagiários nas duas áreas (Boquim/Complexo Fernando Azevedo—Aju), atuando nas seguintes habilitações: Administração Escolar, Orientação Educacional, Magistério e Supervisão Escolar.

Convém ressaltar a importância deste estágio para o processo educativo de uma das formas de extensão, pois, sendo estágio curricular, muito contribuiu para o verdadeiro sentido de Estágio, na preparação do futuro profissional junto aos Departamentos e instituições.

O subprograma Práticas Esportivas, visando dinamizar as práticas esportivas nas comunidades e oferecer um campo de treinamento para alunos de licenciatura em Educação Física, foi desenvolvido nas áreas de Japarutuba e Bairro América/Complexo Fernando Azevedo.

Devo realçar, aqui, o alto senso de responsabilidade e honestidade com que o Relatório do CECAC diz que "a consecução deste objetivo foi prejudicada tendo em vista a falta de supervisão e interrupção do treinamento estudantil, ocasionando a substituição frequente dos estagiários nas diversas áreas.

Na área Colônia Treze (Lagarto), foi desenvolvido o trabalho de Educação Comunitária, objetivando educar os membros da comunidade, levando-os a participarem do estudo e soluções dos problemas que antepõem à consecução dos serviços comunitários, incentivá-los no sentido da obtenção do conhecimento de sua realidade, inclusive de prática cooperativista, bem como procurar, através deste trabalho, desenvolver o espírito crítico e de liderança das comunidades trabalhadas.

Sr. Presidente, sempre lançando mão do Relatório a que aludi, documento bem elaborado e de absoluta idoneidade, no Programa Saúde, o CRUTAC desenvolveu projetos/atividades visando à melhoria dos padrões de saúde das comunidades, neles enfatizando o problema da medicina preventiva, tão carente nas áreas subdesenvolvidas, como, também, proporcionar aos estudantes da Faculdade de Ciências Médicas treinamento estudantil, revitalizando, desta maneira, os conhecimentos teóricos ministrados nos cursos, integrá-los intensamente na vivência de nossa realidade, com destaque para a zona rural.

Foram executados os seguintes projetos e subprograma:

— Projeto MC-05: Cursos de Educação em Saúde.

- Projeto MC-05: Prevenção de Doenças Infecto-contagiosas.
- Projeto MC-06: Exames biométricos.
- Atividade MI-05: Atendimento ambulatorial e/ou hospitalar.

Visando trabalhar as comunidades geralmente envolvidas em mistificações, tradições vinculadas à própria cultura local, foram ministrados cursos de Educação em Saúde, no sentido de orientar e preparar as populações para emergências médicas e problemas de saúde.

Contribuíram, na realização deste curso, técnicos do CECAC, estagiários de medicina e recursos institucionais das comunidades locais.

Sempre tendo em vista o levantamento prévio da realidade e das necessidades regionais, o Programa Saúde incluía ações relativas a Exames Biométricos e Atendimento Ambulatorial e/ou Hospitalar. A parte de Exames Biométricos teve como áreas de atuação do projeto: Boquim, Japarutuba/Pirambu, Lagarto/Cooperativa do Treze.

Este projeto visou colaborar com os ecólogos das comunidades, identificando as possíveis doenças que poderiam prejudicar o rendimento escolar e suas transmissões.

Contribuíram, na execução deste projeto, os seguintes elementos: recursos institucionais, recursos humanos, clientela e estagiários.

No Atendimento Ambulatorial e/ou Hospitalar as áreas de atuação foram: Boquim/Pastor/Colônia Treze, Pirambu, Patioba, São José/Japarutuba, Bairro América, Aracaju.

Participaram deste projeto cinquenta e oito estagiários, distribuídos nas diversas áreas realizando atendimentos médico e odontológico, cirurgias, internamento hospitalar, encaminhamentos, etc. Os objetivos principais foram:

- treinar estudantes em comunidade interiorana;
- colaborar com os serviços médicos existentes nas comunidades.

Contribuíram neste projeto as seguintes instituições: Prefeituras Municipais, Sindicatos de Trabalhadores Rurais, Creches/Japarutuba, Centros Sociais, Cooperativa do Treze e Hospitais.

Finalmente, ainda quanto ao Programa Saúde, contou ele com o decidido apoio da CEME, com o fornecimento de medicamentos que foram distribuídos sob controle das coordenações locais e mediante receitas expedidas pelos estagiários. Os resultados dessa ação foram consideráveis, como demonstra o quadro que anexo a este discurso, dos remédios distribuídos e de sua quantidade. Isso numa região bastante carente e de população necessitada, num trabalho de amplo conteúdo social.

Assume importância especial o levantamento feito, no Programa Saúde, dos pacientes do sexo feminino nas áreas de Lagarto, Colônia Treze, Japarutuba, Pirambu e Boquim, bem como dos pacientes do sexo masculino, ao qual se junta o índice dos grupos nosológicos constatados naquelas áreas, conforme quadro que igualmente torno integrante deste meu pronunciamento.

Com a participação de dezessete estagiários do curso de Odontologia, desenvolveu-se também um subprograma de Odontologia, com atendimento de 5.574 (cinco mil e quinhentas e setenta e quatro) pessoas, nas áreas de Aracaju, Japarutuba, Boquim, Colônia Treze e adjacências dessas localidades. Fez-se, simultaneamente, um levantamento do índice cariioso, de amplo valor educativo.

Em Lagarto, Colônia Treze, Japarutuba, São José, Patioba, Boquim, Pastor, Centro Social Pioneiro da União, foi realizado o Programa Associativismo, com o desenvolvimento de projetos-atividades visando organizar as relações sociais da comunidade, a fim de instrumentalizá-los na participação da vida comunitária, com resultados excelentes, de grande importância para o Estado. Com recursos técnicos do CECAC e recursos institucionais locais, estagiários da Faculdade de Serviços Sociais desenvolveram em Japarutuba e Pirambu um subprograma de Sindiculismo, executando projetos visando:

- atuar junto aos pescadores, a fim de conscientizá-los da sua participação na solução dos problemas ligados à sua classe e formá-

los através de educação comunitária para que tenham um conhecimento crítico da realidade;

- mobilizar e organizar recursos institucionais para dinamização do trabalho;

— formar grupos para participação efetiva nos problemas locais.

Sr. Presidente, de igual significado foi o programa Cultural, através do qual se procedeu ao levantamento de manifestações folclóricas. Iniciado em 1975, este trabalho foi orientado pela professora Beatriz Goes Dantas, do departamento de Ciências Psicológicas, Sociológicas e Antropológicas do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, contando com a participação de estagiários do curso de História e de instituições locais.

O trabalho constou de levantamento de dados, documentação e estudos da lúdica folclórica do Município de Japarutuba, no sentido de compreender e identificar as manifestações populares expressas pelo folclore sergipano.

Em 1976 o trabalho foi concluído preservando-se, desta forma, parte da riqueza folclórica de meu Estado.

As atividades do CECAC foram ainda mais numerosas. Através da Coordenação de área e estagiários, o CRUTAC colaborou para o êxito da tradicional Festa da Laranja, que todos os anos se realiza em Boquim. De 26 a 28 de março de 1976, realizou-se o Curso de Desenvolvimento Brasileiro, ministrado por professores pertencentes ao CONVIVIO, entidade paulista. Esse curso contou com aulas de Economia Política e Desenvolvimento Brasileiro. Promovida pela Capitania dos Portos, foi realizada de 2 a 15 de fevereiro de 1976, na baixa do São Francisco, a operação Ribeirinha (ACISO), que contou com a colaboração do CECAC, CEME, Secretaria da Saúde, FUNRURAL, Prefeitos de Brejo Grande e Ilha das Flores, CONDESE, DER e universitários.

A Operação Ribeirinha objetivou proporcionar as seguintes atividades: atendimento médico e odontológico; saneamento; vacinação; pequena cirurgia; higiene; curso de relações humanas; visitas domiciliares.

Promovida pela Universidade Federal de Sergipe/CECAC foi realizada em 13 de agosto de 1976 no Centro da Área de Humanidades, a jornada de Estudos sobre Extensão Universitária, com os objetivos de:

- conscientizar e capacitar o corpo docente, administrativo e os órgãos da comunidade sobre a Extensão Universitária;
- interpretar o significado real de Extensão Universitária como atividade sistemática de ensino e pesquisa;
- esclarecer que o departamento é o ponto de partida e unidade executiva de qualquer programa de Extensão;
- precisar a necessidade e funções de um órgão central de Extensão como coordenador dos programas superiores da decisão;
- precisar as modificações essenciais para um programa de Extensão Universitária e os elementos de uma estratégia de ação.

Participaram da referida jornada a Universidade Federal de Sergipe, Diretores de Unidades de Ensino, Professores, Técnicos do Ministério da Educação e Cultura, representantes de Entidades Públicas/Privadas e universitários.

O programa da mencionada jornada constou de: abertura, exposição de temas, debates e painel integrado. Os temas abordados foram:

- a extensão universitária, o ensino superior e a comunidade;
- o sistema de estágios em extensão universitária;
- enfoque sobre a realidade da extensão universitária em Sergipe e suas perspectivas.

Sr. Presidente, na execução desse Plano de Trabalho no ano passado, foram realizados numerosos convênios para o bom treinamento estudantil, como Prefeituras Municipais; Faculdades da UFS; e muitos órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, públicos ou privados. E mais de duzentos estagiários foram preparados e participaram dos Programas do CRUTAC, que este ano prossegue, com intensidade, em seu formidável trabalho.

A criação da Universidade Federal de Sergipe foi uma das causas pelas quais mais me bati, com persistência e intensidade. A isso era levado pela certeza de que a criação dessa Universidade era não só necessária como capaz de constituir marco histórico para o desenvolvimento de meu Estado. É assim, compreensível que acompanhe, sempre, a ação da Universidade Federal de Sergipe, da qual sou Doutor *Honoris Causa*, para honra minha, interessando-me por tudo o que a ela diz respeito e sentindo imensa satisfação e grande orgulho pela vasta e magnífica obra que realiza no Estado, num inigualável benefício para o povo sergipano, que já transcende, mesmo, as fronteiras do Estado.

É extremamente grato para mim acompanhar os êxitos sempre maiores da Universidade Federal de Sergipe, a desdobrar-se em projetos e iniciativas que vão revolucionando a vida econômica, cultural e social do meu Estado. É imensa a alegria de ver mestres e alunos irmanados em torno do Centro de Extensão Cultural e Atuação Comunitária, num aprendizado e numa ação da mais relevante significação social para uma população pobre e desamparada como é a de Sergipe. Bastariam fatos como esses a que aludi por alto para recompensar-nos de canseiras e aborrecimentos que a vida pública nos traz sempre. E, ao concluir, reitero minhas felicitações ao Magnífico Reitor José Aloysio Campo, ao Diretor do CECAC, Professor Ovídio Valois Correia, extensivas a todos alunos e professores, que têm contribuído para o êxito de trabalhos como esses que enumerei. E congratulo-me, mais uma vez, com o nobre povo sergipano pela magnífica Universidade que possui, que cresce, se moderniza e se aperfeiçoa a cada ano, graças ao idealismo dos que nela trabalham e estudam, bem como do grande apoio que o povo sergipano dá a essa instituição, cioso de sua importância para o futuro do Estado de Sergipe. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 220, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General José Pinto de Araújo Rabello, Comandante do 1º Exército, no Clube Militar, no Rio de Janeiro, em 1º de julho de 1977.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 226, de 1977, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1977, e o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1975, que introduzem alterações na Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 1975
(Tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 90 e 310/76)

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1975, do Sr. Senador Agenor Maria, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, tendo

PARECER, oral, da Comissão;

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1976

(Tramitação em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 34, de 1975, e 310, de 1976)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, que eleva de 5 para 10% do salário mínimo a cota do salário-família devida aos empregados que percebam até cinco salários mínimos, tendo

PARECER, oral, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 310, DE 1976

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 84, de 1975, e 90, de 1976)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 310, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o montante em forma de percentual do salário-família concedido aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, oral, da Comissão;

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976 (nº 479-C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 352 e 353, de 1977, das Comissões:

— de Agricultura; e
— de Economia.

— 7 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1975, o Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, sob nº 349, de 1977, da Comissão;

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

ATA DA 104ª SESSÃO, REALIZADA EM 3-8-77
(Publicada no DCN-Seção II — de 4-8-77)

RETIFICAÇÕES

Na Mensagem nº 156/77 (nº 246/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República restituiu autógrafo de projeto de lei sancionado:

Na página 2522, 2ª coluna,

Onde se lê:

Nº 156/77 (nº 246/77, na origem), de 11 de julho, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 199/76...

Leiu-se:

Nº 156/77 (nº 246/77, na origem), de 11 de julho, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 199/76...

No Projeto de Lei da Câmara nº 57/77 (nº 3.293-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos, e dá outras providências:

Na página 3533, 1ª coluna, no art. 7º do projeto,

Onde se lê:

Art. 7º ... isolada ou cumulativamente, ...

Leia-se:

Art. 7º ... isolada ou cumulativamente, ...

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 58/77

Sobre requerimento de Emília Campos Ribeiro, Agente Administrativo, Classe "B", e outros, solicitando transposição para a Classe "C".

Emília Campos Ribeiro, Celina Maria de Souza Albuquerque, Maria de Oliveira Souza, Maria Eulália de Souza, Célia Maria Galvão Xavier, Cecília Marques Ferreira da Silva, Marita Menezes, Núbria Santos de Oliveira e David Pereira Pires, Agentes Administrativos, Classe "B", pleiteiam, da Egrégia Comissão Diretora, seu posicionamento na "Classe" C da mesma Categoria em que se encontram, "a exemplo do que foi feito anteriormente" com "as categorias de Técnicos Legislativos, Taquígrafos, Médicos, Bibliotecários e Técnicos em Legislação e Orçamento, que foram elevados à Classe mais alta das respectivas Categorias, sendo posicionados em suas referências mais altas".

II — O Grupo-Serviços Auxiliares, do Quadro Permanente do Senado, foi instituído pela Resolução nº 18, de 1973, que, no artigo 20, I, dispôs assim:

"Art. 20. Poderão integrar as Categorias funcionais do Grupo-Serviços Auxiliares, estruturado pelo Decreto nº 71.236, de 11 de outubro de 1972, do Quadro Permanente do Senado Federal, designado pelo Código SF-SA-800, os seguintes casos:

I — Na Categoria funcional de Agente Administrativo, designada pelo Código SF-SA-801, por transformação, os de Almojarife, Administrador do Edifício, Ajudante de Administrador do Edifício, Conservador de Documentos, Ajudante de Conservador de Documentos, Controlador de Almoxarifado e Tombador de Patrimônio, bem assim os de Controlador Gráfico, Linotipista, Emendador, Impressor Tipográfico, Compositor Paginador, Encadernador, Auxiliar de Encadernador e Transportador, que estejam, efetivamente, exercendo atividades tipicamente administrativas."

A lotação ideal, na Categoria funcional de Agente Administrativo, foi estabelecida pelo Ato nº 13, de 1973, da seguinte maneira:

Agente Administrativo, Classe C — 19 cargos

Agente Administrativo, Classe B — 15 cargos

Agente Administrativo, Classe A — 66 cargos

A especificação de Classes, no caso, foi feita pelo Ato nº 14, de 1973, que determinou as suas tarefas típicas, forma de recrutamento, o interstício e período de trabalho.

As tarefas típicas da Classe "B", a que pertencem os Peticionários, foram assim fixadas:

".....

6) orientar a execução de trabalhos de comunicações telefônicas do Senado Federal;

7) observar os defeitos dos ramais telefônicos e mesas, providenciando o devido reparo;

8) providenciar o controle e registro das ligações interurbanas."

Quanto à forma de recrutamento, o ingresso na Classe "C" será feito pela progressão funcional dos ocupantes de Classe "B".

Relativamente ao interstício exigido, para a progressão, é de dois anos, no mínimo, de efetivo exercício na Classe "B".

O período de trabalho é, para os Agentes Administrativos, de qualquer Classe, de quarenta horas semanais.

III — A Subsecretaria de Pessoal, falando no processo, depois de referir-se à Resolução nº 18/73 e aos Atos da Comissão Diretora acima indicados, informa:

a) que a pretensão dos Requerentes, de ingressar na Classe "C", caracteriza-se, fundamentalmente, como um pedido de progressão funcional;

b) que os critérios para disciplinar o instituto da progressão funcional ainda não foram fixados;

c) que, dessa maneira, a atual situação dos Requerentes é perfeitamente correta, pois decorre dos aludidos diplomas legais: a Resolução 18, de 1973, e os Atos nºs 13, 14 e 15, da Egrégia Comissão Diretora, todos de 1973;

d) que, exceção dos que tiveram retificado seu enquadramento, os servidores da Casa, incluídos os Suplicantes, já completaram o interstício exigido para a progressão funcional; e

e) que o posicionamento pretendido, conforme ocorreu em casos semelhantes, poderá ser feito pela Comissão Diretora, se esta assim julgar conveniente à Administração.

IV — Do mérito do postulado, só a douta Comissão Diretora poderá julgar, em função, naturalmente, dos superiores interesses administrativos da Casa.

Em favor, porém, dos Suplicantes, cabe observar, como um argumento de fato, que em outras Categorias funcionais, por eles apontadas, aliás, foram feitos reposicionamentos semelhantes.

Pesa, também, em prol dos Postulantes, o fato de que se está prolongando demasiado a regulamentação dos institutos da progressão funcional e da ascensão funcional, da qual, possivelmente, se teriam beneficiado, pelo menos, alguns deles, vez que todos já contam com o interstício reclamado para a progressão.

Também ajuda à sua causa a circunstância, já salientada, de que não pretendem mudar de categoria, mas tão-sómente de nível (classe), dentro da mesma categoria funcional, coisa que já se fez nesta e em outras Casas legislativas e em diversos tribunais.

O problema, para ser resolvido, há de, portanto, ser enfocado de dois prismas:

a) quanto à conveniência;

b) quanto à juridicidade.

No que diz respeito à conveniência da alteração pleiteada, só a Comissão Diretora poderá dizer se ela é ou não do interesse do Senado.

Quanto à competência do Senado para proceder a remanejamentos (ou que nome se queira dar a esses posicionamentos), nosso entendimento é conhecido, e aqui o reiteramos: dentro da Constituição e do Regimento Interno da Casa, nada impede o Senado de proceder a esse tipo de revisão em seus quadros administrativos.

Respeitado o que determina a Carta Magna, no capítulo referente ao funcionalismo público, especialmente nos artigos 97, 98 e 108, pode o Senado, atento às peculiaridades de seus serviços, proceder, através de Resoluções, ou, conforme o caso, de meros Atos, a modificações como a ora pretendida pelos Requerentes.

Nenhum preceito constitucional ou legal teria sido ferido, nem contrariado o princípio da paridade, se o Senado atendesse ao requerido.

É o parecer. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Ruy Carneiro (MDB — PB)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carneira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carneira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenair Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Ruy Carneiro
4. Paulo Brossard		
5. Orestes Quércia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraíso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carneiro
2. Lázaro Barbosa		2. Nelson Carneiro
3. Ruy Carneiro		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraíso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quércio
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenair Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carneiro
4. Roberto Saturnino		
5. Ruy Carneiro		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quercia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jesse Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenair Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quercia		2. Ruy Carneiro
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. José Guiomard		1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres		2. Braga Junior
3. Virgílio Távora		3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco		
5. Milton Cabral		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah		2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Lenoir Vargas		1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho		2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco		3. Mattos Leão
4. Heitor Dias		
5. Saldanha Derzi		
	MDB	
1. Benjamim Farah		1. Danton Jobim
2. Itamar Franco		2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Alexandre Costa		1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante		2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior		3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista		
5. Mattos Leão		
	MDB	
1. Evandro Carreira		1. Lázaro Barboza
2. Evelasio Vieira		2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 081

QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, autorizada a contratar operação de crédito, no valor global de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), da seguinte forma: junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), no montante de Cr\$ 2.411.036,20 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), junto ao Banco do Brasil S.A., por conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano — FDU, no montante de Cr\$ 20.520.000,00 (vinte milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º As operações de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, são consideradas extralimite, visto serem os recursos oriundos do Banco Nacional da Habitação (BNH) e do Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU).

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

(*) Republicada por haver saído com incorreções no DCN — Seção II — do dia 19-4-77, página 871 e do dia 6-8-77, página 3617.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 110ª SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — **Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados**

Encaminhando autógrafo de projeto de lei sancionado:

— Projeto de Lei da Câmara nº 46/77 (nº 2.557-B/76, na Casa de origem), que extingue o SASSE, dispõe sobre a transferência dos economiários para o regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.430, de 7 de julho de 1977.)

1.2.2 — **Comunicação da Presidência**

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 275/76, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972, que dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, bem como no transporte de petróleo, e seus derivados, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.3 — **Comunicação da Liderança do MDB**

— De indicação do Sr. Senador Adalberto Sena para integrar, como titular, a Comissão do Distrito Federal.

1.2.4 — **Requerimentos**

— Nº 231/77, de autoria do Sr. Senador Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos dos Srs. Ministros Armando Falcão, da Justiça e Reis Velloso, do Planejamento, proferidos no dia do aniversário natalício de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Ernesto Geisel, bem como os discursos do Presidente da República, em resposta aos dos Srs. Ministros.

— Nº 232/77, de autoria do Sr. Senador Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Esforço secundário", de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, publicado na edição do *Correio Braziliense*, do dia 7 de agosto do corrente ano.

1.2.5 — **Discursos do Expediente**

SENADOR HEITOR DIAS — Homenagem ao General Carlos de Meira Mattos, no momento em que S. Exª se afasta da ativa do Exército.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Apelo aos estudantes da Universidade de Brasília, em favor do retorno à normalidade universitária.

1.2.6 — **Comunicação da Presidência**

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — **ORDEM DO DIA**

— Requerimento nº 220/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General José Pinto de Araújo Rabello, Comandante do I Exército, no Clube Militar, no Rio de Janeiro, em 1º de julho de 1977. **Aprovado.**

— Requerimento nº 226/77, do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1977 e o Projeto de Lei do Senado nº 209, de

1975, que introduzem alterações na Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 84/75 (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 90 e 310/76), do Sr. Senador Agenor Maria, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** para a sessão do dia 1º de setembro próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 233/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 90/76 (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 84/75 e 310/76), do Sr. Senador Franco Montoro, que eleva de 5 para 10% do salário mínimo a cota do salário-família devida aos empregados que percebam até cinco salários mínimos. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão adiada** para a sessão do dia 1º de setembro próximo, em consequência da aprovação do Requerimento nº 233/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 310/76 (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 84/75 e 90/76), do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o montante em forma de percentual do salário-família concedido aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão adiada** para a sessão de 1º de setembro próximo, em consequência da aprovação do Requerimento nº 233/77.

— Projeto de Lei da Câmara nº 34/76 (nº 479-C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra). **Discussão adiada** para a sessão do dia 8 de setembro próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 234, de 1977.

— Projeto de Lei do Senado nº 168/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao art. 844, da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado**, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

1.4 — **DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Análise da participação das Forças Armadas na vida política brasileira e o dever histórico da Revolução de 1964.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Manifestações em prol da estabilidade política, enfatizadas por ocasião das comemorações do Sesquicentenário dos Cursos Jurídicos no Brasil. Realização em Brasília do II Fórum Nacional de debates sobre ciências jurídicas e sociais.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Necrológio do Sr. Clodoaldo de Alencar.

1.5 — **DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — **ATA DA 111ª SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1977**2.1 — **ABERTURA**2.2 — **EXPEDIENTE**2.2.1 — **Mensagens do Senhor Presidente da República**

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 174/77 (nº 284/77, na origem), referente à escolha do General-de-Exército Carlos Alberto Cabral Ribeiro para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Sizeno Sarmento.

— Nº 175/77 (nº 285/77, na origem), referente à escolha do Sr. Amaury Bier, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad-Tobago.

2.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 19/77, que suspende a execução do Decreto nº 13.330, de 13 de janeiro de 1971, do Estado de Minas Gerais. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 209/76, que acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, "que altera a Legislação de Previdência Social, e dá outras providências" (Redação final.)

— Projeto de Resolução nº 18/77, que suspende a execução do art. 8º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 112, de 15 de outubro de 1974, do Estado de São Paulo. (Redação final.)

— Mensagem nº 143/77 (nº 220/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Universidade Estadual de Mato Grosso a contratar uma

operação de crédito de Cr\$ 2.995.735,20 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos).

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 146/77 (nº 229/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. José Oswaldo de Meira Penna, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 11, de 1977.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 110ª SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — Benjamim Farah — Danton Jobim — Itamar Franco — Franco Montoro — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 319/77, de 9 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1977 (nº 2.557-B/76, na Casa de origem), que extingue o SASSE, dispõe sobre a transferência dos economistas para o regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.430, de 7 de julho de 1977.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a

redação do artigo 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1977, dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, bem como no transporte de petróleo, e seus derivados, por ter recebido o contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mensagem que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

10 de agosto de 1977

Do Vice-Líder da Minoria
Ao Excelentíssimo Senhor Senador Petrónio Portella
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Senador Adalberto Sena para indicar como Titular, na Comissão do Distrito Federal, em vaga ocorrida em virtude do falecimento do nobre Senador Ruy Carneiro.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Lázaro Barboza**, Vice-Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Fica designado para titular da Comissão do Distrito Federal, de acordo com a indicação da Liderança, o nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mensagem que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 231, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requiro a publicação, nos Anais do Senado Federal, dos discursos dos Srs. Senadores Armando Falcão, da Justiça e Reis Velloso, do Planejamento, proferidos no dia do aniversário natalício de Sua Excelência

nhor Presidente da República, Ernesto Geisel, bem como os discursos do Presidente da República, em resposta aos dos Srs. Ministros.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1977. — Braga Junior.

REQUERIMENTO Nº 232, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requereu a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Esforço secundário", de autoria do nobre Senador Jarbas Passarinho, publicado na edição do *Correio Brasiliense*, do dia 7 de agosto de 1977.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1977 — Braga Junior.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa não é apenas para reivindicações, defesa das grandes causas, para anotações, em seus Anais, dos grandes feitos e dos importantes acontecimentos, mas, também, para fazer justiça.

É exatamente a que me proponho, ao registrar a vida de assinaladas realizações do General Carlos de Meira Mattos que, segundo noticiam os jornais, acaba de completar seu tempo de serviço no Exército brasileiro.

Trata-se, sem dúvida, Sr. Presidente, de um grande nome que, seguindo a carreira militar por vocação, soube dar a ela o seu sentido mais nobre e mais alto. Por isso mesmo, não circunscreveu sua vida às atividades castrenses.

Certo de que o homem se projeta sobretudo pelo seu aprimoramento intelectual, o General Meira Mattos procurou, desde cedo, abeberar-se dos grandes ensinamentos e das melhores lições.

Teve uma carreira pontilhada de promoções que marcam, especialmente, o modo como se houve no exercício das várias funções que lhe foram cometidas. Podemos dizer que nessas promoções havia sucessivos triunfos.

Natural de São Paulo, teve ele a oportunidade de trazer, para o grande palco nacional, os exemplos do grande Estado da Federação, que registra, não apenas nomes de civis, mas também de militares, com grandes e reais serviços prestados à Nação e à nacionalidade.

Pertenceu ele à Escola Militar de Realengo; fez o Curso de Transmissões Regional; *Leaderships and Battle School* (Nápoles — Itália); Escola de Comando e Estado-Maior do Exército; Curso Superior de Guerra.

Daf, quase que por gravidade, lhe foram conferidas altas comissões, e importantes encargos como, por exemplo:

— Instrutor da Escola Militar de Realengo; Comandante da Academia Militar de Agulhas Negras; Instrutor da Força Pública de São Paulo; — Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército; — Adido Militar na Bolívia; — Oficial de Gabinete do Ministro da Guerra; — Instrutor de Geopolítica da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica; — Chefe da 2ª Subseção da 2ª Seção do EME; — Comandante do 16º Batalhão de Caçadores; — Comandante do Batalhão de Guardas Presidenciais; — Subchefe do Gabinete Militar da Presidência da República; — Comandante do Destacamento Brasileiro da Força Interamericana de Paz (FAIBRÁS); — Comandante do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília — Inspetor-Geral das Polícias Militares

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Heitor Dias?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Agradeço a V. Exª a oportunidade que me dá de inserir este aparte no discurso de V. Exª sobre um homem por todos os títulos admirável, que é o General Carlos de Meiras Mattos, e que, infelizmente, não chega ao

mais alto posto da hierarquia militar, colhido que foi nessas armadilhas da chamada "expulsória", segundo a qual se rege o Exército brasileiro e em que é fatal a idade. Era eu ainda um jovem Capitão na Academia Militar de Agulhas Negras, quando conheci o então Major Meira Mattos, E V. Exª, lendo o seu *curriculum*, fez referência inclusive ao seu conhecimento de Geopolítica. Ele era e é, seguramente, um dos maiores peritos nesta ciência no Brasil, e desde cedo se dedicou a estudos proficientes, sérios, aprofundados. Já àquela altura da nossa vida na Academia Militar de Agulhas Negras, como instrutor, o então Major Meira Mattos liderava os oficiais, muito especialmente os jovens oficiais, e procurava fazer com que cada um de nós extrapolasse dos limites da sua própria formação profissional e enveredasse pelos caminhos, por exemplo, da Geopolítica, que tem tanto interesse para o programa militar. Sobre o Chefe Militar que ele foi; sobre o profissional admirável na paz como na guerra, onde provou a sua capacidade lutando na Força Expedicionária Brasileira, nos campos da Itália; sobre o homem em si, naturalmente o discurso de V. Exª será profundo. De mim gostaria que V. Exª aceitasse o testemunho de um companheiro que, desde cedo, reconhece a cintilante inteligência do General Meira Mattos, a compostura, o zelo e a dedicação com que ele se dedicou, inalteradamente, ao longo de sua vida, ao *métier* militar.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Agradeço o aparte de V. Exª, que traz um importante subsídio a este pronunciamento que faço, despreziosamente, para enaltecer a figura de um ilustre cidadão e de um grande militar brasileiro.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra nobre Senador.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Heitor Dias, congratulo-me com V. Exª, nesta hora em que presta homenagem ao General Meira Mattos, um soldado extraordinário, um militar de primeira ordem, um homem de cultura impressionante, que se destacou no meio militar, pelo seu valor, pela sua vida, pela sua coragem, pelo seu patriotismo, especialmente pelo seu alto espírito público. É um homem que, realmente - e aqui falo em nome da Bancada de Mato Grosso, no Senado Federal —, deixa um admirável nome nas páginas do Exército brasileiro. Ele comandou, em Mato Grosso, o 16º BC, e teve uma influência extraordinária, uma ação decisiva, imediata, resolvida, naqueles acontecimentos de 1964, e, os que os antecederam, vigilante pela ordem pública na Capital federal, atento ao desenrolar dos acontecimentos em todo o Brasil, foi, realmente, extraordinário, um homem que saiu dos quartéis na primeira hora da Revolução de 31 de Março de 1964. Dirigiu-se à Capital federal, passando pelo Estado de Goiás, trazendo o apoio e a adesão de todas as unidades militares que no seu caminho, de Cuiabá—Brasília, encontrava. Indiscutivelmente, um homem da linha de frente da Revolução de 1964, que prestou inestimáveis serviços ao Estado de Mato Grosso, porque proporcionou — pela sua ação, coragem, fibra, discernimento e altivez — a ordem e a tranquilidade na Capital e em toda a região do norte do meu Estado. Parabéns a V. Exª em nome da Bancada de Mato Grosso no Senado Federal, congratulo-me com V. Exª e associo-me a esta homenagem justa que presta ao valoroso soldado que é o General Meira Mattos.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Se o valor desse grande homem não ressaltasse da exposição que ora faço nestes traços da sua biografia, ele estaria perfeitamente traduzido nos apartes com que tenho sido distinguido inclusive pelo de V. Exª em nome de Mato Grosso.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Amigo pessoal do General Meira Mattos, com ele convivi nos primeiros dias da Revolução, porque ele servia com o Presidente Castello Branco, e eu era o Líder do Governo. Guardo dele a melhor recordação e acho que a homenagem que V. Ex^a está prestando é um ato de justiça. Está elogiando uma das melhores figuras do Exército Brasileiro.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — O testemunho de V. Ex^a é altamente valioso, pelas informações que traz e, ainda, por ter partido de um homem da altitude de V. Ex^a, tão bem integrado na política brasileira.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Desejo também, nobre Senador Heitor Dias, associar-me às justíssimas homenagens que V. Ex^a presta nesta tarde ao ilustre General Meira Mattos, militar e cidadão que, por sua conduta límpida e pela pureza dos seus sentimentos, bem merece as palavras que V. Ex^a, com muita oportunidade, está pronunciando nesta tarde. Trata-se de um dos poucos paulistas que alcançaram o generalato. Ele sempre dignificou e honrou a farda que vestiu para servir ao Brasil. Por isso, em nome da representação de São Paulo, associe-me com prazer ao brilhante discurso de V. Ex^a

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que, sabia, não me faltaria neste instante, não só pelos conhecimentos que tem V. Ex^a do ilustre soldado, como também por ser ele um filho do Estado que V. Ex^a tão bem representa nesta Casa.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Eminente Senador Heitor Dias, hipoteco também a nossa solidariedade pessoal e em nome do nosso Estado ao discurso que V. Ex^a está proferindo nesta tarde, sobre a figura do General Meira Mattos, meu amigo particular, com quem tive oportunidade de privar desde 1964, quando eclodiu a Revolução neste País, para felicidade da Nação e do seu povo. Desde àquela época conheço e acompanho sua vida militar e de cidadão. O que V. Ex^a vem dizendo com referência ao General Meira Mattos e os apartes que já recebeu são prova eloqüente de que o Senado da República está realmente prestando homenagem justa a um homem justo e grande militar que serviu não só ao Exército brasileiro, como também a toda a Nação e ao seu povo, inclusive às letras brasileiras.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Muito me agrada traçar o perfil de um homem que merece a solidariedade e o apoio de todos os elementos desta Casa, como bem expressou V. Ex^a no aparte com que me distinguiu.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra, nobre Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Nobre Senador, na verdade, o Estado de Goiás não podia ficar distante da homenagem que V. Ex^a presta a um dos grandes homens públicos desta terra — o General Meira Mattos. O Exército brasileiro, particularmente, e as Forças Armadas perdem, com a passagem para a Reserva do General Meira Mattos, uma das suas mais expressivas figuras e, quiçá, um dos homens mais inteligentes que o Exército Nacional já possuiu. Com visão panorâmica imensa, o seu *Geografia e Destino* dá um quadro exato da importância e da estatura estratégica que tem e deve ter o Brasil no concerto do Atlântico-Sul. Por outro lado, ho-

mem de alta sensibilidade política, esteve no meu Estado em um dos momentos mais difíceis que viveu Goiás, ali chegando como Interventor. Evidente que, chegando como interventor, após impasse de ordem política dos mais sérios que viveu o meu Estado, era de se prever um clima de total expectativa e até de receio com a presença de um militar que ali iria, por pressuposto, para punir, por pressuposto, para corrigir distorções. No entanto, a sensibilidade do General Meira Mattos fez com que S. Ex^a conseguisse dissipar, em três dias tão-somente, todo aquele clima de expectativa e passasse a governar o Estado como qualquer daqueles homens que sempre ali viveram e que sempre quiseram o bem do Estado. A presença do General Meira Mattos em Goiás, quando da época da Intervenção naquele Estado; foi das mais benéficas no campo político, no campo econômico e no campo social, eis que S. Ex^a sempre se preocupou com os aspectos sociais do Governo. Por isso é que, no instante em que V. Ex^a presta esta homenagem a esse eminente homem público e oficial-general do nosso Exército, em vista de sua passagem para a Reserva, praza aos céus que a sua passagem para a Reserva seja tão-somente uma mudança de posições, porque se trata, inquestionavelmente, de homem capaz de exercer as mais altas e expressivas posições da República, dada a sua sensibilidade política, a sua cultura e, sobretudo, ao seu amor à Terra.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com prazer.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Nobre Senador Heitor Dias, V. Ex^a pratica um ato de justiça, porque, sem favor algum, o General Carlos de Meira Mattos é uma das grandes expressões do Exército brasileiro, a cujas tradições soube servir do melhor modo. Como seu amigo e admirador, me associe às justas homenagens que V. Ex^a presta a tão destacado militar e digno cidadão que sempre soube honrar a nossa Pátria. Muito grato a V. Ex^a pela atenção que me dispensou ao conceder-me este aparte.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Agradeço as contribuições que me trazem os ilustres Senadores Osires Teixeira e Lourival Baptista, cada um deles a realçar a figura de um homem que se impôs ao conceito e ao respeito de toda a Nação.

Quando relacionei os cargos e funções do ilustre General Meira Mattos, propositadamente deixei para depois uma referência especial à sua participação na Força Expedicionária Brasileira, como também a sua passagem pela Interventoria no Estado de Goiás, e, ainda, a colaboração inestimável, pronta, responsável e consciente que prestou, desde os seus primórdios ao Movimento de Março de 1964, deslocando-se de Cuiabá para Brasília, onde, em decorrência, veio, mais tarde, servir como Subchefe do Gabinete Militar do Presidente da República, cuja Chefia, em boa hora, estava entregue ao ilustre General Ernesto Geisel, hoje eminente Presidente da República.

Conhecendo o General Meira Mattos, como os conhecia, os problemas nacionais, entendia, por seu turno, que, no exercício dos cargos e das funções, haveria sempre de procurar interpretar a realidade do meio em que estava atuando. Não foi por outra razão que, na Interventoria de Goiás, teve S. Ex^a atuação marcante, que, longe de determinar cisões, ocasionou aglutinações, ou mais precisamente a própria solidariedade da família goiana. E a esse ponto, com muito acerto e propriedade, se referiu em seu aparte o ilustre Senador Osires Teixeira, representante daquele grande Estado.

S. Ex^a integrou, como disse, a expedição brasileira a campos europeus e já o fez como membro do Estado Maior, de Divisão de Informações do Exército, e, para tanto, estava ele preparado, seja pelo conhecimento da História, seja porque manejava com facilidade algumas línguas, inclusive o inglês.

Não tenho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproximações com o General Meira Mattos; eu o conheci através de um evento absoluta-

mente ocasional; mas esse encontro foi bastante para lhe conhecer a formação, o espírito democrático e o interesse que lhe despertavam os altos problemas brasileiros. Saí desse rápido convívio satisfeito e sensibilizado porque dele me ficou a imagem perfeita de um patriota autêntico.

S. Ex^a não se limitava a ler. Estudava e fez dos seus estudos um meio de se comunicar melhor com a sua sociedade e de proporcionar ao País os conhecimentos e a experiência que as lições dos livros lhe propiciavam. E, por isso mesmo, é que trouxe para o papel alguns dos muitos conceitos que lhe atestam a capacidade de homem de talento e de cultura. Refiro-me, aqui, a alguns livros e ensaios de S. Ex^a: *Bandeiras Históricas do Brasil; Projeção Mundial do Brasil; Pensamento Revolucionário Brasileiro; Operações na Guerra Revolucionária; A Experiência do FAIBRÁS na República Dominicana e ainda. Conceito de Potência Mundial*. O título de algumas dessas obras já demonstra a profundidade dos estudos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campanha) — V. Ex^a dispõe, apenas, de cinco minutos, para concluir seu discurso.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Já terminarei, Sr. Presidente.

O ilustre General Meira Mattos teve, como não poderia deixar de ter, as condecorações que conquistou pelo seu valor pessoal pela maneira como sempre se portou como militar e como cidadão.

Enumero, aqui, algumas dessas condecorações: Cruz de Combate da 2^a — Classe; Medalha de Campanha; Ordem do Mérito Militar; Ordem do Mérito Aeronáutico; Ordem do Mérito Naval; Ordem de Rio Branco; Medalha Militar (ouro); Medalha de Guerra; Medalha do Pacificador; Medalha de Tamandaré; Medalha de Serviços Distintos, (Marinha).

A França o condecorou com a *Croix de Guerra Avec Palme*. Os Estados Unidos o condecorou com a *Legion of Merite*, a Bolívia com a *Condor de Los Andes*.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muita honra.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Gostaria de me associar às palavras de V. Ex^a que são inteiramente justas e oportunas. Realmente, acredito que nas nossas Forças Armadas Brasileiras raramente tenha havido um oficial do preparo, da dedicação, da inteligência do General Meira Mattos. Tive oportunidade de conhecê-lo longamente durante o Governo do Presidente Castello Branco, quando esse eminente militar integrou a Casa Militar. Daí por diante sempre que me foi oportuno mantive relações com o General Meira Mattos, e pude observar a sua alta capacidade intelectual. Está mesmo a sair, acho que dentro de um mês ou um mês e pouco, um novo trabalho que ele acaba de escrever sobre a geopolítica brasileira, e que é, realmente, um livro que eu considero fundamental para a cultura brasileira. Estou certo de que o livro do General Meira Mattos, que será publicado dentro de pouco tempo, será um marco na vida intelectual, na vida política, na vida militar do Brasil, sobretudo pelos vários aspectos que ele encara e da maior importância para a nossa vida internacional. Congratulo-me com V. Ex^a, portanto, pelas justas e oportunas palavras com que exalta a figura de um dos maiores Oficiais Gerais das nossas Forças Armadas.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que considero uma síntese biográfica do ilustre oficial. É tanto mais valioso o pronunciamento de V. Ex^a quanto foi ele companheiro seu no Planalto. V. Ex^a chefiando a Casa Civil e ele como Subchefe, ao lado do ilustre General Ernesto Geisel, Chefe da Casa Militar, da Presidência da República.

Termino, Sr. Presidente, estas minhas palavras. Sei que elas teriam sido pronunciadas, talvez por outros colegas, se o noticiário a

respeito da passagem do General Meira Mattos para a reserva não tivesse sido publicado durante o recesso do Parlamento Brasileiro. Mas, exatamente porque eu tinha e tenho por S. Ex^a uma admiração especial, anotei o fato para trazê-lo neste momento para registro nos Anais desta Casa.

O General Meira Mattos, por tudo isso quanto eu disse, por tudo quanto disseram os ilustres Senadores, legou à Nação um testemunho de trabalho, de correção, de praticismo.

Tem o seu lar engrandecido pelos exemplos de dignidade e correção e que se constitui no melhor legado aos seus filhos porque um legado de grandeza espiritual que o tempo, antes de arrefecer ou extinguir, mais o preserva e projeta para que sobreviva integral. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dizia Heródoto que "a história é a mestra da vida", afirmação que não importa em reconhecer a imutabilidade das sociedades humanas, mas em significar que a conduta dos homens, desde quando conseguiram transmitir sua cultura, obedece a certas motivações de ordem moral e intelectual fundamentalmente invariáveis, como traços de conduta.

Na história mais recente da humanidade, nos últimos vinte anos, temos observado o recrudescimento de um fenômeno que decerto existia no tempo de Heródoto e antes dele, ou seja, o da luta das gerações.

Por outro lado, reconhecem, hoje, os estudiosos da Antropologia Cultural e, em geral, das ciências sociais, um fenômeno que até os biólogos explicariam: o de que o relógio da evolução marcha, cada dia, mais celeremente. Assim, como assinalava H.G. Wells, se os milênios de presença do homem na face do planeta fossem sintetizados em vinte e quatro horas, nos últimos cinco minutos teria havido um progresso tecnológico correspondente ao da soma de todas as horas anteriores.

Ora, essa aceleração do tempo cultural, no campo da tecnologia, terá, necessariamente, uma tradução no terreno das ciências sociais e, assim, aquelas mudanças verificadas no relacionamento das gerações, descontadas algumas síncope possíveis, vem sofrendo, hoje, mutações mais rápidas, tanto dentro da pirâmide social como um todo, como em cada uma das classes ou dos *status* em que possamos dividi-la.

Ao reconhecer o fato da aceleração do ritmo das mudanças sociais, pretendemos, ao mesmo tempo, guardar fidelidade ao conselho de Heródoto, para significar, principalmente aos jovens, à geração nossa contemporânea e do futuro próximo, que é bom lembrar, na sua tomada de decisões, ocorrências históricas tanto mais quanto, vivemos todos, aquele choque do porvir, que bate às nossas portas.

UMA PALAVRA AOS JOVENS

A história não se repete, em todas as suas circunstâncias, como pretendia Nietzsche. Mas não mudou muito o seu único personagem, que é o homem.

Ora, uma constante histórica tem sido o desejo de participação da juventude na condução da sociedade. Dizia o profeta Exequiel que, antes do fim dos tempos, "as crianças profetizarão". Mas, antes

e depois dele, no seu povo, o hebreu, houve jovens governantes e a funda de Davi marcou, em certo tempo da história do povo judeu, uma ascensão do poder juvenil, como, depois, ocorreria com Alexandre, ao derrotar Dario e dominar todos os velhos sátrapas do Oriente Próximo.

Basta que os jovens não se comportem apressadamente e se conscientizem de que há tempo de sementeira, como há um tempo de colheita.

Essas reflexões, Sr. Presidente, me acodem à tribuna, diante da crise universitária que se instalou no País. Temos um precedente dela, há cerca de dez anos, quando as passeatas juvenis, mal conduzidas, resultaram num retardamento da desejada restauração democrática. Uma nova resposta às tentativas de conturbação, comandadas, decerto, por uma exasperação, não mais dos jovens, mas de outras lideranças, ostensivas ou embaçadas, desaguaria numa Emenda Constitucional outorgada, colocando novos dispositivos em nossa Lei Maior, que, ademais, encamparia, em seu texto atos de exceção.

Quem lucraria com isso? O Governo? A classe política? A própria Universidade? Não creio!

Muitos daqueles jovens universitários de 1967 estão por aí, com um diploma que, por vezes, não lhes garante um lugar no mercado de trabalho. Cresceu de tal modo o número dos desiludidos que, em 1970, tivemos um dos maiores, se não o maior índice de abstenção da história eleitoral deste País.

Felizmente ocorreu, a partir de então, um certo comedimento dos nossos valorosos universitários, que poderia ser encarado como absentelismo. Mas não era. E tanto não foi que, no pleito de 1974, apresentávamos um reduzido índice de abstenções, fenômeno repetido nas últimas eleições municipais.

Não interessa à Nação ver-se, diante de tão grandes dificuldades econômicas, financeiras, políticas e psicossociais, subitamente retaliada pela paixão, ameaçada, novamente, de precipitar-se num salto sobre o vazio.

E o que não interessa à Nação, não interessa, igualmente, à juventude universitária brasileira. Os homens de bem, responsáveis pela coisa pública, querem deixar à posteridade, e nessa direção trabalham, não escombros, mas uma Nação viva, robusta e progressista.

UM APELO À MODERAÇÃO

Não teria nenhum sentido fazer o diagnóstico e o trágico prognóstico dessa síndrome sócio-política, econômica e cultural, que procura foco de redução na Universidade de Brasília, se não procurássemos indicar-lhe um remédio.

A nossa receita, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se consigna num apelo à moderação.

Qual seria o passo inicial a esse desarmamento dos espíritos, a essa renúncia mútua e necessária?

O passo inicial terá que ser dado pelos estudantes, desde que foi na Universidade que uma eventual situação de angústia transbordou para uma revolta desarmada, embora jamais duvidaríamos da generosidade, do patriotismo e dos sentimentos democráticos dos nossos universitários.

Esse passo inicial consistirá pura e simplesmente na volta às aulas, na retomada dos deveres universitários formais, no repovoamento do *campus* da Universidade, unidos, mestres e alunos, num voto de confiança.

Isto posto, nós, da Oposição, nos oferecemos, como fiadores, em nome do nosso mandato, não de opositoristas, senão como brasileiros, de uma solução capaz de contentar os universitários.

Se, manifestado esse propósito dos nossos jovens, em nome da segurança das instituições e da confiança nos destinos deste País, ocorrer uma resposta negativa do Governo, então lavaremos as nossas mãos, não com a ironia de Pilatos, mas para estendê-las, mais limpas ainda, se isso é possível, aos estudantes, tangenciados na sua fé e nas suas esperanças.

Dêem o primeiro passo os jovens universitários brasilienses num gesto de bravura e grandeza, que a Nação jamais esquecerá, e procuremos encontrar um palmo de chão limpo, onde se sepultem as intolâncias e se faça o jogo, ainda mais limpo e livre, da fidelidade democrática.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não está em nós, com estas palavras, a mais leve ou recôndita intenção de arrefecer o entusiasmo que nutre o ideal da juventude universitária de nossa Terra. Muito ao contrário, o que procuramos, numa exortação de fé e de patriotismo, é, precisamente, incentivar o jovem a que se mantenha intocável nas suas características de honestidade e pureza, que só a circunstância de ser jovem propicia naturalmente e sem artificialismo.

Neste passo, Sr. Presidente, cumpre-nos a tarefa de alertar o jovem contra as paixões extremadas e, sobretudo, contra as lideranças divorciadas dos legítimos ideais da juventude, que são, em verdade, os da grandeza nacional, fundada no bem comum.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Braga Junior (ARENA — AM) — Eminentíssimo Senador Benjamim Farah, V. Ex^a está fazendo um pronunciamento, hoje, nesta Casa, à altura da tradição do Senado brasileiro e dos princípios filosóficos do povo e da Nação. Não nos causa surpresa este pronunciamento de V. Ex^a, Sr. Senador. O discurso de V. Ex^a tem um sentido profundamente patriótico e grande preocupação para que a Nação brasileira conte, em todos os setores das suas atividades com a paz, a tranquilidade e a segurança necessárias para que o desenvolvimento do País não venha a sofrer solução de continuidade por interesses escusos que às vezes conduzem determinados episódios da História do nosso País.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Muito obrigado pelo seu aparte, Senador Braga Junior, que vem reforçar as minhas palavras e interpreta realmente a minha intenção. Quando estamos diante de uma crise grave, a responsabilidade não pertence somente ao Governo nem somente à Oposição, pertence a todos.

Não queremos construir um Brasil que chegue aos nossos filhos e aos nossos netos, enfim, ao futuro, despedaçado, um Brasil ferido e reduzido nas suas potencialidades. Temos que pensar, acima de tudo, como brasileiros. É muito bonito fazer discurso para despertar entusiasmo e aplausos, mas a obrigação do homem público é, também, muitas vezes, a de contrariar interesses e dizer não quando deve dizer não, porque se remarmos só numa direção o barco também pode ir ao fundo e, com ele, irá o Congresso e todo o País.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a me permite um aparte. Senador Benjamim Farah?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a tem toda a razão. É uma crise séria e já se prolonga em demasia. Prega V. Ex^a, hoje, mais uma vez, como é do seu estilo, a concórdia e a paz, chamando a atenção dos universitários. Queria, apenas, então, cumprimentar V. Ex^a, na certeza de que essa palavra de concórdia e de paz que V. Ex^a prega no Senado Federal, hoje, há de ser ouvida por todos os escalões também do Governo Federal.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Muito obrigado, nobre Senador Itamar Franco. V. Ex^a fala com muita autoridade porque, juntamente com outros nobres Senadores e, entre eles, os nobres Senadores Henrique de La Rocque, Roberto Saturnino e Magalhães Pinto, V. Ex^a fez parte de uma comissão que envidou todos os esforços para que encontrássemos uma solução para os uni-

versitários. Todos temos interesse na solução e a comissão, apesar de ser de alto nível, não conseguiu encontrá-la. Como vamos conseguir isso? Estou vendo que nós, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e o Poder Executivo, aliás, ninguém consegue uma solução. Então vou fazer um apelo aos jovens. É um desafio que a hora grave está fazendo à juventude e ela vai demonstrar, através da sua capacidade, da sua receptividade, da sua dignidade, ela vai demonstrar que está acima das paixões e vai dar a solução.

Como confio muito nos jovens — pai que sou — conheço a grandeza da nossa juventude e sou professor — espero que essa juventude dê uma resposta aceitando esse desafio que todo o Brasil lhe faz, neste momento.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permita-me, Senador, um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Há poucos dias tive oportunidade de focalizar, desta tribuna, e em nome do nosso Partido, esse problema dos estudantes. Reconheço, como V. Ex^a reconhece e de certo todos os Senadores, que ele se alastrou demais, ultrapassando, inclusive, aqueles limites da tolerância e da admissibilidade. Prevejo, de antemão, a inviabilidade de qualquer Comissão, mesmo porque a Comissão não teria nem com quem tratar, nem a quem levar o resultado do seu trabalho. Concluí por apelar ao Senhor Presidente da República, para que Sua Excelência diretamente avocasse a si a responsabilidade da solução desse caso. Dava, como fundamento moral, e mesmo jurídico, este de que interferindo diretamente Sua Excelência não estaria ultrapassando nem o Ministro, nem o Reitor, porque ambos exercem parcelas de sua responsabilidade presidencial. Agindo diretamente, neste caso, ele estaria procedendo da mesma forma que o fez num congresso de banqueiros, quando, diretamente, procurou Sua Excelência conduzir — e me parece com resultado — aquele problema. A situação estudantil tomou proporções tamanhas que só Sua Excelência teria condições de resolver com facilidade. Estive anteontem na Universidade, onde fui assistir à abertura do II FONAJUR, que é um congresso de advogados que se realiza em Brasília, e ali tive a oportunidade de conversar com Sua Magnificência o Reitor da Universidade. Perguntei-lhe que providências entendia ele deveriam ser tomadas para a solução do assunto. Disse-me ele — o que aliás foi surpresa para mim:

“O problema é um só: retirada da polícia do Campus Universitário.”

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — De onde?

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Retirar a polícia da Universidade, com que eu também concordei, perguntando, em seguida: por que não tiram então? Respondeu-me que se a polícia fosse retirada, os estudantes voltariam e, voltando, iriam fazer anarquia e teria que ser chamada a polícia de novo. Veja, então, V. Ex^a que o problema está colocado nestes termos. As informações sobre a qualificação do Reitor são as melhores possíveis. Inclusive a *Folha de S. Paulo* de hoje traz sobre ele o depoimento de um professor como sendo homem que pode servir ao Governo em diversos outros setores. Pode prestar serviço até com mais relevância noutros setores da atividade pública. Por que exatamente neste, sobretudo quando se formou um conflito dessa natureza? Por que não ser ele convocado para outra atividade compatível com a sua qualificação pessoal? Não é apenas o problema do estudante e o problema do Reitor. É o problema de milhares de estudantes e o problema de um Reitor. É um para milhares. Creio que a deslocação de Sua Magnificência para outra atividade resolveria imediatamente este problema, sem desdouro algum para ele, porque sua qualificação se vincularia a outro tipo de atividade, que não exatamente a de gerir uma universidade. S. Ex^a tem outra formação. Então, digamos, os valores em que se formou

na vida e os valores de uma universidade são diferentes. Vem ele de uma vida militar onde os padrões fundamentais são a hierarquia e a disciplina, mas numa universidade os valores não são exatamente estes. Embora tenha que haver disciplina, ela não é fundamental para a vivência ou a formação do estudante. De forma que o Presidente da República, diretamente interferindo, solucionaria este caso imediatamente. Terá Sua Excelência condições para resolver e tranquilizar a Nação, evitando os enormes ônus que estamos suportando: uma greve que se alastra há longos dias, com possibilidade de proliferação por outras universidades. Então, reconhecemos, como o articulista de hoje de a *Folha de S. Paulo*, que muitas qualidades militam em favor do Reitor, mas essas qualidades poderiam ser aproveitadas em outros relevantes serviços, porque são muitos os serviços do País, e não necessariamente neste, sobretudo quando o conflito se tornou de ordem pessoal. De maneira que V. Ex^a está fazendo um apelo que é justo, mas dificilmente um corpo discente tão amplo e diversificado poderia aceitá-lo, embora reconheça da parte de V. Ex^a muita sinceridade, muita grandeza no apelo que está formulando.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Agradeço, nobre Senador Leite Chaves, o seu aparte. Ouvi o seu discurso outro dia e V. Ex^a está fazendo sugestões que certamente não serão ignoradas por aqueles que querem encontrar uma solução para esse problema. Realmente é uma hora difícil, uma hora grave e o episódio da Universidade de Brasília está se alastrando e tomando um aspecto estranho.

Ouçã V. Ex^a, por exemplo, o que vou ler agora:

“EM SOBRADINHO

Reunidos em assembléia-geral, também na manhã de ontem, 140 alunos do curso de Medicina e que estão em regime de internato ou residência no Hospital de Sobradinho, prepararam uma nota na qual dizem: “Nós, alunos da Faculdade de Ciências da Saúde, da Universidade de Brasília, reunidos em assembléia-geral departamental, através de consenso de maioria em votação direta e aberta, resolvemos pelo apoio aos colegas presos e punidos e pela paralisação de nossas atividades acadêmicas em nossos departamentos, até que possamos decidir, em assembléia-geral da comunidade universitária, sobre os graves problemas pelos quais passamos nossa universidade”.

Chamo bem a atenção de V. Ex^a para isto: “pela paralisação de nossas atividades acadêmicas”. São os internos do Hospital. Sabe V. Ex^a perfeitamente o que significa: um acadêmico, um enfermeiro, um médico dentro do Hospital, para um doente? É um negócio muito grave, porque se há um doente com enfarte do miocárdio, com abdômen agudo, ou uma criança, pode ser até o filho de um Senador, de um Deputado ou de um trabalhador, que vá para lá atacado, por exemplo, de difteria, esses doentes estão pertinho da morte e o acadêmico está de greve. Muitas vezes é o acadêmico que vai resolver a situação.

Lembro-me, a propósito, quando era interno do Hospital Estácio de Sá, cujo diretor era o Professor Castro Araújo, este chamou o Professor Guerreiro de Faria, um dos chefes de clínica, e disse-lhe: “aqui há uma doente cuja vida vai depender muito da assistência que lhe dermos nas próximas horas. Preciso de um interno para ficar toda a noite acompanhando este esquema que aqui está”. Tive a honra de ser o indicado pelo Professor Guerreiro, de quem eu era assistente, para acompanhar aquela paciente. Realmente, era um caso gravíssimo e o esposo dela, até hoje, — pois naquela época era eu estudante — é um dos mais dedicados, dos mais leais e queridos amigos que tenho. Se aquele acadêmico abandonasse, por meia hora que fosse, aquela doente não sei se ela poderia sobreviver.

De modo que a situação já se torna realmente grave, V. Ex^a tem toda a razão, mas devemos agir fora de qualquer paixão política.

Não há, aqui, lugar para posições político-partidárias, mas a cristalização apenas do interesse indeclinável de nossa Pátria, que está acima dos Partidos e de qualquer outra forma de agregação ou de reivindicação individual. Sentimos a gravidade do momento, e, por isto, invocamos a compreensão dos jovens, sobretudo porque a reconhecemos mais receptiva aos apelos da coerência e da concórdia, sem qualquer decesso na posição altaneira que assumiram na defesa do que julgam ser um ideal levantado.

Ao concluir, eu perguntaria. Será útil um longo recesso? A quem beneficia? Aos enfermos dos hospitais? Às famílias? Aos mestres? A Universidade, tão dispendiosa ao País?

Penso sinceramente que o estudante tem na universidade e na Lei as suas armas principais.

Só assim será possível o diálogo, urgente e necessário na hora atual.

Se viestes ao Congresso, jovens patriotas, num gesto de esperança e de fé, não devemos enganar-vos ao contrário, teremos que ser sinceros; eis porque não recomendamos o confronto, mas a reflexão, para uma atitude objetiva em busca da solução, que todos queremos-la, para o bem de todos.

Por isso, abri um crédito de confiança, reafirmo, não pelo Reitor, que é transitório, nem pelos homens de governo por igual, passageiros, e que serão substituídos um dia pelos jovens de hoje, mas pela UnB, praça da inteligência e da Cultura, instituição e instrumento permanente, como permanente é a Nação.

Se as autoridades ainda não deram uma solução e ouço dizer que o impasse está criado, que não há saída, vinde, por isso mesmo, nobres universitários, vinde e dai a solução, evidenciando, aí e agora, que sois bem mais maduros do que se possa pensar, que sois mais decididos, que tendes condições de dar ao País o pensamento, a decisão dos grandes gestos e dos grandes cometimentos. Sobremodo, que estais à altura do Brasil.

Vinde e afirmai, ainda que isto custe um sacrifício e contrarie o arrocho da mocidade; vinde e afirmai, insisto, que sois, em verdade, os homens que o Brasil espera e nos quais confia para o seu destino de pátria independente, forte e respeitada.

Crede na solidariedade que nos inspira. É serena e sincera, e em termos de um Brasil grande, que outros invejam-no; querem vê-lo menor e menos forte; vós, não; nós, também não, porque ele é nosso, dos nossos filhos, e dos filhos dos nossos filhos, e de todo o porvir.

Quem vos fala, ao lado de valorosos brasileiros, com destemor, tomou parte na luta pelo petróleo, as areias monazíticas, a hiléia amazônica e outras causas de interesse da nossa soberania nacional.

Lembro-me que essa luta não foi feita sem sacrifício. Fui um dos mais humildes e modestos soldados nesta luta, mas tomei parte nela. Havia um brasileiro que queria entregar uma faixa de três milhões de km² da hiléia amazônica e lutamos heroicamente. O nosso líder nessa campanha foi Arthur Bernardes. Lutamos dentro do Congresso, lutamos nas ruas, lutamos nas praças, e sob as mais terríveis ameaças policiais, mas lutamos. Por isso falo com autoridade, e aquilo que queriam entregar à UNESCO, e o Brasil seria apenas um voto numa sociedade de nações, quer dizer, Brasil seria, praticamente, um corpo estranho, continuou sendo do Brasil. E aí está o Brasil intocável, aí está o Brasil na sua integridade. Nessa luta tomei parte e quero reivindicar a minha posição de jovem lutador pelos interesses nacionais. Portanto, falo com essa autoridade, como também tomei parte na luta do petróleo: gritava nas praças públicas que "o petróleo era nosso", porque sonhava e continuo sonhando com um Brasil grande.

Lutamos e encontramos, muitas vezes, a incompreensão. E havia, naturalmente, em meio à nossa frente de luta, ao lado de Arthur Bernardes, Campos Vergal e tantos brasileiros que estiveram nessa campanha, alguns que procuravam agitar e tirar proveito político. Mas a nossa intenção era outra, era a de defender a soberania deste País.

Portanto, continuo a dirigir-me aos jovens. Quem vos fala, ao lado de valorosos brasileiros, com destemor, tomou parte na luta

pelo petróleo, pelas as areias monazíticas, pela hiléia amazônica e outras causas de interesse da nossa soberania nacional.

Isto nas batalhas de rua, e também nos trabalhos parlamentares, defendendo justas reivindicações dos estudantes, com o ensino gratuito na Universidade do Brasil e tantas outras iniciativas, tal como a participação na criação da PETROBRÁS, como fora citado, certa vez, neste Plenário pelo Senador Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Solicito a V. Ex^a concluir seu discurso. O tempo de V. Ex^a já se esgotou.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Peço apenas mais um minuto para concluir.

Quem vos fala, como estudante, também teve ímpetos, enfrentou riscos, incidiu em equívocos, contrariou vontades, cometeu erros, porém ouviu em tempo a voz da prudência, e tem feito tudo para aceitar a boa advertência e encontrar o caminho da verdade.

O povo já identificou em vós, a coragem; no entanto é hora do diálogo e do entendimento, para o bem de todos. A trégua e a compreensão pertencem aos que desejam uma solução.

Retornai à UnB.

Sei que os maliciosos, os incompreensíveis, os que não vos estimam nem estimam a ninguém, nem mesmo o berço, nem o solo, nem as instituições, nem o Brasil, esses, não me compreenderão, mas vós, os moços de sentimento, e os idealistas sinceros, vós não fechareis os vossos ouvidos, nem os vossos corações ao apelo e à concórdia.

Amanhã, esse amanhã que está tão perto, sois vós, jovens, que virão para o Congresso, para os Tribunais, para os governos, para os nossos lugares. Preparai-vos. O tempo urge. É hora de voltar para a vossa casa. Ela vos pertence. Por que abandoná-la e não atender ao seu chamamento? (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Através da Mensagem nº 146, de 1977, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal o nome do Sr. José Oswaldo de Meira Penna, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guimard — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — José Sarney — Wilson Gonçalves — Milton Cabral — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 220, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General José Pinto de Araújo Rabello, Comandante do 1º Exército, no Clube Militar, no Rio de Janeiro, em 1º de julho de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:

"Creio atingi quadra da existência em que as recordações, entrelaçadas de saudade, que não vêm à memória, descendo, mansamente, ao coração.

Eis porque, nesta noite festiva para todos nós, retorno à minha infância, de menino humilde, a percorrer, descalço e braços nus, a velha Rua da Cadeia, onde nasci, na vetusta Barbacena.

E neste passeio pelo passado, vejo-me, de novo, trilhando o caminho que demandava aos arcos, uma construção de pedra, à guisa de ponte, indo morrer junto a um riacho sereno, à sombra de bambuzal preguiçoso, que o vento da minha terra, quando soprava, fazia beijar a linfa murmuosa.

Era ali o meu sítio predileto, onde me deixava ficar, embevecido, apreciando, quando o sol se punha nas alterosas, o retorno da passarada, em alegre garrular, que buscava refúgio e abrigo naquela paragem para, na manhã seguinte, aos primeiros alhores do dia, novamente rumar ao infinito azul.

Quando, pela quarta vez, se engalana o Clube Militar, com a presença da mulher brasileira, em álgre cerimônia de encerramento do Curso de Extensão Cultural da Mulher, relembro a revoada das avezitas de Barbacena, e vos comparo a elas, nestas vindas passageiras, à sombra desta tutelar entidade, não à procura de arrimo, mas do saber, para de novo emplumar asas, retornar aos lares, em busca do vosso "infinito azul".

Como acentuou a oradora, as responsabilidades que ora pesam sobre vossos ombros foram acrescidas, pois, no dizer do apóstolo: "Muito se pedirá a quem muito se houver dado e maiores contas serão tomadas àqueles a quem mais coisas se haja confiado" (Lucas, Capítulo 12, versículo 48).

Cumpra enfatizar que o progresso está a exigir, mais e mais, a participação da mulher na sociedade; porém, cuidamos que, no recesso do lar, no aconchego da família, há de avultar a projeção feminina, a transmitir aos filhos carinho e afeto, e ao esposo, amor e compreensão.

Não nos iludamos: a revolta que explode em nossas casas, o eterno conflito de gerações, que transcende proporções nunca antes atingidas, é carência de amizade, é ausência de afeição.

Quantas se enganam, na ribalta da vida, onde a notoriedade do êxito as projeta de relance; são irmãs daquele acendedor de lampiões da rua, de que nos fala o poeta, que iluminava a cidade, e retornava à choupana, onde imperava a escuridão.

Contudo, a escolha de vossa homenageada — Eunice Gabbi Weaver — está a indicar que compreendestes a grandeza da mulher, nos dias atuais.

Poderia a preferência haver recaído numa artista, amiga das artes, alma sensível, como fizeram vossas antecessoras, ao tributar justo realce ao vulto de Cecília Meirelles; ou recordar, com imorredouro enlevo, a figura de uma apóstola do bem; representada na imagem de Helena Antipoff; ou, optar por ratificar vosso apreço à mulher do mundo, à batalhadora incansável pelo movimento feminista, visando à igualdade de direitos, como procederam as formandas do III CECM, ao indicar Bertha Lutz como paraninfa da turma.

Mas desejustes realçar, mais que um vulto, a chama de um Ideal, e escolhestes Eunice Weaver, missionária do bem.

Mulher admirável, compreendeu que a felicidade só é proporcionada àqueles que vivem para servir; enviada pela Espiritualidade Maior, deixou-nos, além de seu exemplo, expressiva mensagem, quando exclamou:

"Servir à humanidade sem amor é apenas uma espécie de ginástica intelectual e física; e os homens aceitam o serviço, agradecem e esquecem... Mas amando aqueles a quem servimos, eles retribuirão com amor; e uma lembrança suave ficará entre servido e servidor, para todo o sempre."

Dedicou sua existência aos leprosos, doando-se por inteiro à causa que abraçou; graças a ela, multidões desesperadas encon-

traram alívio, párias da redenção tornaram a viver, novos caminhos de luz foram abertos aos portadores do mal de Hansen.

Para tristeza nossa, assistimos, nos dias atuais, o disseminar de nova enfermidade — a lepra da alma — que, corrompe os ideais mais nobres, que desfigura e corrói até mesmo o amor à Pátria.

Inocula-se em nossos jovens uma filosofia cínica, que tudo destrói; busca-se, através de hodienda máquina publicitária, denegrir nossos valores morais e, finalmente, através dos entorpecentes, pregar-se a fuga à realidade.

Urge alertar a mocidade — nosso porvir e esperança — para que não transija com esses arautos da descrença e da discórdia, que não hesitam em enviar carta para além fronteira, clamando por liberdade, mesmo que tal missiva represente o abastardamento de nossa soberania, o sepulcro de nossas tradições de paladinos do Direito.

Que a mulher brasileira, inspirada no exemplo de Eunice Weaver, lance sobre nossa terra a semente do esclarecimento, da esperança e da fé, no recesso de nossos lares.

Como essa missionária de luz, haveremos de afirmar "que o espetáculo quotidiano da miséria e da dor possa ser encarado de frente e com mais simpatia".

Busquemos soluções aos nossos problemas, ao invés de engrossar a grita dos desesperados.

Aquele dia, 24 de agosto de 19, pareceria igual aos demais, não fora o espetáculo de gladiadores, que se realizaria no anfiteatro.

Havia pouco movimento e a população da cidade estava entre gue às delícias do feriado.

Apenas uma nuvem de fumo pairava sobre um monte distante da urbe pouco mais de quatro léguas.

De repente, ao meio-dia, uma fumaça espessa, seguida de um mar de cinzas, caiu sobre a cidade.

O Vesúvio explodira!

Em breve, tudo era soterrado, e a lava corria, lenta e inexorável, pelas ruas estreitas.

De uma população de 30 mil habitantes, poucos lograram escapar.

Pompêia e um povoado vizinho, Herculano, foram destruídos, sem deixar vestígios.

Somente em 1738, quando se iniciaram pesquisas arqueológicas no local, foi possível reconstituir a tragédia, chegando mesmo a obter-se a imagem de pessoas, mortas na hora da explosão.

Porém, a mensagem mais impressionante, que chegou até nós, a perpetuar uma época de esplendor romano, foi a figura de um homem, que não tentou fugir: a sentinela da porta de Herculano não abandonou o posto, morrendo de pé, empunhando a lança.

E um esqueleto de mulher, encontrado sob uma tumba, estreitando, nos ossos do peito, outro esqueleto menor, rebento de seu ser.

A beleza dessa imagem, retirada das páginas da história, imortaliza, em seu simbolismo, a união de nossos ideais.

O soldado, aqui figurado pelo Clube Militar, sentinela indômita de nossa Pátria; e a mulher brasileira, por vós representada, na perene afirmação de amor e enlevo às tradições mais caras da gente brasileira."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 226, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1977, e o Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1975, que introduzem alterações na Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 1975

(Tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado nºs 90 e 310/76)

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1975, do Senhor Senador Agenor Maria, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, tendo

PARECER, ORAL, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 233, DE 1977

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c, do art. 310 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 1º de setembro próximo vindouro.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1977 — **Franco Montoro**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em consequência, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 1º de setembro, juntamente com os itens nºs 4 e 5 da pauta, em face da tramitação conjunta.

São os seguintes os itens 4 e 5 da pauta:

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1976

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 84, de 1975, e 310, de 1976)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que eleva de 5 para 10% do salário mínimo a cota do salário-família devida aos empregados que percebam até cinco salários mínimos, tendo

PARECER, ORAL, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 310, DE 1976

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 84, de 1975, e 90, de 1976)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 310, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o montante em forma de percentual do salário-família concedido aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, ORAL, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976 (nº 479-C/71, na Casa de origem), que acrescenta dois parágrafos ao art. 98 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 352 e 353, de

1977, das Comissões:

— de **Agricultura e**

— de **Economia.**

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 234, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 8 de setembro próximo.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1977 — **Helvídio Nunes**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 7:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, sob nº 349, de 1977, da Comissão:

— de **Redação**, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1975, que acrescenta dispositivo ao art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 844. O não comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não comparecimento do reclamado importa revelia, além de confissão, quanto à maneira de fato.

§ 1º Ocorrendo, entretanto, motivo relevante, poderá o presidente suspender o julgamento, designando nova audiência.

§ 2º Quando se tratar de reclamatória plúrima ou ação versando cumprimento de decisão normativa, os empregados, salvo quando nominalmente intimados para prestar depoimento pessoal, poderão ser substituídos por dirigente sindical da categoria".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há dias, tive oportunidade de conceder uma entrevista a um jornal desta Capital e vi que a matéria causou espécie. Ao mesmo tempo, a mim me parece que ela deve ser meditada, no dia de hoje, por todos nós, que temos alguma parcela de responsabilidade na vida política brasileira. Daí, a minha decisão de tomar a atenção, hoje, do Senado, para voltar ao tema, naturalmente desdobrado e um pouco mais aprofundado.

Ainda era eu um jovem major, fazendo o curso da Escola de Comando do Estado-Maior do Exército brasileiro, quando tive o ensejo de ser o Diretor da *Revista do Clube Militar*, e, naquela altura, provavelmente no ano de 1954, escrevi um editorial para a *Revista*, que hoje, passado cerca de um quarto de século, ainda acho que está atualizado ou que está atual.

Dizia eu, depois de referir-me às crises políticas do período republicano brasileiro:

"Qualquer observador impermeável às baixas paixões partidárias, sem a morbidez do sectarismo, que interprete as

atuações das Forças Armadas à luz da Sociologia Política, há de ver no primarismo político nacional o elemento causador dessas crises periódicas. Vale dizer, é graças à imaturidade política do País que as crises se repetem e arrastam indefectivelmente consigo as Forças Armadas. Acusá-las de cesarismo, sobre ser sinal de desatenção à realidade, é injustiça. Afinal, aí está a nossa evolução histórica, mostrando que ontem, como hoje, as Forças Armadas têm guardado, nessas desgraçadas conjunturas, uma coerência que constitui exceção no panorama latino-americano. Jamais tiveram vocação caudillesca. Nunca promoveram golpe militarista. A sua marca, o seu caráter distintivo, reside em intervir para repor a ordem, subordinada sempre ao poder civil, em lugar de substituí-la pelos *condottieri* de espada. Normalizada a vida nacional, elas se apressam a retornar aos seus quartéis, na esperança de que a lição tenha resultado benéfico para os líderes políticos. Mas na análise do processo histórico, se não desejamos falar meias verdades e usar eufemismos adocicados, encontramos sempre as raízes das perturbações dessa tumultuosa evolução política do Brasil, na pura e simples falência das elites nacionais. Elites, não no sentido mundano, mas na autêntica significação sociológica. Tenhamos a coragem moral de asseverar que a elas cabe o baixo padrão ostentado pelo nosso quadro político. Estamos pouco além daquilo que Max Weber vulgarizou como sendo o estágio do carisma. Sofremos ainda a atração e o fascínio, que os místicos e os paternalistas exercem sobre a nossa consciência política, mais tecida de reações emocionais que de frias análises racionais."

Nessa altura, o editorial pretendia respaldar-se de rudimentos de Sociologia Política. E sabemos nós que, dentro dessa ciência, se admite que as nações que se desenvolveram politicamente passaram pelo menos por quatro estágios sucessivos. O primeiro, o mais primário de todos, é o estágio do carisma; o segundo é o estágio da política de clientela pessoal; o terceiro é uma política onde aparecem os grupos de pressão, e finalmente surge um quarto estágio que é o de natureza ideológica.

Verdade que certa feita me encontrava em Londres, olhando uma vitrine e nela estava afixado um cartaz que dizia assim:

"Eu sou partidário dos direitos do trabalhador contra as minorias exploradoras.

Eu sou favorável à igualdade de oportunidades para todos."

E desencadeava uma série de pensamentos afinados com o corpo doutrinário do Partido Trabalhista Inglês, tudo em letra azul, e a última frase do cartaz, em letra vermelha, dizia:

"Por isso voto com o Partido Conservador."

Mesmo admitindo-se que a Inglaterra que teria chegado a esse estágio desenvolvido de política, ainda nela se encontravam os equívocos decorrentes de os partidos não representarem, à pureza, as opções ideológicas.

A tese central do editorialista, entretanto, era a de que as Forças Armadas não se sentiam bem mesmo exercendo esse chamado quarto Poder ou Poder Moderador. Elas não se arrogavam o papel de curatela nacional, de curadores e tutores da Nação, como não aceitavam, também, e não aceitam, a posição de janízaros de novos grão-senhores. É verdade que os janízaros conquistaram ou permitiram que a Turquia conquistasse a Europa até Viena, mas também é verdade que os janízaros levaram esse império turco do apogeu à completa decadência e ao desmembramento.

Em uma palavra, aliás explicitada no mesmo editorial, eu traduzia um sentimento dominante na minha classe: não ser tutores da política nacional, nem — como disse — janízaros a serviço de presidentes desta ou daquela facção política.

Poderá parecer simplista a argumentação então desenvolvida, e já houve quem, por antecipação, tentasse contrapor-se a ela, mas eu insistiria no fato de que durante todos os cursos que fiz em minha carreira militar — e aqui há oficiais da reserva, companheiros meus de Senado, de hierarquia maior que a minha e com mais tempo de serviço no Exército do que eu — dou o meu testemunho no que me tange: em nenhum dos quase 30 anos que passei na vida militar, em nenhum momento, ouvi de um instrutor, de um professor, numa sala de aula, no corpo de tropa e nos corpos de tropa especiais em que servi, de elites do Exército brasileiro, uma só palavra que levasse à idéia de que os militares alimentam o pensamento de serem superiores aos civis e de serem os monopolistas do patriotismo.

É verdade que recolhi, no meu aprendizado militar, um fato nítido, que era certa prevenção para com os políticos brasileiros, não digo em geral, mas para com uma boa parcela deles. Talvez porque, infelizmente, muitos movem-se apenas pelo imediatismo dos seus propósitos e não poucos se conduzem com insinceridade.

Mas isso não é uma reação pura e simplesmente militar; muito mais do que a da área das casernas, onde servi, encontrei esta reação como preconceito na área da inteligência brasileira. E a prova disso maior é a repugnância que esta expressão traz implícita em si: político profissional.

Há mesmo até uma passagem já tornada pública aqui pelos divulgadores das obras do Senado e da Câmara, relacionada com a expressão "homem público". É que esta expressão "homem público" também não seria do agrado da consciência nacional, não era propriamente dos militares fardados ou dos militares à paisana, como nós, na reserva.

Diz-se até que, em certo momento, um intelectual brasileiro, viajando nos tempos em que era comum a viagem de navios pela costa nacional, estava conversando com uma senhora, dessas viajantes episódicas de navios daquela época, quando dele se aproximou um Senador da República. E esse intelectual teria usado, então, esta expressão: "Senador, aproxime-se que eu lhe quero fazer uma apresentação. Aqui está — voltou-se para a senhora — um homem público e ele fica muito bem diante da senhora, que é mulher pública".

Este tipo de comparação, portanto, eu a encontrei fora do quartel e não dentro dele. Mas se devo dar meu testemunho ele deve ser dinâmico e não apenas estático e amarrado a um determinado tempo. E, para acompanharmos este dinamismo, tomo como referência um marco, que é o pensamento do Presidente Castello Branco. Eu o conheci major, sendo eu cadete na velha Escola Militar de Realengo; já se sabia que o Major Castello Branco além de primorosa formação profissional era um homem extremamente zeloso com a sua cultura geral, e também já era notório que ele não admitia que a formação militar devesse exaurir-se, limitar-se, no campo exclusivamente profissional.

Mas foi já no seu posto de General, Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, em um período pouco tranqüilo da vida brasileira, aí no início dos anos 50, que pude testemunhar a verdadeira pregação constante do então General Castello Branco, em torno de manter as Forças Armadas escrupulosamente reservadas para o exercício das suas funções constitucionais.

Era a época em que, principalmente, a UDN rondava os quartéis, era a época em que o verbo de extraordinária capacidade de convencimento de Carlos Lacerda, escrito e falado, aliciava militares; primeiro, para deposição do Presidente Getúlio Vargas; sucessivamente, na tentativa malograda de não haver as eleições de 55 e, em seguida, tentar impedir a posse do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O General Castello Branco usava reunir-nos no auditório da Escola de Comando e Estado-Maior e, permanentemente, a tônica dos seus pronunciamentos era fazer a distinção imperativa entre Forças Armadas, forças auxiliares e "milícias", que chamava com evidente

tom de sarcasmo. As milícias eram aquelas forças ou bandos que o Presidente assim definia, capazes de servir, episodicamente, a esse ou àquele líder político e atuar precisamente no sentido dos interesses personalistas. O Presidente Castello pedia aos seus oficiais-alunos e ao corpo de instrutores que opinassem, que dessem claramente as suas opiniões.

Seu biógrafo-maior, o nosso caro colega Senador Luiz Viana, que coletou tanto material, disse-me uma vez que nesse material coletado sobre a vida do Presidente Castello Branco encontrara uma carta do Major Jarbas Passarinho, que ele não publicara no seu livro, talvez porque achara a correspondência algo comprometedora. Equívoco. Gostaria de estar comprometido com ela, como estou com o pensamento, desde 1952, aqui marcado. Era uma carta em que eu dizia ao Presidente Castello exatamente que lhe preferia dar por escrito a minha resposta, já que S. Ex^a pedira a opinião dos seus comandados. E minha resposta era, claramente, decisivamente, no sentido de que eu, como S. Ex^a, não aceitava, de modo nenhum, que a ditadura militar ou a ditadura civil pudesse ser o caminho deste País.

Mas este mesmo General que ficou ao lado do movimento chefiado pelo General Denys e pelo General Lott, chamado naquela altura de "Movimento de Retorno aos Quadros Constitucionais vigentes, ou algo semelhante, esse mesmo General que conseguiu ouvir cada um dos seus alunos, cada um dos seus oficiais do corpo da Escola de Instrutores e eliminar gradualmente a nossa profunda irritação com golpes sucessivos que foram dados — primeiro, com o impedimento do Deputado Carlos Luz e, depois, com o impedimento do Presidente Café Filho — esse mesmo general pouco depois mostrava que o seu pensamento era inconsútil, era perfeito, não se dobrava às conveniências do momento, eis que, convidado para participar de uma cerimônia, a que se denominou "Episódio da Espada de Ouro", em homenagem ao General Henrique Lott, ele escreveu uma carta aos artífices, aos promotores do Movimento, para dizer-lhes quanto lhe repugnava o simples convite para participar de uma cerimônia daquela natureza, de cunho estritamente político-partidário.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com prazer.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — A carta a que V. Ex^a se refere encontra-se inserta nos Anais do Senado da República, e lida por mim, quando exercia as funções de Senador no Rio de Janeiro àquela época.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito grato pela informação de V. Ex^a e pelo fato que desconhecia.

Volto a comparar a posição do Presidente Castello Branco.

S. Ex^a reagiu ao episódio "Espada de Ouro". E poderá haver alguém ainda, com esse velho preconceito contra os militares, que venha dizer que a posição do Presidente Castello Branco era também, por seu turno, preconceituosa, de um militar enquadrado apenas nas atividades da caserna.

Ora, curioso é que, agora que vêm a lume as *Memórias* de um homem liberal, que foi saudado por esta Nação inteira como tal, o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, é curioso apareça nas suas *Memórias* este episódio, onde o Presidente Juscelino caracteriza a presença de uma manobra envolvente de comunistas e membros do Partido Trabalhista Brasileiro, voltados para o chamado peleguismo.

São as *Memórias* do Presidente Juscelino que dão razão à reação do General Castello Branco. Mas porque tivera esse gesto, teve o seu comando perdido e transferido para o Comando Militar da Amazônia.

Há momentos estava eu a ler discursos do Presidente Castello Branco, e encontrei um já próximo ao fim do seu Governo, no último Natal do seu Governo, quando os oficiais-generais foram

procurá-lo, para desejar-lhe um feliz Natal e os votos costumeiros de fim de ano. As palavras do Presidente parecem até ásperas, porque o seu primeiro parágrafo de agradecimento começa dizendo que aceita aquela homenagem como gesto de companheirismo, e jamais como gesto de solidariedade, tão cioso era S. Ex^a da sua posição. Evidente que, se aceitasse a solidariedade, automaticamente ele perfilhava, também, o direito de dissentirem de S. Ex^a, de os generais irem a sua presença para apresentar essa dissensão. Em seguida, numa curta frase, dizia que, como sempre, se batia pelo princípio de que as Forças Armadas deviam exclusivamente — o advérbio de modo é S. Ex^a limitar-se ao seu papel constitucional — segurança interna e garantia da Constituição.

Tomemos outra figura eminente da vida militar. Este, ao contrário do General Castello Branco, que foi um legalista à outrance, e que só uma vez em sua vida deixou de ser legalista, quando participou da Revolução de 64, Juarez Távora, foi um revolucionário histórico. Foi aquele tenente instrutor da Escola Militar do Realengo que, já em 1922, se rebelou contra o Governo de Arthur Bernardes. Toda a Nação conhece a biografia de Juarez Távora. Em 1954, quando o Presidente Getúlio Vargas suicidou-se, o então General Juarez Távora fez um voto de consciência, de não se envolver jamais em qualquer outro tipo de atividade revolucionária. E assim o cumpriu. Quando chegou 1964, Juarez, como deputado pertencente aos quadros do Partido Democrata Cristão, não era conspirador. Não se consegue localizar Juarez Távora em nenhum movimento conspiratório. Mas, tão pronto a Revolução vitoriou-se, ele procurou os chefes militares de maior importância, para expressar-lhes o seu temor, temor em relação ao que poderia acontecer com o futuro deste País.

Aqui tenho, transcrito da página 181 das suas *Memórias*, volume nº 3, edição de 1977, da Biblioteca do Exército Editora, esta passagem, em que Juarez Távora se refere ao encontro que tivera, primeiro com o General Costa e Silva, e depois com o General Castello Branco:

"Querida manifestar-lhe, em primeiro lugar, minha satisfação patriótica pela ação conjunta e oportuna das Forças Armadas nacionais, que salvaram o País de uma ameaça declarada de subversão política, visando ao estabelecimento de uma ditadura sindicalista; e, em seguida, minhas apreensões de que — escarmentados pela ineficácia saneadora dos governos revolucionários civis anteriores, nomeadamente o de 1930 — pretendessem corrigir os desvios político-administrativos e os equívocos econômico-sociais a que fora arrastado o País, com a instituição pura e simples de uma ditadura militar."

Não havia razão para os temores do General Juarez Távora. E ele mesmo revela, em suas *Memórias*, que um como o outro, ambos os Generais Costa e Silva e Castello Branco, lhe fizeram sentir que, absolutamente, não passava pela cabeça de nenhum chefe militar responsável pela Revolução a instauração de uma ditadura.

Mas é Juarez quem fala da ineficácia dos governos revolucionários anteriores, e é ele que, nas suas *Memórias*, fala até com certa candência a respeito da frustração da Revolução de 1930.

Sintomático é que nem Castello nem Costa e Silva nem Médici, e seguramente nenhum dos responsáveis militares maiores pela Revolução de 64 — entre eles incluídos Kruehl, Justino, Poppe de Figueiredo, Nelson de Melo, Cordeiro de Farias, Mourão, Eduardo Gomes, Rademaker, Denys, Correa de Melo, os irmãos Geisel, Bizarria Mamede e tantos outros — nenhum, repito, pregou a ditadura em qualquer época. Houve, isto sim, uma consciência generalizada de que seria um grave erro fazer concessão à democracia nominal e eleger-se, com aqodamento, um Presidente da República que apenas trocasse os figurantes do domínio do poder. E porque houve essa consciência e porque dela se fez principal intérprete o Presidente Costa e Silva, então Gen. Costa e Silva, no depoimento final da vida do jornalista Carlos Lacerda este episódio é relatado de

uma maneira que me parece dúbia e que, creio do meu dever interpretá-lo em homenagem à memória do Gen. Costa e Silva. Quem quer que tenha lido o último depoimento de Carlos Lacerda aos jornalistas de São Paulo haverá de ter verificado que na passagem em que ele se refere — e aqui está presente o eminente Senador Magalhães Pinto, que com ele se encontrava no Palácio da Guerra, com mais oito Governadores, se não me engano, — que procuravam o Gen. Costa e Silva para insistir na necessidade imediata da eleição do Presidente Castello Branco, verá que teria havido uma suspeição e que a resistência inicial do General Costa e Silva, se devia a um desejo recôndito de ser ele provavelmente o ditador.

E nós, que servimos posteriormente — o eminente Senador Magalhães Pinto, como Ministro das Relações Exteriores, e eu, como Ministro do Trabalho e Previdência Social, no Governo do Presidente Costa e Silva, ouvimos de Sua Excelência — várias vezes desta tribuna já dei este testemunho — o horror com que ele se referia à responsabilidade que tivera, antes da eleição do Presidente da República, pelo fato de, naquela altura, ser de fato uma Junta Militar que dirigia os destinos do País discricionariamente.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Peço permissão para ouvir, primeiro o Senador Magalhães Pinto, talvez por oportuno, no momento.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Na verdade eu estava presente a essa reunião dos Governadores e a ela também estava presente o General Juarez Távora. Costa e Silva, na ocasião, apenas nos fez uma recomendação: a de que, para o Exército seria melhor que os Governadores se encaminhassem para uma candidatura de civil ou para a de um militar reformado, porque a candidatura de um militar da ativa poderia trazer dificuldades ao próprio Exército. Foi nessa hora que houve uma intervenção de Juarez Távora pedindo-lhe que não insistisse nessa tese pois já estavam os acontecimentos adiantados; poderia parecer um veto a um colega e, de modo especial, a Castello Branco. Mas, o General Costa e Silva, no mesmo momento, reafirmou que daria solidariedade ao que fosse escolhido, apenas, estava fazendo uma advertência que julgava do seu dever, como velho chefe militar. Era isso o que eu desejava esclarecer.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Recolho, nobre Senador Magalhães Pinto, de maneira muito gratificante para mim, o testemunho que V. Ex^a dá, que é História; porque se me esforço por fazer sentir — nas oportunidades que tenho de falar, neste Senado da República — a vocação democrática de chefes militares, nada é mais expressivo do que um testemunho como este que V. Ex^a nos dá, num instante angustiante da vida brasileira. Um chefe revolucionário que assumira o Ministério da Guerra, que poderia acionar, a partir dali, os seus comandos na direção que bem lhe aprouvesse, tem o cuidado de dizer a V. Ex^a e aos Governadores, seus pares naquela ocasião, que preferia até que se pensasse em um civil, em um militar da reserva, ou reformado, para evitar que a cizânia tomasse conta da Força à qual ele dedicara a sua própria vida, como o Presidente Humberto Castello Branco e os outros mais.

Esta é, possivelmente, a tese que gostaria de desenvolver no desdobramento deste discurso. O testemunho de V. Ex^a, Senador Magalhães Pinto, é altamente ilustrativo.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Peço permissão a V. Ex^a, nobre Senador Benjamim Farah, para ouvir primeiro, pela ordem, o nobre Senador Leite Chaves. Em seguida, ouvirei V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Nobre Senador, esta Casa, que ouve V. Ex^a com a costumeira atenção, como a própria Nação brasileira, está de acordo com as suas afirmações de que as Forças Armadas brasileiras sempre assentaram seus princípios em grandes sentimentos de respeito à legalidade. O passado comprova. E foi em razão desse reconhecimento que, em 1964 mesmo, a parcela mais responsável da Nação aplaudiu o Movimento de 64. Entretanto, receio que esta longa e duradoura permanência possa desmentir esse passado. Esta é a preocupação daqueles mesmos setores que, em 1964, apoiaram as Forças Armadas, quando acharam que deveriam, sim, interferir, para restabelecer a normalidade democrática. V. Ex^a já citou algumas vezes aqui os fundamentos do pacto social definido por Rousseau. Mas, no princípio, segundo a teoria, é que a sociedade gozava de liberdades amplas e ilimitadas, mas essa liberdade abusiva já estava causando prejuízos a alguns, e foi então que a sociedade resolveu se instituir em Estado, renunciando a parte da sua liberdade, para gozar o restante em segurança. Hoje, talvez, o que se deseje seja o seguinte: abrir-se mão, um pouco, do excesso da preocupação de segurança, para que se possa gozar dessa segurança dentro de um limite de liberdade. Confesso a V. Ex^a que, anteontem, sofri um constrangimento. Recebíamos, aqui no Brasil, 80 advogados franceses, dos mais ilustres da França, e muitos deles me perguntavam para explicar como era o nosso regime, e por que razão, sucessivamente, somente militares podiam ser presidentes? E por mais que eu procurasse esclarecer essa circunstância histórica, não encontrava argumento para o que perguntavam — se o quinto seria militar. Então, o discurso de V. Ex^a é confortador. O que V. Ex^a está dizendo encontra receptividade nesta Casa e receptividade na Nação, mas a preocupação é de que esse estado longo de permanência possa vir a justificar os receios de um ilustre General a que se refere o Senador Magalhães Pinto que, com antevisão, já procurava encontrar, àquela época, uma alternativa para as pessoas a quem se devesse confiar, formalmente, o poder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador Leite Chaves, a par de agradecer a preleção sobre Teoria do Estado com que V. Ex^a nos honra, quero expressar a V. Ex^a os meus elogios pelo esforço, naturalmente sincero, que V. Ex^a desenvolveu na hora em que explicou a revolução brasileira a 80 advogados que V. Ex^a recebeu, anteontem, segundo disse. Estou certo de que a dificuldade a que V. Ex^a se refere não é, evidentemente, resultado de nenhuma deficiência intelectual, pois que V. Ex^a é um dos mais brilhantes e cintilantes Senadores desta República. E, naturalmente, a sinceridade com que V. Ex^a pôde explicar quatro presidentes militares ou quatro presidentes saídos das áreas militares...

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Cinco, Excelência!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — No meu ponto de vista não se tornaria impossível que V. Ex^a explicasse cinco, porque o problema não está em quantidade, estaria em qualidade. O problema será de fundo e não propriamente de forma, na questão em que haja quatro, cinco, seis ou sete. Se temos uma explicação de natureza doutrinária, ela, se não é intemporal, pelo menos não está amarrada ao tempo como uma de suas características fundamentais. Estou certo de que V. Ex^a fez, com o brilho de sempre, a defesa do processo histórico brasileiro que nós estamos vivendo hoje.

Ouçó, agora, o aparte do nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Somente para dar um testemunho a V. Ex^a Em muitas legislaturas tenho acompanhado um pouco a História deste País. V. Ex^a está fazendo um discurso muito oportuno e tranquilizador. Na verdade, nós assistimos aos seguintes fatos: em 1945, os líderes militares, com o afastamento do Sr. Getúlio Vargas, podiam implantar uma ditadura; no entanto, chamaram o Presidente do Supremo Tribunal Federal e lhe entregaram o poder. Em 1955, o General Lott, com o apoio do então General Denys, e com o apoio também das Forças Armadas, sobre-

tudo do Exército, podia, com o afastamento dos Sr. Carlos Luz e Café Filho, ficar com o poder e fazer uma ditadura. Porque a soma de poderes que tinha o General Teixeira Lott era muito grande. No entanto transferiu o poder a um civil, que foi o Sr. Nereu Ramos. Em 1961, os três Ministros Militares estavam com o apoio das Forças Armadas e também o transferiram. O Marechal Denys foi instado a não entregar o Poder — e eu falo com certa autoridade, porque o Marechal pode confirmar. Foi ele instado, por certas lideranças, a não entregar o poder ao Sr. João Goulart, após a renúncia do Sr. Jânio Quadros. O Marechal Denys então ponderou, apesar da sua força, apesar da soma de poderes de que dispunha, que as conseqüências seriam terríveis, inclusive poderíamos ter neste País um verdadeiro banho de sangue. Ele poderia levar o País a uma ditadura e, sem dúvida, dominar; mas seria com graves conseqüências. E que ele não queria assumir a responsabilidade de uma luta fratricida e que o mais lógico, mais racional, era entregar o poder ao Vice-Presidente da República. E então o Sr. João Goulart tomou posse. De modo que V. Ex^a está certo. A sua oração é mais do que oportuna e nós poderemos — como se diz — confiar na vocação civilista dos militares.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço, nobre Senador Benjamim Farah, o testemunho que V. Ex^a deu e a honra que me dá ao participar desta minha despretensiosa oração.

Diria que realmente V. Ex^a também tem razão quando fala dessa vocação democrática e que talvez fosse mais difícil para V. Ex^a receber 80 médicos, assim como o Senador Leite Chaves recebeu 80 advogados em explicar, não a presença de quatro militares sucessivamente presidentes, depois do movimento revolucionário armado, mas, sim, explicar um militar na presença da presidência indefinidamente, numa ditadura unipessoal. Isso me parece que seria muito mais difícil ainda de explicar.

Portanto esse testemunho que o nobre Senador Magalhães Pinto acaba de dar, faz com que se torne dispensável até o que escrevi em seguida a respeito do Presidente Costa e Silva, quando eu dizia que seria um erro até muito grande atribuir a ele qualquer inclinação ditatorial, diante dessa resistência que ele apresentou e que se caracterizava, acima de tudo, pelo desejo de preliminarmente, limpar a área, para que depois o Presidente que chegasse ao poder pudesse fazê-lo já nos moldes democráticos da vida brasileira.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Ilustre Senador, chegamos à convicção de que a história completa é feita sempre com retalhos da história. Já ilustres colegas trouxeram o seu depoimento, harmonizado com o pensamento que V. Ex^a vem desdobrando, com a segurança de sempre, quando vai à tribuna.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Mas V. Ex^a falou a respeito do General Costa e Silva, dizendo que se tornaria desnecessária qualquer afirmação para lhe evidenciar o espírito democrático. Permite V. Ex^a que eu venha, no particular, trazer também um retalho desta história: em 1968, às vésperas da votação do pedido de licença para o processo do Sr. Deputado Márcio Moreira Alves — e eu insisto que votaríamos apenas a licença para que ele fosse ou não julgado pelo Supremo Tribunal Federal —, isto exatamente ao final de novembro de 1968. E como de praxe em fim de legislatura, os congressistas foram cumprimentar o ilustre Presidente. E lá Sua Excelência fez um apelo a quantos foram visitá-lo, no sentido de que não faltassem com o seu dever àquela hora, em relação àquele processo em tramitação no Parlamento. E então bem me lembro das

suas palavras incisivas. Quero aqui dizê-las na gradação que Sua Excelência lhas deu: "Eu peço, eu solicito, eu suplico que não me faltem os Senhores Parlamentares arenistas neste momento decisivo. A mim seria fácil governar com a força; mas não a quero. Quero o reinado da democracia, e por isto, o apelo que faço a V. Ex^{as}".

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador Heitor Dias, eu mesmo fui testemunha de algo semelhante, quando o Presidente Costa e Silva recebia, por solicitação do Ministro Rondon Pacheco, um deputado federal. As palavras foram praticamente estas a que V. Ex^a se refere e em nenhum momento ele fez as pressões que poderia ter feito, inclusive, como Chefe de Estado. Por isso, às vezes me dói verificar que um homem que morreu, que sacrificou a sua vida lutando, inclusive, pela restauração dos princípios em que ele sempre acreditou, seja julgado de uma maneira tão pouco lisonjeira e pouco justa, portanto, por muitos políticos brasileiros.

Mas eu insistia num ponto da tese, da qual, provavelmente, me afastarei, agora, porque só disponho de 20 minutos para concluir o meu discurso. É o ponto em que me refiro à omissão das elites e à falência daquelas elites, que poderiam ter desenvolvido, neste País, um sistema democrático estável. Trouxe como documento para ser lido, nesta Casa, um discurso que em 1925 foi produzido na Câmara dos Deputados por Gilberto Amado, no qual ele salienta a diferença que havia entre eleição e representação. A eleição era uma coisa e a representação era outra, completamente diferente. Quem de nós não conhece o clichê que se faz sobre a República Velha, assim chamada depois da Revolução de 1930, a respeito dos processos seletivos eleitorais da época? Voto a descoberto, pressão de toda natureza, desde a econômica, até a policial; o voto do morto, o morto votando; as atas preparadas; os saneamentos previamente feitos segundo acordos realizados e que acabavam dentro das Casas do próprio Legislativo, onde mandatos eram anulados.

Esta posição da vida brasileira está magistralmente descrita no discurso de Gilberto Amado, mas que me reservo o direito de não lê-lo agora, para que possa tratar mais especificamente, da conjuntura atual. Apenas direi que nas próprias Memórias de Juarez Távora, aparece a frustração em relação à Revolução de 1930, porque esperavam os Tenentes que a fizeram que a partir dali a modificação desta representação que é a base, é o cerne de uma democracia representativa, fosse total. Finalmente, ao cabo de alguns anos, verificou-se a frustração do ideário da Revolução de 1930 que teve três conseqüências em relação a determinadas pessoas, ou três ordens de reação: alguns se desencantaram definitivamente e passaram ainda que presentes à vida militar, a ser legalistas à outrance, não propriamente por convicção, mas por desencanto em relação aos seus ideais frustrados anteriormente; outros que permaneceram na luta revolucionária, que veio eclodir em vários movimentos que esta Nação conhece; e uma terceira corrente capitaneada por Luiz Carlos Prestes, que definitivamente se desencantou da possibilidade das revoluções burguesas e aderiu à pregação marxista-leninista.

Ora, os militares brasileiros, que sempre representaram o povo na medida em que o seu quadro de oficiais é recrutado com concurso universal, sem privilégio de nenhuma natureza, não poderiam evidentemente produzir uma casta. Casta produziriam se houvesse privilégio para a entrada na academia militar. E é interessante mostrar como essas coisas às vezes devem ser analisadas não superficialmente, porque ninguém porá dúvidas sobre a existência de uma Democracia nos Estados Unidos da América. Entretanto, na Escola Militar de West-Point há matrículas que são feitas com simples recomendação, inclusive de congressistas, e não por concurso.

Talvez dessa fase da vida brasileira é que os militares recolheram a idéia de falta de altruísmo, falta de patriotismo por parte de uma boa parcela das pessoas que faziam política no Brasil. E daí se desenvolveu um equívoco e que foi generalizar-se essa idéia. Equívoco que desde logo recebeu represália, que é a consideração,

por parte dos civis, de que os militares são menos dotados do que eles. Há dias eu dizia a um jornalista, que eu achava isso um equívoco artificialmente fabricado e, entretanto, hoje enraizado na consciência brasileira: os civis, de um modo geral pensam que os militares ficam dentro da caserna fazendo apenas esquerda volver, direita volver — eu ainda disse, mais direita que esquerda — e os militares pensam que os civis, nomeadamente os políticos, não se comportam com o altruísmo e o patriotismo que deles exige a função para a qual foram eleitos.

A mim me parece que esta era a primeira parcela a ser considerada no todo, que corresponde não ao impasse, mas às dificuldades brasileiras no presente.

É muito cômodo, sobretudo para os intelectuais, apontar a origem das vicissitudes de uma Nação politicamente instável, numa suposta vocação ditatorial das classes armadas, até porque eles parecem ter uma imensa dificuldade de fazer autocrítica para, através dela, localizar as causas reais e as razões que levaram à instabilidade política brasileira.

Também reconheço — neste ponto não meço palavras, digo tranquilamente, pela responsabilidade que tive na minha vida militar e que tenho hoje como político — na medida em que haja obstáculos para o aparecimento das lideranças civis, mais afastado se fica da solução final. Tivemos um período da vida brasileira em que praticamente essas lideranças foram impelidas de aparecer. E isso teve reflexos extremamente danosos na evolução política brasileira e, muito particularmente, nos partidos políticos brasileiros.

Impõe-se uma interpretação isenta, sociológica, da presença militar nos eventos políticos das democracias instáveis e não apenas limitar-se a um simplismo, por isso mesmo pseudocientífico, como o de atribuir à "preservação dos privilégios militares", que não existem no Brasil, o direito dos militares às suas intervenções. Até há um sociólogo brasileiro que, recentemente, no meu entender com muito mau gosto, produziu um livro em que, se analisarmos exatamente as suas conclusões, a final será a seguinte: os militares depõem os Presidentes da República, quando os orçamentos militares são pouco aquinhoados. Ora, como os orçamentos militares, como se sabe, inserem o pagamento dos militares, as despesas com pessoal, pode-se concluir, logicamente, que os militares depõem os Presidentes quando os militares são mal pagos. A partir do momento em que se faça interpretação dessa natureza, agrava-se o equívoco e longe de haver uma possibilidade de entendimento, em bases nacionais, há, evidentemente, uma exacerbação por parte de cada um, na sua representação de categoria. O fenômeno, de resto, é mundial.

Fiz um trabalho, publicado há pouco tempo, em que fui apanhar esse dado do *The Times*. Em 1960, fazendo humor e sarcasmo, o jornal *The Times*, ao dar um balanço dos golpes de Estado havidos naquele ano, concluiu por fazer este comentário: "Este foi um ano esplêndido para os generais". Com ligeiras variações, quanto à safra, o mesmo pensamento poderia servir de síntese de um texto para os anos 40 e os anos 50, o que comprova o caráter endêmico dos golpes militares, na maior parte dos cinco continentes. A este propósito, o Professor Samuel Finer diz:

"Os golpes de 1958 a 1961 nada tiveram de excepcional. Dos 51 Estados que existiam antes de e até 1917, todos, salvo 19, experimentaram golpes dessa natureza desde 1917, enquanto que dos criados entre 1917 e 1955, que foram 28, só 15 não sofreram essa sorte."

Portanto, a primeira constatação que o intelectual, o cientista político, o político, o responsável, como estadista ou não, pelo destino de uma nação, deve ter, no meu entender, é de que se trata de um fenômeno endêmico que precisa ser analisado, que não pode ser discutido apenas através de uma pseudociência de ofensas materiais àqueles que participam de movimentos dessa natureza. Para poder compreender o processo e tentar evitar que aconteça como está acontecendo, iterativamente.

Por outro lado, faço uma ligação entre o perfil sócio-econômico das Forças Armadas brasileiras e a sua conduta. Acho que os quadros de oficiais das Forças Armadas brasileiras são cada vez mais recrutados, na classe média brasileira, no seu segmento médio e inferior, e no proletariado urbano. De maneira que as aspirações naturais desse segmento de classes se transferem para os quartéis. É perfeitamente compreensível que assim seja, o que entretanto não dá o direito a nenhum sociólogo apressado de admitir que as Forças Armadas no Brasil representam exclusivamente as aspirações da classe média brasileira. Porque se admitisse teria dificuldade em explicar porque em determinado momento a classe média foi revolucionária, porque o foram as Forças Armadas e porque, noutro momento histórico, essa classe média não teria sido revolucionária. A explicação, portanto, seria carente de base científica.

Ao lado da reação moralística de quem pertence à pequena burguesia e que não aceita a corrupção, como, por exemplo, é evidente nas Forças Armadas, que não aceitam a corrupção, ao lado dessa reação moralística que levou à deposição de alguns presidentes nesses cinco continentes a que me referi, apareceu a partir do fim da Segunda Guerra Mundial, uma componente nova, que foi o expansionismo do marxismo-leninismo.

Algumas nações precisaram precaver-se, em relação à sua segurança interna, das agressões que são cientificamente organizadas, pois que os partidos marxistas-leninistas têm a vocação da conquista do poder pela força e não abdicam desse princípio; seria uma estultice supor que eles abdicassem.

Dá a necessidade de uma nova componente precisar ser colocada na prancheta das nossas interpretações de Engenharia Social. Não se trata de inventar, porque infelizmente já se inventou também — o Plano Cohen foi uma invenção, há o anticomunismo de indústria. Mas, como dizia o Presidente Castello Branco, em um de seus discursos, já de fim de governo, seria uma prova de ingenuidade fatal desconhecer que, existindo um movimento de expansão no mundo inteiro, o Brasil não seria, entretanto, palco desse movimento. Desconhecer isso é não querer iniciar uma conversa, um diálogo, no sentido da busca da solução.

Ao lado, repito, da reação moralística, surge, depois da Segunda Guerra Mundial, esse fator novo que é a expansão do comunismo internacional, a exportação da revolução marxista, segundo a vocação leninista de conquista de poder pela força e não pela via pacífica.

As duas motivações vão dominar as Forças Armadas brasileiras, em 1964, que saíram de seus quartéis depois de muita relutância. Muitos de seus chefes falam dela, não propriamente como uma Revolução mas como uma Contra-revolução. Esta foi a palavra que o General Aurélio de Lyra Tavares, na hora em que fazia uma conferência no Colégio Interamericano de Militares, utilizou: que não se tratava de uma Revolução mas de uma Contra-revolução. Isso me parece hoje perfeitamente esclarecido para que nos detenhamos mais profundamente no caso. Já disse aqui, suponho eu, que duvido que pudessem se apresentar, até o início de 1964, parcelas de tropas responsáveis pelo Exército brasileiro, ao qual pertencia, que estivessem comprometidas com o movimento de deposição do Presidente João Goulart. Havia, isto sim, um trabalho de aliciamento para fazer frente a um possível golpe, uma manobra bonapartista que se esperava partisse dos auxiliares imediatos do Presidente, senão do próprio Presidente. Daí por que, a partir desta arrematada inicial defensiva, foi possível, com o movimento de Minas Gerais, chefiado pelo Senador Magalhães Pinto, então Governador de Minas, e pelo General Mourão, articular-se o movimento armado.

Mas a sua origem foi preventiva, não era uma origem golpista, era defensiva.

A Revolução não se fez para derrubar o Poder Democrático, mas para preservar, contra ele, a democracia ameaçada. Ideolo-

gicamente estava no centro, segundo a palavra do Presidente Castello Branco, ao tomar posse a 15 de abril, perante o Congresso. Palavras de S. Ex.º:

"Caminharemos para a frente com a segurança de que o remédio para os malefícios da extrema esquerda não será o nascimento de uma direita reacionária, mas o das reformas que se fizerem necessárias."

Este trecho do discurso do Presidente foi freneticamente aplaudido no Congresso, o que prova que ele não vinha em nome de uma classe subordinada, por exemplo, à aristocracia do dinheiro, ao poder econômico, aos interesses da direita. Mas, apesar de tudo isso, não só das suas palavras como das suas ações, do movimento reformista que ele imprimiu com coragem e vigor, logo depois de haver assumido o poder, a revolução brasileira foi constantemente atacada. Primeiro, a "Revolução", não se admitia que pudesse haver Revolução, senão golpe de Estado; segundo, foi sistematicamente apontada como estando a serviço das direitas internacionais e dos Estados Unidos da América; mas revoluções de muito menor expressão, totalmente dirigidas por militares fardados, que ocupam seus Ministérios fardados, não são tidas como tal, pela simples razão de que expropriaram, de saída, empresas multinacionais e receberam, desde logo, o beneplácito e a conivência da inteligência mundial, através do comando dos órgãos de comunicação de massa.

Pela primeira vez, porém, os militares ocuparam o papel principal no procênio político. Juarez já culpava os políticos e dizia: "eles jogam o Brasil sucessivamente no poço e sucessivamente temos que tirá-lo de lá."

Houve, em 64, a consciência por parte das Forças Armadas de que a convalescença nacional exigia um período em que, conquanto não entrassem em recesso o Congresso e os partidos políticos, ficasse o poder sob a responsabilidade direta de um Chefe Revolucionário até que — estou pondo entre aspas expressões utilizadas por um desses chefes — "até que a desordem financeira e econômica e o cancro da subversão e corrupção pudessem ser eliminados".

A vocação legalista das Forças Armadas brasileiras tem sido objeto de ensaios fartamente comprovados, mediante pesquisas históricas sérias. O rompimento com o vínculo da legalidade é penoso. Lembro-me, mesmo, do que sofri num momento, em 64, diante da indecisão de um Comandante, em que a missão que me chegou a ser dada, como Assistente-Secretário que era dele, por ter de prendê-lo se até ao meio-dia, de determinado dia, não tomasse ele a posição a favor da Revolução. Aquilo violentava todo o princípio que me tinha trazido — durante mais de 25 anos de serviço, àquela época — da Escola Militar ao posto que eu detinha. É, realmente, penoso o processo dentro do quartel, dentro da caserna, nas áreas militares, de romper o vínculo com a legalidade.

Pergunta-se, agora, e esta é uma pergunta que tem sido feita continuamente, qual o prazo, entretanto, de permanência dos militares em cena — foi o que ainda há pouco expressou o nobre Senador Leite Chaves, com as preocupações que ele fez sentir de que o presente não desminta o passado. Em primeiro lugar, temos que analisar a História, conforme as circunstâncias. O passado, que há momentos foi citado aqui pelo nobre Senador Benjamim Farah, levou o General José Pessoa, em 1945, quando o Dr. Getúlio Vargas foi deposto pela primeira vez, a bater na porta do Presidente do Supremo Tribunal Federal, retirar o *pince-nez*, num gesto de galanteria de oficial brilhante de cavalaria, pedir desculpas por estar batendo a desoras naquela casa, e solicitar que o Presidente do Tribunal se desse ao incômodo de levantar-se para assumir a Presidência da República. Ora, este gesto, evidentemente, não poderia ser repetido em qualquer circunstância, mas ele era pertinente àquela conjuntura que vivíamos em 1945.

Hoje é preciso que estas preocupações, que são apresentadas aqui e alhures, sejam todas elas racionalmente conduzidas, porque a primeira preocupação — tenho eu a certeza — é da parte dos pró-

prios chefes militares, que não desejam a eternização do poder. Não há, portanto, como conflitar entre presente e passado, em termos de um anulando o outro, um apagando o outro. Há, isto sim, que todos, em conjunto, analisemos a problemática brasileira atual e compreendamos as vicissitudes que têm criado obstáculos a que esta posição histórica das Forças Armadas brasileiras seja também repetida agora.

Verdade é que Rousseau disse que: "um governo pode transformar força em direito e obediência em dever". Mas ele mesmo acrescentou que "o mais forte não é sempre tão forte para ser amado, ou para permanecer indefinidamente o senhor". Um renomado constitucionalista, de reputação universal, ao falar sobre o "caráter demoníaco do poder" — assim por ele denominado — adverte-nos de que "ele encerra, em si mesmo, a semente de sua própria degeneração". Eis aqui mais uma razão para que as Forças Armadas brasileiras, que, pela primeira vez, assumiram, na História do Brasil, o papel de executoras do poder, precatem-se contra o inevitável desgaste do seu exercício por longo tempo. É certo que elas, cansadas da falência das elites políticas, especialmente diante da nova componente, que é a ameaça do imperialismo marxista-leninista, bem compreenderam que, desta feita, seu papel não poderia jungir-se meramente aos limites da deposição de governantes, apartados de seus deveres constitucionais e do saneamento da administração viciada pela praga da corrupção, que aliás se mostra quase invencível, independentemente, da opção ideológica em que se dividem os regimes políticos contemporâneos. A corrupção é, pois, uma peste que exige uma vigilância contínua. Pretender que as Forças Armadas só poderiam recolher-se à sua missão histórica no Brasil, quando não mais houvesse corrupção, é como querer imprimir o sinete de um carimbo, nas águas corredias de um rio.

Ouçó que, de outra parte, haveria uma corrente de pensamento que sustenta a necessidade da presença dos militares no plano político, até que o Brasil atinja o patamar do desenvolvimento, porque, então, o comportamento político nacional já não ensejaria razão para as intervenções militares.

Discordo, dado que a tese é falaciosa, como é mendaz sustentar que o desenvolvimento político só pode ser atingido como consequência do desenvolvimento econômico. Pode-se, perfeitamente, perseguir ambos os objetivos ao mesmo tempo.

A Revolução de 64 tem um compromisso básico, e este é com os postulados democráticos. Sem dúvida, não se trata simplisticamente de restaurar modelos anacrônicos, sob o fundamento de que eles mesmos gerariam os anticorpos garantidores da democracia. Esta há que ser, no Estado moderno, protegido de seus adversários dispostos, em fervor místico, a destruí-la. Mas essa proteção não deve ser e não tem sido pretexto para protelar indefinidamente a normalização da vida política brasileira.

Há que vencer-se, num primeiro plano e desde logo, o mal-estar causado pelos preconceitos impatrioticamente alimentados, aos quais me referi, de civis contra militares e vice-versa. Esta Nação jamais admitiu tamanho disparate, como o da divisão de seu filhos em duas categorias, a dos inteligentes e a dos broncos, a dos patriotas e a dos impatriotas, pois nem a inteligência nem o patriotismo são áreas de reserva de domínio de quem quer que seja, civil, militar ou eclesiástico.

Finalmente, creio firmemente que é dever histórico da Revolução de 64, e falo com quem dela participou extremamente de maneira modesta, depois de consolidar a ordem interna e restaurar a economia nacional depredada por governantes voltados para a conquista fácil da popularidade às expensas do patrimônio brasileiro, partir para um amplo projeto nacional, que galvanize a opinião pública, realize a concórdia da família brasileira e permita às forças armadas retornarem às suas nobres funções constitucionais.

Contra semelhante propósito só estarão os que, por si mesmos, se marginalizaram, ou porque pretenderam assenhorear-se da Revolução para fins próprios e não saudáveis, ou porque, obcecados pela mística marxista-leninista só aceitam a falsa paz nacional, que eles certamente imporiam, a exemplo do que ocorre na Europa, na

Ásia, na África e até mesmo em nosso continente, a ferro e fogo, num regime totalitário que, no tocante à violência contra o homem, em nada se distingue do nazismo varrido da face da terra em 1945.

Por outro lado, tentar pressões de grupo, querer encurralar as forças revolucionárias e marcar-lhes data, com sabor de imediatismo, para que realizem esses *desideratum*, ainda que através de uma convocação incontente de uma constituinte, parece-me uma desastrosa tática, com efeitos provavelmente retardadores da conquista dos objetivos básicos, a partir dos quais se pode concretizar o grande projeto nacional.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, finalmente, convém ter a coragem de asseverar que é igualmente desastroso pensar que se pode manter indefinidamente o poder. Já Max Weber, ao estudar a estrutura do domínio do poder, deixou claro que a obediência a ele é fundamentada, ou no medo da represália, ou na esperança da recompensa, mas enquanto a esperança da recompensa tem potencialidades inesgotáveis, o medo, esse, é finito. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é vivamente cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Junior. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Instalou-se, anteontem, em Brasília, o II Fórum Nacional de debates sobre ciências jurídicas e sociais, sob o patrocínio do Clube dos Advogados do Distrito Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil — seção do Distrito Federal, o Instituto dos Advogados do Distrito Federal e o Departamento de Direito da Universidade de Brasília.

A solenidade inaugural, levada a efeito na manhã de ontem, teve a presidência o Ministro Thompson Flores, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que proferiu, na ocasião, importante discurso, hoje amplamente divulgado em todos os jornais do País.

Reportando-se a aspectos da realidade judiciária brasileira, aquele ilustre magistrado ressaltou que:

“quer-se que as decisões do Poder Judiciário encerrem critérios exatos de justiça. Quer-se que a atividade punitiva se exerça com observância das garantias da defesa, com o respeito à pessoa do acusado e com a aplicação de sanções adequadas. Quer-se que os jurisdicionados encontrem no Poder Judiciário a segura e rápida proteção e restauração de seus direitos, seja qual for a pessoa ou autoridade que os ameace ou ofenda.”

O encerramento do magno conclave ocorrerá à noite do próximo dia 12, quando se fará ouvir o Presidente desta Casa, Senador Petrônio Portella, em oração esperada com expectativa, por sua alta responsabilidade como dirigente máximo do Congresso Nacional.

Registre-se a coincidência do II FONAJUR, com a comemoração amanhã do sesquicentenário de instalação dos cursos jurídicos no Brasil — evento dos mais significativos, que assume conotação de magna importância num instante em que todas as correntes de opinião se empenham em prol da reimplantação do Estado de direito entre nós.

Recorde-se que, há poucos dias, perante o Instituto dos Advogados do Brasil, ao ser agraciado com merecida láurea, Afonso Arinos de Melo Franco defendeu, de forma lúcida e brilhante, a normali-

dade institucional, indicando-a como anseio maior de nossa gente, na presente conjuntura.

Assinalou aquele Mestre do Direito, em seu magnífico agradecimento que:

“Na serenidade deste recinto acadêmico e não político, recinto ornado com as efígies tutelares do Direito nacional e ressoante, ainda, do eco de suas vozes, podemos nós outros afirmar que não há nenhum empecilho intransponível para o encontro da estabilidade institucional, tão gravemente comprometida.”

Preconizando a conciliação nacional, para que se alcance o retorno ao Estado legalitário, Afonso Arinos manifesta a sua confiança em que as lideranças maiores do País haverão de fazê-lo reencontrar-se com os rumos almejados da Democracia plena.

Quando ainda repercutiam as palavras abalizadas do ex-Senador e ex-Ministro do Exterior, eis que, em São Paulo, uma centena de juristas de renome nacional entende oportuno o lançamento de uma “Carta aos Brasileiros”, consubstanciando percuciente análise da problemática político-institucional.

No inquérito do Documento, vai enfatizado pelos signatários que:

“Nossa fidelidade de hoje aos princípios basilares da democracia é a mesma que sempre existiu à sombra das Arcadas; fidelidade indefectível e operante que escreveu as páginas da liberdade, na História do Brasil.”

Ao estabelecer a delimitação entre o Estado de direito e o Estado de fato, realça a “Carta aos Brasileiros”, que o primeiro se caracteriza por três notas essenciais:

“por ser obediente ao Direito; por ser “guardião dos direitos” e por ser aberto para as conquistas da cultura jurídica.”

Todos estes acontecimentos — o discurso de Afonso Arinos; a realização, em Brasília, do II Fórum de Debates; e a Carta aos Brasileiros, assinada por preclaros cultores da Ciência Jurídica, atestam, cabalmente, a ânsia nacional em prol da estabilidade política.

Nas tribunas parlamentares e nas colunas da imprensa, têm sido frequentes os pronunciamentos de Senadores e deputados em defesa daquela tese, sem que, até agora, a mesma haja caminhado positivamente para a sua viabilização.

Assumindo, presentemente, porém, contornos de reivindicação inadiável, diante de um virtual consenso a que afinal chegaram tão ponderáveis segmentos da opinião pública, é de esperar que, sem mais tardança, vislumbre-se o final da vigência da legislação excepcional e o conseqüente ingresso do País no quadro da esperada normalidade.

Ao trazer, hoje, oficialmente, ao conhecimento do Senado, tão expressivas manifestações, pretendo marcar o nosso posicionamento, uma vez mais, em favor de uma aspiração legítima, representada por todas aquelas franquias que se achavam admiravelmente enfeixadas no Estado de direito. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Situando-me entre os que reconhecendo que, nesta Casa, devem sempre ser lembrados os nomes e fatos dignos de registro na história política ou na vida social do País, não podemos deixar de inserir, nos Anais desta Casa — e o fazemos sob a mais sincera emoção — o falecimento ontem, em Aracaju, de Clodoaldo de Alencar, que nasceu em Quixadá, no Ceará, em princípios do século, devotou a sua vida a Sergipe.

Ali, soube ele impor-se pelas suas virtudes, pelo seu trabalho e pela sua inteligência.

Ascendendo à Presidência do Estado de Sergipe, no quadriênio de 1922-26, o Dr. Maurício Graccho Cardoso o trouxe, como seu auxiliar, que lhe prestou serviços, com dedicação e competência, como Oficial de Gabinete.

Desde então, Clodoaldo de Alencar se radicou em Sergipe, tornando-se emérito cidadão do meu Estado, ao qual prestou longos e relevantes serviços. Foi secretário particular do Desembargador Hinaldo Santa Flor Cardoso, quando este foi Interventor Federal em Sergipe. Casou-se na histórica cidade de Estância, com Dona Eurydice Fontes de Alencar, filha do médico Jessé de Andrade Fontes e D. Benigna Alves de Andrade Fontes, tornando-se, de coração, sergipano e, nunca mais deixaria o Estado.

Homem bem dotado, exerceu o jornalismo e a advocacia em Aracaju, tornando-se, depois, promotor público e tabelião. Teve uma vida de trabalho intenso, muito fazendo por Sergipe e seu povo, graças a seu brilhante talento e seu espírito público.

O conceito que angariou, fê-lo projetar-se aos olhos da melhor elite sergipana.

Jornalista e poeta dos melhores, dirigiu sempre a sua pena para as grandes causas e para os melhores temas de sua inspiração.

Não foi diferente a sua conduta como advogado provisionado no Fórum de Sergipe.

Prestimoso e atento, soube defender com eficiência as causas dos seus constituintes. Já nome firmado no mundo intelectual, foi eleito membro da Associação Sergipana de Imprensa e da Academia Sergipana de Letras, onde ocupou a cadeira 34, que tem como Patrono, o Conselheiro Manoel Ladislau Aranha Dantas.

O seu nome está guardado na memória dos seus amigos e perpetuado nos trabalhos que publicou, entre os quais merecem destaque especial as suas obras poéticas tais como "Archotes", editado em 1933; "Orós", em 1961, e ainda, numa demonstração de inspiração e cultura "Os mais belos Troféus", de Heredia.

Merecem uma referência também especial, entre outros trabalhos de sua lavra, o poema "A Pérola", que foi traduzido para vários idiomas e ainda "Tardio Encontro" e "Canção do Cristianismo".

Do seu consórcio com Dona Eurydice Fontes de Alencar, teve vários filhos, todos eles fiéis à dignidade do lar e aos exemplos do

casal de cujo Chefe estamos hoje a prantear o desaparecimento e cuja memória será sempre reverenciada por seus filhos, Dona Iracema Fontes de Alencar, Dr. Jessé Cláudio Fontes de Alencar, Procurador do Instituto do Açúcar e do Alcool, residente no Rio de Janeiro; Dr. Clodoaldo de Alencar Filho, Professor da Universidade Federal de Sergipe; Dr. Luis Carlos Fontes de Alencar, Juiz de Direito de Aracaju, Professor e atual Vice-Reitor da Universidade Federal de Sergipe; Leonardo Fontes de Alencar, consagrado pintor, com vitoriosas exposições em vários países; Hinaldo Fontes de Alencar, professor e poeta, recordando, ainda, José Geraldo Fontes de Alencar, também filho de Clodoaldo de Alencar, já falecido.

Sr. Presidente,

Este é o registro que me sinto no dever de fazer como amigo e pela convicção de que as grandes vidas e os grandes exemplos devem sempre ser exaltados, para lição dos que sobrevivem.

Expresso daqui à sua digna esposa e filhos, o meu mais profundo pesar e os sentimentos que enlutam nesta hora as letras e as artes sergipanas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 146, de 1977 (nº 229/77, na origem), de 30 de junho corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. José Oswaldo de Meira Penna, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

ATA DA 111ª SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 174, DE 1977

(nº 284/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e 128 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do General-de-Exército Carlos Alberto Cabral Ribeiro para

exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Sizen Sarmento.

Os méritos do General-de-Exército Carlos Alberto Cabral Ribeiro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, em 10 de agosto de 1977. — Ernesto Geisel.

CURRICULUM VITAE

DADOS BIOGRÁFICOS

1. Posto e nome: General-de-Exército Carlos Alberto Cabral Ribeiro

2. Função atual: Chefe do Departamento Geral do Pessoal

3. Data de nascimento: 14 de setembro de 1915

4. Filiação:

Pai: Alexandre de Souza Ribeiro

Mãe: Maria Costa Cabral Ribeiro

5. Nome da Esposa: Sra. Ilka Figueiredo Cabral Ribeiro

6. Datas de praça e de promoções:

Praça em: 18 de abril de 1932

Aspirante-a-Oficial em: 29 de dezembro de 1934

Segundo-Tenente em: 12 de setembro de 1935

Primeiro-Tenente em: 03 de maio de 1937

Capitão em: 09 de outubro de 1942

Major em: 25 de junho de 1951 (Merecimento)

Tenente-Coronel em: 25 de março de 1955 (Merecimento)

Coronel em: 25 de agosto de 1961 (merecimento)

General-de-Brigada em: 25 de março de 1967

General-de-Divisão em: 25 de novembro de 1972

General-de-Exército em: 25 de novembro de 1976

7. Arma de Origem: Infantaria

8. Condecorações Nacionais:

— Ordem do Mérito Militar — Grau de Grande Oficial

— Ordem do Mérito Naval — Grau de Comendador

— Ordem do Mérito Aeronáutico — Grau de Comendador

— Ordem de Rio Branco — Grã-Cruz

— Ordem do Mérito Judiciário Militar — Grau de Alta distinção

— Medalha de Ouro com Passador de Platina

— Medalha de Guerra

— Medalha do Pacificador

— Medalha Mérito Tamandaré

— Medalha do Mérito Santos Dumont

— Medalha Marechal Hermes, com uma coroa

É detentor também das condecorações abaixo relacionadas:

— Medalha de Membro Efetivo da 1ª Jornada do Serviço de Saúde da Aeronáutica

— Medalha do I Congresso Brasileiro de Medicina Militar

— Medalha Cultural e Comemorativa da Trasladação dos Despojos da Imperatriz Leopoldina

— Medalha Hannemaniana

— Medalha Marechal Caetano de Farias — Bronze

— Medalha Comemorativa da Semana do Exército

— Medalha Eustáquio Gomes de Melo — Prefeitura Municipal de Maceió — AL

— Medalha Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais

— Medalha de Prata — Companhia Hidroelétrica do São Francisco

— Medalha Comemorativa do 1º Centenário de Nascimento de Alberto Santos Dumont

— Medalha do Mérito Cidade de Recife — Classe Ouro.

— Medalha do Mérito Pernambucano — Classe Ouro.

9. Condecorações Estrangeiras

— Medalha da "Ordem de Mayo Al Mérito Militar" — Grau de Comendador — República Argentina

10. Funções mais importantes:

— Instrutor da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

— Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

— Comandante do 4º Regimento de Infantaria e Guarnição de Quitaúna — São Paulo

— Adido do Exército junto a Embaixada do Brasil na Argentina

— Comandante da Infantaria Divisionária da 1ª Região Militar

— Diretor de Patrimônio do Exército

— Comandante da 2ª Brigada de Infantaria

— Chefe do Estado-Maior do I Exército

— Comandante da 1ª Brigada de Infantaria Motorizada

— Comandante da 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército

— Subchefe do Estado-Maior do Exército

— Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

11. Cursos Militares

— Colégio Militar do Ceará

— Infantaria — Escola Militar do Realengo

— Motomecanização — Escola de Motomecanização

— Aperfeiçoamento — Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

— "Regular Basic", Infantry School — Fort Benning — USA

— Curso de Comando e Estado-Maior do Exército — Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

— Superior de Guerra — Escola Superior de Guerra

12. Diversos

a. Vice-Presidente Nacional da Companhia Nacional das Escolas da Comunidade — CNEC

b. Título de Cidadão Natalense — Natal — RN.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

MENSAGEM Nº 175, DE 1977

(nº 285/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, e nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor AMAURY BIER, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad-Tobago.

Os méritos do Ministro Amaury Bier, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 10 de agosto de 1977. — Ernesto Geisel

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Ministro Amaury Bier.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 14 de março de 1930. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de São Paulo, 1956. Diplomado pelo Instituto Rio Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco, 1957.

No Departamento Econômico e Consular, 1957.

Observador do Brasil na Missão de Boa Vontade e Expansão Comercial, São Paulo, 1957.

Membro da Missão Comercial do Brasil à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, 1959.

Terceiro Secretário da Legação em Varsóvia, 1959 a 1961.

Promovido a Segundo Secretário, por merecimento, 1961.

Segundo Secretário da Legação em Varsóvia, 1961 e 1962.

Encarregado de Negócios em Varsóvia, 1960, 1961 e 1962.

Segundo Secretário da Embaixada em Washington, 1962 a 1964.

Presidente do Grupo de Trabalho de Estudo das Operações Concessionais do Subcomitê de Excedentes Agrícolas, da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), Washington, 1964.

Segundo Secretário da Embaixada em Port-au-Prince, 1964 a 1966.

Encarregado de Negócios em Port-au-Prince, 1964, 1965 e 1966.

Chefe da Divisão de Comércio e Organismos Internacionais do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE), 1966.

Membro da Delegação do Brasil na negociação do Acordo de Comércio Brasil-Portugal, Lisboa, 1966.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1966 a 1968.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1966.

Membro da Delegação do Brasil à VIII Reunião do Comitê do Comércio e Desenvolvimento das Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), Punta del Este, 1967.

Membro da Comissão Especial da Reunião de Chefes de Estados Americanos, Montevideu, 1967.

Membro da Delegação do Brasil às Reuniões da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), à XII Reunião do Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso (CIAP) e às V Reuniões do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), Vinã del Mar, 1967.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião do CIAP, Washington, 1967.

Membro da Delegação do Brasil às negociações da "Lista III-Brasil", do GATT, Genebra, 1967.

Delegado do Brasil à XXIV Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1967.

Membro da Delegação do Brasil à II Conferência dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de La Sierra, 1968.

Membro da Delegação do Brasil à XVI Reunião Plenária do CIAP, Guatemala, 1968.

Primeiro Secretário da Embaixada em Washington, 1968 a 1969.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião do Subcomitê do CIAP sobre o Brasil, 1968.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1969 a 1973.

Delegado do Brasil à Reunião da Comissão Especial do CIES, Caracas, 1970.

Delegado do Brasil na Reunião da Comissão Especial de Consulta e Negociações do CIES, Washington, 1970.

Membro da IV Reunião do Grupo ad hoc de Comércio do CIES, Washington, 1970.

Delegado do Brasil à II Reunião Ordinária da Comissão Especial de Consulta e Negociação (CECON) do CIES, Punta del Este, 1971.

Delegado do Brasil à VII Reunião Extraordinária Anual do CIES, Panamá, 1971.

Delegado do Brasil à XI Reunião da Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana (CECLA), Buenos Aires, 1971.

Delegado do Brasil à XIII Reunião da Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana (CECLA), Bogotá, 1972.

Delegado do Brasil à III Sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, Santiago, 1972.

Delegado do Brasil à Reunião Ordinária da Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana (CECLA), Santiago, 1972.

Subchefe da Delegação do Brasil à XXVIII Sessão das Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), Genebra, 1972.

Promovido a Conselheiro, por merecimento, 1973.

Membro da Comitiva Oficial do Ministro de Estado em viagem à Colômbia e à Venezuela, 1973.

Ministro de Segunda Classe por merecimento, 1973.

Delegado do Brasil na XVI Reunião da Comissão Especial de Coordenação Latino Americana (CECLA), Brasília, 1973.

Assessor de Coordenação do Ministro de Estado, 1974.

Ministro-Conselheiro da Delegação Permanente em Genebra, 1974.

Encarregado de Negócios em Genebra, 1974.

Subchefe da Delegação do Brasil na XXX Sessão das Partes Contratantes do GATT, Genebra, 1974.

Chefe da Delegação do Brasil às Sessões da Assembléia-Geral Extraordinária da Organização Mundial da Propriedade Intelectual e do Comitê de Coordenação dessa Organização, Genebra, 1975.

Subchefe da Delegação do Brasil à XXXI Sessão das Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), Genebra, 1975.

O Ministro Amaury Bier, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 8 de agosto de 1977. — (Sergio de Queiroz Duarte), Chefe da Divisão do Pessoal

A Comissão de Relações Exteriores.

PARECERES

PARECER Nº 415, DE 1977 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1977.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1977, que suspende a execução do Decreto nº 13.330, de 13 de janeiro de 1971, do Estado de Minas Gerais.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1977 — Helvídio Nunes, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 415, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do Decreto nº 13.330, de 13 de janeiro de 1971, do Estado de Minas Gerais.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 12 de novembro de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº

80.801, do Estado de Minas Gerais, a execução do Decreto nº 13.330, de 13 de janeiro de 1971, daquele Estado.

PARECER Nº 416, de 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1976.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1976, que acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, "que altera a Legislação de Previdência Social, e dá outras providências".

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1977 — Helvídio Nunes, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER Nº 416, DE 1977

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1976, que acrescenta parágrafo ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, "que altera a Legislação de Previdência Social, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 9º

.....

§ 3º Os períodos em que os trabalhadores integrantes das categorias profissionais, enquadradas neste artigo, permanecerem licenciados do emprego ou atividade, desde que para exercer cargos de Administração ou de Representação Sindical, serão computados, para efeito de tempo de serviço, pelo regime de Aposentadoria Especial, na forma da regulamentação expedida pelo Poder Executivo".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER Nº 417, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1977.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1977, que suspende a execução do art. 8º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 112, de 15 de outubro de 1974, do Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1977 — Helvídio Nunes, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Otto Lehmann

ANEXO AO PARECER Nº 417, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1977

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 8º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 112, de 15 de outubro de 1974, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida

em 19 de agosto de 1976, nos autos da Representação nº 931, do Estado de São Paulo, a execução do art. 8º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 112, de 15 de outubro de 1974, daquele Estado.

PARECERES Nºs 418 e 419, DE 1977
PARECER Nº 418, DE 1977.

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 143, de 1977 (nº 220/77 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Universidade Estadual de Mato Grosso a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 2.995.735,20 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos).

Relator: Senador Roberto Saturnino

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja autorizada a Universidade Estadual de Mato Grosso a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 2.995.735,20 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos), junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, "destinado à execução, no Hospital Universitário, da ampliação dos ambulatórios, instalação de setor de urgência e de uma unidade de combate ao câncer".

2. O empréstimo a ser contratado tem as seguintes condições gerais:

"A — Valor: Cr\$ 2.995.735,20;

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos;

2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% aa. cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária equivalente a 60% do índice de variação das ORTNS, capitalizado no período de carência e cobrada, trimestralmente, no período de amortização;

D — Garantias: fiança do Tesouro do Estado de Mato Grosso.

E — Destinação dos recursos: execução, no Hospital Universitário, da ampliação dos ambulatórios, instalação de setor de urgência e de uma unidade de combate ao câncer."

3. Segundo a análise apresentada pela Caixa Econômica Federal, anexa, "a operação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente, enquadrando-se nos padrões operacionais do mencionado Fundo".

4. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito da Universidade Estadual de Mato Grosso, tendo o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 23-6-77, aprovado a presente operação.

5. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS e, portanto, considerada extralimite.

6. Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito.

7. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação con-

tida na Mensagem nº 143, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1977

Autoriza a Universidade Estadual de Mato Grosso a contratar operação de crédito de Cr\$ 2.995.735,20 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos) junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Universidade Estadual de Mato Grosso autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 2.995.735,20 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos) junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à execução, no Hospital Universitário, da ampliação dos ambulatórios, instalação de setor de urgência e de uma unidade de combate ao câncer.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 1977 — Marcos Freire Presidente — Roberto Saturnino Relator. — Agenor Maria — Otair Becker — Cattete Pinheiro — Milton Cabral — Luiz Cavalcante.

PARECER Nº 419, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 40, de 1977, da Comissão de Economia, que "autoriza a Universidade Estadual de Mato Grosso a contratar operação de crédito de Cr\$ 2.995.735,20 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos) junto à Caixa Econômica Federal".

Relator: Senador Itálvio Coelho.

O art. 1º do projeto de Resolução de autoria da Comissão de Economia, autoriza a "Universidade Estadual de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 2.995.735,20 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos) junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à execução, no Hospital Universitário, da ampliação dos ambulatórios, instalação de setor de urgência e de uma unidade de combate ao câncer".

2. Com a edição da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976 — artigo 2º — que alterou a Resolução nº 62, de 1975, ficaram excluídas dos limites estabelecidos pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, as operações de crédito contratados pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional do Desenvolvimento Urbano — FNDU, do Banco Nacional da Habitação — BNH e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, consideradas extralimites.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (E.M. nº 173/77), favorável ao pleito da Universidade Estadual de Mato Grosso, tendo o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 23 de junho de 1977, aprovado a presente operação.

4. No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o Projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item III).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1977. — Daniel Krieger, Presidente. — Itálvio Coelho, Relator. — Otto Lehmann — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Lenor Vargas — Leite Chaves — Orestes Quêrcia — Heltor Dias — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 146, de 1977 (nº 229/77, na origem), de 30 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. José Oswaldo de Meira Penna, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

A matéria constante da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às dezenove horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 11, de 1977 — CN.

Nada mais havendo a tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 221, de 1977, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 195, item I, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1972 — Complementar, de sua autoria, que exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea "n", do inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 221, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das entrevistas dos Senhores Presidentes Ernesto Geisel e Aparício Mendez, no dia 5 de julho de 1977.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1977, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que outorga a regalia da prisão especial aos professores de ensino primário e do ensino médio, tendo

PARECER, sob nº 189, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com a emenda que apresenta de nº 1 — CCJ; com voto vencido do Sr. Senador Helvídio Nunes.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 1976

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1977.)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, que determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação

dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de primeiro grau, tendo

PARECER, sob nº 972, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1977

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1976.)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1977, do Sr. Senador Otto Lehmann, que inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos, tendo

PARECER, sob nº 192, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Italfvio Coelho, e voto vencido, sem separado, do Senhor Senador Otto Lehmann.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1977, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre redução da pena dos sentenciados que doarem órgãos de seu próprio corpo para instituições especializadas, tendo

PARECER, sob nº 275, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

ATO

ATO DO PRESIDENTE

Nº 11, de 1977

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, item 38, inciso IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973,

Resolve aposentar Ninon Accioly Borges, Vice-Diretora Geral Administrativa (cargo isolado de provimento efetivo) do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, § único e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 403, inciso II, 404, inciso I, 392, § 4º da Resolução SF 58, de 1972, com vencimentos correspondentes ao Código SF—DAS—101.5, na forma do artigo 4º, § 2º da Lei nº 5.900, de 9-7-73; artigo 2º da Lei nº 6.323, de 14-4-76 e artigo 1º da Resolução SF 38, de 1976; com direito às vantagens previstas no artigo 177, § 1º da Constituição do Brasil de 1967 combinado com o artigo 345, inciso III da Resolução SF nº 6, de 1960 — (art. 184, inciso III da Lei nº 1.711 de 28-10-1952) e a gratificação adicional de que trata o § 2º do artigo 4º da Lei nº 5.900, de 9 de julho de 1973, combinado com o artigo 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Senado Federal, 10 de agosto de 1977. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Patrônio Portello (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Ruy Carneiro (MDB — PB)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Ruy Carneiro
4. Paulo Brassard		
5. Orestes Quéricia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Ruy Carneiro		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brassard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brassard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brassard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Ruy Carneiro		

Assistente: Candido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenair Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quéricia		2. Ruy Carneiro
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guiomard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraíso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guilomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.H.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 082

SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VIII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1977

Autoriza a Universidade Estadual de Mato Grosso a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 2.995.735,20 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos), junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 1º É a Universidade Estadual de Mato Grosso autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 2.995.735,20 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS — destinado à execução, no Hospital Universitário, da ampliação dos ambulatórios, instalação de setor de urgência e de uma unidade de combate ao câncer.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, em 11 de agosto de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 15.011.076,00 (quinze milhões, onze mil e setenta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar empréstimo, junto ao Banco Financial S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), no valor de Cr\$ 15.011.076,00 (quinze milhões, onze mil e setenta e seis cruzeiros),

destinado ao financiamento dos serviços de pavimentação e obras complementares em vias públicas daquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de agosto de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VIII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1977

Autoriza a Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 1º É a Universidade de São Paulo autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS — destinado a financiar a construção do Hospital de Ensino Universitário daquela Autarquia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de agosto de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 112ª SESSÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo do Expediente da sessão, dedicado a comemorar o sesquicentenário da fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil.

Oradores:

SENADOR MURILO PARAISO, em nome da ARENA.

SENADOR LÁZARO BARBOZA, em nome do MDB.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa em nome da Mesa.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 142/77 (nº 214/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal que seja autorizada a Universidade de São Paulo (SP) a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal.

— Mensagem nº 171/77 (nº 267/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal que seja autorizada a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 138/77 (nº 217/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a

elevar em Cr\$ 88.800.000,00 (oitenta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 148/77 (nº 231/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MT) a elevar em Cr\$ 15.011.076,00 (quinze milhões, onze mil e setenta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 169/77 (nº 271/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 28.550.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 150/77 (nº 233/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar em Cr\$ 140.527.000,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 141/77 (nº 224/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joinville—SC a elevar em Cr\$ 15.024.869,00 (quinze milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 139/77 (nº 221/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Recife (PE) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 137/77 (nº 222/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja

autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 37.404.100,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— Mensagem nº 103/77 (nº 176/77, na origem), do Senhor Presidente da República propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 10.100.199,05 (dez milhões, cem mil, cento e noventa e nove cruzeiros e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 235/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 40/77, que autoriza a Universidade Estadual de Mato Grosso a contratar operação de crédito de Cr\$ 2.995.735,20, junto à Caixa Econômica Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 236/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 41/77, que autoriza a Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito de Cr\$ 310.000.000,00, junto à Caixa Econômica Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 237/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 44/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MT) a elevar em Cr\$ 15.011.076,00 o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 128/77, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 195, item I, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 38/72—Complementar, de sua autoria, que exclui das ineligibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea "n" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970. **Aprovado.**

— Requerimento nº 221/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das entrevistas do Senhores Presidentes Ernesto Geisel e Aparício Mendez, no dia 5 de julho de 1977. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 47/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que outorga a regalia da prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio. **Aprovado**, em primeiro turno, com emenda. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 218/76 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 1/77), do Sr. Senador Franco Montoro, que determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de primeiro grau. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). *Discussão adiada* para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento nº 238/77, após usarem da palavra os Srs. Senadores Franco Montoro e Otto Lehmann.

— Projeto de Lei do Senado nº 1/77 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 218/76), do Sr. Senador Otto Lehmann, que inclui no conceito de ensino de 1º Grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete

anos. (Apreciação preliminar da juridicidade). *Discussão adiada* em virtude da aprovação do Requerimento nº 238/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 76/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre redução da pena dos sentenciados que doarem órgãos de seu próprio corpo para instituições especializadas. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR OTTO LEHMANN — Lançamento no dia 17 do corrente, pelo Comitê de Imprensa do Senado, dos dois primeiros livros que irão compor a coleção Machado de Assis, intitulados "Edição Jornalística" e "Coisas & Bichos", de autoria respectivamente, dos jornalistas Manoel Vilela de Magalhães e José Helder de Souza.

SENADOR FRANCO MONTORO — Significação histórica do documento intitulado "Carta aos Brasileiros", de autoria do Professor Golfredo da Silva Teles Junior e subscrito por outras personalidades da vida cultural do País.

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder — Resposta ao discurso proferido pelo seu antecessor na tribuna.

SENADOR MARCOS FREIRE — Importância dos conceitos sobre Estado de Direito, inseridos no documento intitulado "Carta aos Brasileiros". Proibição das solenidades comemorativas da data alusiva da criação dos Cursos Jurídicos no País, programadas por faculdades de direito que menciona.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Comentário sobre tópico da entrevista concedida pelo ex-Ministro Afonso Arinos ao jornal *O Globo*, na parte referente à atuação desenvolvida pelo Congresso Nacional. Apelo à Direção da ARENA na Câmara dos Deputados, em favor da apreciação de projeto de lei de sua autoria que extingue a chamada "denúncia vazia".

1.5 — ELEIÇÃO DE SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1.5.1 — Proclamação do Sr. Senador Evandro Carreira Suplente de Secretário

1.6 — PROSSEGUIMENTO DOS DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR BRAGA JUNIOR — Análise do discurso proferido pelo Presidente Ernesto Geisel, por ocasião da cerimônia de abertura do XII Congresso Nacional de Bancos, realizado recentemente em Manaus—AM. Considerações sobre a construção, pelo 5º BEC, de trecho da estrada que liga os Municípios de Lábrea e Humaitá, no Estado do Amazonas.

SENADOR EURICO REZENDE — Observações sobre as críticas formuladas na presente sessão por membros da Oposição, no que diz respeito a proibição de manifestações programadas pelas Faculdades de Direito da UFPR e do Recife, em comemoração ao Sesquicentenário da criação dos Cursos Jurídicos no País.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Memorial reivindicatório encaminhado ao Presidente Ernesto Geisel por moradores do Município de Tomar do Geru—SE, em favor da conclusão das obras de restauração da Igreja de Nossa Senhora do Socorro, localizada naquela comuna.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Manifestações das seções regionais da OAB de Brasília e de São Paulo, por ocasião do Sesquicentenário da criação dos Cursos Jurídicos no País.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Participação da Banca do Estado do Amazonas na composição da Mesa Diretora do Senado Federal.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 113ª SESSÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 40/77, que autoriza a Universidade Estadual de Mato Grosso a contratar operação de crédito de Cr\$ 2.995.735,20 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos) junto à Caixa Econômica Federal. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 41/77, que autoriza a Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 44/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MT) a elevar em Cr\$ 15.011.076,00

(quinze milhões, onze mil e setenta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 40/77, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 239/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 41/77, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 240/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 44/77, constante do terceiro item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 241/77. À promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 112ª SESSÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Braga Junior — José Lindoso — Renato Franco — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, face à aprovação, pelo Plenário, do requerimento do Sr. Senador Murilo Paraíso e outros Srs. Senadores, será dedicado a comemorar o Sesquicentenário da Fundação dos Cursos Jurídicos em nosso País.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Paraíso, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. MURILO PARAÍSO (ARENA — PE. Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hesitei um pouco ao propor esta sessão comemorativa do Sesquicentenário de Fundação dos Cursos Jurídicos, no Brasil. Maior que a hesitação do engenheiro desejo da iniciativa, diante de colegas certamente mais qualificados, muitos deles notáveis juristas deste País, foi o incontornável orgulho de brasileiro e de pernambucano em dar um testemunho. Aquele testemunho de que mais que uma da-

ta, preferencialmente dos bacharéis, estávamos a comemorar um evento da própria cultura brasileira, pelo que dispensável seria a palavra eminentemente técnica de um especialista ou emocionalmente elaborada por um ex-aluno de escola de direito. E mais: o que se festeja é a própria libertação do pensamento brasileiro, é mesmo o instante de nascimento da nossa universidade, porque os cursos jurídicos, não apenas naqueles primeiros instantes, foram o acervo do conhecimento de várias épocas, como já deixava claro o currículo inicial de Olinda e de São Paulo, onde até aritmética e geometria eram reclamadas, na lembrança de que o magistrado, ao definir tombamentos de terras, haveria de necessitar dos conhecimentos da trigonometria. Além do que, atinjo agora, com justificado orgulho e emoção, outro patamar da minha vida pública, ocupando cargo legislativo.

Reportemo-nos aos idos de 1823, precisamente, a 14 de julho. O então Deputado José Feliciano Fernandes Pinheiro, o Visconde de São Leopoldo, em discurso proferido na Assembléia Constituinte, assim, textualmente, se pronunciava: "Uma porção escolhida da grande família brasileira, a mocidade a quem um nobre estímulo levou à Universidade de Coimbra, geme ali debaixo dos mais duros tratamentos e opressão".

Na época, vivia o Brasil o segundo ano da sua emancipação e, por isso, naquela fase, o reino de Portugal guardava profundas mágoas do nosso povo, ensejando daí a ciurmada que se investia sobre os jovens brasileiros que estudavam em Coimbra.

Estas, em princípio, as causas que inspiraram a criação dos cursos jurídicos no Brasil.

A História está aí para evidenciar a sintonia das câmaras de representantes, com a idéia de fazer a mocidade brasileira independe da transoceanidade, para a sua superior formação.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO PARAÍSO (ARENA — PE) — Pois não.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Desejo destacar a primeira intervenção de V. Ex^a no plenário do Senado, com a importante iniciativa que tomou. Foi V. Ex^a o autor da medida para comemoração do sesquicentenário da instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil, o que marca de forma muito significativa a presença de V. Ex^a neste reduto. Em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, queremos trazer a V. Ex^a a nossa saudação pelo trabalho, que já se percebe notável, que V. Ex^a realizará durante sua passagem no Senado. Nas Comissões de que temos participado, observamos que iniciativas tomadas por V. Ex^a demonstram a mesma nota de elevação e de seriedade, que podem ser bem simbolizadas pela que vemos na data de hoje. Honra V. Ex^a, assim, o mandato e o Estado que representa.

O SR. MURILO PARAÍSO (ARENA — PE) — Muito obrigado ao prezado amigo, Senador Franco Montoro.

Talvez até, por detrás da idéia, houvesse, no patriotismo daquelas câmaras, o reflexo do impulso nacional para o despertar da sua consciência jurídica, natural objetivo à ser alcançado por um País recém-emancipado.

Das Câmaras Municipais — instituições das quais nunca se poderá dizer o quanto foram polivalentes nas diversas fases da vida nacional — à Assembléia-Geral Legislativa do Império do Brasil, existiu um só propósito: o de viabilizar estes cursos. Aceso foram as discussões, alimentadas pelo Marquês de Caravelas ou de Paranaçuá, por Gomide ou pelo Padre Alencar, pelo Visconde de São Leopoldo ou de Cairu.

Não lhes faltando, na discussão dos currículos ou dos modelos organizativos; do exemplo de Coimbra ou do regionalismo na fixação do local de instalação, o entendimento de que aquilo era uma responsabilidade maior do corpo de legisladores.

É natural, assim, mesmo sem referir o quanto este Senado Federal é íntimo das escolas de direito, que haja o registro honrado desta Casa.

Creio inclusive que transcende à formação de cada um de nós, a reverência ao acontecimento, indiscutivelmente dos mais altos da nossa História.

Além do mais, seja-me permitido, como pernambucano, externar a vaidade da minha terra, que compartilha com São Paulo, este pioneirismo. O meu Estado, onde nasceu a nacionalidade, escrevendo-se com sangue, em Guararapes, como disse Gilberto Freyre, o endereço do Brasil, comparece ao calendário nacional com mais este evento.

E não há pernambucano, como certamente não há paulista em relação ao Largo de São Francisco, como não há baiano em relação à sua Escola de Medicina, como não há mineiro em relação à Escola de Ouro Preto — para apenas citar alguns exemplos — que não se emocione com o mosteiro de São Bento.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO PARAÍSO (ARENA — PE) — Pois não, Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — O nobre Senador Franco Montoro já destacou, com felicidade, o fato de V. Ex^a estrear no Senado, justamente fazendo o elogio daquele marco admirável para o Brasil, que foi a criação dos Cursos Jurídicos. Mas eu queria destacar para V. Ex^a a importância de certos estabelecimentos superiores — V. Ex^a já o fez ainda há pouco — na vida das comunidades. A Faculdade de Direito do Recife, como a minha Faculdade de Medicina, na Bahia, e a Escola de Direito de São Paulo mesmo hoje, com a diversificação dos cursos, com a diversificação das escolas, com o crescimento de outras escolas, têm forçosamente uma liderança na vida intelectual da terra. V. Ex^a é um ilustre engenheiro pernambucano, mas se sente, nessa iniciativa, que V. Ex^a está preso à influência

da Faculdade de Olinda na vida dos pernambucanos como, na dos nordestinos.

O SR. MURILO PARAÍSO (ARENA — PE) — Agradeço o aparte do nobre Senador Ruy Santos e acredito que ele tem enriquecido substancialmente a minha saudação.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Consente V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO PARAÍSO (ARENA — PE) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Nobre Senador, pedi licença para interromper o formoso discurso de V. Ex^a, porque desejo solidarizar-me com V. Ex^a, que, não sendo bacharel, está ainda assim ressaltando a importância que merece a data histórica, pela influência que exerceu na formação jurídica de nosso povo. O dia 11 de agosto marca a fundação dos Cursos Jurídicos no Sul e no Norte — em Olinda e em São Paulo. Ambas as Faculdades, desde a sua criação, constituíram pólos de cultura geradores de entranhado sentimento nacional. Tive a honra de destacar, nesta Casa, no ano passado, a importante efeméride. Disse, então, que a data não interessa apenas a Pernambuco e a São Paulo, porque a História das duas Faculdades confunde-se com a própria História do Brasil Moderno. Nobre Senador Murilo Paraíso: o dia 11 de agosto traz a nós que frequentamos a Faculdade de Direito as mais gratas recordações. Por isso mesmo, ao ensejo das comemorações do Sesquicentenário da Fundação dos Cursos Jurídicos, serão reeditadas, por iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, duas obras de mestres que escreveram a história das duas academias: os professores Spencer Vampré e Clóvis Bevilacqua. De minha parte, não quero perder a oportunidade para dizer aos estudantes da Faculdade do Largo de São Francisco, em São Paulo, que compreendo e apóio o movimento deles, quando se negam a abandonar a velha e sempre nova Academia e desejam permanecer velando, uma geração após outra, as suas mais lídimas tradições, inclusive o chão onde se encontram os restos mortais de Júlio Frank, que trouxe para o Brasil a inspiração e os fundamentos de nobre sociedade de fraternidade estudantil, nas bases das congêneres européias da época. Faleceria ele aos 36 anos, adorado pelos estudantes, que mantiveram e mantêm os seus restos mortais no chão mesmo das Arcadas. Agradeço a V. Ex^a tenha permitido ficasse incorporado ao seu magnífico discurso este meu aparte, quando está destacando com tanto brilho a importância das duas Faculdades ao longo de sua História vez e meia centenária.

O SR. MURILO PARAÍSO (ARENA — PE) — Muito obrigado a V. Ex^a.

Foi ali que se instalou a Escola de Direito de Olinda. Foi ali que foram lançadas as bases da democracia brasileira. Foi ali, num cenário barroco que jamais se conformou em ser apenas passado, onde a chama da então modernidade de cursos superiores foi acesa.

Hoje, ainda, naquele multissecular mosteiro, encontramos o relicário de idéias, a edificação permanente de compromissos com a Pátria, o condomínio de sonhos, a construção de uma tradição patriótica.

Vazio ele nunca está. Com ele vive todo um apetite pelo futuro.

E quando pelas ladeiras de Olinda, em direção ao Recife, deslocou-se a procissão dos Acadêmicos de Direito, para a sua nova sede, não era Olinda que perdia, mas era Olinda e Recife que encontravam nova forma de se geminarem, porque a Escola de Direito, tanto era de uma quanto da outra cidade.

Naquela Academia passaram muitas idéias e muitos homens. Ali estiveram o germanismo de Tobias, as rimas ricas de Castro Alves, a solidariedade imensurável de Nabuco, os saberes múltiplos de Rui, Bevilacqua e seu Direito Civil, Agamenon e a Política, Chateaubriand e a Pluralidade. Cito alguns nomes, poucos em verdade, daqueles que só aparentemente morreram, pois vivos se encontram nas obras que deixaram e, propositadamente, não me refiro

aos que ainda vivem, pela cautela de não cometer imperdoáveis omissões.

Nas Escolas de Direito, sob a liderança temporal e emocional de Pernambuco e de São Paulo, fluiu a própria vida brasileira, no Republicanismo e na Abolição, na permanente luta democrática e no esforço pelas conquistas sociais.

Nelas floresceu não apenas o tecnicismo jurídico, mas uma enorme diversificação intelectual, onde se acolheram Política, Poesia, Romance, Pintura, Sociologia, Economia, Antropologia, Relações Internacionais.

Nelas, torno a dizer, habitaram os acervos de várias épocas: nas revistas e jornais editados sob sua inspiração, nas aulas, nas teses, nos centros acadêmicos, nos "trotos", nas brincadeiras e no civismo responsável.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO PARAISO (ARENA — PE) — Com muito prazer.

O Sr. Heltor Dias (ARENA — BA) — Proclamada a Independência, era mais do que lógico que se viessem a instalar os Cursos Jurídicos no País. Olinda e São Paulo, o que vale dizer o Norte e o Sul, se uniram no mesmo pensamento e nos mesmos propósitos. Ruy e Tobias Barreto foram recuando-se no tempo, no cenário pernambucano, algumas das grandes expressões do seu tempo. Em São Paulo o nome da estirpe de Pimenta Bueno, um dos primeiros a receber o diploma pela recém-criada faculdade. Associado aos dois nomes, o de Teixeira de Freitas a quem tanto se deve o estudo do Direito Civil em nosso País. São três nomes, entre muitos que constituem uma constelação que fala bem alto, pela luminosidade do espírito, do valor da gente brasileira. Associe-me às palavras de V. Ex^a, muito oportunas, pronunciadas nesta Casa e neste dia, marcado com letra de ouro no calendário da Cultura nacional.

O SR. MURILO PARAISO (ARENA — PE) — Muito obrigado ao nobre Senador Heitor Dias.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a mim parece que chegam neste Plenário as vozes do Brasil inteiro, materializadas nos pronunciamentos de parlamentares de todos os tempos, reconhecendo que na Fundação dos Cursos Jurídicos de Olinda e de São Paulo foi aliçada a própria democracia brasileira.

A mim parece ainda ouvir Castro Alves dizer:

"A lei sustenta o popular Direito, nós sustentamos o Direito em pé."

(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, que falará pelo Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) Em nome do MDB, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A data de hoje se reveste da maior significação para o País, por assinalar o Sesquicentenário da Criação dos Cursos Jurídicos.

Pela lei de 11 de agosto de 1827 da Assembleia-Geral do Império, sancionada por D. Pedro I, e, por fim, referendada pelo Ministro Visconde de São Leopoldo, que, como deputado federal, tanto se havia a ela dedicado, eram criados, no Brasil, há 150 anos, os primeiros Cursos Jurídicos e Sociais.

Se já no Reinado de D. João VI tinham sido instituídos, com os estudos de História Natural e de Artes, os primeiros Cursos Profissionais de Medicina e de Marinha, foi somente com a fundação dos Cursos Jurídicos, em Olinda e em São Paulo, que se instalaram, propriamente, os dois maiores núcleos de Ensino Superior e de Cultura em nossa Pátria, criados que foram, segundo justificação

constante do discurso do Deputado José Feliciano Fernandes Pinheiro, mais tarde Visconde de São Leopoldo, para combater aquilo que já foi evocado pelo nobre Senador Murilo Paraíso, o que se dizia, na época, "Os duros tratamentos e a opressão", sob os quais gemia "Uma porção escolhida da grande família brasileira; a sua mocidade".

Sem dúvida que, já no século XVII, a ascensão do bacharel brasileiro, acentuada nos séculos seguintes, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais, teve grande importância na vida social e política de nossa Terra.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Com muito prazer, ouço o nobre Senador.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Senador Lázaro Barboza, hoje, sem dúvida alguma, é uma grande data para o Brasil inteiro. Pessoalmente, a minha satisfação em participar das homenagens em relação à Fundação dos Cursos Jurídicos tem conotação toda especial. Antes de mais nada, porque a dedicação do Grande Expediente em homenagem àquele grande evento partiu do nobre Senador que chega a esta Casa, o Dr. Murilo Paraíso, um técnico um engenheiro, um empresário do mais alto conceito em Pernambuco, antigo Secretário de Viação e Obras, e que com esses títulos, poderia aqui ter chegado com a preocupação das estatísticas e com aquela visão específica das chamadas Ciências Exatas. Para honra nossa e do Estado que ambos representamos, S. Ex^a teve como preocupação primeira requerer esta comemoração, em cuja petição tivemos a satisfação de apor também a nossa assinatura. V. Ex^a, que acaba de se referir à oração pronunciada pelo Senador Murilo Paraíso, assinalou muito bem o significado das palavras do ilustre representante pernambucano, que, como as de V. Ex^a, expressam, sem dúvida, todo o anseio nacional em favor do império do Direito. As comemorações do Sesquicentenário da Fundação dos Cursos Jurídicos coincidem, infelizmente, com o eclipse do Direito no Brasil nos dias de hoje. Mas, julgamos sempre que ele é impercível, que ele é imorredouro, porque não haverá força material alguma que consiga sobrepujar e esmagar. Portanto, aqui estou para solidarizar-me com V. Ex^a, acrescentando outro motivo muito especial, que me faz rejubilar ainda mais: a honra que tenho de pertencer ao quadro docente da Faculdade de Direito do Recife, sucessora daquela Faculdade que nasceu em Olinda. Sentindo de perto todo o significado daquela Instituição que, juntamente com a sua irmã de São Paulo, abriu rumos muito marcantes na História Pátria, adianto a V. Ex^a que esta homenagem prestada pela Aliança Renovadora Nacional e o Movimento Democrático Brasileiro, nesta tarde, representa, sem dúvida, os mais lídimos sentimentos do povo brasileiro.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eminente Senador Marcos Freire, agradeço, penhorado, o seu aparte, que enriquece o modesto pronunciamento que faço nesta tarde.

Efetivamente, o Direito sempre se constituiu na grande preocupação de todos os povos cultos e civilizados. Basta assinalar, buscando exemplos na História do mundo inteiro, que em todos os países onde o Direito sofre eclipses também o processo de desenvolvimento entra em declínio.

Preocupado com a situação reinante no Brasil, V. Ex^a, como todos nós, tem buscado nesta Casa, com o seu talento, com a força da sua oratória e das tradições do seu Estado de Pernambuco, dar valiosa contribuição para a normalização da vida política, institucional e jurídica brasileira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi, porém, com a criação dos primeiros Cursos Jurídicos e Sociais, tributários das profissões liberais e de marcantes características humanísticas, que se registraram as primeiras participações diretas dos estudantes e dos cultores das letras jurídicas na História política, artística e intelectual do país.

não se podendo dissociar a História de nossa formação cultural da rica História das nossas duas primeiras faculdades de Direito, em cujos seios se consolidou o pensamento nacional e se fixaram as bases da estrutura político-social do Estado Brasileiro.

Referindo-se à grande influência que aqueles cursos exerceram na vida cultural do Brasil, Clóvis Beviláqua, salienta que eles "constituíram poderosos focos de irradiação jurídica, filosófica e literária, alcançando os mais longínquos rincões da terra brasileira" e que "quase todas as doutrinas, teorias e idéias que agitavam o mundo intelectual do país, ou partiram das faculdades de direito ou nelas adquiriram ressonância maior".

De fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Faculdade de Direito de Olinda, instalada, inicialmente, no vetusto mosteiro de São Bento e transferida, em 1854, para a cidade de Recife, irradiou, desde os primeiros tempos de seu funcionamento poderoso foco de saber filosófico e jurídico, tendo contribuído decisivamente para que a região norte do País readquirisse seu antigo prestígio, graças à ação patriótica desenvolvida pela plêiade de eminentes homens públicos que ela formou.

O mesmo ocorreu, no velho cenóbio dos filhos de São Francisco, onde se instalou, em seu começo, a tradicional Faculdade de Direito de São Paulo.

Ambos os cursos representaram, em seus primórdios, símbolos expressivos da superposição das duas culturas: a religiosa e a profissional. Mais tarde, o espírito eclesiástico era substituído pelo espírito jurídico e as diretrizes religiosas davam lugar ao intelectualismo revolucionário e crítico.

Foi através desses dois históricos centros de nossa cultura jurídica, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que penetraram em terras brasileiras os ensinamentos dos mais eminentes filósofos ingleses e franceses e, posteriormente, no Recife, as teorias dos pensadores alemães, com o Mestre Tobias Barreto.

Foi nesses cursos que ilustres vultos de nossas Letras Jurídicas e de nossa Literatura forjaram seus espíritos e temperaram suas armas em defesa do Direito e das idéias liberais.

Foi de suas gloriosas arcadas que se elevaram, nas asas da eloquência de imortais tribunos e na força sugestiva dos poemas de ilustres vates, espalhando-se, depois, por todos os quadrantes da Pátria, as sementes das idéias revolucionárias e da resistência e oposição a todas as formas de opressão e prepotência, enquanto, no recolhimento de seus estudos, se formava a elite dos construtores do Direito Pátrio, que iria dar travejamento à estrutura jurídica e política do Estado Brasileiro.

Sobre a fundação dos primeiros cursos jurídicos, afirma o grande Rui Barbosa: "cedendo provavelmente, à intuição de que na cultura jurídica reside o eixo de toda a civilização cristã, o regime imperial, quase logo após a nossa independência, consagrou ao direito duas faculdades, uma ao Norte, outra ao Sul, como situações polares, dominantes no movimento de nosso mundo moral".

De fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tal como o Magistério de Olinda, a pérola do norte, jamais desluzida de seu oriente, em São Paulo, o magistério de sua faculdade exerceu, com poderosa influência e larga amplitude, gloriosa missão na sua vida social e política.

Tal como a história Bolonha, famosa outrora entre as mais letradas cidades, pela sua "Universitas Scholarium" e pelos seus "Doctores Legentes", cognominada por Antonomasia "A Doua e a Livre", as Faculdades de Olinda e de São Paulo avultam como sentinelas avançadas do Direito, nelas podendo inscrever-se no brasão que ostentam as maiores faculdades do mundo: "Aqui se professa a liberdade e se ensina a Justiça".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi com esses primeiros cursos, como muito bem observa Fernando de Azevedo, "que a nossa cultura se emancipou da de Portugal, rompendo com a Universidade de Coimbra, berço trissecular da cultura brasileira, elevando-se, progressivamente, da penúria das letras jurídicas, manifestada na Constituinte de 1823, ao nível de uma das maiores se não da maior cultura jurídica do Continente Americano".

Rui Barbosa Nogueira escreve, com razão, que a lei instituidora dos cursos jurídicos, em nossa Pátria, "representa não só o marco inicial do ensino superior brasileiro, mas, sobretudo, o despertar da consciência nacional no campo da cultura".

Nascidas apenas um lustro depois de nossa independência, passaram elas, quer no Império, como na República, a atender às necessidades de estruturação do Estado e à implantação da ordem jurídica, em consonância com a vida e os sentimentos do povo brasileiro.

Desde os seus primeiros anos, do seio das duas vetustas faculdades surgem expoentes da ciência jurídica, alguns deles com a marca de autênticos guias da nacionalidade, como os presidentes civis Prudente de Moraes, Campos Salles, Rodrigues Alves, Afonso Penna, Delfim Moreira, Wenceslau Brás, Arthur Bernardes, Washington Luiz e José Linhares.

De seus bancos saíram, também, grandes figuras das Letras Jurídicas, como Pimenta Bueno, Teixeira de Freitas, Lafayette Rodrigues Pereira, Carlos de Carvalho, Rui Barbosa, Carvalho de Mendonça, João Mendes Júnior, João Monteiro, Santos Werneck, Emygdio dos Santos Lobo, Adriano Fortes Bustamante, Clóvis Beviláqua e tantos outros notáveis juízes, civilistas e construtores do Direito, que honrariam a cultura jurídica, a magistratura e a advocacia nos mais adiantados países do mundo.

Foi de lá que saíram diplomatas, do porte de um Barão do Rio Branco; tribunos do estofado de um Joaquim Nabuco, de um Brasília Machado e de um Ibrahim Nobre.

Ao lembrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a figura notável de Ibrahim Nobre, que como tribuno alcançou a altura das estrelas durante a Revolução Constitucionalista de 1932, em São Paulo, vem-me à memória trecho de um dos seus discursos lapidares. Na realidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pode-se dizer desses discursos, serem poemas épicos aplicados ao tempo de dificuldades que então vivia o Estado de São Paulo, empenhado na revolução pela restauração constitucional do País.

Lembro-me que dizia Ibrahim Nobre, a certa altura, convocando o povo paulista:

"Abaixa a cabeça óh paulista! O teu destino é o eito, a enxada na mão e o feitor sobre o lombo. Apanha e produz. O Senhor tem fome e quer mucamas."

Não é à toa, Srs. Senadores, que o corpo de Ibrahim Nobre se encontra hoje num mausoléu destinado a cultivar a memória dos heróis da Revolução Constitucionalista de São Paulo. Mas foi também dessas mesmas escolas que saíram os jusfilósofos da envergadura de um Tobias Barreto e de um Pedro Lessa; prosadores da estatura de um José de Alencar, de um Afonso Arinos, de um Bernardo Guimarães, de um Oswaldo de Andrade, de um Alcântara Machado, de um Raul Pompéia, de um Monteiro Lobato e de um Paulo Setúbal; poetas, do valor de um Castro Alves, de um Fagundes Varela, de um Raimundo Correia, de um Vicente de Carvalho, de um Álvares de Azevedo, de um Guilherme de Almeida e tantos outros. Estadistas, do porte de um Visconde de Rio Preto; historiadores, de mérito, como Homem de Mello; heróis e sertanistas, como Couto de Magalhães; jornalistas, da grandeza de um Justiniano Rocha, de um Rangel Pestana e de um Júlio de Mesquita; e tantos outros eminentes homens públicos que honraram a Pátria com o seu notável saber jurídico.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — V. Exª nos concede um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço V. Exª, com muito prazer.

O Sr. Braga Júnior (ARENA — AM) — É para hipotecarmos nossa solidariedade ao pronunciamento de V. Exª, hoje, nesta Casa, e para dizer-lhe que com relação à criação dos Cursos Jurídicos, o Senado Federal mandará confeccionar esta edição em homenagem e

em comemoração ao sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os cursos de Ciências Jurídicas e Sociais de São Paulo e Olinda. É uma demonstração, eminente Senador Lázaro Barboza, de que o Poder Legislativo, através da sua mais alta corte, que é o Senado da República, está participando e está presente, prestando a sua grande homenagem àqueles vultos que nos antecederam nesta Casa, onde nós hoje temos a honra de estar representando o povo brasileiro. E não podemos deixar também de, na oportunidade, elogiar a lembrança da Mesa, através do Presidente, Senador Petrônio Portella, de mandar confeccionar esta edição, para ficar nos Anais desta Casa registrado este grande acontecimento a que V. Ex^a está tendo a honra e a felicidade de fazer referência hoje no Senado da República. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sou eu quem agradece a V. Ex^a, eminente Senador Braga Júnior, o aparte com que me honrou. E a propósito, a edição deste livro, determinada pelo honrado Presidente desta Casa, o nobre Senador Petrônio Portella, vem, sem dúvida alguma, evidenciar a preocupação do Senado brasileiro em fazer justiça a um evento da maior importância do nosso calendário pátrio.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a me permite, nobre Senador Lázaro Barboza?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço com a maior satisfação o eminente Senador Mauro Benevides, do Ceará.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Lázaro Barboza, ao longo dos tempos, as solenidades relativas à comemoração da data de criação dos Cursos Jurídicos no País, têm se revestido sempre de muita significação e expressividade. Neste ano de 1977, contudo, a significação e expressividade anteriores assumem um maior dimensionamento, em razão do empenho que empolga ponderáveis correntes de opinião, em favor da reimplantação, entre nós, do estado legalitário. Faço votos, para que os pronunciamentos alusivos ao 11 de agosto, o de V. Ex^a, neste instante, o do nobre Senador Murilo Paraíso, que representou a Aliança Renovadora Nacional e os apartes neles inseridos, concorram para cristalizar mais vigorosamente, na consciência dos brasileiros, esta aspiração que, nesta hora, tem carácter indiscutivelmente inadiável.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides, o seu aparte que mais uma vez demonstra que a preocupação do Senado brasileiro e de todos os homens de formação liberal deste País com o estado de exceção, que já dura longos anos, essa preocupação que assinala de início, ao responder a V. Ex^a e, sem dúvida alguma, a preocupação maior de todos nós, porque entendemos todos que o Brasil só pode aspirar ao seu lugar de grande nação entre os povos cultos e civilizados da terra, no instante em que aqui entre nós, em nossa Pátria, possamos viver, não sob o arbítrio, mas sob o império da lei que obriga governantes e governados.

Muito obrigado, eminente Senador.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao ensejo do sesquicentenário dos Cursos Jurídicos e Sociais em nossa Pátria, data que assinala a criação de duas faculdades que, como irmãs gêmeas, representam os dois maiores templos do culto ao Direito e à Justiça, em nosso País, não podemos deixar de registrar, desta tribuna, com justificado júbilo e orgulho, nossa reverência e admiração a todos quantos por elas passaram e que pontificaram, com o brilho de seus conhecimentos, nos cenários político, literário e jurídico do Brasil.

Essas comemorações, Sr. Presidente e Srs. Senadores assumem, no atual momento brasileiro, maior significação, porquanto, a consciência jurídica nacional, expressa na "Carta aos Brasileiros", subscrita por centenas de juristas pátrios, "reclama a volta imediata do País ao estado do direito", "reafirmando princípios que parecem esquecidos na prática dos costumes políticos."

Importantes e mesmo necessárias se nos afiguram as comemorações de tão grande evento, porque, como muito bem lembraram todos os oradores, aqui no Senado, que participaram dos dois discursos, o do Senador Murilo Paraíso e do que agora faço, assim como também têm manifestado os maiores juristas de nossa Pátria e, entre eles, o ex-Senador Afonso Arinos, a crise política-institucional do País pode ser superada Sr. Presidente e Srs. Senadores e sua solução é possível, pela via jurídica, com a restauração do estado do direito "tomando como disse Afonso Arinos no seu significado mais abrangente, envolvendo a autoridade como executora da lei, a justiça, a ordem, a paz, a tolerância, a tradição e o progresso."

E esses valores, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não são outros senão aqueles mesmos pelos quais se bateram, no passado, como ainda se batem, no presente das sacadas da Faculdade 11 de Agosto e dos adros da Faculdade de Direito de Pernambuco, os juristas e mestres brasileiros, cujos exemplos de civismo, de brasilidade e de respeito à lei e ao direito precisam ser imitados por todos quantos em nossa terra detêm hoje, qualquer parcela de poder.

Era, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que eu queria dizer nesta tarde, em nome do meu partido, o Movimento Democrático Brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Mesa do Senado se associa jubilosamente às manifestações comemorativas do Sesquicentenário de fundação dos Cursos Jurídicos do Brasil, manifestações essas, feitas através da palavra dos eminentes Senadores representantes da Aliança Renovadora Nacional e do Movimento Democrático Brasileiro.

Olinda e São Paulo se constituíram em dois centros de saber que iluminaram a História do nosso País nesses cento e cinquenta anos. O Direito ali ensinado foi inspiração para a Política, na elaboração superior das instituições, no alimentar os anseios de liberdade, no indicar os roteiros para formação dos grandes brasileiros que engrandeceram o Parlamento no Império e na República. Olinda e Recife se multiplicaram na atualidade em tantas outras escolas por todo o País, espalhando o mesmo espírito de amor à lei, o mesmo propósito de servir ao Brasil.

A consolidação da nossa Independência deve muito a São Paulo e a Olinda, e os destinos do Brasil se engrandeceram sempre através das manifestações do pensamento originário das suas escolas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECERES

PARECERES NºS 420 E 421, DE 1977
PARECER Nº 420, DE 1977
Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 142, de 1977 (nº 214/77 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal que seja autorizada a Universidade de São Paulo (SP) a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal.

Relator: Senador Milton Cabral

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja autorizada a Universidade de São Paulo a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento — FAS —

destinado ao financiamento da construção do Hospital de Ensino Universitário daquela Autarquia.

2. O empréstimo a ser contratado tem as seguintes condições gerais:

"1 — A — Valor: Cr\$ 310.000.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a. cobrados trimestralmente

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN'S;

D — Garantias: fiança do Tesouro do Estado de São Paulo;

E — Destinação dos recursos: construção do Hospital de Ensino Universitário, com capacidade para 400 leitos, distribuídos entre as clínicas de pediatria, obstetrícia, medicina e cirurgia, psiquiatria, moléstias infecciosas e uma unidade de pesquisa."

3. Segundo a análise apresentada pela Caixa Econômica Federal, anexa, a operação de crédito sob exame é "viável técnica e financeiramente não devendo os encargos decorrentes do empreendimento acarretar maiores pressões orçamentárias à Autarquia em questão".

4. A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito da Universidade de São Paulo, tendo o Conselho Monetário Nacional, em Sessão de 23-6-77, aprovado a presente operação.

5. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS — e, portanto, considerada extralimite.

6. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil — DEDIP, a situação da dívida consolidada interna da Autarquia apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Valor: Cr\$ 1,0 mil

Dívida consolidada interna	Posição em: 12-5-77 (A)	Operação em exame (*) (B)	Situação posterior à contratação pretendida (C) = A+B
I — Intralimite	—	—	—
II — Extralimite			
a) FNDU ..	—	—	—
b) FAS	—	310.000,0	310.000,0
c) BNH ...	—	—	—
Total geral (I+II)		310.000,0	310.000,0

7. Na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito.

8. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão conclui por aceitar a solici-

ção contida na Mensagem nº 142, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1977

Autoriza a Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Universidade de São Paulo autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado a financiar a construção do Hospital de Ensino Universitário daquela Autarquia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Milton Cabral, Relator — Luiz Cavalcante — Cattete Pinheiro — Otair Becker — Agenor Maria — Roberto Saturnino.

PARECER Nº 421, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução nº 41, de 1977, da Comissão de Economia que "autoriza a Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros) junto a Caixa Econômica Federal".

Relator: Senador Otto Lehmann

O presente projeto de resolução da Comissão de Economia autoriza — art. 1º — "a Universidade de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros), junto a Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio do Desenvolvimento Social — FAS, destinado a financiar a construção do Hospital de Ensino Universitário daquela Autarquia".

2. Com a edição da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976 — art. 2º que alterou a Resolução nº 62, de 1975 — ficaram excluídas dos limites estabelecidos pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional do Desenvolvimento Urbano — FNDU, do Banco Nacional da Habitação — BNH e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, consideradas extralimites.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM nº 174/77), favorável ao pleito da Universidade de São Paulo, tendo o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 23 de junho de 1977, aprovado a presente operação.

4. No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e o estabelecido no Regimento (art. 106, item III).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Leite Chaves — Orestes Quércia — Wilson Gonçalves — Lenor Vargas — Helvídio Nunes — Dirceu Cardoso — Heltor Dias.

PARECERES

Nºs 422 E 423, DE 1977

PARECER N.º 422, DE 1977

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem n.º 171, de 1977 (n.º 267, de 1977, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal que seja autorizada a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Dinarte Mariz

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro autorizada a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao "Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à integralização da cota do capital da Municipalidade junto a Cia. do Metropolitano do Rio de Janeiro, objetivando a continuidade das obras do referido Metropolitano".

2. O empréstimo a ser contraído, tem as seguintes condições gerais:

"a — Valor Cr\$ 200.000.000,00;

b — Prazos:

1 — de carência: 36 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

c — Encargos:

1 — juros de financiamento: 8% a.a.;

2 — taxa do agente financeiro 1% a.a.;

3 — correção monetária idêntica à das ORTNs;

4 — taxa de administração: 1% sobre o valor de cada desembolso;

d — Garantias: Vinculação da receita relativa ao IPTU, ISS e ICM;

e — Destinação de recursos: integralização da cota de capital da Municipalidade junto a Cia. do Metropolitano do Rio de Janeiro."

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (EM n.º 214/77).

4. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação — BNH e, portanto, considerada extralimite:

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna do Estado apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Dívida Consolidada Interna	Posição em 30-04-77 (A)	Operação (B)	Situação posterior a Contratação pretendida C=A+B
I — Intralimite	332.396,4	—	332.396,4
II — Extralimite	876.879,4	200.000,0	1.076.879,4
a) FNDU	424.524,9	—	—
b) FAS	—	—	—
c) BNH	452.354,5	—	—
Total Geral	1.209.275,8	200.000,0	1.409.275,8

6. O Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., em face de urgência e do interesse social de que se reveste a operação em apreço, não nos permitindo a utilização de tempo suficiente para um estudo mais aprofundado sobre a real situação econômico-financeira do Município, considerou-a viável tendo em vista os seguintes fatos:

a) finalidade de aplicação dos recursos;

b) estar o BNH autorizado pelo Exm.º Senhor Presidente da República, com base na Exposição de Motivos n.º 60/77, a se utilizar dos recursos necessários ao atendimento da referida operação;

c) por se tratar de operação que visa a complementar recursos que deverão advir da operação de igual natureza, a ser contratada com o Estado do Rio de Janeiro, da qual, também, fazemos agente repassador;

d) face às garantias oferecidas.

7. Na forma do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer favorável do Conselho Monetário Nacional.

8. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem n.º 171, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 42, DE 1977

Autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1.º É a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro autorizada, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à integralização da cota do capital da Municipalidade junto a Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro, objetivando a continuidade das obras do referido Metropolitano.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aplicação.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Dinarte Mariz, Relator — Franco Montoro, com restrições — Orestes Quêrcia — Augusto Franco — Domicio Gondim, com restrições à Correção Monetária — Murilo Paraíso.

PARECER N.º 423, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 42, de 1977, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro — RJ a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Helvidio Nunes

A Comissão de Economia apresenta projeto de resolução pelo qual (art. 1.º) fica autorizada a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, "nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à integralização da cota do capital da Municipalidade junto a Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro, objetivando a continuidade das obras do referido Metropolitano".

2. O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 20-7-77, manifestou-se favoravelmente ao atendimento do pleito.

3. Anexo ao processado encontra-se a Exposição de Motivos (EM n.º 214/77) e o parecer da diretoria do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., todos favoráveis ao deferimento da presente operação.

4. Na forma do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976 — alterou a Resolução n.º 62, de 1975 —, a operação é considerada extralimite, tendo em vista que os recursos serão oriundos do Banco Nacional da Habitação — BNH.

5. O projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resolução n.º 62, de 1975 e 93, de 1976) e o estabelecido no Regimento (art. 106, item III).

6. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constituem normal e jurídica.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Helvidio Nunes, Relator — Itálvio Coelho — Wilson Gonçalves — Heitor Dias — Otto Lehmann — Leite Chaves — Dirceu Cardoso — Lenoir Vargas.

PARECERES

N.ºs 424 E 425, DE 1977

PARECER N.º 424, DE 1977,

Da Comissão de Economia,

Sobre a Mensagem n.º 138, de 1977 (n.º 217, de 1977, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 88.800.000,00, (oitenta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Relator: Senador Augusto Franco

Com a Mensagem n.º 138, de 1977, o Senhor Presidente da República, propõe ao Senado Federal seja

autorizada a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

a — Valor: Cr\$ 88.800.000,00;

b — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

c — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária; 60% do índice de variação das ORTNs capitalizada no período de carência e cobrada, trimestralmente no período de amortização;

d — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

e — Destinação dos recursos: financiar a execução da complementação do "Programa de Ação Imediata — PAI", compreendendo a realização de quatro projetos básicos nas áreas de saúde, saneamento, educação e cultura".

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao empreendimento, objeto da operação de crédito sob exame, por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos acarretar maiores pressões orçamentárias àquele município, nos próximos exercícios.

No mérito, a matéria se enquadra em casos análogos que têm merecido a acolhida do Senado Federal, especialmente, por se tratar de projetos básicos nas áreas de saúde, saneamento, educação e cultura, com amplas respostas no setor econômico e de grande alcance social.

Assim sendo, opinamos pela aprovação da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 43, DE 1977

Autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 88.800.000,00 (oitenta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro (RJ), nos termos do parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 88.800.000,00 (oitenta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado ao financiamento de projetos e atividades nas áreas de saúde, saneamento, educação e cultura, naquela cidade.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1977. — Marcos Freire, Presidente. — Augusto Franco, Relator. — Franco Montoro — Domicio Gondim, com restrições à Correção Monetária. — Murilo Paraíso — Dinarte Mariz.

PARECER N.º 425, DE 1977

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Sobre o Projeto de Resolução n.º 43, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 88.800.000,00 (oitenta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Otto Lehmann

O Projeto de Resolução sob exame, da Comissão de Economia, objetiva autorizar a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 88.800.000,00 (oitenta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), nos termos do parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1977, do Senado Federal, destinado a financiar a execução da complementação do "Programa de Ação Imediata — PAI", compreendendo a realização de quatro projetos básicos nas áreas de saúde, saneamento, educação e cultura.

No âmbito da competência regimental desta Comissão cabe ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções n.ºs 62, de 1975 e 93, de 1977 — ambas do Senado Federal), e ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item III).

Assim sendo, opinamos pela aprovação do projeto, visto ser o mesmo jurídico, constitucional e ainda gozar de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Itálvio Coelho — Wilson Gonçalves — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Leite Chaves — Dirceu Cardoso — Lenoir Vargas.

PARECERES

N.ºs 426 E 427, DE 1977

PARECER N.º 426, DE 1977

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem n.º 148, de 1977 (n.º 231, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MT) a elevar em Cr\$ 15.011.076,00 (quinze milhões, onze mil e setenta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Murilo Paraiso

Com a Mensagem n.º 148, de 1977, o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal a fim de que a Prefeitura de Ponta Porã (MT) possa contratar, junto ao Banco Financeiro S/A, este como agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), a seguinte operação de crédito:

"A — Valor: Cr\$ 15.011.076,00;

B — Prazos:

1 — de carência: seis (6) meses contados a partir da conclusão das obras, não podendo ultrapassar vinte e quatro (24) meses;

2 — de amortização: 18 anos, incluído o período de carência;

C — Encargos:

1 — juros de 2% a.a., pagáveis mensalmente, inclusive no período de carência;

2 — correção monetária segundo o Plano de Correção Monetária (PCM) do BNH;

3 — taxa de administração equivalente a 1% do valor do empréstimo, permitida ao Agente Financeiro a cobrança de até 1% a.a. à guisa de remuneração;

D — Amortização: em prestações mensais, pelo Sistema de Amortizações Constantes (SAC);

E — Garantias: Impostos sobre a Circulação de Mercadorias (ICM); e

F — Destinação dos recursos: Serviços de pavimentação e obras complementares em vias públicas."

O Conselho Monetário pronunciou-se favoravelmente a operação de crédito sob exame, por considerá-la técnica e financeiramente viável, não devendo os encargos decorrentes do empreendimento acarretar maiores pressões orçamentárias à referida Prefeitura.

No mérito, a matéria se enquadra nos objetivos e diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento, no tocante ao reaparelhamento das médias e pequenas cidades, visando ao aproveitamento das vantagens locacionais de núcleos com grande potencial, que sejam capazes de responder aos investimentos com altas taxas de crescimento que possibilite a reorientação dos fluxos migratórios.

Os projetos de pavimentação e obras complementares em vias públicas têm merecido a acolhida do Senado Federal até mesmo porque os capitais investidos retornam aos cofres públicos em forma de aumento da arrecadação através do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Assim sendo, opinamos pela aprovação da Mensagem nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 44, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MT) a elevar em Cr\$ 15.011.076,00 (quinze milhões, onze mil e setenta e seis cruzeiros) o montante da sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da aludida Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar empréstimo junto ao Banco Financeiro S/A, na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), no valor de Cr\$ 15.011.076,00 (quinze milhões, onze mil e setenta e seis cruzeiros), destinado ao financiamento dos serviços de pavimentação e obras complementares em vias públicas daquela localidade.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Murilo Paraiso, Relator — Augusto Franco — Orestes Quêrcia — Franco Montoro, com restrições — Domício Gondim, com restrições à Correção Monetária — Dinarte Mariz.

PARECER N.º 427, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução n.º 44, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MT) a elevar em Cr\$ 15.011.076,00 (quinze milhões, onze mil e setenta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Itálvio Coelho

O Projeto de Resolução sob exame, da Comissão de Economia, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MT) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 15.011.076,00 (quinze milhões, onze mil e setenta e seis cruzeiros), nos termos do parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1977, do Senado Federal, destinado a financiar os serviços de pavimentação e obras complementares em vias públicas daquela localidade.

O diploma legislativo foi uma conclusão do órgão técnico da Casa que considerou a matéria enquadrada nos objetivos e diretrizes

do Plano Nacional de Desenvolvimento, relacionados com desenvolvimento de regiões com grande potencial e aptas a responderem aos investimentos com altas taxas de retorno.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do projeto, visto ser o mesmo jurídico, constitucional e ainda gozar de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Itálio Coelho, Relator — Wilson Gonçalves — Heltor Dias — Helvídio Nunes — Otto Lehmann — Leite Chaves — Dirceu Cardoso — Lenoir Vargas.

PARECERES

N^{os} 428 E 429, DE 1977

PARECER N.º 428, DE 1977

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem n.º 169, de 1977 (n.º 271, de 1977, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 28.550.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Marcos Freire

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja o Governo do Estado de Pernambuco autorizado a elevar em Cr\$ 28.550.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

2. Os empréstimos a serem contraídos têm as seguintes condições gerais:

- I — a — Valor: Cr\$ 14.400.000,00;
- b) — Prazos
 - 1 — de carência: 2 anos;
 - 2 — de amortização: 10 anos;
- c — Encargos:
 - 1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;
 - 2 — correção monetária correspondente a 20% do índice de variação das ORTNs, capitalizada

no período de carência e cobrança, trimestralmente, no período de amortização;

d — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

e — Destinação dos recursos: ampliação e reforma do Hospital de Arcoverde, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, objetivando dotá-lo de atendimento materno-infantil, setor de emergência para atender à demanda da região, ambulatório, laboratório, banco de sangue e blocos cirúrgico e obstétrico."

II — a — Valor: Cr\$ 14.150.000,00;

b — Prazos:

- 1 — de carência: 2 anos;
- 2 — de amortização: 10 anos;

c — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;
- 2 — correção monetária correspondente a 40% do índice de variação das ORTNs, capitalizada no período de carência e cobrança, trimestralmente, no período de amortização;

d — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

e — Destinação dos recursos: ampliação e reforma da Maternidade Professor Barros de Lima, situada no bairro Casa Amarela, em Recife, compreendendo a construção de 3.640 m², aumento de 398 leitos, sendo 283 gerais e 115 para pediatria."

3. A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito do Governo do Estado de Pernambuco (EM n.º 218/77).

4. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS e, portanto, considerado extralimite.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna do Estado apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Dívida Consolidada Interna	Posição em 31-7-77 (A)	Operação sob Exame (B)	Situação Posterior a Contratação Pretendida C = A + B
I — Intralimite	309.158,9		309.158,9
II — Extralimite	617.031,1	28.550,0	645.581,1
a) FNDH			
b) FAS	131.116,4	28.550,0	159.666,4
c) BNH	485.914,7		485.914,7
TOTAL GERAL	926.190,0	28.550,0	954.740,0

6. A Caixa Econômica Federal, considerando os aspectos social, econômico-financeiro e legal, enquadrou as operações de crédito sob exame às normas do FAS.

7. Na forma do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Fe-

deral, está devidamente instruído com o parecer favorável do Conselho Monetário Nacional.

8. Ressalve-se nossa discordância, conforme tem sido reiteradamente afirmado nesta Comissão de Economia, da imposição do encargo da correção monetária, em especial nos termos em que vem sendo feita nas operações de crédito desta natureza, não havendo, contudo, como tangenciar este aspecto, en-

quanto as autoridades fazendárias não se sensibilizarem para o problema. Julgamos que seria mais prejudicial ao Estado de Pernambuco rejeitar, por tal motivo, a proposição ora em exame. Assinale-se, por fim, que no caso específico, é de se estranhar, igualmente, a disparidade nos percentuais de correção monetária dos dois empréstimos a serem concedidos a uma mesma entidade de direito público, de valores semelhantes e, sobretudo, com iguais objetivos de atendimento a serviços de saúde num Estado carente como o que temos a honra de representar.

9. Cumpridas as exigências estabelecidas nas formas vigentes e no Regimento, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem n.º 169, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 45, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 28.550.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Pernambuco autorizado, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 28.550.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimos junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados ao financiamento da ampliação e reforma do Hospital Arcoverde e da Maternidade Professor Barros de Lima, naquele Estado.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1977. — **Orestes Quêrcia**, Presidente eventual — **Marcos Freire**, Relator — **Dinarte Mariz** — **Franco Montoro**, com restrições — **Augusto Franco** — **Domicio Gondim**, com restrições à Correção Monetária — **Murilo Paraíso**.

PARECER N.º 429, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução n.º 45, de 1977, da Comissão de Economia que "autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 28.550.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Helvídio Nunes

Com o presente projeto de resolução da Comissão de Economia, fica o "Governo do Estado de Pernambuco autorizado, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 28.550.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimos junto à Caixa Econômica Federal por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados ao financiamento da ampliação e reforma do Hospital Arcoverde e da Maternidade Professor Barros de Lima, naquele Estado".

2. A operação enquadra-se ao disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976 (alterou a Resolução n.º

62, de 1975), pois, os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, administrado pela Caixa Econômica Federal, e, dessa forma considerada extralimite.

3. Anexo ao processado encontra-se a Exposição de Motivos (n.º 216/77) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o parecer do Conselho Monetário Nacional e as informações da Caixa Econômica Federal, todos favoráveis ao deferimento da presente operação.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções n.ºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e o estabelecido no Regimento (art. 106, item III).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Italívio Coelho** — **Wilson Gonçalves** — **Heitor Dias** — **Otto Lehmann** — **Leite Chaves** — **Dirceu Cardoso** — **Lenoir Vargas**.

PARECERES

N.ºs 430 E 431, DE 1977

PARECER N.º 430, DE 1977 Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem n.º 150, de 1977 (n.º 233, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar em Cr\$ 140.527.000,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Murilo Paraíso

Com a Mensagem n.º 150, o Senhor Presidente da República solicita do Senado Federal a necessária autorização, a fim de que a Prefeitura Municipal de Camaçari, Estado da Bahia, possa contratar, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. — como Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação — a seguinte operação de crédito:

a — Valor: Cr\$ 140.527.000,00;

b — Prazos:

1 — de carência: 4 anos;

2 — de amortização: 11 anos;

c — Encargos:

1 — juros de 8% a.a.;

2 — correção monetária idêntica à das ORTN;

3 — taxa de abertura de crédito: 2% sobre cada saque;

d — Garantias: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

e) — Destinação dos recursos: financiar obras de infra-estrutura urbana e social daquela cidade."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito, por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os encargos de empreendimento acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, daquele município.

A política de aparelhamento dos pólos de crescimento com equipamento urbanos, de forma a permitir um atendimento racional e ordenado da população, acrescida do contingente de operários absorvido pelas entidades do Complexo Industrial, mão-de-obra do setor serviços e do fluxo de migrantes que convergem para a região, se enquadra nas diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento, especificamente nos programas destinados a desconcentração espacial da riqueza, para áreas com grande potencial que sejam capazes de responder aos incentivos e garantir incrementos significativos à Renda Nacional.

Os investimentos planejados para o Pólo Petroquímico de Camaçari visam a assegurar um crescimento ordenado dos núcleos de Camaçari e Dias D'Ávila, tendo em vista o atendimento de uma população estimada em 200 mil habitantes, em 1980.

A matéria se enquadra em casos análogos que tem merecido a acolhida do Senado Federal, pelo largo alcance sócio-econômico dos projetos emanados do Plano Diretor do Complexo Petroquímico de Camaçari — COPEC.

Assim sendo, opinamos pela aprovação da Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 46, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar em Cr\$ 140.527.000,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Camaçari, Estado da Bahia, nos termos do parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 140.527.000,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros), junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura urbana e social daquela cidade.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1977. — **Marcos Freire**, Presidente — **Murilo Paraiso**, Relator — **Augusto Franco** — **Franco Montoro**, com restrições — **Domicio Gondim**, com restrições à Correção Monetária — **Orestes Quêrcia** — **Dinarte Mariz**.

PARECER N.º 431, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução n.º 46, de 1977, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar em Cr\$ 140.527.000,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Heitor Dias

Em exame o Projeto de Resolução n.º 46/77, da Comissão de Economia, que objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a contratar, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., empréstimo no valor de Cr\$ 140.527.000,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros), destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura urbana e social daquela cidade.

No mérito, o pleito mereceu a acolhida do órgão Técnico da Casa, por entendê-lo compatível com as diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento, especialmente no tocante ao aparelhamento urbano de núcleos com grande potencial e que sejam capazes de responder aos investimentos com altas taxas de rentabilidade.

No aspecto que compete a esta Comissão examinar, nada há a obstar a sua tramitação, visto ser o Projeto de Resolução, em exame, jurídico, constitucional e ainda gozar de boa técnica legislativa.

Em face do exposto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Heitor Dias**, Relator — **Italívio Coelho** — **Wilson Gonçalves** — **Otto Lehmann** — **Helvídio Nunes** — **Leite Chaves** — **Dirceu Cardoso** — **Lenoir Vargas**.

PARECERES

N.ºs 432 E 433, DE 1977

PARECER N.º 432 DE 1977

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem n.º 141, de 1977 (n.º 224, de 1977 na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Joinville — SC a elevar em Cr\$ 15.024.869,00 (quinze milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Otair Becker

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Joinville, Estado de Santa Catarina, autorizada a elevar em Cr\$ 15.024.869,00 (quinze milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à implantação de 700 lotes urbanizados com infraestrutura básica, escola, creche, centro comunitário e área de lazer daquela cidade.

2 — correção monetária idêntica à das ORTNs; tes condições gerais:

"A — Valor: Cr\$ 15.024.869,00;

B — Prazos:

1 — desembolso: 24 meses;

2 — de carência: 30 meses;

3 — de amortização: 180 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 1% a.a.;

2 — correção monetária idêntica à das ORTN's;

D — Garantia: Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM."

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Joinville (EM n.º 150/77).

4. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites

fixados no artigo 2.º da Resolução n.º 62 de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação e, portanto, considerada extralimite.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna do Estado apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Valor em Cr\$ 1,0 mil

Dívida Consolidada Interna	Posição em: 28-2-77 (A)	Operação (B)	Situação Posterior a Contratação Pretendida C = A + B
I — Intralimite	2.651,0	—	
II — Extralimite	67.190,6	15.024,9	2.651,0
a) FNDU	58.197,2	—	82.215,5
b) FAS	— x —	—	
c) BNH	8.993,4		
TOTAL GERAL	69.841,6	15.024,9	84.866,5

6. Segundo a análise apresentada pelo Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., anexa, a operação de crédito sob exame é técnica e financeiramente viável.

7. Na forma do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer favorável do Conselho Monetário Nacional.

8. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem n.º 141/77, de 1977 do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 47, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville — SC a elevar em Cr\$ 15.024.869,00 (quinze milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Joinville, Estado de Santa Catarina, autorizada, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 15.024.869,00 (quinze milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à implantação de 700 (setecentos) lotes urbanizados, com infra-estrutura básica, escola, creche, centro comunitária e área de lazer naquela cidade.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1977. — **Marcos Freire, Presidente — Otair Becker, Relator — Agenor Maria — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Cattete Pinheiro — Roberto Saturnino.**

PARECER N.º 433, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução n.º 47, de 1977, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville — SC a elevar em Cr\$ 15.024.869,00 (quinze milhões vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada."

Relator: Senador Leite Chaves

O presente projeto de resolução da Comissão de Economia autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville — Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 15.024.869,00 (quinze milhões vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à implantação de 700 (setecentos) lotes urbanizados com infra-estrutura básica, escola, creche, centro comunitário e área de lazer naquela cidade.

2. Com a edição da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976 — art. 2.º —, que alterou a Resolução n.º 62, de 1975, ficaram excluídos dos limites estabelecidos pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional do Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Banco Nacional da Habitação — BNH e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, consideradas extralimites.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM n.º 150/77), favorável ao pleito da Prefeitura

Municipal de Joinville, tendo o Conselho Monetário Nacional aprovado a presente operação.

4. No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Consolidação, às normas legais (Resoluções n.ºs 62, de 1975 e 93, de, de 1976) e o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item III).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Leite Chaves, Relator — Wilson Gonçalves — Lenoir Vargas — Helvídio Nunes — Dirceu Cardoso — Otto Lehmann — Heitor Dias.

PARECERES
N.ºs 434 E 435, DE 1977

PARECER N.º 434, DE 1977

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem n.º 139, de 1977 (n.º 221, de 1977, na origem) do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Recife (PE) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Marcos Freire

Sob exame o pleito da Prefeitura Municipal de Recife (PE), no sentido de obter autorização do Senado Federal para contratar junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), a seguinte operação de crédito:

A — Valor: Cr\$ 20.000.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados mensalmente;

2 — correção monetária: 40% do índice de variação das ORTNS, capitalizada no período de carência e cobrada, mensalmente, no período de amortização;

D — Garantias: Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: ampliação da rede municipal de ensino de 1.º grau."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo acolhimento do pedido por considerá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os encargos decorrentes do empreendimento acarretar maiores pressões orçamentárias à Municipalidade em questão.

A ampliação da rede Municipal de ensino do 1.º grau, com a construção de oito unidades escolares e aquisição dos respectivos equipamentos, funcionando em regime de 4 turnos, propiciarão um total de 12.800 vagas a serem oferecidas às diversas localidades daquela capital.

O empreendimento enquadra-se nos objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento especificamente, nas diretrizes do desenvolvimento social, cujos supor-

tes estão consubstanciados no binômio Educação e Saúde, que tem merecido do Senado Federal pronto acolhimento, até mesmo porque, afora o seu alcance social, gera um dos maiores retornos econômicos para a Nação.

Assim, opinamos pela aprovação da matéria, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 48, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Recife (PE) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Recife, Estado de Pernambuco, nos termos do parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93/77, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado ao financiamento da ampliação da rede municipal de ensino do 1.º grau, daquela cidade.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1977. — Roberto Saturnino, Presidente, eventual — Marcos Freire, Relator — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Cattede Pinheiro — Agenor Maria — Otair Becker.

PARECER N.º 435, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução n.º 48, de 1977, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Recife (PE) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Helvídio Nunes.

Com a Mensagem n.º 139, de 1977, o Senhor Presidente da República encaminha ao Senado Federal, na forma do art. 42, item VI, da Constituição, proposta no sentido de que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Recife (PE) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

2. A Comissão de Economia, na forma regimental, apresentou o competente projeto de resolução autorizando a operação e, conseqüentemente, elevando o montante da dívida consolidada da Prefeitura Municipal de Recife (PE).

3. O art. 1.º do citado projeto estabelece que a operação será realizada na forma do disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976 (alterou a Resolução n.º 62, de 1975), pela qual, ficaram excluídos dos limites estabelecidos pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano — FNDU, do Banco Nacional da Habitação — BNH, e do Fundo de Apoio, ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, consideradas extralimites.

4. A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM n.º 170/77) favorável ao pleito, tendo o Conselho Monetário Nacional aprovado a presente operação.

5. No âmbito da competência regimental desta Comissão, cabe ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções n.ºs 62, de 1975 e 93, de 1976 — ambas do Senado Federal), e ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item III).

6. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Orestes Quêrcia — Leite Chaves — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Otto Lehmann — Lenoir Vargas — Wilson Gonçalves.

PARECERES
Nºs 436 E 437, DE 1977

PARECER N.º 436, DE 1977

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem n.º 137, de 1977 (n.º 222/77 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 37.404.100,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Agenor Maria

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 37.404.100,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento da implantação do Programa de Saneamento Básico Rural do Estado.

2. O empréstimo a ser contratado tem as seguintes condições gerais:

"A — Valor: Cr\$ 37.404.100,00;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 3 anos;
- 2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;
- 2 — correção monetária 20% do índice de variação das ORTN's, capitalizada no período de carência e cobrada no período de amortização;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: financiamento da implantação do Programa de Saneamento Básico Rural no Estado."

3. Segundo a análise apresentada pela Caixa Econômica Federal, anexa, a "operação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente, não devendo os encargos decorrentes do empreendimento acarretar maiores pressões orçamentárias ao Estado em questão".

4. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, tendo o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 23-6-77, aprovado a presente operação.

5. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS e, portanto, considerada extralimite.

6. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, — DEDIP — a situação da dívida consolidada interna daquele Governo apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Valor: Cr\$ 1,0 mil

Dívida Consolidada Interna	Posição em: 31-12-76 (A)	Operação em Exame (*) (B)	Situação posterior à contratação pretendida (C) = A+B
I — Intralimite	291.801,4	—	291.801,4
II — Extralimite	4.192,9	37.404,1	
a) FNDU			
b) FAS			
c) BNH			
Total Geral (I+II)	295.994,3	37.404,1	333.398,4

7. Na forma do parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Fe-

deral, está devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável ao pleito.

8. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento, esta Comissão con-

clui por aceitar a solicitação contida na Mensagem n.º 137, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 49, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 37.404.100,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte autorizado, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 37.404.100,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS —, destinado ao financiamento da implantação do Programa de Saneamento Básico Rural no Estado.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1977. — Marcos Freire, Presidente. — Agenor Maria, Relator. — Otair Becker — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Cattete Pinheiro — Roberto Saturnino.

PARECER N.º 437, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução n.º 49, de 1977, da Comissão de Economia que "autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 37.404.100,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada"

Relator: Senador Helvídio Nunes

Com a Mensagem n.º 137, de 1977, o Senhor Presidente da República encaminha ao Senado Federal, na forma do art. 42, item VI, da Constituição, proposta no sentido de que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 37.404.100,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

2. A Comissão de Economia, na forma regimental, apresentou o competente projeto de resolução autorizando a operação e, conseqüentemente, elevando o montante da dívida consolidada do Estado do Rio Grande do Norte.

3. O art. 1.º do citado projeto estabelece que a operação será realizada na forma do disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976 (alterou a Resolução n.º 62, de 1975), pela qual, ficaram excluídos dos limites estabelecidos pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano — FNDU, do Banco Nacional da Habitação — BNH, e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, consideradas extralimites.

4. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM n.º 180/77) favorável ao pleito, tendo o Con-

selho Monetário Nacional aprovado a presente operação.

5. No âmbito da competência regimental desta Comissão cabe ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções n.ºs 62, de 1975 e 93, de 1977 — ambas do Senado Federal), e ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item III).

6. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1977. — Daniel Krieger, Presidente. — Helvídio Nunes, Relator. — Orestes Quércia — Wilson Gonçalves — Lenoir Vargas — Otto Lehmann — Dirceu Cardoso — Leite Chaves.

PARECERES

N.ºs 438 E 439, DE 1977

PARECER N.º 438, DE 1977

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem n.º 103, de 1977, (n.º 176, na origem), do Senhor Presidente da República propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 10.100.199,05 (dez milhões, cem mil, cento e noventa e nove cruzeiros e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Arnon de Mello

Sob exame, proposta do Senhor Presidente da República, objetivando autorização do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) possa efetuar, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., — como agente financeiro do Banco Nacional da Habitação —, a seguinte operação de crédito:

"A — Valor: 10.100.199,05;

B — Prazos:

1 — de carência: 6 meses, após a conclusão das obras;

2 — de amortização: 18 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 5% a.a.;

2 — correção monetária idêntica à das ORTN's;

3 — taxa de administração: 1% sobre o valor do empréstimo;

4 — taxa de abertura de crédito: 2% do valor do repasse;

D — Garantias: Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: implantação de galerias pluviais e pavimentação das ruas internas e de acesso direto ao centro urbano, no conjunto habitacional "Carina", localizado em Maringá (PR)."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito por entendê-lo compatível com as diretrizes e objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento, no tocante a melhoria da infra-estrutura das pequenas e médias cidades.

A solicitação é feita nos termos do parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93/76, que estabelece:

"Art. 2.º Os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, não se aplicam às opera-

ções de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Parágrafo único. O pedido de autorização para as operações de crédito previstas neste artigo será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional."

O Parecer técnico da Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná, demonstra que, não obstante vir apresentando sucessivos déficits, especialmente nos cinco últimos anos, a projeção da Receita e Despesas, no tempo de vigência do empréstimo, indica que a Prefeitura de Maringá terá capacidade de pagamento e o empreendimento não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, face ao longo período de amortização do mesmo.

De outra parte, assinalamos as nossas restrições ao instituto da Correção Monetária, cuja aplicação, em casos como este, redundaria em detrimento da população que o empreendimento procura exatamente beneficiar.

Assim, opinamos pela aprovação da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 50, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 10.100.199,05 (dez milhões, cem mil, cento e noventa e nove cruzeiros e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93/76, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada a fim de contratar operação de crédito de Cr\$ 10.100.199,05 (dez milhões, cem mil, cento e noventa e nove cruzeiros e cinco centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada ao financiamento dos serviços de implantação de galerias pluviais e pavimentação das ruas internas e de acesso direto ao centro urbano, no conjunto habitacional "Carina", daquela localidade.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Cattete Pinheiro — Luiz Cavalcante — Franco Montoro, com restrições — Domicio Gondim, com restrições à Correção Monetária. — Roberto Saturnino.

PARECER N.º 439, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução n.º 50/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 10.100.199,05, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Leite Chaves

A Prefeitura de Maringá, no Paraná, pleiteia a elevação de sua dívida consolidada em Cr\$ 10.100.199,05, ou seja, o equivalente a 57.952 UPCs, cujo valor unitário é atualmente de Cr\$ 183,65.

Destina-se esse financiamento, que seria concedido pelo BNH, com repasse do Banco do Estado do Paraná, à implantação de galerias pluviais e pavimentação das ruas internas e de acesso direto ao centro urbano, no conjunto habitacional "Carina", naquela cidade.

O financiamento, tendo como garantia as cotas de ICM, seria mutuado ao prazo de 18 anos, com carência de 6 meses após a conclusão das obras. Os juros seriam de 5% ao ano com correção monetária idêntica à das Obrigações do Tesouro. A taxa de administração seria de 1% sobre o valor do empréstimo e a de abertura de crédito de 2% do valor do repasse.

Essa pretensão da Prefeitura de Maringá foi aprovada pela Câmara Municipal (Lei Municipal n.º 1.148/77). O parecer técnico da Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná concluiu pela sua viabilidade, pois embora reconheça a situação deficitária da receita do município nos últimos cinco anos, reconhece que a capacidade de pagamento será satisfatória dentro do prazo de reposição do empréstimo, consoante projeção feita da Receita e Despesas até o ano de 1995, quando a receita atual, que é de Cr\$ 160.200,00 passará a ser de Cr\$ 4.263.840,00.

Maringá é uma cidade próspera do Paraná, fundada pela Cia. de Terras do Norte do Paraná, antiga Paraná Plantation, que tem apresentado extraordinários índices de crescimento econômico e social. É um admirável centro cafeeiro e agrícola, sendo ademais um dos mais expressivos centros de comercialização de cereais no País. Embora sua população apresente-se como sendo de 153.480 habitantes com base no censo do IBGE, tal população é na realidade bem maior, não só em razão de sua apreciável taxa de crescimento como também pelo fato de ser ela cidade de elevada população flutuante considerada "boca de sertão", vale dizer, centro de comércio para uma importante região do Paraná, denominada "Norte Novíssimo".

Dívida consolidada, na linguagem dos economistas, é empréstimo perpétuo que aqui poderíamos denominar a longo prazo. Refere-se geralmente a tomada de empréstimo pelo governo sem data fixada para reembolso. Os particulares podem liquidar seus títulos da dívida consolidada vendendo-os na bolsa de valores a um outro comprador privado. Os preços correntes se baseiam nas taxas de juros prevalecentes a longo prazo.

Esse é o conceito de dívida consolidada, prevalecente internacionalmente, e que consta do Dicionário de Economia de Arthur Seldom e F. G. Pennance. Aqui no Brasil, naturalmente, tal instituto apresenta consideráveis modificações, mesmo porque os títulos da dívida municipal não costumam ser negociados em Bolsa.

A pretensão é viável, tanto do ponto de vista constitucional quanto jurídico, pois tais empréstimos são previstos em lei e sua tramitação é precedida do exame de requisitos sem os quais não chega sequer ao Senado.

Na Comissão de Economia recebeu parecer favorável e aqui não poderia ser outro o nosso procedimento. Dessa maneira, manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por se tratar de pretensão lastreada em bases constitucionais e jurídicas.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Leite Chaves, Relator — Orestes Quercia — Wilson Gonçalves — Lenoir Vargas — Otto Lehmann — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Helvidio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 235, DE 1977

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 40, de 1977, que autoriza a Universidade Estadual de Mato Grosso a contratar operação de crédito de Cr\$ 2.995.735,20 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos) junto à Caixa Econômica Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1977 — **Saldanha Derzi**

REQUERIMENTO Nº 236, DE 1977

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 41, de 1977, que autoriza a Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1977 — **Franco Montoro — Otto Lehmann**

REQUERIMENTO Nº 237, DE 1977

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 44, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MT) a elevar em Cr\$ 15.011.076,00 (quinze milhões, onze mil e setenta e seis cruzeiros) o montante da sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1977 — **Saldanha Derzi**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Aprovados os requerimentos, as matérias a que se referem figurarão na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 40, 41 e 44, de 1977.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Wilson Gonçalves — Domício Gondim — Milton Cabral — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itálvio Coelho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 128, de 1977, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 195, item I, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1972 — Complementar, de sua autoria, que exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea n, do inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere constará oportunamente da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 221, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das entrevistas dos Senhores Presidentes Ernesto Geisel e Aparício Mendez, no dia 5 de julho de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A ENTREVISTA DO PRESIDENTE GEISEL:

P — Senhor Presidente, em nome da opinião pública uruguaia, agradeço a sua deferência em responder as perguntas que transmitiremos na véspera da visita do Presidente Aparício Mendez ao Brasil. Desejo saber, em primeiro lugar, seu pensamento sobre a atual situação das relações entre o Brasil e o Uruguai?

R — É com prazer que aproveito esta oportunidade para dirigir-me ao povo uruguaio, através da televisão.

As relações atuais entre o Uruguai e o Brasil são excelentes. Desde os meados do século passado, essas relações se caracterizaram por um grande espírito de comunhão de pensamentos e de cooperação. Creio que nos últimos anos essa cooperação vem se desenvolvendo em larga escala.

Já durante o meu Governo, em 1975, tive a oportunidade de ver assinado um Tratado de Amizade e Cooperação de Comércio com o Governo uruguaio. No ano passado, assinamos um Protocolo de Expansão Comercial e, dentro deste espírito, as nossas relações tanto políticas, como econômicas e sociais, desenvolveram-se harmoniosamente.

Os dois países são soberanos, se respeitam mutuamente, se autodeterminam e convivem como irmãos. Um dos fatores principais, através da História, que vem contribuindo para esse desenvolvimento harmonioso é o nosso contato ao longo da grande fronteira terrestre. São mais de 1 mil quilômetros de fronteira. De um lado e de outro vivem, como irmãos, povos de duas nações diferentes.

Nas cidades gêmeas que se formaram, o convívio é tão grande que provocou, inclusive, muitos entrelaçamentos familiares. O exemplo mais típico dessa convivência harmoniosa é o de Riviera e Livramento. Apenas uma avenida internacional separa as duas cidades que, na realidade, vivem uma vida comunitária muito intensa. Poder-se-ia dizer que ambas constituem uma única cidade.

Portanto, só posso responder que considero excelente as relações do Brasil com o Uruguai.

P — Sobre a próxima visita do Senhor Presidente Aparício Mendez, que importância Vossa Excelência empresta a esse encontro?

R — Convidamos o Presidente do Uruguai, o Excelentíssimo Senhor Aparício Mendez, para vir ao Brasil conviver alguns dias conosco, desenvolver a amizade que une não só nossos Governos mas também nossos dois povos.

Na oportunidade, celebraremos um Tratado relacionado com o desenvolvimento da bacia da lagoa Mirim. E, em consequência desse Tratado, um Protocolo, sobre o apro-

veitamento do rio Jaguarão. São empreendimentos que se realizarão naquela área com a participação dos dois países. Vamos aproveitar os recursos hídricos da lagoa Mirim e os da bacia do Jaguarão sob os pontos de vista de energia e de irrigação, trazendo benefícios tanto para o lado uruguaio como para o lado brasileiro. A visita do Presidente Aparício Mendez tem a finalidade da assinatura desses atos. Mas é evidente que ela transcende desse objetivo. Ela nos permitirá, além de maior aproximação, uma troca de pontos de vista sobre problemas comuns aos nossos dois países e sobre a forma com que as duas nações poderão se ajudar mais proveitosamente.

A economia brasileira e a uruguaia, embora em escalas diferentes, devido às dimensões dos dois países, se complementam. Muito do que o Brasil produz, o Uruguai pode comprar. Há muita coisa que o Uruguai produz e de que o Brasil necessita. Temos desenvolvido nosso comércio e em 1976 chegamos a atingir uma cifra em torno de 160 milhões de dólares. É um comércio relativamente equilibrado, e que se realiza, hoje em dia, em condições vantajosas, pela redução de tarifas e mesmo pela eliminação de barreiras alfandegárias, não só no quadro da ALALC, mas também no quadro do acordo que existe entre os dois países, visando a favorecer esse desenvolvimento.

Por outro lado, há possibilidade muito grande de que a visita do Presidente do Uruguai, Sua Excelência o Senhor Aparício Mendez, permita a oportunidade de trocarmos idéias e de incrementarmos não só o nosso comércio, mas também as nossas relações políticas. Os objetivos que o Brasil tem na sua política, tanto interna como externa, são praticamente idênticos aos do Uruguai. Queremos viver em paz, queremos preservar a nossa soberania, e queremos o bem-estar dos nossos povos. Essa política se manifesta pela nossa convivência. Por isso eu acho que a visita do Presidente Aparício Mendez ao Brasil vai ser bastante proveitosa. Ela trará êxitos no sentido de uma melhor e mais íntima vinculação entre nossos dois países.

P — Senhor Presidente, no futuro essas relações que se têm mantido tradicionalmente com o Uruguai seguirão o mesmo caminho ou se incrementarão?

R — Acredito que nós continuaremos, pois temos um legado do passado a preservar. As gerações que nos antecederam sempre procuraram preservar essa amizade e desenvolvê-la. Cabe aqui ressaltar o nome de um homem que trabalhou, extraordinariamente, neste sentido. Foi o Barão do Rio Branco, na sua política externa com relação ao Uruguai. A passagem do Barão do Rio Branco pelo Itamarati, e com o tratado que ele celebrou relativamente ao condomínio da Lagoa Mirim, marca o traço profundo desta nossa amizade. Desde essa ocasião, nós só temos convivido harmoniosamente, incrementando cada vez mais essas relações. Com as medidas que se adotaram, a partir de 75, com o Tratado de Amizade, e com as que se seguirão agora, por ocasião da visita do Presidente Aparício Mendez, nós estamos plantando novos marcos. Esses marcos vão mais longe do que aqueles que mencionei há pouco, porque vão influir no desenvolvimento econômico dos dois países.

Recordo que nesse sentido o Brasil entrou em entendimentos com o Uruguai e lhe concedeu créditos visando a maior possibilidade de construir a usina hidrelétrica de Palmar. Nós temos interconexões elétricas de fornecimento de energia. Vamos agora levar avante esse programa da lagoa Mirim e do rio Jaguarão. E assim, sucessivamente, cada uma de nossas nações conservando a sua personalidade própria e conservando a sua independência, faremos com que elas se interpenetrem mais intimamente em benefício comum.

Nesta oportunidade, desejo registrar que é com muito prazer e com muita satisfação que trato dessas questões, porque eu me sinto vinculado ao Uruguai e ao seu povo. Há quase 30 anos, tive a oportunidade de residir em Montevideu, durante cerca de dois anos e meio, convivendo com o povo uruguaio, com os oficiais das Forças Armadas, com o Governo e com as diferentes classes sociais. Considero esses dois anos e meio como dos mais felizes. Vivi como se estivesse em minha casa, acolhido carinhosamente por todos. Esta é uma recordação que guardo com muita satisfação. É por isso que repito que é com enorme prazer que me dirijo ao povo uruguaio, desejando-lhe todas as venturas, com muita paz, progresso e felicidades."

É A SEGUINTE A ENTREVISTA DO PRESIDENTE APARÍCIO MÉNDEZ:

P — Que importância confere a sua visita ao Brasil?

R — Atribuo a esta visita uma grande importância, sob dois pontos de vista: primeiro, pelo conteúdo intrínseco do temário, que interessa a ambos os países, e, segundo, num plano superior, espiritual, pelo que representa como aproximação permanente entre dois países irmãos.

Do ponto de vista material, que nunca se pode desdenhar, ela nos permitirá dar os últimos retoques num trabalho técnico que há tempos preocupa a nossos países, e muito particularmente às zonas limítrofes interessadas. Refiro-me à bacia da lagoa Mirim e do rio Jaguarão. Nela, como os senhores sabem, serão construídas duas represas ou um conjunto de represas que levarão em conta os interesses hidrelétricos e de irrigação. Estes, que em minha opinião são mais importantes do que aqueles, irão beneficiar uma extensa zona agrícola do Rio Grande do Sul e dos Departamentos de Cerro Largo e Treinta Y Tres e, eventualmente, Rocha.

Por outro lado, conhecer um homem da relevância de Sua Excelência o General Ernesto Geisel, é, para qualquer estadista, um privilégio, e eu vou tê-lo. Sempre se colhem ensinamentos destes grandes homens e sempre se traz algum proveito para o País; além do que possa colher do meu breve contato com o povo brasileiro, que tanto conheço, que tanto estimo e que tanto admiro.

P — Em que campos acredita possa desenvolver-se a cooperação entre o Brasil e o Uruguai?

R — "Acredito que entre dois países como os nossos a cooperação pode desenvolver-se em todos os níveis. Neste momento, as relações comerciais com o país do Norte são importantes e permanentes, a tal ponto que o fluxo de exportação para o Brasil constitui uma de nossas fontes comerciais importantes. Ao mesmo tempo, nos orientamos para o grande país do Norte em busca de produtos que são fruto de sua avançada industrialização e de sua notável tecnologia. Diariamente temos contatos a nível científico, especialmente no campo médico. Recentemente um uruguaio recebeu um rim, numa operação de transplante realizada em São Paulo, considerada espetacular por nossa opinião pública.

Existem contatos entre nossos professores, porque nossas Universidades e as brasileiras têm uma amizade tradicional. Não gosto de entrar no campo pessoal, mas não resisto à tentação de dizer, já que é um orgulho para mim, e embora por minha idade já esteja acima do bem e do mal, devo dizer aqui que sou professor *Honoris Causa* da Universidade do Rio Grande do Sul e que tive a honra de ministrar aulas na cátedra do eminente Professor Ruy Cirne Lima, de Direito Administrativo. Lá deixei muitos amigos, a quem estimo, e considere aquela casa de estudos quase como a minha própria.

Há, portanto, nas relações entre o Uruguai e o Brasil, uma corrente permanente nos planos comercial e industrial, no campo da cultura, na incorporação de novos elementos que um país pequeno não está em condições de criar.

Antes de partir, transporto-me em espírito ao admirável país de Assis Brasil e envio minha saudação mais cordial aos amigos brasileiros, dizendo-lhes que espero ansiosamente o momento de aí estar, e de poder render homenagem a sua excelência, o grande Presidente que o destino lhes proporcionou. Envio um abraço a todos os amigos que aí tenho, esperando respirar outra vez esse ar de imensidão ao qual já me havia acostumado e do qual estou há tanto tempo afastado pelas contingências da vida."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que outorga a regalia da prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio, tendo

Parecer, sob nº 189, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ, com voto vencido do Senhor Senador Helvídio Nunes.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 1977

Outorga a regalia da prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É extensiva aos professores do ensino primário e do ensino médio a regalia concedida pelo art. 195 do Código Penal, posto em vigor pelo Decreto-lei nº 3.689, de 1941.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se, agora, à votação da Emenda nº 1-CCJ.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovados, em primeiro turno, o projeto e a Emenda nº 1-CCJ, a matéria vai à Comissão de Redução, para redigir o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 1 — CCJ

Ao art. 1º: onde se diz "art. 195 do Código de Processo Penal", diga-se "art. 295 do Código do Processo Penal".

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 1976

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1977)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1976, do

Senhor Senador Franco Montoro, que determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de primeiro grau, tendo

PARECER, sob nº 972, de 1976, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

Sobre a mesa, requerimento que sera lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 238, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea "b", do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1976, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1977 — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Esse projeto está tramitando conjuntamente com o Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1977, de iniciativa do Sr. Senador Otto Lehmann.

Ambos os projetos receberam voto da Comissão de Constituição e Justiça, que se dividiu — a maioria optando pela injuridicidade ou pela inconstitucionalidade da matéria — mas inúmeros membros da Comissão, entre os quais menciono os Srs. Senadores Dirceu Cardoso, Itálvio Coelho, Otto Lehmann e Nelson Carneiro, votaram contrariamente ao pensamento da maioria daquela Comissão. A simples enumeração dos Srs. Senadores que tiveram voto divergente revela que a matéria não tem carácter partidário, tanto que dois Srs. Senadores da ARENA e dois Srs. Senadores do MDB votaram contrariamente ao parecer.

A matéria envolve assunto do maior interesse para a educação e, principalmente, para a educação pré-escolar. Sobre o assunto, os autores da proposição têm recebido inúmeras contribuições de prefeitos municipais, de órgãos ligados à educação, destacando os aspectos positivos e, alguns deles, o aspecto rigorosamente jurídico da matéria. Exatamente por isso, temos encaminhado, de nossa parte, assim como o tem feito o nobre Senador Otto Lehmann, estas representações à Mesa, para o seu encaminhamento ao processo. O pedido que agora é feito tem o objetivo de fazer com que essas representações, com que estas novas razões, trazidas por setores representativos da comunidade, sejam levadas à Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Temos a certeza de que os subsídios apresentados farão com que a maioria da Comissão, através da aprovação de um dos projetos, ou de substitutivo de iniciativa daquela ilustre Comissão, poderá apresentar ao Senado uma sugestão que possa contribuir para a solução de um dos problemas mais sérios da Educação brasileira e da nossa infância.

Esta, a fundamentação do requerimento que acabo de dirigir à Mesa.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Otto Lehmann.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, subscrevo as considerações que acabam de ser feitas pelo eminente Líder Franco Montoro e, na verdade, tive

a oportunidade de encaminhar à Mesa, para serem anexados ao processo, além de várias manifestações de prefeituras do interior do Estado de São Paulo, também, o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas e pronunciamentos do Conselho Federal de Educação, todos esses documentos mostram a necessidade de uma reformulação no dispositivo da Lei de Diretrizes e Bases, ao definir o Ensino Primário, para que, nessa definição, fosse encontrada uma forma de lhe dar uma amplitude maior para que alcançasse o Ensino Pré-Primário também.

Há referências a prefeituras, algumas até que, depois de terem resolvido o problema do Ensino Primário, na sua cidade, não têm como gastar esses 20% que elas são obrigadas a gastar, sob pena até de perda de mandato. Então, esse dinheiro tem sido investido em compras de objetos e instalações luxuosas desnecessárias, quando poderia alcançar um objetivo melhor e maior que era o de atender, também, ao Ensino Pré-Primário.

De forma que o meu projeto é no mesmo sentido do projeto do eminente Líder, Franco Montoro, e, por essas razões, subscrevo o requerimento que S. Ex^a fez, esperando que na Comissão de Constituição e Justiça, através de um reexame com os novos elementos que depois foram encaminhados, o processo possa ter um parecer que alcance e atinja aqueles objetivos a que ele se propõe.

Muito grato.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

De acordo com a deliberação do plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para o reexame solicitado, juntamente com o item seguinte da pauta que com ela tramita em conjunto.

E A SEGUINTE A MATÉRIA RETIRADA DA ORDEM DO DIA, EM VIRTUDE DE SUA TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O ITEM ANTERIOR:

Item 5:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1977

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1976)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1977, do Senhor Senador Otto Lehmann, que inclui no conceito de ensino de 1º Grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos, tendo

PARECER, sob nº 192, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Dirceu Cardoso e Itálio Coelho, e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 6:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre redução da pena dos sentenciados que doarem órgãos de seu próprio corpo para instituições especializadas, tendo

PARECER, sob nº 275, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 1977

“Dispõe sobre redução da pena dos sentenciados que doarem órgãos de seu próprio corpo para instituições especializadas”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os sentenciados que doarem órgãos de seu próprio corpo a instituições especializadas, para serem utilizados em pessoas necessitadas através de transplante, terão as respectivas penas de detenção ou reclusão reduzidas de um terço.

Parágrafo único. A doação somente será efetivada desde que comprovado que não acarretará perda total do sentido ou da função exercida pelo órgão doado.

Art. 2º O benefício previsto no artigo anterior será concedido exclusivamente aos sentenciados cujos antecedentes e personalidade autorizem a presunção de que não tornarão a delinquir.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann, por cessão do Sr. Senador Renato Franco.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP: Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por uma característica felizmente muito sua, o Brasil pode orgulhar-se de haver tido sempre um jornalismo informado pela mais alta e indagadora cultura. Costuma-se afirmar que a imprensa brasileira conheceu, até agora, dois períodos: o chamado artesanal e o atual, também dito industrial pela complexidade dos meios técnicos e dos recursos exigidos para o exato cumprimento da missão primordial da imprensa moderna: informar rapidamente, corretamente sobre o mais amplo leque de interesses que possa animar a vida do homem moderno.

Pois bem, tanto num quanto no outro período, o jornal e o livro interessaram, motivaram e foram campo de atividade dos nossos jornalistas. Tanto que, para efeito popular e para registro nos Anais da nossa cultura, jornalista e escritor foram sempre uma única e acabada figura de intelectual votado a definir as linhas mestras e profundas da nossa nacionalidade cultural.

Certamente, a bibliografia brasileira foi criada pelo escritor-jornalista ou pelo jornalista-escritor. Os primeiros nomes a figurar em capas de nossos livros, foram de jornalistas. Desde Antonio Gonçalves Teixeira e Souza, no recuado ano 1843, assinando o livro “O Filho do Pescador”, tido por muitos estudiosos como o iniciador do gênero romance em nosso País. Pois esse autor era também redator do conhecido jornal *A Marmota*. Jornalista e autor de livros que fizeram nomeada foi também Joaquim Manuel de Macedo que redigia as páginas da revista *A Guanabara*, enquanto criava as personagens e a atuação do romance clássico “A Moreninha”. Citemos ainda, só para mostrar a riqueza desse filão histórico, Manuel Antonio de Almeida que freqüentou assiduamente as colunas do jornal *Correio Mercantil*, do Rio de Janeiro, antes e depois da publicação triunfal do seu livro “As Memórias de Um Sargento de Milícias”. E que falar, então, de José de Alencar. Quem mais do que ele, em nossa história, foi jornalista naquele período dito artesanal ou romântico do jornalismo? E quem foi mais escritor de livros, do que ele? Poderíamos deixar de falar em Machado de Assis que iniciou-se pela tipografia e chegou à imortalidade, depois de passar por todos os estágios oferecidos pela imprensa carioca do seu tempo? Olavo Bilac, Aluisio de Azevedo, Euclides da Cunha, Monteiro Lobato, Amadeu Amaral, Mário de Andrade, Oswald de Andrade, tantos e tantos no-

mes das letras enfeitadas em livros e da informação levada ao povo pelo jornal, que a rigor, a história do livro tem sido entre nós, a história mesma do jornal.

Nem por outra razão, Victor Hugo dizia, em seu tempo e em seu país, ser "o jornalismo a grande locomotiva do progresso. O seu diâmetro é o mesmo que o da civilização. O jornalismo é o dedo indicador da humanidade".

Verdade que a imposição da tecnologia, que a especialização necessária dentro do jornal, tem contribuído, em todo o mundo, para riscar um divisor de águas entre o profissional da informação e o profissional da criação literária. Isso, estamos sentindo também no Brasil.

Mas aqui, no Senado Federal, repositório e custódia das melhores tradições do País, sem prejuízo da perfeita integração no espírito dos tempos que correm, cultivamos com desvelo o privilégio de desfrutarmos a convivência diária com um dos corpos de profissionais da informação mais autêntico, dinâmico e culto de nossa terra. Principalmente, jornalistas cômicos, responsáveis.

Pois eles têm a exata noção dos deveres sociais e morais do seu desempenho. Quem dispõe de meios para divulgar idéias, palavras, fatos e atitudes, assume, para com a verdade e a coletividade, uma grande responsabilidade. Em troca da liberdade de informar. Assim, entendendo que responsabilidade e liberdade são, afinal, duas expressões para o mesmo fato. Da colheita da informação à divulgação da mesma, pode o profissional de imprensa fazer eco à dramática porém efetiva afirmação de Walter Scott segundo a qual "a imprensa será, nos séculos futuros, a ciência do bem e do mal".

Ora, é para nós membros do Congresso Nacional, posição das mais agradáveis verificar diuturnamente o critério elevado com que os jornalistas acreditados, trabalham as informações, que emanadas desta Casa, devem marcar os encontros dos pensamentos — com sadio espírito de compreensão e harmonização — entre Brasília e a Nação Brasileira.

Sei que não é de bom tom louvar os jornalistas, seja os dos velucos impressos, seja os dos meios eletrônicos. Talvez por serem parcos em elogios aos seus noticiados, recebem com natural estranheza os cumprimentos dos que são as suas fontes de notícias.

Mas, hoje, é dia de louvar os nossos jornalistas. Se não pelo exato cumprimento do seu dever funcional junto ao Congresso, pela demonstração sumamente agradável para nós, que nos dão da sua fidelidade àquele espírito de dedicação à cultura, a que me referi no início deste pronunciamento.

Pois sucede que o Comitê de Imprensa — que também é um centro de encontro das idéias políticas da Nação — foi constituído para melhor exercer, nesta Casa e em benefício do povo, a sua nobilitante função. Entenderam eles, porém, que as atividades do Comitê não deveriam ficar restritas à troca de idéias e aos interesses técnico-funcionais. Depois das inovações que cada diretoria acrescentou à constituição do Comitê, decidiu a atual direção levar ao segmento culto do país a capacidade criadora dos jornalistas. Surgiu, e agora torna-se realidade, o plano de, a cada ano, editar livros de autoria de nossos jornalistas, instituindo-se, para isso, a "Coleção Machado de Assis", idéia que mereceu o imediato apoio do ilustre Senador Petrônio Portella, cuja clarividência e alto espírito público estão sempre a serviço das mais nobres inspirações culturais.

Na semana próxima, quarta-feira, dia 17, estaremos vendo os lançamentos dos livros de dois dos atuantes homens de imprensa desta Casa. Refiro-me aos Srs. Manoel Vilela de Magalhães e José Hélder de Souza. Ambos jornalistas-escritores que bem de perto e com intenso brilho seguem os caminhos dos eminentes vultos das letras, citados nas minhas primeiras palavras.

Creio que todo o Senado está comigo quando manifesto aos autores dos livros que virão a lume com os títulos de "Edição Jornalística" e "Coisas & Bichos", os jornalistas Vilela e Hélder, bem como à diretoria do Comitê, presidida pelo conceituado jornalista João Emílio Falcão, e a todos os jornalistas da Casa, o nosso aplau-

so. Pois a festa da inteligência a que iremos presenciar, no Salão Nobre do Senado Federal, com o lançamento dos dois primeiros livros que irão compor a "Coleção Machado de Assis", transcende ao âmbito do Comitê e dos jornalistas da Casa para tornar-se em jornada da cultura nacional, como ocorre todos os dias em que um novo título é acrescentado à bibliografia nacional, lembrados que estamos todos da afirmação do grande homem de letras patrício, de que também com livros se constroem nações.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Com muita honra.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Percebo que V. Ex^a já chega ao final da sua oração e não queria deixar de manifestar a minha solidariedade ao júbilo e a alegria que V. Ex^a manifesta a esta Casa e à Nação por essa nova iniciativa do Comitê de Imprensa, que ilustra, por certo, o seu dirigente, o Jornalista João Emílio Falcão, e que irá dar oportunidade a que, através da benevolência e do alto espírito de entendimento do nosso Presidente, Senador Petrônio Portella, nós possamos, como disse bem V. Ex^a, ver uma festa da inteligência brasileira no lançamento desses dois livros que são escritos por jornalistas de escol, inteligentes, capazes e que por certo irá, sem dúvida alguma, constituir, como disse V. Ex^a e repito, uma festa de inteligência brasileira. Faz muito bem V. Ex^a em fazer este registro porque se trata de um novo marco de atividades do Comitê de Imprensa do Senado Federal, quicá será imitado por outros Comitês de Imprensa de Casas congêneres.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permitir V. Ex^a um aparte?

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Agradeço muito o aparte do eminente Senador Osires Teixeira e ouço, com prazer, o nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, quero declarar a V. Ex^a que nos associamos, com o maior satisfação, à homenagem que V. Ex^a presta e ao registro que faz deste acontecimento da maior significação. É mais uma contribuição do nosso Comitê de Imprensa para a divulgação de aspectos culturais de nossa vida pública. Este ato terá, seguramente, uma continuidade que há de significar uma nova estrada, um novo caminho para aperfeiçoar, ampliar e aprofundar a atuação do Congresso e da Imprensa, essas duas grandes cidadelas da liberdade e da democracia.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Agradeço o aparte do meu companheiro de representação, Senador Osires Teixeira e de V. Ex^a, eminente Líder do MDB, que, com o seu apoio, vem valorizar o pronunciamento que faço e assim dar o destaque que merece à iniciativa do Comitê de Imprensa.

É, portanto, com orgulho que manifesto o meu aplauso à iniciativa do Comitê e que registro o início de um movimento cultural positivo e construtivo que não poderia ter melhor marco inicial do que os livros cujos lançamentos estamos, previamente, festejando. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTEIRAMENTE.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência comunica ao Plenário que ainda na presente sessão deverá proceder-se à eleição para Secretário da Mesa, a fim de ser preenchida a vaga ocorrida em virtude do falecimento do saudoso Senador Ruy Carneiro,

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que permaneçam em Plenário até que se realize a referida eleição.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vai-se proceder, agora, à eleição para o cargo de Suplente de Secretário da Mesa, vago em decorrência do falecimento do Sr. Senador Ruy Carneiro.

A chamada será feita de Norte para Sul.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Leio, hoje, no jornal *O Globo*, uma fala de Affonso Arinos. Diz S. Sr. que acha "inevitável mudança política com sucessão". Não quero comentar esse tópico da fala do ex-Ministro Affonso Arinos de Melo Franco.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero apenas cingir-me a um outro tópico da sua entrevista, quando um repórter pergunta a S. Sr. o seguinte:

"— Como é que o Senhor está vendo a Câmara?"

"— Noto uma certa estagnação no Congresso."

"— Isso é resultado do desalento dos políticos?"

Pergunta o repórter.

E o ex-Ministro diz o seguinte:

"Não, eu acho que é falta do que fazer."

Sr. Presidente, esta frase do ex-Ministro Affonso Arinos de Melo Franco levou-me a uma profunda meditação. Pergunto, então, a esta Casa e ao Congresso Nacional se não temos o que fazer, ou se é verdade que não queremos fazer, ou se é verdade que não podemos fazer? Isto me vem à lembrança, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque, por exemplo, se encontra, na Câmara dos Deputados, desde o dia 30-11-76, um projeto de nossa autoria que extingue a chamada denúncia vazia. O projeto, no nosso entendimento, é de alto alcance social. Projeto aprovado por unanimidade no Senado Federal e, no entanto, ele está adormecido na Câmara dos Deputados desde 30-11-76.

A expressão, então, de Affonso Arinos de Melo Franco ao dizer que não temos o que fazer, Sr. Presidente, pelo menos, neste caso, não é correta.

Já fiz aqui desta tribuna um apelo à Liderança do Governo para que solicitasse à Liderança do Governo na Câmara dos Deputados que, pelo menos, colocasse esse projeto na Ordem do Dia; pelo menos isso Sr. Presidente, Srs. Senadores. Se a Liderança do Governo não entende o alcance social desse projeto, se ela pretende que esse projeto seja rejeitado pela Câmara dos Deputados, não temos nada contra isso. Mas não é possível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que este projeto continue — repito — adormecido na gaveta de um Deputado da Aliança Renovadora Nacional.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Realmente V. Ex^a fez um apelo e eu respondi com minha aquiescência. Mantive contato com a Liderança, na Câmara, solicitei a tramitação da matéria e aí, óbvia e escrupulosamente, esgotou-se minha tarefa. Mas, quer-me parecer que, se a proposição de V. Ex^a não está tendo andamento, essa paralisação está vinculada a outros projetos, também, dado o acúmulo de serviços legislativos. Só posso atribuir o fato a esta razão, porque não haveria nenhum constrangimento da Câmara em votar o projeto porque, segundo o eminente colega declara, o que V. Ex^a deseja é uma solução positiva ou negativa em torno da matéria. Aquilo que cabia no meu engenho e arte eu fiz. Mas posso voltar ao assunto e dar, oportunamente, novas notícias a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Porém, agora, com um acréscimo pela disponibilidade que V. Ex^a oferece. Naquela época, interessei-me para que o projeto tivesse tramitação; agora, vou dizer, na Câmara, que o que V. Ex^a deseja é uma solução, que o projeto seja aprovado ou rejeitado. Isto é um fato novo, por isso não terei nenhum constrangimento em voltar ao meu eminente colega da Câmara dos Deputados.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — É evidente, nobre Senador Eurico Rezende. Nosso desejo é que o projeto seja votado pela Câmara dos Deputados. Se aquela Câmara entender de rejeitá-lo é um direito que assiste a ela.

Ainda ontem fui procurado pelo Deputado Padre Nobre, representante do Estado de Minas Gerais. S. Ex^a tem recebido inúmeros apelos para esse problema da denúncia vazia.

O Deputado Alceu Collares e o Deputado Tarcísio Delgado já tentaram, junto à Câmara dos Deputados, a tramitação desse projeto.

Mas creio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que precisamos, de um modo geral, agilizar nossa ação no Parlamento, modificar nossos métodos de trabalho e ação, dar uma nova estrutura funcional não só ao Senado Federal, mas também ao Congresso nacional, porque os projetos oriundos do Executivo têm prazo determinado. Ainda ontem o Senado Federal reunia-se, em regime de urgência, para aprovação de um projeto do Executivo, já aprovado pela Câmara dos Deputados.

Vale a pena recordar à Casa, Sr. Presidente, que neste ano já apreciamos 58 decretos-lei enviados pelo Poder Executivo. Desses 58 decretos-lei, 54 já foram aprovados pelo Senado.

E os nossos projetos aí estão. Por esta razão acho de necessidade primordial uma nova agilização dos trabalhos do Legislativo, para que não possamos ler — se a verdade o jornal publica — expressão como a do ex-Ministro Afonso Arinos de Melo Franco, de que nós não temos o que fazer.

Amanhã, não será apenas o Ministro Afonso Arinos de Melo Franco que poderá dizer isso, Sr. Presidente; nós poderemos encontrar, no nosso eleitorado, a mesma expressão, o mesmo desencanto que hoje já percebemos em muitos eleitores quanto ao Congresso Nacional.

Não quero renovar o meu apelo à Liderança do Governo nesta Casa, porque o Senador Eurico Rezende, na sua intervenção no meu pronunciamento, já disse que o fez e de nada adiantou. Mas, espero, Sr. Presidente, encerrando este meu pronunciamento, que a Câmara dos Deputados, particularmente a Liderança do Governo naquela Casa, atente para esse projeto de alto alcance social, aprovando-o ou rejeitando-o, mas analisando o projeto que lá se encontra, repito, desde 30 de novembro de 1976.

Não adianta nós pedirmos um Parlamento forte; não adianta falarmos em independência dos Poderes; não adianta falarmos em hipertrofia do Executivo, se nós, de uma vez por todas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não procurarmos agilizar nossa ação no Parlamento. (Muito bem! Pulmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Retomo o processo de eleição do suplente, considerando que há comparecimento regimental dos Srs. Senadores.

A chamada será feita do Norte para o Sul. Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à chamada.

(*Procede-se à chamada*)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

— Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Murilo Parafso — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Vianna — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Gustavo Capanema — Mendes Canale — Accioly Filho — Lenoir Vargas — Tarso Dutra — Agenor Maria — Eurico Rezende — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concluída a votação, vai-se passar à contagem das sobrecartas. (Pausa.)

Foram encontradas na urna 42 sobrecartas, número que coincide com o de votantes.

Vai-se proceder à apuração.

(*Procede-se à apuração*)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está concluída a apuração, que acusa o seguinte resultado:

Senador Evandro Carneira — 41 votos.

Em branco — 1 voto.

Proclamo eleito Suplente de Secretário o Sr. Senador Evandro Carneira. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Júnior.

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — SR. Presidente, Srs. Senadores:

Nosso pronunciamento de hoje, nesta Casa, diz respeito à viagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República para a abertura do XII Congresso Nacional de Bancos, na Capital do meu Estado, o Amazonas.

Quem acompanhou, durante o último recesso parlamentar, o noticiário da Imprensa, espelho da opinião pública, há de ter constatado que os problemas políticos, que não foram poucos, principalmente graças à imaginação criadora dos nossos repórteres, cederam lugar, na cobertura jornalística, à análise daqueles de ordem financeira e econômica.

Ouviram-se, decerto, declarações e pronunciamentos do setor econômico do Governo, episódicos e circunstanciais, até que, em Manaus, no dia 25 de julho, na semana que antecedeu à reabertura dos nossos trabalhos, o Presidente Ernesto Geisel, com a sua autoridade real de Chefe da Nação e responsável direto, como acaba de reafirmar, pelo desempenho da equipe ministerial, trouxe, aos brasileiros, palavras definitivamente esclarecedoras.

Como representante amazonense, quero aproveitar, desde logo, o ensejo, nesta introdução, para agradecer a Sua Excelência a presteza e o entusiasmo com que acudiu ao convite do XII Congresso Nacional de Bancos, realizado, com brilho invulgar, na Capital do nosso Estado, que se honrou pela presença insigne do Primeiro Magistrado da Nação.

Configura-se o principal intuito deste pronunciamento numa análise, tão objetiva quanto sintética, até porque não nos irrogamos títulos de economista ou financista, nem o permitiria, se os tivés-

semos, o tempo de que dispomos — do discurso proferido pelo Presidente da República, no encerramento da cerimônia de abertura do XII Congresso Nacional de Bancos.

Assinalou Sua Excelência, desde logo, que, a partir de fins de 1973, a crise do petróleo começou, no mundo inteiro, a demonstrar, nos seus desdobramentos, a necessidade inarredável de o Governo brasileiro insistir na viabilização da trajetória desenvolvimentista, dentro das novas variáveis contidas nas restrições internacionais, impondo-se uma desaceleração do crescimento econômico, para enfrentar o recrudescimento da inflação.

Demonstrava-se, em 1974, uma reversão de expectativas nas transações correntes, no balanço internacional, não apenas porque houvesse disparado o preço do petróleo, mas porque as nações produtoras do óleo passaram a acumular, anualmente, saldos de quarenta bilhões de dólares, o que se refletiria naquelas dependentes da sua importação, principalmente nos países em vias de desenvolvimento, escasseados os recursos de que careciam para a continuidade da arrancada industrial.

Aqui ouvimos a palavra franca do Presidente Geisel:

“Enquanto tais saldos se mantiverem na atual configuração, não teremos como escapar ao endividamento crescente do mundo importador de petróleo. Isso exige que se reformulem conceitos tradicionais de ajuste do balanço de pagamentos, de cooperação internacional e de limites de endividamento, os quais, se eram absolutamente ortodoxos em 1973, perderam a necessária coerência no momento em que alguns países passaram a apresentar extraordinários saldos estruturais em seus balanços em conta-corrente.”

E, nessa linha de rigorosa franqueza, que é a característica mais evidente da personalidade do Chefe da Nação, advertiu Sua Excelência:

“Em tal perspectiva, os países industrializados, se insistirem em retornar à sua tradicional posição de superavitários em conta-corrente, conseguirão apenas agravar o déficit e o endividamento das nações em desenvolvimento, como ocorreu em 1975. Paradoxalmente, os países industrializados precisam hoje se transformar em absorvedores líquidos de capitais, aceitando sua quota-parte de déficit em conta-corrente, para melhor ajudar as nações em desenvolvimento.”

Há, nessas palavras, Srs. Senadores, além de uma desvelada advertência, um discreto apelo, que, uma e outra, emprestam ao pronunciamento do Presidente Geisel conteúdo suficientemente claro para os ouvidos internacionais. Diríamos, mesmo, que Manaus serviu, desta feita, para que o Presidente do Brasil falasse ao mundo, principalmente às nações industrializadas, a linguagem que interpreta as aspirações dos países subdesenvolvidos e em vias de desenvolvimento — e este é o nosso caso genérico, embora, graças ao último decênio, sejamos apontados como uma das dez potências de primeira grandeza, no âmbito internacional.

Ainda nessa linha, que qualifica o contexto internacional desse importantíssimo discurso, declara o Presidente Geisel:

“A solução mais cooperativa, nesse quadro, consiste em adotar uma política de expansão interna e de eliminação de barreiras protecionistas que permita o aumento substancial das exportações dos países de menor renda per capita. Esse aumento de exportação é indispensável, não só para diminuir os déficits do mundo em desenvolvimento, mas também para viabilizar o inevitável crescimento de sua dívida externa, nos próximos anos.”

Tal afirmação significa, no plano internacional, que o direito ao desenvolvimento é irrenunciável pelas nações e cumpre àquelas, que se anteciparam na escalada tecnológica ou conservaram, em seu subsolo, potencial de recursos por enquanto praticamente insubsti-

tuíeis, entender que o progresso harmônico da humanidade exige delas um comportamento cooperativo, como, das demais, sacrifícios internos intransferíveis.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. BRAGA JUNIOR (ARENA — AM) — Concedo o aparte ao eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, defensor da política econômico-financeira do Governo, só podemos parabenizar V. Ex^a pelo discurso absolutamente didático que está fazendo, na apreciação da oração presidencial. É como que uma lição de coisas sobre a situação de nosso País, sobre seus problemas mais agudos na parte econômico-financeira. Bem faz V. Ex^a em, comemorando a ida de Sua Excelência, o Senhor Primeiro Mandatário da Nação, à sua terra, aproveitar o ensejo para, justamente, bem focalizar aqueles pontos altos desta fala que, realmente, há que ser meditada por todos os brasileiros que sonham com uma pátria maior.

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM) — Agradecemos o aparte do eminente Senador Virgílio Távora que veio enriquecer o nosso pronunciamento. Corroborando com nosso ponto de vista, S. Ex^a acaba de trazer ao conhecimento da Casa e da Nação que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, escolheu a Capital do Estado do Amazonas para fazer este pronunciamento para o Brasil e para o mundo, porque lá estão 54% da extensão territorial brasileira. Nós, que temos responsabilidades perante a Nação e o povo, devemos criar uma consciência nítida e precisa do que representa a Amazônia para o nosso País e para o mundo. Haja vista que, numa recente enquete feita pela televisão brasileira no exterior, muitos ignoravam os problemas do Brasil, mas, naquela enquete, não desconheciam a existência da Amazônia. Isto é bastante significativo e expressivo e nós o tomamos, como filho da Amazônia, como uma grande advertência para que nós tenhamos esta consciência, todos nós, tanto do MDB como da ARENA, para que ajudemos a construir a Amazônia com as nossas próprias mãos, com os nossos próprios esforços, como vem fazendo Sua Excelência, o Senhor Presidente da República Ernesto Geisel, que nos vem dando o apoio necessário para que o desenvolvimento da área não sofra solução de continuidade.

Continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quanto àquelas nações que, num milagre da autodeterminação, obtiveram libertar-se, quase totalmente, do guante das empresas multinacionais, outrora exclusivas beneficiárias dos seus recursos naturais não renováveis, que, muito dosadamente distribuíam com alguns dos seus maiores fregueses — e foi este o nosso caso, em alguns decênios, principalmente naquele período qualificado como do "milagre brasileiro", salienta o Presidente Geisel:

"Reciclar os saldos da OPEP, por sua vez, passou a constituir a nova função do sistema financeiro internacional, que não mais se pode ater aos parâmetros anteriores à crise do petróleo. Por certo é dever dos banqueiros zelar para que seus clientes não enveredem pelo perigoso caminho do endividamento em bola de neve. Porém é indispensável reconhecer que os saldos a transferir no mercado financeiro internacional são hoje, várias vezes, superiores aos que se transacionavam até 1973."

Decerto, o conteúdo dessas três afirmações pode ser sintetizado numa constatação pragmática curiosa: o crédito de uma empresa deve ser proporcional ao vulto dos seus negócios rentáveis. E, no caso brasileiro, se temos recursos potenciais a dinamizar e riquezas crescentes em progressiva fase exploratória, nosso endividamento externo deve obedecer a parâmetros de reciclagem bem diversos, porque necessariamente em nível superior, daqueles estabelecidos há quatro anos.

Deflagrada a crise internacional dos combustíveis, em 1973, o Governo brasileiro não ignorou a sua magnitude, nem subestimou as perspectivas de endividamento externo. Por isso, como assinalou o Presidente Geisel, nesse pronunciamento verdadeiramente antológico de Manaus, orientou o seu desempenho financeiro por três diretrizes básicas, assim assinaladas:

"Em primeiro lugar, era necessário, pela política de investimentos, diminuir a nossa dependência em relação ao suprimento de insumos básicos e bens de capital. Em segundo lugar, como a substituição de importação não se consegue instantaneamente, seria aconselhável adotar, como estratégia de transição, várias medidas de contenção das compras externas, através dos instrumentos monetários, fiscais e administrativos. Em terceiro lugar, tanto no sentido de melhorar a balança comercial quanto no de viabilizar o inevitável crescimento da dívida externa, tornar-se-ia indispensável apoiar o rápido aumento das exportações, com variada gama de incentivos fiscais, cambiais e creditícios."

Tal, Sr. Presidente, o mais delicado aspecto do pronunciamento do Presidente para uma audiência que, inevitavelmente, tinha ouvidos de banqueiros internacionais: advertidos já, os países industrializados, quanto aos perigos das suas próprias barreiras alfandegárias, explicar como uma poderosa nação em vias de desenvolvimento — já ostentando uma renda *per capita* de mil dólares — precisava de limitar suas importações ao essencial, justamente para não agravar o próprio processo de endividamento externo, segundo parâmetros suportáveis e de máxima confiabilidade.

Depois de assinalar as medidas de contenção adotadas nas importações, que não importaram no decréscimo das exportações, com um ágio de dezoito por cento no triênio 1974/76, enquanto, depois de um declínio bienal, nossas reservas cambiais subiam, no fim do ano passado, para 6,5 bilhões de dólares, lembrou o Presidente Geisel:

"O crescimento do produto real brasileiro, desde 1974, embora menos acelerado do que na fase áurea de 1968 a 1973, vem-se-mantendo em ritmo altamente expressivo no panorama mundial. De pouco valeria esse crescimento, todavia, se a sua sustentação estivesse ameaçada pelo impasse nas contas externas. A maior preocupação do meu Governo foi evitar o risco desse impasse que, forçando um racionamento drástico, de importações essenciais, submeteria a população brasileira à trágica exposição da crise e do desemprego. O ajuste de balanço de pagamentos ainda precisa consolidar-se, pois não podemos contar permanentemente com preços excepcionais na exportação de nossos produtos primários. Mas, ainda que se descontem os acidentes favoráveis, os resultados conseguidos são suficientemente expressivos para mostrar que caminhamos na direção segura."

Neste trecho, Srs. Senadores, há, ao mesmo tempo, uma advertência aos nossos exportadores de bens primários e uma demonstração de confiabilidade, aos nossos credores internacionais.

Vimos, realmente, no último biênio, um crescimento ponderável no preço da soja e realmente espetacular, quanto ao café, que era vendido a 1.200 cruzeiros a saca em 1975 e chegou a mais de 3.600 cruzeiros, no início deste ano, pago ao produtor, livre do chamado "confisco cambial" e impostos relativos à comercialização.

Oru, os compradores internacionais fizeram seus estoques, ocorreu o mais quente verão dos últimos tempos nos principais países importadores da rubiácea e teria que ocorrer, necessariamente, uma retração das exportações, como aconteceu, levando o Governo, por intermédio de uma das nossas *trading's*, a importar o produto, para defender seu preço internacional.

Mas a advertência fica: preparem-se os exportadores de bens primários para preços mais modestos, ainda que altamente com-

pensadores, com, por exemplo, três mil cruzeiros no máximo por saca de café, a nível de produtor, no fim deste semestre.

Não se esquivou o Presidente Geisel, no importantíssimo pronunciamento de Manaus, a dar explicações, à platéia nacional e internacional dos banqueiros, sobre o recrudescimento, no biênio, da inflação no País, ao assinalar:

"Pelo ajuste do balanço de pagamentos, teríamos um preço a pagar. E a maior parte dele foi o recrudescimento da alta de preços. A inflação brasileira, que se arrasta endemicamente há várias gerações, não comporta explicações unilaterais. Como em toda inflação crônica, misturam-se pressões de demanda, de custos, de realimentação, de desequilíbrios de oferta, com a própria ação psicológica de empresários e consumidores. O que vale notar é que, a menos que se aceitem insuportáveis índices recessivos, existem inúmeras áreas de atrito entre a política de combate à inflação e a de ajuste do balanço de pagamentos. Esses conflitos se identificam no manejo da taxa de câmbio; na contenção das importações, via aumento de preços; na orientação da agricultura para produtos de exportação; e no próprio efeito monetário da acumulação das reservas cambiais."

Apenas à guisa de comentário, Srs. Senadores, vejamos um dos aspectos menos estudados dessa diagnose presidencial, ou seja aquele do fermento psicológico da inflação.

Ocorreu, no biênio anterior, uma situação altamente favorável para as lavouras da soja e do café no País. Os preços, em três anos, chegaram a quadruplicar. Inicialmente, ganharam os comercializadores desses produtos. Mas, advertidos, passado o primeiro impacto, os produtores passaram a participar dos lucros de tamanho surto.

Mas, qual o reflexo, logo em seguida?

Um brutal aumento do preço das terras planas, em São Paulo, no Paraná e no Sul de Minas. As que vinham sendo vendidas a dez mil cruzeiros o alqueire estavam alcançando, no início deste ano, cinquenta mil. Paralelamente, os vendedores dessas propriedades rurais compravam lotes urbanos, ou apartamentos, e residências em várias cidades.

Ocorre a baixa do café e explodem as reclamações contra o boom fundiário, contra a inflação, contra o Governo, contra os juros bancários, que, quase sempre, procuram acompanhar o apetite dos investimentos.

Se os preços do café quadruplicaram e, paralelamente, houve, nos Estados produtores, uma espécie de florescimento urbanístico conseqüente, a demanda de crédito teria que progredir. Liberados, os juros subiram. Agora, no entanto, é preciso fazer uma contenção, em todos os setores: na urbanização suntuária, na explosão fundiária e, também, nos ágios creditícios.

Eis o que, nesse último aspecto, assinala o Presidente da República:

"As instituições financeiras e, muito particularmente, aos bancos comerciais, que tanto influem nas decisões de produção e investimento e na composição dos custos das empresas, cabe especial responsabilidade na luta contra a inflação. Essa luta deve ser encarada fundamentalmente como um processo de inversão de tendências e de expectativas. Se todos os preços, lucros e remunerações dos fatores de produção se reajustam sistematicamente na proporção da inflação passada, nada melhor se conseguirá do que a perpetuação do ritmo inflacionista. O amortecimento da realimentação é o fulcro de qualquer programa de gradativa estabilização da moeda e, para esse objetivo, estão convergindo as medidas recentemente tomadas pelo meu Governo. A correção das expectativas deve afetar, entre outras variáveis, a fixação, pelo mercado, das taxas de juros. Na sua desejável prudência, devem os banqueiros lembrar-se da velha máxima: "quem cobra juros excessivos põem em risco o retorno do principal."

A situação é esta: não há muito mais o que arrancar nas fontes da necessidade creditícia, porque, realimentada a inflação, pelos juros elevados, pode não ocorrer o retorno do principal, antecedido o fato de falências e concordatas de firmas outrora consideradas poderosas.

E, pelo que adverte o Presidente da República, os bancos governamentais devem endereçar seus recursos às tarefas pioneiras, pois, como afirma, "dentro dos princípios de uma sociedade pluralista, é indispensável que as entidades financeiras privadas participem, em grande escala, da sustentação do desenvolvimento".

Se o Discurso de Manaus continha a advertência segundo a qual o balanço de pagamentos é o maior problema do Brasil, daí o seu amplo conteúdo da matéria internacional, não é menos certo ter servido para uma prestação de contas do Presidente da República de conter a aspiral inflacionária, sem prejuízo do nosso desenvolvimento.

Mas era uma reunião de banqueiros.

Daí a ênfase emprestada ao problema creditício interno.

Mas o Presidente Geisel concluiu a sua importantíssima fala com um voto de confiança no setor, ao assinalar:

"O fortalecimento do setor privado em bases duradouras não é compatível com a estatização do crédito. Essa é a razão suficiente para que meu Governo se preocupe com a solidez e com a expansão das instituições financeiras privadas. O que exige, como contrapartida, que todos os banqueiros se conscientizem de sua missão social e de suas responsabilidades na tarefa de modernizar a sociedade brasileira."

Mas, Sr. Presidente, este pronunciamento, que se afirma mais como uma análise do importante acontecimento de Manaus, não poderia completar-se, em termos de justiça e reconhecimento, sem um registro especial ao eficiente trabalho desenvolvido pelo Dr. Francisco de Jesus Penha, Presidente da Comissão Organizadora e do Banco da Amazônia S.A., na estruturação do conclave, que se desenvolveu, graças à sua ação devotada e eficiente, em condições de absoluto êxito.

Foi, assim, Sr. Presidente, um evento que se inscreverá nos Anais do Estado do Amazonas, como uma das mais lídrimas expressões da cultura e da inteligência da nossa gente.

Sr. Presidente, outro assunto me traz à tribuna:

O meu Estado, como todos sabem, está situado numa região de extremas potencialidades econômicas. A sua grandeza não se revela apenas, portanto, em termos de dimensão territorial, mas nas riquezas do seu solo, dos seus recursos naturais e, ainda, na extraordinária tenacidade de seu povo. De certa época para cá, o Governo Federal tem dedicado particular interesse aos problemas daquela fecunda região, criando incentivos ao seu mais acelerado desenvolvimento. A Zona Franca de Manaus é um exemplo evidente do que afirmamos. O nosso eminente Presidente, Ernesto Geisel, ainda há poucos dias, esteve em visita ao Amazonas, prestigiando, com a sua presença e os seus planos de ação governamental para a região, as justas reivindicações do povo amazonense.

Há, no entanto, Sr. Presidente, situações que, por serem isoladas, têm merecido cuidado especial do Governo Federal, na tomada de providências identificadas com certas necessidades locais. Assim tem sido, por exemplo, com o trecho da estrada que liga os Municípios de Lábrea e Humaitá, o qual, desde 1972, vem se constituindo numa espécie de missão patriótica a cargo do 5º Batalhão de Engenharia de Construção. Enaltecer, neste instante, Sr. Presidente, a extraordinária contribuição dos Batalhões de Engenharia do nosso Exército, no que tange ao desenvolvimento nacional, seria, de certo modo, repisar conceitos tantas vezes proclamados e ações reiteradamente comprovadas, como verdadeiros truismos, que prescindem de maiores exaltações.

Em verdade — à vista do que se tem erroneamente dito a respeito do empreendimento — é que o referido trecho, pelo diuturno e de-

votado trabalho do 5º BE., está em obras de conclusão, sem interrupções em quaisquer períodos, faltando tão-somente a complementação do revestimento primário, previsto para o ano em curso. O trânsito, no referido trecho — embora aberto, precariamente, objetivando apenas o atendimento às necessidades locais — permanece sem qualquer solução de continuidade, verificando-se, tão somente, por medida de segurança técnica e na época chuvosa, uma limitação de tonagem de tráfego (máximo 10 t.), circunstância esta comum até a estradas pavimentadas, como é a hipótese da BR-319 — Manaus-Porto Velho, onde as restrições são bem mais severas, pois o tráfego só é admitido até o máximo de 4 toneladas. Diga-se, ainda, que a população local compreende perfeitamente o esforço governamental e que agradece essa notável iniciativa, que, pelas suas características, se apresenta como um empreendimento pioneiro, a desafiar a capacidade, o esforço e o patriotismo de nossos técnicos. Embora não se cogite, em verdade, de uma estrada de tráfego intenso — pois se registra apenas a presença de 4 veículos diários — o Governo se empenha na conclusão do referido trecho, reconhecendo que deve amparar a população que ali se encontra e que a providência correspondente em termos de pragmatismo econômico e social.

Desejo, assim, Sr. Presidente, esclarecendo dúvidas e informações divorciadas da realidade, deixar aqui, como amazonense e como brasileiro, o meu reconhecimento a mais essa importante iniciativa governamental, que beneficiará toda a região que se estende desde Lábrea, às margens do Purus, até Porto Velho, assinalando previsível desenvolvimento também para os Municípios de Humaitá e Cantanua.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No dia 17 de março de 1966, li, da tribuna da Câmara dos Deputados, memorial assinado por moradores de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, contendo um apelo ao Governo Federal para a realização de obras urgentes de recuperação da Igreja Matriz daquela localidade. Trata-se de uma notável obra de arte do século XVII. A Igreja de Nossa Senhora do Socorro foi construída pelos jesuítas e incorporada ao Patrimônio Nacional, face a seu excepcional valor histórico e artístico, sendo de destacar as obras de talha, tidas como as mais expressivas do acervo de arte antiga de Sergipe.

Pelo Ofício nº 1.991, de 20 de dezembro de 1966, a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional cientificou o Prefeito de Tomar do Geru de que aquele templo seria restaurado. E, efetivamente, as obras tiveram começo, conforme consta do DPHAN — Processo nº 2.876/67. Mas, após algum tempo, foram paralisadas, até hoje não se concluindo a restauração do magnífico templo.

Recentemente, noticiou-se que o DPHAN destinara a verba de Cr\$ 160 mil para conclusão das obras de restauração da Igreja de Nossa Senhora do Socorro, cujo valor histórico e artístico é do pleno conhecimento daquele órgão. No entanto, o tempo se passa sem que tais obras sejam iniciadas.

E, novamente, a população de Tomar do Geru se sente preocupada com o destino de sua Igreja Matriz, razão pela qual novo memorial foi dirigido ao eminente Presidente Ernesto Geisel. Contém ele numerosas assinaturas de moradores daquele município sergipano, onde grande é o empenho pela recuperação de um templo que não pode ser perdido, dado seu valor histórico e artístico.

É o apelo que faço, desta tribuna, ao eminente Ministro Ney Braga, convicto de que S. Ex^a determinará, prontamente, as

providências necessárias para que sejam concluídos trabalhos iniciados há tantos anos. É de se frisar que a recuperação total da Igreja custará importância relativamente pequena, nenhuma dificuldade havendo, assim, para que o anseio do povo sergipano seja atendido.

Sr. Presidente, reiterando minha plena confiança no Ministro da Educação e Cultura, solicito seja incorporado ao meu pronunciamento o memorial que foi encaminhado ao Senhor Presidente da República, a fim de que fique constando de nossos Anais. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO:

Tomar do Geru (SE), em 13 de maio de 1977.

Exmº Sr.
Dr. Lourival Baptista
MD. Senador da República Federativa do Brasil
Senado Federal — Brasília—DF

Prezado Senador e Amigo,

Abusando mais uma vez da vossa solicitude e, em nome da nossa amizade que data dos tempos do meu saudoso esposo João Cotias, estou anexando à presente cópia do memorial que acabamos de encaminhar à Sua Excelência o Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel.

O assunto em pauta prende-se ainda à conclusão dos reparos iniciados em nossa igreja do Geru, quando de sua passagem pela Câmara Federal, muito nos ajudou com os seus pronunciamentos, conforme *Diário do Congresso Nacional* de 18-3-66.

Respeitosamente. — **Maria Anita Cotias**, Praça Getúlio Vargas, nº 240.

Exmº Sr.
General Ernesto Geisel
DD. Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio da Alvorada — Brasília — DF

Os abaixo-firmados, residentes no Município de Tomar do Geru—SE, vêm, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, solicitar e expor o seguinte:

I — Através Ofício nº 1.991, de 20-12-1966 da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o Senhor Prefeito Municipal da época foi cientificado que a restauração da Igreja de Nossa Senhora do Socorro deste Município seria efetuada, tendo em vista tratar-se de obra de arte do Século XVII e incorporado ao Patrimônio Nacional. Conforme o DPHAN-Proc. nº 2.876/67, efetivamente as primeiras providências foram tomadas e a recuperação, em parte, foi efetuada através do Senhor Engenheiro encarregado dos serviços daquele Departamento neste Estado da Federação.

II — Ocorre que, tratando-se de um templo jesuítico de grande interesse histórico e artístico, especialmente no tocante a obras de talha — as mais expressivas do acervo de arte antiga de Sergipe — estranham que até o presente os seus trabalhos não tenham sido concluídos.

III — Tomando conhecimento através da imprensa falada e escrita que DPHAN havia designado verba num total de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) para a conclusão das referidas obras e, decorrido regular espaço de tempo sem que providências tenham sido tomadas, apelam para Vossa Excelência no sentido de tomar as providências que o caso requer já que as obras iniciadas há mais de 6 anos acham-se paralisadas sem nenhuma justificativa.

Ante o exposto, os signatários interpretando o sentir de todos os municípios e secundando apelo já formulado pela Tribuna da Câmara Federal (*Diário do Congresso Nacional* de 18-3-66, fls. 1076 e 1078) pelo atual Senador da República

Lourival Baptista, então Deputado Federal, vem solicitar à Vossa Excelência, que se digne de determinar as necessárias providências, para preservação de um próprio da União de grande relevância histórica e religiosa.

Tomar do Geru (Estado de Sergipe), 13 de maio de 1977. — João de Oliveira, Prefeito Municipal — Maria Viana Costa, Vice-Prefeita — José Rivaldo Viana Silva — José Bonfim dos Santos, Exator — Maria Regina Miranda Fontes — Maria de Lourdes Guimarães Sales, Diretora Municipal — José Domingues de Araújo, Oficial de Justiça e outros.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O transcurso, hoje, do sesquicentenário da criação dos Cursos Jurídicos no País tem ensejado a realização de expressivas solenidades que objetivam realçar, merecidamente, um acontecimento marcante da História brasileira.

Há poucos instantes, foi esta Casa que emprestou brilho regimental às comemorações, reservando, por deliberação do Plenário, o espaço de tempo destinado ao Expediente da sessão para pronunciamentos alusivos ao evento, dentro das indicações formalizadas pelas lideranças do MDB e da ARENA.

Já o II Fórum de Debates sobre a Ciência Jurídica, desde o dia 8 aqui se efetiva, em plena Capital Federal, contando com a presença de delegações de advogados de várias Unidades Federativas, que se vêm detendo na discussão de temas de máxima relevância para o estudo do Direito e outras palpitantes questões vinculadas à atual conjuntura vivida pelo Brasil.

Vale salientar que as seções regionais da OAB, sintonizadas com a necessidade de destacar-se a auspiciosa efeméride, reuniram-se para assinalar a sua defluência, dando lugar a manifestações que estão fadadas a alcançar ampla repercussão junto a todas as correntes de opinião, disseminadas pelo território pátrio.

A OAB de Brasília fez divulgar expressiva saudação ao "11 de agosto", vazada nos seguintes termos:

"Ao ensejo do sesquicentenário dos cursos jurídicos no Brasil, sempre conscientes da grandeza e responsabilidade de nossa missão, saudamos todos os profissionais do Direito que, aqui e em outros rincões deste País, sustentam a luta pela prevalência de sua força numa ordem social justa.

De lastimar-se que a conjuntura da hora presente retire ao sublime evento o júbilo e o entusiasmo com que a Nação o tem comemorado ao longo desses cento e cinquenta anos.

Entretanto, esse fato, longe de provocar desfalecimentos, servirá de estímulo para a continuação dessa luta até que nós advogados e todo o povo brasileiro vejamos, em nossa Pátria, a restauração da soberania da **Constituição**, da pureza e dignidade da Lei, da independência do Poder Judiciário, da volta ao Estado de Direito devolvida, aos cidadãos brasileiros e estrangeiros aqui residentes, a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, na sabedoria da igualdade perante o império da Lei.

A mensagem da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal, é de fé e de certeza no alvor esplendoroso que se anuncia no Horizonte a preceder o romper do infatigável sol da Liberdade, embalando no ventre a consciência e o pensamento livres dos brasileiros, a inviolabilidade da correspondência e da casa, a prisão condicionada ao flagrante delito ou à ordem escrita de autoridade competente, o respeito à integridade física e moral, a ampla defesa, o **habeas corpus**, o mandado de segurança, o livre exercício da profissão, a liberdade de reunião e associação, sem exclusão de outros direitos e garantias assegurados nos regimes democráticos." (ASSU GUIMARÃES) Presidente.

Por sua vez, a Ordem dos Advogados de São Paulo lançou, igualmente, vibrante conclamação aos brasileiros, transcrita nos principais periódicos bandeirantes, exaltando a data de instalação dos nossos cursos jurídicos.

Eis, na sua íntegra, a nota oficial dos causídicos paulistas:

"Coincidem as comemorações do Sesquicentenário da fundação dos Cursos Jurídicos no País com um momento de incontido processo de reexame das instituições políticas nacionais. Esse reexame tem revelado os anseios dos vários grupos sociais e, até mesmo, as angústias de muitos.

As alterações ocorridas nos últimos anos, sob vários pretextos, demonstraram que as importantes tarefas de implantação, preservação e aperfeiçoamento da ordem jurídica, não são obra para pessoas ou grupos, por mais bem dotados que sejam, senão de toda a coletividade.

De outra parte, as atenções especiais dispensadas a determinados aspectos da vida nacional não se mostraram suficientes para que fosse alcançado o importante objetivo da paz social, pois esta só será atingida numa ordem jurídica legítima, resultante da consagração da vontade da maioria, manifestada em pleito livre. O dinâmico e interminável processo de aperfeiçoamento das instituições jurídicas exige um clima de liberdade, que assegure a todos a livre manifestação do pensamento, bem como o direito de divergir, e a obrigação de respeitar as opiniões contrárias.

A Ordem dos Advogados do Brasil, que sempre se manifestou em favor das liberdades democráticas, do Estado de Direito e contra as medidas de exceção, rejubila-se com as manifestações que, em igual sentido, e neste momento histórico, vêm sendo feitas.

Entende, porém, que é chegado o momento de se dar um passo à frente, superando-se a fase das manifestações isoladas, e buscando-se objetivamente a estruturação de autênticas correntes de opinião, que possam transformar-se em partidos políticos, para que, através deles, se estabeleça o necessário e inadiável diálogo nacional, a fim de que todos possam contribuir na busca das soluções que melhor atendam aos anseios populares.

Somente desse diálogo poderá resultar uma Lei Básica, que, votada por legítimos representantes do povo, deverá constituir-se em marco da vida brasileira, propiciando uma nova fase em que prepondera o império da lei."

Sr. Presidente, com este registro, pretendo também destacar a passagem da auspiciosa data, a qual, no entender do professor cearense Alcântara Nogueira:

"... pertence à glória da vida brasileira."

Segundo aquele mestre:

"Só os pigmeus de espírito não sentirão palpitar o coração, nessa festividade que é patrimônio de honra dos que amam autenticamente a liberdade."

Estas considerações, Srs. Senadores, devem ser entendidas como tributo de profunda admiração que presto a todos quantos, ao longo destes 150 anos, batalharam — e os que continuam, ainda agora, a fazê-lo — em prol do aprimoramento da consciência jurídica nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, por cessão do Senador Leite Chaves. Peço que S. Ex^a considere que dispomos de apenas cinco minutos para encerrar os nossos trabalhos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Mesmo diante da exiguidade dos minutos finais da sessão, não gostaria de privar-me do privilégio de registrar, nos Anais do Senado Federal, a oportunidade que tivemos — nós, outros Senadores dos Estados Brasileiros — ao vermos, hoje, a Mesa que dirige os nossos trabalhos composta de três Senadores pelo Estado do Amazonas.

Pela primeira vez, Sr. Presidente, na história desta Casa, desde os seus momentos iniciais, desde os seus primeiros passos, desde as priscas eras da sua criação até os dias que correm, só o Amazonas, Sr. Presidente, conseguiu este privilégio de ter na Mesa Diretora do Senado Federal os três ilustres Senadores eleitos pelo seu povo.

Assim, Sr. Presidente, queria registrar, não sei se foi o prestígio de V. Ex^a, que dirigiu a eleição, ou se foi mesmo o prestígio do Estado amazonense, ou se foi — e é o caso — o valor intelectual dos filhos do Amazonas, porque estamos assistindo a uma verdadeira pororoca daquele grande rio; assistimos à inundaçãõ Amazônica de nossa Mesa. É um privilégio para nós, não é unha de censura; não há uma tamanina de respeito. Não, Sr. Presidente! É uma homenagem legítima, homenagem espontânea, homenagem fraterna que nasce do meu peito, e saúdo o Amazonas na pessoa de V. Ex^a, que dirigiu a eleição, que tem honrado esta Casa. (Muito bem!) Ao seu lado teremos, de amanhã em diante, o ilustre Senador Braga Júnior e, hoje, eleito como suplente, o ilustre Senador do MDB, Evandro Carreira.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, no último pleito eleitoral, a ARENA ganhou no Amazonas em todos os municípios, exceto no município de Airão, e retornou a liderança na Câmara Municipal de Manaus. O MDB, considerando que o nobre Senador Braga Júnior já é suplente da Mesa, quis contrabalançar a força desse eminente correligionário com a indicação do Senador Evandro Carreira. Os dois políticos se equivalem em valor eleitoral e na dedicação ao seu Partido. Foi, tanto quanto percebo, essa a preocupação do Partido de V. Ex^a. Muito grato pelo aparte.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não estou fazendo crítica à orientação do meu Partido; estou registrando o fato, Sr. Presidente, que acontece pela primeira vez na história deste Senado, que já vai quase há dois séculos.

Sr. Presidente, o Amazonas de V. Ex^a é maravilhoso!

Lemos em Euclides da Cunha aquele fenômeno da extraterritorialidade do nosso chão. Ao se desembarcar na Flórida, nos Estados Unidos, há uma faixa de terra que o Amazonas carrega das suas terras caldas. Das ribanceiras e das suas barrancas, o Amazonas joga no Gulf Stream, ele deposita no solo americano, terra brasileira, terra amazonense, o chão de V. Ex^a, Sr. Presidente. Nós podemos pisar na Flórida, no Golfo do México, dizendo terra amazonense, na terra da Flórida, na terra americana!

Portanto, é este Amazonas que hoje nos traz essa surpresa. Pela primeira vez, na história política desta Casa, do Senado, Sr. Presidente, que tem tantos vultos eminentes, ao longo da sua história, pela primeira vez, repito, se enfileiram aqui, na Presidência da Casa e da sua Mesa, os três representantes do Amazonas: V. Ex^a que ilustra este Senado e, ao lado de V. Ex^a, o ilustre representante da ARENA, Senador Braga Júnior e o ilustre representante do MDB, Senador Evandro Carreira.

Assim, não poderia passar, já que esses cinco minutos eu pude...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O Senador Renato Franco é da Amazônia, também.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ainda temos isto. Então, Sr. Presidente, nós que temos assistido ao fenômeno empolgante da pororoca, o rio que, ao se embater com o oceano, não pode dominar as águas do Atlântico, volta sobre si mesmo, crescendo e inundando as suas margens — nestes tantos anos, de Senado, as águas corriam tranquilas — hoje, assistimos à pororoca do Rio Amazonas, que vem inundar a nossa Mesa, para alegria nossa, para prazer nosso, para satisfação nossa; para honra nossa, Sr. Presidente, temos quatro amazonenses presidindo, agora, os trabalhos do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Solicito a V. Ex^a que conclua a sua homenagem, posto que o tempo regimental já se esgotou.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — SE) — Um minuto, Sr. Presidente, um minuto! Exatamente no dia 11 de agosto, no dia do sesquicentenário da abertura dos Cursos Jurídicos do País, o Amazonas coloca três bacharéis, formados em sua Faculdade de Direito, como membros eminentes da Mesa do Senado Federal.

Sr. Presidente, nossa satisfação é imensa. Nossa saudação a este Amazonas caudaloso, que joga apenas ele, nos mares do mundo, 10% da água doce que os oceanos recebem dos diversos rios do mundo. E, aqui, o Senado recebe três ilustres integrantes como membros da Mesa, numa homenagem lídima ao Estado tão bem representado por tão ilustres Senhores (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Antes de encerrar a presente sessão, designo para a extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 418, de 1977), que autoriza a Universidade Estadual de Mato Grosso a contratar operação de crédito de Cr\$ 2.995.735,20 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos), junto à Caixa Econômica Federal, tendo

PARECER, sob nº 419, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 420, de 1977), que autoriza a Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, tendo

PARECER, sob nº 421, de 1977, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 44, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 426, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MT) a elevar em Cr\$ 15.011.076,00 (quinze milhões, onze mil e setenta e seis cruzeiros) o montante da sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 427, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

ATA DA 113ª SESSÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jurbus Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amarel Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há expediente a ser lido.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

— Item 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 418, de 1977), que autoriza a Universidade Estadual de Mato Grosso a contratar operação de crédito de Cr\$ 2.995.735,20 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos) junto à Caixa Econômica Federal, tendo

PARECER, sob nº 419, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.
Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 420, de 1977), que autoriza a Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros)

junto à Caixa Econômica Federal, tendo
PARECER, sob nº 421, de 1977, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 44, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 426, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MT) a elevar em Cr\$ 15.011.076,00 (quinze milhões, onze mil e setenta e seis cruzeiros) o montante da sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 427, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resoluções nºs 40, 41 e 44, de 1977, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 440, DE 1977
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1977.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1977, que autoriza a Universidade Estadual de Mato Grosso a contratar operação de crédito de Cr\$ 2.995.735,20 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos) junto à Caixa Econômica Federal.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Otto Lehmann — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 440, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VIII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Autoriza a Universidade Estadual de Mato Grosso a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 2.995.735,20 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos), junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Universidade Estadual de Mato Grosso autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 2.995.735,20 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à execução, no Hospital Universitário, da ampliação dos ambulatórios, instalação de setor de urgência e de uma unidade de combate ao câncer.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 441, DE 1977

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1977.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1977, que autoriza a Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Saldanha Derzi — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 441, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VIII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Autoriza a Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Universidade de São Paulo autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado a financiar a construção do Hospital de Ensino Universitário daquela Autarquia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 442, DE 1977

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1977.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MT) a elevar em Cr\$ 15.011.076,00 (quinze milhões, onze mil e setenta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1977 — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 442, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 15.011.076,00 (quinze milhões, onze mil e setenta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar empréstimo, junto ao Banco Nacional da Habitação (BNH), no valor de Cr\$ 15.011.076,00 (quinze milhões, onze mil e setenta e seis cruzeiros), destinado ao financiamento dos serviços de pavimentação e obras complementares em vias públicas daquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 239, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1977.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1977 — Saldanha Derzi

REQUERIMENTO Nº 240, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1977.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1977 — Franco Montoro.

REQUERIMENTO Nº 241, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1977.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1977 — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1977. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1977.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se, finalmente, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1977, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 222, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor

Presidente da República, General Ernesto Geisel, no Palácio do Planalto, no dia 5 de julho de 1977.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 311, de 1977), que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 3.111, de 24-11-71, do Estado de Mato Grosso.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 312, de 1977), que suspende a execução dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.847, de 13 de agosto de 1974, do Estado de Goiás.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre os dependentes dos segurados da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 358, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senhor Senador Accioly Filho.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que "dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União", tendo

PARECER, sob nº 360, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

19ª REUNIÃO, ORDINÁRIA,

REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1977.

Às dez horas do dia dez de agosto de mil novecentos e setenta e sete, na sala Clóvis Beviláqua, sob a Presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Itálvio Coelho, Helvídio Nunes, Otto Lehmann, Wilson Gonçalves, Leite Chaves, Lenoir Vargas, Heitor Dias, Dirceu Cardoso e Orestes Quêrcia, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Nelson Carneiro e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

São relatadas as seguintes proposições:

Pelo Senador Leite Chaves

Constitucionais e jurídicos os Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens nºs 103 e 141, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que sejam

autorizadas as Prefeituras Municipais de Maringá (PR) e Joinville (SC) a elevarem o montante de suas dívidas consolidadas. Em discussão e votação, são os pareceres aprovados unanimemente.

Pelo Senador Helvídio Nunes

Constitucionais e jurídicos os Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens nºs 139, 137, 169, e 171, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que sejam autorizadas as Prefeituras Municipais de Recife (PE) e do Rio de Janeiro e os Governos dos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte, a elevarem os montantes de suas dívidas consolidadas. Aprovado. Constitucional e jurídico o Projeto de Lei do Senado nº 127/77 — Dispõe sobre critérios para cálculo de indenizações, nas rescisões de contrato de trabalho. Aprovado.

Pelo Senador Itálvio Coelho

Constitucionais e jurídicos os Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens nºs 143 e 148, de 1977, do Sr. Presidente da República propondo ao Senado Federal para que sejam autorizadas a Universidade Estadual de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã a elevarem os montantes de suas dívidas consolidadas. Aprovado.

Pelo Senador Otto Lehmann

Pela Constitucionalidade e juridicidade dos Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens nºs 142, 138, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que sejam autorizadas a Universidade de São Paulo e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a elevarem os montantes de suas dívidas consolidadas. Constitucional e jurídico, contrário no mérito, o Projeto de Lei do Senado nº 260/77 — Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.890, de 25-04-1961, que "autoriza a União a constituir a Empresa Centrais Elétricas S.A. — ELETROBRÁS. Aprovado. Concedida vista ao Senador Leite Chaves dos Projetos de Lei da Câmara nº 26/77 — Dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização e do Senado nºs 126 e 131, de 1976, que tramitam em conjunto. Ainda com a palavra, o Senador Otto Lehmann relata pela constitucionalidade e juridicidade e rejeição no mérito dos Projetos de Lei do Senado nºs 09/75 — Regulamenta a profissão de empregados de edifícios e 25/77 — Dispõe sobre as relações de trabalho de empregados em edifícios e edificações similares. Aprovados.

Pelo Senador Heitor Dias

Constitucional e jurídico o Projeto de Lei do Senado nº 33/77 — Altera dispositivo da CLT, visando modificar, em parte, o critério de designação de juiz substituto de presidente de Junta de Conciliação e Julgamento. Em discussão e votação, é aprovado o parecer, votando pela Conclusão o Sr. Senador Lenoir Vargas. Prosseguindo, o Sr. Senador Heitor Dias considera constitucional e jurídico o Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 150, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar o montante de sua dívida consolidada. Aprovado.

Com a palavra, o Sr. Senador Leite Chaves relata o Projeto de Lei do Senado nº 42/77: Dá nova redação ao § 5º do art. 12, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, considerando-o constitucional, jurídico e favorável no mérito. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1977 (CN), que "eleva o Território Federal de Rondônia à categoria de Estado, cria novos Municípios, e dá outras providências".

**ATA DA REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1977**

Às dezessete horas do dia quatro de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório "Milton Campos", presentes os Senhores Senadores Braga Júnior, Saldanha Derzi, Italfvio Coelho, Cattete Pinheiro, Ruy Santos, Mauro Benevides e Evandro Carreira e os Deputados Januário Feitosa, Henrique Pretti, Daso Coimbra, Jerônimo Santana, Israel Dias-Novae, Nabor Júnior e Joel Ferreira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1977 (CN), que "eleva o Território Federal de Rondônia à categoria de Estado, cria novos Municípios, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Osires Teixeira, José Sarney, Lourival Baptista e Adalberto Sena e os Deputados Antônio Gomes, Josias Leite, Rezende Monteiro e Antônio Pontes.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Ruy Santos, esclarece que irá proceder a eleição

do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Joel Ferreira para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Adalberto Sena 11 votos
Senador Italfvio Coelho 3 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Braga Júnior 11 votos
Senador Cattete Pinheiro 3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Adalberto Sena e Braga Júnior.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Braga Júnior, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece em seu nome e de seu colega a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Josias Leite.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 68, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.555, de 27 de maio de 1977, que "estabelece normas para a distribuição dos recursos provenientes do adicional do Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos e Gasosos".

**ATA DA 2ª REUNIÃO,
REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1977**

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia quatro de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório "Milton Campos", presentes os Senhores Senadores Altevir Leal, Braga Júnior, Helvídio Nunes, Dinarte Mariz, Luiz Cavalcante, Heitor Dias, Osires Teixeira, Otair Becker e Gilvan Rocha e os Deputados José Haddad, Horácio Matos, Darcslio Ayres e Israel Dias-Novae reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 68, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.555, de 27 de maio de 1977, que "estabelece normas para a distribuição dos recursos provenientes do Adicional do Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos e Gasosos".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dirceu Cardoso e Adalberto Sena e os Deputados Antônio Ferreira, Newton Barreira, Teotônio Neto, Walmor de Luca, Samuel Rodrigues, Jerônimo Santana e Álvaro Dias.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Osires Teixeira, Vice-Presidente no exercício da Presidência, concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Horácio Matos, que emite parecer favorável à Mensagem nº 68, de 1977 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 71, de 1977-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.557, de 14 de junho de 1977, que "dispõe sobre a participação acionária da União no capital do Banco do Amazônia S/A e a concessão de incentivos fiscais às pessoas físicas que adquirirem ações do mesmo estabelecimento".

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO),
REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1977.**

Às dezesseis horas do dia nove do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Altevir Leal, Braga Júnior, Cattete Pinheiro, Renato Franco, Alexandre Costa, Henrique de La Rocque, Evandro Carreira, Agenor Maria, Mauro Benevides e Deputados Ademar Pereira, Epiácio Cafeteira e Júlio Viveiros, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 71, de 1977-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.557, de 14 de junho de 1977, que "dispõe sobre a participação acionária da União no capital do Banco da Amazônia S/A, e a concessão de incentivos fiscais às pessoas físicas que adquirirem ações do mesmo estabelecimento".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Guimard, Jarbas Passarinho e Deputados Raimundo

Parente, Rafael Faraco, Ricardo Fiúza, Ernesto Valente, Darcílio Ayres, Ruy Lino, Mário Frota e Iturival Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, é convidado o Sr. Deputado Júlio Viveiros pela Presidência para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Epiácio Cafeteira	11	votos
Em branco	1	voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Rafael Faraco	12	votos
------------------------------	----	-------

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Srs. Deputados Epiácio Cafeteira e Rafael Faraco.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Epiácio Cafeteira agradece em nome do Deputado Rafael Faraco e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Braga Júnior para relatar a proposição.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC) Ruy Carneiro (MDB — PB) Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraíso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carneira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carneira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Ruy Carneiro
4. Paulo Brassard		
5. Orestes Quêrcia		

Assistente: Maria Helena Buena Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Ruy Carneiro		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franca Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quéricio
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvidio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franca Montoro
2. Paulo Brassard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brassard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvidio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brassard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Ruy Carneiro		

Assistente: Cândida Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quêrcia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quêrcia		2. Ruy Carneiro
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvidio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvidio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvidio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamin Farah
2. Gilvan Rocha		2. Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares	ARENA	Suplentes
1. José Guimard		1. Alexandre Costa
2. Vasconcelos Torres		2. Braga Junior
3. Virgílio Távora		3. Dinarte Mariz
4. Augusto Franco		
5. Milton Cabral		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Agenor Maria
2. Benjamim Farah		2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Lenoir Vargas		1. Alexandre Costa
2. Accioly Filho		2. Gustavo Capanema
3. Augusto Franco		3. Mattos Leão
4. Heitor Dias		
5. Saldanha Derzi		
	MDB	
1. Benjamim Farah		1. Danton Jobim
2. Itamar Franco		2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Alexandre Costa		1. Otto Lehmann
2. Luiz Cavalcante		2. Teotônio Vilela
3. Braga Junior		3. Wilson Gonçalves
4. Lourival Baptista		
5. Mattos Leão		
	MDB	
1. Evandro Carreira		1. Lázaro Barboza
2. Evelásio Vieira		2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEN
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 083

SÁBADO, 13 DE AGOSTO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1977

Autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo, junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à integralização da cota do capital da Municipalidade junto à Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro, objetivando a continuidade das obras do referido Metropolitan.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, em 12 de agosto de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 28.550.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco autorizado, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 28.550.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimos junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados ao financiamento da ampliação e reforma do Hospital Arcoverde e da Maternidade Professor Barros de Lima, naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, em 12 de agosto de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Camaçari, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 140.527.000,00 (cento e quarenta milhões e quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Camaçari, Estado da Bahia, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar empréstimo, no valor de Cr\$ 140.527.000,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros), junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S/A, na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura urbana e social daquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1977

Autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 88.800.000,00 (oitenta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ), nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar empréstimo, no valor de Cr\$ 88.800.000,00 (oitenta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento de projetos e atividades nas áreas de saúde, saneamento, educação e cultura, naquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de agosto de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 114ª SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 176/77 (nº 287/77, na origem), referente à escolha do Sr. José Augusto de Macedo Soares, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 20/77, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 91, de 27 de dezembro de 1972, do Estado de São Paulo. (Redação final.)

— Projeto de Resolução nº 25/77, que suspende a execução do § 2º do art. 115 da Lei nº 6.785, de 16 de outubro de 1974, do Estado de Pernambuco. (Redação final.)

— Projeto de Resolução nº 21/77, que suspende a execução do art. 31, inciso IV, letra c, da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, Estado de São Paulo. (Redação final.)

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Assinatura de convênio firmado entre o Governo do Estado de Sergipe e a PETROBRÁS, objetivando a construção da Adutora do São Francisco. Discursos pronunciados pelo Governador José Rollemberg Leite e pelo General Araken de Oliveira, quando da solenidade de assinatura daquele convênio.

SENADOR VIRGILIO TAVORA — Montante da dívida externa brasileira em 1976.

SENADOR BRAGA JUNIOR — Agradecimento ao Sr. Senador Dirceu Cardoso pelas referências feitas por S. Exª, na sessão anterior, sobre a participação da bancada do Estado do Amazonas na composição da Mesa Diretora do Senado.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 242/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 42/77, que autoriza a

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro — RJ a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 243/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 45/77, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 28.550.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 244/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 46/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar em Cr\$ 140.527.000,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 222/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no Palácio do Planalto, no dia 5 de julho de 1977. **Aprovado.**

— Projeto de Resolução nº 26/77, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 3.111, de 24-11-71, do Estado de Mato Grosso. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 27/77, que suspende a execução dos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.847, de 13 de agosto de 1974, do Estado de Goiás. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 87/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre os dependentes dos segurados da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 103/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LEITE CHAVES — Apelo ao Presidente do Banco do Brasil, em favor da reclassificação dos servidores daquele estabelecimento de crédito oficial.

SENADOR PAULO BROSSARD — Providências sugeridas ao Superior Tribunal Militar pelo Ministro Rodrigo Octávio, no sentido da apuração de denúncias sobre abusos policiais que teriam sido praticados contra cidadãos que menciona.

SENADOR EURICO REZENDE — Prometendo diligenciar esforços no sentido da elucidação dos fatos mencionados pelo seu antecessor na tribuna.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Concessão pelo Superior Tribunal do Trabalho ao ex-Senador Afonso Arinos e ao Senador Accioly Filho, da Medalha do Mérito Judiciário do Trabalho, em comemoração ao transcurso do Sesquicentenário da criação dos Cursos Jurídicos no País.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 115ª SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

— Nº 245/77, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 43/77, que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro — RJ a elevar em Cr\$ 88.800.000,00 (oitenta e oito milhões, oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 42/77, que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro — RJ a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 45/77, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 28.550.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 46/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar em Cr\$ 140.527.000,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 43/77, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 245/77, lido no Expediente. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 43/77, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 42/77, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 246/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 45/77, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 247/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 46/77, constante do terceiro item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 248/77. À promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 11-8-77.

— Do Sr. Senador Eurico Rezende, proferido na sessão de 11-8-77.

4 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 10, de 1977.

5 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTER-PARLAMENTAR

— Ata de reunião da Comissão Deliberativa.

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 114ª SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1977
3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO E HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES

OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Osires Teixeira — Mendes Canale — Leite Chaves — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 176, DE 1977

(Nº 287/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, e nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências e escolha, que desejo fazer, do Senhor José Augusto de Macedo Soares, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia.

Os méritos do Embaixador José Augusto de Macedo Soares, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de agosto de 1977. — **Ernesto Giesel.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador José Augusto de Macedo Soares.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1919. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade Nacional de Direito. Diplomado pela Escola Superior de Guerra.

Cônsul de Terceira Classe, 1943.

Membro da Delegação do Brasil à II Reunião de Consulta sobre Geografia e Cartografia, 1944.

Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente de Cuba, 1944.

Representante do Ministério das Relações Exteriores junto à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, 1945.

Terceiro-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1946 a 1948.

Promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, 1948.

Segundo-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1948 a 1952.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1953.

Oficial de Gabinete do Ministro da Fazenda, 1955.

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1955 a 1958.

Membro da Comissão de Elaboração do Projeto de Reestruturação do Ministério das Relações Exteriores, 1956.

Membro da Comissão de Transferência da Secretaria de Estado para o Distrito Federal, 1957.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1957.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado em visita ao Peru, 1957.

Membro da Missão Especial à Colômbia, 1958.

Ministro-Conselheiro da Embaixada no Vaticano, 1958 a 1961.

Membro da Missão Especial às Cerimônias da Coroação do Papa João XXIII, 1958.

Encarregado de Negócios no Vaticano, 1958, 1959 e 1960.

Chefe do Cerimonial da Presidência, 1961 a 1962.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Madrid, 1962 a 1964.

Encarregado de Negócios em Madrid, 1962.

À disposição do Gabinete Civil da Presidência, 1964.

Membro da Comitiva de Dom Armando Lombardi, Roma, 1964.

Presidente da Comissão Organizadora das Festividades do IV Centenário do Rio de Janeiro, 1964.

Presidente da Comissão Organizadora do Festival Internacional do Cinema, Cannes, Paris e Roma, 1965.

Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1965 a 1967.

Chefe da Missão Especial à América Central, para preparação da II Conferência Interamericana Extraordinária (CIE), 1965.

Delegado-Suplente do Brasil à II CIE, Rio de Janeiro, 1965.

Membro da Delegação do Brasil à Comissão Especial de Elaboração do anteprojeto de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos (OEA), Panamá, 1966.

Membro do Grupo de Trabalho da III CIE, 1966.

Membro da Delegação do Brasil à XI Reunião de Consulta, Washington, 1967.

Membro da Delegação do Brasil à III CIE, Buenos Aires, 1967.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1968.

À disposição da Presidência da Comissão de Marinha Mercante, 1968.

Embaixador em Ancara, 1969 a 1973.

Embaixador em Bogotá, 1973 a 1974.

Delegado do Brasil à Reunião de Chanceleres Latino-Americanos, Bogotá, 1973.

Membro da Missão Especial do Brasil à Investidura de Sua Excelência o Sr. Afonso Lopes Michelson no cargo de Presidente da República da Colômbia, 1974.

O Embaixador José Augusto de Macedo Soares, nesta data, encontra-se na Secretaria de Estado das Relações Exteriores aguardando designação.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 8 de agosto de 1977. — **Sérgio de Queiroz Duarte**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

PARECERES

PARECER Nº 443, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1977.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1977, que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 91, de 27 de dezembro de 1972, do Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Otto Lehmann — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 443, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Suspende, por inconstitucionalidade a execução do art. 1º da Lei nº 91, de 27 de dezembro de 1972, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 22 de abril de 1976, nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.978, do Estado de São Paulo, a execução do art. 1º da Lei nº 91, de 27 de dezembro de 1972, daquele Estado.

PARECER Nº 444, DE 1977
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1977.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1977, que suspende a execução do § 2º do art. 115 da Lei nº 6.785, de 16 de outubro de 1974, do Estado de Pernambuco.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Otto Lhamann, Relator — Saldanha Derzi — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 444, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do § 2º do art. 115 da Lei nº 6.785, de 16 de outubro de 1974, do Estado de Pernambuco.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 5 de novembro de 1975, nos autos da Representação nº 932, do Estado de Pernambuco, a execução do § 2º do art. 115 da Lei nº 6.785, de 16 de outubro de 1974, daquele Estado.

PARECER Nº 445, DE 1977
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1977.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1977, que suspende a execução do art. 31, inciso IV, letra

“c”, da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Saldanha Derzi — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 445, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 31, inciso IV, letra “C” da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 2 de junho de 1976, nos autos do Recurso Extraordinário nº 83.804, do Estado de São Paulo, a execução do art. 31, inciso IV, letra “c”, da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Lourival Baptista, por cessão do Sr. Senador Renato Franco.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 4, focalizei, desta tribuna, a instalação da PETROBRÁS Mineração, em Aracaju, acentuando a importância do acontecimento para o meu Estado. Ao término do discurso, expressei minha satisfação pela assinatura de convênio, entre o Governo sergipano e a PETROBRÁS, para a construção da Adutora São Francisco, que fornecerá água ao complexo mineral de amônia e uréia, em implantação em Sergipe e também para o abastecimento de água à Capital Sergipana.

Através desse convênio, está assegurada a construção dessa adutora, empreendimento de máxima importância, pois representa mais um passo decisivo para a exploração e industrialização do potássio. Era uma reivindicação de Sergipe, que o Governador José Rollemberg Leite via como prioritária, por ela se batendo com persistência, alcançando, finalmente, êxito, graças ao apoio do eminente Presidente Geisel e ao dinamismo da PETROBRÁS. Pode-se ter como praticamente assegurada a concretização do empreendimento, face à garantia dada pelo Governo Federal e pela PETROBRÁS. Resta, agora, uma solução adequada para o problema do Porto de Aracaju, mais complexo e de suma relevância para o futuro de Sergipe. Tenho abordado, com frequência, a questão do Porto de Aracaju, por vê-la de fundamental significado para o meu Estado e estou certo de que, em futuro próximo, também este problema há de ser resolvido, através da ação conjugada do Estado, Governo Federal e PETROBRÁS. E, para isso, o Governador José Rollemberg Leite tudo vem fazendo, adotando as providências cabíveis ao Governo de Sergipe, sequer recuando diante de sacrifícios consideráveis, face à escassez de recursos que impede o Estado de Sergipe de enfrentar o assunto.

Sr. Presidente, o convênio para a construção da Adutora São Francisco é fato dos mais auspiciosos, e não poderíamos deixar de manifestar nosso regozijo, bem como de expressar nossos

agradecimentos ao Presidente Geisel e à direção da PETROBRÁS. Representa, conforme acentuamos, mais um passo decisivo na luta de Sergipe, para o seu engrandecimento econômico, através da exploração e industrialização do seu enorme potencial de riquezas minerais.

Cumpre-me, assim, registrar, devidamente, em nossos Anais, o evento. E o fazemos, incorporando, a este pronunciamento, os textos dos discursos proferidos pelo Governador José Rollemberg Leite e pelo ilustre Presidente da PETROBRÁS, General Araken de Oliveira, por ocasião da assinatura do convênio, em cerimônia realizada na capital sergipana. E faço parte integrante destas rápidas considerações, também, o texto do convênio assinado entre o Estado de Sergipe e a PETROBRÁS, e, que contou também com a assinatura do Engenheiro Luiz Carlos Rezende, Diretor-Geral da Companhia de Saneamento de Sergipe, documento de grande importância, pois é garantia da execução de uma obra básica para o futuro de Sergipe e do Nordeste. É o que faço com alegria, congratulando-me com o eminente Presidente Ernesto Geisel, o Governador José Rollemberg Leite e o General Araken de Oliveira, aos quais Sergipe ficará devendo o atendimento de uma de suas reivindicações prioritárias junto ao Governo Federal! (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Convênio que entre si celebram, de um lado, o Estado de Sergipe e a Companhia de Saneamento de Sergipe — DESO e, de outro lado, a Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, objetivando o estabelecimento de condições para a elaboração de projeto, construção e montagem, operação e manutenção de um sistema de captação e adução de água para abastecimento conjunto.

Pelo presente instrumento de convênio, de um lado, o Estado de Sergipe, neste ato representado por seu Governador, Engenheiro Civil José Rollemberg Leite, em conformidade com a Lei nº 2.087 de 1977, doravante denominado Estado e a Companhia de Saneamento de Sergipe — DESO, sociedade de economia mista estadual, CGC/MF nº 13.018.171/0001-90, com sede na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na rua Campo de Brito nº 331, neste ato representada por seu Diretor-Geral Luiz Carlos Rezende, doravante denominada DESO, e, de outro lado, a Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, sociedade de economia mista federal, CGC/MF nº 33.000.167, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 65, neste ato representado por seu Presidente Araken de Oliveira, doravante denominada PETROBRÁS, têm entre si justo e convencionado, nesta e na melhor forma de direito, o que se segue:

Cláusula primeira — objeto

1.1 — O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições para a elaboração de relatório técnico preliminar, projeto, construção, montagem, operação e manutenção de um sistema de captação de água no rio São Francisco, e sua adução para o abastecimento conjunto da Fábrica de Amônia e Uréia, de instalações de lavra, beneficiamento e industrialização de substâncias minerais (Projeto Potássio) e de outras instalações da PETROBRÁS e/ou suas subsidiárias, e/ou subsidiárias ou controladas destas, no Estado de Sergipe, e para abastecimento público de água e de instalações industriais no Estado.

1.1.1 — O sistema de captação e adução deverá ter seus pontos inicial e final, inclusive diretriz e linhas para abastecimento das instalações de interesse do Estado e/ou do DESO e da PETROBRÁS e/ou suas subsidiárias, e/ou subsidiárias ou controladas destas, partindo da linha tronco comum, conforme a planta nº AP-877.0-510.041-PET-01 que, publicada pelas partes, fica fazendo parte integrante e complementar do presente Convênio.

1.1.2 — O sistema de captação e adução terá capacidade para uma vazão da ordem de 5.000 m³/h (cinco mil metros cúbicos por hora), devendo, no entanto, a captação e o sistema de bombeamento serem projetados e dimensionados de modo a permitir, no futuro, a construção de uma segunda adutora, com capacidade para uma vazão adicional da ordem de 5.000 m³/h (cinco mil metros cúbicos por hora).

1.1.2.1 — Quando uma das partes convenientes julgar necessária a construção da segunda adutora, a outra parte será consultada do seu interesse; em caso positivo, será celebrado um convênio específico.

1.1.2.2 — Quando a iniciativa para construção da segunda adutora partir da PETROBRÁS, o DESO garantirá a realização do novo empreendimento, desde que sejam estabelecidas entre o DESO e a PETROBRÁS condições em convênio específico.

1.1.2.3 — Da vazão de 5.000 m³/h, serão assegurados à PETROBRÁS e/ou subsidiárias e/ou subsidiárias ou controladas destas 2.000 m³/h.

1.1.2.4 — As vazões para o abastecimento de interesse do Estado e/ou DESO e das instalações da PETROBRÁS e/ou suas subsidiárias e/ou subsidiárias ou controladas destas serão atendidas por linhas de subadução, partindo da linha tronco comum de adução, as quais deverão ser previstas no projeto básico; as derivações não previstas somente poderão ser feitas pelo DESO, para seu interesse e/ou para interesse da PETROBRÁS e/ou suas subsidiárias, e/ou subsidiárias ou controladas destas desde que seja respeitado o disposto no item 1.1.2.3 e atendidas as condições do projeto executado.

1.1.2.5 — À PETROBRÁS e/ou suas subsidiárias e/ou subsidiárias ou controladas destas fica assegurada uma vazão de 2.000 m³/h (dois mil metros cúbicos por hora), observando-se que, em caso de redução de vazão, será mantida a proporcionalidade de 40% (quarenta por cento) da vazão reduzida para a PETROBRÁS e/ou suas subsidiárias e/ou subsidiárias ou controladas destas.

Cláusula segunda — Incumbência das partes

2.1 — Levando em consideração o interesse comum das partes convenientes no empreendimento de que trata a Cláusula Primeira, e observadas as demais cláusulas e condições do presente convênio, incumbirá:

2.1.1 — ao Estado providenciar, à sua custa:

a) a obtenção das autorizações ou concessões administrativas, inclusive prorrogações de seu prazo, que se tornarem necessárias para a derivação das águas, de modo a contemplar o sistema de captação e adução para o abastecimento conjunto de interesse do Estado e/ou DESO e da PETROBRÁS e/ou suas subsidiárias e/ou subsidiárias ou controladas destas;

b) a instituição de servidão, a desapropriação e/ou a aquisição das áreas de terras necessárias à construção e montagem do sistema de captação e adução de água, bem como estradas de acesso, incluindo-se as áreas de terras necessárias à construção e montagem da linha de subadução para abastecimento das instalações da Fábrica de Amônia e Uréia;

c) as medidas, junto à concessionária de distribuição competente, que assegurem o fornecimento de energia elétrica ao sistema de captação e adução de água, bem como a ligação da rede de distribuição ao ponto de entrega, inclusive manutenção e conservação da respectiva linha, ficando entendido que o ponto de entrega, para os efeitos do presente convênio, será na subestação que faz parte integrante do sistema de captação e adução de água.

2.1.2 — Ao DESO providenciar, à sua conta:

a) a aquisição dos materiais e equipamentos que integrarão o sistema de captação e adução de água, inclusive a linha de subadução para abastecimento das instalações de Fábrica de Amônia e Uréia e para abastecimento público à cidade de Aracaju.

b) a operação e manutenção do sistema de captação e adução de água.

c) o acompanhamento dos trabalhos de elaboração do relatório técnico preliminar, do projeto, e de construção e montagem do sistema de captação e adução de água de que trata este convênio.

2.1.3 — À PETROBRÁS providenciar, à conta do DESO:

a) relatório técnico preliminar do sistema de captação e adução de água, que deverá nortear a elaboração do respectivo projeto;

b) a elaboração do projeto (projeto básico, de detalhamento e serviços auxiliares);

c) a execução de todos os serviços necessários à construção e montagem do sistema de captação e adução de água.

d) inspeção e diligenciamento das compras efetuadas pelo DESO.

Cláusula Terceira — Relatório Técnico Preliminar

3.1 — O relatório técnico preliminar, contratado pela PETROBRÁS com terceiros, será elaborado com observância às normas técnicas do Banco Nacional de Habitação (BNH) e acompanhada pelo DESO.

3.2 — O relatório técnico preliminar de que trata o item anterior será submetido pela PETROBRÁS à aprovação do DESO, que, para tanto, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de seu recebimento.

3.2.1 — Findo o prazo, no silêncio, o relatório técnico preliminar será considerado pela PETROBRÁS como aprovado por parte do DESO.

Cláusula Quarta — Projeto

4.1 — O projeto deverá ser elaborado com observância obrigatória às normas técnicas do Banco Nacional de Habitação — BNH.

4.2 — A PETROBRÁS poderá contratar com terceiros a elaboração do projeto, mediante tomada de preços entre empresas que previamente selecionar, cabendo-lhe o julgamento para escolha da proponente vencedora, com que assinará o respectivo contrato. O DESO indicará representante(s) para acompanhar os trabalhos da comissão da PETROBRÁS incumbida do referido julgamento da tomada de preços.

4.2.1 — O DESO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para aprovar o julgamento da tomada de preços, contados da data de sua apresentação; findo o prazo, no silêncio, o julgamento realizado pela comissão da PETROBRÁS será, por esta, considerado como aprovado por parte do DESO.

4.3 — A fiscalização da elaboração do projeto ficará a cargo da PETROBRÁS, cabendo ao DESO dela participar através de um representante que indicar à PETROBRÁS.

4.4 — Tão logo tenha sido entregue à PETROBRÁS, pela empresa encarregada da elaboração do projeto básico, cópias deste serão analisadas simultaneamente pela PETROBRÁS e DESO.

4.4.1 — O DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a análise e aprovação do projeto básico, contados da data do recebimento da respectiva cópia; findo o prazo, no silêncio, a PETROBRÁS considerará o projeto aprovado, por parte do DESO.

4.5 — As eventuais alterações do projeto básico deverão ser previamente acordadas pela PETROBRÁS e DESO.

Cláusula Quinta — Aquisição de Materiais e Equipamentos

5.1 — A aquisição dos materiais e equipamentos que integrarão o sistema de captação e adução de água, inclusive a linha de subadução para o abastecimento da Fábrica de Amônia e Uréia será feita diretamente pelo DESO, mediante licitação entre empresas previamente selecionadas pela PETROBRÁS e DESO, cabendo a este o preparo da licitação. O julgamento para escolha da(s) proponente(s) vencedora(s) será feito conjuntamente pela PETROBRÁS e DESO, cabendo à Diretoria deste homologá-lo e providenciar a colocação das compras.

5.2 — O diligenciamento e inspeção das compras de materiais e equipamentos caberão ao DESO, através da PETROBRÁS, podendo o DESO deles participar sempre que lhe convier.

5.3 — A aquisição dos materiais e equipamentos deverá ser realizada em conformidade com um cronograma de "aquisições e desembolso", acordado entre a PETROBRÁS e o DESO; podendo ser revisto e atualizado, sempre que necessário, pelas referidas partes.

Cláusula Sexta — Execução dos Serviços de Construção e Montagem

6.1 — A PETROBRÁS poderá executar e/ou contratar com terceiros, parcial ou totalmente, a execução de todos os serviços necessários à construção e montagem do sistema de captação e adução de água, nesta incluída a linha de subadução para abastecimento da Fábrica de Amônia e Uréia, mediante tomada de preços entre empresas que previamente selecionar, cabendo-lhe o julgamento para a escolha da(s) proponente(s) vencedora(s), com quem assinará o(s) respectivo(s) contrato(s). O DESO indicará representante(s) para acompanhar os trabalhos da comissão da PETROBRÁS incumbida do referido julgamento.

6.1.1 — O DESO, através de um representante, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para aprovar o julgamento da tomada de preços, contados da data de sua apresentação; findo o prazo, no silêncio, o julgamento da tomada de preços será considerado pela PETROBRÁS como aprovado por parte do DESO.

6.2 — A fiscalização da execução dos serviços de construção e montagem ficará a cargo da PETROBRÁS, cabendo ao DESO dela participar através de um representante que indicar à PETROBRÁS.

6.3 — A execução dos serviços de construção e montagem deverá ser realizada em conformidade com um cronograma de obras, acordado entre a PETROBRÁS e o DESO, guardando compatibilidade com o cronograma de "aquisições e desembolso" referido no item 5.3 da Cláusula Quinta.

6.4 — De forma a possibilitar a continuidade da execução dos serviços de construção e montagem, o DESO colocará nos locais apropriados, indicados pela PETROBRÁS, em tempo hábil, os materiais e equipamentos que integrarão o sistema de captação e adução de água, adquiridos em conformidade com o disposto no item 2.1.2, alínea "a", da Cláusula Segunda e na Cláusula Quinta.

Cláusula Sétima — Provisão e Adiantamento de Recursos

7.1 — No que se refere às despesas necessárias ao relatório técnico preliminar, à elaboração do projeto (básico, de detalhamento e serviços auxiliares), à aquisição dos materiais e equipamentos e à execução de todos os serviços necessários à construção e montagem do sistema de captação e adução de água, inclusive a inspeção e diligenciamento das compras, a PETROBRÁS proverá ou adiantará ao DESO recursos financeiros equivalentes a 40% (quarenta por cento) do total das referidas despesas.

7.2 — Os provimentos ou adiantamentos de recursos financeiros da PETROBRÁS ao DESO serão efetuados em consonância com o seguinte esquema:

7.2.1 — Em relação às despesas com o relatório técnico preliminar:

a) a PETROBRÁS apresentará ao DESO nota de débito correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total das despesas incorridas, acompanhado de uma xerocópia da(s) respectiva(s) fatura(s) da firma contratada.

b) no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da aludida nota de débito, o DESO se obriga a efetuar à PETROBRÁS o respectivo pagamento, contra recibo, nos escritórios da Região de Produção do Nordeste (RPNE) em Aracaju.

c) os restantes 40% (quarenta por cento) do valor total daquelas despesas serão providos pela PETROBRÁS e debitados ao DESO para posterior amortização nos termos deste convênio, devendo a PETROBRÁS encaminhar ao DESO cópia do documento hábil da quitação da(s) respectiva(s) fatura(s).

7.2.2 — Em relação às despesas com o projeto (básico, de detalhamento e serviços auxiliares) e com a execução de todos os

serviços necessários à construção e montagem do sistema de captação e adução de água, inclusive a inspeção e diligenciamento das compras:

a) assim que for apresentada à PETROBRÁS e por esta verificada e aceita cada fatura da respectiva contratante, a PETROBRÁS apresentará ao DESO nota de débito correspondente a 60% (sessenta por cento) do seu valor, acompanhada de uma xeroxófia da respectiva fatura;

b) no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da aludida nota de débito, o DESO se obriga a efetuar à PETROBRÁS o respectivo pagamento, contra recibo, nos escritórios da RPNE, em Aracaju;

c) os restantes 40% (quarenta por cento) do valor de cada fatura serão providos pela PETROBRÁS e debitados ao DESO, para posterior amortização nos termos deste convênio, devendo a PETROBRÁS encaminhar ao DESO cópia do documento hábil da quitação da aludida fatura.

7.2.3 — Em relação às despesas com a aquisição dos materiais e equipamentos integrantes do sistema de captação e adução de água:

a) assim que for apresentada ao DESO e por este verificada e aceita cada fatura da respectiva contratante, o DESO apresentará à PETROBRÁS nota de débito correspondente a 40% (quarenta por cento) do seu valor, acompanhada de uma xeroxófia da respectiva fatura;

b) no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da aludida nota de débito a PETROBRÁS se obriga a efetuar ao DESO e respectivo pagamento, contra recibo, nos escritórios do DESO, em Aracaju;

c) os pagamentos das aludidas notas de débito serão considerados como adiantamentos da PETROBRÁS ao DESO, e a este debitados para posterior amortização nos termos deste convênio;

d) o DESO encaminhará à PETROBRÁS cópia do documento hábil de quitação da aludida fatura.

7.2.3.1 — Para efeito do cálculo dos 40% (quarenta por cento) a serem adiantados pela PETROBRÁS ao DESO, não serão considerados, em qualquer hipótese, os impostos federais relacionados com a aquisição dos materiais e equipamentos que integrarão o sistema de captação e adução, impostos estes que o DESO declara gozar de isenção nos termos do artigo 30 da Lei nº 3.995, de 14 de dezembro de 1961.

Cláusula Oitava — Notas de Débito

8.1 — Fica o DESO, ou a PETROBRÁS, responsável pelos prejuízos ou quaisquer outros ônus decorrentes do não pagamento, nas épocas próprias, das respectivas quantias devidas um ao outro, de que tratam as notas de débito referidas na Cláusula Sétima.

Cláusula Nova — Amortização e Tarifa

9.1 — As quantias providas e adiantadas pela PETROBRÁS ao DESO, e a este debitadas por aquela, nos termos da Cláusula Sétima, serão amortizadas pelo DESO, mediante o fornecimento de água às instalações da PETROBRÁS e/ou suas subsidiárias e/ou subsidiárias ou controladas destas, através do sistema de captação e adução e em conformidade com o previsto na Cláusula Primeira.

9.2 — A tarifa por metro cúbico de água, a vigorar para o fornecimento de água às instalações da PETROBRÁS e/ou subsidiárias e/ou subsidiárias ou controladas destas, será aquela fixada pelo DESO em conformidade com o modo de cálculo determinado no projeto para consumidor industrial, em função do efetivo nível de utilização de capacidade do sistema de captação e adução de que trata este convênio.

9.2.1 — A partir de 1º de janeiro de 1981, para fins de cálculo da tarifa, o mínimo nível de utilização de capacidade, de que trata este item 9.2, será de 40% (quarenta por cento).

9.2.2 — Durante o período de amortização da dívida pelo DESO, a tarifa a ser cobrada à PETROBRÁS e/ou suas subsidiárias e/ou subsidiárias ou controladas destas será sempre igual a 95% (no-

venta e cinco por cento) da tarifa mais baixa fixada para outro usuário industrial abastecido pelo sistema de captação e adução de que trata o presente convênio, respeitado o disposto no item 9.2.1 acima.

9.2.3 — Terminado o período de amortização cessará, automaticamente, a redução concedida na tarifa, ficando porém, desde já assegurada à PETROBRÁS e/ou suas subsidiárias e/ou subsidiárias ou controladas destas, a tarifa mais baixa que vier a ser fixada pelo DESO para usuário industrial.

9.2.4 — A tarifa incidirá sobre o volume de água efetivamente consumido pelas instalações da PETROBRÁS e/ou suas subsidiárias e/ou subsidiárias ou controladas destas, ressalvado que a partir de 1º de janeiro de 1981, e desde que o sistema de captação e adução de água esteja em operação normal, a PETROBRÁS ficará responsável por um consumo mínimo, mensal, equivalente a 40% (quarenta por cento) da vazão que lhe é assegurada nos termos da Cláusula Primeira.

9.3 — O saldo das quantias a serem amortizadas pelo DESO será corrigido de acordo com a variação do valor nominal das ORTNs, de que trata a Lei nº 4.357, de 1964, a partir da data em que forem debitadas pela PETROBRÁS ao DESO (item 9.1) e até a data do efetivo funcionamento do sistema de captação e adução de água.

9.4 — Na data de efetiva entrada em funcionamento do sistema o saldo das quantias providas e adiantadas pela PETROBRÁS, corrigidas conforme o item 9.3, será transformado em correspondente volume de água a ser fornecido pelo DESO, sem quaisquer ônus, à PETROBRÁS e/ou suas subsidiárias e/ou subsidiárias ou controladas destas, considerando-se para este fim a tarifa fixada nos termos do item 9.2.2.

Cláusula Décima — Início da Execução dos Serviços de Construção e Montagem e Cancelamento do Convênio

10.1 — As providências para a execução dos serviços de construção e montagem do sistema de captação e adução de água, que incumbem à PETROBRÁS, nos termos do item 2.1.3, alínea "c", da Cláusula Segunda, e da Cláusula Sexta, serão iniciadas após:

a) a obtenção, pelo Estado, das autorizações ou concessões administrativas que se tornarem necessárias para a derivação de águas (alínea a do item 2.1.1);

b) a liberação, pelo Estado, das áreas de terras necessárias ao empreendimento (alínea b do item 2.1.1);

c) as providências, pelo Estado, junto à companhia de distribuição competente, assegurando o fornecimento de energia elétrica ao sistema de captação e adução (alínea c do item 2.1.1);

d) a obtenção, pelo Estado, de autorização legislativa para vinculação de *royalties* à PETROBRÁS, nos termos deste convênio;

e) estar assegurada pelo Estado ao DESO recursos financeiros, na proporção de 60% (sessenta por cento), necessários ao relatório técnico preliminar, ao projeto à aquisição de materiais e equipamentos que integrarão o sistema de captação e adução de água e à execução de todos os serviços de construção e montagem do referido sistema;

f) a aquisição e/ou comprometida a aquisição pelo DESO da parcela dos aludidos materiais e equipamentos, de forma a possibilitar o início da execução dos referidos serviços de construção e montagem, em conformidade com os respectivos cronogramas de "aquisição e desembolso" e de "obras" (itens 5.3 a 6.3);

g) estar instituído, pelo Estado, um Grupo de Gerência do presente Convênio, na parte relativa ao Estado e ao DESO.

10.2 — Para cumprimento das providências referidas nas alíneas a, b, c, d, e, f e g, do item anterior, terão o Estado e o DESO o prazo comum de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de aprovação, pelo DESO, do projeto básico do sistema de captação e adução de água; findo o prazo, sem o cumprimento das referidas providências, por qualquer motivo, ainda que decorrente de caso fortuito ou de força maior, a PETROBRÁS poderá cancelar o pre-

sente convênio, mediante simples comunicação escrita ao Estado e ao DESO.

10.2.1 — Ocorrendo o cancelamento do presente convênio, o DESO reembolsará à PETROBRÁS, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data do cancelamento, o valor correspondente a todo e qualquer provimento e/ou adiantamento de recursos ao DESO, pagamento e/ou despesa realizada pela PETROBRÁS, decorrentes do presente convênio, não cabendo à PETROBRÁS, além do reembolso, qualquer indenização.

Cláusula Décima Primeira — Custo Estimado

11.1 — O custo do Relatório Técnico preliminar, projeto, materiais e equipamentos que integrarão o sistema de captação e adução, e da execução de todos os serviços necessários à construção e montagem do referido sistema, é estimado em Cr\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros), a preços de maio de 1977.

Cláusula Décima Segunda — Outras Derivações

12.1 — Excetuadas as derivações para o abastecimento de água às instalações da Fábrica de Amônia e Uréia e para o abastecimento público à cidade de Aracaju, — a execução dos serviços de construção e montagem, inclusive a aquisição de materiais e equipamentos, e a instituição de servidão, a desapropriação e/ou aquisição das áreas de terras e construção de estradas de acesso, que se tornarem necessárias às demais derivações para abastecimento de água às instalações da PETROBRÁS e/ou suas subsidiárias, e/ou subsidiárias ou controladas destas, ficarão à cargo e custa da PETROBRÁS e/ou suas subsidiárias, e/ou subsidiárias ou controladas destas; as pertinentes às demais derivações de interesse do Estado e/ou DESO, ficarão a cargo e custa destes.

Cláusula Décima Terceira — Propriedade

13.1 — O Relatório Técnico preliminar, o projeto e o sistema de captação e adução de água, inclusive a derivação para a fábrica de Amônia e Uréia, de que trata o presente convênio, serão de propriedade do DESO e integrarão o seu patrimônio.

13.2 — Os materiais e equipamentos integrantes das demais derivações de água, partindo do sistema de captação e adução referido no item anterior, excetuados os da derivação para a Fábrica de Amônia e Uréia, que a PETROBRÁS vier a instalar, à sua custa, para o abastecimento de suas instalações e/ou de suas subsidiárias e/ou subsidiárias ou controladas destas (Cláusula Décima Segunda); serão de propriedade da PETROBRÁS e/ou suas subsidiárias e/ou subsidiárias ou controladas destas e integrarão o seu patrimônio.

Cláusula Décima Quarta — Operação e Manutenção do Sistema de Captação e Adução

14.1 — A operação e manutenção do sistema de captação e adução de água ficarão a cargo e custa do DESO.

14.2 — Quando necessário, poderá o DESO solicitar a execução de serviços especializados nas oficinas da PETROBRÁS, que os prestará, se forem possíveis, debitando-lhe posteriormente as respectivas despesas.

14.3 — O DESO diligenciará para que o sistema de captação e adução seja operado e mantido em condições satisfatórias e eficientes, de forma a que o abastecimento de água às instalações da PETROBRÁS e/ou suas subsidiárias e/ou subsidiárias ou controladas destas não sofra reduções, interrupções ou paralizações.

14.4 — Não obstante o disposto no item anterior, responderá o DESO pelos danos e prejuízos que culposamente ocasionar à PETROBRÁS e/ou suas subsidiárias e/ou subsidiárias ou controladas destas em consequência de eventuais reduções, interrupções ou paralisações, superiores a 24 (vinte e quatro) horas, que venha a sofrer o abastecimento de água às instalações da PETROBRÁS e/ou suas subsidiárias e/ou subsidiárias ou controladas destas.

14.4.1 — Independentemente de culpa do DESO, responderá este pelos danos e prejuízos que ocasionar à PETROBRÁS e/ou suas subsidiárias e/ou subsidiárias ou controladas destas quando as eventuais reduções, interrupções ou paralisações de que trata este item 14.4 forem ocasionados por insuficiência ou falta de energia elétrica para a normal operação do sistema de captação e adução de água e desde que, tais insuficiências ou falta de energia elétrica não sejam decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Cláusula Décima Quinta — Da Classificação Orçamentária

15.1 — As despesas a cargo do Estado resultante deste Convênio, correrão por conta de recursos a serem obtidos nos termos da Lei nº 2.087/77, que serão consignados no orçamento-programa do Conselho do Desenvolvimento de Sergipe — CONDESE, devendo a respectiva classificação processar-se por ato unilateral do Estado.

Cláusula Décima Sexta — Prazo do Convênio

16.1 — O presente convênio vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse mútuo e mediante aditivo.

Cláusula Décima Sétima — Força Maior

17.1 — Os casos fortuitos ou de força maior, conforme disposto no artigo 1.058 e seu parágrafo único do código civil, eximem as partes de responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações assumidas no presente convênio, observado o disposto nos itens 10.2 e 10.2.1 da Cláusula Décima.

Cláusula Décima Oitava — Responsabilidade Solidária

18.1 — O Estado e o DESO são solidariamente responsáveis pelo cumprimento ou inexecução de suas obrigações estabelecidas no presente convênio.

Cláusula Décima Nona — Suprimento de Recursos para o DESO

19.1 — O Estado assegura o suprimento ao DESO dos recursos financeiros necessários ao cumprimento de todas as obrigações e responsabilidades do DESO resultantes deste Convênio.

Cláusula Vigésima — Rescisão

20.1 — O inadimplemento por parte do Estado e/ou do DESO, de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida, facultará à PETROBRÁS considerar rescindido o presente convênio; da mesma forma, inadimplemento por parte da PETROBRÁS de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida, facultará ao Estado, ou ao DESO com a concordância do Estado, considerar rescindido o presente convênio.

20.2 — A parte que der causa à rescisão, responderá pelas cominações legais.

20.3 — Rescindido por qualquer das partes, o presente convênio, antes de amortizadas as quantias providas e adiantadas pela PETROBRÁS ao DESO, nos termos das Cláusulas Sétima e Nona, o saldo devedor, na data da rescisão, deverá ser restituído pelo DESO à PETROBRÁS, em moeda corrente, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da rescisão, sem prejuízo do disposto no item anterior.

20.3.1 — O saldo devedor, na data da rescisão, não restituído no prazo de 90 (noventa) dias corridos estabelecido neste item 20.3, vencerá juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês e será mensalmente corrigido monetariamente de acordo com a variação dos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), até a data de sua efetiva restituição.

Cláusula Vigésima Primeira — Vinculação de "Royalties"

21.1 — Para fins de compensação com as quantias que vierem a ser devidas pelo Estado e/ou DESO à PETROBRÁS, decorrentes do presente convênio, o Estado autoriza a PETROBRÁS a reter a partir da data em que forem devidas tais quantias, o pagamento do saldo

das indenizações (royalties) a que tiver direito em conformidade com o disposto no artigo 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, ficando as respectivas quantias vinculadas à PETROBRÁS para aqueles fins de compensação.

21.1. — Para apuração do saldo das indenizações (royalties), serão deduzidas as quantias destinadas a outras vinculações existentes na data da assinatura do presente convênio e previstas em Leis do Estado em vigor na referida data.

21.2. — A vinculação dos royalties à PETROBRÁS, de que trata o item anterior, ficará na dependência de autorização legislativa, a qual deverá ser obtida pelo Estado, através de iniciativa de seu Governador.

Cláusula vigésima segunda — Transferência de Direitos e Obrigações

22.1. — Após a conclusão das obras de construção e montagem do sistema de captação e adução de água, a PETROBRÁS poderá transferir, parcial ou totalmente, às suas subsidiárias e/ou subsidiárias ou controladas desta os seus direitos e obrigações decorrentes do presente convênio, mediante comunicação (ões) escrita (s) ao Estado e ao DESO, permanecendo, no entanto, a PETROBRÁS como responsável solidária pelo cumprimento do presente convênio.

Cláusula vigésima terceira — Normas de Coordenação

23.1. — As Normas de Coordenação detalharão os procedimentos a serem seguidos pela PETROBRÁS e o DESO no pertinente ao Relatório Técnico preliminar, projeto, aquisição de materiais e equipamentos, execução dos serviços de construção e montagem, operação e manutenção do sistema de captação e adução de água.

23.2. — As Normas de Coordenação poderão, sempre que necessário, ser revistas, modificadas e alteradas em comum acordo entre a PETROBRÁS e o DESO.

23.3. — As Normas de Coordenação de que trata esta Cláusula ficarão, como anexo, fazendo parte integrante e complementar do presente convênio. No caso de conflito entre tais Normas e as cláusulas e condições deste convênio, prevalecerão estas últimas.

Cláusula vigésima quarta — Foro

24.1. — Fica eleito o foro da comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente convênio ou de sua execução, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente convênio em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Aracaju, 3 de agosto de 1977.

Estado de Sergipe — **José Rollemberg Leite, Governador.**

Companhia de Saneamento de Sergipe — **DESO — Luis Carlos Rezende, Diretor Geral**

Petróleo Brasileiro S.A. — **PETROBRÁS — Araken de Oliveira, Presidente.**

Testemunhas:

PRONUNCIAMENTO DO GOVERNADOR JOSÉ ROLLEMBERG LEITE, DURANTE A SOLENIDADE DE ASSINATURA DO CONVÊNIO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO

Analisando a ação do seu Governo para tornar em realidade a Adutora do São Francisco, o engenheiro José Rollemberg Leite, no ato solene de assinatura do Convênio firmado ontem, entre o Estado, a PETROBRÁS e o DESO, leu, para os presentes o expediente do Governo Sergipano dirigido à PETROBRÁS, solicitando a colaboração da Empresa para o empreendimento e, também, o ofício em que o seu Presidente, General Araken de Oliveira, respondeu satisfatoriamente aos interesses de Sergipe. Em seguida, o

Governador assim fez um relato do problema e expôs os seus agradecimentos:

Estávamos todos, então, Governo, Congressistas, Assembléia, Classes Produtoras, Imprensa e povo sergipano empenhados numa solução para o problema criado com o Contrato de Concessão de nossas jazidas de sais de potássio, sódio e magnésio ao Grupo Lume, lutando no sentido de que fossem transferidas à PETROBRÁS. Ao recebermos a resposta da PETROBRÁS já se achava em tramitação no Congresso o projeto que se transformaria na Lei nº 6.340 de 5-7-76, que estabelece regime especial para o aproveitamento das jazidas de substâncias mineiras em áreas específicas objeto de pesquisa ou lavra de petróleo.

Com a manifestação de apoio da PETROBRÁS a nossa sugestão para construção da Adutora em regime de mútua participação iniciaram-se os entendimentos para estabelecer os termos de um convênio entre a Empresa, o Estado e o DESO. Cerca de um ano se gastou em discussões procurando ajustar pontos de vista, a princípio muito distanciados, mas que com a compreensão do interesse de uma solução para o Estado e a PETROBRÁS foram as divergências sendo eliminadas até chegarmos a um acordo pleno traduzido na minuta do Convênio que hoje é assinado.

Paralelamente às negociações com a PETROBRÁS, mantivemos entendimentos com a Secretaria do Planejamento da Presidência da República para obtenção de uma participação a fundo perdido tendo sido assegurados, através do Conselho Nacional de Política Urbana, recursos no valor de oitenta milhões de cruzeiros. Junto ao Banco Nacional da Habitação cuidamos de obter o financiamento para a parcela a ser paga pelo Estado em dinheiro diminuída apenas da participação a fundo perdido. Assegurado o financiamento nos foi possível a aceitação dos termos deste Convênio que prevê um custo total das obras no valor de 540 milhões de cruzeiros, cabendo ao Estado contribuir com 60% com recursos do financiamento do BNH e a fundo perdido e à PORTOBRÁS adiantar os restantes 40% para receber o pagamento em água para suas indústrias de acordo com tarifa estabelecida.

Estabelece o Convênio que a adutora terá capacidade para 5.000 m³/hora sendo assegurados 2.000 para a PETROBRÁS. As instalações de captação e bombeamento devem ser projetadas de modo a permitir duplicação da adutora para 10.000 litros.

Desta forma não só o abastecimento de Aracaju fica assegurado como o das indústrias de Amônia e Uréia, os trabalhos de exploração dos sais e as indústrias que vierem a se instalar não terão problemas quanto à água.

Senhores:

Tem sido preocupação constante do Governo de Sergipe o desenvolvimento do Estado. Para tanto vêm sendo enviados esforços para que se crie a infra-estrutura indispensável. Procura-se dotar o Estado de um sistema viário que possibilite o transporte de matérias-primas e de produtos em condições econômicas; planeja-se o estabelecimento de um Complexo Químico Mineral, cujo estudo preliminar entregue à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, ao Ministério da Indústria e do Comércio está sendo analisado nos seus órgãos técnicos; aparelha-se o Instituto de Tecnologia e Pesquisas para dar apoio às empresas, enfim não se tem poupado esforços no sentido de dar a Sergipe um porto para escoamento dessas indústrias. Receosos de uma demora por parte do órgão competente a PORTOBRÁS, no proceder aos estudos está o Governo do Estado providenciando a licitação, entre firmas altamente especializadas, para os estudos e projeto do porto, que certamente será a mar aberto.

Obtidos esses estudos faremos entrega dos mesmos à PORTOBRÁS a quem cabe a construção. Cada vez mais nos sentimos otimistas quanto à industrialização de nosso Estado, principalmente com o aproveitamento do gás natural, dos sais minerais e do calcário. A fábrica de Amônia e Uréia está em fase de implantação; projetos para fábricas de cimento têm sua tramitação nos órgãos competentes e a PETROBRÁS Mineração constituída a 14-2-77 com

fundamento na citada Lei nº 6.340 e no Decreto nº 78.716, de 11-11-76, intensifica seus estudos para a curto prazo poder iniciar a lavra da silvinita e da carnalita, partindo sem seguida para a taquidrita.

Senhores:

Desejo manifestar os agradecimentos do Governo do Estado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da PETROBRÁS, General Araken Oliveira, aos Senhores Diretores a aceitação em participar a Empresa na construção da Adutora do São Francisco; aos seus Assessores pelo modo com que conduziram os entendimentos permitindo se chegar a um resultado satisfatório. Aos auxiliares que colaboraram estudando e discutindo a minuta do Convênio, notadamente Doutores Luiz Carlos Rezende, João Ednaldo, Antonio Carlos Rezende, Antonio Rocha Santos e Renato Lima Sampaio e ao Consultor-Geral do Estado, Doutor Carlos Augusto Ayres de Freitas Brito, e aos doutores Luiz Machado Mendonça, Secretário-Geral, Dilson Menezes Barreto, Secretário do Planejamento e João Alves Filho, nosso muito obrigado pela cooperação prestada, os agradecimentos do Governo do Estado.

Muito grato a todos que aqui vieram assistir a esta solenidade. Estou certo de que daqui sairemos confiantes no futuro de nosso Estado quanto ao seu desenvolvimento e ao bem-estar de sua gente. Que Deus nos ajude.

O DISCURSO DO GENERAL ARAKEN DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA PETROBRÁS

É para nós, da PETROBRÁS, uma grande satisfação e uma honra, ao assinarmos este convênio, onde juntamente com o interesse da Empresa em aqui desenvolver atividades industriais, quais sejam a Unidade de Amônia e Uréia de Laranjeiras e no futuro a parte de mineração e beneficiamento oriundos das jazidas de minérios de Carmópolis. A necessidade para o desenvolvimento destas atividades se juntou também o interesse do Estado em que não fosse só um objetivo trazer a água para estes empreendimentos, mas também para o abastecimento necessário e projetado para a cidade de Aracaju. Ao primeiro convite feito pelo Governador, para que a PETROBRÁS estudasse a viabilidade de, juntamente, podermos fazer esta adução, não do rio aqui das proximidades, mas do São Francisco, onde o volume d'água permitirá atender às duas necessidades, evidentemente, senhor Governador, não poderia ter sido outra resposta da Empresa se não, da mesma maneira que colabora, no âmbito federal, dentro dos elevados interesses do País, para a promoção de todas aquelas atividades que a Lei outorga à PETROBRÁS, mas também que o Governo houve por bem entregar a esta Empresa, não poderia ela falhar também neste cometimento. Senhor Governador, queremos dizer da nossa satisfação ao assinar este ato, poder dizer que trazemos ao povo amigo desta terra mais este amplexo para juntar os nossos esforços, se aqui a PETROBRÁS tira do solo desta terra ainda produtos energéticos para a movimentação de toda uma cadeia de investimentos, deseja também contribuir para, tirando do rio que a banha alguns milhares ou milhões do que ali é produzido, poder cooperar para o engrandecimento e melhoria das condições sociais do povo que aqui vive. Sejam as nossas palavras de agradecimento aquelas que unem os nossos espíritos, toda vez que ao celebrarmos um convênio e um contrato, sabemos que estamos dando algo de um esforço para o benefício social de qualquer lugar do nosso País. Muito obrigado."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Junior. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estávamos ausente quando respigos foram feitos neste plenário a afirmativas que, em nome do Governo, havíamos aqui dado, quanto à dívida externa do País.

Achamos nossa obrigação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para que a Imprensa, de uma vez por todas, fique bem ciente do que deve o País, a 31 de dezembro do ano transato, explicar que realmente este montante, registrado no Banco Central do Brasil, é de exatamente 25 bilhões e 925 milhões de dólares — nem um cent a mais, nem um cent a menos. Foram aqui brandidas declarações do Diretor daquele estabelecimento, Fernão Bracher, interpretados como argumento de que realmente não teríamos razões naquilo que estávamos dizendo. E vamos mostrar apenas, fazendo um apelo ao bom senso dos que, no momento, nos honram com a sua atenção, que o Banco Central do Brasil, a não ser que fosse irresponsável, não poderia ter outra cifra a oferecer. E por quê? Por uma razão muito simples: as disposições contidas no art. 5º da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, estabelecem um prazo de 30 dias da data do ingresso no País, para o registro de investimento estrangeiro no Banco Central do Brasil. O mesmo prazo prevalece para os empréstimos ingressados no País.

Para isso o Governo tem, uma vez registrado, compromisso de participação solidária quando do seu resgate. Então, parece que está claríssimo.

Óbvio, o Banco só pode registrar, só é dívida pertinente àquele exercício e, portanto, responsabilidade da instituição bancária aquelas quantias que, registradas no estabelecimento dentro dos prazos daquela lei, são responsabilidade solidária da entidade quando do seu vencimento. Como tanto os investimentos quanto os empréstimos contraídos, seja em fins de novembro, seja em dezembro de um ano, são ou não pela opção que tem dos 30 dias, os seus tomadores de fazer seu registro, apresentados naquele ano ou no ano seguinte ao Banco Central, este Banco, no dia 31 de dezembro de cada exercício, fecha o seu caixa, fecha a sua escrituração. Então, repetimos, não há a menor dúvida de que a 31 de dezembro de 1976 a dívida do Brasil registrada no Banco Central do País e pela qual tinha, realmente, aquele estabelecimento bancário e o País compromissos solidários na sua liquidação, era exatamente aquela cifra: 25 bilhões e 935 milhões de dólares, nem 935 mais nem menos um cent.

Por esta razão, a totalidade de divisas internadas, como nos referimos, nos meses de novembro e dezembro, isto é, aquelas divisas contraídas, ou obtidas, dadas as dívidas contraídas no exterior, podem ou não ser incluídas devido à vontade do tomador no balanço do Banco Central, porque ele tem 30 dias após a entrada no Brasil do recurso correspondente àquela operação. Parece-nos que está claríssimo.

Para o registro é necessária a iniciativa da parte interessada devedora, a qual só pode tomar essa iniciativa, não quando faz o empréstimo, mas após o ingresso do resultado líquido desse empréstimo no território nacional. E mais ainda, após ter toda a sua documentação devidamente em ordem. Por outro lado, não de dizer: se ele não faz o registro? Mas o registro se fará, e na certa, daí aqueles surpreendentes endividamentos que aparecem no mês de janeiro de cada ano.

E por que se faz o registro? Porque se não o fizer, não só o Banco Central mas também o País não são solidários com aquela dívida, como também o retorno do capital e dos juros não lhe é assegurado.

Pensamos que esclarecido este ponto com uma clareza que não pode sofrer a menor dúvida.

Quanto à Mensagem do Presidente da República, ela considera, numa demonstração de absoluta franqueza de Sua Excelência, além dos dados registrados no Banco Central, pelos quais em 1976, por exemplo, que era o caso vertente, o Banco e o País eram responsáveis, estimativamente o quanto havia ingressado no País no exercício findo, e encontrava-se por registrar e — já vamos repetir — que as partes interessadas tinham trinta dias para fazer esse registro, após aprontar toda a documentação necessária. Esse montante foi avaliado — e por isso dizíamos que possivelmente a dívida orçaria em tanto — em 1 bilhão e 200 milhões de dólares que, acrescidos a 25 bilhões e 935 milhões, dariam um total de 27 bilhões e 135 milhões, dos quais 25 bilhões e 935 milhões alocados ao ano de 1976 e o res-

tante já para o ano de 1977. Portanto, o que se verifica na discrepância apontada não é engano, mas o zelo em pôr sobre dados estatísticos válidos para comparações históricas, e se tem acrescentado na Mensagem Presidencial um dado extracontábil, a fim de se dar uma maior acuidade para o entendimento da situação momentânea.

Entendido, nobre Senador Itamar Franco?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Virgílio Távora, estou apreciando a explicação de V. Ex^a, já que o assunto — vou usar um termo de V. Ex^a — foi percutido, não pela Oposição, e sim pela nobre Liderança de V. Ex^a, através do Senador Luiz Cavalcante, que estranhava o fato.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com o apoio todo, de V. Ex^{as}

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Exatamente, mereceu nosso apoio e, também, porque V. Ex^a dizia o que está explicando aí, que havia uma discrepância.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perdão, aqui não há explicação. Isto é negar a evidência dos fatos, de que o Sol se põe.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, Excelência. O Senador Luiz Cavalcante diz que houve — e, realmente, V. Ex^a o confessa — uma discrepância. E a discrepância existiu.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas estamos mostrando realmente o que o Presidente disse, o que o Banco Central disse. E o Banco Central poderia afirmar coisa diferente?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, Excelência. Aí é que está o engano de V. Ex^a. V. Ex^a está explicando a contabilidade, porque o Banco Central forneceu um número e Sua Excelência o Senhor Presidente, outro. De qualquer forma, o Senador Luiz Cavalcante estava certo quando disse que houve essa discrepância. Essa discrepância realmente existiu. Não importa que o Presidente da República tenha obtido um dado extracontábil para trazer à Mensagem presidencial. A verdade é que houve, realmente, uma diferença de um bilhão e duzentos milhões de dólares. O enfoque do Senador Luiz Cavalcante foi certo neste aspecto. V. Ex^a hoje traz a explicação contábil à Casa.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Aqui não há explicação para trazermos. Mostramos a verdade dos fatos, que não há aritmética que desmanche. Qualquer contabilista, por mais pouco entranhado que esteja na ciência contábil, poderá dizer a V. Ex^a que um banco não pode registrar dados que ultrapassem 31 de dezembro de um ano, no balanço que tenha como prazo final essa mesma data.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não sei por que V. Ex^a está estranhando eu dizer explicar. V. Ex^a traz à Casa esclarecimentos em função daquilo que chamou de respingos na sua ausência. Então, realmente houve uma diferença de um bilhão e duzentos milhões de dólares. É claro — e V. Ex^a já o disse — o balancete fechou no dia 31 de dezembro; o tomador tem trinta dias de prazo para considerar esses recursos. V. Ex^a já explicou isso convenientemente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas não somos nós. É a lei.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas V. Ex^a está explicando. Qual a verdade dos números?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — A verdade dos números: a dívida do Brasil, a 31 de dezembro, pela qual ele é responsável — e não há quem diga o contrário — é de 25 bilhões 935 milhões de dólares.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — E na Mensagem presidencial, qual é a dívida?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — A Mensagem Presidencial, extracontabilmente, acresce aquilo que foi tomado e que não é compromisso do Brasil no ano de 1976 — 1 bilhão e 200 milhões.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Quais eram os números fornecidos pelo Senhor Presidente da República?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sua Excelência o Senhor Presidente da República disse: 27 bilhões e 100 milhões de dólares, aproximadamente; chegaria ela a isso. Sua Excelência não disse que a dívida era isso, e sim que chegaria a isso. Então, afirmávamos que realmente o que o Banco Central tem como dívida, pelo qual responsável é o País, até o dia 31 de dezembro de 1976, desafia qualquer contestação. Não há aritmética no mundo que mostre o contrário, que não seja 25 bilhões e 935 milhões de dólares.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Até deixaria este aspecto, Excelência, para perguntar como vamos pagar essa dívida?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Agradecemos bastante a V. Ex^a, é a segunda parte. Sabe quem nos vai responder?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Quem?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Os nossos credores de há pouco, pelo seu depoimento que vamos dar. É o aumento das nossas exportações, é o equilíbrio, o superávit da balança comercial, que, paulatinamente, será igualitária ao déficit da balança de serviço, e, num segundo estágio, já em condições de ir saldando esse serviço de dívidas, que este ano, pela vez primeira, desde muitos anos a esta parte, é superior aos empréstimos tomados para saldá-lo. Ou em outras palavras: Os empréstimos tomados para fechar o nosso balanço de pagamento, na parte referente ao nosso serviço de dívida — já o explicamos da outra vez — pela vez primeira vão corresponder, de anos a esta parte, a 0,8. Portanto, menos do que a unidade, se a referência tomada for com o serviço de dívida.

Não sabemos se explicamos bastante a V. Ex^a

De uma mesa-redonda, em feliz hora levada a cabo por um dos mais prestigiosos jornais da antiga Capital da República — **O Globo** — Ouvimos o depoimento da maioria dos nossos credores, que deveriam estar muito mais preocupados com a nossa situação, já que é o dinheiro deles que está em questão, do que propriamente muito dos inquietos brasileiros que sempre cuidam das nossas dívidas.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a permite-me só um minuto? (Assentimento do orador.) Evidente que, se empresto dinheiro a V. Ex^a tenho que dizer que V. Ex^a está em condições de me pagar, não posso dizer que V. Ex^a vai falir, senão como vou fazer... Tenho que entusiasmar V. Ex^a, dizer que V. Ex^a está bem de vida, que vai poder pagar as promissórias. É claro. Não posso dizer o contrário.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Felicitamos com essa opinião de V. Ex^a, que contrasta em gênero, número e pessoa com a de membros proeminentes do Partido de V. Ex^a, quando aqui, em início de 76 — não faz muito tempo, não, um ano e alguma coisa — traziam as opiniões desse e de outros credores quanto à delicadeza da situação, face ao déficit em conta-corrente, cada vez maior.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Aí, não. Tenho que explicar a diferença. O que se fala é o seguinte, e foi o que perguntei a V. Ex^a. Ninguém duvida que se vai pagar. O que queremos saber é como se vai pagar. Era a pergunta que estava inicialmente fazendo a V. Ex^a. V. Ex^a está dizendo que a Oposição fala uma coisa, e que hoje o Senador Itamar Franco fala outra.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perdão. Estamos dizendo: ou V. Ex^{as} consideram a opinião de nossos credos-

res boa ou má, porque no início de 76 essa mesma opinião era aqui brandida, ...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Diferentemente, Excelência.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — ... dizendo das preocupações...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Como pagar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Exª vai consultar os Anais...

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso, Fazendo soar a campainha.) — Peço ao nobre Senador que solicite aparte, para não haver interferência desordenada nos debates.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminentíssimo Presidente, as interferências do Senador Itamar Franco, em qualquer momento, nós a consideramos como cooperação, e não como desordem nos nossos pronunciamentos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O problema é regimental, nobre Senador.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas todo regimento — permita-nos V. Exª dizer — tem sempre, no Brasil, uma interpretação bem brasileira, e principalmente bem amazonense.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — No caso, é exatamente na base da letra do Regimento.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Exª vai-me permitir um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com permissão de S. Exª o Sr. Presidente, com prazer damos o aparte ao eminentíssimo Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — A colocação que queria fazer é a seguinte: considerando o endividamento externo brasileiro, se as nossas exportações crescessem numa mesma velocidade, possivelmente teríamos a diferença e o valor absoluto aumentados, tanto das exportações como da dívida externa. Então, a pergunta que faria a V. Exª, e, em parte, V. Exª até já me respondeu, é esta: nós vamos pagar esse endividamento fazendo um novo endividamento ou vamos poder pagá-lo com as exportações? Era a primeira colocação que eu faria a V. Exª não me importando se são 28,30 ou 32 bilhões de dólares.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Então, vamos responder à primeira pergunta; depois, V. Exª fará a segunda. Há pouco referimo-nos ao objetivo número 1: Balança Comercial equilibrada, isto é, importação e exportação em mesmo nível.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Exportações em função de? É importante focalizar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Importações e exportações equilibradas, Balança Comercial; primeiro: objetivo número 1. Depois, objetivo número 2.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Até quando esse equilíbrio?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ao contrário! Nós tentamos aumentar, ano a ano, cada vez mais, já este ano passando de um déficit de 2 bilhões de dólares — isso é bom que todo mundo repita para ficar bem na mente de todos nós — ...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Com o café?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — ...— V. Exª não se apresse — para um equilíbrio ou superávit já gratificante.

V. Exª pergunta: com o café? Vamos responder: talvez não haja na História do Brasil, dos últimos tempos, um mês em que o café

tenha sido exportado em tão pequena quantidade e valor como no mês de julho e vamos dar a V. Exª... —

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — E os outros meses, Exª?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Perdão! Um instante. Situe o mês de julho, que é o mês último, aqui.

Vamos dar a V. Exª uma notícia que deve amainar as preocupações da nobre Oposição. No mês de julho o café rendeu 95,7 milhões de dólares, não chegou nem a cem milhões.

Portanto, V. Exª há de concordar, uma performance baixíssima!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Correto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ainda assim conseguimos uma balança equilibrada, ou melhor, ligeiramente superavitária no mês corrente; superávit a crescer aqueles outros dos meses anteriores.

Então, primeira etapa, primeiro objetivo: isso se deveu, precisa-se dizer, em grande parte, ao crescimento inusitado dos manufaturados, já que, este mês, nem soja, nem café, contribuíram decisivamente pelos dados apresentados — para o café e poderíamos repetir para a soja, — para o equilíbrio dessa balança.

Mas, Excelência, o objetivo nº 2, será tornar esse balanço, mercê da expansão das exportações e da contenção que há três anos, vitoriosamente fazemos das importações, majoritárias, em termos de equilibrar a balança de serviços chamados não fatores — aqueles referentes a transportes, a turismo, a pagamentos de seguros, a tecnologia paga, aqueles referentes a royalties para depois, em outro patamar, tornar, então, a balança total de serviços — quer dizer, serviços fatores e não fatores, ou seja, juros e serviços não fatores — equilibrada com o superávit da balança comercial. Al nós teríamos apenas que pagar a mais as amortizações e, num desdobramento, numa quarta etapa, então, termos superavitária, mas bastante, a nossa conta corrente. De maneira que a nossa conta de capital iria, paulatinamente, diminuindo no seu valor. Mas, dirá V. Exª que isso é um sonho. Não! Negativo. Porque, já na data de hoje, vamos conseguir, assim o esperamos, para o ano de 1977, ter para a cobertura dos serviços de dívidas, a necessidade de recursos externos, não da sua totalidade, ou mais que sua totalidade, mas, já, de 80%, e a diminuição dessa percentagem é, justamente, o objetivo traçado pelo Governo — quando citamos Governo é o Governo do País, a atual administração e as futuras.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Tudo o que V. Exª fala está muito certinho, muito bonitinho, mas, exatamente, eu ia perguntar em que período se daria o que V. Exª está trazendo, agora, ao conhecimento da Casa.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vamos citar credores porque futurologia V. Exª há de dizer que é fácil de ser enunciada.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas V. Exª está trazendo um panorama ideal. Eu queria...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vamos, por exemplo, citar na mesa redonda, a opinião de Gunther Matter — o representante do Deutsch Sudamerikanische Bank justamente do Grupo do Dresdner Bank, o segundo maior banco alemão e um dos grandes emprestadores ao Brasil — à pergunta que lhe foi feita permitindo-nos reproduzi-la: a melhoria da balança comercial foi apontada aqui várias vezes, para justificar uma visão otimista em relação à dívida externa brasileira. O equilíbrio da balança comercial é o único fator decisivo dessa confiança ou há outros aspectos da economia brasileira que poderiam ser citados? Resposta do interpelado: "Principalmente o equilíbrio, que já foi alcançado". "Mas" — acudimos ao pregão de V. Exª, agora, Senador Itamar Franco — "há boas perspectivas de exportação para o futuro e o controle sobre as importações — aquilo a que já nos referimos. Muitos investimentos realizados no ano passado estão agora dando frutos. Aliás, o

relatório — não somos nós que estamos dizendo — do Banco Mundial é otimista neste sentido, quando lembra as perspectivas de exportações decorrentes de investimentos em projetos que estão começando a produzir. Realmente, a dívida externa vai aumentar, podendo chegar em 1985, segundo opinião deste *expert*; não é a nossa, é a dele, veja V. Ex^a quanto ele acha que o País suporta em 1985...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Se o MDB for Governo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — No ano 2.000, como V. Ex^a já sabe que é quando terão chance de chegar lá. São 53 bilhões de dólares. Número bonito, não? 53 bilhões de dólares.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Ele deu os números?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito a V. Ex^a considerar q^{ue} o seu tempo regimental está esgotado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, já vamos concluir.

"Mas, a exportação também pode aumentar dos 12 atuais a 43 bilhões e a relação entre dívida e exportação vai melhorar em muito e isso é um fato indiscutível."

Termina, dizendo que para um banqueiro — e banqueiro não empresta a quem está insolvente, não é louco...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Às vezes tem que emprestar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não, não é louco de emprestar a quem está insolvente: "O que vale é o futuro e nós, no momento, confiamos e muito no futuro do Brasil".

Sr. Presidente, já abusamos bastante da bondade de V. Ex^a Segunda-feira, pretendemos trazer esclarecimentos maiores à nobre Oposição e, porque não dizer, à opinião pública brasileira, através dessa tribuna. Mas não terminaremos a nossa intervenção neste dia, sem ter mais uma vez o prazer de ouvir o eminente representante das Alterosas.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — O Presidente já nos chama a atenção. Apenas nós vamos, segunda-feira, mais uma vez, apreciar V. Ex^a e analisar não só a balança e, por certo, V. Ex^a falará também da inflação brasileira.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Eminente Senador, quem dita o mote fundamental dos discursos do orador é o próprio. Mas nós vamos fugir a seu pregão. Após terminar o problema da dívida, iremos também mostrar a V. Ex^a o que já se obteve no combate à inflação nesses dois meses.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Júnior.

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A nossa presença hoje na tribuna desta Casa é para agradecermos ao nosso eminente colega, Senador Dirceu Cardoso, às referências que ontem fez com relação à eleição de mais um membro da Mesa, que pertence à legenda do seu partido e que teve a felicidade de nascer no Estado do Amazonas, como nós e V. Ex^a, que tem a honra de presidir, como 1^o-Vice-Presidente da Casa, esta sessão.

O privilégio que nós tivemos, ao sermos escolhidos para fazermos parte da Mesa, esse privilégio, nós o recebemos. Com a participação honrosa dos votos de todos os nossos ilustres colegas, tanto da Bancada do MDB como da ARENA. E, se o Estado do Amazonas hoje está sendo considerado no Senado da República pelos ilustres membros desta Casa, é porque realmente os Senadores da República começam a sentir a importância que a Amazônia e o Amazonas representam para a Nação e para o mundo.

Ainda ontem, nós dizíamos, no nosso pronunciamento, que a cobiça internacional, com relação à Amazônia, é um fato e ninguém se iluda, se não construirmos a Amazônia com as nossas próprias mãos, com os nossos próprios esforços, nós corremos o risco de dormirmos brasileiros e acordarmos estrangeiros. Daí fazermos este lembrete, para que isto nunca venha a ocorrer, para felicidade e grandeza da Pátria brasileira.

Temos a certeza de que tanto o Senado como a Câmara Federal e toda a Nação estão de pé com os amazônidas e com a Amazônia, que representa mais de 50% da extensão do Território Nacional, para que possamos realmente atingir um estágio de desenvolvimento e progresso, a fim de podermos ajudar a Nação a ser, num futuro bem próximo, um País forte e respeitado. Porque, ninguém se iluda, nação forte, no futuro, será aquela que tiver capacidade de se abastecer de alimento a si e aos que estiverem ao seu redor. E o Brasil é a única Nação do mundo que tem o privilégio de possuir, dos seus 8.500.000 km², 85% de terras agricultáveis, onde o setor privado, como o nosso eminente colega e ilustre Senador Virgílio Távora acabou de trazer ao conhecimento da Casa e desta Nação, que este setor acaba de dar a sua grande contribuição para a Pátria brasileira solver os seus compromissos internacionais assumidos, para que o desenvolvimento não sofra solução de continuidade no Governo de Sua Excelência o Senhor Presidente Ernesto Geisel. E disto já temos consciência e a produtividade do setor primário cada vez mais aumentará, porque para isso, os nossos irmãos do interior vêm trabalhando e os setores do Governo vêm dando os suportes necessários para que essa produção seja cada vez maior e mais bem orientada para a grandeza de todos nós.

E na oportunidade, eminente Senador Dirceu Cardoso, em meu nome, em nome dos nossos colegas e em nome do meu Estado agradecemos a V. Ex^a as referências que foram feitas ontem com relação à nossa eleição para a Mesa. E fique V. Ex^a certo de que uma das maiores honrarias e privilégios que tive neste Casa foi no dia em que estávamos encerrando o primeiro período legislativo no primeiro semestre. Ao presidir a Mesa, tive a honra e o privilégio de conceder a palavra a V. Ex^a. Isto ficará indelével na minha memória, porque conceder a palavra a um ilustre representante do povo, como vem sendo V. Ex^a, do seu Estado natal, que está ligado a nós por sentimentos de amizade e também partidários, porque V. Ex^a veio do Partido do qual também viemos, que é o nosso saudoso e inesquecível PSD, que prestou relevantes serviços à Nação brasileira.

Acabamos de ouvir aqui um grande subsídio do nosso eminente Colega Senador Lenoir Vargas, mostrando que, no Senado, o antigo PSD é Maioria. Isto vem provar mais uma vez que V. Ex^a, realmente, como todos os outros demais colegas que pertenceram a outras siglas partidárias, e que aqui têm assento, não têm outra preocupação senão a de trabalhar pela grandeza e o progresso do Brasil.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM) — Concedo o aparte a V. Ex^a, eminente Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Braga Júnior, recebo o pronunciamento de V. Ex^a com muita honra para mim, já que na sessão de ontem registrei nos Anais da Casa um fato singular: pela primeira vez na história do Senado, a bancada de um Estado ter seus três membros como integrantes da Mesa Diretora de nossos trabalhos. Gostaria, mas a exiguidade do tempo não me permitiu, de prestar a V. Ex^a e ao nobre Presidente que dirige os trabalhos nesta hora, a homenagem em nome da velha cepa a que pertencemos no passado e à qual V. Ex^a fez alusão em seu pronunciamento. Nós três somos oriundos da velha cepa possedista, que tem dado tantos estadistas, tantos homens ilustres, tantos Presidentes da República, que marcaram época na história republicana deste País. Portanto, as honras não são para quem as dá, mas para quem as recebe. Ilustre Senador Braga Júnior, nós, seus Colegas e admiradores de

outras bancadas de outros Estados, prestamos ontem o tributo da nossa homenagem à essa bancada valorosa do Amazonas que, dos três membros com assento nesta Casa os tem também como integrantes da Mesa Diretora dos nossos trabalhos. Na pessoa do nosso ilustre Presidente, que tem dirigido os trabalhos por tantas vezes, e na de V. Ex^a que já os dirigiu também, algumas vezes, tem o Amazonas e o Senado brasileiro, na pessoa desses ilustres amazônidas figuras proeminentes e marcantes do Senado da República.

O SR. BRAGA JÚNIOR (ARENA — AM) — Agradecemos ao eminente Senador Dirceu Cardoso o aparte que veio enriquecer o nosso humilde discurso e, mais uma vez, encerrando, Sr. Presidente, Sr. Senadores, queremos fazer nossas as palavras do eminente Senador Dirceu Cardoso, ao referir-se a V. Ex^a, Sr. Presidente, Senador José Lindoso, que não fez outra coisa, senão justiça, com relação à atuação de V. Ex^a nesta Casa, há vários anos, que é a de procurar corresponder à confiança de todos os nossos pares e à confiança também do nosso Presidente, Senador Petrónio Portella, que tem a honra de tê-lo como seu Vice-1º Presidente da Mesa no Senado da República. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 242, DE 1977

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 42, de 1977, que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro — RJ a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1977. — Henrique de La Rocque.

REQUERIMENTO Nº 243, DE 1977

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 45, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 28.550.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1977. — Ruy Santos.

REQUERIMENTO Nº 244, DE 1977

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 46, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar em Cr\$ 140.527.000,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1977. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Os projetos a que se referem os requerimentos que vêm de ser aprovados, figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Braga Junior — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Petrónio Portella — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Benjamim Farah — Mugalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 222, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no Palácio do Planalto, no dia 5 de julho de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:

“Agradeço a visita dos senhores, bem como as palavras que ouvi dos intérpretes do Conselho Federal de Educação e do Conselho de Reitores.

Devo dizer-lhes que o problema da Educação é preocupação permanente e básica do Governo. Acredito que o patrimônio mais valioso que o Brasil tem é a sua mocidade. São as crianças e os moços que vão fazer o Brasil de amanhã. E nós temos a responsabilidade de prepará-los para isso: nós, Governo, Ministério da Educação e Cultura, os Reitores, os professores das universidades, os professores dos primeiro e segundo graus. Todos os escalões do Governo têm que se empenhar nesse problema. O fracasso nesse nosso trabalho redundará nos prejuízos da nossa nacionalidade no futuro.

Eu acredito que esses jovens e essas crianças são bem dotados, e que os sentimentos que abrigam são honestos. É claro que como jovens têm seus arroubos, seus idealismos e falta de experiência. Por isso, cabe a nós não só instruí-los, mas educá-los. Este é um dos aspectos que eu considero mais importantes na vida do professor. Este não é apenas um transmissor de conhecimentos científicos e tecnológicos, mas é, sobretudo, um educador. Ele tem que dar assistência permanente aos seus alunos. Por isso nós nos empenhamos em formar o professor de dedicação integral, e não apenas um professor que vai passar uma hora na Universidade ou na escola e que não tem contato maior com seus alunos. O problema é difícil porque depende extraordinariamente de recursos financeiros e humanos.

Nós temos trabalhado no sentido de dar ao Ministério da Educação e Cultura cada vez mais recursos financeiros. Talvez seja o Ministério que no meu Governo mais tenha crescido em dotações.

Nós nos preocupamos com a formação de bons professores, através de cursos de pós-graduação. Desejamos, tanto quanto possível, remunerá-los melhor.

Acredito que estas duas preocupações, de meios financeiros de um lado, e de meios humanos de outro, vão nos ajudar a resolver o problema, dentro das dificuldades naturais de um país que é muito grande, que tem uma infra-estrutura inteira para construir e que tem uma população que cresce a uma taxa elevada. Quanto mais escolas se constroem, mais escolas novas são necessárias. E um problema que não se esgota em nenhum Estado da Federação. E felizmente. Se tivéssemos uma população estacionária ou uma vida estagnada, não teríamos o que temos. O que nos destaca em relação a uma série de outros países do mundo é que nós temos realmente um futuro. Mas um futuro é preciso saber construí-lo. É o que nós estamos procurando fazer.

Há uma dificuldade extraordinária em estabelecer um adequado equilíbrio entre o ensino do primeiro e segundo graus e o ensino superior. Como sempre, o problema se complica porque os meios são insuficientes. Crescemos desmesuradamente na parte do ensino su-

perior. Aí está uma preocupação que é minha, do Ministro, e que eu sei que é do Conselho Federal de Educação. Houve uma enorme quantidade de cursos novos que nós regularizamos nestes três anos. Há necessidade de verificar a conveniência e a oportunidade de adaptar o nosso ensino superior às reais necessidades do país como nós estamos fazendo. Em nosso mercado de trabalho nós temos, hoje em dia, formados em cursos superiores que se frustram porque não encontram no país condições de aplicar aquilo que aprenderam, ou porque nós ainda estamos nos estágios iniciais do nosso desenvolvimento, ou porque o que eles aprenderam realmente não corresponde àquilo de que o país precisa. Essa adaptação é uma preocupação permanente. O ensino superior não visa apenas dotar um indivíduo e atender às suas aspirações naturais; ele tem que ter em vista, também, o interesse do País. É um trabalho grande, que exige muitas vezes reorientação e evidentemente encontrará muitas resistências, mas que paulatina e progressivamente, estamos realizando.

Outra preocupação básica é a que o Presidente do Conselho Federal de Educação referiu há pouco: é preciso saber conciliar a disciplina e a ordem com a liberdade. Não se pode tolher a liberdade, mas também não se pode permitir a anarquia. Aí, está novamente, o papel do educador, como está o papel dos pais de família.

Temos que trabalhar no sentido de que as Universidades e as escolas tenham rendimento. É preciso que os dirigentes se compenetrem da mentalidade de seus alunos e saibam orientá-los nos devidos caminhos, para que esse esforço que estamos fazendo, que o país inteiro faz, de juntar recursos para dar Educação aos jovens, não seja esforço em vão, não seja esforço perdido.

Sei que os senhores todos, tanto quanto eu, devem estar imbuídos dessas idéias, no sentido de desenvolver um trabalho adequado para o nosso ensino. Creio que, o que estou dizendo talvez lhes pareça óbvio e demasiadamente elementar; mas é o que eu penso com toda a sinceridade.

Quero dizer-lhes também que o Governo confia na ação dos senhores e está convencido de que, apesar de todas as deficiências, de todas as dificuldades que existem, nós progredimos. A crítica fácil sobre as deficiências do ensino brasileiro de hoje, devemos contrapor o quadro de ontem e verificar que realmente melhoramos. Se melhoramos, o nosso trabalho não foi em vão e temos aí um estímulo para melhorar cada vez mais".

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 311, de 1977), que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 3.111, de 24-11-71, do Estado de Mato Grosso.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1977

Suspende a execução do art. 1º da Lei nº 3.111, de 24-11-71, do Estado de Mato Grosso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 28 de agosto de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 80.803, do Estado de Mato Grosso, a execução do art. 1º da Lei nº 3.111, de 24 de novembro de 1971, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 312, de 1977), que suspende a execução dos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.847, de 13 de agosto de 1974, do Estado de Goiás.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1977

Suspende a execução dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.847, de 13 de agosto de 1974, do Estado de Goiás.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 10 de setembro de 1975, nos autos da Representação nº 925, do Estado de Goiás, a execução dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.847, de 13 de agosto de 1974, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre os dependentes dos segurados da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 358, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senhor Senador Accioly Filho.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1977

Dispõe sobre os dependentes dos segurados da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do artigo II da Lei nº 3.807, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, com redação nova dada pela Lei nº 5.890, de 1973, passa a vigorar sob a seguinte forma:

"I — a esposa, o marido inválido, a companheira, mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição até contraírem casamento."

Art. 2º Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do

Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que "dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União", tendo

PARECER, sob nº 360, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade e juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103, DE 1977

Altera dispositivo da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que "dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 8º do artigo 19 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 8º O prazo de validade dos concursos será fixado nos regulamentos ou instruções."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

A Presidência convoca sessão extraordinária do Senado, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 42, 45 e 46, de 1977.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, permutou meu turno com o nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O nobre Senador do Espírito Santo faz permuta do seu turno, em favor do nobre Senador do Rio Grande do Sul.

Está com a palavra o Sr. Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

É do conhecimento da Casa e do País que, em certo período recente, numerosos foram os abusos praticados por autoridades, em relação a pessoas detidas. Também é sabido — e não faço favor ao atual Chefe do Governo em dizê-lo — que sob o atual houve uma modificação sensível e louvável neste setor.

Não obstante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a melhoria verificada depois que assumiu a Presidência da República o seu

Titular atual, de quando em quando a Nação toma conhecimento de abusos cometidos.

De modo que, embora tenham sido reduzidas de forma apreciável — até onde se saiba —, essas violências contra pessoas de presos não foram eliminadas.

Dir-se-á, Sr. Presidente, que o Governo ou os altos escalões governamentais não podem estar em todos os lugares e, por isso, não podem evitar que certos abusos sejam praticados.

Lembro-me de uma frase pronunciada aqui, nesta Sala do Senado, quando se pretendeu dizer que o Governo não respondia pelo que ocorria nos porões da Administração.

É preciso fazer uma distinção.

Admito, Sr. Presidente, que contra a vontade de um governante, e vou logo ao Chefe do Governo, se cometam violências. O que não posso admitir, no entanto, é que, uma vez conhecidas essas violências, não sejam tomadas as medidas que são do dever, que por sinal do estrito dever, do homem do Governo.

De modo que, pelo que ocorre nos porões da Administração respondem os governos sim, na medida em que deixam de tomar providências saneadoras desses abusos.

Feitas essas considerações de ordem geral, quero — não digo dar ciência à Casa, porque a Casa, seguramente, tem ciência do fato — mas registrar o comentário, a ocorrência revelada por pessoa de maior qualificação, Juiz do Superior Tribunal Militar, Magistrado de alto conceito, Oficial-General que desfruta no seio da sua classe igual consideração, o ilustre General e Ministro Rodrigo Octávio. O General Rodrigo Octávio, Ministro Rodrigo Octávio, segundo revelou o Boletim de Atas do Superior Tribunal Militar, solicitou a extração do documento relativo às sevícias e torturas impostas na prisão à Nádia Lúcia Nascimento que chegou a abortar, na prisão, em consequência das violências nela praticadas.

Aí está, Sr. Presidente, o fato, na sua rude e terrível objetividade. Pelo que se lê da notícia, o Tribunal entendeu de desacompanhar o Ministro Rodrigo Octávio nas providências por ele sugeridas, que seriam no sentido de determinar que o fato fosse apurado para fins de responsabilidade criminal, uma vez que o fato configura delito previsto no Código Penal e no Código Penal Militar. E, evidentemente, ilustra uma ofensa àqueles princípios enunciados não apenas nas leis do País, mas, também, em documentos de natureza internacional subscritos e endossados pelo nosso País.

Mas, em verdade, o Tribunal não tem poderes; o Tribunal, como corte, não tem poderes, não tem competência, não tem atribuição para realizar ele, a investigação. O mais que pode fazer é remeter o officio mas, a quem? À autoridade competente. Mas essa, seja a autoridade policial, seja o Ministério Público, não precisa de provocação de quem quer que seja, dado que são esses crimes de ação pública e que a autoridade, por força de lei, tem o dever legal de promover o seu esclarecimento e a apuração das responsabilidades que houver.

Mas, gostaria de lembrar à Casa que não é esta a primeira vez que o eminente Ministro Rodrigo Octávio, no exercício da judicatura, desvendou fatos desta natureza, com base nos autos que, como Juiz, tem ocasião de examinar. Assim, nos últimos dias de junho, a Nação também tomava conhecimento, pelo Boletim de Atas do Superior Tribunal Militar, de que o General Rodrigo Octávio pedira providências para a instauração de processo penal contra responsáveis por sevícias e torturas, no caso do IPM, que envolveu o ex-Deputado Marco Antonio Tavares Coelho e outros.

É outro fato que me limito a narrar, porque a sua simples narrativa retrata a ocorrência no que ela tem de horrível e sinistro.

A esse tempo, Sr. Presidente, a esse tempo, um dos nossos jornais de maior crédito, partindo exatamente das palavras do Ministro Rodrigo Octávio que reproduzia o fato, fazia comentários, comentários chocantes para o nosso grau de cultura e civilização, mas, nem por isto menos necessários, exatamente para que violências em pessoas indefesas não venham a ser praticadas.

Diziu a *Folha de S. Paulo*:

"Erguendo em pleno Superior Tribunal Militar, a sua voz, uma das mais nobres e corajosas do nosso Exército, o General-Ministro Rodrigo Octávio pediu que fossem apuradas sevícias e torturas que teriam sido praticadas contra o ex-Deputado comunista Marco Antônio Tavares e outros. Reafirmando uma vez mais o esforço que vem sendo desenvolvido pelo Governo em reprimir tais atentados aos direitos humanos, o General Rodrigo Octávio fez referência a uma anotação constante dos próprios autos do processo, em que uma autoridade policial escreveu: "Atenção — forçar a barra, porém sem deixar marcas."

Sr. Presidente, se a Taquigrafia registrasse o silêncio haveria de registrar o silêncio cheio de vozes que se ouvem nesta Casa, diante deste fato horrível: "forçar a barra, porém sem deixar marcas".

Continuava a *Folha de S. Paulo*:

E eis nessa incrível determinação a tradução de um dos mais alentados sonhos dos Torquemadas de todas as épocas: a tortura perfeita, a tortura sem vestígios, sem cicatrizes, sem hematomas, em suma, a tortura sem deixar marcas.

Veja esta Casa que coisa horrorosa, Sr. Presidente, que coisa horrorosa é esta que eu tenho o desprazer de trazer para os Anais do Senado Federal, de ferir a sensibilidade dos nobres Senadores, mas que tenho o dever de fazê-lo para que, falando daqui, chegue a voz que aqui se enuncia até os ouvidos do Chefe do Governo para que use da sua autoridade, da sua enorme autoridade, a fim de fazer estancar para sempre coisas como esta. Mas, não apenas que faça estancar, que use também dos recursos imensos de que dispõe para que seja apurada a responsabilidade, nos termos da lei, daqueles que, abusando desta forma, praticam um crime contra a humanidade na pessoa de um pobre ser humano que não se pode defender.

Lembro, Sr. Presidente, que há cerca de dois anos eu falava, nesta Casa, sobre fato semelhante e lembrava que o Conselho Permanente de Justiça do Exército determinou a instauração de inquérito para apurar denúncias de torturas em pessoas que estavam sob seu julgamento. Isto está nos Anais da Casa. O que eu não sei é a que resultados teria levado esta determinação, que fim teria tido este inquérito determinado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pelo Conselho Permanente da Justiça do Exército.

Lembro, ainda, que, aqui recém-chegado, ouvia a leitura, feita pelo nobre Senador Franco Montoro, da carta dirigida à direção do Movimento Democrático Brasileiro, pelo General Pedro Celestino da Silva Pereira e sua mulher, na qual denunciavam a prática de torturas e violências contra a pessoa de seu filho, preso no DOPS do Rio de Janeiro. Foi isto em março de 1975. Faz mais de dois anos, faz quase dois anos e meio. Àquele tempo, Sr. Presidente, foi prometida uma explicação, uma informação, foi prometido, afinal de contas, um noticiário sobre o que tinha ocorrido e, especialmente, sobre as medidas que o Governo teria tomado para apurar as responsabilidades diante dos abusos denunciados. Se não me falha a memória, Sr. Presidente, até hoje essa palavra não foi dita nesta Casa.

Não quero continuar com esse assunto, que me é tão doloroso, mas quase que agradeço o vazio da Casa, quase que festejo o pouco número de frequentadores desta Casa, nesta tarde de sexta-feira, porque, isso, de certa forma, diminui o meu constrangimento ou torna menos penoso o dever que cumpro, neste momento, de trazer esses fatos ao conhecimento do Senado, mas muito mais do que isso, de requerer, em nome dos foros de civilização brasileira, de requerer ao Chefe do Governo, que tem tantos poderes, que os use no sentido de extirpar, eliminar e banir práticas dessa natureza. Mas que não fique nisto, que não fique nisto; isto seria muito. Já foi digno de louvor o que fez no sentido da diminuição dessas práticas, mas não seria tudo, porque Sua Excelência não teria cumprido o seu dever se concedesse uma anistia de fato àqueles que praticaram os delitos

horrorosos contra pobres e inermes seres humanos, segregados e desamparados, no infortúnio de uma prisão. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Líder Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A sevícia, a tortura e qualquer que seja o tipo de violência em qualquer nível ou em qualquer intensidade, merecem a repulsa da humanidade, porque o abuso da autoridade, quando atinge esses limites e essas proporções caracterizam, obviamente, um estágio de barbarismo que nega, por via de consequência, os princípios mais elementares de civilização e de cultura, de envolta com o esbofetamento do sentimento cristão.

O Brasil procura, dentre suas próprias fronteiras e através da imagem que projeta no exterior, caracterizar-se por Nação que não aceita e repudia, na fidelidade das suas tradições e no seu compromisso para com a dignidade física e moral da pessoa humana, esses crimes que, como muito bem salientou o eminente Senador Paulo Brossard, terminam por se constituir em crimes contra a própria humanidade.

Mas considerações gerais, tecidas inicialmente por S. Ex^a, colocamos a plenitude da nossa aquiescência, da nossa acolhida e também do nosso aplauso.

Há um ponto, qualquer que sejam as controvérsias político-partidárias, mesmo num processo revolucionário, em que não se pode aceitar a prática de atos da natureza daqueles que motivaram a indignada presença de S. Ex^a na tribuna.

Permito-me, porém, focalizar os casos específicos, trazidos à nossa análise pelo ilustre representante do Rio Grande do Sul.

No primeiro episódio, S. Ex^a revela que no Superior Tribunal Militar o Sr. Ministro Rodrigo Octávio pediu a extração de peças para o fim de se apurar a responsabilidade criminal de autoridade, ou agente da autoridade, que teria praticado sevícias contra uma senhora, provocando o acidente do aborto.

Se não me falha a memória, e S. Ex^a se eu não for fiel me retificará, o próprio boletim daquela Corte noticiou que o Tribunal recusou o pedido. S. Ex^a poderia esclarecer-me se estou sendo fiel? Se o Tribunal, Sr. Presidente, recusou o pedido, neste ponto, pelo menos, desintegrou-se o pronunciamento de S. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não apoiado. O fato é verdadeiro ou não? O fato narrado pelo Ministro Rodrigo Octávio é exato ou não? Só isto é que importa.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — O Tribunal disse que não é.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não. O Tribunal não disse que não é. O Tribunal não acolheu a solicitação do Ministro Rodrigo Octávio no sentido de extrair cópias e remeter a quem de direito. Perdão.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, o meu caminho e o caminho palmilhado pelo Sr. Senador Paulo Brossard dão à Roma a mesma conclusão. Se um Ministro entende que houve um abuso de poder e pede a apuração de responsabilidade e o Tribunal não concorda, explicitamente ficou exarado um julgamento. Não há o que apurar.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Absolutamente, não!

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Do ponto de vista do Tribunal. Então, se crítica merece, é o colegiado do Judiciário, e não a autoridade ou o agente da autoridade considerada em estado de violação dos direitos humanos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a, que é versado em Direito Penal, não pode fazer essa assertiva perante o Senado.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Faço-o tranquilamente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Bom. V. Ex^a faz muitas outras assertivas, tranquilamente, que espantam a Nação.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Faço-o tranquilamente. Porque se eu não o fizer, estarei injuriando os demais membros do Superior Tribunal Militar. E na competição que se possa travar, da honradez do eminente Ministro Rodrigo Octávio com a horadez dos demais Ministros, há um empate honroso para todos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não se discute a honradez de ninguém.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, quer-me parecer que, fora desse argumento, *concessa venia, e venias superavitárias*, tudo é sofisma.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não está em discussão a honradez de ninguém.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Volto a dizer, Sr. Presidente, e desta vez respeitando, neste particular, não no geral, a posição incômoda do Sr. Senador Paulo Brossard, a quem eu faço justiça, que se S. Ex^a houvesse lido atentamente esse texto antes, tê-lo-ia excluído do seu necessário discurso.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Absolutamente, não.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Então é melancólico. E esse "absolutamente", reflita, é uma crítica no sentido de que o Tribunal agiu mal.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Perdão. Não emiti nenhuma opinião e nenhuma palavra sobre a decisão do Tribunal. Perdão.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Volto a dizer, fazendo justiça...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não discuti o acerto nem o desacerto da opinião ou da resolução do Tribunal. Perdão.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, volto a dizer: isso me parece que nem é Ciência Humana, nem é Ciência Social; é até Ciência Exata.

Um ministro disse que havia indícios e, por via de consequência, necessidade de se apurar a responsabilidade penal de uma autoridade e agente de autoridade. O Tribunal decidiu não acolher o seu pedido. *Finis coronat opus*.

Mas, com o mesmo personagem ilustre, cheio de notoriedade, o Sr. Senador Paulo Brossard invoca outro caso. O Sr. Ministro Rodrigo Octávio pediu a instauração de ação penal contra responsáveis por sevícias praticadas contra o ex-Deputado Marco Antônio e deu ênfase a uma confissão existente no respectivo processo, no sentido de que a autoridade policial ali exaurou uma ordem e uma advertência, ao mesmo tempo, através da seguinte cláusula: "Forçar a barra, porém sem deixar marca." Quanto ao primeiro tópico — e é óbvio que se devam desdobrar as relações — o Sr. Ministro Rodrigo Octávio pediu a instauração de ação penal. Ninguém, a não ser o Ministério Público, pode pedir instauração de ação Penal.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É evidente.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não existe; e é por isso mesmo...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Perdão.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Ex^a vai me permitir, quero só concluir o meu argumento.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não. V. Ex^a não pode me atribuir, por amor de Deus. Divirja de tudo quanto eu diga mas não me atribua haver dito...

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Estou atribuindo ao Sr. Ministro Rodrigo Octávio.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ... que eu houvesse dito que um Ministro do Superior Tribunal Militar, ou de qualquer outro Tribunal, ele, Ministro, pretendesse instaurar, ação penal, exatamente porque ele não é titular da ação penal. V. Ex^a, ainda uma vez, não tem o direito de, nesta Casa, misturar conceitos tão fundamentais.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — V. Ex^a e o eminente Ministro Rodrigo Octávio hão de permitir, com todo o respeito, que um membro do Poder Judiciário não pode, e mais do que isso, não deve pedir a instauração de uma ação penal, porque se a pede está antecipando uma convicção e o Superior Tribunal é um órgão revisor; e o que o Sr. Ministro Rodrigo Octávio podia pedir era a extração de peças para a instauração de inquérito policial.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Para fins de apuração de responsabilidade penal, é evidente.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Mas não foi isso que V. Ex^a leu aí e que eu anotei aqui.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Nobre Senador, é evidente que o Magistrado não é titular da ação penal.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Estou querendo ressaltar que eu sou tremendamente contra sevícias, para não parecer que estou aqui numa argumentação refletindo aquela adesão diluída a este processo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas V. Ex^a está seviciando a evidência.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Peço a V. Ex^a que me permita concluir, uma vez que o meu tempo se está esgotando e não quero perder a oportunidade do dever que tenho de responder.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas não se vicia a evidência.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não ouvi o que V. Ex^a falou, falou muito baixo e eu não ouvi.

Então, Sr. Presidente, quanto a ter encontrado no processo a ordem escrita de uma autoridade policial para "forçar a barra, porém sem deixar marcas", vou providenciar, vou adentrar no caso para saber em que altura se encontra este inquérito que, neste caso, deveria ser aberto, ou em que altura se encontra a respectiva ação penal.

Sr. Presidente, não acho viável que a autoridade policial tenha colocado no processo esta ordem escrita mas, de qualquer maneira, como não se acreditou em Júlio Verne e ele terminou superando a própria realidade, esse caso vai ser objeto da minha verificação pessoal. Isto eu prometo ao eminente Senador Paulo Brossard, porque a autoridade que faz isso ou é realmente selvagem, ou é psicopata, ou então foi inquilino de uma grossa bebedeira.

Sr. Presidente, a preocupação contra os abusos de autoridade, a preocupação vigorosa, a preocupação patriótica, cívica e vigilante surgiu pela primeira vez neste País no Governo Castello Branco. Remeteu Sua Excelência para o Congresso Nacional, tendo em vista alguns abusos que se verificavam naquela fase de virulência revolucionária, àquela época inevitáveis, o saudoso Estadista, preocupado com aquela situação e, sobretudo, dando provas do seu respeito à dignidade da pessoa humana, remeteu para o Congresso Nacional a Mensagem, convertida em lei, estabelecendo a tipicidade penal e o processo contra abusos de qualquer autoridade.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O projeto não era de iniciativa do Deputado Bilac Pinto?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não. O projeto de iniciativa do Sr. Deputado Bilac Pinto, convertido em lei, decorreu de uma recomendação da Organização das Nações Unidas criando-se, graças a ele, o Conselho de Defesa do Direito da Pessoa Humana.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Que, por sinal, deixou de funcionar no Brasil. Perdão, mas o abuso de autoridade é outra lei.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — É a Lei Castello Branco, Excelência.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sim, Excelência, não estou contestando, estou lembrando. Esta lei sancionada pelo Presidente Castello Branco não resultou da aprovação pelo Congresso de projeto já apresentado pelo então Deputado Bilac Pinto?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Isto eu não me lembro, Excelência. É um direito que V. Ex^a tem de se esforçar, nos escaninhos da sua memória, para minimizar a iniciativa do saudoso Presidente Castello Branco. Isso não importa.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não, perdão. Não é para minimizar, é apenas para restabelecer a verdade histórica.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Mas o fato é que surgiu a Lei Castello Branco, Sr. Presidente, dos abusos de poder. E esta lei é tão rigorosa que torna disponível a qualquer do povo a faculdade de representar contra a autoridade ou agente de autoridade que cometa o crime.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E impõe ao Ministério Público o dever de apurar a responsabilidade. Por isso mesmo, o que pedi foi o cumprimento da lei, nem mais nem menos do que isso.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, o vigilante DETRAN da Mesa já me avverte que meu tempo está esgotado, mas quero dizer que estou recém-chegado, juntamente com o eminente Senador Dirceu Cardoso, de uma reunião dos parlamentos latino-americanos e europeus, realizado na cidade do México, em que predominou, de uma maneira enfática e constante, o tema dos direitos humanos e dentro desse tema focalizou-se a prática de violações desses direitos, sobretudo, em forma de sevícia, de tortura e de violências.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Já que V. Ex^a fez uma promessa.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Alguns países da América Latina receberam acusações continuadas e em nenhum momento se referiu ao Brasil.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Colhemos ali, então, um julgamento internacional, porque a reunião era dos parlamentos latino-americanos e...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — ... parlamento europeu, Sr. Presidente, onde os direitos humanos adquirem uma sensibilidade de apreciação muito aguda

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Fez V. Ex^a uma promessa.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não houve uma crítica, sequer, ao Brasil.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Fez V. Ex^a uma promessa e eu peço que faça duas.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não se citou um caso. Quero trazer este fato ao conhecimento do Senado porque é um dado altamente honroso.

O Governo do Presidente Ernesto Geisel sempre se caracterizou não apenas pelo respeito aos direitos humanos mas, sobretudo, pela vigilância em torno desse respeito.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite o nobre Senador, antes de concluir, um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Com estas palavras, Sr. Presidente, quero salientar que não tenho como discordar, integralmente, do pronunciamento do eminente Senador Paulo Brossard, porque é do nosso dever trazer ao conhecimento das autoridades e da Nação casos como o aqui focalizados e que, se caracterizados pela verdade, constituem atentados dignos da repulsa nacional.

Se a Mesa, com a sua condescendência, aliás que a sexta-feira propicia, o permitir, concederei o aparte ao eminente Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Rogaria a sua atenção no caso por derradeiro referido por mim: a denúncia feita pelo General Pedro Celestino da Silva Pereira e sua mulher, em carta lida nesta Casa, faz mais de 2 anos, pelo Senador Franco Montoro, a respeito da qual foi prometido um esclarecimento. E que, volto a dizer, a menos que eu esteja enganado, jamais ele foi dado. É uma solicitação que faço.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Pediria a V. Ex^a que me fornecesse os dados.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Fá-lo-ei.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Prometo com a urgência possível prestar esclarecimentos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás, a carta está publicada no *Diário do Congresso Nacional*, na seção de 21 de março de 1975, cujo teor passarei às suas mãos.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Agradeço a atenção de V. Ex^a e espero, sofregamente, que me remeta esses dados.

Quero, Sr. Presidente, em nome do Senhor Presidente da República, transmitir a todos os Srs. Senadores, quer da ARENA, quer do MDB, o apelo no sentido de denunciar todo e qualquer caso de violência, de tortura e de sevícia, porque Sua Excelência prima, através de seu Governo, pelo respeito à dignidade física e moral da pessoa humana. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores:

Já ia avançada a nossa sessão de ontem, no último quartel dos trabalhos legislativos, quando me ausentei do plenário para assistir, no recinto do Tribunal Superior do Trabalho, à entrega, a ilustres brasileiros, de condecorações do Mérito Judiciário do Trabalho, com que aquele colégio judiciário assinalava o transcurso do sesquicentenário da Fundação dos Cursos Jurídicos do País.

Ali, Sr. Presidente, personalidades eminentes foram agraciadas com a Grã-Cruz, e com o título de Oficial do Mérito Judiciário, eminentes brasileiros que servem no Poder Judiciário da República nas diversas regiões do País — militares que servem no Superior Tribunal Militar e aqueles homens que, através da sua atividade, da sua atuação, se vêm distinguindo na luta pelo Judiciário, pelos nossos princípios jurídicos.

Dois brasileiros ilustres receberam condecoração. Um deles recebeu a Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário, Dr. Afonso Arinos de Mello Franco, que já pertenceu a esta Casa, já dignificou o Senado da República...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — ... e o outro, o Dr. Accioly Filho, que pertence ao nosso quadro, dignifica e enaltece o Senado Federal...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — ... e que recebeu o título de Grande Oficial do Mérito Judiciário do Trabalho.

Sr. Presidente, entre emocionado e satisfeito assisti à aposição das comendas no peito desses Senadores e brasileiros ilustres, que se distinguiram aqui e fora daqui, no trabalho pela defesa de princípios jurídicos pelos quais lutamos ainda hoje.

Afonso Arinos de Mello Franco se distinguiu, Sr. Presidente, numa época convulsa da política brasileira, como Senador eminente, destacando-se aqui, no plenário do Senado Federal, como uma das vozes mais altas, mais eloquentes e mais definidoras de princípios.

Às vezes, Sr. Presidente, o Senado não tem apenas a projeção do Colégio dos seus membros; o Senado se representa por aquelas vozes que nos têm como pedestal — nós Senadores pequenos — e, então, vi ali, naquela homenagem a Afonso Arinos e a Accioly Filho o vulto de Senadores ilustres que, ao longo da vida desta Casa, se destacaram como seus membros proeminentes, como brasileiros ilustres que pontificaram na sua época.

E recordo, então, Sr. Presidente, não só esses nomes de brasileiros que ontem eu assisti sendo condecorados pela sua luta diuturna, a luta como dizia Ruy: "Com mão diurna e mão noturna com que eles folheiam os livros e os alfarrábios do direito".

Eu assisti ali, como se o Senado revivesse na figura daqueles dois ilustres brasileiros, às figuras que nós temos registrado nos Anais da Casa como: Bernardo Vasconcelos, José da Silva Lisboa — Visconde de Cairú — Zacarias de Góis Vasconcelos, Paulino José de Souza — Visconde do Uruguai, Araujo Lima, Nabuco de Araujo, Visconde do Rio Branco, Duque de Caxias, General Ozório e, na fase republicana, Ruy Barbosa, Lima e Silva, Lauro Sodré, Nilo Peçanha, Pinheiro Machado, Gaspar da Silveira Martins, Rodrigues Alves, Campos Salles, Juscelino Kubitschek, Milton Campos.

Via, portanto, ali representados como sombras esvoaçando naquele plenário do Tribunal Superior do Trabalho, Sr. Presidente, essas figuras que dignificaram e enalteceram o Senado, esbatidas nas sombras projetadas pelos ilustres brasileiros que ali recebiam aquela condecoração. Um, que já pertenceu ao Senado, e outro, que ainda pertence.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É com toda justiça que V. Ex^a faz esse registro, para que o fato fique constando nos Anais da Casa que ambos ilustram — o Senador Afonso Arinos no passado, e o Senador Accioly Filho nos tempos presentes.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que honra o nosso pronunciamento e coloca, na justa posição, a homenagem que o Senado está tributando pela minha voz a esses dois ilustres Senadores e dignos brasileiros.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com muito prazer.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Se ambos, como acentuou o Senador Paulo Brossard, constituem páginas de honra desta Casa; se um honrou, quando aqui foi Senador, e outro ainda honra hoje, como integrante desse Colégio, poderíamos dizer que os dois, ain-

da hoje, prestam enormes serviços à causa do Brasil. O Senador Accioly Filho, ainda recentemente, marcou posição de independência e de bravura quando do tão conhecido episódio da malfadada Reforma Judiciária. O Senador Afonso Arinos, há poucos dias, pronunciou peça oratória que, pelo seu conteúdo, constituiu-se num daqueles documentos da atualidade a traçar roteiros para os dias de amanhã.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço com satisfação o aparte altamente honroso e ilustrado que o nobre Senador Marcos Freire acaba de nos dar em que retraza, com suas palavras fulgurantes, traços marcantes da personalidade dos dois homenageados.

Sr. Presidente, como disse o nobre Senador Marcos Freire e ressaltou o nobre Senador Paulo Brossard, ambos honram a cultura brasileira no momento em que o Brasil está vivendo; representam e simbolizam tudo aquilo por que ansiamos, que queremos e procuramos. Quanto a esses Senadores cujos nomes citamos, representam, nos dias que correm, aqueles luzeiros fulgurantes que iluminam o nosso caminho. Afonso Arinos, autor eminente, professor dos mais aureolados de Direito Constitucional do Brasil, orador eminente, criador de esquinas em nosso desenvolvimento intelectual, que não foi um seguidor de doutrina, criou esquinas na linha do desenvolvimento do Direito Constitucional brasileiro. Accioly Filho, que nos honra com a sua convivência, anonimamente daqui saiu e se afastou para receber essa comenda, sem comunicar a ninguém; recebeu sózinho aquela homenagem a que também tive a honra e a satisfação de assistir.

Accioly Filho, Sr. Presidente, que é Catedrático de Direito Penal, foi Presidente da Assembléia Legislativa do Paraná, líder da Bancada da Oposição naquela Assembléia, Primeiro-Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, de 1968 a 1969, Presidente, em 1969, membro da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão Especial do Código Civil da Câmara dos Deputados e, como Senador, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Presidente dessa mesma Comissão durante o biênio 1975/1976, Relator do Código Penal no Senado Federal e Relator — como disse o nobre Senador Marcos Freire — da malfadada reforma do Poder Judiciário, em 1977.

Com este rol de trabalhos prestados ao Direito, com este volume de trabalhos que S. Ex^a deixou no Senado, na Câmara e na Assembléia Legislativa a que pertenceu, Accioly Filho, Sr. Presidente, recebendo essa comenda, honra o Senado da República pela sua luta indomida pelo Direito brasileiro.

Quero ainda, Sr. Presidente, aizer que, como Relator da Reforma, buscou S. Ex^a subsídios em todos os Colégios Judiciários do País, ouviu as mais expressivas seções da Ordem dos Advogados do Brasil, consultou figuras eminentes e professores de nomeada das grandes faculdades do País, e apresentou ao Congresso uma Reforma Judiciária baseada em fatos, em reivindicações, em direito, e prestou, portanto, ao País e ao Direito, os assinalados serviços que a Nação lhe reconhece.

Assim, Sr. Presidente, ao prestar homenagem aos dois Senadores ontem agraciados — um ex-Senador, e outro ainda Senador — desejo, se não estou fazendo uso indevido desta minha comunicação ao falar em nome do Senado Federal, registrar, em nossos Anais, a homenagem que o egrégio Tribunal Superior do Trabalho prestou a esses dois ilustres homens públicos e que tão grandes, assinalados e profundos serviços prestaram ao Direito e ao povo brasileiro.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, antes de terminar seu pronunciamento? (Assentimento do orador.) V. Ex^a, realmente, em homenageando essas duas figuras, o Senado de um passado não distante, o Senado de hoje, nas pessoas de Afonso Arinos e Accioly Filho, nada mais faz do que enaltecer esta Casa. Estamos certos de que essa homenagem não é de V. Ex^a, é de seu Partido, é do nosso Partido, é de toda a Câmara Alta do País.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Assim, Sr. Presidente, servindo-me do nobre aparte do ilustre Líder da ARENA no Plenário, o nobre Senador Virgílio Távora, encerro as minhas palavras, já que S. Ex^a, em nome da ARENA, associou o seu Partido às homenagens que o meu Partido presta a esses dois insígnios brasileiros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — A Mesa participa das congratulações que acaba de formalizar o nobre Senador Dirceu Cardoso pelas condecorações com que ontem foram aquinhoados os ilustres brasileiros Afonso Arinos de Mello Franco e Accioly Filho. Aquele pertenceu à nossa Casa no passado, integrando-a de forma brilhante; este a honra no presente, de forma indiscutível e incontestável.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 422, de 1977), que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro — RJ a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 423, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 45, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 428, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 28.550.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 429, de 1977, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 430, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar em Cr\$ 140.527.000,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 431, de 1977, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

ATA DA 115ª SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. MENDES CANALE

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Osires Teixeira — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Paulo Brosard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário. É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 245, DE 1977

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Resolução nº 43, de 1977, que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 88.800.000,00 (oitenta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1977.— Eurico Rezende

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 422, de 1977), que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro — RJ a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 423, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 45, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia

como conclusão de seu Parecer nº 428, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 28.550.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 429, de 1977, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Item 3 :

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 430, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaçari (BA) a elevar em Cr\$ 140.527.000,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 431, de 1977, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 245/77, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 43, de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 424, de 1977), que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 88.800.000,00 (oitenta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Parecer, sob nº 425, de 1977, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sobre a mesa, a redação final, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 446, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1977.

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1977, que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 88.800.000,00 (oitenta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Saldanha Derzi — Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER Nº 446, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1977

Autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 88.800.000,00 (oitenta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ), nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar empréstimo, no valor de Cr\$ 88.800.000,00 (oitenta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS — destinado ao financiamento de projetos e atividades nas áreas de saúde, saneamento, educação e cultura, naquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 42, 45 e 46, de 1977, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 447, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1977.

Relator: Senador Virgílio Távora

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1977, que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Saldanha Derzi — Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER Nº 447, DE 1977**Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1977.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo, junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH — destinado à integralização da cota do capital da Municipalidade junto à Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro, objetivando a continuidade das obras do referido Metropolitano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 448, DE 1977**Da Comissão de Redação****Redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1977.**

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 28.550.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 448, DE 1977**Redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1977.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 28.550.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco autorizado, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 28.550.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimos junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados ao financiamento da ampliação e reforma do Hospital Arcoverde e da Maternidade Professor Barros de Lima, naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 449, DE 1977**Da Comissão de Redação****Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1977.**

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Camaçari —

BA — a elevar em Cr\$ 140.527.000,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 449, DE 1977**Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1977.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Camaçari, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 140.527.000,00 (cento e quarenta milhões e quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Camaçari, Estado da Bahia, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar empréstimo, no valor de Cr\$ 140.527.000,00 (cento e quarenta milhões, quinhentos e vinte e sete mil cruzeiros), junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH — destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura urbana e social daquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 246, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1977.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1977. — **Henrique de La Rocque**.

REQUERIMENTO Nº 247, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1977.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1977. — **Marcos Freire**.

REQUERIMENTO Nº 248, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1977.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1977. — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1977. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1977.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
 Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.
 Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados.
 (Pausa.)

Aprovada.
 A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Passa-se, finalmente, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1977, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
 Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.
 Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados.
 (Pausa.)

Aprovada.
 A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 223, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Armando Falcão, no dia 21 de julho de 1977.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1977 (nº 95-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção que Estabelece a Comissão Sericícola Internacional, celebrado em Alés, França, a 19 de maio de 1955, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 410 a 412, de 1977, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Agricultura; e
- de Economia.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1974, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a grafia dos nomes dos bens tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), tendo

PARECER, sob nº 399, de 1977, da Comissão:
 — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 4 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1975, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre punição pelo retardamento injustificado na concessão de benefícios ou prestação de serviços pelo INPS, tendo

PARECER, sob nº 383, de 1977, da Comissão:
 — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está encerrada a sessão:

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 11-8-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cento e cinquenta anos de ensino de Direito no Brasil. Século e meio de princípios que vêm sendo ministrados aos vários rincões do

Brasil, princípios perenes, princípios que nem o poder da força nem as contingências de momento conseguem desmerecer.

Como muito bem acentuou o eminente Senador Paulo Brossard, comemoração mais apropriada não poderia haver em homenagem ao sesquicentenário de "11 de Agosto" do que a "Carta aos Brasileiros", subscrita por tantos juristas ilustres do Brasil, tendo à frente a figura de Goffredo da Silva Telles Júnior.

Foi levantada a dúvida, aqui, sobre as posições pretéritas desse eminente homem do Direito. A mim pessoalmente, pouco importa o seu comportamento político no passado, pois, se porventura outras situações históricas o tenham levado a outros rumos ou, como afirmou o líder da ARENA, a não manifestar, em 1964, isto viria comprovar, mais ainda, que a situação de hoje assume gravidade tal, que, só agora, S. Exª julgou, com sua consciência jurídica, já não ser possível continuar calado. O que mais importa, entretanto, não é a posição pessoal de quem quer que seja, mas o sentido do documento em questão.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço com muito prazer o nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Creio que V. Exª diz a palavra adequada ao caso. Não está em discussão a individualidade do Professor Goffredo da Silva Telles Júnior; está em discussão um documento que foi assinado por pessoas altamente representativas da intelectualidade do grande Estado de São Paulo. Em primeiro lugar isto. Se o Professor Goffredo é o primeiro signatário do documento, ou não, pouco importa. Não se discutem as assinaturas; discutem-se os conceitos assinados. Mas, embora não seja eu de São Paulo, tenho lembrança de que o Professor Goffredo da Silva Telles Júnior se opôs, abertamente, à situação política que veio a ruir em 31 de março de 1964. Lembro-me de um trabalho seu publicado anteriormente e que versava sobre o delicado problema da resistência violenta aos governos injustos, retomando a velha tese Tomista, a velha tese desenvolvida por Santo Tomás de Aquino.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Direito de revolução.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas tem mais. Depois de 1964, como membro do Instituto dos Advogados de São Paulo, integrou comissão que apresentou um trabalho, no sentido da normalização constitucional do País, trabalho esse que foi endossado pelo Instituto dos Advogados de São Paulo. Não estou me pronunciando sobre esse trabalho que, aliás, não cheguei a conhecer, mas guardo a lembrança de que o ilustre Professor paulista foi o relator desse trabalho, no seio do Instituto dos Advogados. E da comissão designada pelo instituto fazia parte o hoje Vice-governador do grande Estado bandeirante, salvo erro ou fraqueza da minha memória.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O esclarecimento que é dado pelo Senador Paulo Brossard vem repor as coisas nos seus devidos termos e, sobretudo, acentuar que o que mais importa são os conceitos emitidos na "Carta aos Brasileiros." Conceitos que, talvez se diga, não trazem novidade alguma, mas que por isso mesmo assumem relevância maior no instante em que ocorre o eclipse do Direito, em nosso País. Conceitos fundamentais que vêm sendo apreendidos e defendidos nos 150 anos de ensino jurídico no Brasil.

Temos, nesse documento, alguns ensinamentos lapidares que constam, sem dúvida alguma, dos manuais básicos de Direito, mas que precisam, realmente, serem repensados no instante em que os neo-totalitários procuram desfazer a importância, a utilidade, a imprescindibilidade do regime democrático, em nome de falsos progressos materiais e de pseudo-desenvolvimentos econômicos.

E aqui temos, entre outros ensinamentos, que:

Nem toda lei é legítima. Sustentamos que só é legítima a lei provinda de fonte legítima.

Das leis, a fonte legítima primária é a comunidade a que as leis dizem respeito; é o Povo ao qual elas interessam.

A fonte legítima secundária das leis é o próprio legislador, ou o conjunto dos legisladores de que se compõem os órgãos legislativos do Estado. Mas o legislador e os órgãos legislativos somente são fontes legítimas das leis enquanto forem representantes autorizados da comunidade, vozes oficiais do Povo, que é a fonte primária das leis.

O único outorgante de poderes legislativos é o Povo. Somente o Povo tem competência para escolher seus representantes. Somente os Representantes do Povo são legisladores legítimos.

Esta declaração Sr. Presidente e Srs. Senadores, que poderia em tempos normais ser o óbvio ululante, no entanto aparece, inclusive aos olhos de homens que têm a função de representar o Governo em Casas do Congresso Nacional, como sendo de inspiração comunista.

Nela encontramos, igualmente, que:

"A escolha legítima dos legisladores só se pode fazer pelos processos fixados pelo Povo em sua Lei Magna, por ele também elaborada, e que é a Constituição.

Consideramos ilegítimas as leis não nascidas do seio da coletividade, não confeccionadas em conformidade com os processos prefixados pelos Representantes do Povo, mas baixadas de cima, como carga descida na ponta de um cabo.

A ordem imposta, vinda de cima para baixo, é ordem ilegítima.

Imposta, a ordem é violência".

Ora, estamos vivendo, no Brasil de hoje, com um texto a que chamam de Constituição, mas, que não foi elaborada por representantes do povo com essa delegação específica. E temos anunciada uma eleição em que serão escolhidos representantes do povo através de processo que não foi estabelecido em Constituição feita pelo povo. Logo, ordem imposta. Ordem ilegítima. Em uma palavra: violência.

Mais adiante, Sr. Presidente, os juristas do Brasil dizem:

Denunciamos como ilegítimo, todo o Governo fundado na Força. Legítimo, somente o é o Governo que for Órgão do Poder.

Ilegítimo é o Governo cheio de Força e vazio de Poder.

A nós nos repugna a teoria de que o Poder não é mais do que a Força. Para nossa consciência jurídica, o Poder é produto do consenso popular e a Força um mero instrumento do Governo.

... a Força é somente útil na qualidade de meio, para assegurar o respeito pela ordem jurídica vigente e não para subvertê-la ou para impor reformas na Constituição.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que tem feito a força neste País, senão exatamente isto: o Governo, prevalecendo-se dela para mudar a Constituição; o Governo prevalecendo-se dela para mudar regras que possam burlar a vontade popular?

Voltamos ao documento:

O Governo fiel a utiliza (a força) a serviço do Poder. O Governo infiel, a serviço do arbítrio.

Sr. Presidente, muitos outros trechos da "Carta aos Brasileiros" poderiam ser invocados neste instante, mas a íntegra do documento, que consta do discurso do Líder Franco Montoro, permitirá que tal Declaração conste dos Anais desta Casa em toda a sua extensão — extensão não apenas pelo conjunto de suas palavras de forma mas, sobretudo, na extensão e profundidade do pensamento exposto e que corresponde à consciência jurídica nacional.

Lembraria apenas, por fim, um outro trecho que diz:

Ilegítimos, evidentemente, são tais Estados, (os de fato) porque seu Poder Executivo viola o princípio soberano da obediência dos Governos à Constituição e às leis.

Destituídos de Poder Legítimo, os Estados de Fato duram enquanto puderem contar com o apoio de suas forças armadas.

Sustentamos que os Estados de Fato, ou Estados de Exceção, são sistemas subversivos, inimigos da ordem legítima, promotores da violência contra Direitos Subjetivos, porque são Estados contrários ao Estado Constitucional, que é o Estado de Direito, o Estado da Ordem Jurídica.

Compreende-se que, determinados momentos da história pátria, as Forças Armadas tenham intervido para, representando o anseio nacional; evitar agravamento de certas crises. O que não se compreende, jamais, é a permanência indefinida de um estado de exceção, do chamado Estado de Fato, do chamado Estado que foge ao Estado de Direito, caracterizando-se como, nos dias atuais, uma verdadeira estrutura ditatorial de poder.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste dia 11 de agosto acredito que todas as Faculdades de Direito deste País deveriam estar engalanadas para comemorar o grande feito. Acredito que outras Faculdades devessem fazer como aquela Faculdade do Largo de São Francisco, onde foi permitido que professores e estudantes pudessem reunir-se a legar à Nação um documento desse tipo.

No entanto, leio hoje, por exemplo, num jornal, que no Estado do Paraná autoridades policiais tentaram impedir que o Professor Dalmo Dalares, Presidente da Comissão de Justiça e Paz, órgão da Arquidiocese de São Paulo, fizesse palestra sobre Estado de Direito e Constituição para alunos da Faculdade de Filosofia de Umuarama.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Esse é bem um sinal dos tempos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em que se procura calar juristas falando a acadêmicos de Direito, no dia 11 de agosto, de significado tão profundo para todos nós.

Ouçõ com satisfação o ilustre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não terei oportunidade de ocupar a tribuna, nesta tarde, por embaraços de ordem regimental, mas, solicito a sua benevolência para ingressar no seu discurso...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Será feito com toda a honra, Excelência.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ... e insistir exatamente no tema em que V. Ex^a passa a abordar, e que por sinal, se casa perfeitamente com o anterior que V. Ex^a definiu chamando eclipse do Direito. Recebi, com profunda tristeza recebi, hoje, um telegrama da Diretoria do Centro Acadêmico Hugo Simas, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. O que diz esse despacho? Vou pedir licença para ler, para não ser infiel sequer em uma palavra:

"Da data comemoração sesquicentenário Fundação dos Cursos Jurídicos Brasil e 46º aniversário Centro Acadêmico "Hugo Simas" (Faculdade de Direito — UFPR.) O Reitor desta, revogando ordem anterior, impediu uso salão nobre escola para realização ciclo de conferências Direito Civil com participação Silvio Rodrigues, Barros Monteiro, Aguiar Dias, Francisco Muniz, Portugal Soares Pereira. Pesarosos comunicamos proibição difusão cultura jurídica aos acadêmicos de Curitiba.

A Diretoria

Este, o texto do telegrama que hoje, pela manhã, tive a tristeza de receber. Mas veja V. Ex^a e o Senado, na data em que o País festeja os 150 anos da instituição dos cursos jurídicos no Brasil e com eles o nascimento do ensino superior no País, se proíbe, em uma Faculdade de Direito, um curso sobre Direito Civil, de professores da eminência desses que acabo de mencionar, em cujos livros eu aprendi e continuo a aprender lições de Direito. Creio que, depois disto, nada mais é necessário acrescentar para dizer até onde se caiu neste País. Até onde a vida universitária se saarizou, esterilizada pelo medo e pelas proibições irracionais. Perdoe-me, nobre Senador, a extensão do meu aparte e a ênfase das minhas palavras, mas é a indignação que brota do meu coração.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Indignação que nos é comum, Sr. Senador, mesmo porque recebemos telegrama igual ao que V. Ex^a se refere no seu aparte, e de que me dispense, já agora, de fazer a sua leitura, por ter sido ele magistralmente lido e comentado por V. Ex^a

Ele é um outro atestado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do que ocorre no Brasil, mas que, infelizmente, não é, sequer, um episódio isolado. Se o Senador Paulo Brossard estremeceu a Casa com esta comunicação, quero dizer a S. Ex^a que, lamentavelmente, fatos dessa natureza e até de maior extensão e gravidade estão correndo no Estado de Pernambuco.

Comemora-se, hoje, a fundação dos Cursos Jurídicos em São Paulo e em Olinda. Pois bem, Sr. Presidente, a Faculdade de Direito de Recife — que é aquela mesma nascida em Olinda — está fechada a cadeados, no dia de hoje. Por isso mesmo, a nossa Faculdade não está podendo comemorar esta data.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas, os cadeados valem, simbolicamente, pela mais expressiva das comemorações.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — De pleno acordo com V. Ex^a Refletem a atmosfera em que vivemos.

Tenho aqui o convite da Faculdade de Direito de Recife, prevenido para o dia de hoje, entre outras coisas, o tradicional almoço de confraternização, nos corredores daquela escola.

Lembro-me, Sr. Presidente, quando era seu aluno e, depois, na fase em que ali ensinava, não havia ano em que não se reunissem, nos pátios da escola, os professores, os alunos, os funcionários, os ex-estudantes de Direito para se confraternizarem em comemoração à data.

Hoje, Sr. Presidente, a Faculdade foi fechada e, não apenas o almoço não terá se realizado naquela escola, mas, outros itens da programação, entre os quais, lançamento de livros do Prof. Nilo Pereira e uma reedição de obra do Prof. Clóvis Bevilacqua, que lá seriam lançados nesta tarde. Possivelmente agora, nesta hora em que eu falo, estaria reunida a sociedade pernambucana para participar deste evento. Mas não há reunião alguma, Sr. Presidente, porque fecharam, de cadeado, os portões da Faculdade de Direito de Recife. Às vinte horas haveria, ainda, a colação de grau dos formandos daquela escola, no salão nobre da Faculdade de Direito. Mas, não vai haver aquela solenidade no local projetado, porque fecharam, a cadeado — repito — os portões daquela escola.

Sr. Presidente, os estudantes haviam programado, de ontem para hoje, uma vigília no recinto da escola e estavam desejosos de debater os grandes problemas da atualidade do Brasil, estavam querendo ponderar, estavam querendo meditar, estavam querendo ouvir e estavam querendo falar. Acontece que isso é crime no Brasil de hoje...

Por ironia das coisas, lemos em manchete num jornal local declarações do Sr. Ministro da Educação, dizendo que tudo vai bem. Ironia, Sr. Presidente, porque ninguém ignora que estamos vivendo uma grave crise estudantil dentro do contexto da gravíssima crise nacional. Basta lembrar que estamos a ouvir, pelos rádios, e a ler, nos jornais, a sucessão de prisões de universitários por este Brasil afora. Ou o enquadramento de alunos em leis de segurança nacional. Ou a

paralisação de aulas em várias universidades brasileiras, entre as quais na UnB, com conotações realmente dramáticas. E o Sr. Ministro da Educação e Cultura diz que vai tudo bem...

Não, Sr. Presidente. É com tristeza que recebi a notícia, à minha Faculdade de Direito, que vem mostrar não ser apenas lá no Paraná ou em Santa Catarina que violências policiais ou perseguições mesquinhas impedem, ou tentam impedir, que a consciência jurídica deste País se manifeste. É na própria *celula mater* do ensino jurídico deste País, que nasceu há 150 anos, que se procura embotar, que se procura esmagar, que se procura sufocar os grandes anseios nacionais, em que avulta o da livre manifestação de pensamento.

Temem eles, sem dúvidas, o espírito de rebeldia da nossa mocidade, dessa mocidade que, apesar de tudo, apesar de AI-5, de 477, apesar das hostilidades e da mesquinha oficializadas, continua fiel aos ideais de liberdade para sua Pátria.

O Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito de Recife tem o nome de Demócrito de Souza Filho. Foi ele o estudante que caiu varado por balas assassinas, no ano 45, quando o Brasil se levantava para reformular seu quadro político-institucional da época. Para honra nossa, os estudantes de Pernambuco continuam fiéis ao mártir do passado, embora eles, no dia de hoje, não tenham acesso à sua escola.

Como foi dito aqui, aqueles cadeados são bem o símbolo dos dias em que vivemos, o obscurantismo querendo imperar num chão em que ainda ressoam as vozes de um Nabuco, de um Ruy, de um Castro Alves, de um Tobias Barreto, de um Sílvio Romero, de um Clóvis Bevilacqua, de um Martins Júnior, de um Andrade Bezerra, de um Joaquim Mac Dowell, de tantos outros homens cultos que ilustraram aquela Casa, como alunos ou como professores. Suas lições sobreviverão e, quando terminar a noite que encobre o Brasil, poderão ser recitadas na Faculdade de Direito do Recife, em futuros 11 de agosto, pois ele, quer eles queiram quer não, em regime de força ou sem regime de força, continuará sendo, cada vez mais, o dia do Direito e da Justiça! (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. EURICO REZENDE NA SESSÃO DE 11-8-77, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, será curta a minha permanência na tribuna, já que o assunto pode ser discutido em poucos instantes e também com o objetivo de dar oportunidade ao eminente Senador Dirceu Cardoso de falar à Casa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, durante o discurso recém-pronunciado pelo ilustre Senador Marcos Freire, ocorreu uma intervenção do nobre Senador Paulo Brossard, na qual S. Ex^a procedeu à leitura de telegrama que recebeu do Centro Acadêmico Hugo Simas, da Universidade do Paraná, dizendo, em termos de protesto, que o Diretor da Faculdade proibiu a realização, ali, de um curso de Direito Civil. E, S. Ex^a teceu considerações coléricas contra este ato, tirando deduções, como é regra geral no comportamento de S. Ex^a, contra o Governo, acusando-o de suprimir condutos do intelectualismo nacional.

Em seguida, e na oportunidade de resposta a esta intervenção, o próprio orador disse que, por ironia do destino, a Faculdade de Direito do Recife, se encontra compulsoriamente fechada no dia de hoje, que reflete a efemeridade do Sesquicentenário da Fundação dos Cursos Jurídicos do Brasil.

E na mesma temperatura, o seu colega apartante reputou essa medida um crime contra a cultura brasileira, o exercício dos direitos humanos, plenitude das garantias democráticas e todo esse expansionismo radical que tem sido a característica fundamental, aliás, de S. Ex^a nesta Casa.

Obviamente, Sr. Presidente, não conheço as razões dessa medida. Mas, começo por estranhar que, explorando a carta de alguns juristas de São Paulo que reclamam o Estado de Direito e

absoluta normalidade da vida jurídica nacional, S. Ex^{ts}, de posse dessas mensagens acusatórias, não procuram sequer dar oportunidade às autoridades acusadas de exercerem o direito de defesa que é um dos pressupostos sagrados do Estado de Direito.

Um diretor de faculdade de Direito, Sr. Presidente, está investido de atribuição legal prevista em regulamentos administrativos, em regimento *interna corporis* e na Lei de Diretrizes e Bases implicitamente, neste último caso, para exercer jurisdição. Essa jurisdição pode ser punitiva ou cautelar.

O fato de pessoas quererem reunir-se em recintos de estabelecimento de ensino superior, e o fato de pessoas quererem reunir-se em outros recintos que não sejam universitários, oferecem o mesmo quadro, porque não pode haver discriminação.

Vamos admitir que essas autoridades universitárias tivessem notícias, indícios, tivesse informações idôneas, no sentido de que aquelas reuniões eram desaconselhadas, que poderiam causar perturbações contrárias ao interesse social, eles então adotaram a medida preventiva de evitar possíveis abusos.

Se essa hipótese ocorreu, a atitude das autoridades universitárias refletiu o cumprimento de um dever, porque em caso contrário, refletiria a omissão no cumprimento desse dever. Não sei o que se passou. Não conheço porque os acusadores aqui, de intermediação, não apontaram os motivos. As acusações foram absolutamente inoportunas. O que cabia era tão-somente um pedido de esclarecimento, e se esses esclarecimentos não correspondessem ao exercício normal de uma função, aí sim é que caberia, através da interpretação do debate parlamentar, formularem-se as críticas. Isso não se deu aqui, Sr. Presidente. Os acusadores não trouxeram para aqui aquele mecanismo que eles tanto reclamaram na alternância dos dias e das noites: que é assegurar o direito de defesa aos acusados.

Com relação ao Estado de Pernambuco, tenho notícia de que o Governador daquele Estado, o ilustre Sr. Moura Cavalcanti, vem prestigiando oficialmente as comemorações do Sesquicentenário da Fundação dos Cursos Jurídicos do Brasil.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Ouço V. Ex^a.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Essa manifestação de prestígio se terá traduzido na noite de ontem com o cerco da Faculdade de Direito por tropas militares. Ainda há mais; na programação estabelecida anteriormente para as comemorações do 11 de agosto, constava inclusive uma exposição comemorativa promovida pela Biblioteca da Faculdade de Direito que, por sinal, é aberta ao público e que, também, foi fechada. Como vê V. Ex^a, o Sr. Governador, realmente, está participando das solenidades porque, ao que me consta, o lançamento do livro que seria feito hoje, à tarde, foi deslocado para o Palácio governamental. Portanto, é possível que S. Ex^a esteja por trás disso tudo. Concordo com V. Ex^a, embora tenha a dizer que não omitimos as razões dessas violências que estão ocorrendo em Pernambuco. Tivemos oportunidade de deixar claro que isso é consequência da falta do Estado de Direito que existe no Brasil. A violência está institucionalizada em ponto maior, através do AI-5, e há uma série de degraus: o 477 e etc. etc. Portanto, essas manifestações de arbítrio exteriorizam-se de várias maneiras, inclusive através desse fato, que fala por si mesmo, não precisa nem de justificativas. A Faculdade de Direito está fechada no dia de hoje e não é porque pessoas estranhas tivessem querido reunir-se no recinto da Universidade. Eram os estudantes, era uma promoção do Diretório Acadêmico que iam fazer a vigília em comemoração ao Sesquicentenário do 11 de agosto. Portanto, isso causou o temor dos Governos fortes que, no entanto, são tão francos que temem o povo, temem manifestações livres daqueles que constituem, no final das contas, a Nação brasileira. Essa é a razão, não há o que indagar. Evidentemente que vão encontrar pretextos para exteriorização de forças. Mas, na verdade, o motivo, todo mundo o sabe: é simplesmente, a estrutura ditatorial que impera neste País. Muito obrigado a V. Ex^a pela atenção.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, o Sr. Senador Marcos Freire não apontou os motivos de duas acusações específicas. Se S. Ex^a entende que não há Estado de Direito no Brasil, então, qualquer acontecimento de ordem preventiva, punitiva, ou correcional, tem que merecer a condenação do País. Isto é pregar anarquia, porque temos Estado de Direito, através da legalidade constitucional e da legalidade revolucionária. Não vamos discutir isto agora, porque sei que não convengo o ilustre Senador Marcos Freire; S. Ex^a tem o compromisso da intransigência.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — De modo que não adianta, e gostaria de dar a oportunidade ao seu colega de Partido...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Preciso apenas de um minuto, apenas, para dizer que esse problema que V. Ex^a traz da possibilidade de coexistência de ordem constitucional e de ordem revolucionária está muito bem dissecado, por sinal, na Carta Aos Brasileiros, mostrando a impossibilidade dessas duas coisas. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Não vou discutir este assunto por vários motivos: primeiro, por falta de tempo, segundo, porque não sei se isso é carta, bilhete, ofício, telegrama ou recado. O que sei é que, nessa carta a que V. Ex^a se refere, está estendido, em toda a sua plenitude e objetivo, o "cavalo de tróia" do MDB.

Essa carta foi feita, inclusive, com o talento e as mãos do eminente Senador Franco Montoro, fato que comprovei aqui, na boa, na excelente e na cativante companhia de um de seus mais brilhantes filhos, que se prepara para colaborar na construção do Brasil grande dos nossos dias e maior ainda do nosso futuro.

A carta de um grupo de juristas de São Paulo é um documento de oposição, porque absolutamente faccioso.

Sr. Presidente, vou concluir, mas quero tirar uma conclusão das considerações tecidas pelo Sr. Senador Marcos Freire. S. Ex^a enverda para um terreno perigoso, porque diz que o fato é tão evidente que merece a acusação de ilegalidade...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Que a defesa, ali, da autoridade universitária não é necessária.

Muito bem, Sr. Presidente. Mas não é assim que o Sr. Senador Franco Montoro diz, quando aparece um elemento subversivo que recebe a punição do AI-5. Esse fato também é evidente, Senador Marcos Freire, mas V. Ex^a sempre se insurge contra ele, porque não houve o direito de defesa.

Sr. Presidente, concluo, dizendo que, lamentavelmente, o Sr. Senador Marcos Freire e o Sr. Senador Paulo Brossard deram, hoje, nesta Casa, uma aula as avessas, na questão do direito de defesa. (Muito bem!)

(*)ATO DO PRESIDENTE

Nº 10, de 1977

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 7º da Resolução nº 18, de 1973, RESOLVE designar os servidores Fernando Silva de Palma Lima, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 53, Eurico Jacy Auler, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 53 e Aleixo Ramirez Gonzalez, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência 51, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Banca Examinadora incumbida de proceder aos critérios seletivos, conforme decisão da Egrégia Comissão Diretora no Processo nº DP.502/72 em que Francisco Pereira da Silva, Assistente de Plenários, Classe "C", requer transposição para o cargo de Agente de Segurança Legislativa Classe "D".

Senado Federal, em 4 de agosto de 1977. — **Petrônio Portella, Presidente.**

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN — Seção II — 5-8-77.

**GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO
INTERPARLAMENTAR**

**REUNIÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA,
REALIZADA EM 22-6-77**

Às dezesseis horas do dia vinte e dois de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, reúne-se a Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Senador Accioly Filho, Presidente, Deputados Flávio Marcílio, Vice-Presidente, Luiz Braz, Tesoureiro, Senadores Lenoir Vargas, Henrique de La Rocque, Nelson Carneiro e Saldanha Derzi, Membro do Conselho Interparlamentar, Deputados Ubaldo Barém, Padre Nobre, Getúlio Dias, Odulfo Domingues, Célio Marques Fernandes, Passos Pôrto, Paes de Andrade, Juarez Bernardes, Batista Miranda, João Menezes, Wilmar Dallanhol, Furtado Leite, Jarmund Nasser, Aderbal Jurema e Júlio Viveiros, Ausente, por motivo previamente justificado, o Senhor Deputado Thales Ramalho, Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e passa a palavra ao Senhor Tesoureiro, que faz um relato da situação financeira do Grupo. O Senhor Senador Saldanha Derzi, com a palavra, sugere que o curso de francês passe a ser ministrado também nas manhãs de terça-feira e o Senhor Presidente afirma que estudará o assunto. A seguir, Sua Excelência comunica a realização em Sofia, Bulgária, de 21 a 30 de setembro próximos, da 64ª Conferência Interparlamentar. Por

proposta do Senhor Deputado Batista Miranda, com apoio dos Senhores Senador Saldanha Derzi e Deputado Flávio Marcílio, a Comissão Deliberativa delega poderes ao Senhor Presidente para, de comum acordo com as lideranças das duas Casas do Congresso Nacional, compor a Delegação Brasileira àquela Conferência. Em seguida, a Comissão Deliberativa resolve: a) aprovar as despesas realizadas, pela Comissão Diretora, com a aquisição de equipamento audiovisual; b) autorizar eventuais despesas com versão de documentos de trabalho para a 64ª Conferência Interparlamentar; c) aprovar, com a abstenção do Senhor Deputado João Menezes que se considera impedido, os termos propostos pelo Jornalista Manoel Pompeu Filho para ressarcimento da importância correspondente à ajuda de custo e passagem que lhe foram pagas para participar da 120ª Reunião do Conselho Interparlamentar, à qual o Brasil não compareceu, em vista das circunstâncias de todos conhecidas; d) que a Delegação à Conferência de Sofia seja constituída por vinte parlamentares, mais os três membros natos e o Senhor Deputado Célio Borja, na qualidade de membro do Comitê Executivo; e) aprovar o pedido de filiação formulado pelo Senhor Deputado Antônio Carlos; e f) adotar para a concessão de passagem e ajuda de custo o mesmo critério aprovado para a Reunião do Conselho em Camberra. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a reunião para que se lave a Ata. Reabertos os trabalhos, às dezessete horas e trinta minutos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Luiz Braz, Secretário em exercício, lavrei a presente Ata que irá à publicação.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

18ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1977.

Às onze horas do dia nove de agosto de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Magalhães Pinto, Saldanha Derzi, Itamar Franco, Helvídio Nunes, Otto Lehmann, Danton Jobim, Augusto Franco e Leite Chaves, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Alexandre Costa, Virgílio Távora, Jessé Freire, Arnon de Mello, José Sarney, João Calmon, Gilvan Rocha e Nelson Carneiro.

Ao constatar a existência de "quorum" regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Em seguida, torna-se secreta a reunião a fim de serem apreciadas as seguintes proposições:

Mensagem nº 145/77 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Aldo de Freitas, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Bangladesh. (Relator: Senador Leite Chaves).

Mensagem nº 146/77 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. José Oswaldo de Meira Penna, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador. (Relator: Senador Saldanha Derzi)

Mensagem nº 147/77 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Octávio Luiz de Berenguer César, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Honduras. (Relator: Senador Helvídio Nunes)

Apreciadas as mensagens e nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

10ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1977.

Às dez horas e trinta minutos do dia onze de agosto de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Domicio Gondim, Tarso Dutra, Ruy Santos, Magalhães Pinto, Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes, Lourival Baptista, Lenoir Vargas, Saldanha Derzi e Heitor Dias, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Paulo Prossard, Teotônio Vilela, Alexandre Costa, Matos Leão, Braga Junior, Virgílio Távora, Gilvan Rocha, Roberto Saturnino e Evelásio Vieira.

Ao constatar a existência de "quorum" regimental, o Senhor Senador Domicio Gondim, Vice-Presidente no exercício da Presidência, declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Em seguida, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 109/74 — Institui o estágio profissional, e dá outras providências. (Relator: Senador Helvídio Nunes)

Parecer favorável, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com as cinco emendas de plenário, rejeitada a subemenda da Comissão de Educação e Cultura.

Projeto de Lei do Senado nº 46/76 — Reformula critérios de reajustamento coletivo de salários das categorias profissionais, e dá outras providências. (Relator: Senador Helvídio Nunes).

Parecer pela rejeição do projeto.

Projeto de Lei da Câmara nº 33/77 — Altera dispositivos da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que "dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções". (Relator: Sen. Tarso Dutra)

Parecer pela rejeição do projeto.

Projeto de Lei do Senado nº 124/75 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 144/75) — Acrescenta parágrafos único ao artigo 60 do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, para retirar ao endosso dado à Nota Promissória Rural o caráter

cambiário, reduzindo-o a simples cessão civil sem efeito regressivo contra o endossante. (Relator: Senador Tarso Dutra).

Parecer pela rejeição dos projetos nºs 124/75 e 144/75 e do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei do Senado Nº 126/75 — Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Relator: Senador Lourival Baptista).

Parecer pela rejeição do projeto.

Projeto de Lei do Senado Nº 109/76 (tramitando em conjunto com os PLS nºs 112 e 119, de 1976) — Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências". (Relator: Senador Domicio Gondim).

Parecer pela rejeição dos projetos, proferido no momento em que a Comissão era presidida pelo Senhor Senador Ruy Santos.

Projeto de Lei da Câmara Nº 20/77 — Altera a redação do § 3º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social". (Relator: Senador Lourival Baptista).

Parecer favorável ao projeto.

Ofício "S" Nº 11/77 — Do Senhor Governador de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) ou o seu equivalente em outras moedas. (Relator: Senador Magalhães Pinto).

Parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução apresentado.

Os pareceres emitidos, após discutidos e colocados em votação, são considerados aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Líder Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvidio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Líder Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC) Ruy Carneiro (MDB — PB) Otair Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)		

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes		6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Ruy Carneiro
4. Paulo Brassard		
5. Orestes Quêrcia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraiso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza		2. Nelson Carneiro
3. Ruy Carneiro		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraiso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brassard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brassard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brassard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Ruy Carneiro		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quéricia		2. Ruy Carneiro
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brossard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA**Suplentes**

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelasio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.G.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 084

TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 116ª SESSÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 61/77 (nº 947-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre inscrição obrigatória que deve constar do rótulo ou embalagem de produto estrangeiro com similar no Brasil, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 62/77 (nº 1.409-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a instalação de concurso público para escolha do hino oficial ao 13 de maio.

— Projeto de Lei da Câmara nº 63/77 (nº 1.212-D/75, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que altera a redação do artigo 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, estabelece normas de processo sobre alienação fiduciária, e dá outras providências.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 118/76, que dá nova redação ao artigo 768 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

— Projeto de Lei do Senado nº 171/76, que dá nova redação ao artigo 472 e seu parágrafo primeiro do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

— Projeto de Lei do Senado nº 293/76-Complementar, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria.

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/76, que altera o Quadro de Atividades e Profissões, referido no art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, para incluir a Indústria de Produção e Distribuição de Energia Atômica e correlatas.

— Projeto de Lei da Câmara nº 33/77, que altera dispositivos da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções.

— Projeto de Lei da Câmara nº 110/76 (nº 1.523-B/75, na Casa de origem), que altera a redação do caput do artigo 212 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei da Câmara nº 20/77 (nº 3.155-B/76, na Casa de origem), que altera a redação do § 3º do artigo 24 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 249/77, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, na última sexta-feira, dia 12 de agosto, no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo.

— Nº 250/77, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso de posse, como Ministro, proferido pelo Tenente-Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, no dia 12 de agosto, no Superior Tribunal Militar.

— Nº 251/77, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem de saudação ao "Dia do Economista", divulgada pelo Conselho Federal de Economia, para assinalar, no último dia 13 do corrente, o transcurso da data consagrada ao Economista.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Construção na cidade de Belo Horizonte — MG, do Instituto de Olhos, de iniciativa da Fundação Hilton Rocha.

SENADOR OSIRES TEIXEIRA — Necrológio do Sr. Pedro Xavier Teixeira.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Observações sobre o discurso proferido pelo Senador Virgílio Távora sobre a dívida externa do País.

SENADOR LEITE CHAVES — Apelo ao Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil para sua transferência em definitivo para Brasília.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Transcurso do 80º aniversário de fundação da Academia Brasileira de Letras. Eleição da escritora Rachel de Queiroz para membro daquele organismo cultural.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 145/77, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período do aviso prévio, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 223/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Armando Falcão, no dia 21 de julho de 1977. **Votação adlada por falta de quorum.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20/77 (nº 95-B/77, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto da Convenção que estabelece a Comissão Sericícola Internacional, celebrado em Alès, França, a 19 de maio de 1955. **Discussão encerrada**, tendo sua votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 152/74, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a grafia dos nomes dos bens tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico

Nacional (IPHAN). **Aprovado**, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 237/75, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre punição pelo retardamento injustificado na concessão de benefícios ou prestação de serviços pelo INPS. **Aprovado**, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 12-8-77.

3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 11, de 1977. (**Republicação.**)

4 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 59, de 1977.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 116ª SESSÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 1977
(Nº 947-B/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre inscrição obrigatória que deve constar do rótulo ou embalagem de produto estrangeiro com similar no Brasil, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo e qualquer produto estrangeiro com similar nacional, quando destinado à comercialização interna, trará obrigato-

riamente no rótulo ou embalagem, em caracteres destacados, a inscrição "existe produto brasileiro similar".

Art. 2º Para aplicação do disposto no artigo anterior, o Ministério da Indústria e do Comércio divulgará, periodicamente, relação completa dos produtos que o Brasil importa e que têm similares nacionais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, dispondo especialmente sobre a fiscalização de seu cumprimento, bem como sobre as penalidades aos infratores.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI Nº 5.772, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

Institui o Código da Propriedade Industrial, e dá outras providências.

TÍTULO II

Das Marcas de Indústrias, de Comércio de Serviços e das Expressões ou Sinais de Propaganda

CAPÍTULO II

Das Expressões ou Sinais de Propaganda

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 73. Entende-se por expressão ou sinal de propaganda toda legenda, anúncio, reclame, palavra, combinação de palavras,

desenhos, gravuras, originais e característicos que se destinem a emprego como meio de recomendar quaisquer atividades lícitas, realçar qualidade de produtos, mercadorias ou serviços, ou a atrair a atenção dos consumidores ou usuários.

§ 1º Pode requerer o registro de expressão ou sinal de propaganda todo aquele que exercer qualquer atividade lícita.

§ 2º As expressões ou sinais de propaganda podem ser usados em cartazes, tabuletas, papéis avulsos, impressões em geral ou em quaisquer meios de comunicação.

(*A Comissão de Economia.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1977
(Nº 1.409-B/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre a instalação de concurso público para escolha do hino oficial ao 13 de maio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecido concurso público a ser regulamentado pelo Ministério da Educação e Cultura, para a escolha do hino oficial para as comemorações do dia 13 de maio — data da libertação dos escravos no Brasil.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(*A Comissão de Educação e Cultura.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 1977
(Nº 1.212-D 75, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que "altera a redação do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965; estabelece normas de processo sobre alienação fiduciária, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 3º do Decreto-lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, o seguinte § 7º:

"Art. 3º

§ 7º Ao proprietário fiduciário ou credor é facultado, ainda, sem prejuízo de ulterior procedimento visando a busca e apreensão do bem, na forma estabelecida nos parágrafos anteriores, apenas constituir judicialmente o devedor em mora, caso em que deste será exigido o pagamento das prestações vencidas, custas e honorários advocatícios fixados previamente pelo Juiz."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 911, DE 1º DE OUTUBRO DE 1969

Altera a redação do art. 66, da Lei nº 4.728, de 14-7-1965, estabelece normas de processo sobre alienação fiduciária, e dá outras providências.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o art. 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o § 1º, do artigo 2º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

Art. 1º O art. 66, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 66. A alienação fiduciária em garantia transfere ao credor o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa móvel alienada, independentemente da tradição efetiva do bem,

tornando-se o alienante ou devedor em possuidor direto e depositário com todas as responsabilidades e encargos que lhe incumbem de acordo com a lei civil e penal.

§ 1º A alienação fiduciária somente se prova por escrito e seu instrumento, público ou particular, qualquer que seja o seu valor, será obrigatoriamente arquivado, por cópia ou microfilme, no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do credor, sob pena de não valer contra terceiros, e conterá, além de outros dados, os seguintes:

- a) o total da dívida ou sua estimativa;
- b) o local e a data do pagamento;
- c) a taxa de juros, as comissões cuja cobrança for permitida e, eventualmente, a cláusula penal e a estipulação de correção monetária, com indicação dos índices aplicáveis;
- d) a descrição do bem objeto da alienação fiduciária e os elementos indispensáveis à sua identificação.

§ 2º Se, na data do instrumento de alienação fiduciária, o devedor ainda não for proprietário da coisa objeto do contrato, o domínio fiduciário desta se transferirá ao credor no momento da aquisição da propriedade pelo devedor, independentemente de qualquer formalidade posterior.

§ 3º Se a coisa alienada em garantia não se identificar por números, marcas e sinais indicados no instrumento de alienação fiduciária, cabe ao proprietário fiduciário o ônus da prova, contra terceiros, da identidade dos bens do seu domínio que se encontram em poder do devedor

§ 4º No caso de inadimplemento da obrigação garantida, o proprietário fiduciário pode vender a coisa a terceiros e aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes da cobrança, entregando ao devedor o saldo porventura apurado, se houver.

§ 5º Se o preço da venda da coisa não bastar para o crédito do proprietário fiduciário e despesas, na forma do parágrafo anterior, o devedor continuará pessoalmente obrigado a pagar o saldo devedor apurado.

§ 6º É nula a cláusula que autoriza o proprietário fiduciário a ficar com a coisa alienada em garantia, se a dívida não for paga no seu vencimento.

§ 7º Aplica-se à alienação fiduciária em garantia o disposto nos artigos 758, 762, 763 e 802, do Código Civil, no que couber.

§ 8º O devedor que alienar ou der em garantia a terceiros, coisa que já alienara fiduciariamente em garantia, ficará sujeito à pena prevista no art. 171, § 2º, inciso I, do Código Penal.

§ 9º Não se aplica à alienação fiduciária o disposto no art. 1.279 do Código Civil.

§ 10. A alienação fiduciária em garantia de veículo automotor deverá, para fins probatórios, constar do Certificado de Registro, a que se refere o art. 52, do Código Nacional de Trânsito."

Art. 2º No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros, independentemente de leilão ou hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial, ou extra-judicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo, se houver.

§ 1º O crédito a que se refere o presente artigo abrange o principal, juros e comissões, além das taxas, cláusula penal e correção monetária, quando expressamente convencionados pelas partes.

§ 2º A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para o pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada expedida por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos ou pelo protesto de títulos, a critério do credor.

§ 3º A mora e o inadimplemento de obrigações contratuais garantidas por alienação fiduciária, ou a ocorrência legal ou convencional de algum dos casos de antecipação de vencimento da dívida facultarão ao credor considerar, de pleno direito, vencidas todas as obrigações contratuais independentemente de aviso ou notificação judicial ou extra-judicial.

Art. 3º O proprietário fiduciário ou credor, poderá requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, desde que comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor.

§ 1º Despachada a inicial, e executada a liminar, o réu será citado para, em três dias, apresentar contestação ou, se já tiver pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado, requerer a purgação da mora.

§ 2º Na contestação só se poderá alegar o pagamento do débito vencido ou o cumprimento das obrigações contratuais.

§ 3º Requerida a purgação da mora tempestivamente, o Juiz marcará data para o pagamento que deverá ser feito em prazo não superior a dez dias, remetendo, outrossim, os autos ao contador para o cálculo do débito existente, na forma do art. 2º e seu parágrafo primeiro.

§ 4º Contestado ou não o pedido e não purgada a mora, o Juiz dará sentença de plano em cinco dias após o decurso do prazo de defesa, independentemente da avaliação do bem.

§ 5º A sentença do Juiz, de que cabe agravo de instrumento, sem efeito suspensivo, não impedirá a venda extrajudicial do bem alienado fiduciariamente e consolidará a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos do proprietário fiduciário. Preferida pelo credor a venda judicial, aplicar-se-á o disposto no título VI, Livro V, do Código de Processo Civil.

§ 6º A busca e apreensão prevista no presente artigo constitui processo autônomo e independente de qualquer procedimento posterior.

Art. 4º Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, o credor poderá intentar ação de depósito, na forma prevista no Título XII, Livro IV, do Código de Processo Civil.

Art. 5º Se o credor preferir recorrer à ação executiva ou, se for o caso, ao executivo fiscal, serão penhorados, a critério do autor da ação, bens do devedor quantos bastem para assegurar a execução.

Parágrafo único. Não se aplica à alienação fiduciária o disposto nos incisos IX, XI e XIII, do art. 842, do Código de Processo Civil.

Art. 6º O avalista, fiador ou terceiro interessado que pagar a dívida do alienante ou devedor, se sub-rogará; de pleno direito, no crédito e na garantia constituída pela alienação fiduciária.

Art. 7º Na falência do devedor alienante, fica assegurado ao credor ou proprietário fiduciário o direito de pedir, na forma prevista na lei, a restituição do bem alienado fiduciariamente.

Parágrafo único. Efetivada a restituição o proprietário fiduciário agirá na forma prevista neste decreto-lei.

Art. 8º O Conselho Nacional de Trânsito, no prazo máximo de 60 dias, a contar da vigência do presente decreto-lei, expedirá normas regulamentares relativas à alienação fiduciária de veículos automotores.

Art. 9º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se, desde logo, aos processos em curso, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de outubro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

LEI Nº 4.728, DE 14 DE JULHO DE 1965

SEÇÃO XIV

Alienação fiduciária em garantia.

Art. 66. Nas obrigações garantidas por alienação fiduciária de bem móvel, o credor tem o domínio da coisa alienada, até a liquidação da dívida garantida.

§ 1º A alienação fiduciária em garantia somente se prova por escrito, e seu instrumento, público ou particular, qualquer que seja o seu valor, cuja cópia será arquivada no Registro de Títulos e Documentos, sob pena de não valer contra terceiro, conterà o seguinte:

- a) o total da dívida ou sua estimativa;
- b) o prazo ou a época do pagamento;
- c) a taxa de juros, se houver;
- d) a descrição da coisa objeto da alienação e os elementos indispensáveis à sua identificação.

§ 2º O instrumento de alienação fiduciária transfere o domínio da coisa alienada, independentemente da sua tradição, continuando o devedor a possuí-la em nome do adquirente, segundo as condições do contrato, e com as responsabilidades de depositário.

§ 3º Se, na data do instrumento de alienação fiduciária, o devedor ainda não tiver a posse da coisa alienada, o domínio dessa se transferirá ao adquirente, quando o devedor entrar na sua posse.

§ 4º Se a coisa alienada em garantia não se identifica por números, marcas e sinais indicados no instrumento de alienação fiduciária, cabe ao proprietário fiduciário o ônus da prova, contra terceiros, da identidade dos bens do seu domínio que se encontram em poder do devedor.

§ 5º No caso de inadimplemento da obrigação garantida, o proprietário pode vender a coisa a terceiro e aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da cobrança, entregando ao devedor o saldo porventura apurado, se houver.

§ 6º Se o preço da venda da coisa não bastar para pagar o crédito do proprietário fiduciário e despesas, na forma do parágrafo anterior, o devedor continuará pessoalmente obrigado a pagar o saldo devedor apurado.

§ 7º É nula a cláusula que autorize o proprietário fiduciário a ficar com a coisa alienada em garantia, se a dívida não for paga no seu vencimento.

§ 8º O proprietário fiduciário, ou aquele que comprar a coisa, poderá reivindicá-la do devedor ou de terceiros, no caso do § 5º deste artigo.

§ 9º Aplica-se à alienação fiduciária em garantia o disposto nos artigos 758, 762, 763, e 802, do Código Civil, no que couber.

§ 10. O devedor que alienar, ou der em garantia a terceiros, coisa que já alienara fiduciariamente em garantia, ficará sujeito à pena prevista no art. 171, § 2º, inciso I, do Código Penal.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

(Sistema Tributário Nacional)

Art. 52. O imposto, de competência dos Estados, sobre operações relativas à circulação de mercadorias...

§ 3º O imposto não incide:

II — sobre a alienação fiduciária em garantia,

(À Comissão de Constituição e Justiça

PARECERES

PARECERES NºS 450 E 451, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1976, que "dá a nova redação ao artigo 768 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)".

PARECER Nº 450, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Leite Chaves

O Projeto sob apreciação, de autoria do ilustre Senador Orestes Quércia, visa a alterar o texto do art. 768, da CLT (Decreto-lei nº

5.452, de 1º de maio de 1943), com o objetivo de estender às execuções contra a Fazenda Pública, o privilégio do rito processual que beneficia os dissídios executados perante o juízo da falência.

O dispositivo modificando estabelece que:

"art. 768. Terá preferência em todas as fases processuais o dissídio cuja decisão tiver de ser executada perante o juízo da falência."

O projeto acrescenta-lhe a expressão: "ou contra a Fazenda Pública", com o que passaria a vigor com o seguinte texto:

"art. 768. Terá preferência em todas as fases processuais o dissídio cuja decisão tiver de ser executada perante o juízo da falência, ou contra a Fazenda Pública."

Justificando-o, assinala o Autor que a matéria tem por escopo "amparar aqueles empregados do Poder Público que, forçados a baterem às portas da Justiça do Trabalho além de verem suas reclamações se arrastarem por anos a fio, à espera da decisão final, ainda terão a satisfação de seus direitos subordinados ao atendimento dos precatórios anteriormente apresentados à Fazenda Pública", a qual, como é salientado, tem como prática deixar que os pagamentos determinados por sentenças judiciais flutuem nos "restos a pagar" por vários exercícios financeiros. Destaca que a medida teria, ainda, o efeito de "amenizar as conseqüências dos privilégios processuais outorgados à Fazenda Pública, através do Decreto-lei nº 779/69 (prazo em quádruplo, para contestação, e em dobro, para recursos)".

Isso significa que aos empregados de empresas públicas é imposto o ônus de procrastinações decorrentes não só de vantagens processuais concedidas à Fazenda Pública, como de procedimentos administrativos por ela adotados, o que coloca-os em situação de desigualdade em face do tratamento judicial deferido aos empregados de empresas privadas. Ora, se tanto um quanto outro tipo de trabalho estão sujeitos às regras da Lei Consolidada, não há motivo para que os empregados sejam tratados de formas diferentes no momento de reclamarem seus direitos.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto, inclusive quanto ao mérito, por jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1976. — **Accioly Filho, Presidente — Leite Chaves, Relator — Italfvio Coelho — Henrique de La Rocque — Otto Lehmann — Heltor Dias — Helvídio Nunes — Nelson Carneiro.**

PARECER Nº 451, DE 1977
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Lourival Baptista

O projeto sob exame, de iniciativa do ilustre Senador Orestes Quêrcia, tem por objetivo acrescentar ao art. 768 da Consolidação das Leis do Trabalho, a expressão "ou contra a Fazenda Pública".

Com efeito, acrescido da referida expressão, assim fica o artigo:

Art. 768. Terá preferência em todas as fases processuais o dissídio cuja decisão tiver de ser executada perante o juízo da falência, ou contra a Fazenda Pública.

Como se vê, o projeto busca conceder preferência em todas as fases processuais ao dissídio cuja decisão tiver de ser executada contra a Fazenda Pública, à semelhança do que é assegurado na execução perante o juízo da falência.

Parece-nos, todavia, que a preferência de que trata a Legislação Trabalhista, ao contemplar o dissídio cuja execução deva ser feita perante o juízo da falência, não se amolda igualmente à espécie do projeto.

Assim, é fácil verificar que a lei sabiamente, tendo em vista o caráter emergencial da matéria, dá celeridade ao processo, por se tratar de execução em outro juízo. Trata-se de julgado trabalhista repercutindo no processo que tramita na vara cível competente para a lide falimentar, configurado como uma habilitação de crédito, e cujos

direitos subsistem em face do disposto no artigo 449 e parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Verificamos ainda, que o dissídio, na legislação do trabalho, é essencialmente a ação que tem curso por envolver disputa de interesses entre empregado e empregador. Ora, salvo melhor juízo, o aditamento proposto ao art. 768, com a expressão "ou contra a Fazenda Pública", é totalmente descabido, por admitir hipótese incorrível, sem embargo de contrariar, se cabimento tivesse, os privilégios legais conferidos à Fazenda Pública em nosso direito positivo.

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1977. — **Jesé Freire, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Ruy Santos — Domício Gondim — Lenor Vargas — Jarbas Passarinho.**

PARECERES NºS 452 E 453, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1976, que "dá nova redação ao artigo 472 e seu parágrafo primeiro do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)".

PARECER Nº 452, DE 1977
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Italfvio Coelho

De autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, o Projeto sob análise visa a alterar a redação do artigo 472 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, para excluir da garantia de retorno o empregado convocado para prestar serviço militar.

2. Na Justificativa, alega o Autor que o empregador fica à mercê de um empregado que ele não sabe se voltará ou não e, ainda, que esse é um motivo para que empresários recusem admitir jovens na faixa dos 17 aos 19 anos.

Ora, é certo que pode ocorrer o não-retorno ao emprego de uma parcela dos conscritos, sobretudo daqueles que forem seguir a carreira das armas. Mas é bastante improvável que isso ocorra com a maioria deles, dadas às naturais dificuldades do mercado de trabalho num País como o nosso, em vias de desenvolvimento e com alto índice de crescimento demográfico. Além disso, alguns eventuais prejuízos serão compensados pela melhor qualificação que provavelmente a prestação do serviço militar proporciona aos que o prestam.

Não se podem esquecer, nunca é demais lembrar, os relevantes serviços que o serviço militar vem prestando à melhor educação de gerações e gerações de jovens brasileiros, não se justificando uma medida legislativa que, em algumas áreas, pelo menos, viria criar dificuldades para os jovens conscritos.

3. Por isso, inobstante a constitucionalidade e a juridicidade da proposição, opinamos, no mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), por sua rejeição.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1976. — **Accioly Filho, Presidente — Italfvio Coelho, Relator — Otto Lehmann — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Heltor Dias — Dirceu Cardoso.**

PARECER Nº 453, DE 1977
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Ruy Santos.

1. O nobre Senador Orestes Quêrcia, com o Projeto de Lei nº 171, pretende alterar o art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como o seu § 1º, que assim dispõem:

"Art. 472.

§ 1º Para que o empregado tenha direito a voltar a exercer o cargo do qual se afastou em virtude de exigência militar ou de encargo público, é indispensável que notifique o empregador dessa intenção, por telegrama ou carta registrada, dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data em que se verificar a respectiva baixa ou a terminação do encargo a que estava obrigado."

2. Em verdade, o autor da proposição pretende apenas alterar o § 1º para retirar as expressões *serviço militar*, ficando apenas *encargo público*. Mas toda sua fundamentação é quanto aos afastamentos para prestar serviço militar. E diz:

"A interrupção na prestação de serviços à empresa durante o período de serviço militar do empregado, além de não motivar a rescisão do contrato de trabalho, ainda obriga o empregador a garantir-lhe o retorno ao cargo anteriormente ocupado, se assim o desejar o empregado.

Conseqüentemente, fica o empregador a mercê da vontade de seu empregado durante longo tempo, impossibilitado, as vezes, de contratar outro empregado para a vaga deixada por aquele que está prestando o serviço militar, por desconhecer a intenção deste em retornar ao emprego."

3. Na Comissão de Constituição e Justiça, o parecer foi contrário, aceitas as razões apresentadas pelo Relator Italfvio Coelho:

"Ora, é certo que pode ocorrer o não-retorno ao emprego de uma parcela dos conscritos, sobretudo daqueles que forem seguir a carreira das armas. Mas é bastante improvável que isso ocorra com a maioria deles, dadas as naturais dificuldades do mercado de trabalho num País como o nosso, em vias de desenvolvimento e com alto índice de crescimento demográfico. Além disso, alguns eventuais prejuízos serão compensados pela melhor qualificação que provadamente a prestação do serviço militar proporciona aos que o prestam.

Não se podem esquecer, nunca é demais lembrar, os relevantes serviços que o *serviço militar* vem prestando à melhor educação de gerações e gerações de jovens brasileiros, não se justificando uma medida legislativa que, em algumas áreas, pelo menos, viria criar dificuldades para os jovens conscritos."

4. Na Comissão de Legislação Social, o nobre Senador Nelson Carneiro deu-lhe parecer favorável, com a apresentação de duas emendas. O plenário rejeitou porém, suas alegações e sua proposta, tendo eu sido designado relator do vencido.

E com carradas de razão. O dispositivo em vigor, acima transcrito é perfeito. Não há razão para o Senador Orestes Quércia procurar defender o interesse do empregador que não está ameaçado.

Parecer contrário, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1977. — **Jesú Freire**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Domicio Gondim** — **Lázaro Barbosa**, vencido — **Nelson Carneiro**, vencido, com voto em separado — **Orestes Quércia**, vencido — **Lourival Baptista**.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO DO SR. SENADOR NELSON CARNEIRO:

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 171/76, de autoria do nobre Senador Orestes Quércia, e que dá nova redação ao art. 472 e seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho. Pretende o parlamentar paulista que o empregado, afastado para prestar serviço militar, deva, concluído este, comunicar ao empregador, por telegrama ou carta registrada, sua intenção de voltar ao emprego, sob pena de decair do direito de retorno que a lei lhe assegura. Argumenta o Senador Orestes Quércia que atualmente "o empregador fica a mercê da vontade de seu empregado durante longo tempo, impossibilitado, às vezes, de contratar outro empregado para a vaga deixada por aquele que está prestando o serviço militar, por desconhecer a intenção deste em retornar ao emprego". Uma das conseqüências desta situação seria a orientação dos empregadores, que se "vem generalizando, no sentido de não admitirem pessoas que não estejam quites com o serviço militar, gerando o desemprego de uma grande parcela da população brasileira, que se encontra na faixa etária compreendida entre 17 a 19 anos".

O Senador Italfvio Coelho, em parecer aprovado unanimemente pela Comissão de Constituição e Justiça, ao opinar pela rejeição do Projeto, assinalou: —

— "Ora, é certo que pode ocorrer o não-retorno ao emprego de uma parcela dos conscritos, sobretudo daqueles que forem seguir a carreira das armas. Mas é bastante improvável que isso ocorra com a maioria deles, dadas às naturais dificuldades do mercado de trabalho num País como o nosso, em vias de desenvolvimento e com alto índice de crescimento demográfico. Além disso, alguns eventuais prejuízos serão compensados pela melhor qualificação que provadamente a prestação do serviço militar proporciona aos que o prestam.

Não se podem esquecer, nunca é demais lembrar, os relevantes serviços que o serviço militar vem prestando à melhor educação de gerações e gerações de jovens brasileiros, não se justificando uma medida legislativa que, em algumas áreas, pelo menos, viria criar dificuldades para os jovens conscritos."

No âmbito desta Comissão, força é reconhecer que procedem as preocupações do nobre Senador paulista. Ninguém discute as vantagens do serviço militar, que, ao lado do manejo das armas, abre aos conscritos melhores possibilidades de aprendizado e aprimoramento. Não é isso, entretanto, que está em jogo, mas o dever de o empregado, findo o serviço militar, comunicar ao empregador sua intenção de retornar ao emprego. Entendo, apenas, exíguo o prazo de trinta (30) dias que o Projeto dá para essa comunicação. Melhor seria fixá-lo em sessenta (60) dias, para evitar que alguns rapazes sejam prejudicados pelo desconhecimento da lei. Também, por isso, o art. 2º deveria ser modificado, para determinar que a lei somente entraria em vigor noventa (90) dias a partir da data da publicação.

Nestes termos, meu voto é pela aprovação do Projeto, com as emendas que ofereço, e inclusive fazendo constar dita obrigação da Carteira de Trabalho do empregado.

Emenda nº 1 — CLS

Onde se diz

"trinta dias", diga-se "sessenta dias".

Emenda nº 2 — CLS

Onde se diz

— "encargo a que estava obrigado", diga-se

"encargo a que estava obrigado, salvo se não constar na Carteira de Trabalho a anotação referente a esse dever."

Emenda nº 3 — CLS

Redijam-se assim os arts. 2º e 3º: —

Art. 2º A presente lei entrará em vigor noventa (90) dias depois de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1977. — **Nelson Carneiro**.

PARECERES NºS 454 e 455, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976 — **COMPLEMENTAR** —, que "introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria".

PARECER Nº 454, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Italfvio Coelho.

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, visa a alterar a redação do § 1º do art. 4º da Lei Complemen-

tar nº 26/75, com o objetivo de estender aos casos de aquisição ou construção da casa própria, as hipóteses em que poderão ser movimentados os saldos dos depósitos em contas do PIS-PASEP.

Lembra o Autor, justificando a proposição, que a medida não é inovatória, haja vista disposições constantes da legislação criadora dos dois sistemas, as Leis Complementares nºs. 07 e 08, ambas de 1970.

Realmente, tanto o art. 9º, § 2º, da primeira — instituidora do Programa de Integração Social (PIS) —, como o art. 5º, § 5º, da segunda — que criou o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) —, contemplavam a possibilidade do beneficiário utilizar o saldo de seus depósitos na compra da casa própria, obedecidas, naturalmente, as normas indicadas naqueles mesmos dispositivos.

Verifica-se, pois, que o projeto tem por objetivo o restabelecimento de um justo favor, excluído do elenco das exceções originais pela recente Lei Complementar, nº 26/75, que unificou os dois Programas.

Nada havendo, outrossim, sob o ângulo jurídico-constitucional, que desaconselhe a sua tramitação, somos pelo acolhimento do Projeto.

Sala das Comissões, em 4 de maio de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Itálvio Coelho, Relator — Nelson Carneiro — Otto Lehmann — Leite Chaves — Wilson Gonçalves — Saldanha Derzi — Helvêdo Nunes — Heitor Dias — Accloly Filho.

PARECER Nº 455, DE 1977
Da Comissão de Legislação Social

Relator Senador Ruy Santos

1. O nobre Senador Vasconcelos Torres pretende, com o seu Projeto de Lei Complementar nº 293, de 1976 permitir "a utilização do PIS e PASEP na aquisição ou construção da casa própria". E justifica sua proposição:

"O nosso projeto visa, pois, reeditar os dispositivos das Leis Complementares nºs 7 e 8, acrescentando ao que se quer inserir na nova legislação pertinente à matéria, a circunstância de o participante do PIS-PASEP poder utilizar o saldo de sua conta também para a construção da casa própria."

2. A Comissão de Constituição e Justiça considerou o projeto constitucional e jurídico.

Na Comissão de Legislação Social, o nobre Senador Nelson Carneiro limitou-se a esse parecer:

"As razões invocadas pelo ilustre Relator da Comissão de Constituição e Justiça para aprovação unânime do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976 — Complementar —, do nobre Senador Vasconcelos Torres, e que ficam fazendo parte integrante do presente parecer, justificam sua aprovação por esta Comissão de Legislação Social."

O plenário da Comissão, entretanto, não o acolheu, tendo eu sido designado relator do vencido.

3. Os recursos do PIS e do PASEP anteriormente podiam ser utilizados na aquisição da casa própria, o governo porém, quando da elaboração da Lei Complementar nº 26, pôs fim àquela utilização. E que o programa da casa própria está a cargo do Banco Nacional da Habitação, que dispõe de recursos suficientes para o atendimento dos beneficiados dos PIS e PASEP, cujos recursos ficarão para o atendimento ao servidor e ao empregado em outras finalidades.

O parecer, desse modo, é contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 293, de 1976.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 2 de junho de 1977. — Jessé Freire, Presidente — Ruy Santos, Relator — Nelson Carneiro, vencido, com voto em separado — Domício Gondim — Lázaro Barboza, vencido — Orestes Quércia, vencido — Lourival Baptista.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO DO SR. SENADOR NELSON CARNEIRO:

As razões invocadas pelo ilustre Relator da Comissão de Constituição e Justiça para aprovação unânime do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976 — Complementar, do nobre Senador Vasconcelos Torres, e que ficam fazendo parte integrante do presente parecer, justificam sua aprovação por esta Comissão de Legislação Social. É o meu voto, s.m.j.

Sala das Comissões, em 2 de Junho de 1977. — Nelson Carneiro.

PARECER Nº 456, DE 1977

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 06, de 1976, que "altera o Quadro de Atividades e Profissões, referido no art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, para incluir a Indústria de Produção e Distribuição de Energia Atômica e correlatas".

Relator: Senador Jarbas Passarinho

I — Relatório

De autoria do nobre Deputado Wilmar Dallanhol, o Projeto de Lei sob exame objetiva alterar o quadro de atividades e profissões referidas no artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, para entre elas incluir a indústria de produção e distribuição de energia atômica e correlatas.

Na egrégia Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade, sucessivamente, nas Comissões de Constituição e Justiça, e de Trabalho e Legislação Social.

Nesta Casa vem, preliminarmente, a esta Comissão, para exame e parecer.

A iniciativa do ilustre Autor do Projeto de Lei é uma decorrência do desenvolvimento do Brasil, que ingressa, hodiernamente, no campo da indústria de produção de energia atômica, já estando assegurado o funcionamento das primeiras usinas dessa natureza, as de Angra dos Reis, dentro do próximos anos.

Verdade é que a legislação vigente prevê e recomenda que a Comissão de Enquadramento Sindical, do Ministério do Trabalho, faça a revisão e conseqüente atualização, das atividades e profissões capituladas na CLT. Houvesse a Comissão referida desempenhado rigorosamente suas atribuições e não haveria necessidade de alçar à condição de lei autônoma, cada caso de atualização. De resto, como sustenta o nobre Deputado Wilmar Dallanhol, na justificação do Projeto de Lei, "é óbvio que a lei ordinária, em deferir essa atribuição ao Ministério do Trabalho, através de proposta da Comissão de Enquadramento Sindical, não veda a iniciativa do Congresso Nacional".

Finalmente, reforça a iniciativa do legislador o fato de que o recente acordo nuclear entre Brasil e Alemanha Federal acaba de em prestar significativa potencialidade no campo das atividades e profissões relacionadas com a geração e transmissão de energia atômica.

II — Voto do Relator

Pela aprovação do Projeto de Lei nº 695-B, de 1975, da Câmara dos Deputados, nº 6, de 1976, no Senado Federal.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1977. — Jessé Freire, Presidente — Jarbas Passarinho, Relator — Lourival Baptista — Ruy Santos — Domício Gondim — Lenoir Vargas.

PARECER Nº 457, DE 1977

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1977, que altera dispositivos da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que "dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções".

Relator: Senador Tarso Dutra

Na forma regimental, vem a esta Comissão o projeto de lei que altera dispositivos da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que "dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções".

Objetiva a proposição obrigar que as prestações de contas de subvenções pagas pelo Governo Federal sejam feitas no sistema da contabilização analítica.

Sob o aspecto financeiro, que cabe à Comissão analisar, entendemos que a Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, ao deixar ao Ministério competente o exame das contas pelo método que melhor lhe convier, teve presente, inclusive, os futuros aperfeiçoamentos da contabilidade pública.

Foi sábio este critério, pois se tivesse fixado algum método este já estaria ultrapassado, sobretudo por contar a Lei com 26 (vinte e seis) anos de vigência.

Entendemos não ser conveniente a obrigatoriedade do sistema de contabilização analítica, que se consubstancia no cálculo dos custos, manutenção de inventário permanente e determinação dos resultados da aplicação financeira, por cuidar a Lei nº 1.493, de 1951, apenas de auxílios e subvenções, em média de pouca expressão financeira.

Tais verbas destinam-se à assistência promovida por entidades sociais e educacionais que buscam a melhoria das condições de vida das camadas mais carentes da população.

E, para verificar as finalidades das entidades que recebem subvenções, existem as condições fixadas em lei e aferidas pelo Conselho Nacional do Serviço Social, órgão do Ministério da Educação e Cultura.

À vista do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1977.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1977. — **Domício Gondim**, Presidente em exercício — **Tarso Dutra**, Relator — **Ruy Santos** — **Magalhães Pinto** — **Lourival Baptista** — **Lenoir Vargas** — **Helvídio Nunes** — **Wilson Gonçalves** — **Saldanha Derzi**.

PARECERES Nºs 458 E 459, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1976 (nº 1.523-B, de 1975, na Casa de origem), que "altera a redação do caput do artigo 212 da Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER Nº 458, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Heltor Dias

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Deputado Alípio de Carvalho, objetiva reduzir, de 60 para 50 quilogramas, o limite máximo de peso que podem os empregados ser obrigados a transportar individualmente. Altera, para isso, a redação do art. 212, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

A medida, segundo ressalta o Autor na Justificação, visa, essencialmente, a "permitir ao empregado trabalhar sem gasto desnecessário e excessivo de energias, prevenindo a fadiga", isso porque, segundo entende, o limite atual de 60 quilogramas, fixado no dispositivo modificando, "é superior ao suportável pela maioria dos trabalhadores braçais".

Na forma da doutrina esposada pelos técnicos integrantes do Grupo de Trabalho criado pelo Ministério do Trabalho, em 1969, para estudar a matéria, "o peso de carga transportada por um só trabalhador varia muito de um país para outro". Todavia, a Organização Internacional do Trabalho, na 51ª Sessão da sua Conferência Geral, de 1967, através da Recomendação nº 128, sugeriu a adoção de um teto uniforme, para o transporte individual, fixado em 55 quilogramas, entendendo, no entanto, o Autor da proposição, que "esse limite poderá ser reduzido em função de fatores como o clima, a constituição física do trabalhador, seu treinamento e formação profissional".

Com base nesse elenco de fatores, constrói, como parâmetro da capacidade de esforço do trabalhador brasileiro, o limite de 50 quilogramas, com o que, por outro lado, não se conforma a Confederação Nacional da Indústria, via de Ofício enviado a esta Casa, no qual alinha substancial argumentação.

Parece-nos, porém, que inexistindo fundamentos que invalidem, a priori, a questão de mérito — cujos aspectos técnicos devem ser remetidos à análise da douta Comissão de Legislação Social —, devemos recomendar a tramitação do Projeto, por estar conforme, inclusive, aos preceitos jurídicos e constitucionais.

Nosso parecer é, portanto, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 1º de junho de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Heltor Dias**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Wilson Gonçalves** — **Helvídio Nunes** — **Otto Lehmann** — **Osires Teixeira** — **Italfvlio Coelho**.

PARECER Nº 459, DE 1977 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Lourival Baptista.

A proposição sob exame pretende alterar o caput do artigo 212 da Consolidação das Leis do Trabalho, reduzido de 60 para 50 quilogramas o limite máximo de peso que podem os empregados ser obrigados a transportar individualmente.

Justificando a sua iniciativa, o ilustre Autor, Deputado Alípio de Carvalho, sustenta que "o limite de sessenta quilogramas fixado no aludido dispositivo é superior ao suportável pela maioria dos trabalhadores braçais, devendo ser reduzida, na forma preconizada nesta proposição, para cinquenta quilogramas".

O Plenário da Câmara dos Deputados, anteriormente, já rejeitara proposição de autoria do ilustre Deputado Francisco Amaral que, à semelhança desta, objetivava alterar o citado dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, reduzindo para 55 quilogramas o limite ali estatuído.

Por outro lado, a delegação brasileira presente a 51ª Convenção da Organização Internacional do Trabalho, realizada em junho de 1967, não aceitou a redução para 55 quilogramas do transporte individual de mercadorias, conforme proposta da Recomendação nº 128.

Isso porque entendeu ser mais recomendável do que a modificação alvitrada, uma fiscalização rigorosa, obrigando a fiel observância do limite de peso estatuído na legislação brasileira.

Argumentou-se, também na oportunidade, que "que a substituição de toda a sacaria de café, cereais, etc., que tradicionalmente transportados em sacos de 60 (sessenta) quilogramas, acarretaria alterações dos contratos já firmados, das disposições dos armazéns de estocagem, além de reflexos na contabilidade dos negócios em curso e do aumento das despesas globais com o transporte, uma vez que o preço seria majorado em quase 10% (dez por cento), considerando-se a diminuição de 5 (cinco) quilogramas em cada saco"; e que "a observação das técnicas corretas de levantamento de peso, da deposição dos volumes e do seu empilhamento e armazenamento, são tão ou mais importantes do que a simples redução do limite máximo de peso, para transporte manual, pois resguardam sua saúde, impedem ou retardam o aparecimento de alterações osteoarticulares e evitam acidentes".

Acresce, ainda, que o parágrafo único do artigo 212, da Consolidação das Leis do Trabalho, que se pretende modificar, já resguarda convenientemente a saúde e a integridade física do trabalhador, na medida em que impede que o empregador lhe exija a execução de serviços superiores às suas forças.

A vista do exposto, e como o projeto, a par de não trazer apreciáveis vantagens ao aprimoramento da nossa legislação obreira, revela-se inoportuno, vez que coincide com o propósito governamental de promover a revisão geral da CLT, inclusive incorporando ao texto, de forma sistemática, as leis esparsas a ele pertinentes, somos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1977. — **Jesé Freire**, Presidente — **Lourival Baptista**, Relator — **Ruy Santos** — **Domício Gondim** — **Lenoir Vargas** — **Jarbas Passarinho**.

PARECERES Nºs. 460 E 461, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1977 (nº 3.155-B, de 1976, na origem), que "altera a redação do § 3º do artigo 24 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social".

PARECER Nº 460, DE 1977
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Lourival Baptista.

Originário de Mensagem do Poder Executivo, o presente projeto objetiva, tão-somente, alterar a redação do § 3º do artigo 24 da Lei nº 3.807, de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), que trata da reabilitação do segurado em gozo de auxílio-doença.

A iniciativa decorre de Exposição de Motivos do Ministro da Previdência e Assistência Social, em que é evidenciado que o dispositivo, ao estabelecer que o benefício do auxílio-doença só cessa quando o segurado está no exercício de nova atividade, cria dificuldade intransponível para a instituição previdenciária.

Esclarece, ainda, que, o INPS não tem meios ou modos de controlar, ou mesmo, competência, para fiscalizar a vida privada de seus segurados, isto é, se estes estão realmente inativos, por força do auxílio-doença ou se, apesar do benefício, vêm exercendo uma outra atividade paralela ou secundária.

Por isso que, como ressalta a aludida Exposição de Motivos, o Regulamento do Regime da Previdência Social, extrapolando a lei, deu redação diversa à hipótese, determinando que o benefício "só cessará quando o segurado estiver habilitado para o exercício de nova atividade".

Nesse caso, mais fácil se torna o controle daquelas situações, pois, um simples exame médico pode determinar se o segurado tem condições de trabalhar, ainda que não seja em sua antiga profissão.

O projeto, portanto, além de tornar mais realista e flexível a disposição legal, compatibiliza a norma regulamentar, dentro do princípio de que o regulamento não pode prevalecer sobre a lei.

Com estas considerações, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1977. **Jensé Freire, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Lenoir Vargas — Oslres Teixeira — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza,**

PARECER Nº 461, DE 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Lourival Baptista

O projeto em exame, encaminhado pelo Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, objetiva a alteração da redação do § 3º do artigo 24 da Lei Orgânica da Previdência Social, cujo texto vigente lhe foi atribuído pelo artigo 7º do Decreto-lei nº 66, de 1966.

Aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados, após detido exame nas Comissões Técnicas daquela Casa do Congresso Nacional, a proposição em tela mereceu acolhida na douta Comissão de Legislação Social do Senado.

Cumpre-nos, nesta oportunidade, a apreciação dos aspectos financeiros resultantes da providência ora proposta.

Cabe ressaltar, preliminarmente, que a nova redação que se pretende atribuir ao § 3º do art. 24, da Lei nº 3.807, de 1960 não se distancia do princípio basilar que deve imperar no âmbito da sistemática da previdência social, ou seja, o amparo ao trabalhador e à sua família, quando carente de recursos indispensáveis à subsistência, em razão de enfermidade que o impossibilite de prover os meios necessários à sua manutenção.

A alteração visada restringe o benefício, tão-somente àqueles que, após tratamento médico específico, obtiveram recuperação física capaz de habilitá-los ao exercício de outra atividade profissional.

A norma em apreço constava do Regulamento do Regime de Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 72.771, de 6 de setembro de 1973, cujo Parágrafo único do art. 118 contrastava com o dis-

posto no § 3º do art. 24, da Lei nº 3.807, de 1960, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 66, de 1966.

De qualquer sorte, se faz mister a modificação pretendida, que acarretará, por via de consequência, a alteração do disposto no art. 31, § 4º do Decreto nº 77.077, de 24 de janeiro de 1976, que expediu a Consolidação das Leis da Previdência Social.

Por outro lado, releva considerar que a restrição introduzida pela proposição torna mais justa e eficaz a regra que condiciona a manutenção do auxílio-doença, registrando-se a conveniência de sua adoção face à perpetuação, às vezes imotivada, desse benefício.

Por essa razão a medida corresponde ao interesse da administração financeira do Instituto Nacional de Previdência Social, sem afetar o direito atribuído ao segurado.

Somos, pois, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1977. — **Domício Gondim, Presidente em exercício — Lourival Baptista, Relator — Magalhães Pinto — Ruy Santos — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas — Heitor Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 249, DE 1977

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso, proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel, na última sexta-feira, dia 12 de agosto, no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1977. — **Lourival Baptista — Ruy Santos.**

REQUERIMENTO Nº 250, DE 1977

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso de posse, como Ministro, proferido pelo Tenente-Brigadeiro Délio Jardim de Matos, no dia 12 de agosto, no Superior Tribunal Militar.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1977. — **Lourival Baptista — Ruy Santos.**

REQUERIMENTO Nº 251, DE 1977

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal

O Senador infra-assinado, com arrimo no art. 233 do Regimento Interno, requer a V. Exª, após ouvido o plenário, que seja transcrito nos Anais do Senado Federal, a Mensagem de Saudação ao "Dia do Economista" divulgada pelo Conselho Federal de Economia, para assinalar, no último dia 13 do corrente, o transcurso da data consagrada ao Economista.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1977. — **Mauro Benevides, 2º-Secretário.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os requerimentos serão publicados e encaminhados ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há alguns anos, tive a oportunidade de conhecer, pessoalmente, o Prof. Hilton Rocha, à busca de tratamento especializado para um neto. A ele, fui apresentado por Pedro Aleixo, a quem fiquei devendo o privilégio de ter, entre meus amigos, essa personalidade excepcional da Medicina brasileira. Com ele, tenho estado de tempos em tempos, e, assim, pude conhecer, além do célebre oftalmologista e homem de ciência, uma grande figura humana e um dos criadores da

Oftalmologia nacional, notoriamente das mais avançadas e modernas do mundo.

É ele um dos homens mais conhecidos e respeitados do Brasil, notoriedade que vem do fato de ser ótimo oftalmologista, de renome, também, nos meios médicos e científicos internacionais.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Faz muito bem V. Ex^a em destacar, mais uma vez, os méritos do Prof. Hilton Rocha. Realmente, é uma das maiores e melhores expressões da cultura brasileira, e não somente da cultura médica. Intelectual que é, membro da Academia de Letras de Minas Gerais, o Prof. Hilton Rocha é, além do mais, um cidadão em cujo contato sente-se o valor humano e a personalidade forte.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Ruy Santos, por este valioso depoimento que dá a respeito deste insigne médico e cientista, que é o Prof. Hilton Rocha.

Recentemente, estive em Belo Horizonte. Tive, então, a oportunidade de ver a obra a que se dedica, com todo o calor de uma personalidade humana privilegiada, de notável mestre. Refiro-me ao Instituto de Olhos, que está sendo construído na capital mineira, pela Fundação Hilton Rocha, criada por ele, visando tornar realidade um velho sonho seu: o de dotar o Brasil de um centro, o mais moderno e aperfeiçoado, para o estudo e desenvolvimento da oftalmologia, que nada fique a dever aos melhores existentes em qualquer parte do mundo. É um sonho grandioso e que vai-se convertendo, à custa de grandes lutas, em formidável realidade.

Iniciativa de grande importância científica, o Instituto de Olhos deverá estar concluído no mais curto espaço de tempo, para benefício da Medicina e de todos os brasileiros que tenham problemas de visão.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Quando do meu último encontro com o Prof. Hilton Rocha, em Belo Horizonte, ele teve oportunidade de mostrar-me o projeto da obra a que se dedica. O importante, porém, nessa obra é que ela não é apenas assistencial; nela existe também um setor de pesquisa, onde muito há de ser feito em favor da Oftalmologia brasileira e mundial.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato, mais uma vez, nobre Senador Ruy Santos, por mais esse valioso depoimento que dá a respeito da grande obra que realizam, na capital mineira, o Prof. Hilton Rocha e seus dedicados colaboradores, que desejam instalar, naquela terra, um Centro Oftalmológico condigno e capaz de fazer face a outros existentes nos países desenvolvidos cientificamente.

Confesso que foi com satisfação que visitei as obras do Instituto de Olhos, ideal a que o Prof. Hilton Rocha se entrega totalmente, ajudado por uma equipe de médicos abnegados — dentre eles os Drs. Paulo Galvão e Cristiano Barsante — digna de qualquer país, unidos pela profissão comum e pela comunhão de ideais.

Não tenho dúvidas de que o projeto se concretizará totalmente, dada a força desse autêntico apóstolo da Medicina brasileira, que resolveu realizar a obra com que sonhava, através da criação de uma Fundação, entidade de direito privado, obra essa, de inquestionável interesse nacional.

Ao criar a Fundação, a ela doou parte de imóvel de sua propriedade. Conhecer a obra que vai sendo construída em Belo Horizonte,

por iniciativa de um brasileiro do porte de Hilton Rocha, nos dá satisfação enorme e é motivo de orgulho para qualquer um. É sob o impulso desses sentimentos que faço estas considerações, na exaltação de um trabalho árduo e apostolar, que merece todo o apoio e a ajuda por parte dos Governos Federal, Estadual e Municipal. Creio serem de justiça estas palavras, de admiração e reconhecimento ao esforço grandioso de um homem de virtudes excepcionais, de um médico e cientista que coloca, acima de tudo, o amor à nobre profissão e ao Brasil.

Sr. Presidente, melhor informarei sobre o Instituto de Olhos da Fundação Hilton Rocha, lendo a disposição relativa aos objetivos da Fundação, constantes dos seus Estatutos. Esses objetivos são, entre outros:

A construção de:

— um Centro de Assistência Oftalmológica de caráter social;

— um Centro de Pós-Graduação;

— um Centro de Pesquisas e Investigações Oftalmológicas;

— um Centro de Prevenção, Recuperação e Reabilitação de Cegos e Amblíopes;

— um Centro de Especialização para Professores Primários, visando, principalmente, à educação de cegos e amblíopes;

— um Centro de Formação de Pessoal Para-Médico Especializado (técnicos e enfermeiros);

— um Banco de Olhos;

— um Setor de Ergo-Oftalmologia, atento, especialmente, à prevenção dos acidentes de trabalho.

A Fundação tem, ainda, o dever estatutário de:

— obter, distribuir e conceder bolsas-de-estudo, inclusive viagens.

— publicar, traduzir e editar relatórios, livros, revistas e outros;

— cooperar, amplamente, com os Governos e outras entidades que atuem em setores de suas finalidades, na intenção de beneficiar a comunidade;

— promover congressos, conferências e outros tipos de encontros;

— manter uma biblioteca especializada para atendimento, inclusive, aos mantenedores da Fundação.

Sr. Presidente, o Instituto de Olhos de Belo Horizonte está destinado a ser um dos mais renomados e modernos centros de oftalmologia do mundo, contribuindo, permanentemente, para o desenvolvimento, em nosso País, dessa especialidade médica que tanto já deve, como sabemos, ao Prof. Hilton Rocha. Será, depois de pronto, o coroamento da vida de um homem de qualidades e virtudes raras, de um profissional competente e dos mais notáveis de nosso País. Através dele e de seus colaboradores se perpetuarão trabalho e amor à profissão médica, bem como o profundo sentimento humano que os caracteriza.

Este, sem dúvida, um exemplo que deve ser enaltecido, por imposição de justiça e gratidão e, também, para que outros nele se inspirem para o bem do Brasil e da Humanidade!

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inscrito estava, Sr. Presidente, para ocupar a tribuna e tratar de assunto referente ao Programa de Emergência do POLOCENTRO e que amplas repercussões têm e hão de ter no meu Estado. Todavia, face a um doloroso acontecimento verificado em Goiânia, mudo o curso da oração, para manifestar à Casa e à Nação o pesar, a consternação, que assomou toda a Capital do meu Estado. É que no último dia 10, acometido de enfarte do miocárdio, veio a falecer Pedro Xavier Teixeira.

Pedro Xavier Teixeira, Sr. Presidente, era desses homens públicos como raramente se vêem. Homem de largo e imenso prestígio no

Estado, já poderia há muito estar na Câmara Federal. Todavia, face ao seu desejo de contato permanente, diuturno e constante com o eleitor; face à sua permanente preocupação com os humildes a quem fazia questão de dar não só o valor da sua inteligência, não só a validade das suas postulações, como também o carinho da sua presença e do seu amor, fez com que durante seis legislaturas consecutivas não se afastasse da Câmara Municipal de Goiânia, onde foi sempre o Vereador mais votado. Cearense de nascimento, mas integrado intimamente à família goiana, sempre dizia que era cearense de nascimento, mas goiano de coração.

O seu passamento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixa inquestionavelmente na Capital do Estado e em todo o Interior uma lacuna impreenchível, dadas as suas qualidades de homem público, dadas as suas qualificações de chefe de família e de cidadão paradigma para todos os brasileiros que ali mourejam e viram e sentem em Pedro Xavier Teixeira um exemplo digno de ser imitado. Daí por que, mudando o curso da minha oração, fazia questão ficasse registrado, por dever mesmo, nos Anais desta Casa, o profundo pesar pelo falecimento do homem público de escol e Vereador da Câmara Municipal de Goiânia Pedro Xavier Teixeira.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Preliminarmente, desejo frisar que só faço uso da palavra nesta oportunidade porque presente se acha o Senador a que me referiréi no meu breve pronunciamento.

Segundo li em jornais do último dia 13, o nobre Senador Virgílio Távora, ocupando a tribuna na véspera, e refutando números que apresentei em discurso do dia 8 do corrente, afirmou que no final do ano passado a dívida externa bruta do Brasil era de 25 bilhões e 980 milhões de dólares.

Não serei eu quem se atreverá a divergir do eminente Líder Virgílio Távora. Quem dele vai divergir é o eminente Líder Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Apenas 25 bilhões e 935 milhões de dólares, nobre Senador.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com efeito, em certa passagem do meu discurso de 17 de junho, disse eu:

“Por sua vez, a Fundação Getúlio Vargas, em Conjuntura Econômica de fevereiro último, fixa a dívida em 28 bilhões e 589 milhões de dólares.”

Nesta oportunidade, o Senador Virgílio Távora me aparteu dizendo:

“O que está certo, é o verdadeiro valor.”

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 17 de junho, o eminente Líder Virgílio Távora afirmou que a dívida externa do Brasil ao final do ano passado ascendia a 28 bilhões e 589 milhões de dólares.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Concedo o aparte ao eminente Líder Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, inicialmente, era uma pequenina retificação: 25 bilhões e 935 milhões de dólares, feita para não haver dúvida. Segundo, o fato a que V. Ex^a se refere é absolutamente certo. Dissemos a V. Ex^a exatamente que a dívida é essa e a retificamos posteriormente pelos dados do Banco Central. V. Ex^a não estava presente quando proferimos o discurso. Naturalmente o que leu nos jornais foi um resumo,

nem teríamos a pretensão de que a Imprensa fosse destacar todo o nosso discurso. E digamos, apenas, uma parte mínima daquilo que apresentávamos como solvabilidade brasileira. É V. Ex^a apenas recorrer às notas taquigráficas. Mas não temos um decibel em que retificar, agora sim, o que dias atrás afirmamos, isto é, ao Banco Central — e tivemos o cuidado de oficialmente nos dirigir àquela entidade — nos certificou que pelo registro final que tinha em 31 de dezembro de 1976 somava a dívida brasileira a 25.935.000.000 de dólares, e explicando porque o Senhor Presidente da República havia apresentado aquele dado de 27 bilhões e 100. Os dados da Fundação Getúlio Vargas — que sempre adotamos como verdadeiros — infelizmente, não são aqueles que conferem com o registro oficial do Banco Central, e pelo qual — isso é que esclarecemos na ocasião, e neste ponto o fazemos em homenagem a V. Ex^a — o Brasil é responsável. Quer dizer, até o dia 31 de dezembro de 1976, o Banco Central tinha registrado, e portanto, à época, é aquilo que realmente o Brasil tem solidariamente responsabilidade quando de seu pagamento, é 25 bilhões e 935 milhões de dólares. Não houve nenhuma afirmativa, nem o nome de V. Ex^a foi sequer tocado no discurso. Poderíamos mais uma vez a V. Ex^a que fizesse a remissão às notas taquigráficas, e visse que o discurso todo tem essa parte como um adinículo para o conjunto de conclusões que, por coincidência, iríamos hoje fazer se aqui estivessem presentes ou estiverem os eminentes Senadores Roberto Saturnino e Franco Montoro, com os quais divergimos no ensejo quanto à conceituação geral da solvabilidade da dívida externa. Eram estas as explicações, em atenção a V. Ex^a, que teríamos que dar. V. Ex^a não foi nem citado por nós no discurso — permita-nos dizê-lo no momento. Se esses números foram apresentados, foram para servir de base a raciocínios que fizemos quanto à solvabilidade do País. Falamos muito sobre o déficit de conta-corrente e no serviço de dívida. Dissemos que, quanto à parte de serviços de dívidas, há muitos anos não ocorria isso. Precisaremos, este ano, para seu saldo de recursos externos bem inferiores àqueles do serviço de dívidas, isto é, a relação entre o que necessitávamos de recursos externos e serviço de dívida era inferior à unidade, coisa que há muitos anos não sucedia. Isto é dito a V. Ex^a não como satisfação, mas para colocar realmente o discurso nos termos em que foi proferido. Não iríamos aqui cometer a indelicadeza de, não estando presente, referirmos a V. Ex^a — sabe que isso não fazemos —, muito menos tomar como fulcro central do nosso discurso o montante daquela dívida. O fulcro central do discurso — que aliás foi muito longo, mais de uma hora — foi a respeito da solvabilidade e da opinião daqueles que justamente devem ter mais cuidado com essa dívida, nossos credores, a respeito das nossas possibilidades de pagá-la.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, não estando presentes os Srs. Senadores Franco Montoro e Roberto Saturnino, com os quais iniciamos o debate da questão da nossa solvabilidade externa, sexta-feira passada, adiamos nosso pronunciamento para, oportuno tempore, ter o prazer de com eles discutir a questão, esperando que, naquela oportunidade, também aqui nos honre com sua presença o Senador Luiz Cavalcante. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Róque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Academia Brasileira de Letras faz 80 anos, e por todo este extenso período o nosso mais alto instituto de cultura apresenta um lastro de relevante colaboração prestada à inteligência do País.

Fundada em 1897 por Machado de Assis e outros expoentes do pensamento nacional, o respeitável sodalício aglutinou forças vivas do espírito humano, constituindo-se, desde logo, em laborioso centro de idéias, na observância de uma vanguarda intelectual permanente.

Sem qualquer detrimento de figuras notáveis que desta instituição não participam, a Casa de Machado de Assis honrou a sua condição, pela inextinguível fidelidade à causa dos valores culturais que instruíram o passado da Pátria.

Octogenária, a Academia Brasileira de Letras tem, ademais, a alma carregada por várias centúrias, tal a vinculação estabelecida com as reservas espirituais de nosso passado histórico, que vem nos deixar quase à porta do terceiro milênio.

O egrégio cenáculo fora instituído quando os raios de uma nova claridade caíam sobre a Nação, abolida a escravidão e deposta a monarquia, e quando o advento republicano formara uma atmosfera de esperanças. Alheia, obviamente, às opções políticas, a Academia estava com as janelas abertas à fenomenologia social da contemporaneidade, mas sem qualquer gesto esquivo diante de um espólio espiritual marcante, onde sobressai o vulto de Pedro II, o Mecenas nacional; Montalverne, o tribuno sacro; Carlos Gomes, o gênio da melodia nativista, e outros varões que viveram a extinta ordem política.

Dotada de inocultável poder de captação dos sentimentos nacionais, a Academia Brasileira tem sido atenta às manifestações da inteligência, sustentando admirável coerência diante de ciclos sócio-políticos os mais controvertidos.

Isenta, em seu porte erecto, e por isso mesmo sem inclinar-se às ocorrências de natureza ideológica, esta Casa manteve-se lúcida, serena, sempre disposta a recolher os flagrantes da criatividade humana.

Deflagrada a insurreição modernista de 1922 em São Paulo, quando Mário de Andrade liderou o movimento verde-amarelo, ao lado de Cassiano Ricardo, Menotti del Picchia, Plínio Salgado, Oswald de Andrade, Raul Bopp e outros, irrompeu no seio da Academia Brasileira duelo entre os maranhenses Graça Aranha e Coelho Neto. O autor de *Canaã* declara-se modernista, enquanto o escritor de *Mano* defendia os valores clássicos da literatura, ensejo em que Graça Aranha chegara a acusar o Sodalicício de acomodar-se numa hora de transcendente transformação.

Deduz-se, em maior esforço, que a Casa de Machado de Assis esculpiu um estilo de vida altamente liberal, a aceitar e a assegurar todas as pugnâncias espirituais que viessem a registrar-se em seu augusto recinto. A prerrogativa de livre expressão tem sido plenamente exercida, sejam quais forem os gêneros literários, fator que, evidentemente, comprova um estável clima de descompressão dentro do velho cenáculo.

Seria ingênuo entender que a Academia poderia deixar de existir, na versão de apaixonados críticos, pois a sua importância, como acatado núcleo de pensamento, convém à perenidade intelectual da Nação.

Os seus componentes desincumbem-se de um mandado cultural, e à Casa está conferido o papel de estuário das ideias manifestados pelas nossas gerações, em todo o seu poder criativo.

Instituição fiadora da incolumidade idiomática, a Academia resistiu às influências alienígenas, não obstante a sua índole predominantemente universalista.

Surtos literários episódicos que surgiram ou ganharam corpo no exterior, não desfiguraram a índole nacional, se bem que os reflexos benéficos do pensamento da Humanidade foram absorvidos por este instituto de inteligência, em decorrência do empenho que se sustenta

em face do respeito aos postulados do verdadeiro ecumenismo do homem.

Oito décadas escorreram, e aquele estabelecimento de letras pôde, ao longo de uma idade estafante, qualificar-se como obstinado veículo de estímulo da produção humana.

Repositório de cenas, austeras, agitadas ou pitorescas, a Academia incorporou aos seus Anais fatos que se perpetuam como um elenco de memórias profundamente gratas para a Nação.

Humberto de Campos saudou a figura de Einstein, por ele definido como "uma centelha a iluminar o Atlântico". Também Renan saudara Lesseps, no cenáculo francês, preconizando que esse gênio não abriu, simploriamente, a vida aquática do Suez, mas havia unido três continentes, que iriam gerar a incompreensão do futuro.

Estilistas esbeltos, formuladores de aforismos de nobre fascínio, os acadêmicos brasileiros não perderam o poderoso dom do encanto vocabular, tão ao gosto das letras de França, onde se exercia até um profetismo audacioso e profundo.

Ao ocupar-me, da Tribuna do Senado da República, de tema tão significativo, sinto como dever imperioso a obrigação de vir congratular-me com a provecta Casa de Machado de Assis, estendendo a minha palavra ao ilustre Presidente Austregésilo de Athaide, como legítimo intérprete da inteligência brasileira, na ocasião em que são comemorados oitenta anos de fundação deste organismo cultural.

Mas não desejo terminar a minha fala de hoje sem me congratular com a Academia Brasileira de Letras pelo ingresso na galeria dos imortais da escritora Rachel de Queiroz. Trata-se de uma mulher voltada em seu entusiasmo para as lides intelectuais. A sua produção neste terreno é marcante. A sensibilidade que assinala a sua obra literária é imensa. Dela um mundo de coisas e elogios merecidos pode ser dito. Nada melhor, porém, que faça constar nos Anais do Senado Federal o muito de inteligência que produziu, numa amostragem de amor às letras. A sua eleição para tão augusta Casa conforta não só as mulheres brasileiras, mas todos os que nela vêm um exemplo de vocação para os encantos do intelecto.

OBRA LITERÁRIA

ROMANCE:

- O Quinze** — Fortaleza, Estabelecimento Gráfico Urânia, 1930;
- João Miguel** — Rio, Schimidt Editor, 1932;
- Caminho de Pedras** — Rio, José Olympio Editora, 1937;
- As Três Marias** — Rio, José Olympio Editora, 1939;
- O Galo de Ouro** — Publicado em folhetins pela revista **O Cruzeiro**, Rio, 1950.

CRÔNICA:

- A Donzela e a Moura Torta** — Rio, José Olympio Editora, 1948;
- 100 Crônicas Escolhidas** — Rio, José Olympio Editora, 1958;
- O Brailleiro Perplexo** — Rio, Editora do Autor, 1964;
- O Caçador de Tatu** — Rio, José Olympio Editora, 1967.

TEATRO:

- Lampião** — drama em 05 quadros — Rio, José Olympio Editora, 1953;
- A Besta Maria do Egito** — peça em 03 atos — Rio, José Olympio Editora, 1958;
- A Sereia Voadora** (inédita).

LITERATURA INFANTIL:

- O Menino Mágico** — Rio, José Olympio Editora, 1969;
- O Padrezinho Santo** — escrita para a televisão, inédita em livro.

OBRAS EM COLABORAÇÃO:

- Brandão entre o Mar e o Amor** — com Aníbal Machado, Jorge Amado, Graciliano Ramos, José Lins do Rego e a Autora — São Paulo, Livraria Martins Editora, 1942.

- O Ministério dos MMM** — Rio, Editora **O Cruzeiro**, 1962 — Viriato Correia, Dinah Silveira de Queiroz, Lúcio Cardoso, Herberto Sales, Jorge Amado, José Condé, Guimarães Rosa, Antônio Calado, Orígenes Lessa e a Autora.

Luiz e Maria — Rachel de Queiroz e Marion Vilas Boas — São Paulo, Ed. Lisa, 1971.

Meu Livro de Brasil — Rachel de Queiroz e Nilda Bethlen, Rio, José Olympio Editora, 1971.

O Elenco de Cronistas Modernos — Rio, Editora Sabiá.

Nove Elas São — Rio, Livraria Freitas Bastos Editora, 1957;

Histórias do Acontecerá — Rio, Edição GRD em 1961.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 1977

Acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período de aviso prévio, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. É facultado ao empregado, quando a rescisão for promovida pelo empregador, trabalhar sem redução das duas horas diárias até completar o número de horas que teria de cumprir no período de aviso prévio, quando então estará rescindido o contrato de trabalho.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A redução de duas horas da jornada normal, prevista no art. 488 da CLT, teve como finalidade dar ao empregado, durante o período de aviso prévio, tempo para procurar um novo emprego.

A norma era válida à época da promulgação da CLT, em 1943. Em 1945, a população no Brasil atingia 46 milhões de pessoas e somente duas cidades ultrapassavam a casa de um milhão de habitantes. Atualmente, temos uma população de cerca de 113 milhões de habitantes e várias “regiões metropolitanas”.

O quadro estatístico anexo, solicitado ao IBGE para fundamentar a nossa argumentação, revela a situação urbana nos primeiros cinco anos da década de 40 e o seu crescimento extraordinário, indicando a posição em 1977.

Assim, essa redução não mais atende à sua finalidade, vez que, nessas localidades, os trabalhadores moram em lugares distantes, como distantes são os diferentes locais onde podem arranjar novo emprego. A disposição tornou-se, portanto, supérflua nas grandes cidades, pois significa tempo perdido para o trabalhador que, em verdade, somente depois de rescindido o seu contrato de trabalho poderá procurar um novo emprego.

A Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado do Amazonas, quando da visita do Presidente da República, General Ernesto Geisel a Manaus, em março de 1976, pleiteou a modificação desse preceito, nos seguintes termos:

“— Seja criado parágrafo único no art. 488 da CLT:

“Quando o Aviso Prévio for promovido pelo empregador, o empregado continua a prestar serviço no horário normal da empresa, sem redução das duas horas diárias, até completar o número de horas que teria de trabalhar no período de Aviso Prévio”. A redução das horas diárias que preceitua o art. 488 da CLT não está mais cumprindo a sua finalidade, de modo que o empregado não consegue tempo para procurar outro emprego, em virtude de trabalhar, hoje, em locais distantes e sujeito ao transporte da empresa e de hora certa no final do expediente. Na forma proposta o trabalhador gozará do direito de acumular as duas horas até completar o número de horas que deveria trabalhar no período de Aviso. O Aviso Prévio fica, assim, com o seu término antecipado no mínimo de sete dias, quando for de 30 dias.”

Parece-nos, portanto, de todo justo que se dê aos empregados que desejarem, a faculdade de continuarem trabalhando, sem redução da jornada normal em duas horas, mas com diminuição do período do Aviso Prévio.

Estamos certos de que a presente proposição virá a merecer a aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1977. José Lindoso.

POPULAÇÃO RESIDENTE NOS MUNICÍPIOS DAS CAPITALIS E CRESCIMENTO VERIFICADO NO PERÍODO 45/77

Municípios das Capitais	População em 1945 (1)	População em 1977 (2)	Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual 1945/1977 (%)	Crescimento Relativo Anual 1945/1977 (%)
BRASIL	46.191.240	113.208.491	2,75	4,40
Porto Velho	14.901	116.628	6,43	20,70
Rio Branco	21.182	104.795	4,96	11,97
Manaus	90.351	424.613	4,80	11,21
Boa Vista	13.243	45.661	3,82	7,42
Belém	221.415	833.634	4,10	8,38
Mucupá	18.248	118.826	5,84	16,70
São Luís	87.896	358.936	4,36	9,34
Teresina	70.773	307.979	4,56	10,16
Fortaleza	219.880	1.157.289	5,16	12,91
Natal	71.205	355.682	4,99	12,11
João Pessoa	84.418	296.409	3,88	7,61
Recife	426.084	1.312.858	3,47	6,30
Maceió	104.212	348.363	3,72	7,10
Aracaju	65.260	243.396	4,07	8,27
Salvador	331.958	1.338.242	4,32	9,19
Belo Horizonte	275.259	1.702.383	5,68	15,71

Municípios das Capitais	População em 1945 (1)	População em 1977 (2)	Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual 1945/1977 (%)	Crescimento Relativo Anual 1945/1977 (%)
Vitória	46.313	177.064	4,15	8,56
Rio de Janeiro	2.042.724	5.117.765	2,82	4,56
São Paulo	1.636.880	7.783.830	4,84	11,38
Curitiba	151.146	833.540	5,31	13,68
Florianópolis	56.062	179.113	3,58	6,65
Porto Alegre	326.614	1.111.517	3,78	7,28
Cuiabá	33.479	139.662	4,42	9,61
Goiânia	35.909	580.215	8,80	45,93

Fonte: IBGE — Centro Brasileiro de Estudos Demográficos

(1) População projetada, segundo a taxa média geométrica de crescimento anual

(2) População projetada, segundo os coeficientes de incremento (Ai) e de correção (Bi), calculados para o período 1960/1970.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

CAPÍTULO VI

Da rescisão

.....
 "Art. 488. O horário normal de trabalho do empregado durante o prazo do aviso, e se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, será reduzido de duas horas diárias, sem prejuízo do salário integral."

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.
 Passa-se à

ORDEM DO DIA

Acham-se presentes 31 Srs. Senadores. Não há *quorum* para votação. Em consequência, o item nº 1 da pauta fica adiado para a próxima sessão.

É o seguinte o item que tem sua votação adiada:

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 233, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Armando Falcão, no dia 21 de julho de 1977.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1977 (nº 95-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção que estabelece a Comissão Sericícola Internacional, celebrado em Alès, França, a 19 de maio de 1955, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 410 a 412, de 1977, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Agricultura; e
- de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada. Por falta de *quorum* fica sua votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1974, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a grafia dos nomes dos bens tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), tendo

PARECER, sob nº 399, de 1977, da Comissão:
 — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é o projeto dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1974, que dispõe sobre a grafia dos nomes dos bens tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As cidades, monumentos, obras, documentos e demais bens de valor histórico, artístico e arqueológico existentes no País, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — IPHAN — serão sempre inscritos na sua forma gráfica histórica ou tradicional.

Parágrafo único. Os bens de que trata este artigo, cujos nomes tenham sido alterados por força do Decreto nº 14.533, de 18 de janeiro de 1944, terão sua grafia original ou tradicional restabelecida pelos órgãos aos quais estiverem vinculados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre punição pelo retardamento injusti-

ficado na concessão de benefícios ou prestação de serviços pelo INPS, tendo

PARECER, sob nº 383, de 1977, da Comissão:
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, é o projeto dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1975, que dispõe sobre punição pelo retardamento injustificado na concessão de benefícios ou prestação de serviços pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São incluídas na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, como art. 58, as seguintes disposições:

“Art. 58. O retardamento injustificado no processamento dos pedidos de benefício, no seu pagamento ou na prestação de serviços, bem como nos respectivos recursos, constituirão falta grave e sujeitarão os responsáveis às penas estabelecidas, conforme o caso, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União ou pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Em face da realização de sessão solene do Congresso Nacional amanhã, às quinze horas, destinada a receber o Senhor Presidente Hugo Banzer, o Senado não realizará sessão ordinária naquela data.

Para a sessão ordinária do dia 17 próximo, designo a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1977 (nº 95-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção que Estabelece a Comissão Sericícola Internacional, celebrado em Alès, França, a 19 de maio de 1955, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 410 a 412, de 1977, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Agricultura; e
- de Economia.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 223, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Armando Falcão, no dia 21 de julho de 1977.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1977, do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que dispõe sobre a participação obrigatória de brasileiros natos no capital das empresas do setor de abastecimento, na proporção que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 413 e 414, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, pela aprovação; e
- de Economia, favorável.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1977, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicada por órgão competente, tendo

PARECER, sob nº 306, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CCJ.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a doação de imóveis da União às entidades sindicais de empregados, para a construção de colônias de férias, tendo

PARECER, sob nº 315, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1977, do Sr. Senador Franco Montoro, que estabelece que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária, tendo

PARECER, sob nº 356, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Accioly Filho e Itálvio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 12-8-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em dias do mês passado, tive ocasião de, numa entrevista dada através de *A Voz do Brasil*, fazer um apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no sentido de recomendar a aprovação do projeto de reclassificação dos proventos dos funcionários do Banco do Brasil. Ao que sei, já não está na Presidência esse processo; teria retornado ao Banco do Brasil para uma solução final, por decisão da Presidência ou de sua Assembléia Diretiva.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Banco do Brasil é, indiscutivelmente, uma das grandes organizações que este País conheceu e, também, uma das mais antigas. Fundado em 1808, sofreu alguns percalços, mas há mais de cem anos tornou-se uma das mais sólidas e sérias organizações no setor financeiro do País. Entre as organizações bancárias do mundo é o Banco do Brasil, também, uma organização pujante que tem trazido, com o seu concurso, valiosos subsídios à política financeira do Governo.

Quais as razões pelas quais o Banco do Brasil se tornou esse admirável órgão no País? Uma, dentre algumas, é porque durante muitos anos o Banco selecionou, através de concursos rigorosos, os melhores elementos da classe média do País. Eram selecionados em quantidade, em razão de serem os vencimentos do Banco os melhores até então oferecidos. Conseguiu o Banco do Brasil, em razão disso, formar um plantel humano dos mais admiráveis, um corpo funcional dos mais qualificados, a ponto de atender satisfatoriamente

te não só às necessidades dos seus serviços, senão também de fornecer ao Governo, em todos os seus setores, ora em caráter permanente, ora em caráter transitório, elementos de extrema qualificação, para desempenho de tarefas públicas. Porque o Banco do Brasil, além do papel que relevantemente tem exercido, o que ele tem sido, neste País, é uma admirável Universidade de Trabalho.

Mas, de um tempo para cá, houve uma mutação de comportamento que alterou as estruturas internas da Casa. E o Banco do Brasil, desde então, vem internamente, naqueles seus suportes mais essenciais, sofrendo um estrangulamento. Uma Diretoria passada, a quem não me quero referir diretamente, resolveu adotar um critério que tem trazido, de então a esta parte, sérios prejuízos a essa organização funcional.

O Banco sempre preparou seus funcionários. Desde o concurso até os dias da aposentadoria, ministra constantemente orientação, de trabalho, de eficiência e de seriedade. Os postos de direção até a faixa gerencial e de inspeção são preenchidos exclusivamente por funcionários. Mas uma dessas Diretorias resolveu proceder à maneira dos bancos americanos e ingleses e adotou aqui no Brasil o critério em que há preocupação na seleção dos executivos de alta qualificação, deixando-se as tarefas menores a funcionários, às vezes transitórios, requisitados no mercado internacional. Os bancos internacionais, sobretudo nos Estados Unidos, não organizam o seu corpo funcional, porque no mercado de trabalho eles encontram excelente elemento humano, para exercer as suas tarefas gerenciais ou direcionais. Mas aqui no Brasil não existe esse mercado ou esse mercado é restrito e o Banco do Brasil jamais pode prescindir desse dever, que tem realizado a contento, de preparar o seu próprio pessoal para todas as suas tarefas bancárias, para o mister da administração de um banco daquela natureza.

Então, como se procedeu aqui? De um tempo a esta parte, os salários foram abastardados e o desinteresse tem sido muito grande, no que diz respeito aos concursos. Os que se inscrevem o fazem sem maior interesse em continuar no banco ou, quando têm esse interesse, nem sempre são elementos que apresentam, como no passado, o índice admirável de qualificação para que se tornassem os funcionários exemplares que constituíram, de resto, a estrutura mais válida do Banco do Brasil.

Esta queda salarial implicou, também, no êxodo enorme de funcionário da casa, funcionários já de tradição, exercendo postos elevados, na medida em que recebiam convites maiores, deixavam os quadros da casa para servirem em outros setores. E o banco começou a cair por dentro.

Ora, Sr. Presidente, o Banco do Brasil foi o órgão através do qual a Nação cresceu, inclusive, no respeito dos brasileiros e no respeito aos outros povos, no que tange ao exercício de atividade econômica. Foi o Banco do Brasil que serviu de exemplo para que se fizesse a CHESF, Furnas, Três Marias, Volta Redonda, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, o Banco do Nordeste, a ELETROBRÁS, a PORTOBRÁS, hoje, e, finalmente, todas as empresas de economia mista.

Quem não se lembra de que até anos atrás — há questão de 20 anos — havia um total descrédito público em relação às atividades do Governo, no setor econômico, sobretudo naqueles setores em que o Governo tem o dever e a obrigação de interferir? Pois bem, o Banco é que foi um exemplo admirável de instituto, foi a matriz geratriz a motivar e a sustentar, inclusive, outras empresas que se fizeram.

O Banco do Brasil é tão extraordinário que até mesmo uma empresa como a ACESITA, que estava falida e que ele teve de receber de credores por dação, em pagamento, tornou-se uma das mais admiráveis empresas do ramo, por ele mesmo administrada através de funcionários.

O topo funcional começou a cair e o Banco não pode prescindir de funcionários desta natureza. Sabemos que outros órgãos competitivos, de outros setores procuram influenciar no sentido de que caiam os vencimentos, para que assim caindo os níveis

funcionais, o Banco do Brasil possa ser um órgão de competição mais fácil ou mesmo ultrapassada, nessa caminhada da realização do crédito nacional.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo prazer, nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O meu aparte seria desnecessário, dado que os conceitos que V. Ex^a vem exarando são aceitos por todos os que ouvem a sua oração e, de mais a mais, V. Ex^a tem conhecimento direto e pessoal da alta qualificação do funcionalismo do Banco do Brasil, uma vez que integra os quadros do nosso principal estabelecimento de crédito. Mas, com a isenção de quem não faz parte dos quadros do Banco — como é o meu caso — peço vênha para interromper o seu discurso, a fim de aplaudir, porque, efetivamente, o Banco do Brasil, nos quadros das instituições públicas e privadas, sempre se distinguiu pela alta qualificação dos seus funcionários. Até muito bem pouco, a pessoa que fosse do Banco do Brasil, com a simples enunciação deste fato, já tinha feita a sua recomendação. Não tenho notícias se houve modificação nesses quadros, mas posso dizer que até bem pouco assim ocorria. É o depoimento que me aprez dar ao Senado, interrompendo o discurso de V. Ex^a

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Ex^a, Senador Paulo Brossard, o aparte que muito ilustra e fortalece as bases do meu modesto pronunciamento.

Pois bem, o Banco do Brasil que era a organização nacional que melhores salários oferecia ao mercado de trabalho, perdeu em substância para a Caixa Econômica, para o Banco Central, e — aliás o Banco Central é composto em grande maioria de funcionários do Banco do Brasil, — para o próprio Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, e pasmem, também para o Banco do Nordeste.

Então, o êxodo está sendo enorme, não só de funcionários já preparados para as fainas importantes do Banco do Brasil, como, sobretudo, no que diz respeito às faixas iniciais de acesso ao corpo funcional da casa.

Este projeto, ou este processo de reclassificação, teria o objetivo de restabelecer vencimentos, senão nos padrões, pelo menos aos níveis dessas instituições que estão pagando salários melhores aos seus funcionários. Esse projeto, que era da competência exclusiva do Banco do Brasil, não sei porque razões foi ter às mãos de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, mas parece que Sua Excelência foi sensível ao problema e determinou que esta reclassificação se encaminhasse no sentido de um resultado satisfatório e de ontem para hoje estaria com a Presidência ou a Diretoria do Banco para um despacho final.

Então, o nosso apelo ao Governo, ao próprio Presidente do Banco do Brasil, é no sentido de que acolha essa reclassificação, nos níveis propostos e dos quais os funcionários do Banco têm conhecimento, porque assim fazendo, somente permitirão que o Banco continue a desempenhar, no Brasil, este grande papel que todos nós reconhecemos. Não há setor econômico que se tenha soerguido ou realizado metas sem a interferência e o concurso do Banco do Brasil.

E aqui, algumas vezes, por ventura, chegou alguma acusação de desvios feitos naquela casa? E sem que se queira ofender ao Banco Central, ou a outras organizações financeiras acusadas nos últimos anos da concessão de financiamentos exagerados, como da OEB e da Lutfalla? O Banco do Brasil, ao longo de séculos, realizou papel de Banco Central, e nenhuma acusação grave se lhe pode dirigir, por deslize ou falta de efetivo cumprimento de suas atribuições.

O Banco do Brasil é um instrumento essencial à realização da política financeira do Governo: foi-o durante muitos anos, quase dois séculos até, e com mais razão doravante.

O Sr. Osires Telxela (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — A mensagem de V. Ex^a, nobre Senador, é das mais justas e válidas. Acredito mesmo que, proximamente, esse assunto referente aos salários dos funcionários do Banco do Brasil, que incorpora nos seus quadros realmente os melhores técnicos e homens públicos deste País, será resolvido prontamente. Mesmo porque, lembro-me de ter lido, tão logo assumiu a Presidência do Banco do Brasil o Sr. Carlos Rischbieter, uma sua declaração de que a sua primeira preocupação seria, exatamente, estabelecer novos padrões de remuneração para aquele corpo de funcionários e que ele reconhecia, no instante em que assumia, como dos mais qualificados do Brasil. Daí por que, sendo ele o gerador da idéia, o autor do projeto, e tendo sido devolvida ao Banco do Brasil a solução do problema, obviamente teríamos que concluir que essa solução há de vir prontamente e a contento, sem dúvida alguma, dos funcionários do Banco, dentro dos padrões da capacidade de pagamento, de não desnivelar o mercado do setor. Evidentemente que isso irá acontecer dentro de alguns parâmetros que deveriam e serão, necessariamente, observados pelo Banco. Em segundo lugar, quero me congratular com V. Ex^a que, ao fazer o elogio da qualificação dos funcionários do Banco do Brasil, ao lembrar o grande e extraordinário papel que vem desenvolvendo ao longo do tempo o Banco do Brasil na política de desenvolvimento brasileiro, sobretudo nos últimos anos, em que realmente o Banco do Brasil pode se cristalizar como uma grande instituição financeira, não só no Brasil como no exterior graças, sem dúvida alguma, à qualificação de seus funcionários, graças, sem dúvida alguma, à qualidade da gente que ali serve, mas obedecendo a uma política econômico-financeira séria, ordeira e de modificação e aumento da estatura estratégica brasileira e imprensa nos quadros da administração brasileira, pelo eminente Presidente Geisel. Muito obrigado a V. Ex^a pela mensagem expressa e sugerida pelas palavras de V. Ex^a.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — O depoimento de V. Ex^a, o aparte de V. Ex^a, é um testemunho de que, realmente, não é um pronunciamento isolado; ele reflete o pensamento geral desta Casa e do País.

Asseguro mesmo que determinados setores do Governo, e a própria Diretoria do Banco está convencida disto. Tanto é que de um tempo a esta parte, foram criados admiráveis cursos de administração. Os funcionários não têm acesso a determinados postos de inspeção ou de gerência, sem que passem e recebam a aprovação naqueles cursos. Ademais, o próprio Imposto de Renda concede às empresas, mesmo a níveis de sociedades de economia mista, isenção para que um determinado percentual de seu capital se destina à formação e ao aprimoramento deste capital.

Entretanto, veja V. Ex^a o contra-senso: como conciliar qualificação, mesmo a esses cursos, a esses níveis de esforços, se não há um pagamento ou uma recompensa? Porque se os salários não satisfazem, como satisfaziam no passado, o êxodo se dará antes mesmo de que os funcionários estejam em condições de fazer um curso. E se o fizerem, eles são atraídos para outros setores que passam a pagar salários melhores. Em razão disso o Banco se esvaziaria ou continuará a se esvaziar, como está ocorrendo a ponto de, dentro de algum tempo, sentirmos ou assistirmos uma crise de um estabelecimento que tem sido e continuará a ser útil progressivamente à política econômica.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo prazer.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — V. Ex^a referiu-se à reformulação dos vencimentos dos funcionários do Banco do Brasil. E se não me engano, V. Ex^a disse que não sabe onde se encontra, no

momento, o processo e creio que V. Ex^a disse, até, que está para ser submetido à Direção do referido Banco. Não sei se entendi isso que V. Ex^a disse.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — De fato eu soube, e já me pronunciei a este respeito pela *Voz do Brasil*, que há um mês, aproximadamente, estive com Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Depois soube que Sua Excelência teria devolvido ao Ministério da Fazenda e este, por sua vez, ao próprio Banco do Brasil, no sentido de que fosse acolhido o projeto inicial do Banco, o projeto de reestruturação.

Atualmente não sabemos se voltou ao Ministério, se houve reformulação, se está com a Presidência, ou se foi encaminhado à Diretoria para decisão final. Porque essas decisões são do próprio Banco, sociedade de economia mista, desvinculada do setor central. Mas o Presidente — talvez pela importância do assunto — avocou o exame dessa matéria e foi essa a razão pela qual o processo teria tramitado pela Presidência da República. Mas, a rigor, não sei afirmar a V. Ex^a onde está o processo. Sei que ele estaria numa fase final de solução para aprovação ou para rejeição.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Quero dizer a V. Ex^a que o projeto a que V. Ex^a se refere já foi, há cerca de duas semanas, aprovado pela Diretoria do Banco do Brasil, e, hoje, está sendo estudado no Ministério do Trabalho, na reunião mensal do Conselho Nacional de Política Salarial, o assunto que V. Ex^a focaliza, neste momento.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço a V. Ex^a o aparte, o que mostra que este nosso pronunciamento está sendo de oportunidade. Ressalvando mais ainda que o nosso apelo não é apenas para este caso em si, essa reestruturação transitória, mas para que o próprio Banco do Brasil tenha os seus quadros condignamente remunerados e, assim, as suas altas tarefas possam ser realizadas com eficiência, como sempre foram, no passado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Senador Virgílio Távora, com todo o prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, queríamos dizer que a palestra de V. Ex^a — porque é uma verdadeira palestra, não um discurso que está fazendo aqui — é elucidativa. É isto que sempre dissemos cá, eminente Senador: as sociedades de economia mista, bancárias, empresariais, as empresas públicas do Governo não que ter um nível salarial de acordo com o mercado de trabalho, caso contrário dar-se-á a evasão que V. Ex^a há pouco citou. Ninguém pode ir contra a lei da oferta e da procura. Um técnico, um bom técnico há que ser remunerado de acordo com aquilo que lhe paga o mercado de trabalho, sem o que o exercício da sua profissão em uma entidade pública será apenas um amor à Pátria, manifestado por uma devoção quase suicida quanto ao futuro de sua família. Quando aqui falávamos, tempos atrás, sobre a necessidade de haver a justa remuneração do técnico, lembrávamos, nas palavras que hoje V. Ex^a meses após reproduz que não é possível ter um bom trabalho, com um técnico capaz pago muito abaixo daquela média do mercado de trabalho vigente, no momento.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, que, na realidade, tem o seu substrato. Ninguém, por maior que seja a sua vocação, vai trabalhar gratuitamente. As ofertas selecionam. O Banco do Brasil ofertou melhor ao longo dos anos e selecionou o que havia de melhor. Todo jovem de determinada faixa etária alimentava apenas o desejo de se tornar funcionário do Banco, e, uma vez tendo acesso à casa, levava quase que uma vida monástica, de dedicação, evidentemente com recompensa. Mas quero diferir entre o que seja corpo funcional exclusivamente e corpo diretivo. Elaborei até um projeto, na época das mordomias, estabele-

cendo critérios para que ninguém no País ganhasse mais do que o Presidente da República. Havia presidentes e diretores de sociedades de economia mista que estavam ganhando somas incompatíveis com as responsabilidades exercidas, inclusive tinham participação nos lucros das empresas, sendo que muitos deles eram apenas funcionários avocados a postos de direção. Como ter um Diretor participação no lucro da empresa e quando sequer participa do seu capital? Foi com satisfação que vi a procedência da crítica, tanto que foi acolhida pelo Governo recentemente. Neste último balanço, o Banco do Brasil não distribuiu os 5% dos lucros, como o fazia no passado. O que estava ocorrendo? Os Diretores estavam ganhando além dos limites normais da recompensa, dispunham até de avião e casas luxuosas. Isso os diferenciava a tal ponto dos próprios funcionários que se tornava quase que impossível a convivência entre eles. Eram os novos nababos da República. Não se compreende que o Banco do Brasil, sendo uma grande organização e tendo grandes resultados, não contrapreste bem. O que não podíamos admitir era o excesso inclusive da participação. A Constituição Federal assegura a participação dos empregados nos lucros da empresa; o Banco não pagava essa participação, mas dava aos Diretores, inclusive àqueles que eram funcionários, participação de 5% dos resultados do balanço.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Permite V. Ex^a que eu termine o meu aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer, nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Não tinha acabado o meu aparte, quando o Líder Virgílio Távora pediu a V. Ex^a o aparte.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Aparteei S. Ex^a, porque me foi concedido pelo orador.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Cedi ao Senador Virgílio Távora a quem — devo ouvir o aparte, posteriormente a audição de V. Ex^a

O Sr. Lourival Baptista (ARENA — SE) — Não havia terminado o meu aparte. Dizia eu que o assunto que V. Ex^a focaliza era do meu conhecimento e sabia do trabalho desenvolvido pelo atual Diretor de Recursos Humanos, Dr. Olinto Campos, que contou, para sua aprovação, com o apoio da Diretoria do Banco do Brasil. Agradeço a V. Ex^a a concessão do aparte, dizendo ser este assunto uma velha aspiração dos funcionários do Banco do Brasil, que poderá ser resolvido, hoje, se for aprovado pelo Conselho Nacional de Política Salarial.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Muito obrigado, nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Deixaria S. Ex^a, agora, que eu terminasse o meu aparte? Sei que os apartes estão seccionados. É só para dizer que, assim como V. Ex^a defende o justo pagamento do técnico numa empresa — que no caso, é o Banco do Brasil — sempre defendemos aqui a hierarquização dos salários. Não podia um diretor ganhar menos ou igual ao mais alto funcionário a ele subordinado. E o Governo, de uma vez por todas, bem compreendendo isso, transformou aqueles equivalentes, em participações que tinha e não nos números fantásticos apresentados, inclusive, através de folhas, as mais credenciadas, que o Presidente da PETROBRÁS ganhava Cr\$ 250 mil — V. Ex^a sabia que não ganhava isso, era Cr\$ 80 mil — transformou isso, justamente, em vencimentos. Então, tira a participação, mas ganha isto. E fez, até, a ressalva de que aquele que, porventura — como era no caso do Banco do Brasil — que antes do primeiro aumento de vencimentos, agora — ganhava um pouco mais, ganhava Cr\$ 11 mil a mais do que aquele técnico — eles ficariam com os seus vencimentos, até o próximo aumento, que os absorveria. Hoje, um presidente do Banco do Brasil ganha Cr\$ 96

mil por mês. Há de V. Ex^a concordar que, o 22º banco do mundo, o primeiro banco rural do mundo, o seu presidente ganha 96 mil cruzeiros, o que é mais do que uma quantia razoável e módica.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Concordo com V. Ex^a que os salários dos diretores devem ser muito bem pagos. Só não concordamos é com o excesso, inclusive com esta participação nos lucros da empresa pelos diretores, o que veio agora, nesse último balanço, a ser retirado, porque não tinha sentido esta participação.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE. Fora do microfone.) — A altura não variou.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Quero dizer de antemão que, no Banco do Brasil, os diretores, muitos deles funcionários muito qualificados, acumulam vencimentos: os vencimentos da atividade funcional e aqueles do cargo diretivo. Também para a diretoria são avocados homens de empresa, homens de rendas admiráveis, de rendas fabulosas, e que vão para o Banco do Brasil não visando apenas o ordenado, e sim, também, a honorabilidade do cargo e a importância política que dele deflui.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, só um exemplo no banco a que V. Ex^a pertence, com tanto brilho: o Diretor de Pessoal desse banco, durante muitíssimos anos, Adamon Ganem — V. Ex^a deve estar recordado.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Muito eficiente funcionário.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Já em fim de carreira, deixou o banco para ir para uma das multinacionais em São Paulo, ganhando praticamente dez mil cruzeiros a menos do dobro do que ganhava como Diretor do Banco do Brasil. Mostramos a V. Ex^a que aquilo que aparece como realmente uma grande benesse no mercado de trabalho de executivos capazes, não o é. Veja V. Ex^a o número de colegas seus que pedem licença por 2, 3, 4 anos para tratar de interesses particulares e que prestam os mais valiosos serviços à Pátria na iniciativa privada, porque lá os seus serviços, a sua competência, a sua capacidade é remunerada à altura do mercado de trabalho existente no País. Isso queríamos dizer, sem paixão, reduzidos os números às proporções que, como mostramos, não eram aqueles algarismos mirabolantes de que falavam. Há pouco, um ex-colega nosso de Ministério, no tempo do Parlamentarismo, colega nosso e do eminente Senador Franco Montoro, trouxe a Brasília seu assessor principal. O seu assessor principal, frisamos, ganha "apenas" 600 mil cruzeiros por mês.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — O testemunho de V. Ex^a apenas confirma a minha tese do êxodo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É o mercado de trabalho. Há o êxodo. Ou paga bem ou fecha a empresa.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Concordo com V. Ex^a Os melhores salários atraem os melhores funcionários. É por isso que defendemos para o corpo funcional, do Banco do Brasil, os artigos padrões, e não meramente para o corpo diretivo, que sempre ganhou bem, e que exerce tarefas transitórias.

No que diz respeito ainda aos executivos do País, sejam de sociedade de economia mista, sejam de firma privada, aqui, no Brasil, seus salários são os maiores do mundo, ultrapassam, inclusive, os dos Estados Unidos. Isso jornais divulgaram na época...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, Excelência, é a falta, única e exclusivamente. Em países em desenvolvimento há essa falta, porque, se houvesse excesso, ninguém pagaria mais, podendo pagar menos.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — É exatamente o contrário que acontece no corpo funcional. No instante em que o Banco do Brasil mantiver ou restabelecer os antigos padrões, ele sem-

pre terá em seu corpo funcional elementos de grande qualificação para preencher os seus cargos diretivos, como tem sido feito pelo Governo — com sucesso, aliás — de há algum tempo a esta parte — o hábito de selecionar elementos do próprio corpo funcional para exercer tarefas de direção, como ocorreu com esse ilustre funcionário a que V. Ex^a se refere.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador, no instante em que V. Ex^a se reporta ao problema de pessoal do Banco do Brasil, fazendo merecido elogio à qualificação dos servidores daquele estabelecimento de crédito, desejo solidarizar-me com esta manifestação, sem dúvida alguma das mais justas e oportunas. Digo sobretudo oportuna, porque, segundo li na imprensa de hoje, o Conselho Nacional de Política Salarial deverá apreciar — se já não o fez nesta tarde — o processo relacionado com o estabelecimento de novos níveis para o pessoal do Banco do Brasil. V. Ex^a deve conhecer uma obra realmente preciosa, que contém subsídios valiosos, de autoria do Jurista Cláudio Pacheco, sobre a atuação do Banco do Brasil, desde a sua fundação até dois ou três anos atrás, quando foi editado o livro. O Dr. Cláudio Pacheco faz um retrospecto de todo o trabalho desenvolvido pelo Banco do Brasil para impulsionar o desenvolvimento nacional. Portanto, as minhas congratulações a V. Ex^a pela iniciativa do seu pronunciamento, e os votos para que o Banco remunere de forma condigna o seu pessoal, sem dúvida alguma dos mais qualificados entre o quadro tanto da administração direta como da administração indireta do País.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Agradeço ao ilustre Senador a informação e o valioso subsídio que trouxe ao meu pronunciamento.

Termino, Sr. Presidente, dizendo que este não é um apelo pessoal de um Senador da Oposição. É um apelo do Senado. Parece-me que há unanimidade na Casa no que diz respeito à necessidade de que o Banco do Brasil continue a contraprestar condignamente os seus funcionários.

Os nossos votos são de que o Conselho Nacional de Política Salarial acolha a reestruturação e que se mantenham, nos anos a seguir, níveis salariais estimulantes, de sorte a restabelecer, no espírito do funcionário do Banco, o desejo de carreira na qual se sinta útil ao Estabelecimento, recebendo salário condigno, realizando-se assim como funcionário e como criatura humana. (Muito bem! Palmas.)

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 11, de 1977

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, nº 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973,

Resolve aposentar NINON ACCIOLY BORGES, Vice-Diretora-Geral Administrativa (cargo isolado de provimento efetivo) do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 403, inciso II, 404, inciso I, 392, § 4º, da Resolução SF 58, de 1972, com vencimentos correspondentes ao Código SF-DAS-101.5, na forma do artigo 4º, § 2º, da Lei nº 5.900, de 9-7-1973; artigo 2º da Lei nº 6.323, de 14-4-1976, e artigo 1º da Resolução SF 38, de 1976; com direito às vantagens previstas no artigo 177, § 1º, da Constituição do Brasil de 1967, combinado com o artigo 345, inciso III da Resolução SF nº 6, de 1960 (art. 184, inciso III, da Lei nº 1.711, de

28-10-1952), e a gratificação adicional de que trata o § 2º do artigo 4º da Lei nº 5.900, de 9 de julho de 1973, combinado com o artigo 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Senado Federal, 10 de agosto de 1977. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN — Seção II — de 11-8-77.

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 59/77

Sobre requerimento de Humberto Haydt de Souza Mello, Técnico Legislativo, Classe "C", solicitando transformação de seu cargo para a Classe "C" da categoria funcional de Médico.

Humberto Haydt de Souza Mello, Técnico Legislativo "C", pleiteia a transformação de seu cargo para médico, "C", reiterando reivindicação anterior (Processo nº 385/74), em que aduz:

- a) ambos os cargos têm a mesma referência (53);
- b) encontra-se desviado de função desde 1969, exercendo atribuições do cargo de Médico, na Subsecretaria de Assistência Médica e Social;
- c) seu requerimento anterior teve sua tramitação sobrestada pela anterior Comissão Diretora.

II. Antes de informar o processo, a Subsecretaria de Pessoal solicitou, ao Sr. Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, pronunciamento sobre a oportunidade e conveniência do pedido. Em resposta, informou o Sr. Diretor daquela Subsecretaria:

- "01) O requerente presta serviços médicos especializados (Psiquiatria) desde 1969 nesta Subsecretaria;
- 02) Sua performance ética e profissional mostra-se à altura do esperado por esta Casa;
- 03) Considero oportuna sua inclusão no quadro médico, uma vez que, assim, ficará garantida sua vinculação com a Subsecretaria de Assistência Médica e Social, onde seu desempenho é necessário."

III. Devidamente informado e instruído o processo pela Subsecretaria de Pessoal, encaminhou-o o Sr. Diretor-Geral a esta Consultoria, solicitando nosso pronunciamento.

IV. O Requerente ocupava o cargo de "Pesquisador Legislativo, PL 4", quando foi enquadrado, através do Ato nº 15, de 1973, da Comissão Diretora (DCN, II, de 1-11-73), como Técnico Legislativo, Classe "C".

V. Esse enquadramento foi feito por força do art. 4º da Resolução nº 18, de 1973, que determinou:

"Art. 4º Poderão integrar as Categorias Funcionais de que trata o artigo anterior, mediante transformação ou transposição, os cargos atuais, vagos e ocupados, cujas atividades guardem correlação com as indicadas no art. 1º desta Resolução, observado o seguinte critério:

I — na Categoria Funcional de Técnico Legislativo, por transformação, os cargos: a) de Redator de Anais e Documentos Parlamentares, Técnico de Instrução Legislativa, Técnico de Instrução da Representação, Auxiliar de Instrução Legislativa, Auxiliar Legislativo, Redator Pesquisador, Redator da Ata, Redator de Divulgação; e b) os de Bibliotecário, Oficial Bibliotecário, Arquivologista, cujos componentes executem, efetivamente, atribuições de pesquisa legislativa."

VI. A essa época já se encontrava o Requerente em desvio de função, mas a Resolução 18/73 adotou como critério para o enquadramento, não a atividade efetivamente exercida pelo servidor, mas o cargo de que era titular. Da mesma forma, a Resolução 45/72. Assim, impunha a primeira que os cargos de "Pesquisador

Legislativo" fossem transformados em "Técnico Legislativo", enquanto a segunda somente permitia a transformação em cargos de Médico, dos cargos de igual denominação do sistema anterior (Art. 4º, I).

VII. Certo que a Resolução nº 58, de 1972 — "Regulamento Administrativo do Senado Federal" — em seu art. 515, inserto no Capítulo III, "Das Disposições Transitórias", permitiu readaptações:

"O servidor estável que, na data desta Resolução, conte mais de dois anos de permanente e ininterrupto exercício de atribuições diversas das do cargo de que for titular efetivo, poderá ser readaptado em situação compatível com as atividades realmente desempenhadas, subordinada a readaptação ao exclusivo interesse da Administração."

Contudo, os parágrafos desse mesmo artigo trataram a matéria de forma bastante drástica, não só restringindo o prazo para o funcionário requerer a readaptação, como vedando o desvio de função:

"Parágrafo 10. É dado o prazo improrrogável de 60 dias, contados da publicação deste Regulamento, para o servidor requerer a sua readaptação, assegurada a validade das petições já anteriormente processadas.

Parágrafo 11. Findo o prazo referido no parágrafo anterior, decairá o direito de o servidor requerer readaptação, obrigada a Administração a providenciar, *ex-officio*, o retorno do mesmo ao exercício das atribuições do cargo de que for titular efetivo."

"Parágrafo 14. Concluídas as readaptações, fica proibido o desvio de função, ainda que por necessidade do serviço, não se admitindo, de qualquer modo, requerimento objetivando readaptação pela forma estabelecida neste artigo."

VIII. Ora, conforme se vê dos autos, somente a 13-5-74, quando de muito se expirara o prazo do parágrafo 10 do art. 515, o interessado pleiteou sua readaptação.

IX. A vigente Carta Política, a exemplo da Constituição de 1946, consagra o princípio do livre acesso de todos os cargos públicos, dispondo:

"Art. 97. Os cargos públicos serão acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei.

Parágrafo 1º A primeira investidura em cargo público dependerá de aprovação prévia, em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo os casos indicados em lei."

O Regulamento Administrativo do Senado (Resolução 58/72) estabelece:

"Art. 282. A primeira investidura em cargo de provimento efetivo do Senado Federal dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 283. A nomeação para cargo cujo provimento dependa de concurso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados."

De acordo com o art. 8º da Resolução nº 45/73, e Ato nº 2/74, da Comissão Diretora, o provimento dos cargos da classe inicial de Médico é feito por concurso público e dos cargos das classes "B" e "C", por progressão funcional.

X. O art. 4º da Lei nº 5.975, de 1973, adotando a política de extinção dos empregos públicos regidos pela CLT, permite a transformação desses empregos em cargos integrantes dos grupos de que trata o nosso sistema de classificação. Essa disposição legal não aproveita ao Requerente, que já é titular de cargo efetivo e não de emprego regido pela legislação trabalhista.

XI. A situação de desvio funcional em que se encontra o Requerente é irregular, entendendo-se como justa sua pretensão. Contudo, pelas razões expostas, face às normas constitucionais, legais e regulamentares que regem a matéria, não pode, infelizmente, ser atendida, conforme tem se manifestado esta Consultoria em outros casos de desvio funcional ocorrentes, como o da Drª Maria Delith Balaban (Parecer nº 36/75).

Brasília, 15 de agosto de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

10ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1977

Às onze horas do dia onze de agosto de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", sob a presidência do Sr. Senador Jessé Freire, Presidente, e com a presença dos Srs. Senadores Ruy Santos, Lourival Baptista, Lenoir Vargas, Domício Gondim e Jarbas Passarinho, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Franco Montoro, Orestes Quêrcia e Nelson Carneiro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Ruy Santos:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1975, que "altera a redação do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973".

Pelo Senador Jarbas Passarinho:

Parecer favorável à Emenda nº 1, de Plenário (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1974, que "estabelece que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o seguro pelas despesas comprovadamente realizadas";

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1975, que "dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões";

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1976, que "altera o Quadro de Atividades e Profissões, referido no artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, para incluir a Indústria de Produção e Distribuição de Energia Atômica e correlatas";

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1976, que "acrescenta § 7º ao artigo 586 da Consolidação das Leis do Trabalho", tendo votos vencidos dos Senadores Ruy Santos e Lenoir Vargas;

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1976, que "concede a gratificação de natal aos vendedores autônomos, e dá outras providências";

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1976, que "dá nova redação às alíneas a e b do artigo 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949";

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução ao Ofício "S" nº 16, de 1976 — do Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar à Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia — CAPRA, 10 (dez) glebas de terras devolutas, situadas no interior daquele Estado;

Parecer favorável, concluindo por oferecer um Projeto de Resolução ao Ofício "S" nº 17, de 1976 — do Governador do Estado do

Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar 15 (quinze) glebas de terras devolutas, situadas no interior daquele Estado, no Município de São Domingos do Capim;

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1975, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço";

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1976, que "torna obrigatória a prova de quitação das contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para que as empresas pratiquem os atos que especifica, e dá outras providências";

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1976, que "modifica o § 1º do artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho"; e,

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, que "elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado".

Pelo Senador Lourival Baptista:

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1976, que "altera a redação do caput do artigo 212 da Consolidação das Leis do Trabalho";

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1977, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)";

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1976, que "acrescenta parágrafo ao artigo 11 da Lei Orgânica da Previdência Social";

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1976, que "dispõe sobre a extensão do seguro de acidentes do trabalho rural aos Pequenos Proprietários, Parceiros, Arrendatários, Possesores e afins", e à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo);

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1976, que "dá nova redação ao artigo 768 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)"; e,

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1976, que "altera o artigo 540 da Consolidação das Leis do Trabalho".

O Sr. Presidente determina o adiamento da apreciação dos pareceres dos relatores sobre as seguintes proposições: Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1976; Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1974; Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1975; e, Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1975.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre o Projeto de Lei nº 12, de 1977, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 286.589.000,00, (duzentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil cruzeiros), para indenização à Companhia Docas da Bahia, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1977

Às dezesseis horas do dia dez de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Heitor Dias, Ruy Santos, Lourival Baptista, Braga Júnior, Otto Lehmann e Roberto Saturnino e os Srs. Deputados Afísio Vieira Lima, Horácio Matos, João Durval, Rômulo Galvão, Odolfo Domingues, Hildérico Oliveira, Henrique Cardoso, Nóide Cerqueira e Antônio José, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 12, de 1977, que "autoriza

o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 286.589.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil cruzeiros), para indenização à Companhia Docas da Bahia, e dá outras providências".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alexandre Costa, Dinarte Mariz, Luiz Cavalcante, Lázaro Barbosa e Evelásio Vieira e os Srs. Deputados Manoel Novaes e Ney Ferreira.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Horácio Matos.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Deputado Ney Ferreira	15 votos
Para Vice-Presidente:	
Deputado Rômulo Galvão	14 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Ney Ferreira e Rômulo Galvão.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Rômulo Galvão, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece em nome do Sr. Deputado Ney Ferreira, Presidente eleito, e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Ruy Santos para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 72, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.558, de 17 de junho de 1977, que "altera a redação do artigo 4º, e seu parágrafo do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974".

1ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dez de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Teotônio Vilela, Ruy Santos, Magalhães Pinto, Osires Teixeira e Roberto Saturnino e os Srs. Deputados Adriano Valente, Moacyr Dalla, Angelino Rosa, Valdomiro Gonçalves, José Haddad e Tancredo Neves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 72, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.558, de 17 de junho de 1977, que "altera a redação do artigo 4º, e seu parágrafo do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Virgílio Távora, Milton Cabral, Lourival Baptista, Marcos Freire e Leite Chaves e os Srs. Deputados Hélio Campos, Sebastião Rodrigues, Marcondes Gadelha, Francisco Studart e Harry Sauer.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Tancredo Neves.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Roberto Saturnino 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Helvídio Nunes 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Roberto Saturnino e Helvídio Nunes.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Roberto Saturnino agradece em nome do Senador Helvídio Nunes e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Adriano Valente para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)	Lider Eurico Rezende Vice-Líderes Heitor Dias Helvídio Nunes José Sarney Mattos Leão Osires Teixeira Otto Lehmann Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:	Lider Franco Montoro Vice-Líderes Roberto Saturnino Itamar Franco Gilvan Rocha Lázaro Barboza Danton Jobim
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)	
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Ruy Carneiro (MDB — PB)	
	Otair Becker (ARENA — SC)	
	Braga Junior (ARENA — AM)	

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Otair Becker		1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira		2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho		3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso		
5. Vasconcelos Torres		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino		2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carneira

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Heitor Dias		1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho		2. José Sarney
3. Dinarte Mariz		3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela		
5. Braga Junior		
	MDB	
1. Agenor Maria		1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carneira		2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	ARENA	Suplentes
1. Accioly Filho		1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema		2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger		3. Arnon de Mello
4. Eurico Rezende		4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias		5. Milton Cabral
6. Helvídio Nunes		6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves		
8. Itálvio Coelho		
9. Otto Lehmann		
10. Osires Teixeira		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Franco Montoro
2. Leite Chaves		2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro		3. Ruy Carneiro
4. Paulo Brassard		
5. Orestes Quercia		

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraíso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Júnior
4. Osires Teixeira		4. Altevir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barbosa		2. Nelson Carneiro
3. Ruy Carneiro		

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Domicio Gondim
5. Murilo Paraíso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mariz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard		2. Itamar Franco
3. Adalberto Sena		

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônio Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Laurival Baptista
4. Domicio Gondim		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Mattos Leão		7. Saldanha Derzi
8. Ruy Santos		
9. Braga Júnior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Paulo Brossard		1. Danton Jobim
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Ruy Carneiro		

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Jessé Freire		1. Braga Junior
2. Ruy Santos		2. Virgílio Távora
3. Lenoir Vargas		3. Osires Teixeira
4. Jarbas Passarinho		4. Domicio Gondim
5. Lourival Baptista		
6. Accioly Filho		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Lázaro Barboza
2. Orestes Quércia		2. Ruy Carneiro
3. Nelson Carneiro		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. José Guimard
2. Domicio Gondim		2. Murilo Paraiso
3. Arnon de Mello		3. Virgílio Távora
4. Luiz Cavalcante		
5. Jarbas Passarinho		
	MDB	
1. Dirceu Cardoso		1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco		2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Helvídio Nunes		1. Virgílio Távora
2. Otto Lehmann		2. Arnon de Mello
3. Saldanha Derzi		3. Jarbas Passarinho
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena		

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Magalhães Pinto		1. Accioly Filho
2. Alexandre Costa		2. Fausto Castelo-Branco
3. Virgílio Távora		3. Helvídio Nunes
4. Jessé Freire		4. Domicio Gondim
5. Arnon de Mello		5. Jarbas Passarinho
6. Saldanha Derzi		6. Luiz Cavalcante
7. José Sarney		
8. João Calmon		
9. Augusto Franco		
10. Otto Lehmann		
	MDB	
1. Danton Jobim		1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha		2. Paulo Brassard
3. Itamar Franco		3. Roberto Saturnino
4. Leite Chaves		
5. Nelson Carneiro		

Assistente: Cândido Hipperdt — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Altevir Leal		1. Saldanha Derzi
2. Ruy Santos		2. Itálvio Coelho
3. Cattete Pinheiro		3. Osires Teixeira
4. Fausto Castelo-Branco		
5. Lourival Baptista		
	MDB	
1. Adalberto Sena		1. Benjamim Farah
2. Gilvan Rocha		2. Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgília Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA		09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		10:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		11:00	C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				